SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1885

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 038/2019/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 005/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO – ME**
CNPJ	**21.316.903/0001-56**
VALOR CONTRATO:	R$ 708.034,63
OBJETO	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL .
VIGÊNCIA	De 07/11/2019 a 07/11/2020
ASSINATURA	07 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 12 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:8B3B828A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 037/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**
CNPJ	**24.832.819/0001-83**
VALOR CONTRATO:	R$ 13.968,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
VIGÊNCIA	De 07/11/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	07 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 12 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F49EFAA0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2019, tendo por objeto a **Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta para Impressoras, através do Sistema de Registro de Preços**, em favor das empresas:

INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9
VALOR TOTAL: R$ 9.615,50 (nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.580.284/0001-93
ITENS: 10, 11, 12 e 13
VALOR TOTAL: R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais).

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:2C294273

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 081/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Noeli Souza Vicente Godinho* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **NOELI SOUZA VICENTE GODINHO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento

Efetivo, portadora da RG 4.942.866-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 803.546.029-34, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.774,55 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.134,27 (dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), Anuenio no valor de R$ 640,28 (seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de Novembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:31836E61

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 082/2019

Súmula: Aposenta o servidor *Gervaldo Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **GERVALDO SILVA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da RG 1.074.751 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 389.277.999-68, com o cargo de Vigia.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 480,38 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de Novembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:72107BEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 155/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 155/2019

ORIGEM:	**Inexigibilidade nº. 014/2019 - PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADO	**MALAVAZI E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ	**31.174.300/0001-10**
OBJETO	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescisão do referido Contrato, firmado entre as partes acima nominadas, tendo em vista a Anulação do Chamamento Público nº. 005/2018, conforme publicação nº. 1848, datado de 23 de setembro de 2019. Com fulcro na Cláusula Segunda e na Décima Terceira do referido Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão será no dia 23 (vinte e três) Setembro de 2019.**
DATA RESCISÃO	**23 de Setembro de 2019.**
ASSINATURA	**23 de Setembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DF3A79FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 265/2017-PMS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ em 09 de janeiro de 2019, edição 1.669.

Onde se lê:

"... o valor global será de R$ 25.359,30 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) ..."

Deve-se ler:

"... o valor global será de R$ 24.837,30 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) ..."

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D2047418

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 115/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 115/2019-PMS, a empresa:

1) COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.974.702/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$47.133,40 (quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

2) MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.114.172/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$10.949,50 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

3) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$4.791,00 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais).

4) INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.771.770/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$4.069,40 (quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

5) CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.781.724/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$31,00 (trinta e um reais).

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9A8A7B62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 111/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 111/2019-PMS, a empresa:

1) RAD-TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.547.252/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D44653CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE RÁFIA QUE PODERÃO SER ADQUIRIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EM PROL DO PROJETO RECICLA SARANDI.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de novembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:80BCF5DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PALETE DE PLÁSTICO VAZADO.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de novembro de 2019 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:408CE60C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REVOGAÇÃO PP 38/2019

Aviso de Revogação
PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que

a Licitação Nº 38/2019-PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Intercap Automotivo, Shampoo Automotivo e Solupan, foi revogado, em conformidade com Artigo 49 da Lei 8666/93.

Sarandi, 08 de novembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:26585D99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 114/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 114/2019-PMS, a empresa:

1) CONTINENTE CHAVES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.964.537/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$72.032,79 (setenta e dois mil e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:A6860814

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 74/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 74/2019-PMS, a empresa:

1) HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.669.642/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$90.840,00 (noventa mil, oitocentos e quarenta reais).

Sarandi, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:F07CCB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: CLAUDINEI SILVINO DE SOUZA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA PARTE ELETRICA E AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MEZES".
VALOR: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12/11/2019 à 12/11/2020

Abatiá, PR - 12 de novembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:59D4A104

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

"Dispõe sobre a antecipação da devolução de parte do duodécimo do exercício 2019 ao Poder Executivo Municipal de Abatiá".

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referentes ao saldo do duodécimo desta Casa à Prefeitura Municipal de Abatiá, relativa ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 12 de novembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:CFE8E301

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**, torna público a convocação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, sediada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Curitiba PR, ora segunda colocada no Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O EXECUTIVO, LEGISLATIVO E SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ABATIÁ (SAMAE), POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 358.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**", para que no prazo legal que adiante segue, renove os documentos de habilitação constantes do "Envelope B", o qual encontra-se anexos aos autos da *Licitação* supra, visto que, devido ao prazo de tramite processual, possivelmente, tais documentos poderão estar vencidos. A abertura do "Envelope B", ocorrerá às **09h:00m**, do dia **29.11.2019**, no **Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR**, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **08h:00m às 11h:30m**, e, das **13h:00m às 16h:30m**, ou ainda pelo telefone (43) 3556-1545, ou, pelo site *www.abatia.pr.gov.br*.

Abatiá PR, 11 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:1C3B2818

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2019

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma de muros de arrimo e calçadas da sede do SAMAE.
Valor Total: R$ 9.402,60 (nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 – 33.90.30.24.00.
Data: 12 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CE8393BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 43/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao servidor efetivo Jakson Pereira dos Santos, lotado no cargo de Controlador Interno, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor em viagem até a 2ª Promotoria de Justiça da COMARCA de Fazenda Rio Grande/PR, a fim de levar documentos referente ao Inquérito Civil n° MPPR 0051.19.000433-6, dia 11 de novembro de 2019.

3. O servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 11 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:61671661

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 44/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao servidor comissionado Mauri Munhoz de Camargo Filho, lotado no cargo de Diretor Administrativo, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor em viagem até o município de Curitiba-PR, a fim de realizar compras de microfones para o Plenário da Câmara Municipal, dia 11 de novembro de 2019.

3. O servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.2 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.1 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 11 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:A43E201A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 45/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Alcidio Carvalho Gomes, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. As diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto, nos dias 07 de novembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 06 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:05F01C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 46/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos

princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em reunião na 2ª Promotoria de Justiça da COMARCA de Fazenda Rio Grande/PR, dia 07 de novembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ouAtestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 06 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1CADEFA5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e a Lei nº. 8.666/93 e, em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município Agudos do Sul - PR, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a Comissão Especial de Avaliação com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município, destinados a leilão:

I – Antônio Marcos Colaço, RG n° 7.365.480-7/PR, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria de Administração e Finanças;

II – Rolf Jung, RG n° 6.150.369-2/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde;

III – Anderson José Bonfim Claro, RG n° 9.158.571-5/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração e Finanças;

IV – Jesael de Oliveira Rocha, RG n° 9.106.929-6/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º - Compete à Comissão vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos e máquinas, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, para fins de ser realizado leilão público, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os trabalhos referidos no *caput* deste artigo são considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:AA81129A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 037/2019.

RESOLUÇÃO N.º 037/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVACAO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO RESMANESCENTE DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITARIO APSUS NO VALOR DE R$ 126.500,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 07 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a utilização do **saldo remanescente para aquisição de veículos para o transporte sanitário APSUS**, referente á **resolução SESA nº 434/2014 e 169/2016, no valor de R$ 126.500,00** (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:756EA67B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 038/2019

RESOLUÇÃO N.º 038/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA VALOR DE R$ 315.127,46.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 07 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a utilização do **saldo remanescente para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primaria**,

referente á **resolução SESA nº 604/2015 e 807/2017, no valor de R$ 315.127,46** (trezentos e quinze mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:B1BCFA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DOS KITS ESCOLARES), PODERÁ SER REALIZADO EM UMA ÚNICA VEZ OU PARCELADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, SENDO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS KITS É DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.499,92 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
Data de Assinatura: 16.10.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	**Fundeb 40%**
3.3.90.32.00 – 1102	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 527**
12.361.0018.2.072	**Manutenção do Salário Educação**
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **536**
12.361.0018.2.073	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **552**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **553**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **554**
12.365.0019.2.074	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **629**

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:77F4A423

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2019

Número do Processo: 0018.0016350/2019
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no bairro São João Batista.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 158/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
*4.4.90.51.00 - 1615 - Obras e Instalações **167***
Data de Assinatura: 08.11.2019

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:33B4B4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº049/2019, Procedimento nº140/2019 de objeto: O presente edital tem por objetivo a Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná:

LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 18.464.533/0001-90. Valor de 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) referente aos Lotes 01, 02 e 03.

PACHECO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 14.677.262/0001-08. Valor de 83.700,00 (oitenta e três mil, setecentos reais), referente aos Lotes 04 e 05.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 140/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 049/2019, ocorrido em 05 de novembro de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 12 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BD8CE5D6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF

804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 18.464.533/0001-90**,** com sede na Rua Antônio Mocchi, nº337, Jardim Planalto, Campina da Lagoa – PR, representado pela Sra. Thaisy Cristini Miranda Lebrão , portador do RG 10.687.487-5 SSP/PR e CPF 070.939.359-82, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 140/2019 e Pregão Presencial nº 049/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) referente aos Lotes 01, 02 e 03.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de Novembro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1E4BFD26

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/20

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PACHECO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 14.677.262/0001-08**,** com sede na Avenida Jaime Canet, nº 109, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco, portador do RG 5.353.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 140/2019 e Pregão Presencial nº 049/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de 83.700,00 (oitenta e três mil, setecentos reais), referente aos Lotes 04 e 05.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de Novembro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:59A6797A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2019 DE 25/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

48 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

129 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

137 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

191 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
193 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

236 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

272 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

273 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

312 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

Total Suplementação: 18.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

40 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 7.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

94 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

184 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

243 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

271 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

313 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

Total Redução: 18.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F139C4F6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2019 DE 25/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

428 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
372 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

375 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

Total Suplementação: 24.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:22DF1E1D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2019 DE 25/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.800,00 (cento e trinta mil oitocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

28 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.200,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

175 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

435 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

199 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00

385 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

335 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

Total Suplementação: 130.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 126.200,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 4.500,00

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 100,00
Total da Receita: 130.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E5EE5371

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2019 DE 28/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

122 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

142 - 3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
144 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

372 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

Total Suplementação: 12.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:007A5217

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2019 DE 28/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 7.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.037. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de Jovens e Adultos

135 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 800,00

05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

137 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400,00

05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil

139 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 800,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

468 - 3.3.90.14.00.00 9494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

466 - 3.3.90.40.00.00 9494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 2.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

Total Suplementação: 22.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 9.300,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 13.500,00
Total da Receita: 22.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C32D9EC8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2019 DE 28/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

412 - 3.3.90.47.00.00 01512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

106 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
126 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

183 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

191 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

223 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.000,00

Total Suplementação: 35.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

120 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

122 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
125 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

184 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.700,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO

226 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 21.300,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

359 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 50,00

Total Redução: 35.450,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D59F3B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.245 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

(**PROJETO DE LEI Nº. 084/2019 – PMA**)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	6.000,00	6.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		2.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	6.000,00	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal		4.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8FE201B4

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. / DECRETO Nº. 8.677 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 69.201,00 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E UM REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.240 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.900,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.200,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.121,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	980,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	

2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.200,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.058. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.081,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.040,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	980,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F257E619

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 2º. / DECRETO N°. 8.683 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D EC R E T A:

Art. 1°. Fica constituído o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR– Ana Helena P. Campos Bernardini
SUPLENTE – Karen Caroline Harue Takano Lourenção

II – DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR – Silvia Renata Picelli
SUPLENTE – Ilza Maria Ribeiro Bonacin

III – DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR – Sandra Cristina Martins Magiolo
SUPLENTE – Mona Lisa Selleti Carvalho

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR – Kelen Cristina Ribeiro Pereira
SUPLENTE – Cláudia Regina de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 7.690 de 19 de Abril de 2017.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de novembro de de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB3DF19C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.252 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal**, RUDIMAR FAUSTINO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 05-09-2016 a 04-09-2017.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7FA2D66F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.253 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 12.570 de 25 de abril de 2019, no qual concedeu 30 dias de férias, a Servidora;

CONSIDERANDO a Portaria 12.706 de 03 de junho de 2019, no qual interrompeu o período de férias da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 13 dias remanescentes das férias, a partir do dia 23 de dezembro de 2019, a Servidora Pública Municipal**, SILVANE MARCELA MAZUR**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL.** A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C9DEC2DA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

Ratifico a dispensa nº. 080/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **SUELI APARECIDA DO CARMO JOSÉ - MEI**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **22.713.508/0001-70**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem (02 pessoas), com o objetivo de fornecer hospedagem aos palestrantes do curso "Formação de Facilitadores de Grupo de Apoio em Andirá", nos dias 22, 23 e 24/11/2019, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E6E42DF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.254 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **SONIA REGINA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, referente ao período aquisitivo 14-03-2018 a 13-03-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6336E3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/11/2019 à 27/11/2019. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 17h:00m do dia 27/11/2019.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 28/11/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 28/11/2019.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 12 de Novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:71BC6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/11/2019 à 28/11/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 29/11/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 29/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:465FE0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 20/2019, para cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, foi convocado, **CHARLES DA SILVA BORBA**, brasileiro, RG **25.350.286-X**, residente e domiciliado cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 11 de novembro de 2019.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:851E42E4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/11/2019 à 26/11/2019.
PROTOCOLO: Até as 13h:49 do dia 26/11/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 26/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 13 de novembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C57E5318

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.

RETIFICAÇÕES: alteração da Comissão Permanente de Licitação no edital.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/10/2019 à 18/11/2019.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 18/11/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 18/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:526A32B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 051/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 28 de Novembro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 50 lixeiras, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 12 de Novembro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7CED0DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 06/2019 Súmula: MODIFICA A RESOLUÇÃO 001/2001, DE 24 DE MARÇO DE 2001 E A RESOLUÇÃO 002/2001, DE 24 DE MARÇO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APRESENTOU, A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º. Altera o inciso IV do Art. 2º do Título I da Resolução 001/2001, de 24 de março de 2001, que passa a ter a seguinte redação: [...] IV – Órgãos de Administração Geral, Assessoria de Comunicação e Assessoria Administrativa Art. 2º. Altera o Capítulo IV do Título II da Resolução 001/2001, de 24 de março de 2001, criando a estrutura da Assessoria Administrativa, extinguindo o cargo de Assessoria de Comunicação Nível I e suas disposições, revogando-se o Art. 12, inciso I, Art. 13 e Art. 14, passando a ter a seguinte redação: CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO I DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Art. 8º - A Divisão de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura: (...) III - Assessoria Administrativa SEÇÃO II DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Art. 12º - A Assessoria de Comunicação tem a seguinte estrutura: I - (revogado) II - Assessoria de Comunicação Nível II. Art. 13º - (revogado). Art. 14º - (revogado) Art. 3º. Fica incluído na Resolução 002/2001, de 24 de março de 2001, o seguinte: SEÇÃO III DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA Art. 16-A - A Assessoria Administrativa tem a seguinte estrutura: I - Assessoria Administrativa Art. 16-B - A Assessoria Administrativa, subordinada ao Presidente da Câmara Municipal, é dirigida pelo Assessor Administrativo, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação. Art. 16-C - Compete ao Assessor Administrativo: I - executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; 2 II – executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; III - registrar a tramitação de papéis e documentos,

prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; IV - executar o serviço de controle de patrimônio; V - promover a abertura, acompanhamento e encerramento das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes; VI - zelar pela manutenção dos aparelhos necessários à realização e transmissão das sessões; VII - inserir conteúdos no site da Câmara Municipal de Astorga e no sistema de informática legislativo, com as informações sobre as proposições e atividades legislativas; VIII - conduzir e acompanhar a produção de folhetos, jornais, periódicos, folderes, livretos, catálogos ou qualquer outro tipo de material gráfico a ser utilizado para a divulgação das atividades legislativas e supervisionar os trabalhos de redação, revisão, diagramação, arte, finalização e distribuição; IX – promover a gravação e edição das sessões legislativas para registro e divulgação junto ao site da Câmara Municipal de Astorga; X - acompanhar a Presidência ou representante designado em cerimoniais oficiais; XI - manter arquivos com matérias e fotos da Câmara Municipal, especialmente as vinculadas nos meios de comunicações; XII - elaborar protocolo e coordenar as atividades solenes da Câmara Municipal; XIII - oferecer suporte ao desenvolvimento das atividades político-parlamentares do Vereador; XIV - elaborar ofícios, requerimentos, indicações e pedidos de informação; XV - auxiliar a Mesa Executiva junto às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, provendo a leitura das atas, materiais de expediente, projetos, resoluções ou quaisquer documentos que se fizerem necessários. XVI - assessorar politicamente o Vereador na realização de suas funções públicas; XVII - desempenhar atividades de apoio ao trabalho parlamentar; XVIII - supervisionar as ações de gabinete do Vereador, relacionadas com o desempenho do mandato parlamentar; XIX - coordenar os trabalhos da Presidência, promovendo a recepção de autoridades, o agendamento de reuniões e o controle de acesso ao Gabinete; XX - auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; XXI - promover a execução das atividades regimentais e político-parlamentar, o apoio às atividades plenárias e o cumprimento das determinações dos integrantes da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Temporárias; XXII - elaborar a minuta da ata das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiências públicas; XXIII - auxiliar qualquer atividade administrativa, auxiliando o Diretor Administrativo e Financeiro, bem como o setor jurídico em atividades burocráticas; XXIV – exercer outras atividades correlatas. Art. 4º. Fica alterado o Anexo II da Resolução 002/2001, de 24 de março de 2001, adicionando-se a remuneração do cargo de provimento em comissão Assessor Administrativo, que passa a ter a seguinte redação: ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Cargo Nível Nº Cargos ASSESSOR ADMINISTRATIVO C2 1 3 Art. 5º. Fica alterado o Anexo IV da Resolução 002/2001, de 24 de março de 2001, modificando-se a tabela de remuneração de cargos de provimento em comissão, que passa a ter a seguinte redação: ANEXO IV TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO expressa em reais (R$) Símbolo Remuneração C2 3.190,00 C3 1.690,00 Art. 6º. Fica modificado o Capítulo VII da Resolução n.º 002/2001, de 24 de março de 2001, com modificação dos Artigos 13, que passa a ter a seguinte redação: Art. 13. Fica instituída a função gratificada para exercício de funções e atividades distintas das constantes da descrição dos cargos previstos no Anexo V que será devida ao servidor no percentual de 10% a 60% da remuneração base, dando-se publicidade mediante publicação junto ao Diário Oficial do Município. Art. 7º. Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução 001/2001, de 24 de março de 2001 e Resolução 002/2001, de 24 de março de 2001. Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, mantidas as disposições legais inalteradas e revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Astorga, aos 12 de novembro de 2019.

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

NELDO ZIMMERMANN
Segundo Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:53B4DBA6

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
039/2019

PORTARIA N.º 039/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR, a partir de 13/11/2019, a servidora **SUELEM HASPER PEREIRA**, inscrita no CPF sob n.º 102.447.259-00, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Nível I, C2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente em Exercício

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:3B66BCE1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 055/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Calçada na Lateral do Projeto Piá, neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2019, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.729,05 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.08.243.0013.5001.4.4.90.51.00.00 – 916
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.39.00.00 – 1127
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00 – 1128, 1129, 1130
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:960ACFDC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 19.083.326/0001-58;

OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade de oxigênio referente aos itens nº 01, 02 e 03 do lote nº 01 e item nº 01 do lote nº 02, conforme relatório anexo, nos termos do parecer emitido pela procuradoria jurídica, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Aparecido Paulo Vieira
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:439493D4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DIÓGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA,** CNPJ/MF sob n. 09.306.197/0001-66;
OBJETO: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 22/10/2019, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Diógenes Alves de Sousa
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DE921767

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2016 P.D.L. Nº 021/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BALLO ASSESSORIA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob n. 22.568.134/0001-46
OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Aparecida Ocanha da Silva
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CCA2F3FF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2017 P.I.L. Nº 003/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no terceiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante R$ 7.473,36 (Sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F1728569

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 015/2019, Processo Administrativo nº 091/2019 e homologo-a para contratação com a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar revisão de 20.000 km do micro ônibus placa BCU-5H99, do departamento de educação desta municipalidade.
O valor da contratação é de R$ 1.238,71 (Um mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.002.12.361.0011.2027.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 12 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:203FE1FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 016/2019, Processo Administrativo nº 099/2019 e homologo-a para contratação com a empresa M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF sob nº 28.419.352/0001-03, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de 11.790 unidades de carnês de IPTU, para o exercício de 2020.
O valor da contratação é de R$ 7.781,40 (Sete mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.005.04.129.0008.2021.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 12 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:860D2DEE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 017/2019, Processo Administrativo nº 100/2019 e homologo-a para contratação com as empresas **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA, CNPJ: 78.572.583/0001-12, TRICOMAIS COMÉRCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.505.917/0001-, HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84**, **MARINTEX COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS EIRELI – EPP, CNPJ: 02.028.478/0001-55**, **F. A. MARINGÁ LTDA, CNPJ: 79.124.079/0001-12**, tendo como objeto a aquisição de tecidos para serem utilizados na decoração da casinha do Papai Noel e blecaute para as unidades de saúde desta municipalidade.
O valor da contratação é de R$ 7.895,95 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.004.10.302.0012.2051.3.3.90.30.00.00 nos termos do artigo 24, II

da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 12 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0789BF40

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o comunicado emitido pela Diretora do Departamento de Saúde; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 052/2019, exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto era o Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos de urgência e emergência destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR.

Astorga, 12 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5F430956

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69, sagrou-se vencedora do item nº 02, totalizando o valor de R$ 52.275,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais);
2) B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 29.715.704/0001-22, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03 e 04, totalizando o valor de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais);

3) NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ: 28.921.456/0001-03, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 43.350,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Astorga, 12 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3141B80A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

Lote 01:

1) FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, foi reprovada a amostra referente ao item nº 171;

2) OLIVEIRA & SOUZA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 67, 68, 88 e 89;

3) CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 83, 87, 172 e 289;

4) F.P. GARALUZ – ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69, foi reprovada a amostra referente ao item nº 224;

5) C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI ME, CNPJ: 08.490.629/0001-79, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 61 e 170.

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 12 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DA3B5A01

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) M. H. M. DO COUTO COMERCIAL ME, CNPJ: 97.533.241/0001-38, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 05, 06 e 08, totalizando o valor de R$ 25.892,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

2) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 04 e 11, totalizando o valor de R$ 3.559,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais);

3) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, sagrou-se vencedora do item nº 10, totalizando o valor de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais);

4) QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64, sagrou-se vencedora do item nº 09, totalizando o valor de R$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais);

Lote 02:

1) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, sagrou-se vencedora dos

itens nºs 07, 09, 10, 11, 26, 27, 55, 56, 57, 58, 59 e 63, totalizando o valor de R$ 2.398,66 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos);

2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 08, 18 e 64, totalizando o valor de R$ 1.090,80 (Um mil, noventa reais e oitenta centavos);

3) NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ: 12.095.582/0001-16, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, totalizando o valor de R$ 572,90 (Quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos);

4) R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, sagrou-se vencedora do item nº 62, totalizando o valor de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais);

5) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, sagrou-se vencedora do item nº 61, totalizando o valor de R$ 1.698,00 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais);

6) CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55, sagrou-se vencedora dos itens nºs 66, 69, 70, 71 e 72, totalizando o valor de R$ 5.309,00 (Cinco mil, trezentos e nove reais);

7) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60 e 65, totalizando o valor de R$ 27.806,80 (Vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

Lote 03:

1) BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 08, 09, 10, 17, 18, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 101, 105, 110, 111, 115, 117, 118, 120, 123, 126, 128, 129, 131, 138, 139, 146, 147, 148, 152, 153, 161, 162, 183, 185, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 198, totalizando o valor de R$ 96.960,70 (Noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos);

2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 86, 91, 104, 112, 113, 119, 124, 125, 127, 130, 140, 145, 149, 150, 160, 164, 165, 166, 195, 196 e 199, totalizando o valor de R$ 50.208, 40 (Cinquenta mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos);

3) R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, sagrou-se vencedora do item nº 200, totalizando o valor de R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais);

4) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 121 e 137, totalizando o valor de R$ 13.667,50 (Treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

5) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, sagrou-se vencedora dos itens nºs 141, 143 e 197, totalizando o valor de R$ 30.558,00 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

6) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 07, 108, 114, 134, 135, 136, 142, 151, 154, 155, 156 e 159, totalizando o valor de R$ 52.053,61 (Cinquenta e dois mil, cinquenta e três reais e sessenta e um centavos);

7) CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 80, 83, 122 e 187, totalizando o valor de R$ 7.717,00 (Sete mil, setecentos e dezessete reais);

8) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 29, 33, 96, 97, 100, 102, 107, 116, 132, 133, 144, 163 e 188, totalizando o valor de R$ 18.433,52 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Astorga, 12 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1B8AA6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.993/2019

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Seção I
Da Instituição

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, o CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT do Município de Astorga, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para políticas de emprego, renda e relações do trabalho.

Seção II
Das Atribuições do Conselho Municipal do Trabalho

Art. 2º - São Atribuições do Conselho Municipal do Trabalho do Município de Astorga, devendo constar de seu regimento interno os procedimentos de sua atuação:
I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Acompanhar, monitorar e supervisionar as ações da Agência do Trabalhador;
III - Promover e incentivar a modernização das relações de trabalho;
IV - Promover ações educativas e preventivas, visando à melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho;
V - Propor medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho, podendo instituir grupos de trabalho técnico para subsidiar suas deliberações;
VI - Promover ações voltadas à capacitação de mão de obra e reciclagem profissional, observando as características e necessidades locais e regionais;
VII - Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de trabalho e emprego, no município, em especial os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;
VIII - Analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município;
IX - Articular com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações do trabalho, visando à integração de ações;

X - Promover o intercâmbio de informações com outros Conselhos ou Comissões Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XI - Elaborar o Plano de Trabalho e Ação, que proporcione e fomente as Políticas de Trabalho e Emprego e Empreendedorismo no Município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
XII - Criar Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho;
XIII - Subsidiar, quando solicitado, às deliberações dos Conselhos Estadual e Regional do Trabalho;
XIV - Emitir parecer de avaliação, as diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício;
XV - Analisar e deliberar, sobre os aspectos quantitativo e qualitativo, dos relatórios de acompanhamento e dos projetos financiados com recursos do FAT, submetendo-os ao Conselho Estadual do Trabalho do Estado do Paraná;
XVI - Proporcionar a articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e micro-empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamento com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, sintonia com as orientações, no que couber, dos Conselhos Regional e Estadual do Trabalho;
XVII - Deliberar mediante análise prévia as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda;
XVIII - Atuar como apoiador do Ministério do Trabalho e Emprego com vistas a contratação de aprendizes;
XIX - O desenvolvimento de ações junto às instituições públicas e privadas com vistas à capacitação e geração de novas oportunidades de trabalho, emprego e rendas.
XX - Fomentar o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado.

Seção III
Da Composição e do Mandato

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho de Astorga – CMT compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

I - 03 (três) representantes, indicados pelo Poder Público, sendo membro obrigatório o responsável pela Agência do Trabalho;
II - 03 (três) representantes, indicados pelas entidades dos trabalhadores urbanos e rurais;
III - 03 (três) representantes, indicados pelas entidades patronais.

§ 1° - Os Órgãos e demais instituições a que se refere este artigo indicarão um suplente, para cada membro titular, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.
§ 2° - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados, após a nomeação feita pelo Prefeito Municipal, ao Presidente do Conselho Estadual do Trabalho para homologação, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, na qualidade de instância superior no âmbito estadual.
§ 3º - O mandato de cada representante será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 4º - Os membros suplentes do CMT, serão convidados a participar de todas as reuniões do Conselho com direito a voz, e ao voto quando da substituição de seus titulares;
§ 5° - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerada relevante serviço de interesse público prestado ao Município de Astorga;
§ 6° - Os representantes da sociedade civil a que se refere este artigo indicarão um membro titular e um suplente para compor o Conselho Municipal do Trabalho, mediante processo democrático e transparente, devendo os documentos de indicação ficar arquivados e a disposição na secretaria executiva do CMT.

Seção IV
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 4º - O Conselho Municipal do Trabalho - CMT, disporá em seu regimento interno de uma Diretoria Executiva, devendo a função de Secretário Executivo ser exercida por servidor público designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico e aprovado "*ad referendum*" pelo colegiado.
§ 1° - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico prestará o necessário apoio técnico e administrativo a Agência do Trabalhador de modo a suprir às atividades do Conselho Municipal do Trabalho CMT.
§ 2° - A organização e o funcionamento deste Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data da sua instalação, sendo submetido a homologação do Conselho Estadual do Trabalho.
§ 3° - Poderá ser prevista, no Regimento Interno, a criação de Grupos de Apoio e/ou Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho, respeitando a mesma paridade da composição do Conselho.
§ 4° - O Conselho Municipal do Trabalho - CMT instituirá seus atos através de Resoluções aprovadas pela maioria de seus membros, devendo estas serem publicadas na Imprensa Oficial do Município de Astorga.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O Conselho Municipal do Trabalho, por comissão própria designada, deverá apresentar em cento e oitenta dias proposta para a Política Municipal do Emprego, Renda e Relações do Trabalho e Plano Plurianual Municipal do Trabalho, a ser submetida a Audiência Pública.
Parágrafo único. O Plano Plurianual Municipal do Trabalho deverá ter previsão no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA), para o próximo exercício financeiro, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações nas Leis Orçamentárias que se fizerem necessárias.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 021/95, de 15 de setembro de 1995.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB500CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.994/2019

SÚMULA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DO FUNDO

Seção I
Da Instituição

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Astorga - FUMT, conforme artigo 12 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, instrumento de natureza contábil-financeira, orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda.
Art. 2° - O Fundo Municipal do Trabalho - FUMT, de natureza contábil e financeira, tem por finalidade subsidiar as políticas públicas do trabalho, emprego e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Município de Astorga, através de aportes financeiros e transferências de recursos fundo a fundo.

Seção II
Das Competências do FUMT

Art. 3º - Compete ao Fundo Municipal do Trabalho:
I - Financiar a política de emprego e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Município de Astorga, observando as regulamentações próprias;
II - Garantir a transferência direta de recursos fundo a fundo;
III - Garantir as despesas com a organização, a implementação, a manutenção, a modernização e a gestão do SINE no âmbito municipal;
IV - Submeter proposta orçamentária apresentada pelo Conselho Municipal do Trabalho ao executivo visando garantir recursos próprios a execução do Plano Plurianual do Trabalho com a alocação de recursos ao respectivo fundo, adicionados aos recebidos do FAT.

Seção III
Das Fontes de Recursos

Art. 4º - São recursos do Fundo Municipal do Trabalho:
l - Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo Municipal do Trabalho;
lI - Os recursos proveniente do Fundo de Amparo ao Trabalhador, conforme artigo 11°, da Lei nº 13.667/2018;
III - Os créditos suplementares que lhe forem destinados;
IV - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - Os repasses financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
VIl - Outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FUMT serão depositados em conta especial de titularidade do fundo e movimentados pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a devida fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMT

Art. 5º - Os recursos do FUMT serão aplicados em:
l - Financiamento do Sistema Municipal de Emprego - SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da Política Municipal do Emprego e Renda;
II - Financiamento total ou parcial de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado seja no âmbito do Sistema Nacional de Emprego ou Sistema Estadual;
III - Fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio de:
a) qualificação social e profissional do indivíduo;
b) inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, priorizando os segmentos mais vulneráveis.
IV - Pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, exceto de pessoal;
V - Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;
VI - Pagamento de subsídio a pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
VIII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - Construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;
XI - Financiamento de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços da área trabalho.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FAT depende de prévia aprovação do Conselho Municipal do Trabalho.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CAF0C051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.995/2019

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BENS MÓVEIS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA (ACEAA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 270, Centro da Cidade de Astorga, Estado do Paraná, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 671-76-E, os seguintes bens móveis:
a) 01 (um) trator Massey 275 Fab. 1997/1997 Diesel;
b) 01 (um) trenzinho de 2 vagões vermelho.
Art. 2º - Os bens cedidos em comodato descritos no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das atividades sociais e culturais da ACEAA.
§ 1º - O Município de Astorga poderá requerer para sua utilização todos os bens cedidos.
§ 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar os competentes Contratos de Comodatos, nos termos desta Lei.

Art. 3º - O Contrato de Comodato poderá ser firmado com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja interesse da COMODATÁRIA e COMODANTE.
Parágrafo único. O comodato alusivo ao Trator Massey compreenderá apenas ao período de festas natalinas (dezembro/2019).

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) efetuar a guarda e conservação dos bens descritos no artigo 1º desta Lei e devolvê-los ao COMODANTE, nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo estipulado no contrato;

b) ressarcir aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos, ficando, ainda, responsável perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre os bens cedidos;
d) atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas;
f) o abastecimento e manutenção dos bens enquanto estiver em sua posse;
g) outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 4-A - A COMODATÁRIA deverá também permitir acesso aos bens cedidos para os cidadãos que não portarem tickets de aquisição de bens, serviços e mercadorias nas lojas conveniadas, oportunizando aos mesmos o uso dos serviços, ainda que remunerado.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender ou ceder a terceiros os bens dados em comodato.

Art. 6º - A COMODATÁRIA não poderá, em hipótese alguma, utilizar os bens cedidos em área fora dos limites do Município de Astorga.

Art. 7º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE727745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.996/2019

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.614/2003-E, DE 16 DE JUNHO DE 2003, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 3º e de seus incisos, da Lei 1.614/2003-E, de 16 de junho de 2003, que teve nova redação dada pela Lei 2.051/2008, de 02 de setembro de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 14 conselheiros, designados pelo Executivo, assim escolhidos:

I - 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, sendo:
a) 01 (um) representante do Poder Executivo;
b) 01 (um) representante da Segurança Pública (Polícia Militar ou Civil);
c) 01 (um) representante do Poder Judiciário;
d) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
II - 04 (quatro) representantes de órgãos não governamentais, sendo:
a) 01 (um) representante do Conselho de Segurança;
b) 01 (um) representante de Organizações Religiosas;
c) 01 (um) representante do A.A. (Alcoólatras Anônimos) ou representante do AL-NON (Familiares de alcoólatras);
d) 01 (um) representante da Fundação Hospitalar de Astorga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A0E0293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.997/2019

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal, 1.101, uma pá carregadeira, Marca Case, Modelo W20F, chassi HBZNW20FJJAE1011, ano 2018/2019, número de frota 281.
Art. 2º - Os bens cedidos em comodato descritos no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades da do CINDEPAR, e do Município de Astorga.
§1º - Em caso de decreto de calamidade pública, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização o bem cedido.
§2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato de Comodato, nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 90 (noventa) dias, sem prorrogação.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação do bem descrito no Artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, nas mesmas condições em que o recebeu, ao final do prazo estipulado no contrato;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre o bem cedido, bem como realizar o abastecimento e manutenção do bem no período;
d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;

e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas necessários à operação.
f) Ceder, mesmo dentro do período de vigência do contrato, o bem móvel para utilização do Município, quando solicitado.
g) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar o ceder a terceiros os bens dados em comodato.

Art. 6º - A COMODATÁRIA não poderá, em hipótese alguma, utilizar os bens cedidos em área fora dos limites do Município de Astorga.

Art. 7º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06A7EDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente Sr. GEOVANI CONTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.919.288-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.866.889-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Epitácio, nº 102, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2018, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2018, datado em 10/08/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018 com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 12 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

GEOVANI CONTI
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4CF6975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017-PARCERIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASTORGA, CNPJ/MF nº 19.630.874/0001-50, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Camilo Ramalho Mata, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. ALEXANDRE CAMPIOLO LEMBI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.396.936-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.087.389-32, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2018, Processo de Chamamento Público nº 004/2017, firmado em 1º/02/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 08/2018 com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), que deverá ser pago em 11 (onze) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) cada, a partir de fevereiro/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 12 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMPIOLO LEMBI
Associação Esportiva de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA21ABE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. GEOVANI CONTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.919.288-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.866.889-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Epitácio, nº 102, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, Processo de Chamamento Público nº 003/2017, firmado em 22/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018 com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, a partir de janeiro/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 12 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

GEOVANI CONTI
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:206CCC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 133/2019

SÚMULA: ATUALIZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, O VALOR DA UVC – UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza para **R$ 84,44 (oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, o valor da **UVC - Unidade de Valor para Custeio**, criada pela Lei Municipal nº 1.587/2002, de 27 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei 1.634/2003-E, de 19 de dezembro de 2003, para efeito de custeio da iluminação pública no Município de Astorga.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:52B1C787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 134/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), para **R$ 195,66** (cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), criada pela Lei Municipal n.º 2.174/2009, de 29/09/2009, Art. 315, para efeito de cálculo de tributos e penalidades pecuniários, **no exercício de 2020**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0DE7F08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 135/2019

SÚMULA : ATUALIZA OS VALORES BASES PARA CÁLCULO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor do **metro quadrado de terreno para cálculo do valor venal dos imóveis não edificados**, **no exercício de 2020**, serão aqueles utilizados no exercício de 2019, fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003, de 17/12/2003 e **atualizados em 2,92%** (dois vírgula noventa e dois por cento).

Art. 2º - Os valores do **metro quadrado do tipo de edificação, para cálculo do valor venal dos imóveis edificados**, **no exercício de**

2020, serão aqueles fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003 e atualizados na forma do disposto no Art. 1º deste Decreto, conforme tabela abaixo discriminada:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M2 DA EDIFICAÇÃO
Casa/Sobrado	R$ 352,29
Apartamento	R$ 349,48
Telheiro	R$ 70,56
Galpão.....	R$ 235,35
Indústria.....	R$ 141,20
Loja	R$ 237,67
Especial.....	R$ 470,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:629657D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 136/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da **Taxa diária** para a utilização do **Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss** de Astorga, para o valor de **R$ 374,15 (trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, fixada pelo Decreto nº 014/2009, de 16/01/2009.

Art. 2º - O recolhimento da referida taxa deverá ser feito previamente, no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:764EE79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa os valores de mão-de-obra para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2020:

- Construção de 01 a 69,99 m2	R$ 107,45
- Construção de 70 a 149,00m2	R$ 137,59
- Construção de 150 m2 acima	R$ 194,13
- Construção de galpão	R$ 76,58

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7EF49C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 138/2019

SÚMULA: PROMOVE O CANCELAMENTO/REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, NÃO AJUIZADOS, NOS TERMOS DO ART. 314, DA LEI N. 2.174/2009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E NOS TERMOS DA LEI N. 2.991/2019, DE 11/11/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários, inscritos em dívida ativa, não ajuizados, alusivos ao exercício de 2015, cujo valor sejam de até 60% (sessenta por cento) da UFM (R$ 114,07) (Cento e quatorze reais e sete centavos), nos termos do Art. 314, da Lei 2.174/2009, de 29/09/2009 – Código Tributário Municipal, bem como ficam remidos os créditos tributários, inscritos em dívida ativa, não ajuizados, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, cujos valores atualizados em 30/11/2019 não ultrapassem o valor de R$ 408,87 (Quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei 2.991/2019 de 11/11/2019, tendo em vista que a sua cobrança judicial é anti-econômica, dos seguintes contribuintes:

NOME	CADASTRO
Adalberto Lopes	3664
Alberto Breginski	7053
Alice Gonçalves Nascimento	7230
Amauri de Araujo	7020
Ana Paula Batista dos Santos	8046
Antonio Gomes de Moura Filho	6061
Antonio José da Costa	6120
Antonio Zan	5882
Aparecida Azevedo	4159
Aparecido Domingos Rodrigues	8343
Aparecido Donizete de Oliveira	6265
Artur Hocflick	7245
Augusto Marcondes	7081
Bento Luiz dos Santos	5926
Carlos Conet	7246
Carlos José Balcazar Farias e Leonice da S. C. Balcazar	9408
Carlos Roberto de Almeida	3819
Celina Magalhães Pedro	8802
Clayton Alexandre Lopes de Souza	11957
Demetrio Macetko	7126
Demetrio Pastusch	7241
Domingos Ramos F. de Lima	8061
Espolio de Aparecida de Souza Ferreira	3494
Espolio de Agostinho Pereira de Souza	2399
Espolio de Carlos Roberto Barbosa	2402
Espólio de José Caetano	5770
Espólio de Maria Aparecida de Lima	8086
Espolio de Maria Portelinha Chmereha	7107/7115/7116/7117
Espólio de Messias João de Piza	6805
Espolio de Sebastião Domingues Ferreira	2847
Elenice de Souza Guerra	6035
Eniu Rensidler	7112
Enoldo Rensidler	7113

Fabricio Miranda de Freitas	11838
Fatima Nunes da Silva	3585
Fernando Cesar Muller da Silva	10004
Flavio Aparecido da Silva	6321
Francisca Meira da Silva	6232
Genaro Zawierucha	7047/7048/7049/7054/7055
Gentil Acastorino Rodrigues	9-6997
Geraldo Bonifacio	7239
Gilbertro Pereira do Amaral	5883
Grete Muller	7236
Guilherme Emanuel Martins	9-6767
Ivan Saboia	7224 e 7225
Jacob dos Reis	7063
Jesus Gusman Zoyo	7315
João Schilapak	7223
Jorge Luiz de Barros	7235
José Amaro Filho	6178
José Antonio Rovelli	1948
José carlos dos Santos	9294
José Claudio Bueno	7322
José de Souza	7001
José Domingues	6205
José Luiz da Costa	8265
José R. da Silva	7061
Jusita Placido e Silvia Justos	7226
Lino Feitosa	7213 e 7214
Luzia Aparecida Barbosa de Souza	3591
Magaly de Fatima Miquelanti	3548
Manoel Alves Cavalcanti	7243
Manoel Ramos Nogueira	7114
Marcio Nazi	11794
Maria Aparecida da Silva	6036
Maria Olivia Soares	7228
Mariza da Silva	9468
Martin Schrittenlocher	7227
Nelson Bitencourti	7017
Nelson Bond	7111
Nilda Ziebart Stoppock	7110
Noel Lima de Oliveira	9446
Olimpio Claro	7321
Osvanir Carlos Belphman	6169
Paulo Alexandre Faria	9-5017
Paulo Piovesan	7040
Paulo Sobenko	7229
Paulo Stoppock	7108, 7109
Pedro Joaquim dos Santos	7238
Pedro Martioli	7026/7027/7028/7029/7030
Pedro Romano	2345
Pedro Tiago Farias	7118/7119/7120/7121/7122/7123/7124
Rafael Cassimiro Rodrigues	7324
Rafael Prasto	6994
Roberto Souza Ramos	7218
Ronaldo Lupovici	7242
Rosely Gomes Denipoti	7955
S. Haddad e Filhos	7052
Salvador de Maio	7125
Sebastião Aparecido Melegari	7973
Sergio Soares de Oliveira	3623
Severino Caetano de Oliveira	6948
Shenia Fabricia Carraro Miranda Ferreira e Levi Rogerio Ferreira	9-6520
Vanderlene Pereira Lima	11771
Waldomiro de Barros Athayde	7031
William Nunes	5873
A J M Imóveis Ltda	9-6679/503477
5 Estrelas Lavanderia Indurstrial LTDA- EPP	504102
Almir Rogerio Leite	504642
Astorcenter Instalações Elétricas – EIRELI – ME	51428
Fabiano Martini Longhi 02335282964	51112
Farmaprev Ltda	51470
Itaú Unibanco S.A.	503362
JLL Corporate Solutions Serv de Cons e Manut de Imóveis LTDA	9-11063
José Antonio Lopes de Souza	504705
José Batista do Nascimento	504070
Lilian F. Paiva – Soldas – ME	51750
Lima Refrigeração	501226
Luiz Roberto Goulart e Fernando Barros Martins	504269
Maria Correa Leite	504518
Nircio Dias da Rocha	50595
Osmanir Cestari	501348
Osmar Lhipolito de Oliveira	50534
Reginaldo Medeiros da Silva	50568
S M J dos Santos Estamparia – Me	50504
Salvador de Maio	7125
Secretaria de Estado da Segurança Públicaa e Adm Penitenciaria – SESP	9-7039
Sergio Ricardo Alfredo	504830
Sergio Ricardo Esposito	51516
Tabelionato de notas e Oficios de Protestos	9-90
T. R. Figueira – Odontologia – ME	50561

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDBBA473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 061/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 45.870,91	06/11/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 7.500,00	06/11/2019
- Merenda Escolar	R$ 8.731,40	07/11/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 1.085.054,03	08/11/2019
- FUNDEB 60%	R$ 131.280,73	08/11/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 148.361,10	08/11/2019
- INCRA-ITR	R$ 15.252,79	08/11/2019
- Merenda Escolar	R$ 25.629,00	11/11/2019

Astorga, 12 de Novembro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FBB443D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 850/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 051/2019, Processo Administrativo n.º 093/2019,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de leites e dietas, destinados a pacientes com necessidades especiais, do Departamento de Saúde, nomeando os servidores, MARIZA DE CARVALHO DE OLIVEIRA, MARLU DA CRUZ FRANCISCO, LUCIANE DE SOUZA LOPES e VANESSA PEIXOTO, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A16511A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. - ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a contratação de empresa para desenvolvimento do projeto legal de arquitetura, projetos complementares e executivos, para futura execução das obras de reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 039/2019.

Balsa Nova, 12 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D205C932

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 72/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 72/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RODRIGO MOREIRA MUNIZ.
OBJETO: Prestação de serviços de agência de turismo ou viagem, com objetivo de contemplar idosos atendidos pelas Políticas de Assistência Social dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR: Até R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias para a execução e vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.99.99.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EEF3E192

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODRIGO MOREIRA MUNIZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.807.888/0001-83, estabelecida a Avenida São João, n. 156, Centro, Contenda - PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de agência de turismo ou viagem, com objetivo de contemplar idosos atendidos pelas Políticas de Assistência Social dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de até R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), com prazo de vigência e execução até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 11 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3514C57B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de software para gestão das atividades e atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 6.000,00 (seis mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.40.00.00.936.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 097/2018.

Balsa Nova, 12 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F6AF3EB

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa AFD INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 24.525.716/0001-70, com sede a Rua Doutor Libanio Estanislau Cardoso, 226 - CEP: 81.460-065 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente a descontaminação de veículo rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos, no valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais), com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias e execução de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias nº 06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.99.000.

BALSA NOVA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CD6A494

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 071/2019
PROCESSO DISPENSA Nº 49/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 071/2019
PROCESSO DISPENSA Nº 49/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AFD INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI
OBJETO: Descontaminação de veículo rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos.
VALOR: Até R$ 1.010,00 (um mil e dez reais) por todo o objeto contratado.
PRAZOS: Execução de até 30 (trinta) dias e vigência de até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.99.000.

Balsa Nova, 11 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC640C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.363/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.363/2019

SUMULA: DISCIPLINA A DAÇÃO E A COMPENSAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIOE DÁ OUTRAS.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º:- O crédito tributário do Município, inscrito ou não em dívida ativa para com a Fazenda Pública Municipal, poderá ser extinto, nos termos doInciso XI do*Caput*do arts. 156 e 170 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional, regulamentado pela Lei nº 13.259, de 2016, mediante dação ou compensação em pagamento de bens imóveis e móveis (título líquido, certo e exigível vencido ou vincendo do sujeito passivo), a critério do credor (Fazenda Pública), na forma desta lei, desde que atendidas as seguintes condições:
Art. 2º:- A dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, os quais devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, requisitos a serem apurados em regular avaliação realizada pelo Município;
Parágrafo Único:- A dação abranje a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.
Art. 3º:- A Compensação, deve atender o interesse público de oportunidade e conveniência, a reciprocidade das obrigações e só poderá ocorrer em créditos líquidos, certos e exigíveis vencidos ou vincendos do sujeito passivo ou de terceiro para com o sujeito ativo (Fazenda Pública), que após encontro de contas (crédito X débito dos sujeitos) fará a compensação até o limite compensável:
§ 1º:- Autorizada a compensação pelo Prefeito Municipal, será formalizada mediante "Termo de Compensação", no qual constará expressamente a identificação das partes e dos créditos a serem compensados, os quais deverão ser indicados quanto sua natureza, origem ou proveniência, título ou fundamento, data de vencimento, valor unitário e global;
§ 2º:- O "Termo de Compensação" terá cópia juntada aos autos do processo administrativo de constituição do crédito tributário, permanecendo o original nos autos do requerimento de compensação, para fins de acompanhamento e baixa dos valores compensados;
§ 3º:- Nas situações em que houver a anulação do ato compensatório, devendo esta ser devidamente fundamentada, os débitos serão reativados e cobrados com os acréscimos legais;
§ 4º:- O contribuinte deverá manter em seu poder, enquanto não extinto o crédito tributário, a documentação comprobatória da compensação efetuada;
Art. 4º:- Os créditos tributários a que se refere o *caput* deste artigo abrangem, além do seu valor principal devidamente atualizado, os respectivos encargos decorrentes do inadimplemento:
§ 1º:- Consideram-se créditos líquidos, certos e exigíveis do sujeito passivo aqueles cuja existência e valor sejam expressamente reconhecidos na via administrativa ou judicial, sem a possibilidade de discussão sobre sua constituição;
§ 2º:- Os créditos decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado e objeto de precatórios pendentes de pagamento, incluídos em Leis Orçamentárias, conforme o procedimento previsto no art. 100 da Constituição Federal (art. 1º) poderão serem compensados;
Art. 5º:- Caso a quantia a ser compensada seja inferior ao valor dos débitos, estes serão extintos no montante equivalente à compensação e o seu saldo remanescente será inscrito em dívida ativa.
Parágrafo Único:- Os débitos ou créditos não poderão estar sendo questionados judicialmente.
Art. 6º:- O disposto nesta Leinão se aplica aos débitos apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 7º:- Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.
Art. 8º:- O Município observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento.
Art. 9º:- Quando o crédito for objeto de execução fiscal, a proposta de dação e/ou compensação em pagamento deverá ser requerida pelo devedor antes da realização da praça dos bens penhorados.
Art. 10º:- A compensação deverá ser requerida pelo contribuinte ou por meio de seu representante legal perante o Serviço de Protocolo, o qual encaminhará ao Departamento de Tributação, devendo constar os seguintes requisitos:
§ 1º:- o órgão e a autoridade administrativa a que se dirige o pedido e a
identificação do contribuinte;
§ 2º:- formulação do pedido com exposição dos fatos e fundamentos, bem como a indicação e comprovação da natureza, origem e valor do crédito de que seja titular o requerente;
§ 3º:- instrumento de Procuração específica para pleitear a compensação, nos casos do requerimento ser realizado por meio de representante legal;
§ 4º:- em se tratando de pessoa jurídica, deverá o interessado apresentar cópia do contrato social atualizado.
§ 5º:- data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§ 6º:- Quando na compensação for de terceiro deverá este não só anuir no requerimento, como apresentar toda documentação exigida como se fosse o sujeito passivo.
Art. 11º:- O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:
§ 1º:- Requerimento administrativo do devedor ou credor dirigido ao Prefeito do Município, acompanhado dos seguintes documentos:
I: - certidão negativa de ônus expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da zona de situação do bem imóvel;
II: - certidão negativa da Receita Federal do Brasil, da Justiça do Trabalho e da Receita Estadual, se pessoa jurídica;
III: - indicação precisa de quais débitos o Requerente pretende quitar com a dação ou compensação em pagamento;
IV: - No caso de compensação deverá apresentar o título liquido, certo e exigível, no valor exato do título e uma certidão que não está sendo questionado judicialmente
§ 2º:- Uma vez protocolado o requerimento, deverão ser tomadas as seguintes providências:
I: - o processo será encaminhado ao Departamento de Tributação.
II: - apontará eventuais débitos relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor, inclusive os referentes a contribuições de melhoria, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a aquisição do bem;
III: - designará servidor tecnicamente competente para avaliar o bem imóvel, segundo critérios usuais de mercado;
Art. 12º:- ASecretaria Municipal de Fazenda ou o Departamento Tributário,caso os débitos já sejam objeto de execução fiscal, deverá remeter o processo à Procuradoria Municipal para requerer ao juiz a suspensão dos processos de cobrança dos débitos que serão pagos por meio da dação em pagamento.
Art. 13º:- Concluídas as etapas previstas no art. 2º da presente lei, havendo aceitação de ambas as partes, o devedor terá 20 (vinte) dias para providenciar a escritura pública e apresentá-la ao Prefeito do Município para assinatura:
§ 1º:- Efetuada a transmissão da propriedade do imóvel para o Município, por meio do registro da escritura no cartório de imóveis, o débito será considerado extinto, devendo aSecretaria Municipal de Fazenda ea Procuradoria Municipal serem comunicadas para promoverem as respectivas baixa do débito e comunicações;
§ 2º:- As despesas e tributos relativos à transferência do imóvel dado em pagamento serão suportados pelo devedor, assim como, se houver divergência quanto à avaliação promovida pelo Município, as despesas decorrentes de nova avaliação do imóvel;
§ 3º:- A dação em pagamento estará condicionada ao recolhimento, em dinheiro e em uma única vez, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da lavratura da Escritura Pública de Dação em Pagamento, da importância correspondente a eventuais custas e demais despesas judiciais, inclusive honorários de peritos se houver;
§ 4º:- Eventuais honorários advocatícios fixados pelo juiz na ação de cobrança específica e judicial do valor a ser feito a dação não serão contemplados pela dação em pagamento, prosseguindo a sua cobrança nos respectivos autos judiciais que poderá ser compensado se estiver nos termos desta lei.
Art. 14º:- A dação em pagamento somente poderá ocorrer observados os seguintes critérios:
I: - Se a dívida for superior ao valor da avaliação do bem imóvel, o devedor pagará a diferença, à vista ou de forma parcelada, obedecendo a legislação municipal;
II: - Se a dívida for igual ao valor da avaliação do bem imóvel, esta será extinta e não haverá diferença a ser quitada;
III: - Se a dívida for inferior ao valor da avaliação do bem imóvel, a dação em pagamento não poderá ser realizada, exceto se o Requerente renunciar à diferença positiva em seu favor;
IV: - A compensação será até o valor do encontro de contas, permanecendo o credito ou o débito da parte excedente.
Parágrafo único. A dação ou a compensação em pagamento importa confissão irretratável da dívida e da responsabilidade tributária, com renúncia expressa a qualquer revisão ou recurso.
Art. 15º:- A disciplina complementar da presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.
Art. 16º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C39B0FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVÊNIO Nº 002/2019 PMBF-CIPS

CONVÊNIO Nº002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DEBARBOSA FERRAZ**E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal deBarbosa Ferraz**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.950.062/0001-26,com sede à Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro nesta cidade deBarbosa Ferraz (PR) - CEP: 86960-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edenilson Aparecido Miliossi, portador da cédula de identidade RG n.º5.737.444-6PR e do CPF n.º917.627.079-34, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 426 - Barbosa Ferraz (PR) - CEP: 86960-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 640.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 160.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 40.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Novembro/2019 e a última em Agosto/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de AssistênciaFarmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenhaminformações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º **08.001.10.301.0009.2.097**, elemento de despesa - **3.3.72.30.00.00**, Fonte: **01303 e 01000**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Barbosa Ferraz, 12 de novembrode 2019.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -José Diogo Garcia Coneglian - CPF: 324.735.409-34

2 -Adriano Gonçalves de Oliveira - CPF: 057.426.959-26

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:4677A716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º1.279 /2019

Adalberto de Freitas Aguiar, prefeito Municipal de Barra do Jacaré-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Dia 20 de novembro Como Dia da Consciência Negra no Município de Barra do Jacaré, instituído pela Lei nº. 513/2013.

DECRETA

Art. 1º- Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2019, retornando a suas atividades normais no dia 21 de novembro de 2019.

Art. 2º- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br**.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:74C235A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.688.077/0001-10.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS), conforme especificações contidas no processo Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2016.
Valor: O valor contratual fica em R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para os dose meses.
Período: fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 12/12/2019.
Data da Assinatura: 05/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:74FBB9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Nº Processo: 067/2019. Objeto: Serviços de Revisão de Embreagem da MB Sprinter - Placas BAI-8803, Valor Global de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais),** adjudicado à empresa AUTO MECÂNICA AVENIDA BRASIL LTDA, CNPJ - 27.491.776/0001-08, sito à Avenida Brasil, 580, Vila Paraíso, CEP-85.386-000, cidade de Andirá - PR. **Justificativa**: Por se tratar de veículo para transporte coletivo de pacientes da saúde, e que no momento o município não possui contrato para serviços mecânicos. Processo realizado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificado em 12//11/2019 pelo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:113212CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR78/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/11/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 51.472,00

Bela Vista da Caroba, 12 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8DA606A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 12 de Novembro de 2019, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FFBFCC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 13 dias de férias a partir de 12 de Novembro de 2019, ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/PR e CPF 740.928.989-91, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8F5DE8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 005/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2017, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 001/2017, publicado em 01/08/2017, homologado edital 009/2019, publicado em 02/08/2019;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, os(as) candidatos(as) ao cargo de Professor convocados pelo Edital de Convocação 003/2019:

1º Colocado, Cargo: Engenheiro Civil, FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA, inscrição nº 3748, NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO;

1º Colocada, Cargo: Assistente Social, THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO, inscrição nº 3897, ENVIOU TERMO DE DESISTENCIA;

1º Colocado, Cargo: Técnico Agropecuário, SILVONEI JOSE PONTES, inscrição nº 3349, NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO.

Bituruna, 12 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:80DFD94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público e

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de até 22/11/2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: PROFESSOR(A) PSS
Ordem: 49º, Inscrição: 034, Nascimento: 04/07/1998, Nome: FLAVIANE VIEIRA;
Ordem: 50º, Inscrição: 104, Nascimento: 06/07/1998, Nome: BRUNA SCHELMACH;
Ordem: 51º, Inscrição: 076, Nascimento: 05/07/1999, Nome: ERICA CRISTINE DOS SANTOS LIMA;
Ordem: 52º, Inscrição: 032, Nascimento: 22/07/1999, Nome: BRUNA ELISABETE DO PRADO;
Ordem: 53º, Inscrição: 088, Nascimento: 30/08/1999, Nome: MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA;
Ordem: 54º, Inscrição: 027, Nascimento: 27/09/1999, Nome: CAROLINE PEREIRA DA LUZ;
Ordem: 55º, Inscrição: 029, Nascimento: 24/10/1999, Nome: HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 15 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8886AC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 113/2019

DECRETO N.º 113/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 28.552,55(vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 28.552,55(vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mediante as seguintes providencias:

1 –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 946/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - RETROESCAVADEIRA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6862	946/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.690,62

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 946/1006.....	**11.690,62**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b) Credito Suplementar – Código/Fonte 937/1006 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- 844277/2017

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.00	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6860	937/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.861,93
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 937/1006.....				**16.861,93**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

946/1006	2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00 CONVENIO MAPA 033321-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	11.690,62
Total de Excesso de Arrecadação.....		**11.690,92**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
937/1006	2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - CONVÊNIO MAPA –AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – 844277/2017	16.861,93
Total de Superávit de Arrecadação.....		**16.861,93**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E782CF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TAIS MICHELLI POMATTI CAFETERIA E CONFEITARIA EMPORIO DO SABOR**
OBJETO: aquisição de produtos natalinos para distribuição.
VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 11/05/2020.
VALOR: **R$ 2.683,45 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 74/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51A4B54A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de produtos natalinos para distribuição.
VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 11/05/2020.
VALOR: **R$ 31.783,99 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 74/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:616725AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: I 9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA**
OBJETO: aquisição de bolas personalizadas para distribuição gratuita às crianças de 0 a 11 anos e 11 meses, pela passagem do natal.
VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 11/05/2020.
VALOR: **R$ 15.347,20 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 75/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84982273

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: I 9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA**
OBJETO: aquisição de camisas, bonés e troféus personalizados para realização da feira da bezerra.
VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 11/02/2020.
VALOR: **R$ 5.545,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 76/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:89D15408

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: KREINER & PAZUCH LTDA**
OBJETO: aquisição de combustível óleo diesel S500, para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.
VIGÊNCIA: 12/11/2019 à 12/05/2020.
VALOR: **R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 78/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B4B9FC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4178/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor MÁRCIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 661.610.379-04, servidor público municipal, lotado no cargo de Advogado, 13 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 13/11/2019 à 25/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:128F7C96

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 735
DECRETO Nº 735/2019.

Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Aplicativos de Sistemas.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores: ADRIANO JUNIOR DIAS, CPF nº 066.849.249-06; ADENILSON JOSÉ TIECHER, CPF nº 006.427.489-69; ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44; VILSON ROBERTO DOS SANTOS CPF nº 022.234.849-64; JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS, CPF 046.740.689-83; MARIELE SCHERES, CPF 082.904.599-63; SERGIO LUIZ BASSANESI, CPF 791.190.349-20, para comporem a Comissão Especial para avaliação dos Aplicativos de Sistemas ofertados previstas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 79/2019.

Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada através de publicação com 05 (cinco) dias de antecedência à reunir-se para proceder a referida avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F9B7364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
Processo Administrativo de Compra n° 089/2019

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2019, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global**. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 12 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:046B7E03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
Processo Administrativo de Compra n° 090/2019

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2019, às 14:00 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global**. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 12 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EAD96A65

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº-178/2019.
Data: 12 de novembro de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Silvana Aparecida Menegassi Ferreira, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora **Silvana Aparecida Menegassi Ferreira,** brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de REGENTE DE CLASSE-MAGE 12, matrícula nº-200173, portadora da RG-4.137.002-5 expedida pela SSPPR., e Inscrita no CPF/MF-830.900.299-87, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Integrais,** proventos integrais, com Paridade**,** com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-3.428,85 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 12 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:77FA57EF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-179/2019.
DATA: 12 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR

Art.1º- Nomeia o Servidor Público, senhor Bruno Wilians Gonçalves, inscrito no CPF/MF- 077.925.099-07, no Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, na Secretaria de Obras,Serviços Urbanos e Habitação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5334587A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.776, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (3)	000	10.000,00
10.00	**Dpto de Agricultura Pec. e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (324)	000	20.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo

relacionadas, de acordo com os artigos 4º Inciso III, no valor de R$ 10.000,00 e artigo 5° Incisos I e II no valor de R$ 20.000,00, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Dpto de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Div. de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (40)	000	10.000,00
10.00	**Dpto de Agricultura PEc. e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (327)	000	20.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1751F6F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 96/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 96/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para construção de muro de pedra argamassada (somente mão de obra) para imóveis do município e para a UBS nova, conforme Termo de Referência, projeto e conforme condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 27/11/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:20A40FB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 05/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **29/11/2019**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 05/2019**, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 2.633,45m² e execução de 900,67m² de calçadas em paver, a ser executado nas margens esquerda e direita da rodovia Municipal, na saída para Francisco Beltrão e execução de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 1.038,80m² e execução de 1.257,84m² de calçadas em paver, na rua Industrial, localizada no Parque Industrial do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:58F02459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**: MARCOS ANTONIO BAZZO 02600575928**
CNPJ: 23.712.590/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionado em MDF; compreendendo 3 conjuntos de mesas, púlpito e Painel decorativo a ser instalado nas dependências do Plenário do Legislativo Municipal de Braganey-PR. Conforme Memorial descritivo do Projeto.
Dotação Orçamentária: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Braganey, 12 de novembro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:04591ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 26/11/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 180.610,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos e dez reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6B9F9C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1817/2019

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".*

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 383/2012 de 23/04/2012 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a ata de reunião ordinária que alterou os membros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Titular: Amanda Querline da Silva
Suplente: Marcos Rogério Soares

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rita Alencar Maximo
Suplente: Maria Solange da Silva Jolli

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patricia Marcelino da Silva
Suplente: Eliane Bernadete Regiane Fabrin dos Santos

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ariadne Marcelino Feitosa
Suplente: Fernanda Lúcia de Oliveira

V- Representantes não governamentais:

Representantes da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara-PR

Titular: Cleber de Marchi Fabrin
Titular: Diana Regina Salviano
Titular Ellen Nunes Domingos
Titular: Mauricio Cesar Toloi
Suplente: Barbara Amanda da Silva
Suplente: Paula Cristina do Amaral
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza
Suplente: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes serão de 01 (um) ano.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 12 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:468D3573

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2019

Processo dispensa Nº. 96/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 96/2019, de 12/11/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Capacitação para os Conselheiros Tutelares." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
CELSO CURIONI CNPJ Nº 15.005.174/0001-14 no valor total de R$2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Cafeara - PR, doze dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73754F8E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

DISPENSA 96/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CELSO CURIONI, CNPJ Nº 15.005.174/0001-14.
Data de Assinatura: 12/11/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES.**
VALOR**:** R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2B5EC4E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 218/2018 – DISPENSA nº 105/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JUNIOR CESAR TUROZI
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ"
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/12/2019.
ASSINATURA: 01/11/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9DD8240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°143/2019,** na modalidade **Pregão Presencial n°081/2019,** do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de chaves e prestação de serviços de chaveiro para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 29 de novembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 12 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F550499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 139/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 148/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 086/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DA CIDADE E SHOW DE VIRADA DE ANO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME CNPJ 07.888.592/0001-79 RUA SAUL GUIMARAES DA COSTA APUCARANA-PR CEP 86802-670	41.923,00	QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME CNPJ 22.912.533/0001-82 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON CASCAVEL-PR CEP 85801-170	29.995,00	VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9CEB35D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.912.533/0001-82, com sede na Rua General Osorio, 102 - Cep: 85.802-070 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone: (45) 99107-3420, e-mail: ihsan.farias@gamil.com no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **HUILLIAN ANTONI ROSSI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.476.654-2, devidamente inscrito(a) no CPF nº 040.309.419-40,
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DA CIDADE E SHOW DE VIRADA DE ANO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 29.995,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, HUILLIAN ANTONI ROSSI
Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.
Data da Assinatura:12/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3056A568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.888.592/0001-79, com sede na Rua Saul Guimaraes Da Costa, 305, Cep: 86.802-670 - Bairro: Loteamento Santa Cândida, Telefone: (43) 3423 4040 / 99928-4278 / 99974-5519, e-mail: luzzishow@uol.com.br no município de Apucarana/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 3.162.682-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 363.940.689-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DA CIDADE E SHOW DE VIRADA DE ANO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 41.923,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI
Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.
Data da Assinatura:12/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7564181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **A. P. RODRIGUES E I.C. RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.495.541/0001-51, endereço RUA URUGUAI, 1029 - CEP: 85805010 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL graficamodelo1@hotmail.com, TELEFONE: 45 3038-5053 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG Nº 39084201, devidamente inscrito no CPF N° 663.175.179-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTUROS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 23.670,80 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.
Data da Assinatura:12/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:485D0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **FURLAN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.984.468/0001-11, endereço RUA SEVERINO BOMBARDA, 310 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PQ IND. ALVÍSIO E.SCHNEIDER, CIDADE Corbélia/PR, E-MAIL grafortunato@hotmail.com, TELEFONE: 45-32421186 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LISIANE FORTUNATO, portador da cédula de identidade RG Nº 3.416.565-3, devidamente inscrito no CPF N° 584.585.579-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTUROS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 26.497,90 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LISIANE FORTUNATO
Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.
Data da Assinatura:12/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:23C216FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **GRAFICA CONSOLATA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.382.732/0001-02, endereço RUA PLINIO COSTA, 649 AND 1 -

CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL graficaconsolata@deltatele.com.br, TELEFONE: 45 3241-1229 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) IRIA WISNIESKI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 2.120.939-2 , devidamente inscrito no CPF N° 395.214.949-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTUROS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 28.015,90 (Vinte e Oito Mil e Quinze Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e IRIA WISNIESKI DA SILVA
Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.
Data da Assinatura:12/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:426A3F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 214/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2019

DISPÕE sobre normas gerais relativas à realização de Concurso Público no âmbito do Município de Califórnia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CALIFÓRNIA, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Califórnia, critérios, requisitos e demais condições para realização de Concursos Públicos com base no princípio da segregação de funções, corolário do princípio da moralidade administrativa, insculpido no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre normas gerais relativas à realização de concurso público, de provas ou provas e títulos, destinados ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura de Califórnia/PR.

Art. 2º. Os concursos públicos para investidura em cargos públicos efetivos da Prefeitura de Califórnia/PR serão realizados em observância aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e à legislação aplicável e destinados a selecionar os candidatos aptos ao ingresso no serviço público.

SEÇÃO I
DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

Art. 3º. O edital é a lei interna do concurso público, vinculando aos seus termos a Administração Pública municipal e todos os candidatos, observado o disposto neste Decreto.
§ 1º. O edital será redigido de forma clara e objetiva, visando a perfeita compreensão de seu conteúdo pelos candidatos.

§ 2º. É nulo, e de nenhum efeito, dispositivo do edital que contrarie a legislação aplicável aos servidores para os quais o concurso está sendo realizado.
§ 3º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido junto ao órgão, entidade ou instituição responsável pela realização do concurso, independentemente de previsão no edital.

Art. 4º. Nenhum requisito de acesso a cargo público será cobrado sem expressa previsão legal ou antes da data da investidura, vedada a exigência de comprovação de qualquer requisito no ato de inscrição do concurso público ou em qualquer de suas etapas.
Parágrafo único. A escolaridade mínima e a qualificação profissional deverão estar de acordo com as leis que regem as profissões regulamentadas, quando for o caso.

Art. 5º. O edital do concurso público será:
I - publicado integralmente no Diário Oficial do Município; e
II - disponibilizado no sítio oficial da internet do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e no da instituição realizadora, em até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação na imprensa oficial.
§ 1º. A publicidade do edital dar-se-á, também, pela veiculação do Aviso de Edital, em jornal de grande circulação, podendo ainda ser veiculado em outros meios de comunicação, a critério da Administração Pública Municipal.
§ 2º. A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser divulgado na mesma forma do disposto nos incisos I e II deste artigo, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando se tratar de mera correção de erro material.

Art. 6º. O conteúdo mínimo do edital de abertura do concurso será composto de:
I - identificação da instituição realizadora do concurso e do órgão ou entidade pública que o promove;
II - ato oficial que autorizou a realização do concurso público;
III - identificação do cargo público, suas atribuições, requisitos de investidura, classe de ingresso e remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem, bem como sua natureza fixa e variável e seus limites de variação, quando for o caso;
IV - quantidade de cargos a serem providos;
V - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
VI - valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;
VII - orientação para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação específica;
VIII - indicação do órgão ou entidade dos aprovados ou o critério para sua definição, respeitada a ordem de classificação no concurso;
IX - número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases e seu caráter eliminatório e/ou classificatório, conteúdo programático de cada disciplina, de forma clara, precisa e específica;
X - enumeração das disciplinas das provas, eventuais agrupamentos de provas e matérias e número de questões de cada disciplina, com seus respectivos valores individuais e pesos;
XI - datas de realização das provas, as quais só poderão ser alteradas por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
XII - relação da documentação a ser apresentada pelo candidato no ato de inscrição e na realização das provas, bem como do material de uso permitido e não permitido em cada fase;
XIII - formas de divulgação dos resultados, com datas, locais e horários de consulta, vedada a adoção de consulta individual dos resultados, de acesso restrito unicamente ao candidato, salvo quanto aos dados pessoais inseridos em sua esfera de intimidades ou em resultados preliminares;
XIV - explicitação detalhada da metodologia de avaliação de cada fase do concurso público e das fórmulas de cálculo das notas;
XV - quando for o caso, informação quanto à exigência de exames médicos específicos para a carreira e/ou de exame psicotécnico e/ou sindicância de vida pregressa, com apresentação dos critérios objetivos de sua avaliação;
XVI - regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento dos recursos contra os resultados das provas;
XVII - percentual de cargos reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão;
XVIII - prazo de validade do concurso e possibilidade ou não de sua prorrogação; e
XIX - cronograma detalhado das fases do concurso.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. As inscrições serão efetuadas pelos candidatos conforme disposição específica no edital do concurso público.

Art. 8º. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

Art. 9º. Será exigido do candidato portador de deficiência, no período da inscrição indicado em cronograma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Art. 10. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções contidas neste Decreto e no edital.

Art. 11. A inscrição do candidato estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital em, no máximo, de 5% (cinco por cento) do valor da remuneração inicial do cargo, ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas em lei ou no edital do concurso.

Art. 12. O prazo final para o pagamento das inscrições será aquele que consta no boleto gerado ao candidato.

Art. 13. A inscrição no concurso público determina, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Decreto e do edital do concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como todos os atos que forem divulgados inerentes ao certame.

SEÇÃO III
DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 14. Será isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos órgãos e entidades da Administração Pública, o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Federal 13.656/2018.
Parágrafo único. O edital poderá trazer outras condições para a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, desde que não firam a isonomia.

Art. 15. O candidato que atender ao critério estipulado no edital de concurso público deverá registrar o pedido de isenção no campo correspondente da ficha de inscrição.

Art. 16. Os pedidos de isenção devidamente instruídos com os documentos pertinentes previstos no edital serão analisados e julgados pela instituição realizadora.

Art. 17. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme previsto no edital do concurso público.

Art. 18. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições específicas para sua concessão, contidos no edital.

Art. 19. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a nulidade da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

Art. 20. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso público deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do respectivo edital.

Capítulo III
DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA(S) PROVA(S)

Art. 21. O candidato que necessitar de atenção especial para participar das etapas do concurso público, sendo pessoa com deficiência ou não, deverá solicitar o atendimento, informando obrigatoriamente a natureza da necessidade, no ato da inscrição, conforme previsto no edital de concurso público.
Parágrafo único. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da prova e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada mediante exame médico.

Art. 22. A solicitação de atenção especial para participar das provas será analisada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato comunicado do seu atendimento ou não, conforme previsto no edital especifico.

Art. 23. A candidata lactante deverá informar essa condição ao se inscrever, especificando-a na ficha de inscrição, conforme determinação contida no edital.

Capítulo IV
DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 24. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios definidos na legislação em vigor.

Art. 22. Do total de vagas definidas ao longo da validade do concurso público, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco) por cento e no máximo de 20% (vinte por cento) para os candidatos com deficiência, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível com o exercício do cargo.

Art. 23. Para fazer jus à reserva de vaga, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência no ato da inscrição e atender ao estipulado neste Decreto para comprovação.

Art. 24. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação e ao tempo de realização das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, garantida a acessibilidade devida.
Parágrafo único. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de laudo médico ou de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 25. O laudo médico deverá conter obrigatoriamente os itens descritos no edital especifico e conforme a legislação vigente.
Parágrafo único. Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Art. 26. Para fins de identificação para cada tipo de deficiência, adotar-se-á a referência especificada na legislação vigente.

Art. 27. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Art. 28. Será eliminado do concurso público o candidato:
I - inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição de pessoa com deficiência, descrita no ato da inscrição; e
II - cuja deficiência for considerada, pela Junta Médico-Pericial do Município, incompatível com as funções do cargo pretendido.

Art. 29. O candidato que não apresentar o laudo médico no prazo estabelecido no cronograma do edital do concurso público ou não for considerado pessoa com deficiência pela instituição realizadora, será automaticamente transferido para as vagas de ampla concorrência.

Art. 30. Em caso de ampliação das vagas, será aplicado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), com base no total das vagas oferecidas para os candidatos com deficiência.

Art. 31. As vagas reservadas que não forem ocupadas por inexistência de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos candidatos das vagas de ampla concorrência, observando-se obrigatoriamente a ordem de classificação.

Capítulo V
DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 32. A lista de confirmação de inscrição estará disponível conforme especificado no edital do concurso público.

Art. 33. Se houver algum dado incorreto, o candidato deverá solicitar a correção na forma e no período previsto no edital do concurso público.

Art. 34. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua inscrição em todas as etapas do concurso público, conforme definidas no respectivo edital.

Capítulo VI
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 35. Os integrantes da banca examinadora deverão ser profissionais especialistas, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica, registro no respectivo órgão de classe, se houver, de notório saber e ilibada reputação.
§ 1º. A banca examinadora deverá adotar o critério tradicional da isenção e confidencialidade, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.
§ 2º. Cada membro componente da banca examinadora da instituição realizadora deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso.

Art. 36. Não poderá ser designado para compor a banca examinadora, nem dela participar eventualmente:
I - sócio ou professor de cursos preparatórios para concursos na função objeto do concurso público;
II - cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de pessoas enquadradas na hipótese do inciso anterior; e
III - cônjuge, companheiro, parente de 3º grau e afim, de candidato inscrito no respectivo concurso público.

Capítulo VII
DAS PROVAS

Art. 37. Para participar das provas previstas no edital do concurso público o candidato deverá comparecer na data, local e horário estipulados no cronograma específico e apresentar documento original de identidade oficial, em perfeitas condições.
Parágrafo único. Serão considerados documentos oficiais de identidade com fotografia aqueles emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica), pelas Polícias Militares, pelos Conselhos ou Ordens de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo com fotografia.

Art. 38. Os resultados das provas serão publicados no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM), e divulgados conforme definido no Aviso de Edital do Concurso Público.

Capítulo VIII
DAS PROVAS DE TÍTULOS

Art. 39. A prova de títulos será especifica para cargos de nível superior, terá caráter classificatório e objetivará aferir a experiência profissional dos candidatos e capacidade técnica.

Art. 40. A apresentação dos documentos da prova de títulos, se houver, deverá ser feita conforme definido no edital do concurso público, devendo ser observado:
I - na avaliação de títulos, somente serão considerados aqueles indicados no edital, obedecendo à pontuação correspondente;
II - para fins de pontuação, cada título e seu respectivo comprovante serão considerados uma única vez;
III - na etapa de recursos, deverá ser apresentada somente a argumentação, não cabendo anexar qualquer documento;
IV - serão desconsiderados os comprovantes que não atenderem às exigências deste Decreto e do edital do concurso público;
V - a legislação em vigor para os casos de comprovação de requisitos exigidos, com relação à validade e certificação da Instituição declarante;
VI - as cópias dos documentos não serão devolvidas em hipótese alguma;
VII - os Diplomas e Certificados serão aferidos apenas quando oriundos de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), associações profissionais brasileiras ou pelos respectivos conselhos regionais; e
VIII - serão considerados somente os títulos obtidos até o prazo estabelecido no edital de convocação para a sua entrega.

Capítulo IX
DOS RECURSOS

Art. 41. A partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM) de cada etapa, o candidato deverá observar o prazo estipulado no edital do concurso público para interpor recurso junto à instituição realizadora.
Parágrafo único. O recurso previsto no caput terá efeito devolutivo.

Art. 42. No recurso deverá ser apresentada somente a argumentação, não cabendo anexar qualquer documento.

Art. 43. Caberá ao edital de cada concurso prever que todos os atos relativos ao concurso público são passíveis de exame administrativo e judicial, especialmente:
I - os que configurem erro material do edital ou seu descumprimento;
II - os que configurem lesão ou ameaça de lesão a direito do candidato;
III - os que configurem discriminação ilegítima com base em idade, sexo, orientação sexual, estado civil, condição física, deficiência, raça, naturalidade, proveniência ou moradia;
IV - os que vinculem critério de correção de prova ou de recurso à correção de prova;
V - os relativos ao sigilo, à publicidade, à seletividade e à competitividade; e
VI - os decisórios de recursos administrativos impetrados contra gabarito oficial.

Art. 44. Todas as provas de concurso público são recorríveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça ou obstaculize a interposição de recurso.
Parágrafo único. O pedido de vista, formulado por candidato ou por procurador, é de deferimento obrigatório.

Art. 45. O prazo para recurso não pode ser inferior a 03 (três) dias úteis.

Art. 46. É assegurado ao candidato o direito de examinar as razões do indeferimento de recurso por ele impetrado, bem como o fornecimento de certidão, de inteiro teor, da decisão e seu fundamento.

Art. 47. A anulação de questão aproveita a todos os candidatos que se submeteram regularmente ao certame.

Capítulo X
DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Art. 48. O resultado final do concurso público incluirá somente os candidatos aprovados, de acordo com critérios previstos em edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em duas listas, da seguinte forma:
I - geral, com todos os candidatos; e

II - específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Art. 49. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração resultante com duas casas decimais, sem arredondamento.

Art. 50. O resultado final do concurso público, na forma estipulada pelo art. 48 deste Decreto, após homologação pelo Prefeito de Califórnia, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM) e no endereço eletrônico informado no edital do concurso público.

Capítulo XI
DO REQUISITO PARA NOMEAÇÃO

Art. 51. É requisito comum exigido do candidato para fins de nomeação aos cargos diversos do edital especifico ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com critérios estipulados no edital, seus anexos e retificações, se houverem, sem prejuízo da observância aos comandos legais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

Capítulo XII
DA POSSE

Art. 52. O candidato aprovado no concurso público, ao atender à convocação, deverá apresentar a documentação constante em edital especifico.
§ 1º. A documentação poderá ser entregue por terceiros, mediante apresentação de procuração pública ou particular.
§ 2º. Se a procuração for por instrumento particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.

Art. 53. São requisitos básicos para posse em cargo público:
I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetiva posse no exercício no cargo;
II - estar em dia com as obrigações eleitorais;
III - gozar de direitos políticos;

IV - estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
V - estar inscrito regularmente no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF);
VI - ter nacionalidade brasileira;
VII - ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, pela Junta Médico-Pericial do Município (JMPM); e
VIII - possuir os documentos obrigatórios para tomar posse no referido cargo, bem como os demais requisitos exigidos em edital especifico.
§ 1º. No caso do candidato aprovado ser de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente.
§ 2º. No caso do candidato aprovado ser estrangeiro, apresentar o visto permanente.

Art. 54. O candidato que for considerado apto nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação estará qualificado a tomar posse.
§ 1º. O candidato que não puder tomar posse na data estipulada poderá requerer formalmente ao órgão ou entidade proponente do concurso público o adiamento da mesma, no prazo previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Califórnia, levando-se em consideração a data da publicação do Decreto de nomeação.
§ 2º. O candidato empossado no cargo será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos ao longo do qual terá seu desempenho avaliado segundo critérios estabelecidos por regulamento próprio.

Capítulo XIII
DA CONVOCAÇÃO

Art. 55. Para fins de convocação, o candidato aprovado, classificado e nomeado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo órgão ou entidade proponente do concurso público, será convocado por meio de aviso de edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM), para submeter-se ao exame médico de avaliação admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo, horário e local definidos.
§ 1º. O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.

§ 2º. O candidato convocado poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.

Art. 56. Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar no prazo estipulado no aviso de edital, contados a partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM).
Parágrafo único. O órgão ou entidade proponente do concurso público convocará o candidato subsequente, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Capítulo XIV
DO EXAME MÉDICO DE AVALIAÇÃO ADMISSIONAL

Art. 57. O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo.
Parágrafo único. Os candidatos convocados para a realização do exame médico admissional deverão portar documento de identidade original e demais documentos exigidos pelo médico do trabalho.

Art. 58. O exame médico admissional será realizado em local designado pelo Município de Califórnia.

Art. 59. Os candidatos com deficiência convocados serão submetidos ao médico do trabalho ou empresa contratada pelo Município que emitirá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência para o exercício do cargo que pretende ocupar.

Art. 60. No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como "apto" ou "inapto".

Capítulo XV
DA EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 61. Será excluído do concurso público, em qualquer de suas etapas, o candidato que não observar as disposições deste Decreto e do edital do concurso público.

Capítulo XVI
DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 62. O prazo de validade dos concursos públicos será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados, 1 (uma) vez, por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso.

Capítulo XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto perdurar o certame e quaisquer retificações que se fizerem necessárias, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM).

Art. 64. Não será devolvida, em nenhuma hipótese, qualquer taxa paga, exceto no caso de cancelamento do concurso público.

Art. 65. A instituição realizadora resguardará o sigilo das provas, podendo seus agentes ser responsabilizados administrativa, civil e

criminalmente por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação indevida, no todo ou em parte, de provas, questões, gabaritos e resultados.

Art. 66. A fim de assegurar o princípio do ineditismo e o controle público, a instituição realizadora deverá divulgar ao público em geral, em seu sítio eletrônico, por tempo indeterminado, todas as suas provas objetivas, discursivas e orais, gabaritos preliminares e definitivos, razões de modificação de gabarito, resultados e propostas de solução já realizadas em concursos públicos.

Art. 67. Enquanto houver candidato aprovado e não convocado para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, devendo o órgão ou entidade proponente convocar todos os candidatos para o preenchimento total das vagas oferecidas no edital, até o término da validade do concurso.
Art. 68. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço para correspondência enquanto o concurso público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a instituição realizadora do concurso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Art. 69. Decorridos 10 (dez) anos da realização do concurso público, tendo como base a data da homologação publicada no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM), serão incinerados todos os documentos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade, desde que não haja pendência de demanda judicial ou da corte de contas.

Art. 70. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 05 de novembro de 2.019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ECAC8D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 109, PSS 001/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 109/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**
Comparecer no dia 08/11/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
54.	MATILDE IZABEL DO COUTO FRANCO	5,9
55.	MARINÊS SINKOS LEMOS	5,8
56.	FABIANA CARLA GARCIA DARIENSO REIGOTA	5,8
57.	MARIA ROSELI DA SILVA FONSECA	5,8
58.	MARINÊS KONHEVALIKI DO NASCIMENTO	5,6
59.	LUCIANA VOLTARELLI	5,6

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 07º dia do mês de novembro de 2019.

NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BD9192EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 219/2019

Decreto nº 219/2019 de 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
27 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
71 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
18.000,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria

73 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
8.000,00

03.008 Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
82 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.500,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
92 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
182 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
125.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
90.000,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saude Bucal
216 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
323 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.000,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
339 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
33.000,00
340 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
435 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
25.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
462 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.500,00
Total Suplementação: 360.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
7.000

02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
9 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
8.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.000,00

02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
17 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.000,00

18 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
8.000,00

02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
28 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.005 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização
03.005.04.123.0005.2.009. Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização
48 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
8.000,00

03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
57 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20.000,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
74 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6.500,00

03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
83 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5.500,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.241.0007.2.030. Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
108 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7.500,00

03.009.04.243.0009.6.001. Manutenção do Conselho Tutelar
116 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.500,00
117 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
131 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
91.700,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saude Bucal
219 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15.000,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
232 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00

05.013.10.301.0012.2.068. Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF
261 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40.000,00
265 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
322 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
408 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100,00
410 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
451 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
27.200,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
469 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.000,00
471 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
518 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00

519 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9.000,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação
529 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.250,00
530 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.050,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
540 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4.000,00
541 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6.500,00
Total Redução: 360.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FC5CD873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 220/2019

Decreto nº 220/2019 de 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos
153 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
583 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
490 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00

Total Suplementação: 29.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI 15.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.000 Transferências do Salário-Educação - Principal 8.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.02.000 PROGR.INCENTIVO ORG. ASSIST.FARMACEUTICA - 6.000,00
Total da Receita: 29.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4CA524DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR as profissionais adiante citadas a partir desta data, para ocupar o cargo de Professor I, aprovadas no PSS 001/2019, conforme edital de convocação 107/2019.

I – ANE CAROLINE DA SILVA GOMES
II – ADRIANA FELIPETTO GONÇALVES
III – DEBORA MARIA DO CARMO POLATO
IV – NILCE IZABEL DA SILVA DE PAULA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1F61C013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir desta data, para ocupar o cargo de Escriturário, aprovada no PSS 029/2019, conforme edital de convocação 108/2019.

I – THAINE VOIDELA NUNES

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FA027890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data **SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE**, para ocupar o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:73D9A6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 217/2019

DECRETO Nº 217/2019

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SETOSP, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E03C4B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 221/2019

DECRETO Nº 221/2019

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **FERNANDO DA SILVA EMERECIANO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6E09E6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 222/2019

DECRETO Nº 222/2019

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeada **SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULT (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:452A3600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 223/2019

DECRETO Nº 223/2019

SÚMULA: Exonerar por aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR por aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor **RUBENS FERREIRA**, matrícula sob n.º 10016801, o qual deixará de ocupar o cargo de Servente de Pedreiro.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A7B91E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 224/2019

DECRETO Nº 224/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **KAROLINE ALVES DA FONSECA RAMOS**, matrícula sob n.º 330, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora (C-2), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 06/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D1D90F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 225/2019

DECRETO Nº 225/2019

SÚMULA: Exonerar por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHERITE**, matrícula sob n.º 10011831, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3ADA3875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 091/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 12 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B8958440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 170/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 085/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forro de gesso conforme demanda da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Púbicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 31/10/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 16.410,00 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais)
FORNECEDOR: JOANA CANDIDO ALBUQUERQUE BOTURI 06936014933
CNPJ: 34.866.410/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 16.410,00 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 12/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F2EE7DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°79/2019

Extrato do Contrato n°79/2019
Processo Licitatório nº 153/2019
Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de inexigibilidade realizado no dia 08/11/209, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$19.000,00 (dezenove mil reais)
FORNECEDOR: MEGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 10.336.251/0001-03
VALOR TOTAL: de R$19.000,00 (dezenove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:119EEDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO LEGISLATIVO N° 05 DE 2019

Súmula: Concede título de cidadão honorário da Campina do Simão ao Pe. Reinaldo Cardozo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores Resolve:

ART. 1º - Fica concedido por indicação do Prefeito Municipal Emilio Altemiro Lazzaretti, Título de Cidadão Honorário ao Padre Reinaldo Cardozo, em reconhecimento à sua trajetória em nossa cidade, relevantes serviços e o brilhante trabalho de Evangelização pela Igreja Católica em Campina do Simão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 11 de novembro de 2019.

VICENTE WOGNEI
Presidente

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:DD62FE59

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO 10/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 10/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação da Prestação de Contas e preenchimento do Demonstrativo dos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS, após reunião deste CMAS realizada em 12 de novembro de 2019.
Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 12 de novembro de 2019.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BB059D49

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 665, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 665, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Altera a carga horaria do Cargo de Médico Veterinário, do quadro geral de servidores efetivos.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a carga horaria para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, no âmbito do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município de Campina do Simão, ficando reduzida para 20 horas semanais, conforme tabela abaixo:

Denominação	CH	Nível	Remuneração Mensal
Médico Veterinário	20	6	R$ 2.272,16

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 12 de novembro de 2019.

EMILIO ALTERMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0C5728E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 67/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMCS
CONTRATO 67/2019

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (CONTINUAÇÃO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR DO ADITIVO: R$ 61.881,37 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 24 DE JUNHO DE 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços. (**24 DE JUNHO DE 2020**).
DATA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8362D5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **29 DE NOVEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 12 de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:969E4804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 674, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, denominado de "PPD", na forma do artigo 155-A do CTN - Código Tributário Nacional, destinado a promover a regularização e a adimplência de créditos do Município em Dívida Ativa, de natureza tributária e não-tributária.

Art. 2º O contribuinte ou responsável tributário que aderir ao Programa no prazo de validade desta Lei, poderá pagar à vista ou parcelar suas dívidas, gozando dos seguintes benefícios:
I - com redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista;
II - com redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 02 (duas) parcelas;
III - com redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 03 (três) parcelas;
IV - com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 04 (quatro) parcelas.
V - com redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 05 (cinco) parcelas.
VI - com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 06 (seis) parcelas.

Art. 3º Em qualquer dos casos, o valor das parcelas mensais não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º A primeira parcela deverá ser paga, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do parcelamento.

Art. 5º O débito tributário, objeto de parcelamento, sujeitar-se-á às regras de atualização monetária, juros e multa, previstos na Lei Complementar Municipal nº 01, de 05 de dezembro de 2005.

Art. 6º A adesão ao Parcelamento implicará na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, em expressa renúncia ao direito de ação, de natureza administrativa ou judicial, bem como, na desistência dos recursos já interpostos e aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e inclusive, acarretará na condição de sucumbente nos casos já ajuizados.

Parágrafo único. Tratando-se de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa e ajuizados, o pedido de parcelamento será previamente apreciado pela Procuradoria Geral do Município, órgão responsável pela cobrança judicial, o qual certificará o pagamento das custas judiciais e honorários sucumbenciais pelo contribuinte ou responsável tributário.

Art. 7º Perderá o benefício desta lei, o contribuinte ou responsável tributário que:
I - acumular a inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou aleatórias;
II - ficar inadimplente com qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Configurada a ocorrência de qualquer um dos incisos acima, revogar-se-á o respectivo parcelamento, implicando na exigência imediata do saldo do débito tributário remanescente, promovendo-se a cobrança judicial ou reestabelecendo a ação existente.

Art. 8º O disposto nesta lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas, e também não surtirá efeitos nos parcelamentos já pactuados com a Fazenda Pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo tempo determinado de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando autorizado o Poder Executivo a prorrogar o referido prazo por igual período através de Decreto Municipal.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CFD8D942

GABINETE
LEI Nº 673, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o "Dia do Encontro de Carros Antigos", no município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Campina Grande do Sul, o "Dia do Encontro de Carros Antigos", a ser comemorado sempre no 2º domingo do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º O "Dia do Encontro de Carros Antigos" integrará o calendário oficial do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DE7A932D

GABINETE
DECRETO Nº 1201, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta recesso remunerado para comemorações de final de ano aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949, que declarou como feriado nacional os dias 01 de janeiro e 25 de dezembro de cada ano;

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso remunerado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 23 de dezembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020, em virtude das comemorações de final de ano.

Art. 2º A medida, todavia, não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante Portaria específica para este fim.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de Novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7965783A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 132/2019
PROCESSO Nº 261/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 261/2019, Pregão, nº. 132/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 347/2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.156.181/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:672B847D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 9, do contrato nº. 76/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 76/2018 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 16/11/2019 à 14/02/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B28F3F22

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 8 do contrato nº. 77/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 02/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 77/2018 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 16/11/2019 à 14/02/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:862A4C8F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 114/2019
PROCESSO Nº. 227/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 227/2019, Pregão, nº. 114/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE FACHADA COM PASTILHA CERÂMICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.085.702/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D272C1B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa, nº. 78/2019
Processo nº. 291/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 291/2019, Dispensa, nº. 78/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIÍMICO (REAGENTES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.044.555/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 946,00 (novecentos e qurenta e seis reais).

Campina Grande do Sul, 12/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D8C0A85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2019 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 1213/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 13 A 25 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	DIOGO MARTINEZ	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D949C01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2019 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 1213/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 13 A 25 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	OTNARACY DE ALMEIDA ALENCAR DA SILVA	3º
	JULIA WOSCH BROCHONSKI	4º
	VANIA REGINA KRULY	5º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D02455A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2019 - MÉDICO PSIQUIATRA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 1213/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Psiquiatra, objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 13 A 25 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO PSIQUIATRA	ÁLVARO LUIZ RIBEIRO PERACCHI	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:057A2F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2019.

NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 864/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme segue:

PODER PÚBLICO
I – Representante da Defesa Civil;
Titular: Vitor Leopoldo Werner
Suplente: Sergio Mikley
II – Representante do Setor Tributário;
Titular: Sandra Mara Cardoso
Suplente: Maristela Remboski
III – Representante das Secretarias Municipais de serviços públicos;
Titular: Marilene Aparecida Hornick
Suplente: Rodrigo Ferreira de Souza
IV – Representante do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Amilton Feltrin
Suplente: Celso Wenski

SOCIEDADE CIVIL:
V – Representante das Associações de Moradores
Titular: Celio Aparecido de Freitas
Suplente: Santinor dos Santos
VI – Representante da Indústria e Comércio
Titular: Acir Basso
Suplente: Alexandre Crivelato
VII – Representante do Profissionais Liberais e Serviços
Titular: Antonio Edson de Souza
Suplente: Edvaldo Dias dos Santos
VIII – Técnico da assistência agrícola conveniada com o Município;
Titular: Guilherme Grein
Suplente: Adolar Adur
IX – Representante dos agricultores;
Titular: Natanael Ferreira Alves
Suplente: Jose Valdir Steffen
X – Representante do movimento sindical rural;
Titular: Raulino Weber
Suplente: Ednaide Dias dos Santos Casagrande

Art. 2º A Diretoria Executiva será escolhida dentre os colegiados em reunião especialmente convocada para tanto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 12 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB328433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2019

DESIGNA SERVIDORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo nº 1648/2019,.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Estatutária Municipal MARILENE APARECIDA HORNICK, RG 6.907.869-4 – CPF 602.574.079-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para assumir a responsabilidade das competências referente os Atos Administrativos e Pedagógicos das Escolas Municipais: Conselho Escolar, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico Curricular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D9CDA664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2019.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada DALMIR DUMMER THUROW - ME e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Caique Tomaz Pantano, b) Arildo Jose da Silva, c) Eduardo do Rocio Thimoteo, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 12 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:723FE816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 591/2019

Decreto Nº 591/2019

Nomeia THAIS DO ROSARIO CARNEIRO como representante junto aos Correios.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Designa **THAIS DO ROSARIO CARNEIRO**, matrícula de nº.: 2318, como representante do Município de Campo Magro perante a empresa brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições do Decreto nº.: 582/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:C92D6343

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2019

Cancela a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campo Magro, na forma em que dispõe.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Régis Augusto Filho do Ex-Vereador Miguel Bueno de Lara e sobrinho do Vereador Álvaro Bueno de Lara.

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campo Magro, do dia 12 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de novembro de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:354BF427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 593/2019

Decreto Nº 593/2019

Concede licença sem vencimentos, à servidora INAE SCHUSTER FORTUNATO ALVES DOS SANTOS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

b)o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** do dia 13 de novembro de 2019 ao dia 04 de março de 2020, licença sem vencimentos à servidora **INAE SCHUSTER FORTUNATO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1623.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:961CB7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 592/2019

Decreto Nº 592/2019

Encerra licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora INAE SCHUSTER

FORTUNATO ALVES DOS SANTOS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Contido no protocolo nº 4006/2019;
o art. 9º §2º, do Decreto 266/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Encerra no dia 12 de Novembro de 2019 a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **INAE SCHUSTER FORTUNATO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1623, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Municipio.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:5B52B8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADAS EM 3º LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2019.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTES COM COTA RESERVADA A ME/EPP (ARTIGO 48, III DA LC 123/2006) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão permanente de pregão, designada pelo decreto 541/2019 vêm através deste, convocar a empresa classificada em 3º lugar nos lotes 06, 12 e 42 deste certame para a apresentação de amostras, conforme quadro abaixo:

Empresa	Lote
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	06
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	12
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	42

A licitante deverá encaminhar as amostras para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR, até a data limite que será no dia **20/11/2019.**

Atentar-se ao item 15.5 do edital:

15.15 Quando solicitado amostra e a licitante não entregar no prazo previsto no edital ou apresentar amostra em desconformidade com o objeto proposto, a multa será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do item e/ou lote.

Campo Magro/PR, 12 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82FA557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

LICITAÇÃO COM ITEM DE COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E ITEM COM COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto n° 541/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido a alterações no item 4.1 do edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de gavetas mortuárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, e de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Data, horário e local da abertura: 27/11/2019 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@campomagro.pr.gov.br" licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2D7E549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA Nº 01 - REFERÊNCIA: ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 53/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 87/2019

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão de Pregão, designada através do Decreto Municipal 541/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata da ata da 2ª sessão pública referente ao pregão presencial Nº 53/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ: (Página 01 do edital).

O Sr. Pregoeiro iniciou a sessão informando os lotes considerados **FRACASSADOS** após a fase de amostras do presente certame, quais foram: 21, 27, 32, 33. Em seguida, o Pregoeiro realizou a leitura do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde Pública, informando o resultado da análise da documentação de qualificação técnica das empresas. Informa o parecer que a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** não apresentou registro na **ANVISA** do produto, para o lote 18 (item clump umbilical). A empresa classificada em 2º lugar no

lote 18 **(STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)** apresentou registro em conformidade com o edital neste lote.

LEIA SE: (Página 01 da ata).

O Sr. Pregoeiro iniciou a sessão informando os lotes considerados **FRACASSADOS** após a fase de amostras do presente certame, quais foram: 21, 27, 32, 33. Em seguida, o Pregoeiro realizou a leitura do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde Pública, informando o resultado da análise da documentação de qualificação técnica das empresas. Informa o parecer que a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** não apresentou registro na **ANVISA** do produto, para o lote 18 (item clump umbilical). A empresa classificada em 2º lugar no lote 18 **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** também não apresentou tais documentos. Consoante a isso verificou-se a documentação da empresa classificada em 3º lugar, **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** a qual apresentou registro em conformidade com o edital neste lote.
.

ONDE SE LÊ: (Página 02 da ata).

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.	18	11,70

LEIA SE: (Página 02 da ata).

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18	16,50

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 12 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC734D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA DE N.º 360/2019 E 385/2019

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DE N.º 360/2019 e 385/2019

Candói, 12 de novembro de 2019.

RELATÓRIO

Trata o presente da apuração, via Processo Administrativo, de descumprimento das cláusulas contratuais, no que se refere ao início e execução das obras contratadas pela Tomada de Preços de n.º 006/2019, e conforme contratos administrativos de n.º 109, 110 e 111/2019.

A Comissão processante, após farta análise documental, consignou que houve descumprimento das regras editalícias e contratuais, pela empresa Thaywan dos Passos e Cia Ltda ME, eis que comprovadamente ocorreu desídia e atraso injustificado quanto ao início e execução das obras contratadas.

Consignou ainda a comissão processante em seu relatório, pelo cancelamento dos contratos firmado com a empresa, bem como pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Presentes os pressupostos necessários, decidimos.

DECISÃO

No caso em apreço, restou devidamente apurado que existiu falha na prestação contratada, uma vez que comprovado o atraso injustificado para início e execução das obras licitadas, o que causou prejuízos a este Município em razão da inexecução das mesmas.

Assevera-se que mesmo citada para apresentação de defesa prévia, a empresa ora sob análise, restou inerte, demonstrando sua desídia.

Desse modo, ante ao tudo verificado, outra alternativa não resta do que a rescisão unilateral dos contratos de n.º 109, 110 e 111/2019, formalizados com a empresa Thaywan dos Passos & Cia Ltda ME, aplicando-se ainda a sanção administrativa de Suspensão de licitar com a administração pelo período de 01 (um) ano, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.431/2018.

Sem mais, comunique-se com os encaminhamentos pertinentes.

É a decisão, s.m.j.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13384D51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 387/2019

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 387/2019

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas em tese no exercício das atividades laborais realizadas pelo servidor público Municipal Marcelo Gonçalino, no exercício das suas atividades, em razão de memorando expedido pela Secretaria de Educação, de protocolo n.º 216/2019, que solicitou a apuração dos fatos citados.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pelo servidor sindicado, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte do servidor apontado.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente.

Contudo restou indubitável o cometimento de falha na prestação dos serviços contratados pelos contratos administrativos de n.º 55/2019 e 56/2019, pelo que devem as empresas MA LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP e LUCAS SOUZA DO PRADO TRANSPORTES, serem imediatamente NOTIFICADAS, da impossibilidade de contratação de motoristas que sejam servidores públicos, e que em caso de reincidência as mesmas deverão responder a Processo Administrativo.

Proceda-se as comunicações da presente decisão.

Candói em 04 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FC009D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 502/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANTONIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 2.233.789-0/PR e inscrito no CPF n° 995.152.889-91, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C9B6B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2019 I ERRATA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CANDÓI, no uso de suas atribuições resolve tornar público a I Errata ao Edital nº 015, de 28 de Outubro de 2019, publicado no DOE de 04 de Novembro 2019.

Onde se lê:

[...]

IV – ter exercido cargo de professor da rede municipal de ensino, com no mínimo 03 anos de efetivo exercício em sala de aula, observada a data de lançamento desse edital;
Comprova-se a experiência através de declarações expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Instituição de Ensino que o candidato atuou ou atua, contendo nesta expressamente que o (a) candidato (a) atuou em sala de aula.

Leia-se:

[...]

IV - ter exercido cargo de docência na rede municipal de ensino, com no mínimo 03 anos de efetivo exercício de cargo de docente.

Comissão Eleitoral:
Cmei Pequeno Príncipe
MARIA HELENA MARTYN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av: XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035
CEP 85.140-000 – Candói – PR

Cmei Maria Irene
SOLANGE PEREIRA KICH
Escola Municipal Ormi França Araújo
IVETE DE FATIMA FAGUNDES
Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo
ELIZANGELA PERIN
Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva
ELDES DE FÁTIMA SMOLAK
Escola Municipal do Campo São Pedro
MARGARETH CZEKAY
Escola Municipal do Campo Miguel Martim
VALERIA DE FATIMA DESCHK
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno
MARCIELI GONÇALVES GALVÃO
Secretaria de Educação
ELIZANGELA MEDEIROS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D716B80F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 286/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais),** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 328.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de Remanejamento por Anulação de Dotação no Órgão e Unidade orçamentária a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 240.000,00
006 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0012.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 88.000,00
006 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0012.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EB0F0092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por sua Prefeito Municipal, Senhor

CLAUDIOMIRO QUADRI e de outro lado a empresa ***MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME,*** localizada No Acesso a BR 163, KM 01, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.866.002/0001-92, neste ato representada legalmente por ***SANDRO RIGHI***, portador do CPF sob n. º 589.509.669-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 10 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:614D3BB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 26 de novembro de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa com profissional qualificado para ministrar curso de artesanato de enfeites de natal, com carga horária de 40 horas, no Centro Catequético neste Município, em atendimento ao Programa de Qualificação Profissional, conforme cronograma das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Indústria e Comércio.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:15 horas do dia 26 de novembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A5A62490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 26 de novembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado e arquivos, conforme especificados no Termo de Referência 335/2019-Anexo I, que serão destinados a adequação da nova Escola do Campo da Baixada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 26 de novembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 40.698,86 (quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:11847AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Aos dias onze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 018/2019 de 30.10.2019,*** destinado a contratação de empresa especializada em serviços médicos (consultas) na área de "otorrinolaringologia", a serem realizadas no Centro Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, a fim de possibilitar maior disponibilidade de consultas aos munícipes, visto que as liberações via CISOP não atendem a demanda, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ sob n. º 16.554.866/0001-84.*** Não se apresentou representante à sessão. A Comissão decidiu por analisar o conteúdo dos envelopes,

constatando de início a apresentação dos anexos em simples cópia. Visto que este processo se trata de uma modalidade em que não há competição de valor, somente possível divisão de quantidade de serviços quando se apresentam mais de um interessado, a Comissão passou a analisar a proposta, da única empresa interessada em credenciar-se, conforme relacionado na ***Solicitação 314/2019.*** Ao tomar esta decisão tem ciência que somente poderá concluir este processo com sucesso após a apresentação dos documentos físicos de forma original ou com reconhecimento das assinaturas, de forma legítima. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. As quantidades estabelecidas neste certame são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. A Presidente da Comissão de Licitações passou a analisar a documentação apresentada, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa acima mencionada para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e após juntar os originais será autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação, A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E01CD83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 472/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, localizada na Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85506-220, inscrita no CNPJ sob n. º 28.093.678/0001-85, neste ato representada legalmente por *FABIO EMANUEL REBONATTO,* portador (a) do CPF sob n. º 046.973.639-90. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (mês) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2DEDA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2019
PROCESSO INTERNO Nº 276/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição de placas de sinalização retangulares de material refletivo, de tamanho 40x25 cm, incluindo o poste de 2,5 em metal
Vigência do Contrato	12/11/2019 à 11/11/2020
Valor Contratual	**R$ 5.833,25 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F5BA3850

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2019
PROCESSO INTERNO Nº 265/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ 52.078.276/0001-96**
Objeto	Aquisição de termômetros digital, para atendimento as necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	12/11/2019 à 11/11/2020
Valor Contratual	**R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 300557 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0BF76A6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019
PROCESSO INTERNO Nº 283/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 20.590.555/0001-48**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda judicial sob nº 0000688-82.2019.8.16.0063
Vigência do Contrato	12/11/2019 à 11/11/2020
Valor Contratual	**R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE6AD750

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

INEXIBILIDADE Nº 014/2019
CREDENCIAMENTO Nº 006/2019
PROCESSO INTERNO Nº 248/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Credenciado	**CAMILA FERNANDA GARBELLOTTI E CIA LTDA - CNPJ 35.000.229/0001-00**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de odontologia visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	12/11/2019 à 11/11/2020
Valor Contratual	**R$ 72.309,60 (setenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CAMILA FERNANDA GARBELLOTTI E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F9BED8AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
PROCESSO Nº 281/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de 01 oficineiro de esportes e 01 oficineiro de musicalização, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura respectivamente, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/11/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4D860C56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2019
PROCESSO INTERNO Nº 268/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME – CNPJ Nº 35.230.250/0001-00**
Objeto	Prestação de serviços de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/11/2019 à 11/11/2020
Valor Contratual	**R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:39A69638

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2019
PROCESSO INTERNO Nº 287/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de areia fina para as quadras esportivas, que servirão para as modalidades de areia dos jogos de Aventura, na etapa que ocorrerá no Município, na Ilha do Ponciano.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO UNIAO EXTRACAO DE AREIA LTDA. – CNPJ Nº 76.495.902/0001-08

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F55EE2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 28.492.749/0001-12
Modalidade: Tomada de Preço nº 13/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
Valor: R$ 314.747,92 (Trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 12/11/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB042E4F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO 03-2019

EXTRATO DE CONTRATO (ref. EC 03/2019)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Juliana Giega	**CPF nº**	040.121.339-00
Cargo:	Técnico em Radiologia	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1562,64		
Vigência:	11/11/2019 a 11/02/2020.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4195CDA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 160/2019

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 003/2019

RESOLVE

Art. 1º - Contratar o candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Juliana Giega	040.121.339-00	Técnico em Radiologia	01/11/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3A36B78B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 161/2019

DECRETO Nº 161/2019

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, Irene dos Santos Geronutti, RG nº 5.154.626-1/PR do cargo em comissão de Diretora de Instituição de Ensino.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2F1B9DE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 15/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

A comissão de licitação, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2019, que após a análise e verificação das propostas, chegou ao seguinte julgamento:

Classificação	EMPRESAS HABILITADAS	Valor da Proposta R$
1ª	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI EIRELI	733.208,43
2ª	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	886.675,72
3ª	L.B. ENGENHARIA LTDA	888.902,46
4ª	ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	912.725,89
5ª	MLP GONÇALVES & CIA LTDA	928.710,78
6ª	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	937.709,58

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que, em querendo, apresente razoes de discordância do julgamento proferido.

Catanduvas, 12 de novembro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:87EA6735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3040/2019

SÚMULA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (JUCEPAR) E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul autorizado a celebrar Convênio *elou* Acordo de Cooperação Técnica para cessão temporária de servidores públicos efetivos à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),
Art. 2.° Aos servidores cedidos nos termos do artigo anterior, poderá o Poder Executivo conceder gratificação por dedicação exclusiva.
Parágrafo único. O percentual a ser concedido a título de dedicação exclusiva a que trata este artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base do servidor cedido.
Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:0A049A0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 261/2019

DECRETO Nº 261/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 19.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 6.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 3.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002FUNDEF
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 30.000,00
08.002FUNDEF

12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 102 Outubro R$ 65.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D26CD623

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/2019

DECRETO Nº 272/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 15.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 303 Outubro R$ 15.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9E449E4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 277/2019

DECRETO Nº 277/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 246.600,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 22.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 33.600,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 37.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 21.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 27.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 7.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO Acréscimo R$ 11.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0030.2311PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 8.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 12.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 3.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 26.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 8.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 000 Outubro R$ 246.600,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C47C8055

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 278/2019

DECRETO Nº 278/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 155.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 47.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 510 Outubro R$ 202.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CE65E04A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/2019

DECRETO Nº 262/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 3.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 6.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 2.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 6.500,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.92.00.0DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B32A25DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/2019

DECRETO Nº 269/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 45.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 1.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 74.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 10.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 56.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.500,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 25.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 6.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 5.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.1002ESTRUTURAR GABINETE DO PREFEITO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 10.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
24.131.0001.2046MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 2.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
24.131.0001.2046MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 19.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 1.000,00
02.003UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 2.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2030MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 9.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00

06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0021.1003ESTRUTURAR GABINETE DO SECRETARIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 3.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 1.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2079MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 3.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2079MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2247MANUTENÇÃO DA VACA MECANICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 1.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 1.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 1000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2317AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.1069REESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.1070REESTRUTURAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 7.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1268AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 70.500,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.122.0008.1264PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL E ESTRADA VOLTA SECA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1259AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1265EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO NAZARÉ
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B70F8ED1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 270/2019

DECRETO Nº 270/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 15.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 8.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$15.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 6.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:621B26D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 280/2019

DECRETO Nº 280/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9472EE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 035/2019

SÚMULA: DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 003/2002 e Resolução nº 003/2018.

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR e conceder a estabilidade funcional à servidora abaixo relacionada em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através do Decreto nº 032/2019.

SERVIDORA: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS
RG Nº 9.462.162-3-SSP/PR
CPF Nº 053.670.329-90
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cerro Azul, em 11 de Novembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4C561A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO N º 036/2019

SÚMULA: DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 003/2018:

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR e conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado, aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme Relatório de Avaliação Final emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto nº 032/2019:

SERVIDOR: EVERALDO JOSÉ PLATNER
RG Nº 4.972.303-2-SSP/Pr
CPF Nº 946.193.799-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 11 de Novembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:81640030

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 733/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de novembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora LEONILDA BESTEL ANDOLFATO ocupante do cargo efetivo de COSTUREIRA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 15/03/2018 a 15/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C713359

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 735/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de novembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora ALICE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 04/06/2017 a 04/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F39B22E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 736/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ZELIA DA SILVA DO VALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 11/02/2018 a 11/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:77D79EFE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 737/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de novembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora SONIA MARIA LACERDA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/05/2018 a 12/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1DF8B482

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 738/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 09/01/2019 a 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F118F84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 739/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora ALINE PEZZI ALBERT cargo efetivo de ENFERMEIRO lotado na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, a mesma está inapta temporariamente ao trabalho de 07/10/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6711B75D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 743/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de novembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor EDSON PLATNER ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BBF0B10E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 744/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor RODRIGO AUGUSTO NAVARETE ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO referente período aquisitivo de 14/03/2018 a 14/03/2019 para usufruir a partir de **09 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7914698C

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 745/2019 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora IRACI ANDOLFATO GONCALVES DE PONTES ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **02/01/1995 a 02/01/2005,** para ser usufruídas a partir de **05(cinco) de fevereiro a 02 (dois) de agosto do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 04 de novembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D5903E4

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 747/2019 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora ADRIANA ALVES DE LIMA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de **02/06/2008 a 02/06/2018,** para ser usufruídas a partir de **30(trinta) de outubro do ano em curso a 27 (vinte sete) de abril do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de novembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DED018FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 748/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de novembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor ADILSON DA SILVA BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 05/10/2018 a 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1150689E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 752/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora VILMA DO ROCIO BESTEL LACERDA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado

na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 10/06/2017 a 10/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:002C40E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 753/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 08/06/2018 a 08/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E0471619

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 753/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 08/06/2018 a 08/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6D3CE93E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 754/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de novembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora ELIANE DESPLANCHES ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TERMINAL RODOVIARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F939911

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 755/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora RAQUEL CAVALHEIRO DE MEIRA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 16/03/2017 a 16/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2C6D45B2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 756/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora MARLI DE FARIAS ROSNER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 08/06/2018 a 08/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2019.

PATRIK

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D94FA30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA NR.: 7 / 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 40/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	91/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	91/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/10/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº 7/ 2019

Motivo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n. º 13364 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR

Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55CFA5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 16-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Unitário, nº 16/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	163.800,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 01/11/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9AB9A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 407-2019 - TP 16-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 407/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO COM 482,34 M², NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. Valor Total R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). Elementos de Despesa: 1338/F000. Origem: Tomada de Preços nº 16/2019. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 01/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Antonio Cazella, pelaEmpresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:76390412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 193-2018 - MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Aditivo de valores para o Trecho 01 e 02. Valor total para o Trecho 01 R$ 343.512,05. Valor total para o Trecho 02 R$ 163.131,63. Origem: Tomada de Preços nº 2/2018. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 11/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Cláudio Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23D2EA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para assessoria de recursos humanos, com ênfase, mas não restrito, a melhorias em Plano de Cargos e Salários.

ABERTURA: 06 de novembro de 2019.

EMPRESA VENCEDORA: Zampieri & Luft Advogados Associados SS

CNPJ: 22.963.735/0001-53

VALOR: R$ 36.897,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais)

Colombo, 12 de novembro de 2019

KALIANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:99919F99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 665/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 21.295/2019,

R E S O L V E:

I - **Conceder licença** sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Elisangela Silva de Oliveira Ferreira,** matrículas nº 7600 e 8492, a partir de 01 de outubro de 2019 até 01 de fevereiro de 2021, devendo após esse período retornar as suas atividades, na Secretaria Municipal de Educação;

II - Esta Portaria Revoga a Portaria nº 554/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A5EBCE20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 661/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 491/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 027/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução do Programa de Revitalização do Centro do bairro Santa Tereza, contemplando obras nas seguintes vias: Rua Bico de Lacre, Rua do Pinguim, trechos da Rua da Tiriva e da Rua Jerônimo Alberti, conforme quantidades e especificações constantes em Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 08 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9E3427A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 666/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benatto**, RG nº 4.217.598-6, para atuar como Fiscal das Atas n°s 494/2019 e 495/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 103/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E60D0A12

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 052/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.603/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01 - 24,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Valdemar Euclides da Silva ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 16.595
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 31 Quadra: Nº 4 Planta: Jardim Esplanada.

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E124, de coordenadas N 7.196.442,8948 m e E 679.303,4204 m, situado na divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,10 m da divisa com o lote Nº 30 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel Lote nº 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°13'36" e 1,10 m até o vértice PV344, de coordenadas N 7.196.441,7954 m e E 679.303,3391 m, deste segue com azimute de 249°20'11″ e 10,90 m até o vértice E125, de coordenadas N 7.196.437,9499 m e E 679.293,1426 m, situado na divisa com o lote Nº 32 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,10 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema TUM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 02 - 24,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Matilde Pereira de Andrade ou a quem de direito pertencer.

Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 19.057
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 32 Quadra: Nº 4 Planta: Jardim Esplanada.

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E125, de coordenadas N 7.196.437,9499 m e E 679.293,1426 m, situado na divisa com o lote Nº 31 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,10 m da divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel Lote nº 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°20'11" e 12,00 m até o vértice E126, de coordenadas N 7.196.433,7153 m e E 679.281,9146 m, situado na divisa com o lote Nº 33 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,10 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 03 - 24,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Jorge Luiz Prando a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 22.620
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 33 Quadra: Nº 4 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E126, de coordenadas N 7.196.433,7153 m e E 679.281,9146 m, situado na divisa com o lote Nº 32 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,10 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel Lote nº 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°20'11" e 12,00 m até o vértice E127, de coordenadas N 7.196.429,4808 m e E 679.270,6866 m, situado na divisa com o lote Nº 34 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,10 m da divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 04 - 160,60 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: José Roberto Pinto da Silva ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 23.441
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 53 Planta: Jardim Esperança

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E132, de coordenadas N 7.196.956,9930 m e E 679.450,2786 m, situado na divisa com o lote Nº 55 da planta Jardim Esperança, a aproximadamente 36,04 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 53, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°0'29" e 2,25 m até o vértice PV357, de coordenadas N 7.196.596,3326 m e E 679.448,1176 m, deste segue com azimute de 275°1'42″ e 37,90 m até o vértice E133, de coordenadas N 7.196.599,6546 m e E 679.410,3635 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, a aproximadamente 10,00 m da divisa com o lote Nº 52 da planta Jardim Esperança.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 160,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 05 - 19,10 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Lauro da Cruz ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 25269
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 17 Quadra: Nº 03 Planta: Jardim

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E134, de coordenadas N 7.196.567,3814 m e E 679.395,4301 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, a aproximadamente 37,97 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, segue adentrando ao imóvel Lote nº 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°39'15" e 9,55 m até o vértice E135, de coordenadas N 7.196.564,3705 m e E 679.386,3501 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 5,60 m da divisa com o lote Nº 16 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 9,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 19,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 06 - 18,40 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Osmilda Müller ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 16.346
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 06 Quadra: Nº 03: Planta Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E136, de coordenadas N 7.196.522,0344 m e E 679.257,0374 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 39,25 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, segue adentrando ao imóvel Lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°50'8" e 9,20 m até o vértice E137, de coordenadas N 7.196.518,4235 m e E 679.248,5982 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 38,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 9,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 07 - 22,50 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Osmilda Müller ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 39771
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 05 Quadra: Nº 03 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E137, de coordenadas N 7.196.518,4235 m e E 679.248,5982 m, situado na divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 38,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, segue adentrando ao imóvel Lote nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°50'8" e 2,20 m até o vértice PV380, de coordenadas N 7.196.517,5570 m e E 679.246,5731 m, deste com azimute de 248°48'51" e 9,05 m até o vértice E138, de coordenadas N 7.196.514,2910 m e E 679.238,1464 m, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 38,61 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 08 - 24,40 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Darci Marinho ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 15682

Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 04: Nº 03 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E138, de coordenadas N 7.196.514,2910 m e E 679.238,1464 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 38,61 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°48'51" e 12,20 m até o vértice PV381, de coordenadas N 7.196.509,8769 m e E 679.226,7579 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 38,07 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 09 - 24,20 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Maria Gonçalves Pereira Raposo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 41.545
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 03 Quadra: Nº 03 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice PV381, de coordenadas N 7.196.509,8769 m e E 679.226,7579 m, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 38,07 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, segue adentrando ao imóvel Lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°7'43" e 12,10 m até o vértice E139, de coordenadas N 7.196.505,7668 m e E 679.215,3863 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 37,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 10 - 24,20 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: José Gonçalves Pereira ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 22.126
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 02 Quadra: Nº 03 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E139 coordenadas N 7.196.505,7668 m e E 679.215,3863 m situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 37,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, segue adentrando ao imóvel Lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°7'43" e 12,10 m até o vértice E140, de coordenadas N 7.196.501,6568 m e E 679.204,0148 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 37,59 m divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 11 - 34,70 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Raimundo Marcelino Rocha ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 22.472
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 01 Quadra: Nº 03 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E140, de coordenadas N 7.196.501,6568 m e E 679.204,0148 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 03 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 37,59 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°7'43" e

17,35 m até o vértice E141, de coordenadas N 7.196.495,7680 m e E 679.187,7219 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Brasílio Bontorin, a aproximadamente 36,82 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 34,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 12 - 34,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Orides Marques de Almeida ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 43.590
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 06 Quadra: Nº 02: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E142, de coordenadas N 7.196.423,5954 m e E 679.115,6313 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 02 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel Lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°20'14" e 17,00 m até o vértice E143, de coordenadas N 7.196.406,7053 m e E 679.117,3061 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 02 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 02 da planta Jardim Esplanada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 34,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área13 - 85,50 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Luciano Alberto Fantochin ou a quem de direito pertencer.

Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 31.769
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 50 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E144, de coordenadas N 7.196.581,7242 m e E 679.396,3137 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, a aproximadamente 3,66 m da divisa com o lote Nº 49, segue adentrando ao imóvel Lote nº 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°38'21" e 41,85 m até o vértice PV365, de coordenadas N 7.196.569,2323 m e E 679.356,3563 m, deste com azimute de 268°25’42″ e 0,90 m até o vértice E145, de coordenadas N 7.196.569,2072 m e E 679.355,4383 m, situado na divisa com o lote Nº 45, a aproximadamente 19,32 m da divisa com o lote Nº 49 da planta Jardim Esplanada.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 42,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 85,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 14 - 24,10 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Carlos Vicente dos Santos ou a quem de direito pertencer.

Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 8.658
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 45 Planta: Jardim Esperança

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E145, de coordenadas N 7.196.569,2072 m e E 679.355,4383 m, situado na divisa com o lote Nº 50, a aproximadamente 69,32 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 45, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°25'42" e 12,05 m até o vértice E146, de coordenadas N 7.196.568,8771 m e E 679.343,4076 m, situado na divisa com o lote Nº 44, a aproximadamente 70,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área15 - 24,10 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: João Nunes Monteiro ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 9.428
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 44 Planta: Jardim Esperança

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E146, de coordenadas N 7.196.568,8771 m e E 679.343,4076 m, situado na divisa com o lote Nº 45, a aproximadamente 70,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 44, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°25'42" e 1,05 m até o vértice PV366, de coordenadas N 7.196.568,8484 m e E 679.342,3616 m, deste com azimute de 268°25’42″ e 11,00 m até o vértice E147, de coordenadas N 7.196.568,5463 m e E 679.331,3498 m, situado na divisa com o lote Nº 43, a aproximadamente 71,84 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 16 - 36,60 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Benedito Modesto de Oliveira ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 27.799
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 36 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E148, de coordenadas N 7.196.585,9776 m e E 679.247,1293 m, situado na divisa com o lote Nº 37, a aproximadamente 1,17 m da divisa com o lote Nº 37 da planta Jardim Esperança, segue adentrando ao imóvel Lote nº 36, com os seguintes

azimutes e distâncias: 337°41'3" e 13,10 m até o vértice PV371, de coordenadas N 7.196.598,1149 m e E 679.242,1475 m, deste com

azimute de 261°39’10″ e 5,20 m até o vértice E149, de coordenadas N 7.196.597,3598 m e E 679.237,0015 m, situado na divisa com o lote Nº 35, a aproximadamente 50,44 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 36,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área17 - 26,60 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Dulcídio Modesto de Souza a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 20.798 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº35 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E149, de coordenadas N 7.196.597,3598 m e E 679.237,0015 m, situado na divisa com o lote Nº 36, a aproximadamente 50,44 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°39'10" e 13,30 m até o vértice E150, de coordenadas N 7.196.595,4306 m e E 679.223,8534 m, situado na divisa com o lote Nº 34, a aproximadamente 53,38 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 18 - 12,10 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Valmir Modesto de Souza ou a quem de direito pertencer.

Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 26.171 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 34 Planta: Jardim Esplanada

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E150, de coordenadas N 7.196.595,4306 m e E 679.223,8534 m, situado na divisa com o lote Nº 35, a aproximadamente 53,38 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°39'10" e 6,05 m até o vértice E151, de coordenadas N 7.196.594,5518 m e E 679.217,8636 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 54,72 m da divisa com o alinhamento predial da rua Maria Razoto Alberti.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 6,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 12,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Colombo PR. Empreendimento: SES Atuba, Palmital e Irai - AR - R6.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da cessão de uso administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de cessão de uso administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da cessão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da cessão de uso, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:14797AA4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.602/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01 - 77,40 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Luzia de Jesus da Silva Gonzales ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 24.577 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 04 Quadra: Nº Planta: Vila Alto da Cruz

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.193.314,5852 m e E 682.105,8078 m, situado na divisa com o

alinhamento predial da rua Somália, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª parte, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°32'6" e 35,00 m até o vértice PV009, de coordenadas N 7.193.292,8216 m e E 682.078,4128 m, deste com azimute de 322°17'56" e 2,70 m até o vértice PV010, de coordenadas N 7.193.294,9579 m e E 682.076,7616 m, deste com azimute de 232°13'21" e 1,00 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.193.294,3453 m e E 682.075,9712 m, situado na divisa com o lote Nº 09 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª parte, a aproximadamente 8,29 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz - 2ª parte.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 38,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 77,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 02 - 16,80 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: João Maria Sales Pinheiro ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 13.446
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 09 Quadra: Nº 01 Planta: Vila Alto da Cruz – 2ª Parte 'B'

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.193.294,3453 m e E 682.075,9712 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª Parte, a aproximadamente 43,30 m da divisa com o alinhamento predial da rua Getúlio Vargas, segue adentrando ao imóvel Lote nº 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°13'21" e 12,00 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.193.286,9942 m e E 682.066,4865 m, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª parte, a aproximadamente 43,30 m da divisa com o alinhamento predial da rua Getúlio Vargas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura com área total de atingimento de 16,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 03 -16,80 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Gabriel Ruthes ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo – PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 11.718
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº11 Quadra: Nº 01Planta: Vila Alto da Cruz - 2ª Parte

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.193.286,9942 m e E 682.066,4865 m, situado na divisa com o lote Nº 09 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª Parte "B", a aproximadamente 43,30 m da divisa com o alinhamento predial da rua Getúlio Vargas, segue adentrando ao imóvel Lote nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°13'21" e 12,00 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.193.279,6430 m e E 682.057,0017 m, situado na divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz - 2ª parte, a aproximadamente 43,30 m da divisa com o alinhamento predial da rua Getúlio Vargas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura com área total de atingimento de 16,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 04 - 16,10 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Arnaldo Nadir Heberle ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 19.060
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº13 Quadra: Nº 01 Planta: Vila Alto da Cruz 2ª Parte "'b''

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.193.279,6430 m e E 682.057,0017 m, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª Parte, a aproximadamente 43,30 m da divisa com o alinhamento predial da rua Getúlio Vargas, segue adentrando ao imóvel Lote nº 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°13'21" e 11,50 m até o vértice DTI011, de coordenadas N 7.193.272,5982 m e E 682.047,9121 m, situado dentro do lote Nº 13 da quadra Nº 01 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª parte "B", a aproximadamente 43,30 m da divisa com o alinhamento predial da rua Getúlio Vargas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura com área total de atingimento de 16,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 05 - 97,88 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Lojas Coppel Ltda ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº47.056
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: 'N' Lugar: Guaraituba

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.193.648,8913 m e E 682.380,0006 m, situado na divisa com o alinhamento predial da travessa Celta, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 35-A da planta Vila Alto da Cruz – 3ª parte, segue adentrando ao imóvel Lote "N", com os seguintes azimutes e distâncias: 86°5'54" e 13,84 m até o vértice PV234, de coordenadas N 7.193.649,8332 m e E 682.393,8126 m, deste com azimute de 86°5'54" e 25,30 m até o vértice PV235, de coordenadas N 7.193.651,5547 m e E 682.419,0539 m, deste com azimute de 86°5'54" e 9,80 m até o vértice PV236, de coordenadas N 7.193.652,2215 m e E 682.428,8312 m, situado dentro do lote "N" da matrícula Nº 47.056, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o final da rua São Joaquim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 48,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 97,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 06 - 81,40 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: J.M.F. Incorporadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 61.663 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: 'A' Quadra: Nº 14 Planta: Nossa Senhora de Fátima

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E06 de coordenadas N 7.193.739,8348 m e E 682.413,8348 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Santa Ana a aproximadamente 1,97 m da divisa com o lote Nº 21 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima segue adentrando ao imóvel Lote "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 355°37'37" e 24,34 m até o vértice PV251, de coordenadas N 7.193.764,0997 m e E 682.411,4942 m, deste com azimute de 44°52'49" e 16,36 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.193.775,6935 m e E 682.423,0396 m, situado dentro do lote 24 da quadra Nº 14 da Planta Jardim Nossa Senhora

de Fátima, a aproximadamente 1,85 m da divisa com o lote Nº22 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 81,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 07 - 25,04 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Miguel França Sobrinho a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 33.016 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 24 Quadra: Nº 14 Planta: Nossa Senhora de Fátima

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.193.775,6935 m e E 682.423,0396 m, situado na divisa com o lote "A" da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, a aproximadamente 1,85 m da divisa com o lote Nº 22 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°52'49" e 1,54 m até o vértice PV252, de coordenadas N 7.193.776,7834 m e E 682.424,1249 m, deste com azimute de 85°25'59" e 10,98 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.193.777,6580 m e E 682.435,0742 m, situado na divisa com o lote Nº 26 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, a aproximadamente 34,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Pedro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,52 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 08 - 96,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Sérgio Ahns ou a quem de direito pertencer.

Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 9.380 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 26 Quadra: Nº 14 Planta: Nossa Senhora de Fátima

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.193.777,6580 m e E 682.435,0742 m, situado na divisa com o lote Nº 24 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 27 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°25'59" e 1,00 m até o vértice PV253, de coordenadas N 7.193.777,7376 m e E 682.436,0710 m, deste com azimute de 355°21'4" e 34,00 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.193.811,6255 m e E 682.433,3153 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua São Pedro, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 24 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima.
Inicia-se novamente a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.193.777,8172 m e E 682.437,0679 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote Nº 26 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 27 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, segue pelo imóvel Lote Nº 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°25'59" e 12,00 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.193.778,7727 m e E 682.449,0298 m, situado na divisa com o lote Nº 28 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, a aproximadamente 34,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Pedro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 47,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 94,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 09 - 11,04 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: João Pereira de Oliveira ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 11.069 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 28 Quadra: Nº 14 Planta: Nossa Senhora de Fátima

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.193.778,7727 m e E 682.449,0298 m, situado na divisa com o lote Nº 26 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, a aproximadamente 34,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Pedro, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°25'59" e

5,52 m até o vértice DTI254, de coordenadas N 7.193.779,2118 m e E 682.454,5281 m, situado dentro do lote Nº 28 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 29 da quadra Nº 14 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 5,52 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 11,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 10 - 30,34 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Worknet Overseas Ltda ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 965 Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 01-A Quadra: Nº 03 Planta: Vila Alto da Cruz 2ªParte 'B'

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.193.167,3073 m e E 682.180,5194 m, situado na divisa com o alinhamento predial da avenida Londres, a aproximadamente 5,14 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 03 da planta Vila Alto da Cruz - 2ª Parte "B", segue adentrando ao imóvel Lote Nº 01-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°6'57" e 15,17 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.193.160,8673 m e E 682.194,2575 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 03 da planta Vila Alto da Cruz - 2ª Parte "B", a aproximadamente 13,55 m da divisa com o alinhamento predial da avenida Londres.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 11 - 50,14 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Worknet Overseas Ltda ou a quem de direito pertencer.

Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 40.642
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº01 Quadra: Nº 03 Planta: Vila Alto da Cruz 2ªParte 'B'

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.193.160,8673 m e E 682.194,2575 m, situado na divisa com o lote Nº 01-A da quadra Nº 03 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª Parte "B", a aproximadamente 13,55 m da divisa com o alinhamento predial da avenida Londres, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°6'57" e 25,07 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.193.150,2281 m e E 682.216,9534 m, situado na divisa com o imóvel da matrícula Nº 17.810, a aproximadamente 14,53 m da divisa com o lote Nº 01-A da quadra Nº 03 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª Parte "B".
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 25,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 50,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 12 - 130,38 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Worknet Overseas Ltda ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 17.810
Imóvel: Lugar: Maracanã, Maracanduba ou Campo do Meio

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E14, de coordenadas N 7.193.150,2281 m e E 682.216,9534 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 03 da planta Vila Alto da Cruz – 2ª Parte "B", a aproximadamente 16,10 m da divisa com o alinhamento predial da rua Somália, segue adentrando ao Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°6'57" e 5,08 m até o vértice PV038, de coordenadas N 7.193.148,0714 m e E 682.221,5543 m, deste com azimute de 126°9'24" e 60,11 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.193.112,6041 m e E 682.270,0911 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rodovia BR-476 – Estrada da Ribeira, a aproximadamente 4,82 m da divisa com um lote.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 65,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 130,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 13 - 80,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Evaldo Antônio Baron ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº47.048
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: A Quadra: H Planta: Vila Maracanã

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.193.086,8612 m e E 682.459,5863 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pasteur, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, segue adentrando ao imóvel Lote "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 124°29'29" e 40,00 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.193.064,2102 m e E 682.492,5543 m, situado na divisa com o lote Nº 26 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote Nº 30 da quadra "H" da planta Vila Maracanã.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 80,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 14 - 7,50 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: cm Participações, Investimentos ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 18.518
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: Nº 26 Quadra: 'H' Planta: Vila Maracanã''

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.193.064,2102 m e E 682.492,5543 m, situado na divisa com o lote "A" da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote Nº 30 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°29'29" e 1,50 m até o vértice PV077, de coordenadas N 7.193.063,3607 m e E 682.493,7908 m, deste com azimute de 35°12'1" e 1,00 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.193.064,1790 m e E 682.494,3680 m, situado na divisa com o lote Nº 25 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 38,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Kelvin.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 7,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 15 - 36,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Elza Ribeiro dos Santos de Almeida ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 50.583
Imóvel: Lote: Nº 25 Quadra: 'H' Planta: Maracanã,

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.193.064,1790 m e E 682.494,3680 m, situado na divisa com o lote Nº 26 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 38,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Kelvin, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°12'1" e 12,00 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.193.073,9836 m e E 682.501,2845 m, situado na divisa com o lote Nº 24 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 38,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Kelvin.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 36,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Colombo PR.
Empreendimento: SES Atuba, Palmital e Irai - AT-R10 e R12.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da cessão de uso administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de cessão de uso administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da cessão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da cessão de uso, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D3A390B5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.606/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01 - 36,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: José Fernandes de Almeida ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 27.407
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: nº 24 Quadra: 'H' Planta: Vila Maracanã.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.193.073,9836 m e E 682.501,2845 m, situado na divisa com o lote Nº 25 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 38,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Kelvin, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°12'1" e 12,00 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.193.083,7907 m e E 682.508,2026 m, situado na divisa com o lote Nº 23 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 38,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Kelvin.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 36,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 02 - 74,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Neusa Moissa Alves Dutra ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 27.386
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: 23 Quadra: H Planta: Vila Maracanã

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E20, de coordenadas N 7.193.083,7907 m e E 682.508,2026 m, situado na divisa com o lote Nº 24 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°12'1" e 1,00 m até o vértice PV078, de coordenadas N 7.193.084,6079 m e E 682.508,7791 m, deste com azimute de 35°12'1" e 10,50 m até o vértice DTI079, de coordenadas N 7.193.093,1854 m e E 682.514,8299 m, situado dentro do lote Nº 23 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra "H" da planta Vila Maracanã.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 34,50 m².

Inicia-se novamente a descrição no vértice E21, de coordenadas N 7.193.083,7584 m e E 682.510,0155 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote Nº 23 da quadra "H" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 37,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Kelvin, segue pelo imóvel Lote Nº 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°29'29" e 37,00 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.193.062,8061 m e E 682.540,5111 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Kelvin, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 24 da quadra "H" da planta Vila Maracanã.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 37,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 74,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 03 - 81,16 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Maurício Coscrato ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 59.993
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Unidade nº 03 - Condomínio Residencial Acalanto I

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.192.622,4645 m e E 682.139,7144 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pasteur, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 01 da quadra "X" da planta Vila Guarani, segue pelo adentrando o imóvel Condomínio Residencial Acalanto I, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°19'40" e 40,58 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.192.605,1057 m e E 682.176,3912 m, situado na divisa com o lote Nº 14 da quadra "E da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra" X" da planta Vila Guarani.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 81,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 04 - 81,16 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Rogério de Jesus Araújo ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 59.994
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Unidade nº 04 - Condomínio Residencial Acalanto I

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.192.622,4645 m e E 682.139,7144 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pasteur, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 01 da quadra "X" da planta Vila Guarani, segue pelo adentrando o imóvel Condomínio Residencial Acalanto I, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°19'40" e 40,58 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.192.605,1057 m e E 682.176,3912 m, situado na divisa com o lote Nº 14 da quadra "E da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra" X" da planta Vila Guarani.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 81,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 05 - 80,04 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Gílson Correa de Pie ri ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 21.522
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: nº 14 Quadra: 'E' Planta: Vila Maracanã.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E24, de coordenadas N 7.192.605,1057 m e E 682.176,3912 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra "E" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra "X" da planta Vila Guarani, segue pelo adentrando o imóvel Lote Nº 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°19'40" e 40,02 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.192.587,9841 m e E 682.212,5667 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Kelvin, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra "X" da planta Vila Guarani.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 80,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 06 - 40,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Jussara Bernardino ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 26.763
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: nº 05 Quadra: nº 25 Planta: Vila Guarani

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.192.538,4672 m e E 682.320,5990 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Einstein, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 25 da planta Vila Guarany, segue adentrando o imóvel Lote Nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°8'54" e 40,00 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.192.516,0137 m e E 682.353,7025 m, situado na divisa com o lote "B" da quadra Nº 25 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 25 da planta Vila Guarany.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 40,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 07 - 68,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: José Sabino da Trindade ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 1.568
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: nº 07 Quadra: nº 26 Planta: Vila Guarani

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E28, de coordenadas N 7.192.418,6391 m e E 682.237,8852 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Einstein, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Faraday, segue adentrando o imóvel Lote Nº 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°50'24" e 34,00 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.192.397,3161 m e E 682.264,3678 m, situado na divisa com o lote

Nº 08 da quadra Nº 26 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Faraday.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 68,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 08 - 40,00 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Januário Majesvski ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 33.407
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: nº 18 Quadra: nº 32 Planta: Vila Guarany

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.192.509,6251 m e E 682.477,2366 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Izaac Newton, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 19 da quadra Nº 32 da planta Vila Guarany, segue adentrando o imóvel Lote Nº 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°8'26" e 20,00 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.192.492,3321 m e E 682.467,1959 m, situado na divisa com o lote Nº 17 da quadra Nº 32 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 29,97 m da divisa com o alinhamento predial da rua Abel Scuissiato.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 09 - 21,92 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Olivia da Silva ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 23.158
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: nº 01 Quadra: nº 'M' 0Planta: Vila Maracanã

Descrição::
Inicia-se a descrição no vértice E32, de coordenadas N 7.192.657,4092 m e E 682.400,0522 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Einstein, a aproximadamente 24,21 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra "M" da planta Vila Maracanã, segue adentrando o imóvel Lote Nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°59'10" e 6,98 m até o vértice E33, de coordenadas N 7.192.653,5051 m e E 682.405,8433 m, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 6,98 m da divisa com o alinhamento predial da rua Einstein.

Inicia-se novamente a descrição no vértice E35, de coordenadas N 7.192.656,6216 m e E 682.413,8596 m, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 11,81 m da divisa com o alinhamento predial da rua Einstein, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°24'44" e 2,31 m até o vértice PV231, de coordenadas N 7.192.658,5675 m e E 682.415,0952 m, deste com azimute de 123°27'1" e 1,67 m até o vértice E36, de coordenadas N 7.192.657,6449 m e E 682.416,4918 m, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 1,23 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 53,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 106,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 10 - 106,20 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Adelaide Kompatscher ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 10.341
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo
Imóvel: Lote: nº 11 Quadra: nº 24 Planta: Vila Guarany

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E33, de coordenadas N 7.192.653,5051 m e E 682.405,8433 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra "M" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 6,98 m da divisa com o alinhamento predial da rua Einstein, segue adentrando o imóvel Lote Nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°59'10" e 5,10 m até o vértice PV229, de coordenadas N 7.192.650,6548 m e E 682.410,0712 m, deste com azimute de 123°59'10" e 23,61 m até o vértice DTI230, de coordenadas N 7.192.637,4545 m e E 682.429,6517 m, situado dentro do lote Nº 11 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 43,40 m da divisa com o alinhamento predial da rua Aristóteles.

Inicia-se novamente a descrição no vértice E34, de coordenadas N 7.192.651,4993 m e E 682.410,6074 m, situado na divisa com a faixa de servidão das Sanepar, dentro do lote Nº 11 da quadra N° 24 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 2,00 m da divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, segue pelo imóvel Lote nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°24'44" e 6,07 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.192.656,6216 m e E 682.413,8596 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra "M" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 11,81 m da divisa com o alinhamento predial da rua Einstein.

Inicia-se novamente a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.192.657,6449 m e E 682.416,4918 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra "M" da planta Vila Maracanã, a aproximadamente 1,23 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, segue adentrando ao imóvel

Lote nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°27'1" e 17,32 m até o vértice PV232, de coordenadas N 7.192.648,0952 m e E 682.430,9471 m, deste com azimute de 34°31'51" e 1,00 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.192.648,9191 m e E 682.431,5140 m, situado na divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 48,36 m da divisa com o alinhamento predial da rua Aristóteles.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 53,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 106,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Área 12 - 25,20 m² - Faixa de Servidão

Proprietário: Casa Vida Construtora Ltda ou a quem de direito pertencer.
Município: Colombo - PR - Certidão de Registro: Matrícula nº 28.022
Registro de Imóveis da Comarca de Colombo

Imóvel: Lote: nº 12 Quadra: nº 24 Planta: Vila Guarany

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E37, de coordenadas N 7.192.648,9191 m e E 682.431,5140 m, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 48,36 m da divisa com o alinhamento predial da rua Aristóteles, segue adentrando o imóvel Lote Nº 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°31'51" e 12,60 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.192.659,2956 m e E 682.438,6538 m, situado na divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 24 da planta Vila Guarany, a aproximadamente 47,91 m da divisa com o alinhamento predial da rua Aristóteles.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Colombo PR.
Empreendimento: SES Atuba, Palmital e Irai - AR - R6-1 e AT R6-2.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da cessão de uso administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de cessão de uso administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da cessão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da cessão de uso, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em, 11 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CAB24DBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.790/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área de Servidão: 112,53m²

Proprietário: LORIMUR ALBERTI E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 4, localizado no lugar denominado Guaraituba, com a área de 2.347,57m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 71.205** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Lorimur Alberti e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N: 7.194.309,045 m e E: 685.482,134 m, divisa com o Lote 04 - Cond. Residencial Flor de Maio de Luiz Alberti; deste segue confrontando com o Lote objeto desta matrícula por ambos os lados com os seguintes azimutes e distâncias: 286°46'51" e 22,43 m até o vértice 1, de coordenadas N: 7.194.315,521 m e E: 685.460,655 m localizado no centro do lote, frente ao Córrego das Pombas; deste segue confrontando com o Lote objeto desta matrícula por ambos os lados com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35'16" e 15,08 m até o vértice 2 divisa do Lote 3, perfazendo uma extensão de 37,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com uma área total de atingimento de 112,53 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B7D64536

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 664/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 444/2019, referente ao Processo Administrativo nº20767/2019, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D00FD0CF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.793/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: SELMA DE FÁTIMA DAS NEVES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 8, da quadra nº 7, da Planta Jardim Eldorado, com a área de 360,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 61.167** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Selma de Fátima das Neves, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.196.246,6540 m e E 678.625,1310 m, situado na divisa com o lote Nº 09 da quadra Nº 07, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Manika, segue adentrando ao imóvel Lote nº 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°52'35" e 12,00 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.196.246,4705 m e E 678.637,1296 m, situado na divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 07 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Manika. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

II - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: ROSELI FELIX DE OLIVEIRA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 7, da quadra nº 7, da Planta Jardim Eldorado, com a área de 360,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 71.343** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Roseli Felix de Oliviera, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.196.246,4705 m e E 678.637,1296 m, situado na divisa com o lote Nº 09 da quadra Nº 07, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Manika, segue adentrando ao imóvel Lote nº 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°52'35" e 12,00 m até o vértice DTI040, de coordenadas N 7.196.246,2869 m e E 678.649,1282 m, situado na divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 07 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Manika. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

III - Área de Servidão: 60,00m²

Proprietário: IRINEU ALVES DOS SANTOS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 19, da quadra nº 7, da Planta Jardim Eldorado, com a área de 360,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 49.702** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Irineu Alves dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.196.215,0321 m e E 678.671,6419 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Abilio Cordeiro, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 20 da quadra Nº 07, segue adentrando ao imóvel Lote nº 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°52'15" e 30,00 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.196.245,0287 m e E 678.672,0978 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 07 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 07 da planta Jardim Eldorado. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

IV - Área de Servidão: 4,00m²

Proprietária: MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 5, da quadra nº 7, da Planta Jardim Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreedimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.196.245,0287 m e E 678.672,0978 m, situado na divisa com o lote Nº 19 da quadra Nº 07 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 20 da quadra Nº 07, segue adentrando ao imóvel Lote nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°52'15" e 2,00 m até o vértice DTI042, de coordenadas N 7.196.247,0284 m e E 678.672,1282 m, situado ainda no lote Nº 05 da quadra Nº 07 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 07 da planta Jardim Eldorado. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 4,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

V - Área de Servidão: 360,64m²

Proprietária: MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Situação: Uma quadra de nº 11, da Planta Jardim Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.196.097,2175 m e E 678.692,5203 m, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 11 da planta Jardim Eldorado, segue adentrando ao imóvel Quadra nº 11 – faixa não edificável, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°23'57" e 2,32 m até o vértice PV052, de coordenadas N 7.196.097,8035 m e E 678.694,7698 m, deste com azimute de 39°54’36” e 12,00 m até o vértice PV053, de coordenadas N 7.196.107,0081 m e E 678.702,4687 m, deste com o azimute de 34°51’40” e 19,00 m até o vértice PV054, de coordenadas N 7.196.122,5983 m e E 678.713,3290 m, deste com azimute de 21°50’44” e 24,00 m até o vértice PV055, de coordenadas N 7.196.144,8749 m e E 678.722,2595 m, deste com azimute de 107°29’57” e 14,00 m até o vértice PV056, de coordenadas N 7.196.140,6652 m e E 678.735,6116 m, deste com azimute de 85°39’16” e 11,00 m até o vértice PV057, de coordenadas N 7.196.141,4987 m e E 678.746,5800 m, deste com azimute de 110°15’53” e 2,00 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.196.140,8040 m e E 678.748,4614 m, situado na divisa com o lote Nº 21 da quadra Nº 11 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 22 da quadra Nº 11 da planta Jardim Eldorado. Inicia-se novamente a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.196.142,4362 m e E 678.746,9279 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro da Quadra nº 11 - faixa não edificável, a aproximadamente 2,00 m da divisa com o lote Nº 22 da quadra Nº 11 da planta Jardim Eldorado, segue pelo imóvel Quadra nº 11 - faixa não edificável, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°21’35” e 56,00 m até o vértice PV058, de coordenadas N 7.196.194,9377 m e E 678.766,4111 m, deste com azimute de 20°21’35” e 20,00 m até o vértice PV059, de coordenadas N 7.196.213,6882 m e E 678.773,3694 m, deste com azimute de 27°11’59” e 20,00 m até o vértice DTI060, de coordenadas N 7.196.231,4766 m e E 678.782,5113 m, situado dentro da quadra nº 11 – faixa não edificável, a aproximadamente 5,79 m até a divisa com o lote sem identificação. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 180,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 360,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

VI - Área de Servidão: 60,00m²

Proprietária: MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 21, da quadra nº 11, da Planta Jardim Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.196.140,8040 m e E 678.748,4614 m, situado na divisa com a quadra Nº 11 – Faixa não edificável, segue adentrando ao imóvel Lote nº 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°23'57" e 26,00 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.196.097,2175 m e E 678.692,5203 m, situado na divisa com a faixa não edificável, a aproximadamente 2,47 m da divisa com o lote Nº 10 da quadra Nº 11 da planta Jardim Eldorado. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 26,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 52,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

VII - Área de Servidão: 36,30m²

Proprietária: MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Situação: Uma quadra de nº 5, da Planta Jardim Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E21, de coordenadas N 7.196.431,9934 m e E 678.573,6332 m, situado dentro da quadra Nº 05 – Faixa não edificável, a aproximadamente 6,24 m da divisa com o Lote Nº 08-F, segue adentrando ao imóvel Quadra nº 05 – faixa não edificável, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°37'31" e 18,15 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.196.428,9612 m e E 678.591,5124 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 05, a aproximadamente 5,71 m da divisa com o lote Nº 08-F. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 36,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

VIII - Área de Servidão: 110,50m²

Proprietário: ANTONIO SEBASTIÃO COLOMBO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 8-F, situado em Roça Grande, com a área de 18.261,33m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 38.711** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Antonio Sebastião Colombo, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E24, de coordenadas N 7.196.427,2236 m e E 678.636,2390 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Estanislau Langoviski, a aproximadamente 18,77 m da divisa com o Lote Nº 01 da quadra Nº 05, segue adentrando ao imóvel Lote nº 08-F, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°47'34" e 2,15 m até o vértice PV073, de coordenadas N 7.196.427,9710 m e E 678.638,2696 m, deste com azimute de 97°1’33” e 52,00 m até o vértice PV074, de coordenadas N 7.196.421,6106 m e E 678.689,8792 m, deste com azimute de 189°22’43” e 1,10 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.196.420,5408 m e E 678.689,7025 m, situado na divisa com a

quadra Nº 03 – faixa não edificável, a aproximadamente 48,80 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 55,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 110,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

IX - Área de Servidão: 350,00m²

Proprietária: MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma quadra de nº 3, da Planta Jardim Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E25, de coordenadas N 7.196.420,5408 m e E 678.689,7025 m, situado na divisa com o lote Nº 08-F, a aproximadamente 2,20 m da divisa com o lote vizinho sem identificação, segue adentrando ao imóvel Quadra nº 03 – faixa não edificável, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°22'43" e 12,70 m até o vértice PV075, de coordenadas N 7.196.407,9950 m e E 678.687,6304 m, deste com o azimute de 96°13’1” e 43,80 m até o vértice PV076, de coordenadas N 7.196.403,2517 m e E 678.731,1727 m, deste com azimute de 96°13’1” e 46,00 m até o vértice PV077, de coordenadas N 7.196.398,2669 m e E 678.776,9018 m, deste com azimute de 96°13’1” e 25,40 m até o vértice PV078, de coordenadas N 7.196.395,5144 m e E 678.802,1522 m, deste com o azimute de 96°13’1” e 47,10 m até o vértice PV079, de coordenadas N 7.196.390,4089 m e E 678.848,9889 m, situado na divisa com o lote de matrícula não localizada, a aproximadamente 29,58 m da divisa

com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 175,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 350,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

X - Área de Servidão: 27,70m²

Proprietária: MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 7, da quadra nº 2, da Planta Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.196.383,0951 m e E 678.879,4932 m, situado na divisa com o lote de matrícula não localizada, a aproximadamente 23,19 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°28'59" e 4,80 m até o vértice PV080, de coordenadas N 7.196.381,9717 m e E 678.884,1783 m, deste com o azimute de 85°21’53” e 9,05 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.196.382,7027 m e E 678.893,1944 m, situado na divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 02, a aproximadamente 23,72 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XI - Área de Servidão: 28,10m²

Proprietária: MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 6, da quadra nº 2, da Planta Jardim Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E27, de coordenadas N 7.196.382,7027 m e E 678.893,1944 m, situado na divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 02, a aproximadamente 23,72 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'53" e 10,95 m até o vértice PV081, de coordenadas N 7.196.383,5880 m e E 678.904,1129 m, deste com o azimute de 85°21’53” e 3,10 m até o vértice E28, de coordenadas N 7.196.383,8385 m e E 678.907,2025 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 02, a aproximadamente 24,31 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 28,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XII - Área de Servidão: 30,10m²

Proprietária: ROSICLER DOS SANTOS GUIDOLIN SILVERIO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 5, da quadra nº 2, da Planta Jardim Eldorado, com a área de 397,57m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 66.205** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Rosicler dos Santos Guidolin Silverio, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E28, de coordenadas N 7.196.383,8385 m e E 678.907,2025 m, situado na divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 02 , a aproximadamente 24,31 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'53" e 15,05 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.196.385,0537 m e E 678.922,1904 m, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 02, a aproximadamente 23,19 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XIII - Área de Servidão: 30,10m²

Proprietário: JOSÉ MARCOS DA SILVA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 4, da quadra nº 2, da Planta Jardim Eldorado, com a área de 380,95m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 50.798** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Colombo - PR, de propriedade atribuída a José Marcos da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.196.385,0537 m e E 678.922,1904 m, situado na divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 02 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 23,19 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'53" e 15,05 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.196.386,2689 m e E 678.937,1779 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 02 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 22,06 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XIV - Área de Servidão: 30,00m²

Proprietária: MARINHO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 3, da quadra nº 2, da Planta Jardim Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.196.386,2689 m e E 678.937,1779 m, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 02 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 22,06 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'53" e 15,00 m até o vértice PV082, de coordenadas N 7.196.387,4806 m e E 678.952,1236 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 02 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 20,94 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual

define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XV - Área de Servidão: 5,10m²

Proprietária: CONDOMÍNIO ANNA BIA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 4, situado no lugar denominado Colônia Antônio Prado, com a área de 462,82m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 56.408** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Condomínio Anna Bia, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E84, de coordenadas N 7.197.930,1404 m e E 677.061,7328 m, situado na divisa com o lote 03 do lugar Colônia Antônio Prado, a aproximadamente 32,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Gerônimo Albert, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°31'50" e 2,55 m até o vértice E84, de coordenadas N 7.197.929,0146 m e E 677.059,4718 m, situado na divisa com o lote C-2, a aproximadamente 19,57 m da divisa com o lote 05. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 5,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XVI - Área de Servidão: 95,40m²

Proprietária: BAMINGER IMÓVEIS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-2, situado no lugar denominado Colônia Antônio Prado, com a área de 3.576,03m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 71.244** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Baminger Imóveis Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E85, de coordenadas N 7.197.929,0146 m e E 677.059,4718 m, situado na divisa com o lote 04 do lugar Colônia Antônio Prado, a aproximadamente 19,57 m da divisa com o lote 05, segue adentrando ao imóvel Lote C-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°31'50" e 2,40 m até o vértice DTI334, de coordenadas

N 7.197.927,9600 m e E 677.057,3537 m, situado dentro do lote C-2. Inicia-se novamente a descrição no vértice E86, de coordenadas N 7.197.982,1984 m e E 677.070,6192 m, situado na divisa com a rua do Tucano, a aproximadamente 7,28 m da divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 07 da planta Jardim Ana Rosa I, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°31'48" e 10,40 m até o vértice PV336, de coordenadas N 7.197.989,8726 m e E 677.063,5945 m, deste com azimute de 320°37'47" e 20,00 m até o vértice PV338, de coordenadas N 7.198.005,3283 m e E 677.050,9126 m, deste com azimute de 320°37'47" e 14,00 m até o vértice E87A, de coordenadas N 7.198.016,1532 m e E 677.042,0303 m, situado na divisa com o lote A-2, a aproximadamente 4,70 m da divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I. Inicia-se novamente a descrição no vértice E87, de coordenadas N 7.197.990,4117 m e E 677.065,5618 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 16,92 m da divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 07 da planta Jardim Ana Rosa I, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°40'26" e 0,90 m até o vértice E88, de coordenadas N 7.197.990,1696 m e E 677.064,6784 m, situado na divisa com a rua do Tucano, a aproximadamente 16,92 m da divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 07 da planta Jardim Ana Rosa I. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 47,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 95,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XVII - Área de Servidão: 16,60m²

Proprietário: DANIEL ALVES NUNES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 1, da quadra nº 4, da Planta Jardim Ana Rosa I, com a área de 366,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 16.552** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Daniel Alves Nunes, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E91, de coordenadas N 7.198.018,5735 m e E 677.045,9290 m, situado na divisa com o lote A-2, a aproximadamente 1,04 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°18'21" e 8,30 m até o vértice E92, de coordenadas N 7.198.020,6735 m e E 677.053,9371 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote

Nº 08 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 16,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como

datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XVIII - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: IRENE KOVALUKI ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 2, da quadra nº 4, da Planta Jardim Ana Rosa I, com a área de 360,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 16.551** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Irene Kovaluki, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E92, de coordenadas N 7.198.020,6735 m e E 677.053,9371 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 04, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I, segue adentrando ao imóvel Lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°18'21" e 12,00 m até o vértice E93, de coordenadas N 7.198.023,7174 m e E 677.065,5446 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XIX - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: IMOBILIÁRIA LIDEAR ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 3, da quadra nº 4, da Planta Jardim Ana Rosa I, com a área de 360,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 16.550** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Imobiliária Lidear, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E93, de coordenadas N 7.198.023,7174 m e E 677.065,5446 m, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 04, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I, segue adentrando

ao imóvel Lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°18'21" e 12,00 m até o vértice E94, de coordenadas N 7.198.026,7613 m e E 677.077,1521 m, situado na divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 09 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XX - Área de Servidão: 14,90m²

Proprietária: IMOBILIÁRIA LIDEAR ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 4, da quadra nº 4, da Planta Jardim Ana Rosa I, com a área de 360,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 16.549** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Imobiliária Lidear, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E94, de coordenadas N 7.198.026,7613 m e E 677.077,1521 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 04, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 09 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I, segue adentrando ao imóvel Lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°18'21" e 7,45 m até o vértice DTI340, de coordenadas N 7.198.028,6421 m e E 677.084,3244 m, situado dentro do lote Nº 04, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 10 da quadra Nº 04 da planta Jardim Ana Rosa I. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 14,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos. Trata-se do empreendimento SES Atuba, Palmital e Iraí – AT R1, AT R2, AT R6, AT 10, AT 12 e Coletor Tronco Arruda.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:84D50442

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 060/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de cessão de uso administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

A **PREFEITA DO MUNICÌPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.792/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área de Servidão: 27,00m²

Proprietária: MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 2, da quadra nº 2, da Planta Jardim Eldorado, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 17.740** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Marinho Empreedimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice PV082, de coordenadas N 7.196.387,4806 m e E 678.952,1236 m, situado na divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 02 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 20,94 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti, segue adentrando ao imóvel Lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'53" e 13,50 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.196.388,5711 m e E 678.965,5731 m, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 02 da planta Jardim Eldorado, a aproximadamente 19,41 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

II - Área de Servidão: 35,30m²

Proprietária: TEREZA DE LURDES VEIGA SANTOS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 1, da quadra nº 2, da Planta Jardim Eldorado, com a área de 503,14m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 52.395** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Tereza de Lurdes Veiga Santos, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E32, de coordenadas N 7.196.387,7899 m e E 678.971,5193 m, situado na divisa com o lote de matrícula não localizada, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 02 da planta Jardim Eldorado, segue adentrando ao imóvel Lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°12'20" e 17,65 m até o vértice E33, de coordenadas N 7.196.370,2371 m e E 678.973,3005 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua João Florismundo Alberti, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 02 da planta Jardim Eldorado. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 35,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

III - Área de Servidão: 622,00m²

Proprietária: TÉGAPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de nº 7, situado no lugar denominado Roça Grande, com a área de 48.261,33m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 8.831** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Tégape Importação e Comércio de Tecidos Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E53, de coordenadas N 7.196.564,1523 m e E 678.547,7685 m, situado na divisa com o lote de matrícula não localizada, a aproximadamente 71,74 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek, segue adentrando ao imóvel Lote nº 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°56'12" e 26,60 m até o vértice PV40-A, de coordenadas N 7.196.560,0218 m e E 678.574,0352 m, deste com azimute de 74°30'41" e 43,70 m até o vértice PV109, de coordenadas N 7.196.571,6933 m e E 678.616,1538 m, deste com azimute de 73°37'24" e 19,80 m até o vértice PV110, de coordenadas N 7.196.577,2760 m e E 678.635,1505 m, deste com azimute de 80°49'23" e 13,20 m até o vértice PV114, de coordenadas N 7.196.579,3812 m e E 678.648,1815 m, deste com azimute de 80°49'23" e 42,30 m até o vértice PV115, de coordenadas N 7.196.586,1274 m e E 678.689,9401 m, deste com azimute de 80°49'23" e 47,00 m até o vértice PV116, de coordenadas N 7.196.593,6232 m e E 678.736,3385 m, deste com azimute de 80°49'23" e 35,70 m até o vértice PV117, de coordenadas N 7.196.599,3168 m e E 678.771,5816 m, deste com azimute de 80°49'23" e 67,00 m até o vértice PV118, de coordenadas N 7.196.610,0023 m e E 678.837,7240 m, deste com azimute de 80°49'23" e 15,70 m até o vértice PV120, de coordenadas N 7.196.612,5585 m e E 678.853,2145 m, situado dentro do lote Nº 07, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Frederico D'agostin. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 311,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 622,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

IV - Área de Servidão: 476,60m²

Proprietária: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSCHÊ ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, situado no lugar denominado Roça Grande, com a área de 62.542,10m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Condomínio Residencial Moschê, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E40, de coordenadas N 7.196.929,9182 m e E 678.567,3726 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Milek, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 17 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 36,60 m até o vértice E42, de coordenadas N 7.196.945,4399 m e E 678.600,5123 m, situado na divisa com a área destinada ao sistema de tratamento de esgoto, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 15 da quadra D do lugar Roça Grande. Inicia-se novamente a descrição no vértice PV192, de coordenadas N 7.196.909,6521 m e E

678.570,3367 m, situado na divisa com o lote C-5-C, a aproximadamente 21,53 m até o alinhamento predial da rua Francisco Milek, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°58'41" e 26,40 m até o vértice PV193, de coordenadas N 7.196.895,6763 m e E 678.592,7217 m, deste segue com o azimute de 99°25'40" e 32,00 m até o vértice PV194, de coordenadas N

7.196.890,4346 m e E 678.624,2895 m, deste segue com o azimute de 97°2’20” e 61,00 m até o vértice PV195, de coordenadas N 7.196.887,3097 m e E 678.649,5973 m, deste segue com o azimute de 160°22’31” e 7,00 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.196.880,7404 m e E 678.651,9397 m, situado na divisa com o passeio do condomínio, aproximadamente 1,84 m da divisa com o lote Nº 11 do condomínio. Inicia-se novamente a descrição no vértice E43, de coordenadas N 7.196.877,3442 m e E 678.665,5372 m, situado na divisa com o passeio do condomínio, a aproximadamente 1,34 m da divisa com a área de recreação II, segue pelo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°58’49” e 27,95 m até o vértice PV198, de coordenadas N 7.196.877,8413 m e E 678.693,4713 m, deste segue com azimute de 101°9’15” e 61,00 m até o vértice PV199, de coordenadas N 7.196.866,0408 m e E 678.753,3190 m, deste segue com azimute de 143°49”43” e 21,85 m até o vértice E44, de coordenadas N 7.196.848,4411 m e E 678.766,1866 m, situado na divisa com o lote Nº 4-D, a aproximadamente 5,18 m da divisa com a área de recreação I do condomínio. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 238,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 476,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

V - Área de Servidão: 93,10m²

Proprietária: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSCHÊ ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote C-5-B, situado no lugar denominado Roça Grande, com a área de 62.542,10m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Condomínio Residencial Moschê, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E42, de coordenadas N 7.196.945,4399 m e E 678.600,5123 m, situado na divisa com a área de preservação permantente, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 15 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – área destinada ao tratamento de esgoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 17,30 m até o vértice PV178, de coordenadas N 7.196.952,7781 m e E 678.616,1798 m, deste com azimute de 64°54’11” e 26,00 m até o vértice PV179, de coordenadas N 7.196.963,8061 m e E 678.639,7252 m, deste com azimute de 64°54’11” e 3,25 m até o vértice E52, de coordenadas N 7.196.965,1831 m e E 678.642,6653 m, situado na divisa com o lote Nº 10 do condomínio, a

aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 11 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 93,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

VI - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSCHÊ ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 10, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Condomínio Residencial Moschê, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E52, de coordenadas N 7.196.965,1831 m e E 678.642,6653 m, situado na divisa com a área destinada ao sistema de tratamento de esgoto, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 11 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.196.970,2744 m e E 678.653,5356 m, situado na divisa com o lote Nº 09 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 10 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

VII - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote C-5-B, Unidade 9, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 502,21m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 70.047** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E53, de coordenadas N 7.196.970,2744 m e E 678.653,5356 m, situado na divisa com a unidade Nº 10 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 10 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E54, de coordenadas N 7.196.975,3658 m e E 678.664,4059 m, situado na divisa com a unidade Nº 08 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 09 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

VIII - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 8, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Terra Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E54, de coordenadas N 7.196.975,3658 m e E 678.664,4059 m, situado na divisa com a unidade Nº 09 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 09 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E55, de coordenadas N 7.196.980,4571 m e E 678.675,2762 m, situado na divisa com a unidade Nº 07 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

IX - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietário: ADEMAR DE OLIVEIRA MOTTA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 7, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 501,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 70.546** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Ademar de Oliveira Motta, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E55, de coordenadas N 7.196.980,4571 m e E 678.675,2762 m, situado na divisa com a unidade Nº 08 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 08 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E56, de coordenadas N 7.196.985,5484 m e E 678.686,1465 m, situado na divisa com a unidade Nº 06 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

X - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 6, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 501,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 70.046** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E56, de coordenadas N 7.196.985,5484 m e E 678.686,1465 m, situado na divisa com a unidade Nº 07 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 07 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E57, de coordenadas N 7.196.990,6398 m e E 678.697,0169 m, situado na divisa com a unidade Nº 05 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XI - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 5, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 501,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 70.045** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E57, de coordenadas N 7.196.990,6398 m e E 678.697,0169 m, situado na divisa com a unidade Nº 06 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 06 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E58, de coordenadas N 7.196.995,7311 m e E 678.707,8872 m, situado na divisa com a unidade Nº 04 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XII - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 4, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 501,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 69.885** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E58, de coordenadas N 7.196.995,7311 m e E 678.707,8872 m, situado na divisa com a unidade Nº 05 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 05 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 3,50 m até o vértice PV182, de coordenadas N 7.196.997,2292 m e E 678.711,0858 m, deste com azimute de 64°54’11” e 8,45 m até o vértice E59, de coordenadas N 7.197.000,8225 m e E 678.718,7575 m, situado na divisa com a unidade Nº 03 do

condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XIII - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: PASSEIO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 3, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 501,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 71.217** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Passeio Incorporadora de Imóveis Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E59, de coordenadas N 7.197.000,8225 m e E 678.718,7575 m, situado na divisa com a unidade Nº 04 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 04 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B - 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E60, de coordenadas N 7.197.005,9138 m e E 678.729,6278 m, situado na divisa com a unidade Nº 02 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XIV - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 2, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Terra Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E60, de coordenadas N 7.197.005,9138 m e E 678.729,9278 m, situado na divisa com a unidade Nº 03 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 03 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E61, de coordenadas N 7.197.011,0051 m e E 678.740,4982 m, situado na divisa com a unidade Nº 01 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XV - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: M.A.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 1, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 501,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 70.981** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a M.A.B. Empreendimentos Imobiliários, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E61, de coordenadas N 7.197.011,0051 m e E 678.740,4982 m, situado na divisa com a unidade Nº 02 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 03 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B - 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E62, de coordenadas N 7.197.016,0965 m e E 678.751,3685 m, situado na divisa com o jardim do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 02 da quadra D do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XVI - Área de Servidão: 17,20m²

Proprietária: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSCHÊ ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Jardim, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Condomínio Residencial Moschê, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E62, de coordenadas N 7.197.016,0965 m e E 678.751,3685 m, situado na divisa com a unidade Nº 01 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 02 da quadra D do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'11" e 12,00 m até o vértice E63, de coordenadas N 7.197.019,7365 m e E 678.759,1401 m, situado na divisa com o passeio do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a rua interna do condomínio do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 17,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XVII - Área de Servidão: 30,00m²

Proprietária: STELLA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 122, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 561,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 71.097** do Cartório de Registro de -Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Stella Participações e Administração de Bens, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E64, de coordenadas N 7.197.028,2999 m e E 678.775,5453 m, situado na divisa com o passeio do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 09 da quadra B do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Unidade 122, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'37" e 15,00 m até o vértice E65, de coordenadas N 7.197.034,8733 m e E 678.789,0289 m, situado na divisa com o lote Nº 121 condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra B do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XVIII - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 121, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Terra Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E65, de coordenadas N 7.197.034,8733 m e E 678.789,0289 m, situado na divisa com o lote Nº 122 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 08 da quadra B do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Unidade 121, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'37" e 12,00 m até o vértice E66, de coordenadas N 7.197.040,1320 m e E 678.799,8158 m, situado na divisa com o lote Nº 120 condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra B do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XIX - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 120, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 501,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 70.049** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E66, de coordenadas N 7.197.040,1320 m e E 678.799,8158 m, situado na divisa com o lote Nº 121 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 07 da quadra B do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Unidade 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'37" e 12,00 m até o vértice E67, de coordenadas N 7.197.045,3907 m e E 678.810,6027 m, situado na divisa com o lote Nº 119 condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra B do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de

largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XX - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 119, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Terra Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E67, de coordenadas N 7.197.045,3907 m e E 678.810,6027 m, situado na divisa com o lote Nº 120 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 07 da quadra B do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Unidade 119, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'37" e 12,00 m até o vértice E68, de coordenadas N 7.197.050,6494 m e E 678.821,3896 m, situado na divisa com o lote Nº 118 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra B do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XXI - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 118, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Terra Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E68, de coordenadas N 7.197.050,6494 m e E 678.821,3896 m, situado na divisa com o lote Nº 119 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 05 da quadra B do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Unidade 118, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'37" e 12,00 m até o vértice E69, de coordenadas N 7.197.055,9081 m e E 678.832,1765 m, situado na divisa com o lote Nº 117 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra B do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XXII - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 117, do Condomínio Residencial Moschê, com a área de 501,34m² em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 70.839** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E69, de coordenadas N 7.197.055,9081 m e E 678.832,1765 m, situado na divisa com o lote Nº 118 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 05 da quadra B do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Unidade 117, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'37" e 12,00 m até o vértice E70, de coordenadas N 7.197.061,1668 m e E 678.842,9634 m, situado na divisa com o lote Nº 116 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra B do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XXIII - Área de Servidão: 24,00m²

Proprietária: TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Unidade 116, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Terra Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E70, de coordenadas N 7.197.061,1668 m e E 678.842,9634 m, situado na divisa com o lote Nº 117 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 04 da quadra B do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Unidade 116, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'37" e 12,00 m até o vértice E71, de coordenadas N 7.197.066,4255 m e E 678.853,7503 m, situado na divisa com o jardim do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra B do lugar Roça Grande. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

XXIV - Área de Servidão: 202,94m²

Proprietária: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSCHÊ ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote C-5-B, Jardim, situado no lugar denominado Roça Grande, em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 68.310** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo - PR, de propriedade atribuída a Condomínio Residencial Moschê, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E71, de coordenadas N 7.197.066,4255 m e E 678.853,7503 m, situado na divisa com o lote Nº 116 do condomínio, a aproximadamente 1,00 m da divisa o lote Nº 03 da quadra B do lugar denominado Roça Grande, segue adentrando ao imóvel Lote nº C-5-B – Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'37" e 12,00 m até o vértice PV185, de coordenadas N 7.197.067,8816 m e E 678.856,7372 m, deste com o azimute de 153°25'23" e 98,15 m até o vértice E72, de coordenadas N 7.196.980,1098 m e E 678.900,6456 m, situado na divisa com a área de recreação VIII do condomínio, a aproximadamente 9,84 m da divisa com a rua interna do condomínio. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 101,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 202,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos. Trata-se do empreendimento SES Atuba, Palmital e Iraí – AT R1, AT R2, AT R6, AT 10, AT 12 e Coletor Tronco Arruda.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Outubro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9BC172B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 PROCESSO Nº 17056/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 1.290.460,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de Novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E8D264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino.

VENCEDOR: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.548.931/0001-45

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT. R$	VALOR MAX. TOTAL R$
01	36.000	Unid.	Camiseta Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 7,53	R$ 271.080,00
02	18.000	Unid.	Blusa tipo Jaqueta Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 23,68	R$ 426.240,00
03	18.000	Unid.	Calça Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 14,77	R$ 265.860,00
04	24.000	Unid.	Camiseta Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 6,52	R$ 156.480,00
05	12.000	Unid.	Blusa tipo Jaqueta Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 19,88	R$ 238.560,00
06	12.000	Unid.	Calça Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 11,64	R$ 139.680,00
TOTAL					**R$ 1.497.900,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da ata de registro de preços será de doze (12) meses a contar de sua assinatura.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal com aceite do fiscal de contrato

Dê-se publicidade.

Colombo, 12 de novembro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8CE740E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO Nº 25138/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.266.139/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 12 de Novembro de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E79AAABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22120/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

NOTIFICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR.
O Pregoeiro vem por meio desta, notificar as Licitantes para comparecimento à sessão de abertura dos **Documentos de Habilitação** das licitantes classificadas que será realizada no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2019** às **09:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo -Pr, localizada à Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/Pr.

Atenciosamente,

Colombo, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5FAD71E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 29/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Vidal Zonta, Rua Zacarias Machado de Meira e Rua Bom Senhor** do município de Colombo.
Data: 29 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1502503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 063/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.326.000,00(Três milhões, trezentos e vinte e seis mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1481/18 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.326.000,00(três milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	811.000,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	538.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	319.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	800.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	460.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
TOTAL		**3.326.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.708.000,00(dois milhões, setecentos e oito mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	460.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**618.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6BFAE90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADA:VALE COMERCIAL DE MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 24.418.247/0001-90
Validade da Ata: 06/11/2019 à 06/11/2020.
Os preços unitários e as especificações dos materiais estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1CC0B52A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais)
CONTRATADA:CONCORDIA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 13.278.423//0001-10
Validade da Ata: 06/11/2019 à 06/11/2020.
Os preços unitários e as especificações dos materiais estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:32CC2C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem de Veículos
VALOR TOTAL: R$ 37.196,16 (Trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
CONTRATADA: AUTONOVE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.087.694/0001-48
DATA: 11/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:85ED8F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem de Veículos
VALOR TOTAL: R$ 66.088,26 (Sessenta e seis mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob **nº 25.161.144/0001-50**
DATA: 11/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C055E991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município. A quantidade estimada é de até 200 toneladas/mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos

equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área determinada por esta municipalidade, podendo ser Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado, com locação de Containers, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511
VALOR TOTAL: R$ 98.715,64 (Noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 29.431.065/0001-73
DATA: 12/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2A5967A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2019

Objeto: Contratação de Profissional para Ministrar Aulas Regência para a Banda Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 35.585,28** (Trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/11/2019 às 08h30min. do dia 28/11/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/11/2019 às 10h:00min. do dia 28/11/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 28/11/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de novembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4080889E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães, para projeto de controle populacional**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 72.682,65** (Setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/11/2019 às 08h30min. do dia 28/11/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/11/2019 às 13h:30min. do dia 28/11/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 28/11/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de novembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2DE38184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2019

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde, do Município de Contenda - PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 96.867,37** (Noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/11/2019 às 08h30min. do dia 29/11/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 29/11/2019 às 10h:00min. do dia 29/11/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 29/11/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de novembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F31AE499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019
OBJETO: Inscrição em curso de capacitação: 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros 2020, promovido pelo Instituto de Negócios públicos, a ser realizado de 16 a 19 de março de 2020 - Foz do Iguaçu/PR
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 FONTE000

VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA – CNPJ 10.498.974/0002-81
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CD6A72BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Em virtude de férias regulamentares do servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Administração através da Portaria n° 110/2019 Sr. Miguel Angelo Pavelski

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o servidor SERGIO GOMES para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente com as atribuições de seu cargo, no período de 13/11/2019 a 22/11/2019.
Art. 2° - O servidor fica autorizado a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - Pela acumulação descrita no artigo 1°, não decorrerá ao servidor direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D1B23FBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SIRLEI PEPE MARTINS
CNPJ: 27.538.267/0001-93

OBJETO: Conserto da cobertura do Centro de Eventos do Parque da Prainha, com fornecimento de materiais; em decorrência da tempestade do dia 18/09/2019, que deixou o Município em estado de emergência, conforme decreto nº 138 de 25 de setembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 16.638,20 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
Art. 24.*É dispensável a licitação:*

IV- *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Fernandes Pinheiro, em 12 de novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5497ADD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras Complementares (Fechamento e Piso) para o Barracão da Escola de Bituva dos Machados.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/12/2019, às 14:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E49E3C4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadras de Areia no Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/12/2019, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:45CD10D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

O MUNICÍPIO DE FLORIDA, Estado Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 06/11/2019, às 09:00h, na modalidade Pregão Presencial nº 66/2019, que tinha como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de Aula de Karatê para crianças, jovens e adultos do Município de Florida, foi considerada **FRACASSADA**, em razão de não conter empresas participantes na Licitação.

Florida, 12 de novembro 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:161EA8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.443

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 72/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 72/2019, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:25CF6179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação à Prefeitura Municipal de Florida e RPPS de Florida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Florida a servidora Marina Lopes Silva, inscrita na Matricula nº 2-01200.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, a partir desta data, os seguintes servidores:
I – Juliana Francisca dos Reis, inscrita na Matrícula n° 4-01012,
II – Genivaldo Giraldeli, inscrito na Matrícula n° 2-00092;

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão ad hoc.

Flórida-PR, 12 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:15AA6E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
486_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SANDRA BUFRATTI CONTINI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 486 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 (republicado por incorreção no D.O.M de 24/10/19)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANDRA BUFRATTI CONTINI para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE TESOURARIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65969749

ASSESSORIA LEGISLATIVA
532_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CHAIANE ZANBAM

PORTARIA MUNICIPAL Nº 532 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHAIANE ZANBAM para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21FBB48B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
594_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROSANE RAMOS RADIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 594 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSANE RAMOS RADIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 077/2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSANE RAMOS RADIN, CPF n.º 740.780.469-91, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AECC660

ASSESSORIA LEGISLATIVA
595_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NEVERCI TEREZINHA FERREIRA BELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 595 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEVERCI TEREZINHA FERREIRA BELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 078/2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEVERCI TEREZINHA FERREIRA BELLO CPF n.º 628.447.099-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível – 006-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.559,10 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível 006-13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49765AE0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
597_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 597 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 287 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO portadora do RG n.º 10.387.654-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível B-2, em caráter probatório, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B0E64E1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
598_19 - LUTO OFICIAL - ARYZONE MENDES DE ARAUJO

DECRETO MUNICIPAL N.º 598 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de ARYZONE MENDES DE ARAUJO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6AAAD5D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
599_19 - PENSÃO POR MORTE - LUIZA DA SILVA SOARES

DECRETO MUNICIPAL N.º 599 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede pensão por morte da servidora municipal aposentada LUIZA DA SILVA SOARES..

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 079/2019 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora aposentada LUIZA DA SILVA SOARES, CPF nº 554.402.669-68, no valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), a 100% dos proventos da servidora aposentada, garantindo o Salário Mínimo Nacional, partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

ANTONIO PAULO SOARES, CPF nº 251.897.009-68, (cônjuge) com cota parte de 100,00% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB7CA898

ASSESSORIA LEGISLATIVA
600_19 - PENSÃO POR MORTE - DENIZE CAPELINA WITT

DECRETO MUNICIPAL N.º 600 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede pensão por morte da servidora municipal aposentada DENIZE CAPELINA WITT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 075/2019 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora aposentada DENIZE CAPELINA WITT, CPF nº 955.352.419-20, no valor de R$ 2.971,33 (Dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), a 100% dos proventos da servidora aposentada, a partir da data do falecimento.

§ 1º São beneficiários da pensão:

PAULO WANDERLEY WITT, CPF nº 725.276.849-04, (cônjuge) com cota parte de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento);
GABRIEL LUIS CAPELINA WITT, CPF – 112.402.129-92, (filho menor) com cota parte de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento);
LUANA CAPELINA WITT, CPF 112.402.429-80, (filha menor) com cota parte de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DA8BDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2019/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO MAIOR OFERTA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo **MAIOR OFERTA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 4470/2017, de 26 de abril de 2017, para concessão de direito real de uso oneroso com encargos, para exploração de lanchonetes localizadas nos ginásios municipais de esportes: Complexo Arrudão – valor

mínimo anual R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), Adilson de Oliveira Mendes – valor mínimo anual R$ 12.000,00(doze mil reais), Flávio Morcelli – valor mínino anual R$ 12.000,00(doze mil reais), João Cantu – valor mínimo anual R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), Cristo Rei – valor mínimo anual R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) e Jahyr de Freitas – valor mínimo anual R$ 6.000,00(seis mil reais), no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral. Prazo de concessão: 2(dois) anos, podendo ser renovado por igual período.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:207685A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42C35A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F260B08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 022/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MELHOR TÉCNICA PREÇO, POR LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, incluindo o licenciamento dos seguintes softwares: Modulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Modulo de Licitações e Compras; Modulo de Controle Interno; Modulo de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Modulo de Controle de Frotas, Modulo do Portal da Transparência, Modulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Modulo de Tributação e Dívida Ativa, Modulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, Sistema de Controle de Custo, Controle de Isenção de IPTU; Modulo de Controle do Simples Nacional; Modulo de Administração da ação fiscal, Modulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Modulo de Domicílio Eletrônico, Modulo de Obras e Posturas, Modulo de Notificação de ISS de obras, Modulo de Cadastro de Loteamento, Modulo de Protesto Eletrônico, Modulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Modulo de Portal do Contribuinte, e Suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no Executivo Municipal e PREVBEL. Prazo: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AF3BC988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 989/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 82/2019.
OBJETO: Contratação da apresentação do CORAL da UTFPR e de performance artística de dois atores, para abertura dos jogos escolares que acontecerá no dia 15 de novembro de 2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 988/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 82/2019.
OBJETO: Contratação da apresentação do CORAL da UTFPR e de performance artística de dois atores, para abertura dos jogos escolares que acontecerá no dia 15 de novembro de 2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71F52A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

C **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2019
OBJETO: Contratação do cantor "**EDUARDO COSTA**", através de sua própria empresa EC13 Produções Ltda. - EPP, para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/22019.

CONTRATADA: EC13 PRODUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.694.286/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FFB14FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2019
OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo RENAULT MASTER MINIBUS 11M3 – L2H2 – 2.5, ano 2007/2007, placas APC-1208, que sofreu acidente de acordo com a declaração de acidente de trânsito – ocorrência nº 20180223104314002.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 4.886,10 (Quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E034EEB6

DRH
291-2019 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 291/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Novembro à 12 de Dezembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
81º	DAIANA MOSCHEN	05/07/1993	26
82°	SIDINEI DA COSTA	22/03/1978	25,5
83°	SANDRAMARI APARECIDA CARNIEL MATTJIE	16/10/1982	25,5

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:01CBAC28

DRH
292-2019 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

EDITAL Nº 292/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Novembro a 12 de Dezembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
5º	JOELMIR CARLOS MARTINS	12/02/1985	28,5

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8A99EF4F

DRH
293-2019 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

EDITAL Nº 293/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Novembro a 12 de Dezembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
88°	WILLIAM RAFAEL HOFFMANN	27/10/1993	82
89°	ANDRIELI DALMAGRO	19/07/1994	82
90°	KELLI CRISTINA CARLIN DOS SANTOS	03/09/1994	82
91°	KARINE ZINN DA SILVA	25/11/1994	82
92°	CATIANE MARCHEZI	31/03/1997	82
93°	JULIANA BORBA	10/04/1997	82
94°	VAGNER DE GODOIS CALDATO	11/08/1997	82
95°	DARCIEL SINHORI DA COSTA	10/11/1997	82
96°	ANGELA APARECIDA BRATTI	28/04/1998	82
97°	ISABELA GODARTH ZANOTTO	16/01/1999	82
98°	WINARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	13/05/1999	82

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:063E4DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 040/2019

PORTARIA N.° 040/2019, de 12 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019 E DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

O Requerimento de n.º 053/2019 aprovado por unanimidade por esta Casa de Leis;

A Lei Municipal n.º 291/90 que estabelece o dia 19/11/2019 (terça feira) e o dia 27/11/2019 (quarta feira) são feriados municipais e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 199/2019 que estabelece recesso municipal no dia 18/11/2019;

O artigo 16, inciso I, alínea "a" e o art. 118 parágrafo 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 37ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1°O Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro no dia 18 de novembro de 2019 a partir das 12:00 horas.

Parágrafo Único. Em caso de convocação de sessão extraordinária no referido dia de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento previsto no Regimento Interno.
Art. 2° Antecipa o horário da 37ª sessão ordinária na sede do legislativo do dia 18 de novembro de 2019, devendo a sessão ser realizada as 08:30 horas.

Art. 3°As horas referentes ao recesso estipulado no dia 18 de novembro de 2019 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria.

Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7ACAC60F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sr **ELSON JOSÉ ASSUNÇÃO, MOTORISTA,**, portador do RG nº. : 79454001/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2008 a 2012, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 13/11/2019

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 12 de Novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:93707BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **147/2019**
Pregão Presencial N° **080/2019**

TIPO: ***MENOR PREÇO POR ITEM***.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de novembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **080/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de maquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Retroescavadeira e Pá Carregadeira), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 12 de novembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AE3AEF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, AO TREINADOR DE KARATÊ, MARIO RONEI BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, com fulcro no inciso IV, do Artigo 250, combinado com o Artigo 254, todos da Resolução nº 001/2012, aprovou de autoria do Vereador Abraão Isaque Miranda Cavalcante, e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Mérito Esportivo", pelos notáveis serviços prestados como Atleta e Treinador ao Esporte Goioerense, destacando e levando a nível estadual, nacional e internacional, o nome do município e a excelência no Karatê.

Art. 2º As despesas decorrentes da concessão do Diploma de que trata a presente Resolução correrá por conta de dotações próprias.

Art. 3º A Sessão Solene para outorga do "Título de Mérito Esportivo", será realizada em data a ser definida pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Goioerê/PR, em 11 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2768B5EB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adilson Souza de Brito	Escriturário	04/2017 a 04/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
Carlos Roberto Araújo Timóteo	Motorista	01/2016 a 01/2017	16/12/2019 a 30/12/2019
Clodoaldo Cordeiro de Almeida	Motorista	04/2017 a 04/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
Divino Vidal da Silva	Motorista	10/2016 a 10/2017	16/12/2019 a 30/12/2019
Eliane Silva Conceição	Técnico em Enfermagem	05/2018 a 05/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
Naama de Oliveira Iadicola	Agente Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
Maria Aparecida Alves Chaves	Agente Comunitário de Saúde	02/2018 a 02/2019	06/11/2019 a 20/11/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7F0DCD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANDRE HIDEKI SAKATA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agrícultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agropecuário, progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-4 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29A2F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 727/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-3, para o nível GOM2-4, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:384C72E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANTONIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6161428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO MOZENA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86957093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 730/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6ED7DED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 731/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDSON ROBERTO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9500939C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 732/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDUARDO BALTAZAR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4F0F99E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 733/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2188925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JESSICA CATELI SOARES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BECBF0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JULIETE GUERRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de educação, progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7F6DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELY MACCARI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:158C3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LAZARO ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOM3-13, para o nível GOM3-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:727ED2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO, ocupante do cargo efetivo de Atendente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, progressão funcional do nível GOM1-14 para o nível GOM1-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FD653A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-14, para o nível GOM1-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7EE68802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MAURO MAXIMIANO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agropecuário, progressão funcional do nível GOM3-13 para o nível GOM3-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C9816F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SILVIA SANTOS DA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C384E260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CLAUDINEI SILVA JESUS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A88EBA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MOISES TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8731F4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, lotada no Departamento Jurídico e Licitações e Contratos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2D9BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor JUAREZ SILVA DA CRUZ Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09/12/2019 a 07/01/2020 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:969220F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor HIDEOMI TANAKA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/12/2019 a 20/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D625C8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 747/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WAGNER FERNANDES GOMES, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de

Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/12/2019 a 30/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A3328EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VANDERLEI LOPES DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11/11/2019 a 09/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A261E399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, Departamento de Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 04 de novembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32074DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Almiro Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2017 a 10/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
Gilberto Aparecido da Silva	Vigia	12/2016 a 12/2017	09/12/2019 a 07/01/2020
Luiz Carlos Souza Amorim	Serralheiro	10/2018 a 10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D655933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aldino Mendes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Cicero Aparecido Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Iolaio Vieira de Melo	Vigia	01/2018 a 01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Maria de Fátima Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Manoel Florentino Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	10/12/2019 a 08/01/2020
Wilson Marques de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2017 a 10/2018	02/12/2019 a 31/12/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:770846FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 754/2.019

DEPARTAMENTO DE REURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Marlene Alves Scalabrini	Enfermeira	05/2018 a 05/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
Julyellen Aparecida Porto Ricieri	Enfermeiro	05/2018 a 05/2019	03/12/2019 a 17/12/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C61C910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 755/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29B4BE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 756/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/12/2019 a 31/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:71BF71DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 757/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RODRIGO TADEU RAKSA, exercendo o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7B2507DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS EIRELI

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 307/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, para atender a Merenda Escolar deste Município.

A empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI,** protocolou Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item: 73 da Ata de Registro de Preços nº 008/2019, alegando o aumento de preço no mercado. A empresa juntou ao pedido Orçamentos e Notas Fiscais para demonstração do aumento, solicitando reajuste de 10% (dez por cento) ao item.
Em análise ao pedido, notas fiscais apresentadas, e os orçamento foram encaminhados para a Secretaria da Fazenda desta municipalidade que emitiu Parecer Favorável quanto ao reajuste.
Assim sendo, o valor unitário do Item 73 ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS PET DE 900ML) de R$ 3,00 (três reais) passa a ser de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos),) a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 12 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5826DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 11 de novembro de 2019.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 004/2019

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ sob n.º 17.330.661/0001-88, as sanções administrativas de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nova vírgula nove por cento) (item 13.1 do edital) e suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos (item 13.2, alínea c, do edital), em razão do atraso na entrega do item 50, caracterizando transgressão ao disposto no item 15.1 do Edital.
Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de Recurso, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BAEEABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/11/2019	167,30
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	12/11/2019	21.259,36
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	12/11/2019	182.225,20
FNDE	Super Creche II – Jd. América	12/11/2019	57.830,04

Goioerê, 12 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:76B450DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS - REPUBLICAÇÃO

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/11/2019	186,73
FNS – Secretaria Nacional Saúde	ACE	11/11/2019	32.500,00
FNS – Secretaria Nacional Saúde	Pab Variável	11/11/2019	61.060,00
FNDE	Merenda Escolar	11/11/2019	26.852,60

Goioerê, 11 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A848822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.509/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 100,00 (cem reais), com as seguintes especificações:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002	CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.1203	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1979	R$.100,00
TOTAL		R$.100,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002	CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.268	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$.100,00
TOTAL		R$.100,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9FDDF791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.510/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 77.106,72 (setenta e sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.063	CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFÂNCIA-TIPO A – JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51.508	OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1145	R$. 77.106,72
TOTAL		R$. 77.106,72

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 77.106,72 (setenta e sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3A9AB0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: SMR LXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LXXV LIMITADA ME, inscrita CNPJ sob nº 21.353.805/0001-99, situada na RA MONSENHOR BERNARDINO, 723 - CEP: 39645000 - BAIRRO: CENTRO Jenipapo de Minas/MG; neste ato representada por NATALINO LISBOA FILHO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 715.281.646-87, residente e domiciliado à RUA MATO GROSSO, APT 104, 1105 - CEP: 33200000 - BAIRRO: SANTO AGOSTINHO Belo Horizonte/MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 12 de novembro de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DF1E1080

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N. 109/2019

PORTARIA N. 109/2019

Súmula: Nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim Paraná.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n˚ 309/2009
RESOLVE:
Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim:

Representantes de Entidades de Usúarios	
Leila F. P. Cagnini	**TITULAR**
Ivanor Augusto Marconzoni	SUPLENTE
Jair Ferreira das Chagas	**TITULAR**
Oclides Miranda de Lima	SUPLENTE
Valdemar Craco	**TITULAR**
Olivio Alves Ferreira	SUPLENTE
Eliton Leite da Silva	**TITULAR**
Joraci Schadeck	SUPLENTE
Representantes dos Trabalhadores do SUS	
Daniel Brittes	**TITULAR**
Tania Mara Foschera	SUPLENTE
Representantes de Prestadores de Serviços do SUS	
Tiele Vicentin Ferreira	**TITULAR**
Giomara Souza	SUPLENTE
Representantes Governamentais	
Vilma Nolla	**TITULAR**
Emilene Foss	SUPLENTE
Elaine Brandalise Sponchiado	**TITULAR**
Luciane Zay	SUPLENTE

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2157CB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
LEI

LEI Nº. 2.111/2019
Data :- 11 de novembro de 2.009

Ementa:- Ementa: institui a Ficha Limpa Municipal na nomeação de cargos de provimento em comissão, inclusive secretário e diretores, para a administração direta e indireta do Município de Guaíra/PR, na forma que indica, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam impedidos de ocupar cargos de provimento em comissão nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra, bem como em quaisquer instituições subvencionadas pelo mesmo Município, inclusive autarquias, empresas e fundações públicas e/ou de economia mista:

I – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o integral cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício da função pública;
f) de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) de redução à condição análoga à de escravo;
i) contra a vida e a dignidade sexual; e
j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

II – os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

III – os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial, para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

IV – os que forem condenados, em decisão transitado em julgado ou proferido por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recurso de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

V – os que eram detentores de mandatos e que renunciarem desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para o prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;

VI – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento integral da pena;

VII – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado a partir da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

IX – a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos a partir da decisão.

Art. 2º. Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência ao disposto no artigo anterior, com possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º. O nomeado ou designado para cargo em comissão, obrigatoriamente antes da investidura terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do artigo primeiro, declaração esta que ficará arquivada em seus registros, sob pena de, em não lhe sendo exigida e formalizada tal declaração, responder também o agente nomeante pela infração aos termos da presente lei.

Art. 4º. As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato.

Parágrafo único. A autoridade que não tomar as providências cabíveis, ou, de qualquer forma, frustrar a aplicação das disposições da presente lei, responderá pelo ato na forma da Legislação Municipal, sem o prejuízo de comunicação por qualquer pessoa ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tomarão as providências cabíveis na espécie.

Art. 5º. A presente lei não possui efeito “ex tunc” e, assim, não se aplica aos ocupantes de cargos comissionados já devidamente nomeados na data da sua publicação, salvo se vierem a ser exonerados, quando se aplicará para fins de renomeação, ainda que para função diversa, ou transferidos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:6A9F6FFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 215/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas aos funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FBD4A94E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 216/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5B2188FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 018/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Capela Mortuária a ser implantado sobre o lote designado de (SUB-PREFEITURA)-1, Subdivisão do lote Subprefeitura, da 4ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Munícipio de Guaíra-PR, localizado à Praça Central Enoch Batista Borges, a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engº Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927 e celular (44) 9-9976-1780, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1A103290

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 61/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 303.380,50 (Trezentos e três mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.46.00.00 Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ R$ 303.380,50 (Trezentos e três mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Art. 2º A importância de R$ 303.380,50 (Trezentos e três mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) , é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Cafelândia	67.841,25	005/2019
Capitão Leônidas Marques	36.455,00	007/2019
Catanduvas	41.281,45	009/0019
Céu Azul	27.057,20	010/2019
Corbélia	39.543,90	011/2019
Guaíra	75.840,20	017/2019
Santa Lúcia	5.932,50	035/2019
São Pedro do Iguaçu	9.429,00	038/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:69159416

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 62/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 61/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 303.380,50

Art. 2º A importância de R$ 303.380,50 (Trezentos e três mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) , é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Cafelândia	67.841,25	005/2019
Capitão Leônidas Marques	36.455,00	007/2019
Catanduvas	41.281,45	009/0019
Céu Azul	27.057,20	010/2019
Corbélia	39.543,90	011/2019
Guaíra	75.840,20	017/2019
Santa Lúcia	5.932,50	035/2019
São Pedro do Iguaçu	9.429,00	038/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:78217ECF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 63/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 302.935,62 (trezentos e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos centavos)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 302.935,62 (Trezentos e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º A importância de R$ 302.935,62 (Trezentos e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Assis Chateaubriand	55.095,37	087/2019
Diamante do Sul	5.749,89	098/2019
Guaíra	53.332,40	102/2019
Marechal Cândido Rondon	83.773,63	109/2019
Palotina	50.731,62	115/2019
Quedas do Iguaçu	54.252,71	118/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E3BA9EE6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 64/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 63/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$ 302.935,62

Art. 2º A importância de R$ R$ 302.935,62 (Trezentos e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). , é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Assis Chateaubriand	55.095,37	087/2019
Diamante do Sul	5.749,89	098/2019
Guaíra	53.332,40	102/2019
Marechal Cândido Rondon	83.773,63	109/2019
Palotina	50.731,62	115/2019
Quedas do Iguaçu	54.252,71	118/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D8CB57D9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 65/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 12.279,00 (Doze mil reais e duzentos e setenta e nove reais)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 12.279,00 (doze mil duzentos e setenta e nove reais)
Art. 2º A importância de R$ 12.279,00 (doze mil duzentos e setenta e nove reais) , é decorrente de provável excesso de arrecadação por

fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Nova Santa Rosa	12.279,00	028/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2630E99F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 66/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 65/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4 Despesa de Capital	R$ 12.279,00

Art. 2º A importância de R$ 12.279,00 (Doze mil duzentos e setenta e nove reais), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Nova Santa Rosa	12.279,00	028/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:760062CC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 67/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 165.851,75 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 165.851,75 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A importância R$ 165.851,75 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Palotina	72.141,80	030/2019
Santa Tereza do Oeste	24.083,30	036/2019
Terra Roxa	69.626,65	039/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8DA437A8

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 68/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 67/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 165.851,75

Art. 2º A importância de R$ 165.851,75 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Palotina	72.141,80	030/2019
Santa Tereza do Oeste	24.083,30	036/2019
Terra Roxa	69.626,65	039/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:868611B6

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 REF. REUNIÃO DO CONDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)

O Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições;

RESOLVE:

1. CONVOCAR os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) nos termos do Decreto municipal nº 245/2019 de 29/10/2019, a comparecer no auditório do Centro

Administrativo Municipal – C.A.M, à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme programação:

Data: 21 de novembro de 2019 (quinta-feira);
Horário: 09h00min;
Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal – C.A.M.

Pauta da Reunião:

- Associação de catadores/sede e barracão - Eco Ponto (pneus);
- Coleta Seletiva (Recicla Guaíra);
- Fundo Municipal de Meio Ambiente (despesas de manutenção/conservação de placas de identificação da APA e PNIG - árvores);
- Tema livre.

Guaíra, Pr., 12 de novembro de 2019

SINOMAR MARIA NETO
Presidente do CONDEMA e Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF9EF3E0

PROJUR
DECRETO Nº 283/2019 DATA: 12.11.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 018/2019 das candidatas para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 018/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 018/2019:

Professor			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidata**	**Data de nascimento**
76º lugar	239	Daniela Baer Alves	02/01/1995

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2DD8C678

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **13.11.2019 a 21.11.2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	**Data de nascimento**
78º lugar	95	Vera Lucia Lopes Alencar	25/04/1965

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:38DCD6CD

PROJUR
ERRATA Nº 013/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3.222/2018.

Na Portaria nº 487/2019 de 11.11.2019, concernente a Licença Especial de Servidor, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11706 de 12.11.2019 – página B 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1884 de 12.11.2019,

ONDE CONSTA:

João Pereira	14.502.613 - SESPII/PR	1997/2020	01/12/2019 a 29/02/2020

LEIA-SE:

João Pereira	14.502.613 - SESPII/PR	1997/2002	01/12/2019 a 29/02/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0B596C63

PROJUR
DECRETO Nº 284/2019 DATA: 12.11.2019

Ementa: constitui a Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal c.c. as Leis Municipais nº s 1.246/2003 e 1.247/2003, inciso XXXIX do artigo 20, inciso X do artigo 77 e alínea 'o', inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos decorrentes de criação, exoneração, demissão e aposentadoria, bem como em análise ao Índice de Gasto de Pessoal do Município;

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, inclusive, para adotar providências para a contratação de empresa especializada na área;

Considerando o contido no memorando sob o nº 1.075/2018 e a IN nº 118/2016 do TCEPR;
Considerando o memorando online sob o nº 1841/2019,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o cargo de Guarda Municipal, masculino e feminino, conforme vagas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal.

Art. 2º Constitui a Comissão Especial para realização dos procedimentos de organização e acompanhamento do Concurso Público composta pelos seguintes membros:
I – Luana Gabrieli Kleemann - Matrícula nº 29553-01 - Presidente (superior incompleto - Direito);
II – Edina Diniz Meira - Matrícula nº 9113-2 – Secretária (Pedagoga, Pós-Graduada em Educação Especial, Pós-Graduada Psicopedagogia);
III – Leonardo Bencardini Spitz - Matrícula nº 29403-3 - Membro (Advogado, Pós-Graduado em Direito Constitucional);
IV – Ivanio Worms - Matrícula nº 29332-01 – Membro (Superintende da Guarda Municipal de Guaíra, Tecnólogo em desenvolvimento de software, auxiliar de contabilidade, formação curso de capacitação de guarda municipal SENASP);
V – Flávio Augusto de Queiroz Varolo - Matrícula nº 24562-01 – Membro (Bacharel em ciências contábeis).

Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
I – definir o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a realização do concurso público, podendo, se for o caso, sugerir a modalidade da licitação;
II – fornecer os dados e informações precisas à empresa contratada para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, atendendo à legislação vigente e instruções normativas do Tribunal de Contas;
III – fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
IV – Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
V – considerar o parecer contábil sobre a realidade municipal sobre o Índice de Gastos com Pessoal, para fins de determinação das vagas que serão postas à concorrência;
VI – julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, caso houver previsão, após a análise e parecer da empresa contratada;
VII – receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
VIII - promover a divulgação do concurso público, em todas as suas fases;
IX - analisar e aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas e provas de habilitação e instrumentos correlatos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
X – homologar os resultado final do concurso;
XI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela empresa contratada;

XII - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso, inclusive solicitando as Ordens de Compra e pagamento; e
XIII - desenvolver outras ações pertinentes ao concurso público, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a execução da atribuição contida no inciso I do artigo 3°.

Art. 6º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74CDBB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 022/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no orçamento de 2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE GUARACI, RINALDO SANTANA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos dos arts. 110 e 111 do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme abaixo:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0001 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0001 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F 7.000,00
3.1.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....5.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

JOSE CASSIANO FERREIRA
Vice - Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
2º Secretário

AUTORIA: MESA DIRETORIA 2019/2020

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:935E51F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR LOTE**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**, visando aquisição de uniformes escolares e tênis para os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Guaraniaçu. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 28.11.2019
Horário: 13:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CDA35A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Certa Pre Moldados Eireli EPP

CNPJ Nº: 03.624.924/0001-57
ITEM Nº: 01-02-04
VALOR: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 153

Contratado: Lajes Patagônia Ind. e Comércio Ltda

CNPJ Nº: 81.097.503/0001-29
ITEM Nº: 03-06
VALOR: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).
ATA Nº: 154

Contratado: KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda ME

CNPJ Nº: 25.101.787/0001-09
ITEM Nº: 05
VALOR: R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).
ATA Nº: 155

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de tubos de concreto para o setor de Obras do município.
DATA DA ASSINATURA: 12.11.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DF2745BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA"

LEI N.º 765/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica ratificado a oitava alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, após aprovação da Assembleia Geral, nos termos da Lei n°. 11.107/2005, convertendo-se em contrato de consórcio público, nos exatos termos do protocolo anexo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Guaraqueçaba, em 12 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:22819164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 766/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 766/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**10**	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
UNIDADE:	**02**	**- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
FUNCIONAL:	**10.304.0006.2397 INCREM.TEMP.AO CUSTEIO DOS SERV.DE ATENÇÃO BÁS. EM SAÚDE P/CUMPRIM.DE METAS**				
420 .	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo	R$	250.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00	1494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
Total				**R$**	**400.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de repasses das Emendas Parlamentares Proposta nº 30730001 1030120152E890041 e Proposta nº 37710010 1030120152E890041 de indicação dos parlamentares; Christiane de Souza Yared e Toninho Wandscheer, totalizando o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 673 de 12 de Junho de 2018 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 12 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:916F757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019

DECRETO Nº 2.832/2019

Súmula: NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Editais nº 005 e 007/19, publicados no Diário Oficial do Município Jornal Folha do Litoral News,

CONSIDERANDO, a Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Decreto Municipal nº 2.736/19, de 03/07/2019,

CONSIDERANDO, a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 967/2019, protocolado sob nº 8.1995/19,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2019**, a servidora conforme abaixo relacionada, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Função: **PROFESSOR(A)**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	GEANETE PIRES	023.720.729-00	CANAL DO VARADOURO	1º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 07 de novembro de 2019 até 06 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2019.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A1281045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.831/19

Súmula: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e em especial, ao Art. 104 da Lei Complementar nº 023/2015,
Considerando o pedido efetuado através do requerimento protocolado sob nº 3.837/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o gozo de Licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a Servidora abaixo mencionada:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	CPF	Período licença
GEANETE PIRES	572	Aux. Serv. Gerais	023.720.729-00	07/11/2019 a 06/11/2020

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2019.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EA4CC422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019-CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 24/2019
Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE UM PERÍMETRO DE ÁREA RURAL ESTIMADO EM 482M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".
Valor: R$ $ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Gabinete do Prefeito
Considerando a solicitação da secretaria municipal de Planejamento e Projetos, para a contratação da **Empresa CHAVES E CORTES ADMINISTRATÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 20.129.766/0001-88**, e de Acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XXVII:
"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE UM PERÍMETRO DE ÁREA RURAL ESTIMADO EM 482M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".
A Secretaria Municipal indica para a realização do serviço da **Empresa CHAVES E CORTES ADMINISTRATÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 20.129.766/0001-88**, com sede no Município de Pinhais .
Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba,12 de Novembro 2019.

DANIELA RIBEIRO SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E8025A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019- EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63 /19

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2019
Contratada: CHAVES & CORTES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 20.129.766/000188
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE UM PERÍMETRO DE ÁREA RURAL ESTIMADO EM 482M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".
Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias: (40) 3.3.90.39.00.00.00.00.
Vigência: 12/11/2019 a 12/02/2020
Data: 12/11/2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E3E1042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019- HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 24/2019, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 24/2019, que tem por objeto a "Contratação da **EMPRESA CHAVES & CORTES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, para atender às necessidades da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE UM PERÍMETRO DE ÁREA RURAL ESTIMADO EM 482 M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.", com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba,12 de Novembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FA393D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019-DESPACHO DE PROCEDIMENTO

DESPACHO

Processo: Dispensa 24/2019
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE UM PERÍMETRO DE ÁREA RURAL ESTIMADO EM 482M² "
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa CHAVES & CORTES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 20.129.766/0001-88, com o objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE UM PERÍMETRO DE ÁREA RURAL ESTIMADO EM 482M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, bem como Homologo este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 12 de Novembro 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:43D02F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 11, de 11 de novembro de 2019.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 14 de novembro de 2019, em virtude do feriado do dia da Proclamação da República e das solenidades do aniversário do Município de Honório Serpa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CDAAF003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 848/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais**) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Desp. 66) Fonte 1000 R$ 142.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Desp. 68) Fonte 1511 R$ 60.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 72) Fonte 1000 R$ 150.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 514) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 362.000,00

TOTAL : R$ 362.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos da **anulação parcia**l das seguintes dotações orçamentárias:
12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp.166) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp.167) Fonte 1511 R$ 60.000,00

SUB-TOTAL: R$ 110.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp.280) Fonte 1000 R$ 145.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp.283) Fonte 1512 R$ 35.000,00

SUB-TOTAL: R$ 180.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 392) Fonte 1934 R$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 393) Fonte 1934 R$ 12.000,00

SUB-TOTAL: R$ 72.000,00

TOTAL : 362.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 12 de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0B3163D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREFEITO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO 46/2019- PMHS

DECISÃO FINAL DE RECURSO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município.

Recorrente: KR OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA

Na data de 29 de Outubro de 2019, foi realizada sessão pública, com objetivo de Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município., após análise dos documentos de habilitação apresentada pela empresa **KR OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA**, o Pregoeiro inabilitou a empresa visto desconformidade com o item **8.1.1.4 do edital , no qual a licitante apresentou alvará de Funcionamento vencido.**

Ato continuo a licitante manifestou interresse em interpor recurso contra a sua inabilitação , o qual foi aceito pelo pregoeiro , concedendo-se prazo para apresentação das razões do recurso.
Aberto prazo para manifestação das partes onde a empresa **KR OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA**, manifestou-se alegando que tal documento foi emitido com equivoco pelo órgão emissor.

Encaminhado o recurso administrativo ao Procurador Jurídico, o qual opinou pelo indeferimento do recurso, vez que o item no edital era taxativo ao requerer o devido documento dentro de sua data de vigência.
Em seguida foi encaminhado para minha analise e decisão, que segue:
Diante dos argumentos apresentados pela Recorrente em seu recurso, esta deveria ter apresentado a devida documentação exigida no dia da sessão publica , sendo vedada a posterior juntada de documentos ao processo.
Neste momento apenas deve-se seguir o edital diante do principio da vinculação do ato convocatório, portanto, com base no parecer jurídico, ratifico a decisão do pregoeiro , e **MANTENHO A INABILITAÇÃO** da Recorrente **KR OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Honório Serpa, 12 de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BF11F173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREGOEIRO RECURSO ADMINISTRATIVO
46/2019 - PMHS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
RECORRENTE: KR OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município.

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **CLAITON KOVARI** , brasileiro, residente e domiciliado em Mangueirinha - PR, em nome da empresa **KR OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 30.567.491/0001-01** , com sede na Avenida Iguaçu, 819- sala 04 , centro CEP 85540-000 na cidade de Mangueirinha - PR, cujo objeto do certame consiste no " **Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município.**" apresentado tempestivamente no dia 01/11/2019 , contrário a homologação do Presente Certame, cujo resultado foi proferido pelo pregoeiro na sessão pública do pregão, no dia 29/10/2019.
Inicialmente destaca-se que em analise a ata do presente certame o recorrente após a inabilitação manifestou da intenção em recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de três dias úteis para apresentação da fundamentação das suas alegações.
Dentro do prazo legal foram apresentadas as razões de recurso da empresa acima , remetidas a este Pregoeiro via Protocolo presencial no Paço Municipal
II. DO JUÍZO DE ADMISISIBILIDADE

Conforme a Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo "Princípio do Procedimento Formal". Assim, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases.
Em conformidade ao artigo 4º, inciso XVIII, "*declarado o vencedor, qualquer licitante poderá* ***manifestar imediata e motivadamente a***

***intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"* da Lei Federal nº. 10.520/02, a Recorrente manifestou INTENÇÃO EM RECORRER,**APÓS SER INABILITADA POR VÍCIO NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURIDICA .**

Concedidos os prazos legais, a recorrente apresentou os memoriais de seus recursos, bem como, não houve manifestação contraria das demais licitantes frente as razões do recurso.

Da análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) , verifica-se que o recorrente apresentou de forma **tempestiva .**

III – MÉRITO

O Recorrente pretende em sede do recurso interposto, reverter a decisão promulgada pelo pregoeiro no dia 29 de Outubro de 2019, data de abertura do certame licitatório PP 46/2019 – PMHS, assim passamos desta forma a analisar Mérito do presente Recurso.

Após o recebimento do recurso encaminhou o mesmo a Procuradoria Jurídica para que a mesma pudesse opinar quanto ao mérito do mesmo.

Segundo a ata do certame os motivos da inabilitação do recorrente foram os seguintes:

"8.1.1.4. Cópia do Alvará/ Licença, de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado, em vigência.

Quanto ao primeiro item verifica-se que o mesmo foi entregue com data de validade de 12 de agosto de 2019 , e a sessão ocorreu no dia 29 de outubro de 2019 , estando o mesmo desta forma com a validade vencida.

A recorrente argumenta em seu recurso , que o documento foi emitido com data errônea , e apresentou um alvará com emissão posterior a data da sessão do pregão , porém a obrigação do licitante é apresentar no ato da sessão publica toda a documentação exigida no edital nas condições exigidas .

Excetua também o caso , da regularização fiscal tardia , visto que o alvará não pode ser enquadrado com documentação fiscal , conforme informado no parecer da procuradoria municipal anexo a está decisão.

Quanto a juntada de documentos após a sessão publica também indica a jurisprudência consultada:

*[...]"não será juridicamente viável a realização de diligência tendente a sanear irregularidade essencial de determinado documento1, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação2 ou, ainda, implicar a **juntada de documento** ou **informação que originalmente deveria constar da proposta3**"* (1) Acórdão TCU no 4.650/2010 – 1a Câmara (BRASIL, 2010k). (2) Acórdão TCU no 300/2016 – Plenário (BRASIL, 2016e). (3) Acórdãos TCU no 1.612/2010 – Plenário e no 918/2014 – Plenário (BRASIL, 2010l, 2014h).

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, o recurso reúne as condições de ser **CONHECIDO**, e no mérito , de acordo com o acima exposto e acompanhando o parecer da procuradoria municipal , **NEGO PROVIMENTO** quanto ao item **8.1.1.4.** mantendo a empresa **KR OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA *INABILITADA*** , no certame licitatório , mantendo a decisão final do pregão .

Em atendimento à legislação pertinente, submete-se à apreciação da Autoridade Superior a presente conclusão para ratificação ou reforma da decisão.

Honório Serpa , 11 de Novembro 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:75F5E9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de Novembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e aparelho de ar condicionado , para melhoria e fortalecimento da estrutura, do Conselho Tutelar".,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **26 de Novembro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa,12 de Novembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C8CE8AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 002/2019

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 002/2019

SÚMULA – CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM PODER DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 16, III e ss., 40 e ss. e 81, I, todos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, publica e promulga a seguinte resolução:

Fica instituída a comissão de avaliação de bens móveis e imóveis da Câmara de Vereadores de três membros titulares que terá seus membros nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu.

Parágrafo Único: O(A) Presidente desta Comissão será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

São atribuições da Comissão em relação ao Patrimônio do Município em Poder da Câmara de Vereadores:

proceder o ajuste contábil dos bens do Município de Iguaraçu em Poder da Câmara de Vereadores, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
promover o controle dos bens integrantes do acervo, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
verificar a inservibilidade e avaliar sucatas de bens para a Câmara Municipal para com autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, transferir o bem para o Poder Executivo Municipal;
reavaliar bens móveis e imóveis para fins contábeis;
Parágrafo único– Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

O cálculo da depreciação deve ser realizado pelo sistema de controle patrimonial, de acordo com tabela de vida útil e valor residual definida no Anexo I desta Resolução, adotando-se o método de depreciação linear.
Parágrafo único. Como regra geral, a depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, em casos cujo custo de registro seja pequeno tendo em vista o benefício da informação, ou quando valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que 1 (um) mês.

A Comissão de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis deverá garantir a adoção de todas as exigências contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade N.T 16.9 E N.T 16.10 aprovadas pelas Resoluções CFC, Nº 1.136 e 1.137/2008.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2019

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F4E4A1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidora Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 04/11/2019 o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido a servidora senhora Angela Aparecida Ferreira Brandão Sales, portadora da CI/RG nº. 8.589.154-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 036.166.709-42, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:3BC9C7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019
Síntese do objeto**:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais**.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 28/11/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 28/11/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F71654A3

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2019
ABERTURA: 18/11/2019 às 09:00 HORAS
A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços n° 124/2019 referente ao objeto:**Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação referente Qualificação Técnica do Item: 9.5.4 - Atestado ou declaração de capacidade técnica que comprove a execução, pela proponente, de instalação com características similares ao objeto desta licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, com a **EXCLUSÃO** "devidamente certificado pelo CREA/CAU" e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia **28/11/2019 às 09:00 horas**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitações@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 08 de novembro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EA99774A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 48/2019. Modalidade: Tomada de preços 5/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para término da Capela Mortuária.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R$ 3.263,00 referente a glosa de serviços que não comprometem a resistência estrutural e funcionalidade da edificação. Assinatura: 11/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F59BDB25

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 47/2019. Modalidade: Tomada de preços 6/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 02/01/2020. Assinatura: 31/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:484AAFDC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 109/2017. Modalidade: Pregão 89/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Caminhoneta L-200 TRITON GLX 3.2 CD ANO 2017/2018 pertencente ao Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ da Contratada: 61.198.164/0001-60. Objeto do termo aditivo: renovação contratual com a conseqüente prorrogação do prazo de execução e vigência até a data de 09/11/2020. Assinatura: 09/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E07C9F95

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2019; Modalidade: Pregão nº 116/2019; Objeto: Aquisição dos itens remanescentes e desertos do Pregão n° 78/2019, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP; CNPJ da Contratada: 29.210.964/0001-46; Valor Contratual: R$ 538,48 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos); Assinatura: 08/11/2019; Prazo Execução: 08/11/2019 a 07/11/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A65FF684

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2019. Objeto: Aquisição dos itens remanescentes e desertos do Pregão n° 78/2019, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE. Proponentes declaradas vencedoras: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP; CNPJ da Contratada: 29.210.964/0001-46; Valor Contratual: R$ 538,48 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos); Assinatura: 08/11/2019; Prazo Execução: 08/11/2019 a 07/11/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E872760A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 009/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTO RELEVANTE PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS INICIADAS E PARALIZADAS EM TODO TERRITORIO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o requerimento verbal formulado pelo Vereador **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, em seu pronunciamento na Tribuna do Plenário **ADEMIR JOSÉ DARIO**, por ocasião da realização da sessão ordinária do dia 11 de novembro de 2019 e ratificado pela Presidência no mesmo ato, com a finalidade especifica de fiscalizar as obras públicas iniciadas e paralisadas em todo o território municipal.
RESOLVE;
Art. 1º. Nomear Comissão Especial, composta pelos os Vereadores: **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, HUMBERTO FAVETTA FILHO e JOÃO FRANCISOCO SIBIM**, respectivamente Presidente e Vice-Presidente e Secretário, para procederem a fiscalização das Obras Públicas iniciadas e paralisadas em todo o território municipal, com a emissão de relatório e parecer.
I - deverá emitir relatório do estado em que se encontram as referidas obras, indicando quais são as obras que estão sendo realizada com recurso próprio, bem como as obras que estão sendo realizadas através de convênios, estadual e federal.
II – deverá emitir parecer incutindo pela realização de gestão pública, para a contensão de provável prejuízo que está sofrendo, ou sofrerá o Município devido a paralelização.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 12/11/2019, dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3F03D6C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61CA1CB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de novembro de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 075/2018 de 14 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E294349

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1111/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E34C2411

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1112/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3402987D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1113/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2CA46CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1114/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8545C280

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E42D693

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de novembro de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5CB8CB1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D888F6D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3456099

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1120/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 074/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 105/2017 de 21 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A2EAE31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1121/2019

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3559/2019 datado em 06/11/2019.

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido a partir de 06 de novembro de 2019 **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado através da Portaria nº 143/2012, de 02 de março 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31F96CF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 3580/2019 de 07/11/2019 e atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/11/2019 a 02/03/2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B5820AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123/2019

INTERROMPE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;
I – Interromper, a partir de 24 de outubro de 2019, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8978AC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 3525/2019 de 30/10/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;
I – Conceder, **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/10/2019 a 21/02/2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3261D822

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2019

APOSENTA A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, §1°, III, "a" da CF – Comum – Provento Integral –Sem Paridade, Média da 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, sem paridade a partir de **13 de novembro de 2019**, a Senhora **IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 085/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural., concedendo o benefício garantido no Art. 40, §4°, III da CF.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **"V"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.002,65 (Um mil e dois reais e sessenta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 17% (dezessete por cento), no valor de R$ 170,45 (cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos) que totalizou o montante de R$ 1.173,10 (Um mil cento e setenta e três reais e dez centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1996, 02/1996 a 07/1996 e 03/2002 a 09/2019, resultando no valor de R$ 1.127,81 (Um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

c) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 1.127,81 (Um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***doze*** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AECE598D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 047/2019-PMI
PROCESSO Nº 092/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de equipamentos para sonorização.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 26 de novembro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 12 de novembro de 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6860C001

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 049/2019-PMI
PROCESSO Nº 094/2019-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de mangueira de led e acessórios.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 26 de novembro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 12 de novembro de 2019

WESLEY CELETINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4FF113D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 297.500,00
TOTAL.....R$ 297.500,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00

160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.500,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 230.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 297.500,00
TOTAL.....R$ 297.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ACFF63AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1768/2019

SÚMULA: Autoriza retificação da Matrícula nº 15.526 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO** Prefeito Municipal sanciono a seguinte: **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá a retificar a Matrícula nº 15.526 do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BB7B3879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1769/2019

SÚMULA: Acrescenta no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.297/2010 de 12 de julho de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI,** :-

LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.297/2010 de 12 de julho de 2010 que trata da prorrogação da Licença Maternidade, que passa a partir da aprovação da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação:

"Conselho Tutelar"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6EC25B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a**SUSPENSÃO**da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019**, tendo por objeto a**"AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS E FLUIDOS,PARA ATENDER AS DEMADAS DA FROTA DOS VEICULOS OFICIAIS "**, devido à alteração no Termo de Referencia do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e do www.itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 12 de novembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FD9051A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Ezequias Oliveira Geffer,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.821.715-4/PR, matricula Nº 4986-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura e Abastecimento.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2AC96603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Paulo Roberto Stingelin Junior,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.465.376-2/PR, matricula Nº 4937-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Projetos e Convênios.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CB007EB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR.
DO VALOR: R$ 7.521,20 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E9B6DB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Benedita Coimbra Lazarini** portadora do RG **Nº 6.160.350-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Saúde do Homem e do Idoso,** sob o número de matricula 5004-1**,** nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A3603916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Paulo Roberto Stingelin Junior** portador do RG **Nº 9.465.376-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Urbanismo,** sob o número de matricula 5005-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AEB1890B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Passa a responder temporariamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente o Senhor **Dario Chechi de Cristo**, portador da cédula de identidade RG nº **7.140.456-8/PR**, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração de acordo com o Decreto nº 093/2018.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F003C3FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 612/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
48	DILAIR DIAS CORDEIRO	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:83E86416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019-
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Tornar público listagem das famílias já selecionadas e beneficiadas com as moradias através do Programa do Governo Federal- Minha Casa Minha Vida, recursos do Fundo de Arrendamento Residencial- FAR na localidade de Palmital- Ivaí-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2019.

RESOLVE:
Art.1º- Este conselho avaliou as famílias cadastradas e em consonância com a Portaria nº 13 de 23 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre os critérios de seleção de famílias cadastradas junto ao programa do Governo Federal- Minha Casa Minha Vida, recursos do Fundo de Arrendamento Residencial- FAR**.** Neste sentido, segue listagem, por ordem alfabética das famílias beneficiadas, sendo:
Aldenis Prestes Taborda;
Alessandra Ribeiro Alves;
Alyne Eduarda de Freitas;
Ana Vanderleia Paes Ferreira;
Andressa Maria de Almeida;
Antonina da Silva Cunha;
Cirinéia de Fátima Andrade;
Dienefer Renata Ribeiro Marques;
Dilvane Mara Acordi Scheifer;
Eduarda Aparecida Ribeiro Marques;
Elaine de Fátima dos Santos;
Elaine Terezinha Marques;
Elaiza de Almeida;
Emily de Oliveira Cortes;
Emily Yasmin Fernandes de Paula;
Erica Diana Hneda;
Erika Caine de Paula;
Gabriela Schneider de Paula;
Gessica Batista de Oliveira;
Gessica Pietrovski Ferreira;
Ines Margarete Bonato;
Ivone Dalla Barba;
Janeslei Ferreira;
Jaqueline Lemes de Paula;
João Prestes Cardozo;
Keila Janine Ribeiro;
Ladia de Jesus Vrubel;
Lucineia de Fátima Lemes Pinheiro;
Mara Juselei Ferreira;
Maria Laraiane Castanho;
Marilda de Fátima Carvalho;
Marilu de Jesus Kliper;
Marlise da Silva de Almeida;
Maurineia Oliveira da Cruz;
Naide Silva Damacena;
Olivete Barivieira de Oliveira;
Rosangela Theodorovski Marques;
Roseli Lemes Maciel;
Rosemery Cecília Marques;
Sabrina Ferreira Vaz;
Silvana Maria Ventura;
Simone Pontes Ferreira;
Sirlene de Pontes;
Suzana Baitler Rodrigues;
Tamiles de Fátima de Almeida;
Thalia Freitas Carvalho;
Valacir Gonçalves Ribeiro.
Art. 2º- Fica já definida a listagem de suplentes, conforme ordem de classificação abaixo:
1º - Ana Paula Venâncio;
2º- Simone de Fátima Coimbra;
3º- Cendy Moara Ribeiro;
4º -Fabielle Caroline Rama de Oliveira;
5º- Rosane Lacerda de Oliveira;
6º- Gilmara de Fátima Soares;
7º- Joelma de Fátima Pontes;
8º - Andreia Baitler de Oliveira;
9º- Sillaine Carvalho de Mattos;
10º- Josiane da Luz Pontes Ferreira;
11º- Jéssica Carolina Galvão Nascimento;
12º- Ellen Nathalie Santos Camargo;
13º- Angelita Schneider de Paula;
14º- Valdirene Correia da Silva Castro;
15º- Andreia Ribeiro;
16º- Ariana de Fátima Buchner de Paula;
17º- Liriane Aparecida Miranda.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 11 de novembro de 2019.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
IVAÍ-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:FBFE8028

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 212/2019 - 12/11/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.900,00 – (Cento e setenta e três mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 173.900,00 – (Cento e setenta e três mil e novecentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 600,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros RecursosExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 20.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 3.300,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2090 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 25.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 40.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 80.000,00
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 173.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.000,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 23.300,00
SUB-TOTAL 28.300,00

b) Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 145.600,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 145.600,00
TOTAL 173.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:913CDB88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2019

PORTARIA Nº 185/2019

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. ANA CLAUDIA SIKORSKI,** Auxiliar de Enfermagem - PSF, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 07.05.18 a 07.05.19, para o período concessivo de 11 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EBDC0120

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 213/2019

DECRETO N.º 213/2019

Súmula: Exonera Chefe da Vigilância Sanitária.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Senhor **GUILHERME CASSEMIRO DIAS, RG Nº 93928946-PR**, do cargo comissionado de Chefe da Vigilância Sanitária, a partir de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4E4A8746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº211/2019

Súmula: Prorroga prazo de refinanciamento de débito tributário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4°, § 2° da Lei 1342/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de refinanciamento de débitos tributários, previsto na Lei 1342/2019, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:339F801C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 006/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.272.0016.2.100 – Manutenção do Fundo de Previdência

3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria – fonte: 01001	2.000,00
Valor da Suplementação.....:		**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior sera proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.272.0016.2.100 – Manutenção do Fundo de Previdência

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – fonte: 01001	2.000,00
Valor da anulação .....:		**2.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivatuba-Pr, aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64272E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2019

Nomeia Diretor Administrativo na Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor RAULINO DOMINELLI, portador da CI. RG nº 981.383-7 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 022.065.289-91, para desempenhar as funções de Diretor Administrativo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme processo nº 2181/2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, de 19/12/2016, em Cargo em Comissão – nível CC-1, a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de agosto de 2018, com revogação expressa do Decreto nº 098/2018, de 10 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8AB39D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2019

Designa servidor público para desempenhar Função Gratificada na Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal GILSON ADRIANO LOPES, matrícula nº 122, portador da CI. RG nº 5.241.993-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 791.026.119-53, para exercício de funções de responsabilidade junto a Secretaria de Obras e Serviços, no setor da Diretoria Administrativa Operacional, correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento, conforme processo nº 2182/2019, e artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, de 19/12/2016, a partir do dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51293AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 062/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 27 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 27 de novembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1959CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 02.479.125/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº. 041/2018, firmado com a empresa CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI – ME, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para reforma da estrutura das caixas d'água dos poços artesianos do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **De 05 de novembro de 2019 até 04 de novembro de 2020.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **05 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 04 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D68858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOSE RICARDO OLIVEIRA COSTA 52949605915, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.545/0001-82.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 104/2018, firmado com a empresa JOSE RICARDO OLIVEIRA COSTA 52949605915, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de violão, canto e fanfarra.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se até 07 de novembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98695982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.330.069/0001-53.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 108/2018, firmado com a empresa R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de teatro.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se até 07 de novembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1EF4A85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2018 INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AMARILDO LAVEZO 93422504915, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.330.069/0001-53.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2018, firmado com a empresa AMARILDO LAVEZO 93422504915 cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de artes marciais.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se até 07 de novembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0394921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TAUANA CAROLINA SANTANA CAVICHIOLI 09144251963, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.721.458/0001-09.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2018, firmado com a empresa TAUANA CAROLINA SANTANA CAVICHIOLI 09144251963, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de desenho.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se até 07 de novembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:659884DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. TENEDINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.755.422/0001-31.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/2018, firmado com a empresa M. TENEDINI & CIA LTDA, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de dança para as crianças.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se até 07 de novembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E43F727F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 397/2019

Autor: Vereadores Arthur Bastian Vidal, Acyr Hoffmann, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Vieira de Castro.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Senhor ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de outubro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1463F6C5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 398/2019

Autor: Vereador Vilmar Favaro Purga.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário da Lapa ao Senhor JOSÉ CARLOS OHPIS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Senhor JOSÉ CARLOS OHPIS pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de outubro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F5C3909

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 72, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Lourival de Jesus dos Santos Mayer.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o disposto na Instrução nº. 3905/2019, do CAGE e no Despacho nº. 1901/19, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 2º, da Portaria nº. 35, de 23 de outubro de 2018, que concedeu PENSÃO POR MORTE, ao Sr. LOURIVAL DE JESUS DOS SANTOS MAYER, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao dependente acima nominado e perfazem R$ 2.526,92 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor anual de R$ 30.323,04 (trinta mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C270382A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: EDENIR DE AQUINO RODRIGUES EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.232.159/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. ANDRE PHILLIPE VIEIRA.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO DA DETENTORA, PASSANDO A SER: BONZÃO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ESTABELECIDA A RUA SC 495, N° 124, GALPÃO, AREIAS PEQUENAS, ARAQUARI – SC, CEP: 89.245-000.
DATA: 26/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57C1EA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.11.2019 E 03.05.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 783.999,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), SENDO O VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXÍLIO MAIS O RECESSO REMUNERADO R$ 769.899,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) E O VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE R$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 753
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 114122320233.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 124
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 214122620323.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 2 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADORIA GERAL AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 755
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 434128222913.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 529
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 514122120003.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 510 TAXA – EXERCÍCIO PODER POLICIA
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 419
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 62123611222673.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2267 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO – MDE 5% - MDE 25%
VÍNCULO: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 598
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 71082441620693.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2069 – MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO: 0 RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 413
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81101222622793.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 835

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 91231222123203.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 536
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 101201223822063.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 117
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11241221123163.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRA, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 570
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 71482431960183.339.136.070.000.000.000
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6018 – CUSTEAR AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
VÍNCULO: 951 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS
SUBELEMENTO: 3.339.136.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS.
DATA: 01/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D313B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.120/2019, de 31/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/11/2019 a 29/11/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:801CD0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.121/2019, de 31/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/11/2019 a 31/01/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4CBBF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR,

através da Portaria nº 1.122/2019, de 31/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
CIRG Nº: 10.780.916-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81014
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/11/2019 a 31/01/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D01C960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.123/2019, de 31/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/11/2019 a 31/01/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8729D703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.124/2019, de 31/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO
CIRG Nº: 9.823.145-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5201
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/10/2019 a 31/01/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18133518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 24.060/2019, de 31/10/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSILDA BATISTA GREGORIO
CIRG Nº: 3.761.863-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1379
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/01/2020 a 31/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 24/07/2013 a 23/07/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/04/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFE91C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 24.270/2019, de 01/11/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9.400.795-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4425
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/01/2020 a 04/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 05/04/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7B25876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HELEN CRISTIANE CORREA
CIRG Nº: 6.357.312-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6637
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBF59ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCIO DOS SANTOS LOURENÇO
CIRG Nº: 9.578.069-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80923
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3629C9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI
CIRG Nº: 7.562.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11010
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9127DE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.101/2019, de 24/10/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 09/10/2018 a 08/10/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 04/11/2019 a 03/12/2019, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/12/2019 a 30/12/2019, conforme informações apresentados no Processo Digital nº 22.282/2019, de 04/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA
CIRG Nº: 10.369.767-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81144
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FB9BAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 489/2019, de 24/04/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 12/03/2018 a 11/03/2019, para constar que foram o período que seria usufruído entre 01/04/2019 a 30/04/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/04/2019 a 15/04/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 17/01/2020 a 31/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 70/2019, de 30/10/2019, do PSF CAIC da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VALERIA ZELLA CARVALHO
CIRG Nº: 10.253.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4128
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C36E21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães, em atendimento ao Processo Digital nº 24.403/2019, de 05/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO
CIRG Nº: 8.793.081-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4575
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D036074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.39
3 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José, em atendimento ao Processo Digital nº 24.403/2019, de 05/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: HELOISA SLUSARZ SANTOS
CIRG Nº: 9.187.590-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8468
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A82B488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Gustavo Kuss para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Padre Feijó, em atendimento ao Comunicado Interno nº 540/2019, de 01/11/2019, e Processo Digital nº 24.201/2019, de 01/11/2019 da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CARINA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 10.389.895-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7666
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60088829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela Muller Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 04/11/2019 a 01/05/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 02/05/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
CIRG Nº: 7.032.468-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 858
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/112019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C9BE7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela Muller Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 04/11/2019 a 01/05/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 02/05/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
CIRG Nº: 7.032.468-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 858
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/112019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C5BDE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/11/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição a servidora aposentada pela Portaria nº 65, de 28/10/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa, considerando o Comunicado Interno nº 541/2019, de 01/11/2019, e o Processo Digital nº 24.674/2019, de 06/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.436.322-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1239
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EDB07C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra de alvenaria, no valor de R$ 6.011,36 (Seis mil, onze reais e trinta e seis centavos), empresas a serem contratadas:
JOSE LEOCADIO DOS SANTOS GARCIA 61441740953, CNPJ: 31.684.561/0001-80, no valor de R$ 2.576,68 (Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, localidade de São Bento).
WILLIAN DO ROSÁRIO CUNHA 07351464979, CNPJ: 32.694.500/0001-67
R$ 3.434,68 (Escola Municipal David Carneiro).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 44/19 IL.

Lapa/PR, 12 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F6E3A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de serviços de Cartórios, cartorários a serem contratados: Tabelionato de Notas ANTONIO CLARET BUENO, CPF: 685.313.039-15, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e Registro de Imóveis IWAYR MACHADO, CPF: 448.068.689-49, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para um período de 12 (doze) meses.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 45/2019 IL.

Lapa/PR, 12 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B72296C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de DOIS ARMÁRIOS SOB MEDIDA, empresa a ser

contratada: CARLOS ENERY OLIVA, CNPJ: 13.770.278/0001-90, no valor de R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 95/2019.

Lapa/PR, de 12 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31B133BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA N° 315/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LLC CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.313.721/001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUTAR FECHAMENTO DAS LATERAIS DAS TRELIÇAS DAS COBERTURAS DOS PÁTIOS DA "ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, TIPO "SANDUÍCHE", E DE CHAPAS LISAS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 90.997,31 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 531
ÓRGÃO:6-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:2-DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:1039-REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
VINCULO:103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS / COLÉGIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 817
ÓRGÃO:6-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:2-DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:1039-REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
VINCULO:104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS / COLÉGIOS
DATA: 08/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BD2E16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 234/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.014.684/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.11.2019 E 06.11.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 31.868,52 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 534;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 – MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DATA: 04/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7600D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (TERMO DE CAUÇÃO N° 030/2019), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 055/2019, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 03069201999077503263530000 DA POTTENCIAL SEGURADORA, NO VALOR DE R$ 31.593,34 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 08.01.2021.
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEB99F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 312/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: RJM MONTAGEM E SOLDAS ESPECIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.564.573/0001-60.

OBJETO: CORRIGIR A QUANTIDADE DO ITEM 10 CONSTANTE NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, SEM ALTERAR O VALOR TOTAL DO ITEM E O VALOR CONTRATUAL:
ONDE LÊ-SE: QUANTIDADE 02, LEIA-SE: QUANTIDADE 04.
DATA: 08/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B110728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 06/2019

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Viúvo, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.891.723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 480.972.929-15, residente e domiciliado na Rua Panema s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e a ASSOCIAÇÃO: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES RURAIS VALE DO RIO DO SUSTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.878.595/0001-21, estabelecida na Localidade de Assentamento Chapadão – Interior – Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ LAÉRSIO GONÇALVES,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 782.990.989-04, daqui por diante denominada **PERMISSIONÁRIO**, representado resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
a) **CARRETA AGRICOLA BASCULANTE EM CHAPA METALICA EIXO TANDEM ABERTURA TRASEIRA E LATERAL PNEUS NOVOS CAPACIDADE 6 TONELADAS COM PISTÃO HIDRAULICO MARCA BRL MODELO BRL TR 6000, CHASSIS 6040 PATRIMONIO 4993**
O EQUIPAMENTOS ACIMA É INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSES Nº 1060623-04

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas

condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 12 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ LAÉRSIO GONÇALVES
Associacao Dos Agricultores Rurais Vale do Rio do Susto

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
JESSE DE MATOS
CPF: 055.628.719-39

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:A311F516

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 25/2019 - REPUBLICAÇÃO

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
LEI N.º 25/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2019, um Crédito adicional Especial no valor de R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
04545 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501-1095	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00616	Operação de Crédito – Pavimentação Asfaltica - Ex. Corrente	4.300.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 19/2019.
Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2019 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Laranjal, 09 de outubro de 2019.

JOMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:52850F10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 35/2019 - REPUBLICAÇÃO

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 035/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 25/2019.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 4.300.000,00(Quatro Milhões e trezentos mil reais),** mediante as seguintes providências:

- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
04545 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501-1095	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00616	**Operação de Crédito – Pavimentação Asfaltica - Ex. Corrente**	**4.300.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 19/2019**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 10 de outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:68B33247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 02/2019

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128

e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Viúvo, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.891.723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 480.972.929-15, residente e domiciliado na Rua Panema s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e a ASSOCIAÇÃO : **ASSOCIACAO INCENTIVO A PRODUÇÃO – ASSENTAMENTO PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 04.308.190/0001-60, estabelecida no Assentamento Chapadão – Interior – Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ RENATO PADILHA,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 595.451.789-49, daqui por diante denominada **PERMISSIONÁRIO**, representado resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
a) **01 – PLANTADEIRA MARCA AGRICULTE MODELO: VERSATILE AGP – 4/7 ANO 2019 COM 7 LINHAS COR: VERMELHA / BRANCA 0200600600007 (SÉRIE: 730984) NF5054 INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSES Nº 1056949-50 – PATRIMONIO 4992**

b) **GRADE NIVELADORA MODELO GNDL MARCA PICCIN ANO 2019 COR VERDE 50169000280 SÉRIE 19/01646 NF 1462 INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSES Nº1060623-04 – PATRIMONIO 4985**

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 12 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO PADILHA
Associacao Incentivo a Produção
Assentamento Pedra Branca

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
JESSE DE MATOS
CPF: 055.628.719-39

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:41E469FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 03/2019

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Viúvo, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.891.723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 480.972.929-15, residente e domiciliado na Rua Panema s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e a ASSOCIAÇÃO : **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PINHAL GRANDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 03.899.235/0001-55, estabelecida na Localidade de Pinhal Grande – Interior – Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente **ANÍSIO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 616.273.059-04, daqui por diante denominada **PERMISSIONÁRIO**, representado resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMOVEL E EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
a) **GRADE NIVELADORA MODELO GNDL MARCA PICCIN ANO 2019 COR VERDE 50169000280 SÉRIE 19/01881 NF 1462 INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSES Nº1060623-04 – PATRIMONIO 4986**

b) **COLHEDORA DE FORRAGENS MAX GOLD PREMIER 12-PL-SHD ANO 2019 COR VERDE/AMARELO MARCA PINHEIRO MODELO MAX GOLD PREMIER 17.012.19015 SERIE 392-00281-19 PATRIMONIO 4987**

c) **CONCHA TRASEIRA AGRICOLA MEC. 280 L AZUL MARCA IBL BUSSE MODELO CTA ANO 2019 SERIE 179909 180801 PATRIMONIO 4988**

TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA SÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE REPASSES Nº 1060623-04

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 12 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANÍSIO PEREIRA DA SILVA
Associacao Dos Produtores Rurais de Pinhal Grande

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
JESSE DE MATOS
CPF: 055.628.719-39

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:A6220755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 04/2019

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Viúvo, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.891.723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 480.972.929-15, residente e domiciliado na Rua Panema s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e a ASSOCIAÇÃO : **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA RITA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.387.045/0001-00, estabelecida na Localidade de Assentamento Chapadão – Interior – Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente **EDIELSON SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 073.730.919-97, daqui por diante denominada **PERMISSIONÁRIO**, representado resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
a) **BATEDOR DE CEREAIS NOVO MARCA VENCEDORA, SEM PLATAFORMA TRASEIRA PARA MILHO/FEIJÃO/SOJA E ARROZ COM PRODUÇÃO ESTIMADA DE 60 SACAS COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR SERIE 0544968 COR AZUL – PATRIMONIO 4991**

O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE REPASSES Nº 1060623-04

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 12 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EDIELSON SANTOS OLIVEIRA
Associacao Dos Produtores Rurais Santa Rita

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
JESSE DE MATOS
CPF: 055.628.719-39

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:36475695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 05/2019

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Viúvo, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.891.723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 480.972.929-15, residente e domiciliado na Rua Panema s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e a ASSOCIAÇÃO : **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA CHAPADÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.742.659/0001-62, estabelecida na Localidade de Assentamento Chapadão – Interior – Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente **EDEGAR TAVARES DA SILVA,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 351.040.312-68, daqui por diante denominada **PERMISSIONÁRIO**, representado resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
a) **ARADO REVERSIVEL HIDRAULICO NOVO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS COM PISTÃO DE REVERSÃO 3 DISCOS DE 28X60MM MARCA BALDAN MODELO ARH 03 SERIE 61022320001001 ANO 2019 COR CINZA. PATRIMONIO 4989**

b) **GRADE ARADORA NOVA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES DE 16 DISCOS DE 28X7,50 MM MANCAIS LUBRIFICANTES A OLEO OU GRAXA, COM PNEUS NOVOS E RODADO PARA TRANSPORTE ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 270 MM COM CONTROLE REMOTO, MARCA EQUIVALER MODELO EGAICR SERIE 06 2019 ANO 2019 COR AMARELA. PATRIMONIO 4990**

OS EQUIPAMENTOS ACIMA SÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE REPASSES Nº 1060623-04

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 12 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EDEGAR TAVARES DA SILVA
Associacao Dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Chapadão

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
JESSE DE MATOS
CPF: 055.628.719-39

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:795B8FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°336/2019

Portaria Nº336/2019
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Transportes referente ao ano trabalhado de 2019 no período de gozo de 12 de Novembro de 2019 á 11 de Dezembro de 2019.
Edimar Evangelista Rosa,
Ediney Evangelista Rosa ,
José Traczuk sobrinho,
Silvio ap° Soares,
Antônio d. Vicentin,
Cicero Otavio Ramalho Serafin,
Erondi dos Santos
Sergio Sidiney de Souza
Gelson José Zubko
Reginaldo Gamba
Sergio Norberto Mazurock

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C40381B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA	SC	500	70,00	35.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas dependencias da empresa contratada, assim que solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:866553D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 154/2019-PML
PROCESSO 230/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de óleo diesel abastecido em bomba, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.083.000,00 (um milhão e oitenta e três mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:219DB040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 572/2019

PORTARIA Nº. 572/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA BATISTA NOBRE,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966489, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que

dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/10/2019 a 27/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 28/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E20A201F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 573/2019

PORTARIA Nº. 573/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA NOCETTE VIEIRA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 63431, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/10/2019 a 20/11/2019, com retorno ao trabalho na data de 21/11/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1A6FFD53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 574/2019

PORTARIA Nº. 574/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANTONIA VIEIRA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965906, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 29/10/2019 a 28/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 29/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:92151F0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 575/2019

PORTARIA Nº. 575/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **CINTIA BARBOSA SILVA DE SOUZA,** matricula 966705, ocupante do Emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a 15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 02/12/2019, devendo retornar em atividade em 01/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B3A03963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 576/2019

PORTARIA Nº. 576/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **WESLEY DAVID MACEDO,** matricula 966717, ocupante do Emprego de PSICÓLOGO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a

15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 02/12/2019, devendo retornar em atividade em 01/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8B1A3FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA, CNPJ 03.567.494/0001-70.

DOMICÍLIO: Avenida Getúlio Vargas, nº 475, Sala 02 e 03, Centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R$ 47.394,00 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D68D39FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME, CNPJ 28.818.594/0001-61.

DOMICÍLIO: Rua Herbert Neal, nº 079, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R$ 126.159,81 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6ED85EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ 11.138.620/0001-08.

DOMICÍLIO: Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Lojas 08, 09 e 05, bairro Chateau de Lion, Zona 04, CEP 87.014-100, no município de Maringá, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D3C2C9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ 24.658.613/0001-89.

DOMICÍLIO: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos

gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R$ 41.112,00 (quarenta e um mil cento e doze reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5AE761EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 296.2019

DECRETO N.º 296 de 11 de novembro de 2019.

Súmula: REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e artigo 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº792/2006),

Considerando o contido no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;
Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a incidência da correção monetária sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributação;
Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Taxas Municipais;
Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de setembro de 2018/outubro de 2019, atingiu o índice de 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. será atualizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores referentes a:
I - tributos e taxas previstos na Legislação Municipal;
II - obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza;
III - valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa tributária municipal;
IV - preços públicos;
V – demais receitas tributárias de competência municipal.

Parágrafo único: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – U.R.M. deverão, obrigatoriamente, ter no máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.
Art. 2º. O valor de cada Unidade de Referência Municipal - U.R.M., com a reposição inflacionária de 2019, passa a ser de R$19,00 (dezenove reais).

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CD167125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 297.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 297 de 12 de novembro de 2019.

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal Idoso (CMI) de Mallet para o biênio 2019/2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 818/2007, de 05 de Julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Suplente: Eulália Sobanski Horn
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roseli Tereza Szeremeta de Lima
Suplente: Alcione Aparecida Scheliga
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jeisy Luciana Bobato
Suplente: Reguina Kovalczyk Drewnowski
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 12 de Novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D48258ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 298.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 298 de 12 de novembro de 2019.

SÚMULA: Nomeia os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Mallet para o biênio 2019/2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 818/2007 de 05 de Julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso) de Mallet para o biênio 2019/2021.
Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:
I - Grupo da Terceira Idade de Mallet:
Iraci Sanches – Titular;
Tereza Seretne
II – Grupo da Terceira Idade de Dorizon
Romeu Niederle
Maria Niederle
III – Grupo da Terceira Idade de Rio Claro do Sul
a) Clara Koslowski
b) Maria Tomal de Lima
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de Novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:79FCEB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 133/2019
Processo Licitatório Nº 207/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, CADEIRAS E IMPRESSORA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROCON** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/11/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 29/11/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/11/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:604BF3F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 132/2019
Processo Licitatório Nº 206/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/11/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 28/11/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/11/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:67813B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 40-2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 40/2019, tendo como objetivo a **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 12 de novembro de 2019 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas cuja nova data para abertura da cessão se dará no dia 28 de agosto de 2017 as 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada à Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis Pr. CEP: 85.628-000.

Manfrinópolis, 12 de novembro de 2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9D905A3F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/03/2020** a contar a partir de **14/11/2019**, conforme Tomada de preços nº 4/2018, Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:52E5A629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
222 - 31113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 5,96% (-CINCO VIRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 4.580,00 (-QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 76.882,50 (-SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) PARA R$ 81.462,50 (-OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)

MARILENA-PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:28D869A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 032/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
222 - 31113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 14,35% (-QUATORZE VIRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 6.606,60 (-SEIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 46.038,30 (-QUARENTA E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-) PARA R$ 52.644,90 (-CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4AEFDA5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 030/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ nº 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
222 - 31113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 16,69% (-DEZESSEIS VIRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 17.690,00 (-DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 106.004,50 (-CENTO E SEIS MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), PARA R$ 123.694,50 (-CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:13B9CFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: A&C SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CNPJ: N.º 31.933.193/0001-67

ENDEREÇO: R. UNIÃO DA VITÓRIA Nº193 BAIRRO BOM RETIRO – MATINHOS-PR

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓDULOS DE VIDRO

VALOR LOTE 1: **R$65.747,00 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais)**
VALOR LOTE 2: **R$3.323,00 (três mil trezentos e vinte e três reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OBRAS E INSTALAÇÕES	
Dotação Orçamentária	01001010310001100144905100000
Reserva de Saldo	R$ 69.070,00

Matinhos, 12 de novembro de 2019.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:46467808

GABINETE
DECRETO Nº 611/2019

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 611/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e em face da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 de março de 2018, decreta a:
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Art. 1º Fica composta a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA como autoridade de Regularização Fundiária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

MEMBROS

Matrícula	Nome	Secretaria
76120-1	Larissa Silveira Ribas	Procuradoria
81159-1	Kathia Marcela Ricardo	Procuradoria
83542-3	Joel Lacerda	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
18112-1	Sandro da Silva Laurentino	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
79251-1	Luiz Filipe Aguida	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
76457-1	Clivor Nego Chadle	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários
75701-2	Thayrine Cristina da Costa Salvador	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
01040-1	Almir José dos Santos Leite	Secretaria Municipal de Finanças
78581-2	Gilceu Pereira Soutello	Secretaria Municipal de Administração
82678-4	Juliano Lipinski	Secretaria Municipal de Finanças
56103-1	Marcia Manzke	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
84085-2	Luciano Parpinelli Teles	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
57622-2	Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas Disposições em contrário.

Matinhos, 01 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CA5D3D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019-PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS FESTIVOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 29/11/2019 às 09:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$371.999,96 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:365DE2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2019 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA)

PORTARIA Nº 1255/2019

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos noticiados na denúncia formulada pelo servidor C.A.H., sob protocolos nº 87955/2019 e 87953/2019 e nos ofícios nº 157/2019 e 025/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a fim da constatação de atitudes reprováveis eventualmente cometidas por servidores públicos, em desconformidade com Estatuto Funcional (Lei n° 1165/2008), artigo 202 e das proibições do artigo 203 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 184/2019,** para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Adriano Luiz Pereira, mat. 1037/1 (presidente)
Magali Bayer da Silva, mat 5059/8 (secretária)
Robson Taborda Ribas, mat. 6271/5 (membro)
Katerine Ondina Herdt Correa, mat. 7404/7 (membro)
Débora Alves Mesquita dos Santos, mat. 5790/8 (membro)

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9BE942ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1264-2019 ARQUIVAMENTO E ABSOLVIÇÃO

PORTARIA Nº 1264/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei n° 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **000086/1//2019**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Sindicante.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância.

R E S O L V E:

Art. 1° - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA,** instaurado pela Portaria nº 097/2019, reconduzido pela Portaria nº381/2019, publicada no diário oficial do município de Matinhos, para apurar possíveis irregularidades ocorridas e relacionados no Processo nº 00086/1/2019, respondido pelo servidor **F.L.F.J.,** matrícula 22195, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Defesa Social, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo n° **000086/1/2019**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 12 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EC0C5D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1265-2019 ARQUIVAMENTO - APARECIDO

PORTARIA Nº 1265/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei n° 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **0683.0004662/2018**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Sindicante.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância.

R E S O L V E:

Art. 1° - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA,** instaurado pela Portaria nº 343/2018, publicada no diário oficial do município de Matinhos, para apurar possíveis irregularidades ocorridas e relacionados no Processo nº 0683.0004662/2018, respondido pelo servidor **A.B.A.R.,** matrícula 1382-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ante o seu falecimento.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 12 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E9D6F5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1256-2019 FÉRIAS JOEL LACERDA - SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 1256/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 197/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83542/3	Joel Lacerda	Chefe de Departamento de Atendimento de Serviços de Telefonia	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:13D0D511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1257-2019 FÉRIAS ISABEL CRISTINA DE CAMPOS JANUARIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1257/2019
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 137/2019 – RH da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75515/1	Isabel Cristina de Campos Januário	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:12EA448E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2019

PORTARIA Nº 1258/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 196/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82961/1	Leandro Martins	Mestre de Obra	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BC3BDF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1259-2019 FÉRIAS ZENILDA LUCZINSKI - SAÚDE

PORTARIA Nº 1259/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 696/2019 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71250/1	Zenilda Luczinski	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EB0B94DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1260-2019 FÉRIAS NASIDE LACERDA COLODEL - SAÚDE

PORTARIA Nº 1260/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 219/2019 – HNSN/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67326/2	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AEA301C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1261-2019 LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE TATIANE VENTURA DE ANDRADE - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1261/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 050/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77755/1	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	06/11/2019 a 04/03/2020 (120 dias)	Não
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	06/11/2019 a 04/03/2020 (120 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:361DAED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1262-2019 FÉRIAS ANTONIO PINTO - DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1262/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 225/2019 – ADMGCM da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar do dia 01 a 24 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52019/1	Antonio Pinto	Auxiliar de Serviços gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CAA34457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 594/2019

LEI Nº 594/2019

Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais no âmbito do Município de Mato Rico, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

O PODER LEGISLATIVO DE MATO RICO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de MATO RICO, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

I – Definição de microempresa e empresa de pequeno porte;

II – Benefícios fiscais municipais dispensados às micro e pequenas empresas;

III – Preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;

IV – Incentivo à geração de empregos;

V – Incentivo à formalização de empreendimentos;

VI – Incentivos à inovação e ao associativismo;

VII - Abertura e fechamento de empresas.

§ 1º Todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Mato Rico, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos desta Lei.

§ 2º Ressalvado o disposto no Capítulo XI desta Lei, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte:

I - Quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;

II - Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;

III - A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º Exceto no que se refere ao Capítulo XI, o disposto nesta Lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as disposições da Lei Federal 11.718.

Art. 2º. Aplicam-se subsidiariamente ao MEI à microempresa - ME e à empresa de pequeno porte – EPP sediadas no Município, o constante desta Lei Complementar, desde que obedecida à competência outorgada pela referida Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – As regras de caráter tributário baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II - As disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas baixadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM) instituídos pelo artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido ao EI, às ME e EPP de que trata esta Lei, competindo a este:

I – Regulamentar mediante Resoluções a aplicação e observância desta Lei;

II – Gerenciar os subcomitês (Câmaras Técnicas) Técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;

III – Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõe a Sala do Empreendedor;

IV – Coordenar a Sala do Empreendedor que abrigará os Comitês criados para implantação da Lei;

V - Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

VI – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

VII – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto a Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio e será integrado por:

I – Representantes das Secretarias Municipais com poder de deliberar sobre os benefícios tratados nesta Lei e indicados pelo Prefeito Municipal;

II – Representantes de entidades do comércio, indústria, serviços ou de produção rural, envolvidas no processo de desenvolvimento das MPEs, indicadas pelos representantes das Secretarias Municipais e homologadas pelo Prefeito municipal;

III – Representante dos Contabilistas atuantes no Município;

IV - Representantes das demais entidades existentes e atuantes no Município e que apoiem o desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte, indicadas pelos representantes das Secretarias Municipais e homologadas pelo Prefeito municipal.

§ 2º Os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor desta Lei, os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em Decreto do Executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

§ 4º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 5º O Poder Executivo confere caráter consultivo ao Comitê Gestor Municipal.

§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 7º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo Secretário de Agropecuária, Indústria e Comércio, que é considerado membro-nato.

§ 8º Caberá ao Coordenador do Programa à função de "ELO DE LIGAÇÃO" entre a Administração Pública e o Comitê Gestor.

§ 9º Caberá ao presidente do Comitê Gestor a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação da Lei Complementar nº 128/2008.

§ 10 As deliberações do Comitê Gestor serão aprovadas através de Resolução em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal.

§ 11 As reuniões e atos do Comitê Gestor serão registrados em ata.

CAPÍTULO II
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a designação de servidor e área responsável em sua estrutura física funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais;

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Residir na área do Município;

II - Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - Possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida.

§ 3º Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto a Secretária Municipal de Administração, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO III
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as definições de microempresa, empresa de pequeno porte, pequeno empresário e microempreendedor individual – MEI, previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nos seguintes dispositivos:

I – Microempresa ou empresa de pequeno porte: artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no § 2º do artigo 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil): artigo 68 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - Microempreendedor individual – MEI: § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º O destaque dado ao pequeno empresário e ao microempreendedor Individual- MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP.

§ 2º O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 18-E, e na redação da Lei Complementar Federal nº 147/2014).

§ 3º Os valores de referência constantes desta Lei obedecerão às atualizações aprovadas mediante alteração da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IV
INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 6º. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, devendo para tanto articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.
T
§ 1º Fica determinado a Administração Pública Municipal que seja estabelecida visita conjunta dos Órgãos Municipais no ato de vistoria para abertura e ou baixa de inscrição municipal, quando for o caso;

§ 2º Fica criado o documento único de arrecadação que irá abranger as taxas de funcionalidade regular e de vigilância Sanitária.

§ 3º O processo de abertura, registro, alteração e baixa da microempresa e empresa de pequeno porte, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor.

Art. 7º. Ressalvado o disposto na Lei Complementar Federal 123/2006, Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

Art. 8º. Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, ocupação do solo, inscrição municipal e prevenção contra incêndios, quando existirem, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO V
ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 9º. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

I - Quando o grau de risco da atividade não for considerado alto, conforme definido em regulamentos, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, fazendo-se as fiscalizações "a posteriori";

II – Sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante cumprimento das exigências legais e recolhimento da respectiva taxa.

III - Para efeitos desta Lei considera-se como atividade de alto risco aquelas atividades que sejam prejudiciais ao sossego público, que tragam riscos ao meio ambiente e que contenham entre outros:

a) Material inflamável;
b) Material tóxico;
c) Material poluente;
d) Material explosivo;
e) Aglomeração de pessoas;
f) Possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;
g) Outras atividades assim definidas em Regulamento através de Lei Municipal ou Decreto Municipal.

IV - O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos;

V - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações:

a) instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária ou

b) em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, ressalvada as restrições previstas em lei específica.

§ 1º Na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo:

I - Considera-se ato de registro aquele que corresponder ao protocolo do pedido com a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, conforme dispuser o regulamento;

II - Deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

a) O Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;

b) A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;

c) A classificação de baixo grau de risco permite à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável e não é impeditivo da inscrição fiscal;

d) A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento definitivas emitidas pelos órgãos e entidades competentes, após cumprimento das normas legais, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria, ou de exigências no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão do alvará de funcionamento provisório.

e) Dentro do prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, o interessado deverá cumprir com as exigências regulamentares e apresentar ao órgão municipal concedente, as devidas licenças emitidas pelos órgãos públicos, para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento competente.

§ 2º Considerando a hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da emissão do alvará de funcionamento provisório, será emitido, pelo órgão responsável, o Alvará de Funcionamento definitivo.

§ 3º O Poder Executivo definirá via Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º Definidas as atividades de alto risco todas as demais serão consideradas de baixo risco.

§ 5º. Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Poder Executivo Municipal e enquanto permanecer a omissão, aplica-se ao Município a relação de atividades de alto risco baixada em Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM;

§ 6° As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§ 7º É obrigatória por parte da empresa à fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.

§ 8º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 10. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I – No estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II – Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV – For verificada a falta de recolhimento das taxas de fiscalização da licença para localização e funcionamento em horário normal e especial e Taxa de Fiscalização da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

V – For constatada irregularidade não passível de regularização.

Art. 11. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares e

II – Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 12. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria.

Art. 13. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 14. O Município aderiu ao Programa Empresa Fácil (REDESIMPLES) e implantou o "Alvará On-Line Digital", caracterizado pela concessão por meio digital, de alvará de funcionamento, inclusive autorizando impressão de documento fiscal, para atividades econômicas em início de atividade no território do município.

§ 1º O pedido de "Alvará On-Line Digital" deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, devidamente deferido pelo órgão competente.

§ 2º Os imóveis reconhecidos como de atividades econômicas de acordo com classificação de zoneamento disponibilizada pela administração pública municipal, bem como os profissionais autônomos, terão seus pedidos de consulta prévia para fins de localização respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do início do expediente seguinte.

§ 3º O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.

§ 4º A não formalização perante o fisco municipal no prazo de 180 dias da expedição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda autoriza a Administração Fazendária Municipal a realizar a exclusão de ofício do contribuinte do regime unificado de arrecadação, inclusive retroagindo os efeitos a data da abertura de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

Art. 15. Da solicitação do "Alvará On-Line Digital", disponibilizado e transmitido por meio do site do município, ou ferramenta criada pelo Comitê para Gestão da Redesim, constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Nome do requerente e/ou responsável pela solicitação (contabilista, despachante e/ou procurador);

II – Cópia do registro público de empresário individual ou contrato social ou estatuto e ata, no órgão competente; e

III – Termo de responsabilidade modelo padrão, disponibilizado no site do Município, ou em ferramenta online correspondente.

Art. 16. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e/ou a terceiros os que, prestarem informações falsas ou sem a observância das Legislações federal, estadual ou municipal pertinente.

Art. 17. A presente Lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Art. 18. As regras para a cassação ou a nulidade do "Alvará On-Line Digital" serão as mesmas constantes nos Artigos 10 e 11 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
CONSULTA PRÉVIA ATRAVÉS DA REDESIM

Art. 19. Ficam asseguradas, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro, inscrição e alteração dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido.

Art. 20. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

CAPÍTULO VII
CNAE - FISCAL

Art. 21. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômica – Fiscal (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VIII
ENTRADA ÚNICA DE DADOS

Art. 22. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

§ 1º É dever dos agentes públicos alimentar as informações no meio eletrônico, bem como dar despachos e pareceres.

§ 2º É dever do requerente/contribuinte acompanhar a formalização pelo meio eletrônico e atender aos despachos e pareceres dos agentes públicos.

Art. 23. Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas classificadas como MEI (Microempreendedor Individual) no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

I – Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – Emitir certidão de regularidade fiscal e tributária;

III – Orientar sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas classificadas como MEI (Microempreendedor Individual);

IV – Formalizar o Microempreendedor individual através do cadastro no portal do empreendedor;

V – Solicitar a emissão de Inscrição e Alvará Municipal;

VI – Assessorar na elaboração da Declaração de Faturamento Anual do MEI;

VII – Prestar orientação sobre a abertura, alteração e encerramento do (Microempreendedor Individual) na Prefeitura, na Junta Comercial e na Receita Federal;

VIII – Promover cursos gratuitos de gestão;

IX - Outras atribuições fixadas nesta lei e em regulamentos, sugeridas pelo Comitê Gestor Municipal e aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

CAPÍTULO IX
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Art. 24. Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 5º desta Lei Complementar:

I – O processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;

II - Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro do MEI;

III - As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;

IV - Nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento.

Parágrafo único. O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.

CAPÍTULO X
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 25. Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:

I - Articular as competências próprias com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;

II – Adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, nos termos do art. 2º, III, e § 7º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º Para a garantia dos procedimentos simplificados previstos neste artigo, os órgãos e entidades municipais de que trata o "caput" terão como objetivo a priorização do desenvolvimento dos sistemas necessários à integração com módulo integrador estadual da

REDESIM, bem como com os demais instrumentos elaborados pelo Estado, tal como com o Portal do Empreendedor Paranaense.

§ 2º Os requisitos de segurança sanitária e controle ambiental, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências.

§ 3º A Administração Municipal adotará documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas e a Vigilância Sanitária.

§ 4º Fica vedada, aos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento:

I - Excetuados os casos de autorização prévia, a exigência de quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II – A exigência da comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração;

III - A instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

CAPÍTULO XI
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
RECEPÇÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO SIMPLES NACIONAL

Art. 26. Fica recepcionado na legislação tributária do Município, nos termos do convênio firmado com a Receita Federal do Brasil, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas no Simples Nacional, e que atendam em especial as regras constantes dos art. 12 a 41, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 relativas:

I – À definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;

II – Às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;

III – Às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;

IV – Às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstas pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;

V – Ao Microempreendedor Individual – MEI.

§ 1º Relativamente ao Simples Nacional recepcionado nos termos do "caput" deste artigo, para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território e efetivação do disposto nos incisos deste artigo, aplicam-se no Município as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/23006, desde que obedecida à competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar.

§ 2º O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I – Em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

II – Na importação de serviços.

Art. 27. As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas conforme determinam os art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 1º A exceção prevista na parte final do "caput" não se aplicará caso a alíquota incidente para microempresa ou empresa de pequeno porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), as hipóteses de cobrar valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, até o limite estabelecido no artigo 18, §§ 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior:

a) os valores estabelecidos não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo fixada para o contribuinte no Simples Nacional;
b) a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 18 fica impedida de recolher o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 18, §18-A e na redação da Lei Complementar Federal nº 147/2014).

Art. 28. No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao Município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte:

I – O valor recolhido ao município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional conforme determinam os art. 18, § 6º, e 21,§ 4º Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II – Tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços conforme determina o art. 18, § 23 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observados ainda os dispositivos pertinentes constantes do Código Tributário Municipal.

Art. 29. Na hipótese de os escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal 123/2006, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento.

Conforme determina o art. 18, §§ 22-A, 22-B e 22-C, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 1º Na hipótese do "caput", os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – Promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II – Fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III – Promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 30. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar o constante nos art. 18, § 6º, e art. 21, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na redação da Lei Complementar nº 128/2008.

I – A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II – Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicado pelo tomador à alíquota efetiva de 2% (dois por cento), Conforme art. 21 § 4º, II da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

III – Na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV – Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá ao Município realizar a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

V – Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento), Conforme art. 21 § 4º, V da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

VI – Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII – O valor retido, e devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do "caput" deste artigo, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 31. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do Simples Nacional, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido conforme determina os art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 32. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, com alterações posteriores).

§ 1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, porém não optantes do Simples Nacional, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, com alterações posteriores), desde que não conflitem com as disposições do Simples Nacional.

§ 2º Igualmente, aplicam-se integralmente os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, optantes ou não pelo Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

SEÇÃO II
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Art. 33. O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 5º poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais, dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B, 18-C, 18-D e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 1º Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, "c").

§ 2º Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:

I - Estabelecer valores fixos (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso I);

II - Conceder redução na base de cálculo ou isenção (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso II);

III – Conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso III);

IV – Estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 21, § 4º, inciso IV);

V – Atribuir a ele a qualidade de substituto tributário.

§ 3º Fica vedado às concessionárias de serviço público municipal o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 18-A, § 22, na redação da Lei Complementar Federal nº 147/2014).

§ 4º A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014).

CAPÍTULO XII
ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para o MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame, mesmo que esta apresente alguma restrição:

a) a comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

II – Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

III – Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor do item não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no inciso III deste artigo, em decorrência da natureza do produto, ou a inexistência de 3 (três) fornecedores local considerados de pequeno porte, deve-se ampliar para a região a qual deve ser regulamentada através de Lei, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo;

V – em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, possibilidade de exigir no edital a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

VI - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

§ 2º O primeiro critério para que realize os processos licitatórios exclusivos para o MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte locais, é a existência de número igual ou superior a 03 (três) fornecedores locais, devendo em caso contrário, serem ampliados ao MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte regionais conforme determinado em lei especifica.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme definidos em Edital, até o limite de 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

Art. 35. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I – Poderá ser utilizada a licitação por item, destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos;

II – Realizar anualmente o planejamento de compras e serviços.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência local ou na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados microempresa e empresa de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 36. Exigir-se-á nas dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, apenas o seguinte:

I - Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II – Inscrição no CNPJ, com a distinção de MEI, ME ou EPP, para fins de qualificação;

III – Certidão negativa de débito municipal, Estadual, Federal e INSS, do FGTS e Trabalhista.

Art. 37. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão ser planejadas sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 38. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 39. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 40. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 41. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios ou parcerias com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 42. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais.

§ 1º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º O disposto no caput não é aplicável quando:

I – O proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – A subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – A proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I – O edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região de influência;

II – Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III – A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV – Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 44. As contratações diretas por dispensas ou inexigibilidades de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região de influência.

Parágrafo único. Nas situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas preferencialmente de MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte:

I - Para obras e serviços de engenharia será considerado os valores constantes do inciso I do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior será considerado os valores constantes do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II
Certificado Cadastral da MPE

Art. 45. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá:

I – Instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

III – Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas;

IV – Definir até 31 de dezembro do ano anterior, a meta anual de participação das microempresas a empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 46. Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município.

Parágrafo único. O certificado referido no "caput" comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Seção III
Estímulo ao Mercado Local

Art. 47. A Administração Municipal:

I - Incentivará a realização de feiras criativas de produtores e serviços, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

II - Regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;

b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;

c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;

d) promover programas do tipo Direto da Roça, Rios e Lagos destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;

e) promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

f) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;

g) apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais.

III – Manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

Art. 48. O disposto no artigo 47 desta Lei Complementar poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim.

CAPÍTULO XIII
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 49. A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendária, tal como a relativa aos assuntos trabalhistas, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo, deverá ser prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§ 5º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

§ 6º O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

CAPÍTULO XIV
ASSOCIATIVISMO

Art. 50. A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Art. 51. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas da agricultura familiar e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56):

I – Estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;

II – Estímulo a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III – Estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV – Criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

V – Apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;

VI – Cessão de bens e imóveis do município;

VII – Isenção do pagamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências legais da legislação tributária do Município.

Art. 52. A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (Lei Complementar nº. 123/06, art. 63).

Art. 53. Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO XV
ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 54. O Poder Executivo encaminhará à Câmara projeto de lei específica que definirá a política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, considerando o disposto nos artigos 65 a 67 da Lei Complementar federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º A política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte mencionada no "caput" deverá atender as seguintes diretrizes, no mínimo:

I - Disseminar a cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados, nacional e internacional;

II - Assessorar a microempresa e a empresa de pequeno porte no acesso às agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, federal ou estadual, para a promoção do seu desenvolvimento tecnológico;

III - Promover a inclusão digital dessas empresas à rede de alta velocidade ou apoio para esse acesso;

IV - Instituir premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação;

V - instituir programa de incentivo fiscal em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.

§ 2º Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 3º Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar.

Art. 55. As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).

§ 1º O Poder Executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 2º O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 56. O Poder Executivo divulgará anualmente a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos governamentais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Município (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).

§ 1º Os recursos referidos no "caput" deste artigo poderão suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º O Poder Público Municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo Poder Público Municipal, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no caput deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3° O serviço referido no "parágrafo anterior" deste artigo compreende a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte; a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las; apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos; recebimento de editais e encaminhamento deles às entidades representativas de micro e pequenos negócios; promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, após a análise do impacto orçamentário, programa de incentivo, sob a forma de crédito fiscal, de tributos municipais em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65).

§ 1º Anualmente, o Poder Executivo, respeitada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fixará a dotação orçamentária da renúncia fiscal referida no "caput".

§ 2º A desoneração referida no caput deste artigo terá como limite individual o valor máximo de 50% dos tributos municipais devidos.

§ 3º As medidas de desoneração fiscal previstas neste artigo poderão ser usufruídas desde que:

I - O contribuinte notifique previamente o Poder Público Municipal sua intenção de se valer delas;

II - O beneficiado mantenha a todo o tempo registro contábil organizado das atividades incentivadas.

§ 4º Para fins da desoneração referida neste artigo, os dispêndios com atividades de inovação deverão ser contabilizados em contas individualizadas por programa realizado.

CAPÍTULO XVI
ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 58. Os órgãos e entidades competentes do Município estabelecerão política pública de acesso ao crédito que incorpore o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando as seguintes ações:

I – Atuação pública junto aos bancos e demais instituições financeiras no sentido de dar efetividade às diretrizes previstas no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar federal nº 123/2006;

II - Apoio à criação e ao funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência;

III – Apoio ao funcionamento do Comitê Municipal de Crédito, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às

microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Sala do Empreendedor;

IV - Criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas;

V – Ampla informação, inclusive por meio da Sala do Empreendedor das linhas de crédito existentes, seu acesso e custos, linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício, etc.

§ 1º Em relação ao inciso IV do "caput" deste artigo:

I - Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município em associações de garantia de créditos, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito esteja qualificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e mostre condições de se autossustentar financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, nos termos previstos na Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos;

II – O Fundo de Aval Garantidor:

a) deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;

b) será fiscalizado pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar;

c) as microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas.

§ 2º Em relação ao inciso V do "caput" deste artigo também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

Art. 59. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 60. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 61. A Administração Pública Municipal fomentará a criação de Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º Por meio do Comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias aos micro e pequenos empresários localizados no Município, a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e burocráticas.

§ 2º Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 62. A Administração Pública Municipal poderá, na forma que regulamentar, criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 63. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 64. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco da Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município, (conforme definido por meio da Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 4.892, de 25/11/2003), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural, no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO XVII
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 65. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo:

I – A implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;

II – A divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;

III – A disponibilização de serviços de orientação empresarial;

IV – A implementação de capacitação em gestão empresarial;

V – a disponibilização de consultoria empresarial;

VI - Programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos;

VII - Programa de incentivo a formalização de empreendimentos;

VIII – Outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º deste artigo:

I – O estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;

II - A elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;

III – A realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;

IV – A execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

Art. 66. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 67. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:

I - A abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II - O fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III - A produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas;

IV - A divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V - A promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI - O fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e

VII - A produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 68. Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – Ser constituída e gerida por estudantes;
II - Ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III – Ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IV – Ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes; e
V – Operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XVIII
RELAÇÕES DO TRABALHO

Seção I
Segurança e Medicina do Trabalho

Art. 69. As microempresas – ME e as empresas de pequeno Porte - EPP serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (Lei Complementar nº. 123/06, art. 50).

Art. 70. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 71. O Município deverá disponibilizar na Sala do Empreendedor orientação em relação aos direitos e obrigações trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte, especialmente:

I - Quanto à obrigatoriedade de:

a) efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) arquivar documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
c) apresentar Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
d) apresentar Relações Anuais de Empregados e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

II – Quanto à dispensa de:

a) afixar o Quadro de Trabalho em suas dependências;

b) anotar as férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

c) empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

d) ter o livro intitulado "Inspeção do Trabalho" e

e) comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 72. O Município deverá disponibilizar, na Sala do Empreendedor, orientações para o Microempreendedor Individual – MEI no que se refere às suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Art. 73. O Poder Público Municipal, por si ou através de parceiros ou conveniados, informará e orientará os empresários que se enquadrem como Microempreendedor Individual - MEI, no ato de inscrição ou pedido de Alvará de Funcionamento, o quanto se refere às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

Seção II
Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 74. A Sala do Empreendedor orientará o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado

fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XIX
Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais

Art. 75. Em relação aos pequenos produtores rurais:

I – Aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária ao agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014);

II - O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no "caput" deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a autossustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 4º Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XX
ACESSO À JUSTIÇA

Art. 76. O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 77. Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário estadual e federal, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 75-A, na redação da Lei Complementar federal 128/2008).

§ 1º O estímulo a que se refere o "caput" deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados, sob a responsabilidade da Sala do Empreendedor.

§ 2º Com base no "caput" deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XXI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. As empresas ativas ou inativas em situação irregular, na data da publicação desta Lei Complementar, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e neste período poderão requerer alvará provisório, desde que a atividade enquadre-se como de baixo risco.

Art. 79. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (Conforme prevê os §§ do Art. 9 da Lei Complementar federal nº 123/2006).

§ 1º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 2º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 4º Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

Art. 80. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária

Art. 81. O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.

§ 1º O relatório a que se refere o "caput" deverá avaliar os seguintes aspectos:

a) integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta lei;

b) política de formalização do Microempreendedor Individual – MEI no Município;

c) acesso às compras públicas;

d) execução desta lei complementar e suas implicações no desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa no município – IDMPE;

e) demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.

§ 2º O relatório anual referido neste artigo será encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara de Vereadores no primeiro trimestre de cada ano.

Art. 82. O descumprimento às normas estabelecidas nesta Lei Complementar acarretará ao infrator as sanções previstas na Legislação vigente.

Art. 83. Fica designado o dia 05 de Outubro como "o Dia da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte", neste Município, que será comemorado em cada ano, cabendo aos órgãos municipais, dentro de sua área de competência, em consonância com órgãos e entidades de interesse, promover o referido evento.

Art. 84. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 445/2013.

Prefeitura Municipal

MATO RICO, 05 de novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:411FD358

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 201/2019

PORTARIA Nº 201/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200567	Davi Cordeiro	2018 2019	11112019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2CC7CD48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 203/2019

PORTARIA Nº 203/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200599	Marcia Regina Repula	2019 2020	11112019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0470C65D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 204/2019

PORTARIA Nº 204/2019

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200519	CELIA KORPAN	2011 2016	11/11/2019
-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-	-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:245C08C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 042/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 014/2019, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para serem destinados a nova unidade escolar proinfância do município, realizado em data 31 de Outubro de 2019,

Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME no valor de R$ 6.891,00 (seis mil oitocentos e noventa e um reais), a empresa CAMPOS E CIA LTDA – ME no valor de R$ 11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais), a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP no valor de R$ 7.932,00 (sete mil novecentos e trinta e dois reais), a empresa P. R. COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – EPP no valor de R$ 12.506,00 (doze mil quinhentos e seis reais) e a empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME no valor de R$ 13.461,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 12 de Novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:36BC05AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 26 de novembro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, por meio de captação de imagens/dados coletados por 32 câmeras de segurança 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinadas à observação das placas dos carros e fisionomia dos condutores e transeuntes com nitidez, com armazenamento em HD/NUVEM ou outra tecnologia que venha a substituí-los, com prazo mínimo de armazenamento de 07 (sete) dias, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como, implantação, manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$1.635.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 12 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7FC4847F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	23/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	12/11/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde que objetiva a operacionalização de ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Nossa Senhora das Graças.

10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
CNPJ/CPF: 03.273.207/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recurso financeiro repassado trimestralmente ao órgão proponente	5,00	R$ 20.000,0000	R$ 100.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 100.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:42C1B494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2019, tendo como objeto a Locação e montagem de decoração do projeto Natal Iluminado 2019, além de disponibilidade de palco, iluminação, shows artísticos e pirotécnico e balão de ar quente, durante o período natalino do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa I. N. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ Nº 20.324.313/0001-02.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de novembro de 2019.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: I. N. de Almeida Ltda - CNPJ nº 20.324.313/0001-02 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Locação e montagem de decoração do projeto Natal Iluminado 2019, além de disponibilidade de palco, iluminação, shows artísticos e pirotécnico e balão de ar quente, durante o período natalino do Município de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R$ 178.756,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), sendo: Lote 01 – Locação de enfeites, iluminação natalina e casa do Papai Noel = R$ 92.276,00 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais); Lote 02 – Serviço de instalação, manutenção e retirada de enfeites e iluminação natalina = R$15.000,00 (quinze mil reais); Lote 03 – Locação e manuseio de balão de ar quente (voos cativos e livre) = R$13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais); Lote 04 – Apresentações artísticas e personagem Papai Noel = R$36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); Lote 05 – Show pirotécnico (fogos) = R$7.090,00 (sete mil e noventa reais); Lote 06 – Estrutura de som, luz e palco (locação, montagem, manutenção e desmontagem) = R$14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: 70% (setenta por cento) em até 30 (trinta) dias após o término da montagem e instalação completa dos itens de decoração; e 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após a desmontagem e retirada total dos itens de decoração.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8344F53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 624/2019

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 624/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2849/2019, de 8 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 93.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 671 - 339032000000 - 00120 - Material de Distribuição Gratuita	**93.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**93.000,00**

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) a seguir, de acordo com Artigo 43, § 1º, Inicio II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171805310000000000 - 622 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:495DC0B2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO Nº 040/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para o fornecimento de COMBUSTÍVEL, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de novembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:960BA218

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 622/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 622/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2847/2019, de 8 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 , destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	

Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 911 - 339039000000 - 00369 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**90.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**90.000,00**

Artigo 2° Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43,§ 1°, Inciso II, da Lei Federal n°4.320/64

Receitas:
172803111000000000 - 842 - AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIHs

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B101846

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PROCESSO Nº 121/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública da Autarquia Municipal de Saúde, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de dezembro de 2019, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7CE5D6E2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS – DESISTÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.828.163/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **ACRESCIMO DE ITENS**, proveniente da desistência de fornecedor, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam **ACRESCIDOS** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
23	TINTA GUACHE 250 GR - CORES VARIADAS	80	R$ 3,51	R$ 280,80
6	PINCEL CHATO Nº 4 - CABO AMARELO	50	R$ 1,43	R$ 71,50
50	TESOURA DE PICOTAR IDEAL PARA USO PROFISSIONAL	10	R$ 38,16	R$ 381,60
31	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE PEQUENA 10-12W	38	R$ 13,50	R$ 513,00
33	REFIL BASTAO COLA QUENTE FINA25CM	200	R$ 0,39	R$ 78,00
49	TESOURA MULTIUSO INOX 8 POLEGADAS 21 CM	40	R$ 9,42	R$ 376,80
				R$ 1.701,70

CLAUSULA TERCEIRA O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS passara do total de R$ 2.121,70 (dois mil, cento vinte e um reais, setenta centavos) para o total de R$ 3.823,40 (três mil, oitocentos vinte e três reais e quarenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:72807762

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS – DESISTÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTADA-EPP, CNPJ nº 20.798.806/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **ACRESCIMO DE ITENS**, proveniente da desistência de fornecedor, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam **ACRESCIDOS** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
24	EVA LISO FOLHA - SENDO DE	660	R$ 1,19	R$ 785,40

	PRIMEIRA			
2	TINTA PARA TECIDO	60	R$ 1,92	R$ 115,20
14	LAPIS GRAFITE 6B PARA DESENHO 20 X 8 X 1GR	125	R$ 2,60	R$ 325,00
19	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO N°6	50	R$ 10,00	R$ 500,00
				R$ 1.725,60

CLAUSULA TERCEIRA: O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS passara do total de R$ 2.796,95 (dois mil, setecentos noventa e seis reais, noventa e cinco centavos) para o total de R$ 4.522,55 (quatro mil, quinhentos vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6331A392

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 25 de novembro de 2019, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. Em razão do não comparecimento das candidatas VERA LUCIA PEREIRA MORI e GENAIR DE OLIVEIRA LINCOLN.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
MARIA APARECIDA MELO SILVA	747.795.919-53	6,00	19º
ISABEL RODRIGUES BENIGNO SILVA	635.729.909-04	6,00	20º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 07 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (19ª a 20º)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 12/2019 de 07 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 07 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A7CDE851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 060/2019

Dispõe sobre a aprovação e apresentaçãodo preenchimento referente ao CENSO SUAS 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município dePaiçandu, em reunião extraordinária realizada em 15/10/2019, e registrada em ATA de n°06/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**,

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação com parecer favorável à apresentação do preenchimento realizado referente ao **CENSO SUAS 2019CRAS, SCFV Criança/Adolescente/Idoso, Centro de Convivência, CREAS, Centro Dia e Similares APAE Paiçandu, Unidade de Acolhimento Casa Lar, Família Acolhedora, Conselho Municipal CMAS, Gestão Municipal, Fundo de Assistência.**

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16de Outubro de 2019.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:629C2078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 623/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 623/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2848/2019, de 8 de novembro de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2163000 - BLOCO IGD SUAS - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 365 - 339036000000 - 00939 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**19.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 138 - 449052000000 - 00939 - Equipamentos e Material Permanente	**19.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CEB3BE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 217/2019

Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12 de Novembro de 2019, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Pública Municipal senhora TATIANE ALVES DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.837.500–0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº062.643.629-05, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, desde 02 de setembro de 2019, para responder pela Coordenação da Proteção Social Especial do Municipio Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de NOVEMBRO de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0B86D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Paiçandú, por seu Prefeito Municipal Tarcísio Marques dos Reis, e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 28 de novembro de 2019 às 16:15 hrs, no na Camara Municipal de Vereadores, Rua Onesio Francisco de Farias 703 para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.paicandu.pr.gov.br).

Paiçandú, 12 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD619598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Paiçandu, por seu Prefeito Municipal Tarcísio Marques dos Reis, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 28 de novembro às 15:45 hrs, na Camara Municipal de Vereadores, Rua Onesio Francisco de Farias 703 para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 26, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.paicandu.pr.gov.br).

Paiçandu, 12 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B911385D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 626/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 626/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**21.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**21.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto do Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 225 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**21.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**21.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:935D21CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROCESSO Nº 122/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9A709153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PROCESSO Nº 124/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA POR LOTE**.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para aquisição do **LOTE 01** – CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU, e empresa especializada em instalação Elétrica Iluminação Pública, para aquisição do **LOTE 03** - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
Valor Máximo Global: R$ 148.194,36 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B'**, contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o dia **05 de dezembro de 2019, até às 09h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. O recebimento dos envelopes **'A'** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á até às **09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **"A",** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **05 de dezembro de 2019, até às 09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DAF5355D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, na data de **02 de dezembro de 2019 às 09:30 horas**.
OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 12 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A1B05788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17897/2019

Objeto: Pagamento da taxa de inscrição para os Jogos da Juventude do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 11 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Dotação Orçamentária:** 12001278110025209433903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, portadora do CNPJ nº. 77.816.510/0001-66 com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E61BDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17897/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento da taxa de inscrição para os Jogos da Juventude do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12001278110025209433903900000

Empresa vencedora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, portadora do CNPJ nº. 77.816.510/0001-66 com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se.

12 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DFB943D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17897/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento da taxa de inscrição para os Jogos da Juventude do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, portadora do CNPJ nº. 77.816.510/0001-66 com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais). O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho.

Publique-se.

12 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:48CC6348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.267 DE 12/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, R$ 52.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
205 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 52.000,00

Total Suplementação: R$ 52.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
511	R$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DE9D3902

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 607 DE 12/11/2019 - APOSENTADORIA DE TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER

Portaria n.º 607 de 12/11/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17.498/2019, em que é requerente **TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2019, para a servidora municipal **Tânia Cristina Prestes Auer,** matrícula funcional 2-00949, portadora do R.G. 4.028.469-9, PR e inscrita no CPF sob n.º 748.910.909-44, ocupante do cargo efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.878,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/11/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E4CFD378

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 13.266 DE 12/11/2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DESELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e decreto Municipal nº 10.764/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, cujo objeto vise as parcerias entre a administração pública, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

I – Wilson Carlos Hass - matrícula funcional nº 203332 - Presidente;
II – Liliane de Fátima Padilha- matrícula funcional nº 203667 – Membro;
III – Anderson Luiz Gonçalves – matrícula funcional nº 301281 – Membro.

Art. 2º Incumbe à comissão nomeada através deste Decreto a seleção dos projetos apresentados, a qual analisará a adequação do mérito dos projetos aos termos do edital de chamamento público, mediante metodologia de comparação baseada nos critérios previamente definidos no edital, bem como a divulgação e homologação dos resultados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.624, de 16 de janeiro de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E756FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.159 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18.114/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 13 dias de férias, no período de 05/12/2019 a 17/12/2019 a servidora MARIA CAROLINA DE GOES, matricula 203828, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Arrecadação Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 13.548 de 04/10/2017, referente ao período aquisitivo de 22/01/2016 à 21/01/2017, porém cassadas pela Portaria nº. 13.648 de 01/11/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4389BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JESSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE.

Palmeira, 12 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 13 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 17206/2019.

Professor:

· **JESSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0850213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.160 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18183/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 12/11/2019 até 09/05/2020, à servidora pública JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, cadastrada sob matrícula 203914, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:52DB5A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.161 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DANIELE INTIMA ZAIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18190/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 08/11/2019 até 05/05/2020, à servidora pública DANIELE INTIMA ZAIKA, cadastrada sob matrícula 102574, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:55A1139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.162 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 17424/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **VANILDA CZELUSNIAK,** matricula 201634**,** ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 07/11/2019, encerrando em 14/11/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AD6B4CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.163 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JAQUELINE KAPP HARTMAN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.838/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2019 á 17/11/2019, a servidora pública municipal, **JAQUELINE KAPP HARTMAN,** matrículas 203592 e 203750, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1FF72F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.164 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADRIANE MARIA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18.163/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/11/2019 á 22/01/2020, a servidora pública municipal, **ADRIANE MARIA BACH,** matrícula 204005, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:81DE59C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 58 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 58 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**.**

"Conceder Férias aos servidores públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

REPUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, no período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
3-00	Carlos Adriano de Souza	03/04/2018 a 02/04/2019	20	02/12/2019	21/12/2019
8-00	Rosilda Cordeiro	02/01/2018 a 01/01/2019	10	11/12/2019	20/12/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 12 de novembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:32E1BF72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Resolução nº 19 de 12 de novembro de 2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 187.345,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.13.00.00	1496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.49.00.00	1496	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.100,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.245,00

Total Suplementação: R$ 187.345,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	46.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	88.649,08
3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.450,92
3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.245,00

Total Reduzido: R$ 187.345,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BE8276A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º30/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º30/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de antena fixa omdirecional VHF, com terminação

UHF femea, suporte e presilhas para repetidora de Guaratuba com instalação completa no morro do Cristo".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º697/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: JOAO PAULO SIQUEIRA ANSELMO 74678701087, CNPJ: n.º33.619.462/0001-40.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de novembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CE6D33FD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com Processo nº 394554/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 017 de 15 de março de 2017, referente à Aposentadoria Integral por Invalidez Permanente (Regra de Transição-Art. 1º da EC. 70/2012), em nome da segurada CLEUSA ROCIO RODRIGUES SILVA, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.682,56 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.599,26 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 12 de novembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:5BB4B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2019
24.439/2019
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de empresa(s) para Eventual Prestação de Serviços de FuneráriosVIÇOS FUNERÁRIOS para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família**". Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação de 13/11/2019 à 04/12/2019, SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 05/12/2019 às 09h:00**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:30h às 11:30h, e das 13:30h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:47EBEFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 08/2019, instaurado(a) pela Portaria nº 1.790, de 17 de abril de 2019, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1742, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 2375, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 12 de novembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D61A705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.445

PORTARIA Nº 2.445

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora BRUNNA HELOUISE MARIN, Procuradora Geral do Município, matrícula nº 94.197-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 12 de novembro e retorno no dia 13 de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, Acompanhará os Processos do Município de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B078BC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.446

PORTARIA Nº 2.446

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.048/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula 10.709-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.205,47 (dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Francisco Beltrão/PR, com saída no dia 13 de novembro e retorno no dia 20 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 32º Jogos da Juventude do Paraná – JOPUS B/FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90D10837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.447

PORTARIA Nº 2.447

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, Contadora, matricula nº 8.718-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F208E6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 09/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0982	277490A000134994	03/10/2019	55412
ABM3242	277490A000137507	01/10/2019	55412
ABQ4424	277490A000137373	30/09/2019	55412
ABV0122	277490A000137353	30/09/2019	55412
AEN4796	277490A000137357	30/09/2019	55412
AES3063	277490A000137542	02/10/2019	55412
AES7928	277490A000137516	02/10/2019	55412
AFN5120	277490A000134977	03/10/2019	55412
AHF0382	277490A000134985	03/10/2019	55412
AIZ5635	277490A000135435	01/10/2019	55412
AJD1027	277490A000137352	30/09/2019	55412
AKH8384	277490A000135442	01/10/2019	55412
AKH8384	277490A000137512	01/10/2019	55412
AKZ7259	277490A000137517	02/10/2019	55412
AKZ8709	277490A000137360	30/09/2019	55412
ALB7286	277490A000134995	03/10/2019	55412
ALC9383	277490A000134990	03/10/2019	55412
AMH4621	277490A000137519	02/10/2019	55412
ANP4800	277490A000137505	01/10/2019	55412
ANX3264	277490A000137369	30/09/2019	55412
ANX3264	277490A000137514	01/10/2019	55412
ANX3264	277490A000137534	02/10/2019	55412
ANX4834	277490A000137351	30/09/2019	55412
AOS9633	277490A000137541	02/10/2019	55412
AOT0313	277490A000137503	01/10/2019	55412
AOT0384	277490A000137504	01/10/2019	55412
AOT5635	277490A000137366	30/09/2019	55412
APW6093	277490A000137650	03/10/2019	55412
APW6093	277490A000137527	02/10/2019	55412
APW8F97	277490A000137537	02/10/2019	55412
APX2231	277490A000137364	30/09/2019	55412
APX2231	277490A000135446	01/10/2019	55412
APX2231	277490A000135441	01/10/2019	55412
AQG2319	277490A000135434	01/10/2019	55412
AQG2319	277490A000137372	30/09/2019	55412
AQG2319	277490A000137521	02/10/2019	55412
AQG2319	277490A000137356	30/09/2019	55412
AQG2319	277490A000137539	02/10/2019	55412
ARJ4032	277490A000134974	03/10/2019	55412
ARJ4032	277490A000137531	02/10/2019	55412
ARJ4032	277490A000137349	30/09/2019	55412
ARJ4032	277490A000137361	30/09/2019	55412
ARO5466	277490A000137523	02/10/2019	55412
ART5667	277490A000134986	03/10/2019	55412
ART5667	277490A000137513	01/10/2019	55412
ASW2334	277490A000137511	01/10/2019	55412
ASY7071	277490A000137526	02/10/2019	55412
ATI5946	277490A000134981	03/10/2019	55412
ATN4404	277490A000134983	03/10/2019	55412
ATP6518	277490A000134989	03/10/2019	55412
ATS2571	277490A000134979	03/10/2019	55412
ATS2571	277490A000137532	02/10/2019	55412
ATV2392	277490A000137543	02/10/2019	55412
ATV7832	277490A000137530	02/10/2019	55412
ATV7832	277490A000134976	03/10/2019	55412
ATV7832	277490A000137359	30/09/2019	55412
AUE4932	277490A000137363	30/09/2019	55412
AUO7636	277490A000134980	03/10/2019	55412
AUS5331	277490A000134991	03/10/2019	55412
AUU0336	277490A000134984	03/10/2019	55412
AUV3A86	277490A000135439	01/10/2019	55412
AUY9843	277490A000134997	03/10/2019	55412
AVF1095	277490A000137376	30/09/2019	55412
AVT1150	277490A000134998	03/10/2019	55412

AVT8137	277490A000135876	03/10/2019	55412
AVT8137	277490A000137529	02/10/2019	55412
AVT8137	277490A000134987	03/10/2019	55412
AVW9785	277490A000135438	01/10/2019	55412
AWT8125	277490A000134978	03/10/2019	55412
AXH8511	277490A000135445	01/10/2019	55412
AXR0455	277490A000137540	02/10/2019	55412
AXR8519	277490A000137350	30/09/2019	55412
AXZ2559	277490A000134992	03/10/2019	55412
AXZ2559	277490A000137365	30/09/2019	55412
AXZ2559	277490A000137525	02/10/2019	55412
AYA4445	277490A000137362	30/09/2019	55412
AYC8654	277490A000137528	02/10/2019	55412
AYE7294	277490A000134993	03/10/2019	55412
AYF5186	277490A000137508	01/10/2019	55412
AYF5186	277490A000137502	01/10/2019	55412
AYF5186	277490A000137538	02/10/2019	55412
AYY4890	277490A000137375	30/09/2019	55412
AZB7087	277490A000134996	03/10/2019	55412
AZB8589	277490A000137533	02/10/2019	55412
BAF8074	277490A000137378	30/09/2019	55412
BAW9834	277490A000137501	01/10/2019	55412
BBE0872	277490A000137354	30/09/2019	55412
BCR7G80	277490A000137518	02/10/2019	55412
BDE3B82	277490A000137535	02/10/2019	55412
BDI8I72	277490A000137515	02/10/2019	55412
BOB9705	277490A000137355	30/09/2019	55412
CAW0428	277490A000137374	30/09/2019	55412
CAW0428	277490A000137358	30/09/2019	55412
DDP4B37	277490A000137522	02/10/2019	55412
EEN8212	277490A000137371	30/09/2019	55412
EIL9551	277490A000137509	01/10/2019	55412
ENK5238	277490A000135437	01/10/2019	55412
EPX0780	277490A000137544	02/10/2019	55412
ESA4021	277490A000137510	01/10/2019	55412
GFT3919	277490A000137367	30/09/2019	55412
KAQ5339	277490A000134988	03/10/2019	55412
KAQ5339	277490A000135444	01/10/2019	55412
KAQ5339	277490A000134982	03/10/2019	55412
LAQ3776	277490A000135440	01/10/2019	55412
MQT6928	277490A000137536	02/10/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:51706F49

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 09/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7390	116100E008318710	11/08/2019	70561	R$ 293,47
AAO5803	277490A000136435	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AFR2230	277490A000136448	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AIE6606	277490A000336458	03/08/2019	73662	R$ 130,16
AKH8384	277490A000136436	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AKQ7757	277490A000336540	01/08/2019	70481	R$ 293,47
ALB7287	116100E008335208	11/08/2019	58191	R$ 880,41
ALB7287	116100E008335207	11/08/2019	57200	R$ 195,23
AMW2719	116100E008326103	11/08/2019	54522	R$ 195,23
ANY3497	116100E008326102	11/08/2019	55411	R$ 195,23
AOK4413	277490A000136439	02/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137456	02/08/2019	55412	R$ 195,23
ARJ2653	277490A000136450	02/08/2019	55412	R$ 195,23
ASI1948	277490A000136302	11/08/2019	70721	R$ 293,47
ASI1948	277490A000136301	11/08/2019	70481	R$ 293,47
ASM2J55	277490A000136309	13/08/2019	59670	R$ 1.467,35
ASY1788	277490A000137454	02/08/2019	55412	R$ 195,23
ATI5752	277490A000134483	02/08/2019	57380	R$ 293,47
AUE4932	277490A000139860	01/08/2019	55412	R$ 195,23
AUT8653	277490A000137452	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AVB6947	277490A000136445	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000137457	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AWD2650	116100E008335056	14/08/2019	65300	R$ 195,23
AWE4100	277490A000136438	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AWG0103	116100E008326101	11/08/2019	55411	R$ 195,23
AXF9042	277490A000136308	13/08/2019	70481	R$ 293,47
AXF9042	277490A000136306	13/08/2019	70721	R$ 293,47
AYE0840	277490A000137453	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AYM1957	277490A000136442	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AZL4204	277490A000336541	01/08/2019	76331	R$ 293,47
BCX5J74	277490A000139863	01/08/2019	55412	R$ 195,23
BPN1963	277490A000136447	02/08/2019	55412	R$ 195,23
COW6797	277490A000136441	02/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000136446	02/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000139862	01/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000136440	02/08/2019	55412	R$ 195,23
EQV9022	277490A000136444	02/08/2019	55412	R$ 195,23
LYU7824	277490A000139104	04/08/2019	51930	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF579C1B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 10/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIX1J65	116100E008326276	16/10/2019	54521
ATM3522	116100E008316934	17/10/2019	58193
ATM3522	116100E008316933	17/10/2019	57200
AVZ3229	116100E008335852	17/10/2019	70561
BCF4275	116100E008648653	18/10/2019	70481

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EA4BFD10

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 011/2019, no valor de R$ 128.300,00 (Cento e vinte e oito mil e trezentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 13.407,41
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 12.240,00
TOTAL		R$ 25.647,41
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
	Serviço de contabilidade	R$ 3.300,00
	Taxa de Inscrição e Arbitragem	R$ 3.202,00
	Fornecimento de Alimentação	R$ 660,00
	Serviços gráficos e editoriais	R$ 1.340,00
TOTAL		R$ 8.502,00
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	SALÁRIO	R$ 55.939,78
	13º SALÁRIO	R$ 4.213,31
	FÉRIAS e 1/3 constitucional de férias	R$ 5.551,12
	FGTS	R$ 5.231,44
	INSS	R$ 22.561,02
	PIS	R$ 653,92
TOTAL		R$ 94.150,59
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 128.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:55276FE6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 014/2019, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 6.681,92
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 9.681,92
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
	Serviço de contabilidade	R$ 3.300,00
	Fornecimento de Alimentação	R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 4.300,00
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	SALÁRIO	R$ 65.642,55
	13º SALÁRIO	R$ 4.952,63
	FÉRIAS e 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	R$ 6.573,45
	FGTS	R$ 6.220,51
	INSS	R$ 27.851,37
	PIS	R$ 777,57
TOTAL		R$ 112.018,08
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 126.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9C626E13

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANA - ACORRENOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná - ACORRENOR,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.610.905/0001-53, neste ato representado pelo **Andre Ricardo Franco,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.412.776-8 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 884.979.099-68, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 018/2019, no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 2.269,00
	Combustível	R$ 7.908,30
	Suplemento	R$ 2.278,20
TOTAL		R$ 12.455,50
02	TRANSPORTES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	Locação de Transporte	R$ 10.870,00
	Hospedagem	R$ 888,00
TOTAL		R$ 11.758,00
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	
	Inscrições de Atletas	R$ 2.786,50
TOTAL		R$ 2.786,50
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRE RICARDO FRANCO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0DFC467A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, c

om sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Gustavo Avila Brescancin, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.839.163-4 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 063.479.749-24, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 026/2019, no valor de R$ R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 8.970,89
	Combustível	R$ 1.500,00
	Uniformes Tecidos e aviamentos	R$ 7.001,00
TOTAL		R$ 17.471,89
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
	Taxa de inscrição e arbitragem	R$ 10.325,00
	Despesas com escritório de contabilidade	R$ 4.800,00
	Fornecimento de alimentação	R$ 5.176,00
	Hospedagem	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 21.801,00
03	RECURSOS HUMANOS	
	Vencimentos e salários	R$ 9.000,00
	13º SALÁRIO	R$ 800,00
	Férias	R$ 1.100,00
	INSS	R$ 2.571,75
	PIS	R$ 21,92
TOTAL		R$ 11.727,11
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 51.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GUSTAVO AVILA BRESCANCIN
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A411BDA0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, c

om sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Gustavo Avila Brescancin, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.839.163-4 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 063.479.749-24, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 028/2019, no valor de R$ 117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 10.383,85

	Uniformes Tecidos e aviamentos	R$ 10.044,30
TOTAL		**R$ 10.428,15**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Despesas com escritório de contabilidade	**R$** 5.040,23
	Estagiários	R$ 14.300,00
TOTAL		**R$ 19.340,00**
03	**RECURSOS HUMANOS**	
	Vencimentos e salários	R$ 48.374,66
	13º SALÁRIO	R$ 4.239,70
	Férias	R$ 5.652,93
	FGTS	R$ 3.505,47
	INSS	R$ 15.538,21
	PIS	R$ 620,65
TOTAL		R$ 77.931,62
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 117.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GUSTAVO AVILA BRESCANCIN
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CC5C06DB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 006/CMDCA/2019 - RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, , e em observância as normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, RESOLVEM:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/CMDCA de seleção de organizações a sociedade civil interessadas localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí;

DIVULGAR as propostas CLASSIFICADAS e ELIMINADAS;
1- DO RESULTADO FINAL
1.1-Considerando a avaliação dos projetos enviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução nº 017/2019, bem como o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, divulga-se o resultado final da seleção dos projetos apresentados, conforme Segue:
I -Propostas Classificadas:

Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 002/2019			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**Reform'art**	**9,1**	**1º**
Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante	**Espaço para a Socialização e Integração das Crianças**	**7,8**	**2º**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**Curso de Aprimoramento em ABA**	**7,6**	**3º**
Casa da Criança de Paranavaí	**Inclusão Digital**	**7,4**	**4º**
CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí	**Bem Estar**	**7,2**	**5º**
Grupo Nossa Senhora de Fátima/Centro de Educação Infantil Infância Feliz	**Parceiros da Escola**	**7,0**	**6º**
Associação dos Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC	**#Seidascoisas**	**6,9**	**7º**
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ	**Inovando as oficinas de SCFV**	**6,2**	**8º**
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI	**Tá na hora de papar**	**6,1**	**9º**

1.2- Nos termos dositens5.6.1, 5.6.4 e 5.6.8, do Edital nº 002/2019, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.
1.3-Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.6.1, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6, conforme item 7.6.2, nas letras "a"a "b", bem como o projeto enquadradono item 2.2do Edital nº 002/2019.
2-DOS RECURSOS
2.1-Não houve interposição de recurso em face do resultado preliminar, apresentados dentro do prazo estipulado
3-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1-A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
3.2-No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
3.3-A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
3.4-O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
3.5-O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
3.6-A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso impliquedireito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução nº 017/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4C8E22CE

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - EDITAL Nº 005/CMDI/2019 RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDI/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– CMDI, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, e emobservância as normas relativas ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, RESOLVEM:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/CMDIde seleção de organizaçõesda sociedade civil localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, para concessão de Certificado de Autorização para

Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí;

DIVULGAR as propostas CLASSIFICADAS e ELIMINADAS.

1- DO RESULTADO FINAL
1.1-Considerando a avaliaçãodos projetosenviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução nº 001/2018, bem como o julgamento dos recursos interpostos contra oResultado Preliminar, divulga-se o resultado final da seleção dos projetos apresentados, conforme Segue:
I -Propostas Classificadas:

Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 002/2019			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Associação dos Portadores de Doença Especial	**"Vida Melhor"**	**9,2**	**1º**
Asilo Lins de Vasconcelos	**"Cuidar Bem"**	**6,3**	**2º**

II- Propostas Eliminadas:

Propostas de Projetos Desclassificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 002/2019			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Casa Antonio Frederico Ozanan/Lar Vicentino	**Encurtando Distâncias para o convívio social**	**3,9**	**3º**

1.2- Nos termos dositens5.6.1, 5.6.4 e 5.6.8, do Edital nº 002/2019, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios dejulgamento estabelecidos na Tabela 2.
1.3-Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.6.1, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6, conforme item 7.6.2, nas letras"a"a "b",bem como o projetoenquadradono item 2.2do Edital nº 002/2019.
2-DOS RECURSOS
2.1-Os recursos interpostos em face do resultado preliminar, apresentados dentro do prazo estipulado, foram conhecidos por serem tempestivos e julgados pelaComissão de Seleção de Projetos do CMDI, conforme tabela abaixo:

Instituições	Projeto	Analise do Recurso	Conclusão do Parecer da Comissão de Seleção
Casa Antonio Frederico Ozanan/Lar Vicentino	**Encurtando Distâncias para o convívio social**	**Indeferido**	A proponente não atendeu aos critérios de julgamento estabelecidos no edital. Desta forma, a Comissão indeferimento o presente recurso, ratificando a desclassificação do projeto fundamentada nas alíneas B, C e D, obtendo a nota 0,2 nas respectivas, conforme expresso no item 5.6.4 do edital.

3-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1-A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
3.2-No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informarqualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos paracelebração.
3.3-A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
3.4-O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde quecaracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria comquaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
3.5-O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do ChamamentoPúblico. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, aaplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição dascontas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
3.6-A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso impliquedireito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Resolução CMDI nº 001/2018

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C72B1770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GIOVANNA FERNANDES GIOVINE** no cargo de Médica da Família ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8DF59E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1004/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

ELISLAINE PACE DE OLIVIERA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0032842, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ELISLAINE PACE DE OLIVIERA,** no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 30/10/2019 e término em 26/04/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DADE6C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019
Processo Administrativo nº 196/2019
Processo de Compra nº 198/2019
"CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, TRANSPORTE E OUTROS, DAS BANDAS CONTRATADAS PARA O FESTIVAL DE ANIVERSÁRIO DE PARANAVAÍ/PR"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Viabilização de Eventos (PRODUTORA), **PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE SOM, PALCO, ILUMICAÇÃO, CAMARIM, GERADORES DE ENERGIA, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA e BARRICADAS, DAS BANDAS CONTRATADAS (Os Paralamas do Sucesso e A Banda Mais Bonita da Cidade) PARA O FESTIVAL DE ANIVERSÁRIO DE PARANAVAÍ/PR,** através da Secretaria Municipal de Comunicação Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 27 de NOVEMBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:30hs até as 09:00hs do dia 27 de NOVEMBRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 27 de NOVEMBRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - processos licitatórios ou em **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 12 de novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E13CF970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 135/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	173/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	180/2019
	Data do Processo:	15/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	180/2019		
b) Licitação Nr.:	135/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	12/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	12/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 097180 - MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E	5	0,0000	185.000,00
Total por Fornecedor:	5		185.000,00
Lote: 2 - 098065 - ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS	5	0,0000	61.991,85
Total por Fornecedor:	5		61.991,85
Total:	10		246.991,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.440.3.3.90.30.00.00.00.00 (441) Saldo: 1.687,09

Paranavaí, 12 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:CB58B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-11/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023-11/2019

O Secretário de Fazenda e a Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **023-11/2019,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 984, SALA 10, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA SEFAZ (Quadra 0085, Lote 0007, imóvel 2987, Inscrição Imobiliária nº 01.01.106.0105.007.007),** totalizando 39,95m² de área construída, na Dotação Orçamentária: 11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36(1059), da proprietária: **ILGA NIEHUES FERNANDES,** inscrito no C.P.F. sob nº 820.110.369-68, pelo valor mensal de **R$ 471,25 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos),** perfazendo o valor global de **R$ 5.655,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais),** para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município,diante do exposto nomemorandonº 728/2019, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4006568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.642/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$407.500,00(quatrocentos e sete mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1639)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	5.000.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1640)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	25.000.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1641)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.16	Outras despesas variáveis	1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1642)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	250.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1643)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	90.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1650)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1651)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1652)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3191.13	Obrigações Patronais	25.000,00
TOTAL		**407.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.02(419)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	407.500,00
TOTAL		**407.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12denovembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0ADCB0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.643/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$6.720,00(Seis mil Setecentos e vinte reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(1653)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100003.13.07.00(1171)	Educação/Apoio Financeiro a Municípios	
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente	6.720,00
TOTAL		**6.720,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda Tendência do excesso deArrecadação da fonte abaixo descriminada:

100003.13.07.00(1171)	Educação/Apoio Financeiro a Municípios	6.720,00
TOTAL		**6.720,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4441AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.644/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$126.635,74 (Cento e Vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(1654)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
300003.13.07.00(3171)	Educação/Apoio Financeiro a Municípios- Ex. Anterior	
4490.52.00	Equipamento e Material permanente	126.635,74
TOTAL		**126.635,74**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(1567)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
300003.13.07.00(3171)	Educação/Apoio Financeiro a Municípios- Ex. Anterior	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	126.434,74
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(1635)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	

300003.13.07.00(3171)	Educação/Apoio Financeiro a Municípios- Ex. Anterior	
33.90.30.00	Material de consumo	201,00
TOTAL		**126.635,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,12 de novembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FAD851C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.645/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$294.884,86 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1655)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
301005.03.99.01(3909)	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA EM MICROBAC.AGUA MIRASSOL- EX. ANTERIOR	
33.30.93.00	Indenização e restituição	138.271,63
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1657)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
301005.03.99.01(3908)	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	
33.30.93.00	Indenização e restituição	156.613,23
TOTAL		**294.884,86**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301005.03.99.01(3909)	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA EM MICROBAC.AGUA MIRASSOL- EX. ANTERIOR	138.271,63
301005.03.99.01(3908)	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	156.613,23
TOTAL		**294.884,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,12 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:742898FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.646/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$5.357,00(cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1656)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01(1909)	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA EM MICROBAC.AGUA MIRASSOL	
33.30.93.00	Indenização e restituição	2.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1658)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01(1908)	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	
33.30.93.00	Indenização e restituição	2.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1659)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01(1927)	Convênio Nº 1045/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	
33.30.93.00	Indenização e restituição	57,00
TOTAL		**5.357,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excessorealde Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101005.03.99.01(1909)	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA EM MICROBAC.AGUA MIRASSOL	2.500,00
101005.03.99.01(1908)	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	2.800,00
101005.03.99.01(1927)	Convênio Nº 1045/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	57,00
TOTAL		**5.357,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12denovembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:905F3DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Acrescenta dispositivos ao art. 95 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019.

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do § 2º do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da mesma:

Art. 1º O art. 95 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95 .....

.....

§ 6º As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo

que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do § 2º do art. 132, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 8º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 9º A garantia de execução de que trata o § 8º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas impositivas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 10. As programações orçamentárias previstas nos §§ 8º e 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 11. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 8º e 9º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 12. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no §§ 8º e 9º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5%, para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

§ 13. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 8º e 9º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 14. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 15. As programações de que trata o § 10 deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

MOACIR GREGOLIN
Vice-Presidente

FABRICIO PREIS DE MELLO
1ºSecretário

CLAUDEMIR ZANCO
2ºSecretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:294E0CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 202/2017 GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 202/2017.GP. Pregão Eletrônico nº 57/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Atitude Ambiental LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 409766/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até ***até 14 de novembro de 2020***. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de Outubrode 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:CB1BDA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 202/2017 GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 202/2017.GP. Pregão Eletrônico nº 57/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Atitude Ambiental LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 409766/2019. ADITAMENTO. ADITAMENTO Do Valor: Com base na Cláusula Décima Primeira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral do Preços de Mercado - IGP-M (de 3,3817% para R$ 16.933,92 totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 203.207,04. Dot. Orç: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.01 - Atenção Básica - Fonte 303 e 404 - Despesa 2208, 2209, 2291, 2292, 2333 - Desdobramento 11094, 11095, 6364, 6398, 6401com o valor de R$ 33.867,84. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C5F9DE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 96/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 96/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo “marmitex”, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, para a empresa: Nivaldo Cardoso de Lima ME, inscrita no CNPJ nº 22.174.862/0001-73, com o valor total de R$ 307.897,95.

Pato Branco, 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6B30CBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 452. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 96/2019

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 96/2019, Processo nº 267/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo "marmitex", destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá ser informada pela contratante da quantidade de refeições "marmitex" a serem retiradas no dia, num prazo mínimo de 03 horas de antecedência. As refeições "marmitex" deverão ser entregues a pessoa responsável designada por cada Secretaria e/ou departamento municipal solicitante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30 dias após a entrega do produto solicitado mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, contendo discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTORES: A Secretária Municipal de Assistência Social, O Secretário interino de Meio Ambiente e O Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 452/2019, Partes: Município de Pato Branco e Nivaldo Cardoso de Lima ME, com o valor de R$ 307.897,95.

Pato Branco, 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:65EA085A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação, a servidoras Públicas Municipais, a partir de novembro de 2019, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
Andressa Covolan	Médica para atuar em Psiquiatria	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, VIII, § 2º	30
Thiago Barcellos de Campos	Médico para atuar em Psiquiatria	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, VIII, § 2º	30
Isabelle Gomes Dantas de Barcelos	Médica para atuar em Ginecologia	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, VIII, § 2º	30

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A9002AEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 247/2019 – SMS de 06/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de novembro de 2019:

SECRETARIA DE SAÚDE

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
10104-4	Olga Mitiko Yoshihara	Médico – Médica 20h	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	22,5

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:314E5203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/11/411002 de 06/11/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores matrículas nº 8023-3 e 5626-0, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, IX e XI, 111, V e 126, V, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F7DBF89E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985) 0001116-87.2017.5.09.0125 – TRT 9ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de novembro de 2019.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Edineia Rodrigues Blotz	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:72A247D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 99/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes, Materiais Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 28/11/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **28/11/2019 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
12/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8D554A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 98/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Container, em atendimento as Secretarias de Administração e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência - **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 27/11/2019 às 08h30min**. **Abertura das Propostas:** 27**/11/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
12/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:932B296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 409

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Lourival Cesar Carneiro de Campos
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Antonio Olinto – PR
Motivo: Transporte dos Alunos da Banda Municipal para apresentação do dia 09/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:32F248E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Mario José Gruba
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Rio Azul – PR
Motivo: Transporte de Prefessores para Capacitação no dia 18/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R. FERNANDES TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A41E3538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
"DECRETO Nº. 72 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO DE VALORES DEVIDOS POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR EM RAZÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65,

incisos XIV e XVIII c.c. art. 85, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público efetivo, temporário e comissionado, da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Paulo Frontin, em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, quando na condução de veículos oficiais e o procedimento de interposição de recurso à respectiva infração de trânsito, a ser realizada pelo causador da infração, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º O servidor público efetivo, temporário e comissionado, da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Paulo Frontin, será o único responsável pelo pagamento de multas de trânsito, resultante de infração de trânsito, na condução de veículos oficiais.

Art. 3º Quando vier a ser recebida a Notificação de autuação de Trânsito em nome do Município de Paulo Frontin ou em nome do Fundação Municipal, os responsáveis pelo recebimento das correspondências as encaminharão, no prazo de 48 horas ao Diretor de Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que terá a atribuição de identificar o condutor responsável pela infração.

Art. 4º Após a identificação do condutor, o mesmo, deverá apresentar-se junto ao Diretor de Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para início do processo da identificação de condutor, junto ao Órgão responsável pela Notificação de Trânsito, sendo que o servidor pode optar por:

I- Não realizar a defesa de autuação, hipótese em que será realizado o desconto em folha de pagamento do valor da multa, com o desconto oferecido pelo Órgão responsável pela Notificação de Trânsito; ou,
II - Realizar a defesa de autuação, preenchendo o Termo De Responsabilidade De Interposição De Recurso (Anexo I), informando que no prazo de 05 (cinco) dias úteis irá protocolar a defesa junto ao Órgão responsável pela Notificação de Trânsito e apresentar cópia do comprovante do referido recurso ao Diretor de Controle de Frotas.

§1º. provido o recurso a que se refere o inciso II, deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle, junto ao Diretor de Controle de Frotas.
§2º. caso o recurso que se refere os incisos II, deste artigo não seja deferido, após recebimento da Notificação do Órgão de Trânsito competente informando do indeferimento, o Diretor de Controle de Frotas notificará formalmente o servidor sobre o indeferimento do recurso, quando o servidor poderá optar entre:

I- interpor recurso em nova instância, assinando novo Termo De Responsabilidade De Interposição De Recurso (anexo I) ou,
II - realizar o pagamento dos valores devidos em razão da multa de trânsito, mediante o desconto em folha de pagamento do valor da multa.

§3º A notificação efetivar-se-á pelo por qualquer meio idôneo, preferencialmente, através de Ofício, com anotação de recebimento, sendo que havendo recusa pelo servidor, será certificado o dia e horário, sendo que realizará a notificação, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º. Transcorrido o prazo recursal, será oficiado o Departamento de Recursos Humanos para proceder o desconto em folha de pagamento, das multas de trânsito, competindo ao Departamento de Recursos Humanos proceder o desconto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 6º. Na hipótese de recusa do servidor em se identificar como condutor responsável pela infração de trânsito, deverá ser preenchido o Formulário de Identificação do Condutor Infrator, pelo Diretor de Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, encaminhando o ofício e o documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração, ao Órgão de Trânsito, conforme estabelece o art. 5º, da Res. 619, de 6 de setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.

Art. 7º. Deverá o Diretor de Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, promover o envio das informações ao Departamento de Recursos Humanos, para proceder o desconto imediato em folha de pagamento das multas, quando:

Não comparecendo perante Diretor de Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no prazo indicado na notificação;
O servidor que estando devidamente compromissado a apresentar documentação comprovando que interpôs recurso, não o fizer dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis;

Art. 8º. O Departamento de Recursos Humanos, procederá o desconto da multa em folha de pagamento, de forma integral, ressalvada a hipótese em que a multa for de valor superior á 30% (trinta por cento) do salário bruto recebido, sendo este será o valor máximo, por mês, que será descontado do servidor.

§ 1º Na hipótese de extinção do contrato de trabalho, haverá o desconto da importância integral, no pagamento de verbas rescisórias, eventualmente devidas ao Servidor, não se aplicando o limite de 30% (trinta por cento) disposto no caput deste Decreto.
§ 2º Faculta ao servidor, mediante pedido escrito, que o pagamento de multa não seja descontado em folha de pagamento, hipótese em que deverá efetuar o pagamento integral da multa, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e apresentar o documento quitado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 9º Caberá ao Diretor de Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, utilizar meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles, o Registro de Utilização de Veículo - RUV, conferido a cada Secretaria que dispõe dos veículos e sistema informatizado, bem como o preenchimento do Diário de Bordo.

Art. 10 O descumprimento deste regulamento, sujeita o infrator, as sanções previstas na Lei 928 13 de agosto de 2013 e art. 482, alínea "h" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 11. O presente Decreto aplica-se somente à infrações de trânsito cometida após a publicação.

Art. 12. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, 12 de novembro de 2019.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito.

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu....., portador da CNH nº. ..... Categoria ..... vigente...../...../..... até através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes das atribuições de meu emprego de ....., especialmente:
o dever pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo - o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, civil e criminalmente, por infração a essas normas. responsabilizando-me na condição de condutor do veículo.
O direito de interpor recurso, na condição de condutor, sem prévio pagamento da multa, conforme art. 4, inciso II, do Regulamento constante no Decreto 72, de 12 de novembro de 2019, **obrigando-me a apresentar cópia do recurso protocolado, no prazo de 5 (cinco) dias ao Diretor de Frotas.**

Nome Completo do Motorista
ASSINATURA

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:4BF90EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 73 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
REGULAMENTADA OS REQUISITOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 73 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamentada os requisitos para a exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, no Município de Paulo Frontin - Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos XIV e XVIII c.c. art. 85, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

Considerando os arts. 11-A e 18, I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana), com modificações posteriores, em especial pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018 (Regulamenta o Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros),

Considerando que a União editou a Lei Federal nº 13.640/2018, que, alterando a Lei que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), regulamentou, em âmbito nacional, o chamado transporte remunerado privado individual de passageiros, realizado via aplicativos;

Considerando que compete exatamente aos Municípios e ao Distrito Federal, por força da já citada Lei Federal nº 13.640/2018, a regulamentação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, a fim de contemplar o transporte por aplicativo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentados os requisitos para a exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, no Município de Paulo Frontin/Paraná, conforme o disposto neste Decreto.

Art. 2º Qualquer pessoa, previamente cadastrada e que atenda aos requisitos previstos neste Decreto, poderá realizar os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, por intermédio de veículos, no Município de Paulo Frontin - Paraná.

Art. 3º Constituem requisitos obrigatórios para o credenciamento, cujos critérios serão verificados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do Município de Paulo Frontin - Paraná:

possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
possuir seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
possuir inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ."
conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal.
emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
apresentar Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e do Município de Paulo Frontin - Paraná;
apresentar Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho.
§ 1º O credenciamento, junto ao Município, terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser requerida sua renovação, instruída com os documentos acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento;
§ 2º O credenciamento será suspenso e posteriormente cancelado no caso de não renovação no prazo previsto no § 1º, do art. 3º, deste Decreto.
§3º. A verificação do inciso IV, será aferida mediante vistoria anual, realizada através das Instituições Técnicas Licenciadas - ITLs ou Entidades Técnicas Paraestatais - ETPs, credenciados na forma da Resolução 232, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
§4º. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 4º. A infração a qualquer dispositivo, enseja a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e no disposto neste Decreto.
Art. 5º. As penalidades, medidas administrativas e sanções serão definidas conforme a legislação aplicada em cada caso em concreto, podendo, inclusive, ser aplicadas cumulativamente, a:
I - notificação por escrito;
II - multa simples ou diária;
III - retenção do veículo;
IV - remoção do veículo;
V - recolhimento de documentos;
VI - apreensão;
VII - interdição parcial ou total do estabelecimento ou atividades;
VIII - cassação imediata do alvará de licenciamento do estabelecimento.

Parágrafo único. As penalidades e medidas administrativas, constantes deste artigo, não são taxativas e não esgotam a aplicação de outras eventualmente previstas na legislação vigente sobre a matéria.

Art. 6º. As penalidades previstas para os serviços, de que trata este Decreto, aplicam-se, de forma plena, em relação àqueles que operarem clandestinamente, sem o credenciamento regular.

Art.7º. O descumprimento ao disposto neste Decreto, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), na primeira ocorrência;
II - multa cobrada a partir do dobro e até 10 (dez) vezes, no caso de reincidência; e
III – descredenciamento, em caso de reiteradas reincidências.

Art. 8º. Os avisos, ordens, intimações e informações de multas ou penalidades serão feitos e tornados efetivos pelo Fiscal, mediante comunicação ao infrator, por meio de ofício, devidamente protocolado, ou por meio de notificação contendo os detalhes indispensáveis, na forma da legislação vigente.
Art. 9º. Poderá dar motivos à lavratura de auto de infração qualquer violação às normas deste Decreto, cabendo Secretaria Municipal de Tributação e Finanças a responsabilidade pelo controle e fiscalização do serviço de transporte individual particular de passageiros.

§1º. Ao receber a reclamação, a Secretaria, ordenará ao Fiscal, quando couber, a lavratura do auto de infração, sempre com a devida comunicação ao infrator.
§2º. Esgotadas as tentativas para notificação de autuação do infrator, por meio postal ou pessoal, as notificações serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial, observado o disposto no art. 282, § 1º, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para o exercício da ação punitiva.
§3º. O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, da notificação de autuação, para, querendo, apresentar sua defesa junto ao Protocolo Municipal.
§ 4º. Apresentada defesa em relação à notificação de autuação, a Secretária Municipal de Tributação e Finanças terá o prazo de 30 (trinta) dias para o seu julgamento.

Art. 10. O infrator terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação de penalidade, para efetuar o pagamento da respectiva multa.

§ 1º Esgotadas as tentativas para notificação de penalidade do infrator, por meio postal ou pessoal, as notificações serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial, observado o disposto no art. 282, § 1º, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para o exercício da ação punitiva.

§ 2º A falta de pagamento da multa, no prazo previsto no art. 10, deste Decreto, implicará na apreensão do Certificado de Credenciamento, que somente será liberado após o pagamento da multa, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor.

Art. 11. No prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação de penalidade, o infrator poderá apresentar requerimento de reconsideração, com efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal.

Art. 12. Os locais identificados como pontos de taxi existentes no município, não pertencem, a título exclusivo, a qualquer pessoa, e poderão ser utilizados por qualquer credenciado, respeitando a ordem de chagada.

Art. 13. A escolha do credenciado ficará a cargo exclusivo do passageiro, não existindo nenhum direito do credenciado de preferência de escolha.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias corridos, a partir de sua publicação.

ANTONIO GIBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:26A6167F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/2019

Súmula: Decreta Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **27 de novembro de 2019,** data em que se comemora a **Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste,** ocorrida através da Lei
nº 4.348, de 11 de abril de 1961.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (12/11/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C202C163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2019

Súmula: INSTITUI O TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como, o art.7º, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que a Administração Municipal tem o dever de buscar todos os mecanismos para maximizar os recursos públicos, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública;
Considerando que a adoção do Turno Único de trabalho para os serviços da Administração Municipal contribuirá para a redução dos custos da máquina pública;

DECRETA

Art. 1º. O funcionamento dos serviços públicos municipais, a partir de **18 de novembro de 2.019** e até o dia **31 de janeiro de 2.020**, será cumprido em Turno Único, das 07:00 (sete) horas ás 13:00 (treze) horas, de segunda-feira a sexta-feira.
Parágrafo Único. Os Secretários do Município de Pérola D' Oeste, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração Municipal, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no Caput deste artigo.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo anterior para:
I - Postos de Saúde, Farmácia Municipal, Plantão 24 Horas e equipes do NASF;
II - Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's;
III – Vigilância Sanitária e Equipe de Agentes de Controle de Endemias;
IV – Conselho Tutelar;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (12/11/2019)

NILSON ENGELS

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9EAA127D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2019

Súmula: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação cujos membros terão seus mandatos conforme o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 983/2015, de 09 de setembro de 2015, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representantes da Administração Publica Municipal indicado pelo Poder Executivo Municipal:
· **Titular:** Karim Fernanda Pacheco
· **Suplente:** Rosani Maria Griebeler

Representantes da Administração Pública Municipal, indica do pela Secretaria Municipal de Educação:
· **Titular:** Fernanda Meurer Butzke
· **Suplente:** Nadir David Machado

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
· **Titular:** Eliziane de Fatima Frescura
· **Suplente**: Rubia Taynara de Oliveira

Representantes dos diretores e coordenadores das unidades escolares municipais de ensino, indicado pelo segmento:
· **Titular:** Raquel Dallacorte Gonchoroski
· **Suplente:** Luciane Von Groll

Representantes dos Professores, que atuam em sala de aula, da Rede Publica Municipal de ensino, eleitos entre eles:
· **Titular**: Danieli Aparecida Campra Cossetin
· **Suplente:** Flavia Karina Cogo

Representantes dos Auxiliares Administrativo ou Agente de Serviço Geral e Alimentação das Unidades escolares municipais de ensino, eleitos entre eles:
· **Titular**: Adriane Janete Henzel Teixeira
· **Suplente:** Noraci de Mattos

Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal:
· **Titular**: Valquíria de Lima Casagrande
· **Suplente:** Antônio Augusto de Lima Machado

Representantes da APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica de Pérola D' Oeste ou APMP, Associação de Professores Municipais de Pérola D' Oeste:
· **Titular**: Elisandra Inês Domanski de Souza
· **Suplente:** Mariza Liane Mombach da Silveira

Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
· **Titular**: Ingrid Gonçalves Monteiro El Guedr
· **Suplente:** Maria Goretti Santi Jellinek

Art. 2º. Os Membros terão mandato de 02 (dois) anos, sendo que o exercício da função não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 161 de 30 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3BF9CC46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Julgadora do Concurso Natalino do ano de 2019, de acordo com a Lei nº 235/99, de 13 de dezembro de 1999.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor a Comissão Julgadora do Concurso Natalino do ano de 2019, de acordo com a Lei nº 235/99, de 13 de dezembro de 1999:

Presidente:
- ELOI DA P. MEDEIROS TONINI, Aux. Administrativa, Servidora Pública Municipal;

Membros:
- Katiane Fabiola Schmidt, Estagiaria, Servidora Pública Municipal;
- Lucimara Tiarles Parolin, Professora, Servidor Público Municipal;
- Marizane Alflen, Professora, Servidora Pública Municipal;
- Rubia Taynara de Oliveira, Estagiaria, Servidora Pública Municipal;
- Keila Dauana Boaro – Psicóloga, Servidora Publica Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (12/11/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:898C9B57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 235/99:

FAZ SABER

Que estarão **abertas as inscrições** para os interessados em participar do **Concurso de Decoração Natalina**. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Cultura e Esportes (Prefeitura Velha), de **02 à 20 de Dezembro de 2019** das 07:30 às 11:30.

Podem participar do Concurso, proprietários de Comércios e de Residências.

Aos três primeiros colocados, individualmente para cada categoria dos participantes, será concedida isenção da Taxa do Alvará de Licença de funcionamento, se Comércio, e isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, se Residência, referente ao exercício de 2.020, na seguinte proporção de isenção:

I – 1º Colocado, 100% (cem por cento);
II – 2º Colocado, 50% (cinqüenta por cento);
III – 3º Colocado, 25% (Vinte e cinco por cento).

Maiores informações serão fornecidas no ato da inscrição.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (12/11/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:22B8A719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 951, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 951, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando n° 06, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ACB3E114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 690

Lei Municipal nº 690/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo, em forma de serviços de terraplanagem, aos suinocultores e avicultores do Município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento – PR autorizado a conceder incentivo aos suinocultores e avicultores do Município, através de serviços de terraplenagem para pocilgas e aviários.
§ 1º O incentivo de que trata este artigo será de:
I – até 15.000m³ (quinze mil metros cúbicos) de aterro e de até 5.000m³ (cinco mil metros cúbicos) de corte aos suinocultores que alojarem até 1.000 (um mil) suínos, e aos avicultores que alojarem até 20.000 (vinte mil) aves;
II – até 30.000m³ (trinta mil metros cúbicos) de aterro e de até 10.000m³ (dez mil metros cúbicos) de corte para suinocultores que alojarem até 5.000 (cinco mil) suínos, e aos avicultores que alojarem até 40.000 (quarenta mil) aves;
III – até 45.000m³ (quarenta e cinco mil metros cúbicos) de aterro e de até 15.000m³ (quinze mil metros cúbicos) de corte aos suinocultores que alojarem até 10.000 (dez mil) suínos, e aos avicultores que alojarem até de 40.000 (quarenta mil) aves; e
IV – até 60.000m³ (sessenta mil metros cúbicos) de aterro e de até 20.000m³ (vinte mil metros cúbicos) de corte aos suinocultores que alojarem mais de mais de 10.000 (dez mil) suínos, e aos avicultores que alojarem mais de 40.000 (quarenta mil) aves.
§ 2º Referido incentivo será concedido observando:
I – parecer favorável do Conselho de Incentivo, Fomento e Desenvolvimento Agrícola, e a quantidade de serviços de terraplanagem (aterro e corte) em metros cúbicos a serem concedidos aos suinocultores e avicultores do Município, levando-se em conta o investimento do produtor;
II – a terraplenagem poderá ser realizada pelas máquinas pertencentes ao patrimônio do Município ou mediante contrato de terceirização;
III – o interessado deverá requerer o benefício por escrito, dirigido ao Prefeito Municipal, juntamente com projeto descritivo das melhorias ou construções do(s) aviário(s) ou pocilga(s), contendo o orçamento total do investimento, firmando por técnico da área;
IV – o incentivo tem por escopo fomentar e incrementar iniciativas que visem a geração de empregos, aumento da renda do produtor rural e atração de novos investimentos como forma de desenvolvimento dos setores da suinocultura e avicultura.
Art. 2º O favorecido pelo incentivo previsto nesta Lei deverá firmar perante o Município compromisso prevendo o prazo de inicio e conclusão da construção ou melhoria para a qual se destinam os serviços de terraplanagem, para, se a obra ou melhoria não for concluída dentro do prazo, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo, devera ressarcir o Município no valor dos serviços prestados devidamente atualizados e corrigidos.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas das Secretarias Municipais, da Agricultura e Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:64754F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2367

PORTARIA N. 2.367/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER , a servidora pública municipal ELIANE RODRIGUES FARIAS, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotada no Departamento de Saúde, 20(vinte) dias de férias, de 12/11/2019 a 01/12/2019, referente ao período aquisitivo 04/08/2018 a 03/08/2019.

Art. 2º - . O pagamento da remuneração de férias ocorrerá proporcionalmente ao período de férias gozado, em conformidade com o art. 080 parágrafo 1º da Lei Municipal n. 684/2019,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de novembro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3AC33D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ACADEMIA ARTFIT LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/11/2020 a contar a partir de 07/11/2019, conforme Pregão nº 72/2018 e Contrato original nº 153/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/11/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:678EA2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/11/2020** a contar a partir de **07/11/2019**, conforme Pregão nº 72/2018 e Contrato nº 154/2018 firmado em 08/11/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BD6E1685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº86 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada de turismo para prestar serviços de transporte, hospedagem e alimentação para até 80 pessoas, com a finalidade de realizar uma viagem de excursão com os idosos residentes neste Município., conforme processo de Processo dispensa nº 26/2019.

CONTRATADO: ALCEU MARAFON & CIA. LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4260	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

Pinhal de São Bento, 12/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8095BCFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PROCESSO Nº 16.836/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as considerações do Parecer Jurídico (p. 759/762), do Processo Licitatório nº 16.836/2019 – Tomada de Preços nº 14/2019, DECIDO pela anulação parcial, referente à fase externa devido ao vício insanável apresentado, visto que houve o equivoco no recebimento dos envelopes que continham a documentação relativa a habilitação da empresa. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período..

Piraquara, 12 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C6A2818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2019 – PROCESSO Nº. 8.954/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de antropometria para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **Ata 275/2019 - Detentora:** K.D.P COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.626.569/0001-10, vencedora do **item 1 - Lote 1; 1 e 2 Lote – 3,** pelo valor total de R$ 30.070,00 (trinta mil e setenta reais). **Ata 276/2019 - Detentora:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora **dos itens 1 e 2 – lote 2; 1 e 2 – lote 4** pelo valor total de R$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais). **Vigência das Atas:** 06/11/2019 a 06/11/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 06/11/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F55A616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2019 – PROCESSO Nº. 37.579/2019

Objeto: Aquisição de materiais agregados, sendo: pedra 4ª, pedrisco limpo, pedra marroada, brita1, brita 2, pó de pedra, pedra graduada, areia branca fina, areia grossa e saibro médio calcário (dolomita), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Ata 268/2019 - Detentora:** CTG MINERIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.535.641/0001-67, vencedora dos **itens 2, 3 e 5 - Lote 1; 2 e 5 - Lote 2** pelo valor total de R$ 1.027.500,00 (um milhão, vinte e sete mil e quinhentos reais). **Ata 269/2019 - Detentora:** LOCH TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.039.679/0001-01, vencedora **dos itens 8 e 9 - Lote 1; 3 e 4 - Lote 2** pelo valor total de R$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **Ata 270/2019 - Detentora:** LUNARDON & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.267.493/0001-35 vencedora **dos itens 1, 6, 8 e 9 - Lote 2,** pelo valor total de R$ 407.537,50 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Ata 271/2019 - Detentora:** OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.101.386/0002-08, vencedora **dos itens 4, 6 e 7 - Lote 1,** pelo valor total de R$ 1.459.837,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Ata 272/2019 - Detentora:** PEDREIRA BOSCARDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.070.639/0001-78, vencedora **do item 1 – Lote 1** pelo valor total de R$ 601.125,00 (seiscentos e um mil, cento e vinte e cinco reais). **Ata 273/2019 - Detentora:** QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.959.390/0001-21 vencedora **dos itens 7 e 10 - Lote 2** pelo valor total de R$ 404.625,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Ata 274/2019 - Detentora:** TUBOS LEAL IND. E COM. DE ART. CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.398.389/0001-63, vencedora **do item 10 - Lote 1** pelo valor total de R$ 713.400,00 (setecentos e treze mil e quatrocentos reais). **Vigência das Atas:** 04/11/2019 à 04/11/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 04/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A87BFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3.908/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 3.908/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019,** que tem por objeto a *aquisição de veículos automotores, zero quilômetros,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, com sede na Av. Iguaçu, n° 633, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.161/0001-60, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais); **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** com sede na Rua Ribeirão Preto, n° 140, Bairro Jardim San Remo, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, vencedora do **item 4**, pelo valor total de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais); **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**, com sede na Av. Marques de São Vicente, n° 1619, Bairro Varzea da barra Funda, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91, vencedora dos **itens 3, 5, 6, 7, 8 e 10**, pelo valor total de R$ 980.710,00 (novecentos e oitenta mil, setecentos e dez reais); **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, com sede na Rua Delhi, n° 864, Bairro Parque Agari, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.228.531/0001-92, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais); **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTO**, com sede na Av. Brasil, n° 746, Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.762.716/0003-11, vencedora dos **itens 9 e 11**, pelo valor total de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 1.515.910,00** (um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e dez reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:994D717A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob 76.273.382/0001-99. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do Art. 65, §1° da Lei 8.666/93 ao contrato nº 14/2017. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual com aditivo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 287.539,62 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ABBA3830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2019

Objeto: Pavimentação de vias rurais em Paralelepípedo, extensão de 605,27 m, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. **Trecho:** Rua Arthur Portela de Oliveira. **Abertura: 17 de Dezembro de 2019, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ **515.038,30** (quinhentos e quinze mil, trinta e oito reais e trinta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 12 de Novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FE30203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Objeto: Aquisição de impressora multifuncional plotter de 36 polegadas com scanner, condicionada à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Abertura:** 27 de novembro de 2019, às 14:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado**: R$ 23.227,21 (vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara,12 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9107B990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 106/2019

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais. **Abertura:** 27 de Novembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 283.768,86 (Duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 12 de Novembro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1120E45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, em observância ao art. 196 da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 034/2019, e **JULGO** que a servidora J. R. de L., matrícula nº 83224-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, inciso X, e art. 136, inciso I, da Lei Municipal n° 863/2006; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE CINCO DIAS, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 146, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F13A9D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.219/2019

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da tomada de preços, que tem por objeto a "contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente os profissionais de saúde, da rede de Atenção à Saúde de Piraquara, nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)", que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **18/12/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de novembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F661605D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – PROCESSO Nº 5378/2019

Objeto: prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº 256/2019 - Detentora:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 13.919.051/0001-63, vencedora do item 25, pelo valor global de R$ 139,90 (Cento e trinta e nove reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 24/10/2019 a 11/06/2020. **Data da Assinatura:** 24/10/2019. **ATA Nº 258/2019 - Detentora:** VINICIUS RONCAGLIO-ME, CNPJ sob nº 22.654.822/0001-29, vencedora dos itens 19 e 22, pelo valor global de R$ 4.263,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta e três reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2019 a 11/06/2020. **Data da Assinatura:** 24/10/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89D0AD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.435/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 e ss. da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Cristóvão Rodrigo Chiqueto**, matrícula nº 468411, Professor, **Cleudilene Robinson dos Santos**, Matrícula nº 824491, Técnico Administrativo Escolar **e João Francisco Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 606661, Técnico Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 043/2019-SI e demais fatos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4E5EDA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37432/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PAQT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.983.190/0001-07. **Objeto:** obra de reforma da nova sede do Centro de Especialidades Piraquara-CESP, localizada na Rua Angelo Gali, 92, Centro – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 262,72m2. **Valor global:** R$ 293.690,63 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos). **Prazo de vigência:** 10(dez) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 05/11/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:702E1960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.917/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementarse dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10 .000- Secretaria Municipal de Educação
10. 002 - Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	311013	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 180.000,00
Total			**R$ 180.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7A97C184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.916/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor **R$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais),** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	01	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	179	104	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 980.000,00
3.1.91.13.00.00	183	104	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
T o t a l				**R$1.100.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	555	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 170.000,00
T o t a l				**R$ 170.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.843.0002.2.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.2.90.21.00.00	591	1000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 560.000,00
4.6.90.71.00.00	593	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 200.000,00
Total				**R$ 760.000,00**

16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.91.00.00	601	1000	Sentenças Judiciais	R$ 240.000,00

Total	**R$ 240.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	587	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.310.000,00
Total				**R$ 1.310.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	600	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.99.999.0002.2.050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	606	999	Reserva de Contingência	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BE8D8AF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/2019

Objeto: Calçamento e recape de vias Urbanas em CBUQ, extensão de 740,29 m, na Planta Guarituba, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e placas de comunicação visual. **Abertura:** 16 de dezembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global – Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.098.919,10 (Hum milhão, noventa e oito mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 12 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C43C898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2019 CMAS

SÚMULA: Torna público o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS referente á Instituição AME Mais.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, conforme Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a inscrição nº 047/18 da Organização da Sociedade Civil Associação AME Mais – Assistência a Mulheres Acolhidas, CNPJ 30.069.189/0001-30, no CMAS de Piraquara.

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de setembro de 2019.

Piraquara, 11 de novembro de 2019.

TATIANA AMELIA VALENTE MALEWSCHIK
Presidente do CMAS Piraquara/PR
Res. n° 012/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56BB3DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019

DATA: 08 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora municipal **Srª. Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º – Durante o período da licença a que se refere o Art. 1º, a servidora não fará jus à remuneração do cargo ocupado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9E73366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019

DATA: 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B5708EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019

DATA: 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AF72C568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019

DATA: 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4D0B64A5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 34/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação por Justificativa nº 34/2019 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2020, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 8 da Lei 11.107/05, no valor global de R$ 29.429,40 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
10.003.10301000102.035 – 3.1.71.70.11.00.0000 (615) - Fonte: 303,
10.003.10301000102.035 – 4.4.71.70.52.99.0000 (1308) - Fonte: 303 e
10.003.10301000102.035 – 3.3.71.70.30.01.0000 (1306) - Fonte: 303,
citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 12 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:14860F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.998. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 4.998. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANA E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto na lei 2.466/2019 de 24 de outubro de 2019; e
Considerando que a Administração Municipal tem o dever de buscar todos os mecanismos para maximizar os recursos públicos, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública,

Considerando que a adoção do Turno Único de trabalho para os serviços da Administração Municipal contribuirá para a redução dos custos da máquina pública,

DECRETA:

Art. 1° - O funcionamento dos serviços públicos municipais, a partir de 05 de Novembro de 2019 e até o dia 20 de Dezembro de 2019, será cumprido em Turno Único, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, de segunda-feira a sexta-feira.
Parágrafo Único: Os Secretários do Município de Planalto, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, os Diretores de Departamentos e os Chefes de Divisão da Administração Municipal, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no Caput deste artigo.

Art. 2° - Os Setores de Urbanismo e Viação e Obras, a partir de 05 de Novembro de 2019 e até o dia 20 de Dezembro de 2019, será cumprido em Turno Único, das 06:00 (seis) horas às 12:00 (doze) horas, de segunda-feira a sexta-feira.
Parágrafo Único: Os Secretários do Município de Planalto, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, os Diretores de Departamentos e os Chefes de Divisão da Administração Municipal, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no Caput deste artigo.

Art. 3° - Não se aplica o disposto dos artigos anteriores para:
I - Postos de Saúde, Farmácia Municipal, Clínica da Mulher, Centro de Saúde e equipes
do NASF:
li - Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
III - Vigilância Sanitária e Equipe de Agentes de Controle de Endemias;
IV - CRAS:
V - Conselho Tutelar;
VI - Programas do Governo Federal.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 4.996 de 25 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto - Pr., aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AC44C1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 88/2019

PORTARIA Nº 88/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Sidney Lopes da Silva, lotado no cargo efetivo de Assessor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2017 a julho de 2018, que será gozada de 25 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019, voltando dia 06 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de novembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:77ECEAEB

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 45/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
FÁBIO LUIZ ANDRADE		Prefeito Municipal	
CPF: 001.411.199-13	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	12/11/2019	14/11/2019
Motivo da Viagem:		
Reuniões.		
Justificativa:		
Assinar documentos na Secretaria de Saúde.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	650,00	1.950,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima ( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos ( ) Não concordo	Data: 12/11/2019 Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E8186756

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 135/2019
Dispensa de Licitação nº 51/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para reparos no sistema de aquecimento, regeneração e circulação dos químicos, troca de sensor de temperatura e sensor de nível, calibragem de consumo e temperatura e verificação dos racks em geral do aparelho de Raio-X Lotus do Hospital Municipal.
Contratada: Multi X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda ME
Valor: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1542
Data de Assinatura: 05/11/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6EC28DC3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 009/2019 modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz

Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85, sediada à Rua Iguaçu, nº 387, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de seu representante legal Adilson de Souza, RG nº 4.605.182-3 SSP/PR, CPF nº 622.359.239-68 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para o lote 2.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME*
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6159B039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 2 ª FASE DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 2º FASE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS-PR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município de Porto Amazonas para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 28 de novembro de 2019, na Câmara Municipal, situada na Rua Guilherme Schiffer, nº 75, Centro, Porto Amazonas – PR, para apresentação do seguinte objeto:
19:00 horas - Objeto: Apresentação, Apreciação e Aprovação da 2º Fase do Plano Diretor – Análise Temática Integrada;
Estudo Econômico;
Perímetro Urbano;
Áreas Ambientais e Várzeas;
Zoneamento e Uso e Ocupação;
Áreas de Ocupação Irregular;
Hierarquia Viária; e
Equipamentos Urbanos;
Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Porto Amazonas, 12 de novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:695D32B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 031 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 031 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro foi comemorado o Dia do Funcionário Público e houve expediente normal no Município,
CONSIDERANDO que 09 de novembro foi comemorado o aniversário do Município e que esta data caiu em um sábado e houveram Comemorações Cívicas,

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 14 de novembro de 2019 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4761138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da ***Secretária de Saúde, Maria Edna de Andrade,*** RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para participar de Assembleia Geral Ordinária do COSEMS-PR (Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná), que será realizado no dia 12/11/2019, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4FC23F2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG nº 8.548.749-3, SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63, para Jornada em Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres-ER-Londrina/ESESDH/SEJUF, no dia 13/11/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7FD74B88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do ***Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período ***13 de novembro a 13 de dezembro de 2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BEDF24B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 382,20 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)***, em favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 215,07 (duzentos e quinze reais e sete centavos), em razão das despesas efetivadas de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Foz do Iguaçu /PR, onde participou do evento Governo 5.0, entre os dias 30 de outubro a 1º de novembro.

§2º Reembolso, no valor de R$ 117,05 (cento e dezessete reais e cinco centavos), em razão das despesas efetivadas de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Foz do Iguaçu /PR, onde participou do evento Governo 5.0, entre os dias 30 de outubro a 1º de novembro.

§3º Reembolso, no valor de R$ 50,08 (cinquenta reais e oito centavos), em razão das despesas efetivadas de combustível, no deslocamento realizado à Londrina /PR, no dia 12/11/2019, onde tratou de assuntos relacionados ao Município junto ao Paranacidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:75C57FF2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019

Dispõe sobre a anulação de procedimento de dispensa.

O diretor do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições, considerando que no âmbito da dispensa 15/2019 necessita de adequação no seu objeto, tendo em vista que a administração encontrou a necessidade de acrescentar a prestação de serviços em relação a montagem das peças para a manutenção da bomba, e nesse sentido acarretaria em uma readequação de preço estimado da contratação, sendo necessária nova cotação de preço, e considerando o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a dispensa de licitação, autuada na dispensa 15/2019, haja vista a necessidade de adequações em seu objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 11 de novembro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:D8759F49

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
Processo nº 17/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição de peças e servços para manutenção da

bomba JP 150 JACTO do tanque utilizado para limpeza do esgoto, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa BERTOCHIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.041.036/0001-74 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 11 de novembro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:5FAB8D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07034/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.812.0015.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00	(702) -	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00	(422) -	1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 12 de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0B8F3060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07033/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.778,39 (sessenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.080 3.1.90.04.00.00.00.00	(703) -	1495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.610,00
06.01.10.304.0020.2.098 3.1.90.11.00.00.00.00	(704) -	1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.920,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.39.00.00.00.00	(663) -	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.248,39
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.39.00.00.00.00	(443) -	1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1495	6.610,00
Fonte: 1497	6.920,00
Fonte: 1504	34.000,00
Fonte: 1767	14.248,39
Total:	61.778,39

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 12 de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E950FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3345 /2019
ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ – RG 5.912.891-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 16680/2019;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo – SMDCIT
III) Período de afastamento: 20/11/2019 as 08h00 à 20/11/2019 as 17h20
IV) número de diárias: Uma diária Integral
V valor unitário da diária Integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de capacitação de seguro desemprego.

Quatro Barras, 11 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:44CBF689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3344 /2019
MARCO AURELIO BURKNER – RG 2.208.146-2/PR;
I) Processo Administrativo n° 16271/2019;
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal de Governo– SMDCIT
III) Período de afastamento: 13/11/2019 as 08h00 à 17/11/2019 as 23h00
IV) número de diárias: Quatro diárias Integrais
V valor unitário da diária Integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um reais).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.295,64 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Expo Motorhome 2019 - Canela/RS.

Quatro Barras, 11 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:B6EA04BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07032/19 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.774,94 (setenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (206) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1133 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (377) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.774,94

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **1°,** Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (208) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1133 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (372) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (569) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	22.750,83
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (394) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (374) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24, 11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 11 de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:CE77AC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 04/2019

Sumula: convocação para Eleição da Sociedade Civil no CMPC.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 e suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 02 de setembro de 2019, e considerando a deliberação da plenária:

Resolve:
Artigo 1º. Convocar a comunidade em geral para o "Roda de Conversa", a ser realizada em 28 de novembro de 2019 às 18h30, com o objetivo de eleger representantes da Sociedade Civil para compor o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2019/2021, com o tema **"Políticas Culturais e o Exercício do Controle Social".**
Artigo 2º. Constituir comissão organizadora, composta pelos Conselheiros:
. Eneas Ribeiro De Souza Lima Correa - representante governamental
. Daniele de March - representante governamental
. Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro - representante da sociedade civil
. Vanderléia Canha - representante da sociedade civil
Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2019.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C7650A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2019

Súmula: Convocar Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e constituir Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1046/17, reunido ordinariamente em 06 de novembro de 2019 e considerando:
- O Decreto n°9585 de 27 de novembro de 2018 que convocou a 5ª. Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

- A Resolução n°01 de 5 de julho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que estabelece o período para a realização das Conferências;
- A deliberação n°007/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná;
- a deliberação da Plenária.

Resolve:

Art. 1º. Convocar a **"1ª. Conferência Municipal de Políticas para Mulheres",** a ser realizado no dia 1º. de Abril de 2020, com o tema: " Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".
Art. 2º. A "1ª. Conferência Municipal de Políticas para Mulheres" tem como objetivo" garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violências".
Art. 3º. Fica Constituída a Comissão Organizadora da "1ª. Conferência Municipal de Políticas para Mulheres", composta pelos seguintes membros:
- Flávia Garbellini
- Ana Mara Harbs
- Patricia Andrade da Silva Bonfim
- Marcia Danielli Dal Santos**.**

Art. 4º. Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.
Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2019.

ANA MARA HARBS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C3E865FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 02/2019

Súmula: Prorrogar o prazo do mandato do CMDM biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1046/17 e suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 06 de novembro de 2019 e considerando a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o mandato dos Conselheiros do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2018/2020 até 1º. de abril de 2020.

Art. 2º. As eleições para os representantes da Sociedade Civil no CMDM, ocorrerá na "1ª. Conferência Municipal de Políticas para Mulheres" a ser realizada em 1º. de abril de 2020.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2019.

ANA MARA HARBS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E80BB404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2019

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 37.913,83**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 20.430,89
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 0
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 369,90
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**R$ 17.113,04**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:112974C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 46/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EMULSÃO ASFÁLTICA E CBUQ
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 29 de novembro de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 29 de novembro de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:58DC50ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **32º JOJUP`S – JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE FINAL – 14 A 19/11/2019 – FRANCISO BELTRÃO - PR** - Transporte ônibus do município na cidade de Francisco Beltrão Pr.
III – Entre as datas de **13/11/2019 a 17/11/2019;**
IV – Cidade de Francisco Beltrão Pr. – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 12 novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B31A13C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **32º JOJUP`S – JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE FINAL – 14 A 19/11/2019 – FRANCISO BELTRÃO - PR** - Transporte ônibus do município na cidade de Francisco Beltrão Pr.
III – Entre as datas de **13/11/2019 a 17/11/2019;**
IV – Cidade de Francisco Beltrão Pr. – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 12 novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8A67862C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/19 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA CNPJ nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: Contratação da Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de Cancha de Areia para implantação do Playground com área total de 324,00 M², localizado na Rua Fortaleza S/N no Complexo Esportivo.
VALOR TOTAL: R$ 39.097,93 (Trinta nove mil noventa sete reais e noventa três centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias** após emissão Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNID.	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE
03	04	0412200021006	4.4.90.51.00	1000
11	02	2781200021028	4.4.90.51.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A79966B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDGERSON GOMES, no período de 01/12/2019 á 30/12/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2018 á 11/05/2019 ao Servidor público Municipal **EDGERSON GOMES**, portador da CI/RG n° 6.435.018-8/PR, inscrito no CPF nº 857.962.719-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 392 de 12/11/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:756C7C87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO, no período de 01/12/2019 á 30/12/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 á 01/04/2019 ao Servidor público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n°7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº 036.506.639-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 393 de 12/11/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4B356A9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LENICE COQUEIRO PEREIRA no período de 01/12/2019 á 30/12/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 á 31/01/2020 á Servidora pública Municipal **LENICE COQUEIRO PEREIRA** portadora da CI/RG n°.5.084.363-7/PR, inscrita no CPF nº. 699.715.369-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 394 de 12/11/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4620C4CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES, no período de 01/12/2019 á 30/12/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 á 01/04/2019 a Servidora pública Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES**, portadora da CI/RG n° 4.362.735-0/PR, inscrito no CPF nº 619.680.999-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº395 de 12/11/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6786FD46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal PATRÍCIA HEIDRICH PEREIRA no período de 01/12/2019 á 30/12/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/03/2018 á 02/03/2019 á Servidora pública Municipal **PATRÍCIA HEIDRICH PEREIRA** portadora da CI/RG n°.8.094.156-0/PR, inscrita no CPF nº. 053.390.059-09 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.396 de 12/11/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AB7638CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RUBENS BERNARDES DA SILVA, no período de 01/12/2019 á 30/12/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 06/01/2019 á 05/01/2020 ao Servidor público Municipal **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, portador da CI/RG n° 918.726-0/PR, inscrito no CPF nº 152.463.889-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 397 de 12/11/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4CE00066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.877/19 07/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais**), conforme segue:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF
Valor	20.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:83D70624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.743/19 12/11/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03 meses, para a servidora **EVYLI VANIN SIRTOLI,** ocupante do cargo Efetivo de Professora C do Nível 04, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6147E20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 336/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DA TONELADA EM R$ 43,43 (QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 95/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B844B511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I I TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE REDE DE INTERNET E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMARAS DE RUAS PARA SEREM INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 112/2019
VALOR TOTAL: R$16.188,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:629957CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2019

ABERTURA: DIA: 12/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa de especializada de rede de Internet e transmissão de dados para o Sistema de Monitoramento de Câmaras de Ruas Instaladas no Perímetro Urbano do Munícipio de Realeza.

EMPRESA VENCEDORA:

- I I TELECOM LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.188,00** (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais)

REALEZA, AOS doze dias de novembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:89777B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 112/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa de especializada de rede de Internet e transmissão de dados para o Sistema de Monitoramento de Câmaras de Ruas Instaladas no Perímetro Urbano do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B9085955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014 / 2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de Novembro de 2019, Ata nº 249,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre (Julho, Agosto e Setembro) do exercício de 2019, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de novembro de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:4615BDA8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Dispõe sobre a aprovação da LDO e LOA do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de novembro de 2019, Ata nº 249,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de Novembro de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente -CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:07429DA5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de novembro de 2019, Ata nº 249,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social que integra esta resolução.

Art. 2º Revoga-se a resolução nº 10/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de novembro de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:74192284

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016

RENASCENÇA - PARANÁ

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº. 1513 de 17 de novembro de 2016, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Parágrafo Único: São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS e Conselho.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de

informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI - registrar em ata as reuniões;
XXXII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 3° - Caberá ao CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social com finalidade de estabelecer as diretrizes para o próximo biênio.

§ 1º - Para a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social o CMAS constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.

§ 2º - Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Art. 4º - O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 5 (cinco) representantes governamentais;
II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio.

Art. 5º - Entende-se como:
I – Representantes de usuários e organizações de usuários: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS n.º 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado.
a) representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
b) organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

II – Entidades Prestadoras de Serviços: aquelas que atenderem ao disposto ao Decreto federal n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que define entidades socioassistenciais as:
a) de atendimento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas, projetos ou benefícios de proteção social básica e/ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nos termos da LOAS;
b) de assessoramento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, tais como:
b.1 assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações e grupos de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas em particular na Política de Assistência Social;
b.2 formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros e lideranças populares; ou
b.3 sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas de assistência social.
c) de defesa e garantia de direitos, quando realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção dos novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, tais como:
- promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade; ou
- reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

III – Organização de Trabalhador do Setor: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS n.º 23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a

especificidade no âmbito do estado, que estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.
Devem cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da assistência social:
a) ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;
b) defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
c) propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
d) ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e
e) não ser representação patronal ou empresarial.

§1º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
§3° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§4º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º – A eleição dos conselheiros não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos será entre os segmentos: representantes de usuários ou organizações de usuários; entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social; e organizações de trabalhadores do setor, mediante realização da Conferência Municipal de Assistência Social, ou em convocação em edital próprio sendo que as entidades eleitas deverão apresentar durante a Conferência Municipal o nome de seus representantes titulares e suplentes para serem referendados pela plenária.

§ 1° – Preserva-se a possibilidade à uma recondução dos atuais conselheiros não governamentais, cujo o segmento estiver no primeiro mandato, desde que eleito nas Conferências Municipais.

§ 2° - Fica impedido de candidatar-se como representante desses segmentos os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual.

Art. 7º — Fica impedida a candidatura de conselheiro representante da sociedade civil que já exerceu dois mandatos consecutivos da titularidade ou por mais de 2/3 (dois terços) do período junto ao CMAS.

Art. 8º - A escolha das entidades não-governamentais para o CMAS dar-se-á mediante convocação do presidente do CMAS, através da Conferência Municipal, ou através de Edital de convocação próprio onde deverão constar as normas para inscrição das entidades conforme descritas no Art. 5º deste Regimento Interno.

Art. 9º - Dentro do prazo fixado no Edital de Convocação, as entidades não-governamentais, observando art. 5º e Art. 6º, e deste Regimento, deverão apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 10 – Serão eleitas entidades titulares e suplentes para representação no CMAS.

Art. 11 - O processo de escolha dos conselheiros não governamentais deverá, obrigatoriamente, estar concluído até o término do mandato da gestão em vigor.

Art. 12 - Será empossado como conselheiro do CMAS o candidato que obtiver mais votos dentro da categoria representativa, e como 1º e 2º suplentes, os dois candidatos mais votados subseqüentemente.

Parágrafo Único – Em caso de não preenchimento das vagas e ou vacância, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente.

Art. 13 - A Assessoria elaborará a proposta de Edital de Convocação, submetendo-o a aprovação da Comissão Especial designada especialmente para o processo de escolha.

CAPÍTULO III

DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 14 — Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:
I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II - extinção de sua base territorial de atuação no município;
III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
V - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;
VI - renúncia;
VII - apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor);
VIII – repetição consecutiva de número igual a 03(três) faltas injustificadas ou 05(cinco) alternadas;

§ 1º - A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - A entidade titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pela entidade suplente, e a suplência será ocupada pela entidade que obteve maior indicação na assembléia de escolha e referendada pela plenária da Conferencia Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Caso a entidade suplente perca o mandato assumirá a respectiva vaga a entidade que obteve a maioria das indicações na assembléia de escolha e referendada pela plenária da Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art. 15 — Os membros, titulares ou suplentes, do CMAS poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que as representam, dirigida ao Conselho, que oficiará o gestor municipal para a formalização da nova nomeação.

Art. 16 - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte da entrega à Secretaria Executiva do Conselho;
III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º - A substituição, quando necessário, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

§ 2º - A substituição do conselheiro dar-se-á mediante indicação de outro representante pela própria entidade titular, eleita em assembléia própria e referendada na Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Em caso de não haver interesse da entidade titular em indicar outro representante, a substituição se dará pela ascensão da entidade suplente e a vaga do suplente será preenchida de acordo com a ordem de precedência, indicada pela assembléia de escolha.

Art. 17 — A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04(quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo Único — Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV

DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 18 – A apresentação de justificativa às faltas deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue à Secretaria Executiva, no prazo de 05(cinco) dias anteriores a data da reunião, para que possam ser convocados os respectivos suplentes.

§ 1º – São justificadas as faltas:
I - motivo de trabalho;
II - motivo de saúde;
III - caso fortuito ou força maior;
IV - férias regulamentares e/ou licenças previstas em lei.

§ 2° - No caso de conselheiros governamentais e representantes da sociedade civil a ausência de justificativa de faltas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas implicará na substituição do mesmo pelo órgão que representa, mediante comunicação oficial da Secretaria Executiva.

§ 3º - Em casos emergenciais o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dispensado segundo análise do Conselho.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 19 – O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I – Secretaria Administrativa, composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário.
II – Comissões.
III – Plenário.
IV – Secretário (a) Executivo (a)

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 20 – O presidente e o vice-presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na segunda reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º - Os respectivos cargos serão ocupados por representação governamental e sociedade civil, alternadamente a cada mandato.

§ 2º - Na primeira reunião da gestão, os trabalhos serão conduzidos por um coordenador escolhido entre os novos conselheiros.

Art. 21 – Compete ao Presidente do CMAS:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
III - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;
IV - cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
V - manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
VI - determinar ao Secretário da pasta a que o CMAS está vinculado, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
VII - formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;
VIII - determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMAS;
IX - requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMAS;
X - submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades;
XI - instituir as comissões deliberadas pelo CMAS;
XII - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 22 – O presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de ambos, assumirá a reunião o conselheiro(a) indicado pela plenária.

Parágrafo Único – No caso de vacância no cargo de presidente, será realizada nova eleição para finalizar o mandato, para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil.

SEÇÃO II

DO SECRETÁRIO

Art. 23 – Compete ao Secretário do CMAS:
I - Revisar as atas elaboradas pela Secretaria Executiva;
II – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;
III – Substituir o Presidente e Vice-Presidente nas ausências e impedimentos destes.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 25 – Compete a Secretaria Executiva:
I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II - expedir correspondências e arquivar documentos;
III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho;
IV - informar os compromissos agendados à Presidência;
V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
VI - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;

VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial;
X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário.
XI – informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 26 – Compete às Comissões temáticas, partes delegadas auxiliares do plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir ofícios, assinados pelo Coordenador da respectiva Comissão.

Art. 27 - As comissões do CMAS serão:
I – Permanentes;
II – Temporárias.

Art. 28 - As Comissões Permanentes serão em número de duas, assim denominadas:
I – Comissão de Política de Assistência Social;
II - Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo de Assistência Social;

Art. 29 - As Comissões Temporárias e ou/especiais, criadas a critério do Plenário, têm como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.

Art. 30 - As Comissões terão um Coordenador e um Relator, que emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, devendo:
I – articular-se com as demais Comissões para tarefas específicas e complementares;

II – redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão.

§ 1º. Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciado pela plenária sem o parecer da respectiva comissão.

§ 2º. Quando da apreciação pelo plenário, todo conselheiro deverá ter cópia da matéria em discussão.

§ 3º. Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.
§ 4º. Os pareceres aprovados pelo Conselho deverão ser objetos de resoluções.

SUBSEÇÃO I

DA COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 31 - Compete à Comissão Permanente de Política de Assistência Social:

I - auxiliar o CMAS na definição de prioridades, diretrizes e critérios para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
II - fornecer subsídios para o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Assistência Social, bem como supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público;
III - acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMAS pelas entidades conveniadas e pelo Poder Público, bem como, os ganhos sociais dos programas e projetos;
IV - subsidiar o CMAS nas ações deliberativas na Política Municipal de Assistência Social e em atos normativos;
V - contribuir no desenvolvimento de políticas na área social, possibilitando o surgimento de novas propostas.

SUBSEÇÃO II

DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO

Art. 32 - Compete à Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer;
II – apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;
III - promover intercâmbio com outros conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;
IV - articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;
V - fiscalizar a aplicação de recursos do FMAS pelas entidades privadas conveniadas e pelo Poder Público.

SEÇÃO V

DO PLENÁRIO

Art. 33 – O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na reunião, ao qual compete deliberar matérias relativas à política de assistência social no âmbito municipal, e acompanhar e fiscalizar em todos os níveis as ações de sua competência.

Art. 34 – Para melhor desempenho do CMAS, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área de assistência social, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

SUBSEÇÃO I

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 35 - As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Art. 36 - O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo o cronograma fixado no início de cada exercício.

§ 1º - Os conselheiros deverão receber a convocação por ofício ou correspondência eletrônica com antecedência mínima de quarenta e oito horas do início da reunião ordinária:
I – a ata da reunião anterior;
II – a convocação com a pauta da reunião;
III – a matéria objeto da pauta, se houver.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Mesa Diretora ou por dois terços de seus membros, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

§ 3º O quórum exigido para instalação em primeira convocação, será de 2/3 do Conselheiros e, em segunda convocação, após quinze minutos com a presença de cinqüenta por cento, mais um de seus conselheiros, exceto quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno, Fundo e Orçamento, quando o quórum mínimo será necessariamente de 2/3 de seus membros.

Art. 37 - As sessões plenárias serão públicas, com duração máxima de duas horas, prorrogáveis a critério do Plenário, na seguinte ordem:
I – leitura e aprovação da ata anterior;
II – correspondências e informativos;
III – momento das comissões;
IV – momento da assessoria;
V – palavra livre.

Art. 38 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição.

Art. 39 - As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.

§ 1º- Ao proceder a votação, o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.

§ 2º Havendo empate, após duas tentativas de votação, o plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.

Art. 40 - A decisão de matéria, constante da Ordem do Dia, poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 41 - Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS entrarão em vigor na data de sua homologação pelo CMAS, devendo ser publicadas em imprensa oficial do Município.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO CMAS

Art. 42 — O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, preferencialmente na segunda semana de cada mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Art. 43 — As reuniões plenárias do CMAS realizar-se-ão com a maioria absoluta de seus membros em primeira convocação e, maioria simples na segunda convocação.

§ 1º - O CMAS tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos deste Regimento Interno.

§ 2º - Quando se tratar de matérias relacionadas a Fundo e Orçamento, o quorum mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros, em primeira chamada e de maioria absoluta em segunda chamada, realizada meia hora após a primeira.

§ 3º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto por matéria.

Art. 44 - As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I - abertura, com verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;
II – a ata da reunião anterior deverá ser enviada aos conselheiros com 5 (cinco) dias de antecedência para apreciação da mesma;
III – apreciação e assinatura na ata da reunião anterior, anexando a lista de presença do dia em que a mesma foi discutida e aprovada, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida no ofício de convocação;
IV - em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta;

§ 1º - As deliberações das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o presidente dará a palavra ao relator da Comissão Temática respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;
II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º - O parecer do relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Art. 45 — O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 30(trinta) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

§ 1º - É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 2º - Até a reunião subseqüente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 46 — Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10(dez) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 — O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião plenária convocada para tal fim.

Art. 48 — Todos os órgãos e entidades inscritos no Conselheiro Municipal de Assistência Social têm livre acesso a toda documentação do Conselho, bem como aos balancetes mensais e anuais, as resoluções, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes.

Art. 49 — As despesas de transporte e alimentação dos membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social serão custeadas com recursos do órgão municipal responsável pela coordenação da política de assistência social.

§ 1º - Por ocasião da posse do Conselho Municipal de Assistência Social os conselheiros a serem empossados se responsabilizam pelas despesas com transporte.

§ 2º - Na realização da Conferência Municipal de Assistência Social serão convocados titulares e suplentes, cujas despesas serão subsidiadas pelo Órgão Gestor Municipal.

§ 3º - Os conselheiros suplentes somente terão suas despesas custeadas quando em substituição do seu titular, exceto por ocasião da Conferência Municipal.

Art. 50 — As sessões e as convocações do Conselho Municipal de Assistência Social e da Conferência Municipal de Assistência Social serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 51 — Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 52 — Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 53 — O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 54 – Nos casos omissos não previstos neste Regimento serão deliberados em plenária.

Renascença, 03 de Outubro de 2019.

Conselheiros:

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente

KELSEN ALINE KASSBURG
Vice-Presidente

PRISCILA SANTANA
Secretária

_____
RAFAELI RACHURAT

_____
ROSANA SALETE PETER

_____
SOLANGE DE FÁTIMA WIEBUSCH

_____
JELVANE TODESCATTO

_____
ALINE SUZANE CORLASSOLI

_____
CATARINA BLANGE MACHADO

_____
CLAUDETE MARTELLI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:75118C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 80.251,99 (oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Renascença, 11 de novembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D75FABF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1062

LEI MUNICIPAL Nº 1062, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a efetivar a doação de bem imóvel pertencente ao município de Reserva do Iguaçu para a Associação Comunitária de Comunicação de Cultura e Desenvolvimento de Reserva do Iguaçue dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o poder executivo municipal a efetivar a doação de bem imóvel pertencente ao município de Reserva do Iguaçu para a Associação Comunitária de Comunicação de Cultura e Desenvolvimento de Reserva do Iguaçu, Associação privada com desenvolvimento de atividades de associação de defesa de direitos sociais, inscrita no **CNPJ**: 02.524.623/0001-99; com sede a rua Cândido Ramalho, nº 1254 – Centro, CEP: 85 195 000.

§1°. O terreno objeto da doação definida no "caput" possui área total de 352,81 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), com os limites e confrontações do terreno são assim descritos conforme memorial- Terreno urbano, com formato regular, descrito em sentido horário constituído por parte da quadra 08b; mede-se 13 metros de frente com raio de 3 metros para a Rua Marinho Ferreira Ramalho, na sequência, mede-se 24,85 metros de frente para a Rua 7 de Setembro, a lateral direita de quem do terreno olha a rua Marinho Ferreira Ramalho, mede 25 metros; e finalmente a lateral esquerda , de quem do terreno olha a Rua 7 de Setembro, mede 13 metros, e confronta com o lote 01b (doado a Associação Comunitária de Comunicação de Cultura e Desenvolvimento de Reserva do Iguaçu).

§2º. Os mapas e croquis de localização deverão acompanhar a presente lei.

Art. 3º. A presente doação terá como finalidade a Construção da sede da Associação Comunitária de Comunicação de Cultura e Desenvolvimento de Reserva do Iguaçu, para o desenvolvimento de suas atividades bem como seu regular funcionamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. Ocorrerá a reversão da doação do bem imóvel para a Administração Pública Municipal no caso de descumprimento da finalidade definida nesta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 12 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:DE3C739B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 216/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Ceder a partir de 04/11/2019 a servidora DILVANA APARECIDA NUNES, inscrita no RG; 9.488.252-4 e CPF: 048.416.129-63, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar na Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu.

Esta Portaria entrará em vigor em 04 de novembro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7497412D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 076/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00(nove horas) do dia 26/11/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 076/2019,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E DIGITALIZADORAS",**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de novembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:67DB051D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 077/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00(nove horas) do dia 26/11/2019,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 077/2019,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE",**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de novembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C57B3A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ARI ECCO & CIA LTDA**, CNPJ nº**. 04.916.316/0001-89.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019
OBJETO:é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES NOS SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 021/2018 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PR INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V".
VALOR TOTAL: R$: 11.365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/11/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6B2F4830

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **KG TECNOLOGIA LTDA -ME**, CNPJ nº**. 24.228.034/0001-04.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019
OBJETO:é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES NOS SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 021/2018 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PR INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V".
VALOR TOTAL: R$: 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/11/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D2227A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **LEONARDO A VERZA- ME**, CNPJ nº**. 07.60.912/0001-95.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019
OBJETO:é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES NOS SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 021/2018 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PR INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V".
VALOR TOTAL: R$: 11.931,00 (onze mil novecentos e trinta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/11/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7E29A4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME**, CNPJ nº**. 18.770.897/0001-06.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019
OBJETO:é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES NOS SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 021/2018 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PR INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V".
VALOR TOTAL: R$: 12.561,00 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/11/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6F31BECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2016 E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTROLE Nº 04/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 165/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Administração Pública Municipal de Rio Azul
CONTRATANTE: Município de Rio Azul-PR
CONTRATADA: Banco Bradesco S.A, CNPJ nº.: 60.746.948/0001-12.
OBJETIVO: Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 105/2016, com fundamento no arts. 77 e 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula 9ª do Contrato Administrativo, com efeitos após 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta decisão, desde que cumprida a obrigação constante na letra "b", adiante;
PENALIDADES: a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Rio Azul pelo prazo de 01 (um) ano e **b)** em função do interesse público envolvido, substituir a aplicação da pena de multa pela determinação da manutenção do serviço bancário pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão. Em caso de descumprimento da obrigação, o processo deverá ser retomado para apuração de perdas e danos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e item 02 da Cláusula 5ª do Contrato Administrativo, tendo em vista a violação das obrigações previstas nos itens 3, 4, 6, 7, 9, 22, 28 e 36 da Cláusula 4ª do Contrato Administrativo.
Fica o interessado cientificado para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93 e Art. 9º da Portaria nº 165/2019.

Rio Azul-PR, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5F538C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.389/2019

Súmula: "Comunica Feriado nacional, nas repartições públicas municipais no dia 15 de Novembro."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Comunica que no dia 15 de Novembro do corrente, feriado nacional, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art.2º- As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:EA76785E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.377/2019.

Súmula: "Exonera servidor municipal de cargo efetivo, e dá outras providências. "

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1.997,

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, conforme protocolo n° 3150/2019, a partir do dia 10 de outubro 2019, o detentor de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Servidor Sergio Alberto Gonçalves Pereira, RG.934.522-1 PR., matricula n° 5618-1 no cargo de Advogado.

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso I, do art. 49 e no inciso I, do art. 50, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2019, Edição 1871, com o Código Identificador C31AC00F, constou a definição incorreta da natureza jurídica do cargo, sendo considerado correto aquele constante nesta publicação.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:34D0F929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gestão de Custo, Business Intelligence com suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais).
Valor Hora Técnica (Suporte): R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Valor Estimado de 384 Horas/Técnicas (Suporte): R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Valor Estimado Global: R$ 150.036,00 (cento e cinquenta mil e trinta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 25, ***caput***
Data de Ratificação da Dispensa: 29/10/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AA4E5580

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019
Processo Administrativo nº 163/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Parecer Procuradoria Geral do Município encartado no Processo Administrativo nº 163/2019, **AUTORIZA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da Empresa Equiplano Sistemas Ltda, cujo objeto trata da prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gestão de Custo, Business Intelligence com suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, com valor mensal de R$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais), valor hora/técnica (Suporte): R$ 160,00 (cento e sessenta reais), valor estimado de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas/técnica (Suporte) de R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 150.036,00 (cento e cinquenta mil e trinta e seis reais, durante o período de prestação dos serviços de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **DETERMINO** a publicação do Extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco do Sul, 29 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:953DD798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda.
Origem: Inexigibilidade nº 09/2019
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gestão de Custo, Business Intelligence com suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais).
Valor Hora Técnica (Suporte): R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Valor Estimado de 384 Horas/Técnicas (Suporte): R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Valor Estimado Global: R$ 150.036,00 (cento e cinquenta mil e trinta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 25, ***caput***
Data de Firmamento: 29/10/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8366C398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 060/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 13 (treze) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente de Administração B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 031, de 24/06/2016, nº 033, de 01/07/2016, nº 019, de 11/05/2017, nº 033, de 21/09/2017, nº 038, de 16/11/2017, nº 036, de 28/06/2019 e nº 058, de 08/11/2019. O classificado em 1º lugar requereu final de lista. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 7º e 8º lugar assinaram Termo de Desistência.	1º a 8º
567300	***Marina Ossovski***	9º
575324	***Jaine Fonseca***	10º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 12 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BEE93C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 383/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TECNICA, tendo por **OBJETO**: Concessão não remunerada de incentivos econômicos, através da **Concessão com Direito Real de Uso com Encargos** de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município dos seguintes bens imóveis: * **LOTE 1:** Parte ideal do terreno urbano com área total de 12.100,00 m2 , registrado sob a matrícula nº 11.125 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado par, a 13,68 m da esquina da rua Homero Martins, lado par, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, terreno urbano com a área de **1.580,88m².** * **LOTE 2:** Parte ideal do terreno urbano com área total de 12.100 m2 , registrado sob matrícula nº 11.125 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado par, a 67,45 m da esquina da rua Homero Martins, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, terreno urbano com área de **1.126,25m². * LOTE 3:** Parte ideal de imóvel com área de 72.650,00m2, registrado sob matrícula nº 18.484, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua Ervino Swarowski a 246,90m da esquina da rua Vereador Roland Von Linsingen, lado par, no Bairro Volta Grande, nesta cidade, Lote B5-A-3: Terreno urbano com área de **4.333,80m2**. * **LOTE 4:** Terreno Urbano, com a área de **2.095,60m2**, registrado sob a matrícula nº 16.964 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua "P", a 15,30m do lado ímpar da Rua Alaor Antunes do Livramento no bairro Bom Jesus nesta cidade. **LOTE 5:** Gleba 02 urbana, com área de **10.073,70m2**, registrado sob a matrícula nº 20.780 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a Rua Miguel Valério, lado par a 78,37m da esquina com o lado par da Rua José Jaime Ruthes, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. * ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **06/01/2020.** Protocolo até as **09:00h** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:216151B8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL Nº 004/2019/IPRERINE

Altera disposições do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE; prorroga período de inscrições; altera data da eleição; e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 838/2019, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar o Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE, nos seguintes termos:

1 - Ficam **PRORROGADOS** os seguintes eventos do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE:

a) o **período de inscrições**, de que trata o item 4.1 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: até às **16h do dia 21/11/2019**;

b) o prazo para **divulgação da RELAÇÃO NOMINAL PRÉVIA** das chapas registradas, de que trata o item 5.2 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 10h do dia 22/11/2019**;

c) o prazo para **impugnação**, de que trata o item 5.2 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 10h do dia 25/11/2019**;

d) o prazo para **divulgação das chapas impugnadas**, de que trata o item 5.8 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 15h do dia 25/11/2019**;

e) o prazo para **apresentar defesa**, de que trata o item 5.9 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 15h do dia 26/11/2019**;

f) o prazo para **publicação do julgamento da impugnação**, de que trata o item 5.11 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 16h30min do dia 26/11/2019**;

g) o **período de campanha eleitoral**, de que trata o item 7.1 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **a partir do dia 27/11/2019 até o dia 04/12/2019**;

h) a **data da eleição**, de que trata o item 8.1 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **dia 05/12/2019**;

i) o prazo para **cessação da votação**, de que trata o item 11.1 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **às 17h01min do dia 05/12/2019**;

j) o prazo para **divulgação do resultado da eleição**, de que trata o item 12.4 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 10h do dia 06/12/2019**;

k) o prazo para **interposição de recurso contra o resultado da eleição**, de que trata o item 13.2 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 10h do dia 09/12/2019**;

l) o prazo para **publicação do julgamento do recurso contra o resultado da eleição**, de que trata o item 13.3 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até às 16h do dia 10/12/2019**; e

m) o prazo para **solicitação de indicação dos demais membros**, de que trata o item 14.1 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE: **até dia 11/12/2019**;

2 – Em razão das prorrogações definidas no item 1 deste Edital, fica expressamente proibido às chapas, por qualquer de seus membros, bem como aos eleitores, realizarem campanha eleitoral antes do dia 27/11/2019 e no dia 05/12/2019.

3 – Fica sem efeito o item 7.2 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE.

4 – Ficam sem efeitos os Anexos 1, 2 e 4 do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE.

5 – Os demais termos do Edital de Eleições nº 003/2019/IPRERINE permanecem inalterados.

6 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7 – Integram o presente Edital:

I - Anexo 1 – Requerimento de Registro de Chapa;
II - Anexo 2 – Protocolo; e
III - Anexo 3 – Cronograma dos principais eventos do pleito eleitoral

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
GESTÃO 2020-2022
Edital nº 003/2019/IPRERINE
(alterado pelo Edital nº 004/2019/IPRERINE)

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

A presente chapa, cujos integrantes seguem abaixo qualificados, vem REQUERER seu registro para concorrer às eleições do Conselho do IPRERINE.

CONSELHO: _____
Especificar o Conselho ao qual deseja concorrer

TITULAR
NOME COMPLETO: _____
Doc. identidade: _____ CPF:_____
Estado civil: _____ Ativo Inativo
Cargo: _____ Matrícula: _____
Local de Lotação: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

SUPLENTE
NOME COMPLETO: _____
Doc. identidade: _____CPF:_____
Estado civil: _____ Ativo Inativo
Cargo: _____Matrícula: _____
Local de Lotação: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

DECLARAÇÕES:

Os membros da presente chapa declaram que:
a) **satisfazem** os requisitos do item 3.1 do Edital nº 003/2019/IPRERINE;
b) **não** se enquadram em qualquer uma das vedações previstas no item 3.4 do Edital nº 003/2019/IPRERINE;
c) conhecem e aceitam todas as disposições do Edital nº 003/2019/IPRERINE e Edital nº 004/2019/IPRERINE;
d) estão cientes de que é responsabilidade de ambos verificarem junto ao Mural da Prefeitura Municipal, a partir das 15h do dia 25/11/2019, se o pedido de registro da respectiva chapa foi objeto de impugnação; e
e) estão cientes que o prazo final para apresentação de DEFESA contra impugnação ocorre dia 26/11/2019, às 15h.

Nestes termos, pede deferimento.

Negro/PR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato titular Assinatura do candidato suplente
ANEXO 2

PROTOCOLO

Pedido o nº _____ / 2019

CONSELHO: _____
Especificar o Conselho ao qual deseja concorrer

Titular: _____

Suplente: _____

Rio Negro, _____/_____/2019 às _____h _____min.

Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital nº 003/2019/IPRERINE foram devidamente apresentados:
Sim Não

Recebemos o pedido de registro da chapa acima, representada pelo seu titular e suplente.

_____
Comissão Eleitoral
(nome e assinatura)

DECLARAÇÕES:

Os membros da presente estão cientes de que:
a) devem **satisfazem** os requisitos do item 3.1 do Edital nº 003/2019/IPRERINE;
b) **não** devem se enquadram em qualquer uma das vedações previstas no item 3.4 do Edital nº 003/2019/IPRERINE;
c) conhecem e aceitam todas as disposições do Edital nº 003/2019/IPRERINE e Edital nº 004/2019/IPRERINE;
d) estão cientes de que é responsabilidade de ambos verificarem junto ao Mural da Prefeitura Municipal, a partir das 15h do dia 25/11/2019, se o pedido de registro da respectiva chapa foi objeto de impugnação; e
e) estão cientes que o prazo final para apresentação de DEFESA contra impugnação ocorre dia 26/11/2019, às 15h.

ANEXO 3

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO PLEITO ELEITORAL

EVENTO	**DATA**
Publicação Edital das Eleições em mural Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	21/10/2019 - até às 10h
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná	21/10/2019
Impugnação Edital	23/10/2019 – até às 11h
Julgamento Impugnação Edital	24/10/2019
Publicação decisão impugnação ao Edital – em mural	25/10/2019 – até às 10h
Publicação da decisão de impugnação Edital – DOM	25/10/2019
Inscrições candidaturas	**Das 9h do dia 28/10/2019 até às 16h do dia 21/11/2019**
Divulgação prévia candidaturas (mural e ofício)	22/11/2019 - até às 10h
Impugnação candidaturas	25/11/2019 - até às 10h
Publicação das candidaturas impugnadas – mural	25/11/2019 - até às 15h
Prazo defesa impugnações candidaturas	26/11/2019 - até às 15h
Julgamento das impugnações	26/11/2019
Publicação do julgamento das impugnações e da homologação definitiva das candidaturas (mural)	26/11/2019 – até às 16h30min
Campanha Eleitoral	**27/11/2019 a 04/12/2019**
ELEIÇÕES	**05/12/2019 – das 8h às 11h30min e das 13h30min às17h**
Resultado – publicação mural	06/12/2019 - até às 10h
Recurso do resultado das eleições	09/12/2019 – até às 10h
Julgamento Recursos	09/12/2019
Publicação da decisão dos recursos e do resultado final das eleições (mural e ofício)	10/12/2019, até às 16h
Indicação dos representantes do Poder Executivo, Legislativo e Sindicato	11/12/2019
Posse	**1º/1/2020**

Será respeitado sempre o intervalo de almoço da Prefeitura Municipal, sendo certo que aos sábados, domingos, feriados e entre às 11h30min até às 13h30min dos dias úteis não serão realizados quaisquer atos referentes às eleições.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:997BAD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO Nº 004/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 003/2019

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço PRONIM Nuvem para garantir segurança, integridade de dados e alta disponibilidade com a migração do sistema de gestão municipal GOVBR para o acesso e processamento em nuvem, conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 003/2019**, devidamente ratificada em 08 de novembro de 2019, conforme disposto abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Acessos Simultâneos	Valor Mensal	Valor Total
1	Serv.	12	05 usuários	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

Cláusula Segunda – do prazo de fornecimento e Da Vigência
A prestação do serviço será imediata e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da autarquia.
c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
e) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Autarquia e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Autarquia e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
g) Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
h) Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
i) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
j) Comunicar expressamente à Autarquia, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
k) Prestar à Autarquia, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a GOVERNANÇABRASIL desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas e seus colaboradores;
Definir os gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para a tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas nessa proposta;
Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da GOVERNANÇABRASIL acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da GOVERNANÇABRASIL e de sua responsabilidade;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção;
Oferecer link de internet de 4Mbps dedicado para utilização somente do PRONIN NUVEM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic,
30.001 - Coordenação do Fundo Municipal,
04.122.0020.2.086 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os treinamentos previstos serão ministrados aos servidores designados pela autarquia, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura do Rolândia Previdência.
Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e Rolândia Previdência.
A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão são de responsabilidade do Rolândia Previdência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Superintendete	Contratada
Contratante	

Testemunhas

JANAÍNA COSCRATO	**MILENA EDUARDA DE ALMEIDA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 109.716.879-43

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2F2873B7

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.926, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Rolândia.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "*caput*" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de intensidade inferior a 85 (oitenta e cinco) decibéis.

Art. 2º. A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto nessa Lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes penalidades:

I – quando a infrator for pessoa física ao pagamento de multa de 10 (dez) UFM;
II – quando o a infração for decorrente de evento promovido por pessoal jurídica, ao pagamento por esta de multa de 30 (trinta) UFM;

Parágrafo único. O valor da multa será dobrado na hipótese de reincidência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

ANDERSON BUSS CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 031/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 016/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:92F8F8E6

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.318, de 11 de Julho de 2019, com a finalidade de apurar possíveis infrações na Lei de Responsabilidade Fiscal e inconsistências no decorrer do processo que culminou com a publicação da Lei nº 3.744/2015, que autorizou o processo de enquadramento de servidores municipais nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 294-300, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão de Sindicância, de fls. 294-300 destes autos, bem como a integralidade do parecer jurídico, de fls. 304-307, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 11 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E75EEC60

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.383, de 19 de Setembro de 2019, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **AVAHY NORONHA FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Da detida análise destes autos de processo disciplinar, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão (fls. 74/81), bem como o parecer jurídico (fls. 83/84) e determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e notifique-se.

Rolândia, 11 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FE15F549

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.300, de 18 de Junho de 2019, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelas servidoras **MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA** e **MARILZA NILES ZAMBONI,** lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

Da detida análise destes autos de processo disciplinar, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão (fls. 96/105), bem como o parecer jurídico (fls. 118/122) e determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e notifique-se.

Rolândia, 11 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5BB431F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17975.286/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de horas máquina.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 1.141.586,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/NOVEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/NOVEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:50BAC8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 138/2019

Ref. Dispensa Por Justificativa nº 084/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53,, doravante apenas designado CONTRATANTE, **LUIS ADAS & CIA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.099.436/0001-80, estabelecida na Avenida dos Expedicionários nº 158 Centro na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-093, fone (43) 3256-1465, email: betoadas@uol.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO ADAS DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA -PR** , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.175.340-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 442.647.809-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição do produto discriminado conforme tabela abaixo, de acordo com a documentação levada a efeito pela **Dispensa Por Justificativa nº 084/2019, fundamentada no art. 24, da lei 8666/93,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 22/10/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	CPR	**ACTONEL 150mg**	20	R$ 145,55	R$ 2.911,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Órgão Administrador. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão

aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Órgão Administrador.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Administrador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a Detentora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Órgão Administrador. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a Detentora será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
Constituem as obrigações do Órgão Administrador:
Efetuar o pagamento a Detentora, nos valores, efetivamente comprovados através de nota fiscal/fatura dos fornecimentos realizados;
Dar a Detentora as condições necessárias à entrega e à regular execução do Contrato.
Solicitar entrega dos produtos com antecedência;
Promover, por intermédio de agente público habilitado, a fiscalização da consecução do objeto, com o fim de recebimento devido, inclusive, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Detentora.
Notificar a Detentora, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados na consecução contratual.
Solicitar a cópia da regularidade junto à seguridade social e ao FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Contrato o valor total de **R$ 2.911,04 (dois mil, novecentos e onze reais e quatro centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Detentora deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste Contrato.
A Detentora deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Detentora fazer a substituição.

CLÁUSULA QUAR vTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços se manterão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitido à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. A entrega dos produtos deverá ser imediato, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.32 A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Alzira Tiburski, 102, no município de Rolandia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
4. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
5. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo for superior um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a Detentora deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
6. Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Detentora.
7. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do item, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitara conferência.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- Atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da detentora inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será imediato, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
11 – Fundo Municipal de Saúde,
103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente Contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 29 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LUIS ADAS & CIA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:F4F58230

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2019 – PMR. PROCESSO Nº 18441.294/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de estações de computadores e correlatos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.014.421,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/NOVEMBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 27/NOVEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5BB4E4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 198/2018

Ref. Pregão Presencial nº 112/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROGER ANDREI CANDIDO** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.132.521/0001-19, estabelecida na Av. salgado Filho, nº 142, sala 19, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Roger Andrei Candido**, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários, nº 905, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 7.688.443-9 SSP/PR, e do CPF nº 035.125.999-66, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo da entrega e da vigência, prorrogando-as por mais 12 (doze) meses com início em **24/10/2019** e término em **24/10/2020** para execução e a partir de 24/12/2019 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento**,** passando o valor de **R$ 900,00** (novecentos reais) mensais para **R$ 926,78** (novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito reais) mensais, tendo como base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento).
O valor total do contrato passa de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) para **R$ 11.121,36** (onze mil cento e vinte e mil reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro 2019.

PREFEITO MUNICIPAL	***ROGER ANDREI CANDIDO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**PATRICIA BARROS COBRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:8B69DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2019 - PMR

PROCESSO Nº 287/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 042/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Inexigibilidade de Abertura de Chamamento Público para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção de suas atividades.
Valor Total: R$ 43.561,80 (Quarenta e Três Mil Reais, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos), até dezembro de 2019;
Prazo de vigência: 02 (dois) meses: (Novembro e Dezembro de 2019).
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB; 08.10.33.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais; 102 – Recurso do Tesouro; 3186 – Dotação orçamentária.
Favorecido: CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA; CNPJ**:** 78.958.105/0001-45.
Fundamento: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais possuem previsões contidas no artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017.

Rolândia, 12 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:94191DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 18/2019

EXMO. SR.
ELIAS KLEIN
PRESIDENTE DO PODE LEGISLATIVO
SALGADO FILHO – PR

REQUERIMENTO Nº 18/2019

Senhor Presidente:

A Vereadora licenciada que este subscreve comunica que, a partir do dia 13 de novembro de 2019, voltará a reassumir o cargo de Vereadora titular da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, estando licenciada por um período, em função de ter assumido o cargo de Secretária Municipal de Saúde deste município.

Salgado Filho, 04 de Novembro de 2019.

VIANE CARBONERA MARTIN
Vereadora

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:67A22385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONCORRÊNCIA 01/2019

Contrato Nº: 74/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: - V M G CONFECCOES - EIRELI (15.314.968/0001-60)
Valor.....: 0,00
Vigência...: Início: 06/11/2019 Término:05/11/2029
Licitação..: Concorrência Nº.: 01/2019
Recursos...: Dotação: 424 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial, com área de 596,10 m², edificado em alvenaria, sobre o Lote nº 08, da Quadra 17, com área de 1.112,50 m², avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de propriedade do Município de Salgado Filho/PR, para a empresa que fizer a melhor oferta de geração de empregos, nos termos da Lei nº 34, de 18 de setembro de 2019, conforme especificações e exigências contidas na Lei nº 24, de 18 de setembro de 2019, matrícula do imóvel nº 12.395 e Termo de Avaliação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06 de Novembro

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F1A336B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11/2019

Contrato Nº: 75/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 898,57
Vigência...: Início: 12/11/2019 Término: 12/02/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 11/2019
Recursos...: Dotação: 257 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de destilador com o objetivo de atender necessidades odontológicos na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/11/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:E0539391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 268/2019 DE 12 NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 268/2019
12.11.2019

SÚMULA – Exonera Secretária Municipal de Saúde do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir do dia 13 de novembro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a senhora **VIANE CARBONERA MARTIN,** Portadora da Cédula de Identidade nº 77.640.297-3 S.E.S.P/PR e CPF sob nº 024.094.649-98, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DE1912C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 269/2019

PORTARIA Nº 269/2019
12.11.2019

SÚMULA – Exonera Diretor do Departamento de Vigilância de Saúde do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir do dia 13 de novembro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, o senhor **IVAN JOSÉ CARBONERA,** Portador da Cédula de Identidade nº 7.930.032-2 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.143.419-38, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AE4C7F1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 270/2019

PORTARIA Nº 270/2019
12.11.2019

SÚMULA – Nomeia Secretário de Saúde do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, **IVAN JOSE CARBONERA,** Portador da Cédula de Identidade nº 7.930.032-2 S.E.S.P/PR e CPF sob nº 029.143.419-38, para a partir de 13 de novembro de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Saúde** do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constante na Lei Municipal nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3346B18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019 (RETIFICAÇÃO)

OBJETO:	Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS
CNPJ:	11.565.683/0001-40
VALOR:	13.200,00
VIGÊNCIA:	11/11/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 11 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47C2352A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO 185/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa, para futuras e eventuais revisões e reparos nos Microônibus AGRALE, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para transporte de pacientes e alunos, incluindo o fornecimento de peças necessárias e mão-de-obra especializada Agrale, para a realização dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:14F2DD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2019

O Senhor EVALMIR APARECIDO SIVIERO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas

atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Conceder ao servidor, KELLER VIEIRA LINO JUNIOR, ocupante do cargo de Advogado efetivo da Câmara Municipal de Santa Amélia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a partir do dia 02 de dezembro ao dia 21 de dezembro do corrente ano (cf. art.76 §3º , da lei municipal nº1.108/05).

Registre-se. Dê- se ciência .
Anote-se e cumpra-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8A99F2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

C**onsiderando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
RESOLVE

Art. 1º Substituir da comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde o membro Sr. LUAN JOSE VILALVA ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula 100096, pela Sra. MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 1611.

Art. 2º A comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Maria de Lourdes Helbel Setti - matrícula 1611 - CPF/MF 623.303.309-87.
Ronis Eduardo de Lima - matrícula 921 - CPF/MF 022.019.119-08.
Benedito Nicodemo Amaro - matrícula: 2736 - CPF/MF 474.876.319-15.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7ECC3C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE

Art. 1º Substituir da Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão, o Sr. Rogério Antonio Dorini ocupante do cargo de provimento efetivo de Tributador, matrícula 2221, pela Sra. Heloisa Araújo Policardo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, matrícula 100098.

Art. 2º A comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Pregoeiro
Emerson Antonio de Andrade – CPF/MF sob nº 082.538.379-09

II – Equipe de Apoio
Membro: Heloisa Araújo Policarpo – CPF/MF sob nº 092.372.219-08
Membro: Marcos Roberto Alves de Carvalho – CPF/MF sob nº 027.190.639-16.
Membro: Flavia Rosana Bussola – CPF/MF sob nº 083.246.029-09

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 231/2019.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:702BFD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO LEILÃO Nº 02/2019

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, no interesse da administração do Município, torna público, a quem possa interessar que, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, fará realizar na Rua Joaquim Severino da Silva, nº 631, Bairro Monte Castelo, (referência frente ao Campo Municipal), na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR , no dia 04 de dezembro de 2019 às 9:00 horas, licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019**, visando alienação de **VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVIVEIS PARA O MUNICIPIO**.
CREDENCIAMENTO: Das 08h30m as 08h59m horas do dia 04/12/2019
ABERTURA: Das 09h00m de 04/12/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de novembro de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:21A678B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 096/2019

Autorização de Diária nº. 096/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Santos Bizarria, CPF: 038.303.679-88, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Saúde, 02 (Duas) diárias** no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas em viagem à Curitiba - PR, nos dias, 21 a 23 de Outubro de 2019.

OBJETIVO

- Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite.

Data e horários previstos para saída: 21/10/2019 às 17h00m.
Data e horários previstos para retorno: 23/10/2019 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:70707096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 097/2019

Autorização de Diária nº. 097/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Maria Leiza Gavioli dos Santos, Secretária de Ações Publicas e Desenvolvimento Social, 02 (duas) diárias** no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas em viagem à Curitiba - PR, nos dias, 21 e 22 de outubro de 2019.

OBJETIVO
- Participação no evento da SESA – liberação de recursos do Programa Vigiasus.
- Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná.
- Secretaria de Esporte.
- SEDU.
- Outros Orgãos, conforme disponibilização de agenda.

Informo que a viagem será realizada com o veículo oficial SPIN Placa BDE 7A27.

Data e horários previstos para saída: 21/10/2019 às 12h00m.
Data e horários previstos para retorno: 22/10/2019 às 23h50m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:20FFDED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 099/2019

Autorização de Diária nº. 099/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Leonardo Santos Morales, Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, 01 (uma) diárias** no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas em viagem à Curitiba - PR, no dia, 29 de outubro de 2019.

OBJETIVO
- Participar do evento Paraná Trifásico.

Informo que a viagem será realizada com o veículo oficial Placa BCQ - 4502.

Data e horários previstos para saída: 29/10/2019 às 05h00m.
Data e horários previstos para retorno: 29/10/2019 às 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2644F684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 101/2019

Autorização de Diária nº. 101/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Maria Leiza Gavioli dos Santos, Secretária de Ações Publicas e Desenvolvimento Social, 03 (três) diárias** no valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para despesas em viagem à Foz do Iguaçu - PR, nos dias, 30 de outubro a 01 de Novembro de 2019.

OBJETIVO

- Participação no Evento Governo 5.0, promovido pela AMP/Governo do Estado do Paraná/ Assembleia Legislativa.

Informo que a viagem será realizada com o veículo oficial SPIN Placa BDE 7A27.

Data e horários previstos para saída: 30/10/2019 às 05h00m.
Data e horários previstos para retorno: 01/11/2019 às 23h50m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:53027248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 102/2019

Autorização de Diária nº. 102/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Everton Martins da Silva, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Motorista,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Cascavel - PR, nos dias, 04 e 05 de novembro de 2019.

OBJETIVO
- A serviço do Município, Referente a Termo de doação de moveis.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5EE5AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 103/2019

Autorização de Diária nº. 103/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rubio, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Enfermeira,** o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 11 e 14 de novembro de 2019.

OBJETIVO
- 1º Seminário Estadual sobre Imunização: "Vigilância e Atenção Primaria à Saúde Integradas para o Fortalecimento do SUS".

Será utilizado o Veiculo: Ford Ka – placa BCL-5548.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:17993C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 104/2019

Autorização de Diária nº. 104/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Santos Bizarria, CPF: 038.303.679-88, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Saúde, 02 (Duas) diárias** no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas em viagem à Curitiba - PR, nos dias, 11 a 12 de novembro de 2019.

OBJETIVO

- Assembleia Geral Ordinária – Gestores COSEMS/PR.

Data e horários previstos para saída: 11/11/2019 às 05h00m.
Data e horários previstos para retorno: 12/11/2019 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:72EA1E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 105/2019

Autorização de Diária nº. 105/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Júlio Cezar Cestalio, CPF: 069.065.529-02, ocupante do Cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, 02 (Duas) diárias** no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas em viagem à Curitiba - PR, nos dias, 19 a 12 de novembro de 2019.

OBJETIVO

- 2º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná.

Data e horários previstos para saída: 19/11/2019 às 13h00m.
Data e horários previstos para retorno: 22/11/2019 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2F627831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 106/2019

Autorização de Diária nº. 106/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Francisco Simão de Oliveira, CPF: 565.857.809-49, ocupante do Cargo de Gerente da Agencia do Trabalhador, 01 (Uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas em viagem à Curitiba - PR, no dia, 20 de novembro de 2019.

OBJETIVO

- Participação curso de CAPACITAÇÂO da SEJUF.
- SEGURO-DESEMPREGO – Turma de Alinhamento TA1.
- Tuma de Alinhamento TA2.
CTPS Digital.

Data e horários previstos para saída: 19/11/2019 às 23h55m.
Data e horários previstos para retorno: 20/11/2019 às 22h40m.

Informa que para a viagem será utilizado passagem de ônibus conveniado a Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão – Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E94975C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 052/2019

Autorização de Adiantamento nº. 052/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro de Araújo**, operador o** valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas com alimentação e viajem na cidade de Curitiba dia 19/10/2019 a serviço do Município. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de Outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8F5BD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 053/2019

Autorização de Adiantamento nº. 053/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosimari de Oliveira Ynoue, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretaria Municipal de Educação,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para despesas com alimentação/ refeição.

OBJETIVO
- Valor solicitado para custear despesas com alimentação para servidores Secretaria Municipal de Educação e Cidadania, em deslocamento a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8DCC924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 054/2019

Autorização de Adiantamento nº. 054/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Elaine Cristina Monteiro Correa, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Engenheira Agrônoma,** o valor de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**, para despesas com alimentação/ refeição.

OBJETIVO
- Valor solicitado para custear despesas com alimentação em viagem à Londrina no dia 24/10/2019, com o seguinte objetivo:
- Orçar itens para o projeto Cozinha/ Panificadora.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ABF96B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 055/2019

Autorização de Adiantamento nº. 055/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Leonardo dos Santos Morales, Secretario de Agricultura Meio Ambiente, o** valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com combustível em viagem até Curitiba no dia 29/10/2019, com objetivo de representar o Município no evento de lançamento do Programa Paraná Trifásico.

Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 29 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:914B5AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 057/2019

Autorização de Adiantamento nº. 057/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva**, Diretor do Departamento de Limpeza,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**.

OBJETIVO

- Valor solicitado para custear despesas com Alimentação, para levar carro oficial para revisão em Londrina – PR

Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FA1A7037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 058/2019

Autorização de Adiantamento nº. 058/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva**, Diretor do Departamento de Limpeza,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

OBJETIVO

- Valor solicitado para custear despesas com combustível em viagens a serviço do município.

Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EA776BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 059/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA -ME	14.792.131/0001-63	R$ 49.775,00
VALOR TOTAL		R$ 49.775,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 12 de Novembro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:32CF0B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02(DUAS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação do "Ato Simbólico" referente ao Programa Paraná Mais Cidades e reuniões na SEDU, DER e Casa Civil.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 12 de novembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C8D8D565

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02(DUAS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação do "Ato Simbólico" referente ao Programa Paraná Mais Cidades e reuniões na SEDU, DER e Casa Civil.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 12 de novembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:050CEC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N.º 008/2019.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, TORNA PÚBLICO que se estará recebendo, a partir do dia 04 de dezembro de 2019, nesta unidade, Pedidos de Credenciamento, objetivando o Credenciamento de Empresa para prestar serviços de Auxilio Funeral, e Transporte de Funerais para as famílias atendidas através dos Programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Lúcia, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, por um período de 12 meses. O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2019. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações Portaria n.º 001/2019 de 03.01.2019, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 04 de dezembro de 2019**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:734350BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2019 DATA: 12/11/2019

Nomeia servidor para regime jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado o profissional do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
ODIRLEY LEANDRO DOS SANTOS	7.296.816-6	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 11/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:65DE88D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/2019 DATA: 12/11/2019

Concede Férias a servidora e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JANAINA PERETTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/11/2019 à 10/12/2019	11/12/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de
Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:EB7E326C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 PROCESSO Nº 828/2019 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/11/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de coleções de livros para a Biblioteca Pública Cidadã Ligia Coutinho Correa.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/11/2019, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2AF5A1AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2018 PREGÃO Nº 78/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E6DE1AA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018 PREGÃO Nº 79/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALADIR M P VANDRESEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:75CE80C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2018 PREGÃO Nº 85/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:54F4A68D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2018 PREGÃO Nº 86/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e
Pela Contratada:
RENAN FELIPE RADAVELLI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:24E8296A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:886BD4DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2019 PROCESSO DISPENSA Nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
Representante: CEZAR CIKOSKI
CPF nº 039.513.349-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).
VALOR TOTAL: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:428D62BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ Nº 30.168.220/0001-90
Representante: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CPF nº 045.952.969-24
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..
VALOR TOTAL: R$ 102.647,50 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:43277593

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.295/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de novembro de 2019 a servidora municipal **ELIZA MIRELI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível C, por haver concluído curso de pós-graduação em Pedagogia Social e educação Especial e Inclusiva, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D5802BC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.296/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 12 de novembro de 2019, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, Licença Especial conforme prevê artigo em epigrafe, por motivo de aposentadoria.

ROSE MARIA CARDOSO DE ANDRADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:68F3AF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO SAMAE

GESTÃO – 2017 / 2020
Praça Coronel Deolindo, S/N. – CEP – 86270.000 – Fones – (0xx43)-3267-1074
DECRETO Nº. 134/2019

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 027/2018 de 17/12/2018.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar na importancia de 9.138,14 (nove mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), destinados para reforço de dotação orçamentária constantes do orçamento programa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme segue:

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 7.138,14
TOTAL	R$ 9.138,14

ARTIGO 2º. – Para a cobertura de Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE utiliza-se do SUPERAVIT FINANCEIRO, de acordo com o § 1° inc. III e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

MÊS/ANO	VALOR PREVISTO	ARRECADADO	SUPERAVIT
Outubro/2019	R$ 120.000,00	R$ 129.138,14	R$ 9.138,14
TOTAL			R$ 9.138,14

ARTIGO 3º. – Este decreto emtrará em vigor no dia 01 (um) de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, aos decimo primeiro dia do mês de setembr de dois mil e dezenove (11/09/2019).

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:C34AEC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019.

Processo Administrativo nº. 83/2019
Pregão Presencial nº. 64/2019
Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, apresentados pelas empresas **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA** e **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, cujo objeto é:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares.
DA RESPOSTA AOS PEDIDOS
1- Referente à tempestividade do ato:
Tendo em vista que as requerentes apresentaram os pedidos de esclarecimentos observando o prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas, este

Pregoeiro analisou o conteúdo dos documentos apresentados e considerou estes pedidos de esclarecimentos, tempestivos, conforme a Lei.

2- Dos fundamentos dos pedidos:

a) A solicitante Nutrição Original Ltda sugere a retificação do Edital, alterando-se a embalagem do Item 01 de 370grs para embalagem à partir de 350grs.

b) A solicitante Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP sugere a retificação do Edital, alterando-se a embalagem do Item 02 de 800grs para embalagem de 400grs a 800grs, bem como a descrição do produto, para que seja adequado à sua marca.

Solicita ainda a alteração da descrição do Item 03 para que a mesma seja mais abrangente, possibilitando a participação de produtos similares.

3 – Da decisão:

Para esta decisão, foram analisados todos os apontamentos apresentados pelas solicitantes, que trouxeram ao conhecimento do Pregoeiro as possíveis falhas e inadequações que precisam ser corrigidas, para o sucesso da licitação.

Cabe salientar que as descrições contidas no Termo de Referência do Edital em questão foram elaboradas pela equipe de Saúde do Município, conforme as orientações da Justificativa Técnica apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, conjuntamente com sua nutricionista e médico clínico geral, anexada aos autos (pg. 09).

Desta forma, visando alcançar maior competitividade e isonomia, este Pregoeiro DECIDE:

ACOLHER O PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS impetrado pela empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com relação ao Item 01, por considerar que o mesmo é procedente, já que a diferença no tamanho da embalagem é ínfima e a descrição do produto é similar, garantindo assim maior competitividade ao processo.

ACOLHER PARCIALMENTE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS impetrado pela empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, por considerar que o mesmo é procedente, em partes. Assim, sua solicitação com referência ao Item 03 deve prosperar, já que a alteração irá aumentar a competitividade.

Já a solicitação referente ao Item 02 NÃO deve prosperar, tendo em vista que, ao alterar a descrição do tamanho da embalagem, de 800grs para embalagens de 400grs a 800grs, geraria prejuízos ao erário, pois poderíamos adquirir produtos com a metade do peso solicitado pela Secretaria requisitante. Ademais, este Pregoeiro não possui conhecimento técnico sobre os objetos desta licitação e alterar as especificações do produto solicitado poderia causar reações adversas nos usuários, conforme relatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em documento juntado aos autos.

O novo aviso do edital, com a data de abertura dos envelopes, deverá ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original.

Todas as decisões aqui tomadas, bem como a interpretação e aplicação das regras estabelecidas no Edital em questão, tiveram sempre por norte o atingimento das finalidades da licitação, não levando-se em conta, pedidos irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

São José da Boa Vista; 11 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 03/2019

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FBEB6B28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros para as escolas municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 02/12/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 12 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:66BE70A9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 955/2019

LEI Nº 955/2019

SÚMULA: Altera a Lei nº 873/2016, que autorizou o Poder Executivo firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para fins de aumento do repasse anual e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei nº 873/2016 para autorizar o Poder Executivo a repassar ao Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) anualmente para fins de cumprimento dos objetivos estabelecidos na Lei nº 851/2015 e respectivo termo de convênio e demais aditivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:1FDDE385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0176/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0176/2019
DATA: 11 de novembro de 2019

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA**

SARAIVA, ocupante do cargo de **PROFESSORA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 11 de novembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020, referente aos períodos aquisitivos de 10.02.2009 a 10.02.2014 e de 27.03.2011 a 27.03.2016, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:83C74531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar a paciente Maria das Graças Dantas para realizar exames no Hospital do Trabalhador.
Data: 12 a 13 de Novembro de 2019
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: veículo Voyage – placa BBT 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras. Aos 12 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8AEEBF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº98/2019
DATA: 12 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I e II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1053 - Ampliar e Reforma da Política Municipal de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1050 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6C6227C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 99/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 99/2019
DATA: 12 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2019 - Manutenção do Programa PNAE
3.3.90.32.00.00 - 0111 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuidora Gratuita R$ 2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0111 R$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:96D43063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 172 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 100/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 175/2019, modalidade Pregão Presencial N° 100/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – o item 10 – totalizando **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);**
Para a empresa **CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI - ME** – os itens 06 e 09 – totalizando **R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais);**
Para a empresa **DÍGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** – os itens 01, 02 04 e 05 – totalizando **R$ 3.043,97 (três mil e quarenta e três reais e noventa e sete centavos);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 07 e 08 – totalizando **R$ 1.485,80 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME** – o item 11 – totalizando **R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:79E7AD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 173 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 102/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 177/2019, modalidade Pregão Presencial N° 102/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **A. CARNEVALI EIRELI - EPP** – os itens 01, 02 e 03 – totalizando **R$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais);**
Para a empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** – o item 07 – totalizando **R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais);**
Para a empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** – o item 05 – totalizando **R$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 04 e 08 – totalizando **R$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).**
Para a empresa **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI** – o item 09 – totalizando **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3475032B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2019 PREGÃO PRESENCIAL 100/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de Material de Consumo, Expediente e Informática, como cestinha para medicamentos, porta comprimidos e maletas para medicamentos; Tonner para impressoras; Cabo e adaptador HDMI, para Assistência Farmacêutica do Município; Aquisição de uma Cadeira Odontológica para a Estruturação da Atenção á Saúde Bucal e aquisição de duas Mini Incubadoras.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e fonte vinculadas, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, constante dos bloqueios orçamentários 1001 a 1004/2019.
CONTRATO 252/2019
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Valor: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
CONTRATO 253/2019
Contratada: CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI - ME
Valor: R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais).
CONTRATO 254/2019
Contratada: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor: R$ 3.043,97 (três mil e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
CONTRATO 255/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 1.485,80 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
CONTRATO 256/2019
Contratada: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME
Valor: R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E7F53423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 186/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de peças e serviços para Revisão de 30.000 km de veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, 2017/2018, placa BCE 4504, de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
FAVORECIDO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 2.159,37 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 1079 e 1080/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 047/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:DD604827

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 174, de 12 de novembro de 2019.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva no Quadro do Magistério do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos concedidos a servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal no decorrer do ano letivo;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público e manutenção de serviços públicos essências na área de educação;

Considerando o disposto nos Art. 220 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu e da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do Magistério Público Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos, sob a presidência do primeiro:

I – José Vander Marques;
II – Silvia Oliveira Bastos;
III – Leila Souza da Silva Tolfo;
IV – Liomar Porfirio Dos Santos Da Silva.

Art. 2º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E7313E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 05/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: HUGO AURÉLIO MARTHINS LOPES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Estado do Pr, à Av: João Carneiro de Melo nº 94 – Jardim Novo Horizonte, CEP 84290-000, Telefone 43 99661-8345 – email jessicabiscaia56@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.254.053/0001-25 neste ato representada pela Srª Rosinei Marthins dos Santos, maior, brasileira, portadora do RG. nº 8.605.096-0 SSP/PR e CPF nº 034.688.259-19, residente e domiciliada na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente ao contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:12129421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** - CNPJ 03.725.725/0001-35, para a cessão de uso de software para acesso à legislação do município, incluindo integração das leis estaduais no resultado da busca e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do texto (consolidação e compilação) permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 12 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:87E196B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 175/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de enfeites de Natal e mangueiras luminosas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, nos lotes 01, 02, 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 32.990,00(trinta e dois mil novecentos e noventa reais).

HOMOL/ADJ: 12/11/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 12 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5CC58FB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1758/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **THIAGO VALENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1531-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89C1E334

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1759/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora DERLY ALVES CUSTODIO, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, nível 01, matrícula funcional de nº. 351, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 31/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FB515677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2236/2.019

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS (CODEMAS), NOS TERMOS DA LEI N.º 020/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 020/2013;
D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para compor o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 020/2013, de 30 de janeiro de 2013, para o biênio 2019/2021:
I - Representantes do Poder Público:
Fábio Lucas Correa – Secretaria de Meio Ambiente
Cristiano Silva Mazur – Secretaria de Meio Ambiente
Vinicius Camargo Fillus – Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação
Renilson de Proença – Poder Legislativo
Mariane Lupinacci – Poder Legislativo
Reginaldo de Souza Pereira - SANEPAR
Eder Ciola de Lima - SANEPAR

II – Representantes da Sociedade Civil e Entidades Não-Governamentais:
Deocio Gonzaga dos Santos – Segmento da indústria de Papel e Celulose
Delma Lúcia Alves – Segmento da Educação
Anne Priscila Copetti – Segmento da Educação
Murilo Pereira Ribeiro – Segmento dos Guias turísticos

Art. 2º. – As funções dos membros desse Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – As futuras modificações na composição dos membros do Conselho ficarão a cargo dos mesmos, desde que lavrado em ata conforme disciplina o regimento interno do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés (CODEMAS).

Art. 4º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, po rigual período.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FD7656B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 404/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.543,28 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHETOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.543,28 (quarenta e sete mil, quinhetos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.462.0017-2063 – MANUTENÇÃO DA DIV. VIAS URBANAS
5730.740.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....R$ 25.409,28(EA)
5730.740.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....R$ 15.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4760. 303. 3.1.90.94.00.00 – Restituições trabalhistas.....R$ 7.134,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte serão utilizados superávit financeiro e aplicação financeira da fonte 740 e parte os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4830.303. 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou ser. De distribuição gratuita.....R$ 7.134,00
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-11-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2ª Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6F45584C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 161/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeia e Reconduz os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, pelo período de 02(dois) anos.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 1927 de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre a instituição do Conselho municipal de desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, pelo prazo de (02) dois anos, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, conforme discriminação abaixo:

Poder Executivo	Titular Suplente	Bruno Brocoli Leandro Wanderley Paglia
Trabalhadores Rurais	Titular Suplente	Milton Sofiati José Dias
Empregadores Rurais	Titular Suplente	Milton Martinez Antonio Osvaldo Terassi
Setor Cooperativista Rural	Titular Suplente	Vanderson Marcos da Silva Roberto Vedoveto
Assistência Técnica Privada	Titular Suplente	Wanderlei Banhos Rossi Joelson Luiz Marques
Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial	Titular	Mauro Jair Alves
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	Titular Suplente	Nelson Luiz Pereira Nilson Santos Garcia
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sertanópolis	Titular Suplente	Grasiele da Costa Vitorino Gabriel da Costa Freitas
Comunidade Rural Organizada	Titular Suplente	Douglas Thalys B. Marques Rosário da Costa

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será escolhido, após a posse dos conselheiros, mediante eleição, devendo ainda, o Conselho, aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, independente da condição de titular ou suplente.

Art. 4º - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0B8ECE7

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 24/2019 – Contratação de Sistema de Monitoramento de Alarme para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 09.471.697/0001-53, com sede Rua Amazonas nº 612 - Centro, Sertanópolis/Pr, visando o fornecimento sistema de monitoramento 24 horas de alarme para a sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Sertanópolis, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo dispensável o procedimento licitatório, com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sertanópolis, 12 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B7F179D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 241 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 21/03/1988 a 21/03/1993 à servidora pública **Maria Helena Ribeiro de Souza,** ocupante do cargo de professora, inscrita no CPF nº 482.903.869-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-09-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4DC2B665

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 242/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de aposentadoria por invalidez, o contrato de trabalho do Sr. **José Carlos da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - vigia, inscrito no cadastro de pessoas fisicas CPF nº 485.744.499-20
2O)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-11-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0BE9D93F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 243/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,
DECLARA:

Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor **Carlos Alberto Aparecido Torres**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58, lotado na Divisão de Receitas, como Agente de Fiscalização, responsável pelo cadastramento de produtores rurais e transcrição do conteúdo de notas fiscais junto ao Sistema Produtor Rural do Estado do Paraná.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 3º - Será concedida a gratificação por prazo indeterminado
Art. 4º- As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **04.030.04.129.0022.2029. 3.3.90.11.00**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 11de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:091D04CD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 244/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, no Departamento de Educação, a servidora **Simone Aparecida Marton Souto,** ocupante do cargo de Psicóloga, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.187.219-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-11-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C5DB41E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 65/2019 na modalidade Pregão Presencial. Com lote exclusivo para MEI/ME/EPP e lote de Ampla Concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
aquisição de itens para composição de Kit Cesta Básica (auxilio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

SERTANÓPOLIS, 12 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:552234F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 116/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato Nº 116/2018, para os setores de endemias, epidemiologia e vigilância sanitária, localizado na Rua Senador Souza Naves, n.º 621, firmado em 13 de novembro de 2019, objeto da Dispensa de Licitação nº. 18/2018, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e IARACI MENCK SORIANI, inscrita no CPF/MF de número 046.857.819-61 e carteira de identidade nº 13.058.590-7SSP/SP e ESPÓLIO DE OLIVIO SORIANI, neste ato representado pelo inventariante JOSÉ LUIZ SORIANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 596.597.699-20, portador do RG nº 4.055.832-2, aqui denominado LOCADOR

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo de **prorrogação de contrato** tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – do prazo do contrato n.º 116/2018.
- Ficando então prorrogado por 2 (dois) meses, a partir da data de 13 de novembro de 2.019, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de novembro de 2.019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Locatário

IARACI MENCK SORIANI
Locadora

ESPÓLIO DE OLIVIO SORIANI
Locador

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C1A35BD7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 116/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato Nº 116/2018, para os setores de endemias, epidemiologia e vigilância sanitária, localizado na Rua Senador Souza Naves, n.º 621, firmado em 13 de novembro de 2019, objeto da Dispensa de Licitação nº. 18/2018, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e IARACI MENCK SORIANI, inscrita no CPF/MF de número 046.857.819-61 e carteira de identidade nº 13.058.590-7SSP/SP e ESPÓLIO DE OLIVIO SORIANI, neste ato representado pelo inventariante JOSÉ LUIZ SORIANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 596.597.699-20, portador do RG nº 4.055.832-2, aqui denominado LOCADOR

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato n.º 116/2018 para locação de imóvel, valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo um valor mensal de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de novembro de 2.019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

IARACI MENCK SORIANI
Locadora

ESPÓLIO DE OLIVIO SORIANI
Locador

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:348A5A60

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019.
A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de Novembro, às 09:00 horas** no endereço: Rua Senador Souza Naves Nº 487 Centro, Sertanópolis-Pr, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no portal da transparência.
Objeto da Licitação: aquisição de fórmula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas.

ILTO DE SOUZA LUCILENE DE
Diretor Superintendente

FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0BB10479

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º E 6º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

5º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 73/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, PRORROGAÇÃO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, PORTADOR DO CPF: 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO – SP. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de novembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG. _____
CPF. _____

NOME_____
RG._____
CPF._____

6º - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 73/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, PRORROGAÇÃO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, PORTADOR DO CPF: 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO – SP. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – Sermusa, pagará à contratada a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QT	PRODUTO
1	1	VEÍCULO: VOLARE ACCESS W9 URBANO – EURO V. / NOVO, ANO: 2015/2016, TIPO: 08 – ÔNIBUS, CHASSI 93PB92S38GC056772, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PORTAS: 4, PASSAGEIROS: 27, USO: TRANSPORTE PACIENTE, *MOTOR: 89218903, COR. BRANCA, POTENCIA 162, RENAVAM 416663 CARROCERIA 397518*, PLACA: BAU 9157, COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO.....100% FIPE RCFV- DANOS MATERIAIS.....200.000,00 RCF- DANOS CORPORAIS.....200.000,00 RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS.....50.000,00 ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL/DMHO.....50.000,00 ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADO COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS

Valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de novembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG / CPF.

NOME_____
RG / CPF.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B25CA9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e demais disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que a cópia digital do Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício financeiro de 2018, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível aos cidadãos, contribuintes e instituições da sociedade para exame, apreciação e consulta.
O processo digital foi disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do "Ofício n.° 2145/19-OPD-GP" de 14/10/2019. Referido ofício foi recebido neste Parlamento em 23/10/2019 e lido em Plenário no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária de 04/11/2019.

Teixeira Soares, 11 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:04A04D15

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 46, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **LUIZ HENRIQUE PEREIRA**, portador da carteira de identidade registro geral número 12.684.138-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e com número de inscrição no C.P.F./M.F. 050.427.339-65, para exercer pelo REGIME ESTATUTÁRIO, o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em virtude de sua APROVAÇÃO e 1.ª CLASSIFICAÇÃO no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 realizado por esta Câmara Municipal.
O NOMEADO, LUIZ HENRIQUE PEREIRA, deverá comparecer na Secretaria da Sede da Câmara Municipal, sito à Praça Manoel Ogero Dias, 26, no PRAZO de até 30 dias, a contar da data da publicação desta PORTARIA no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para POSSE (ATOS DE POSSE) e EXERCÍCIO.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D422C3FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 47, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 1 (uma) diária, pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO, para reunião no escritório político da Deputada Federal Gleisi Hoffmann, no Município de Curitiba/Paraná na data de 13 de novembro de 2019, com o objetivo de entregar ofício solicitando emenda federal ao Município, mediante comprovações legais.
Art. 2.º O Município de origem da viagem é Teixeira Soares e o retorno à sede se dará na data de 16 de novembro de 2019.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:021DC927

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária, pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR ALVIR TOMAS, devido a viagem a ser empreendida na data de 13 de novembro de 2019 e retorno à sede no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para reunião/evento na Agência Paraná de Desenvolvimento para discussão sobre a criação do programa municipal de atração de investimento para o Município – PMAI (Programa Municipal de Atração de Investimentos), mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8B23E021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 49, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária, pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR PRESIDENTE EMERSON VIDAL DOS SANTOS, devido a viagem a ser empreendida na data de 13 de novembro de 2019 e retorno à sede no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para reunião/evento na Agência Paraná de Desenvolvimento para discussão sobre a criação do programa municipal de atração de investimento para o Município – PMAI (Programa Municipal de Atração de Investimentos), mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO ACORDI
Primeiro Secretário

MARIA LUIZA BELINOSKI
Segunda Secretária

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B0299EF2

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 003/2019

SÚMULA: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Inclusão da Ação na Aba – Atendimento Físico - **Saúde –** Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa. Conforme Ata 02/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 23 de outubro de 2019.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:AEFC7A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO 03, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 601, DE 11-11-2019.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA, constituída pelo Decreto Municipal nº 601 de 11 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto disposto no Decreto Municipal nº 601, de 11 de novembro de 2019, que estabelece a avaliação de bens permanentes deste Município para fins de leilão em hasta pública, emite **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

DA COMISSÃO:
I – Presidente: Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.
IV – Suplente: Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.
A referida comissão avaliará os seguintes bens móveis inservíveis conforme abaixo descritos.

DOS BENS MÓVEIS E SUA AVALIAÇÃO:
LOTE 1:
Um ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ MARCO POLO TORINO GVA, 1998/1998, PLACA AIB-5093 (PR), CHASSI 9BM384073WB175944, que é avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
LOTE 2:
Uma RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4, SÉRIE N8AH13158, que é avaliado em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
LOTE 3:
Sucata de materiais diversos contendo CADEIRAS DE DENTISTA, MACAS, GELADEIRAS, AUTOCLAVE, BALANÇA, BALCÃO, BELICHE, BERÇO, CARTEIRAS ESCOLARES, CADEIRA DE RODAS, CADEIRAS INFANTIS, LÂMPADAS APROX. 100 UNIDADES, que é avaliado em R$ 1.000,00 (mil reais).

DOS CRITÉRIOS
Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de veículos e bens similares comercializados em diversas Praças, a exemplo de: Irati, Ponta Grossa, Palmeira e Imbituva, se utilizou também, de ofertas existentes na rede mundial de computadores.
Os bens móveis (ônibus e retroescavadeira), considerados inservíveis e de recuperação antieconômico, são todos pertencentes ao patrimônio público municipal.

Teixeira Soares, 12 de novembro de 2019.

CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES
CPF nº 049.577.299-21
Presidente

PAULO FELIPE WAGNER
CPF nº 059.520.529-16
Membro

DAVI ELIAS FOGAÇA
CPF nº 669.352.379-04
Membro

CARLOS ALBERTO GORTE
CPF nº 977.016.889-00
Suplente

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:A4028F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, e-mail rodrigo_wagner30@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, 57, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o Item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 06/2018, do valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) originalmente estabelecido para a execução da parceria e cumprimento integral do seu objeto, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE, ainda, a quantia de R$464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) em espécie perfazendo um total de R$ 1.544.400,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme o cronograma de execução estabelecido no plano de trabalho, destinados ao provimento de despesas para funcionamento da ENTIDADE, relacionados com a sua manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o Item 3.2. da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 06/2018 a fim de constar que o MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 1.544.400,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2019, fonte de recurso 10.301.0330.2051 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, (recursos livres), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 06/2018 original, desde que não conflitem com as deste TERMO ADITIVO DE VALOR.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade Aahts – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:FBCD7E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.544/2019

Dispõe sobre a estrutura da Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais com fundamento legal no art. 55, inciso V da Lei Orgânica Municipal n.º 001/2012, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 906/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 1.564/2019, que dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo e criação de classe no Anexo I, II e III da Lei Municipal n.º 1.075/2011, bem como, considerando o contido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que dispõe sobre a estrutura da Controladoria Geral do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno será provido por esta Municipalidade, com estrutura mínima adequada para o desempenho de suas funções institucionais, sendo que o exercício da atividade será atribuído a um servidor concursado para a carreira da controladoria interna do Município e da Câmara de Vereadores de Terra Boa, Estado do Paraná, com formação de nível superior e qualificação técnica compatível com as relevantes funções desempenhadas.

Artigo 2º. A Controladoria Geral do Município será composta em sua estrutura de apenas uma unidade, competindo o controle financeiro e contábil, análise e controle orçamentário, controle patrimonial e operacional, unidade de gabinete, além de manter atividade de ouvidoria, corregedoria, auditoria, promoção da transparência, participação e acompanhamento em processos disciplinares e de sindicância, relativos a servidores municipais do Executivo e do Legislativo de Terra Boa.

DADO E PASSADO.

No Paço Municipal desta Prefeitura de Terra Boa, aos 11 de Novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8234FBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019

Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Digital com Sistema Biométrico, Senha e Cartão de proximidade, devidamente instalado e configurado, destinados a Manutenção de todas as Secretarias Municipais, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 05/11/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante da empresa **JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS - ME** CNPJ Nº 07.742.850/0001-04, no valor de R$ 27.740,50 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 12 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 108/2019

Contratado: JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS - ME CNPJ Nº 07.742.850/0001-04
Pregão Eletrônico Nº: 40/2019
Objeto : Aquisição de Relógio Ponto Digital com Sistema Biométrico, Senha e Cartão de proximidade, devidamente instalado e configurado, destinados a Manutenção de todas as Secretarias Municipais, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 27.740,50 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12/11/2020

Tomazina, 12 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6BF1A3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial Nº 04/2019, Processo Nº 34/2019, via Contrato Nº 68/2019.
OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionados.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Piso Clima Climatização Ltda.
FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR TOTAL: R$ 57.275,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Três Barras do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1986D33D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.905/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(343)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 290.000,00
3.1.90.13.00(344)-101	Obrigações Patronais	R$ 73.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00(346)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 32.000,00
3.1.90.13.00(347)-102	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00(352)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 419.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(345)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.94.00(348)-102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00(349)-102	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00(350)-102	Material de Consumo	R$ 23.500,00
3.3.90.32.00(351)-102	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00(353)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(354)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00(355)-102	Obras e Instalações	R$ 24.000,00
4.4.90.52.00(356)-102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(409)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(410)-101	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00(411)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(448)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.036000	EJA – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(449)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 102.500,00
3.1.90.13.00(450)-101	Obrigações Patronais	R$ 22.500,00
3.1.90.94.00(451)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.500,00

TOTAL ..... R$ 419.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AB11C6E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.907/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(102)-504	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(108)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(125)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(118)-504	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.36.00(123)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 12.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(131)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 30.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte	
4.4.90.51.00(324)-504	Obras e Instalações	R$ 40.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção de Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(492)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 48.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5E89276E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.908/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 392.750,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1883)-832	Obras e Instalações	R$ 223.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.1.90.11.00(1893)-829	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 21.600,00
3.3.90.39.00(921)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1899)-815	Equipamentos e Material Permanente	R$ 148.000,00

TOTAL ..... R$ 392.750,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
815	Convênio ITAIPU	148.000,00
829	Programa AEPETI	21.600,00
832	Contrato de Repasse nº 875218/2018/MAPA/CAIXA	223.000,00
938	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	150,00
TOTAL		**392.750,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:636C59CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.909/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 236.003,50 (duzentos e trinta e seis mil, três reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(1885)-125	Equipamentos e Material Permanente	R$ 95.546,00
4.4.90.52.00(1886)-137	Equipamentos e Material Permanente	R$ 140.457,50

TOTAL ..... R$ 236.003,50

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	95.546,00
137	Infraestrutura Escolar/Mobiliário PAR 2017-Proc.2500001835/2017-26	140.457,50
TOTAL		**236.003,50**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei

Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:962372D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.910/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(119)-507	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(126)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(293)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 35.000,00
3.3.71.70.00(296)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 125.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	80.000,00
370	SAMU	45.000,00
TOTAL		**125.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A4D39A66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1913/19

Data 12/11/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras do Paraná, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 30/11/19.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 29/11/19, para o preparo do local, bem como o dia 1º/12/19, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:BBE09AC2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1914/19

Data 12/11/19

Súmula – Autoriza o Poder Executivo a apoiar evento cultural “Cavalgada da Proclamação da República”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o evento denominado “Cavalgada da Proclamação da República”, que será realizado no dia 15 de novembro de 2019, no Município de Três Barras do Paraná.

§ 1º - A festividade será destinada a comemorar a Proclamação da República, e será realizada em parceria com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG – Presilhas dos Amigos, entidade sem fins lucrativos.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e pagar despesas de operação do evento, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), consubstanciados em despesas com alimentação dos participantes, bem como despesas gerais.

§ 3º - O subsídio se dá como forma da Administração fomentar a atividade cultural no Município, considerando que a Cavalgada é considerada manifestação cultural conforme o § 1º do art. 215 da Constituição Federal.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação:

00.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura
3.390.30 Material de consumo
3.390.39 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 3º - Compete ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, a fiscalização da parceria, bem como a apuração da prestação de contas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:F67ABA40

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1915/19

Data 12/11/19

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder ônibus para transporte de alunos e professores a realizarem visita de estudos ao Polo Astronômico, Usina Itaipu entre outras atrações curriculares à Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o transporte de alunos e professores para realizarem visita de estudos ao Polo Astronômico, Usina de Itaipu entre outras atrações curriculares na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º. A saída está prevista para o dia 14 de novembro de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 3º. O transporte será feito por veículo próprio.

Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis e motoristas, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais de refeição dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:D4EAB21E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1916/19

Data 12/11/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Naviraí - MS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **Centro de Treinamento Daido Fight Team Ltda**. (Escola Karatê), inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.298/0001-14, para viagem até a cidade de Naviraí – MS.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 16 de novembro de 2019, com retorno previsto para o dia 17 de novembro de 2019.

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.
08.01.27.812.0014.2.040.000 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:526292AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.766/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.905/19**, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(343)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 290.000,00
3.1.90.13.00(344)-101	Obrigações Patronais	R$ 73.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00(346)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 32.000,00
3.1.90.13.00(347)-102	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00(352)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 419.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(345)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.94.00(348)-102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00(349)-102	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00(350)-102	Material de Consumo	R$ 23.500,00
3.3.90.32.00(351)-102	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00(353)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(354)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00(355)-102	Obras e Instalações	R$ 24.000,00
4.4.90.52.00(356)-102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(409)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(410)-101	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00(411)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(448)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.036000	EJA – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(449)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 102.500,00
3.1.90.13.00(450)-101	Obrigações Patronais	R$ 22.500,00
3.1.90.94.00(451)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.500,00

TOTAL ..... R$ 419.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2114CA7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.767/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.906/19**, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(645)-815	Material de Consumo	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1732)-815	Obras e Instalações	R$ 150.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(1541)-374	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$ 99,500,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(646)-815	Material de Consumo	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 329.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(644)-815	Obras e Instalações	R$ 170.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(649)-815	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(1543)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 99,500,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(648)-815	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 329.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BCF751C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.768/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.907/19**, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(102)-504	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(108)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(125)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(118)-504	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.36.00(123)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 12.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(131)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 30.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte	
4.4.90.51.00(324)-504	Obras e Instalações	R$ 40.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção de Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(492)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 48.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8E61475B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.769/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.908/19**, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 392.750,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1883)-832	Obras e Instalações	R$ 223.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.1.90.11.00(1893)-829	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 21.600,00
3.3.90.39.00(921)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1899)-815	Equipamentos e Material Permanente	R$ 148.000,00

TOTAL ..... R$ 392.750,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	148.000,00
829	Programa AEPETI	21.600,00
832	Contrato de Repasse nº 875218/2018/MAPA/CAIXA	223.000,00
938	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	150,00
TOTAL		**392.750,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:29BD83EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.770/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.909/19**, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 236.003,50 (duzentos e trinta e seis mil, três reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(1885)-125	Equipamentos e Material Permanente	R$ 95.546,00
4.4.90.52.00(1886)-137	Equipamentos e Material Permanente	R$ 140.457,50

TOTAL ..... R$ 236.003,50

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	95.546,00
137	Infraestrutura Escolar/Mobiliário PAR 2017-Proc.2500001835/2017-26	140.457,50
TOTAL		**236.003,50**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AF9DBF14

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.771/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.910/19**, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(119)-507	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(126)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(293)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 35.000,00
3.3.71.70.00(296)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 125.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	80.000,00
370	SAMU	45.000,00
	TOTAL	**125.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:26014142

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R$ 356.070,20 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e vinte centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de novembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E9D8550E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, perante Instituições de Ensino Médio, Médio Técnico e Superior, conforme Termo de Referência Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/11/2019 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/11/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E61D7BA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Cestas Básicas de Alimentos, para atender o Departamento de Bem Estar Social conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 76.952,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/11/2019 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/11/2019 Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5AF5E16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos tipo Micro-Ônibus, para atendimento a Secretaria de Educação, conforme anexo I do Edital – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 842.325, 00 (oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/11/2019 às 15h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/11/2019 Às 16h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D5AC068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2019

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 02/2007, alterada pela Lei Municipal nº 16/2009,

R E S O L V E
Art. 1º - Fica alterada a composição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, para o biênio 2019/2021, ficando constituído conforme segue:

Representante dos Diretores das Escolas Basicas Públicas:
Titular: Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes
Suplente: Naira Salete Vacaro

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Andréia Nascimento Zeni Caetano
Suplente: Daniele Nogueira Machado de Matos
Representantes de Entidades Secundaristas:
Titular: Lídia Vereia de Campos Ferreira
Suplente: Cheila Fernanda Torteli

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Publica:
Titular: Silvia Seiffert de Almeida
Suplente: Jessica Machado
Titular: Carla Larissa dos Santos Schinemann
Suplente: Emerson Ribeiro de Campos

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Valdinei de Andrade
Titular: Cleber Novakoski
Suplente: Tony Luiz Gomes

Representante dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Mari Sandra Seiffert Matoba
Suplente: Aline Poteriko Meira

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Basicas Publicas:
Titular: Maria Noeli Halma

Suplente: Diogo Augusto de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá início em 13/11/2019 e fim em 12/11/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 102/2017, de 06 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 12 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:80D1D576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 2/19

CRIA GRUPO DE TRABALHO A FIM DE BUSCAR ALTERNATIVAS CONCRETAS À SITUAÇÃO DO FUMPREVI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória presidida pelo vereador **RICARDO ADRIANO SASS,** no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno,
R E S O L V E:

Art. 1º Criar um grupo de Trabalho objetivando a busca de alternativas concretas com referência a situação atual do FUMPREVI, no que diz respeito ao déficit atuarial.
Art. 2º O Grupo de trabalhado será composto por representantes dos seguintes segmentos:
- 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
- 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo um da área jurídica;
- 02 (dois) representantes do FUMPREVI;
- 01 (um) representante do Sindicato do Magistério de União da Vitória;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos de União da Vitória;

Parágrafo único. Após a composição e devida nomeação por ato do Poder Legislativo, o grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório.
Art. 3º Caberá aos representantes do Poder Legislativo a direção dos trabalhos.
Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de Novembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)	***DIEGO DOS SANTOS (PSC)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0A83812F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/19

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

DECRETO

Art. 1º Baseado no parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, ficam "**APROVADAS"** as contas do exercício financeiro de 2013 do Poder Executivo de União da Vitória de responsabilidade do Sr. Pedro Ivo Ilkiv, relativo ao processo de n.º 249081/14 - TCE/PR.
Art. 2º Entra este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)	***DIEGO DOS SANTOS (PSC)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F731C586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2019 – PROCESSO N.º 202/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 54/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua São João Batista Piamarta, Nº 108, bairro Ouro Verde, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII,** inscrita no CNPJ n.º 09.027.658/0003-23, com o Valor Global de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua São João Batista Piamarta, Nº 108, bairro Ouro Verde, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII, CNPJ nº 09.027.658/0003-23; Termo de Contrato nº 325/2019 (5580), Valor Global R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (11/11/2019 a 10/05/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 11 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BE128558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2019 (5569) AO CONTRATO Nº 257/2018 (4876) TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 120/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Ampliação de CEMEI Odete Conti, com 214,01 m², localizado na Rua Joaquim Távora com a Rua Senador Salgado Filho, Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – CNPJ nº 08.230.092/0001-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 257/2018 (4876) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 07/11/2019 e a terminar em 06/12/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2B013B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a Contratação de Profissionais Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO(S):
CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0006/2019 (5570), referente ao Contrato nº 57/2016 (3360), Valor aditado: R$ 41.249,70 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);
FRANCIELLE MAYRA DE FREITAS EWERLING - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2019 (5571), referente ao Contrato nº 59/2016 (3362), Valor aditado: R$ 41.249,97 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);
HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2019 (5572), referente ao Contrato nº 60/2016 (3363), Valor aditado: R$ 228.548,97 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos);
JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED -ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0006/2019 (5573), referente ao Contrato nº 61/2016 (3364), Valor aditado: R$ 28.710,00 (Vinte e oito mil setecentos e dez reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 04/11/2019 e a terminar em 03/02/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7F6E3D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 340/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o CARGO DE PROFESSOR, REFERENTE A 2ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DE 13 A 18 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 2ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

ELISABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA
ELISETE JANKOSKI NOGATZ
EUNICE SIEMIATKOSKI
ANDREIA DE SOUZA CORTELLINI
SAMANTA ADRIANE SEDLACZEK LUCHOSKI
DARLISE NEDOCHETKO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:430566FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 341/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H, REFERENTE A 2ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019), para comparecerem na Divisão de

Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DE 13 A 18 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H
REFERENTE A 2ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

MARISTELA APARECIDA DE LIMA
MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5FE9EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 342/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DE 13 A 18 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NEUMAR CORDEIRO
CAROLINE HELENA RODRIGUES WALPERES

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:51A22766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019 - PROCESSO Nº 156/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, CARROCERIA HATCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS), em favor da empresa: VERITÁ VEÍCULOS LTDA. – CNPJ sob o n.º 83.528.232/0001-44, com o valor total de R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) – Itens n.º 1 e n.º 2, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12/11/2019 à 12/11/2020;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

União da Vitória/PR, 12 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 326/2019 (5581)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: VERITÁ VEÍCULOS LTDA. – CNPJ sob o n.º 83.528.232/0001-44.
Valor.....: R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) – Itens n.º 1 e n.º 2.
Vigência.....: Início: 12/11/2019 Término: 12/11/2020 (12 MESES).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 98/2019
Recursos....: Dotação:
2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (172),
2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (173),
2.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (198),
1.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (206),
2.051.4.4.90.52.00.00.00.00 (400),
2.051.4.4.90.52.00.00.00.00 (489),
6.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (497),
6.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (500)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, CARROCERIA HATCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS).

União da Vitória/PR, 12 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F9A9336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 343/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o inciso VII, art. 26, da Lei Municipal nº 4553, de 06 de outubro de 2015, fica validada a isenção ao pagamento do preço público, respeitando o período do estacionamento de duas horas por dia, pela utilização do sistema de controle do estacionamento rotativo, AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, desde que apresentem a "Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Necessidade Especiais", em local visível, desde que no interior do veículo, para possibilitar a devida fiscalização.
Art. 2º Fica alterado os incisos I, II, III, IV e V do Art. 11º do Decreto nº 125, de 23 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
O Usuário através do seu veículo que tenha recebido um AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA (ACT) após o período de tolerância de 10 minutos, deverá efetuar o pagamento e sua regularização em até 120 minutos da sua emissão, mediante a tarifa de "Pós-uso" no valor correspondente ao período de 01 (uma) hora.
Caso o Usuário não efetue o pagamento pela devida regularização em tempo da tarifa de "Pós-uso" até 120 minutos da sua emissão, em ato continuado o mesmo passa a ser considerado como "AVISO DE IRREGULARIDADE", com prazo para pagamento e regularização em até 3 dias úteis da sua emissão inicial (ACT), mediante o pagamento da tarifa pelo valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor da menor fração vigente ao tempo da notificação.
O veículo poderá receber um novo "AVISO DE IRREGULARIDADE" a cada 120 minutos, caso permaneça infringindo continuamente o sistema rotativo, com uma nova tarifa individualmente, conforme inciso II.
O pagamento e a regularização do ACT (AVISO DE PÓS-USO e do "AVISO DE IRREGULARIDADE" poderá ser efetuada junto à concessionária nas modalidades disponíveis: na sua sede, com os monitores, na internet, nos postos de vendas credenciados e no APP.
Fica estabelecido o horário de até às 18 horas de cada dia útil, para a regularização do "AVISO DE IRREGULARIDADE", exceto no atendimento digital e na plataforma APP que será até às 24 horas. Quando o vencimento do prazo se der no sábado, será considerado o próximo dia útil subsequente.
Art. 3º As vagas delimitadas no sistema de estacionamento rotativo regulamentado deverão seguir as medidas mínimas determinadas pela resolução CONTRAN nº 371 de 10/12/2010, devidamente homologadas pelo Município; que deverão ser utilizadas exclusivamente por veículos de tamanho compatível a sua delimitação e/ou somente quando possível pela delimitação da própria vaga no caso de veículos de maior porte (ex: caminhonete grande porte).
Art. 4º Em acordo com a Lei nº 4835 de 25 de setembro de 2019, a tarifa pública para veículos do tipo e porte de caminhão e ônibus, em especial para operações de CARGA E DESCARGA e afins, será de R$ 4,00 (quatro reais) por 01(uma) hora pelo uso autorizado de duas vagas rotativas conjuntas, tendo limite de uso de até 02(duas) horas.
§ 1º Os valores do ACT - "Avisos de Pós-uso e de Irregularidade" exclusivamente para essa referida operação estabelecida no *caput*, serão por vaga rotativa unitária utilizada, conforme exposto no Art.2º, ou seja, quando utilizado duas vagas conjuntas, os valores serão respectivos a duas vagas utilizadas, pelo valor dobrado por veículo.
§ 2º Não será permitido o uso de mais de 02(duas) vagas rotativas conjuntas, inclusive pelos limites das vagas demarcadas, estando passíveis dos dispostos acima em caso de descumprimento do ora regulamentado.
Art. 5º Fica substituído o Anexo I, do Decreto nº 125/2016, passando a valer como nova demarcação da área do Estar, a constante do croqui que passa a fazer parte do presente Decreto. (Anexo I)
Art. 6º Fica revogado os Decretos nºs. 86/2017 e 332/2019.
Art. 7º Entra este Decreto em vigor no dia 18, de novembro de 2019.

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C2495699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1705/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Pregão Eletrônico n.º 98/2019 - Processo nº 156/2019.

Contrato Nº...: 326/2019 (5581)

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Contratada...: VERITÁ VEÍCULOS LTDA. – CNPJ sob o n.º 83.528.232/0001-44.

Valor.....: R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) – Itens n.º 1 e n.º 2.

Vigência.....: Início: 12/11/2019 Término: 12/11/2020 (12 MESES).

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 98/2019

Recursos....: Dotação: 2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (172), 2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (173), 2.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (198), 1.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (206), 2.051.4.4.90.52.00.00.00.00 (400), 2.051.4.4.90.52.00.00.00.00 (489), 6.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (497), 6.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (500)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, CARROCERIA HATCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS).

FISCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social – Responsável pelo recebimento: Rodrigo Sviderski – Matrícula n.º 1484601 (TOTAL DE 3 VEÍCULOS – ITEM 1).

FISCAL: Na Secretaria Municipal de Educação - Responsável pelo recebimento: Adriana Aparecida Dihl Adacheski – Matrícula n.º 1215701 (TOTAL DE 1 VEÍCULO – ITEM 2).

FISCAL: Na Secretaria Municipal de Saúde – Responsável pelo recebimento: Fernando Antoniazzi – Matrícula n.º 40 (TOTAL DE 1 VEÍCULO – ITEM 2).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19B611F5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 27/11/2019 às 10 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-530, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9C5B48F2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 28/11/2019 às 10 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública da administração da Uniuv, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-530, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DE20C3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1036/2019

Data 12/11/2019

Súmula. Nomeia gestor de Convênio do Município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Gestor de Convênio do Município de Verê, Estado do Paraná, o senhor **Rodrigo Garbossa Primo** , portador do CPF nº 042.873.419-70, para o exercício de 2019.

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito de Verê, em 12 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F269D56F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1035/2019

Data 11/11/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14.00 (000) Diárias - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL 12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil 3.3.90.32.00 (103) Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuita$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (303) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (494) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (303) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 109.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação conforme abaixo:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.94.00 (103) Indenizações e Restituições Trabalhistas...R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.11.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.1.90.13.00 (494) Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste
3.1.71.70.00 (303) Rateio pela Participação em Cons PúblicosR$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste
3.3.71.70.00 (303) Rateio pela Participação em Cons PúblicosR$ 15.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1003 Construção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 109.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:10B45AFB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.330.187,77	3.709.621,84	6.620.565,93
Investimentos	9.880.187,77	3.366.355,53	6.513.832,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	343.266,31	106.733,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.330.187,77	3.709.621,84	6.620.565,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.330.187,77	3.709.621,84	3.620.565,93

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:09FA681E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 018/19

Data 12/11/19

Súmula. NOMEIA Comissão Organizadora do Teste Seletivo de Estágio Remunerado da Rede Municipal de Ensino de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão especial para realização do Processo Seletivo de Estágio Remunerado da Rede Municipal de Ensino de Verê-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

I – CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO, matrícula nº 0572-1 - **PRESIDENTE**;
II – TERESINHA CARINI GORGES, matrícula nº 0584-1 - **MEMBRO**;
III – MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO, matrícula nº 0013-1 – **MEMBRO**;
IV – TATIANE MIOLA GARBOSSA, matrícula nº 0846-1 – **MEMBRO**;
V – SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0586-1 – **MEMBRO**.

Art. 2º A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município de Verê-PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 12 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A7C72AC5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA RPPS
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

SEM MOVIMENTO

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F7BF9201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 026/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos - esgoto***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, situada nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1004, Centro, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3076-2086, por seu representante legal, o Sr. William Raphael Moreira, portador do CI/RG Nº13.475.686-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 098.004.459-60, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	3	CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 100MM.	ASPERBRÁS	UNID.	800	R$6,99	R$5.592,00
TOTAL							**R$5.592,00**

ASSINATURA: 11 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 12 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:33FF5650

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 030/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – FD / FG***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, situada nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1004, Centro, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3076-2086, por seu representante legal, o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador do CI/RG Nº. 4.650.787-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 772.905.779-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	32	TUBO GALVANIZADO, 6M; 1".	IDEAL TUBOS	UNID.	15	R$98,00	R$1.470,00
TOTAL							**R$1.470,00**

ASSINATURA: 12 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 12 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:2B5FA992

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO FINANCEIRO 1º SEMESTRE DE 2019

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 6		DATA EMISSÃO: 11/11/2019
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.200.584,38	14.490.328,79	Despesa Orçamentária (VI)	8.130.937,08	7.231.511,33
Ordinária	492.970,49	541.860,01	Ordinária	520.930,65	473.602,04
Vinculada	19.707.613,89	13.948.468,78	Vinculada	7.610.006,43	6.757.909,29
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	19.707.613,89	13.948.468,78	Regime Próprio de Previdência	7.610.006,43	6.757.909,29
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.272.167,44	961.302,46	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.085.881,96	2.425.677,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	160.561,79	6.984,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.256,95	539,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.580,36	38.887,48	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.599,72	2.333,89
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	1.507.505,90
Valores Restituíveis	1.077.025,29	915.430,33	Valores Restituíveis	1.077.025,29	915.298,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	124.565.322,94	108.919.888,92	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	136.821.255,72	114.714.330,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.564.778,18	108.919.087,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	136.820.710,96	114.714.330,85
Realizável	544,76	801,07	Realizável	544,76	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	146.038.074,76	124.371.520,17	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	146.038.074,76	124.371.520,17

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:835601D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	41052	Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta grossa, sendo no mínimo 5 mm de diâmetro, tinta lavável, com selo de segurança do INMETRO.	Unid	520	R$ 4,50	R$2.340,00	LEONORA

Total: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D8B99FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º / LEI Nº. 3.240 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 080/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.201,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e um reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*28.900,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*13.200,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*6.121,00*
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*980,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*25.000,00*
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.800,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.100,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*13.200,00*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.058. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.081,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.040,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*980,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*7.101,00*	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		*45.000,00*
0005 – EDUCACAO INFANTIL	*28.900,00*	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		*3.900,00*
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	*20.000,00*	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*13.200,00*	*13.200,00*
0021 – SERVIÇOS URBANOS		*7.101,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar		*25.000,00*
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	*28.900,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		*20.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	*20.000,00*	
2.030. Manter a Educação Especial		*3.900,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados		*13.200,00*
2.042. Manter o SAMU	*13.200,00*	
2.053. Manter o Centro de Eventos	*7.101,00*	
2.058. Manter o Aeroporto Municipal		*7.101,00*

***Art. 5° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:60A4569E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes personalizados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme descrito no Termo de referencia anexo V.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 039/2017, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ 02.538.222/0001-98
ENDEREÇO: Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso.
CEP: 81.110-400 - Curitiba/PR

LOTE 2 - COLETES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	**COLETE 100% POLIÉSTER (TAMANHOS: P, M, G, GG, EG, XG, XXG), COR LARANJA.FRENTE:** ABERTO COM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA), GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA, NO LADO DIREITO ACIMA DO PEITO DEVERÁ SER PINTADO O **EMBLEMA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR** EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÁS MEDIDAS DO COLETE; BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS, A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA CINTURA, 02 (DOIS) BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; **EMBLEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR** AO LADO ESQUERDO DO PEITO, PINTADO COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 DE LARGURA. DETALHE DAS COSTAS: NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER PINTADO COM	UD	80	R$ 54,37	R$ 4.349,60

	AS INSCRIÇÕES " SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR", RELATIVA AS MEDIDAS DO COLETE, (FONTE ARIEL BLACK).				
2	**COLETE 100% POLIÉSTER (TAMANHOS: P, M, G, GG, EG, XG, XXG), COR LARANJA. FRENTE:** ABERTO COM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA), GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA, NO LADO DIREITO ACIMA DO PEITO DEVERÁ SER PINTADO O **EMBLEMA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR** EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÁS MEDIDAS DO COLETE; BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS, A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA CINTURA, 02 (DOIS) BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; **EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR**, AO LADO DIREITO DO PEITO, PINTADO COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 DE LARGURA.DETALHE DAS COSTAS: NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER PINTADO COM AS INSCRIÇÕES " DEFESA CIVIL", EM SEMÍCIRCULO, COM COR AZUL ROYAL, EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIEL BLACK; DENTRO DO SEMICÍCULO DEVERÁ SER PINTADO A INSCRIÇÃO "COMDEC" EM LINHA RETA, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 115(CENTO E QUINZE) ARIEL BLACK.	UD	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 6.949,60**

LOTE 7 – BERMUDAS E CALÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UD**	**QTDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	BERMUDA MODELO CARGO COM 6 BOLSOS COM PREGA FÊMEA; 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO CHAPADO COM ABAS TRAVETADAS (EXTERNOS); 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO U (FUNDOS) COM BORDAS TRAVETADAS (EXTERNOS); 2 BOLSOS LATERAIS (PERNAS) TRAVETADOS (EXTERNOS); DEVERÁ TER DEZ PASSANTES REBATIDOS E TRAVETADOS, SENDO DUPLOS NA FRENTE E NA COSTURA TRASEIRA; TECIDO COMPOSTO DE TECIDO COMPOSTO DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (SIMILAR BRIM UNILESTER PLUS - ARTIGO 201 - SANTANESNSE) GRAMATURA: 245 G/M2 6,63 OZ/YD2; ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2X1; COR P: PRETA; TELA 100% POLIESTER; ZIPER DE METAL (SIMILAR CORRENTE OU YKK); AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS EM INTERLOCK BITOLA LARGA; OS PESPONTOS DEVERÃO SER DUPLOS; OS BOLSOS E OS PASSANTES DEVERÃO SER TRAVETADOS; NAS PARTES QUE DESFIAM DEVERÃO SER OVERLOCADOS; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.	UD	138	R$ 77,13	R$ 10.643,94
2	CALÇA MODELO CARGO COM 6 BOLSOS COM PREGA FÊMEA; 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO CHAPADO COM ABAS TRAVETADAS (EXTERNOS); 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO U (FUNDOS) COM BORDAS TRAVETADAS (EXTERNOS); 2 BOLSOS LATERAIS (PERNAS) TRAVETADOS (EXTERNOS); DEVERÁ TER DEZ PASSANTES REBATIDOS E TRAVETADOS, SENDO DUPLOS NA FRENTE E NA COSTURA TRASEIRA; TECIDO COMPOSTO DE TECIDO COMPOSTO DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (SIMILAR BRIM UNILESTER PLUS - ARTIGO 201 - SANTANESNSE) GRAMATURA: 245 G/M2 6,63 OZ/YD2; ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2X1; COR P: PRETA; TELA 100% POLIESTER; ZIPER DE METAL (SIMILAR CORRENTE OU YKK); AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS EM INTERLOCK BITOLA LARGA; OS PESPONTOS DEVERÃO SER DUPLOS; OS BOLSOS E OS PASSANTES DEVERÃO SER TRAVETADOS; NAS PARTES QUE DESFIAM DEVERÃO SER OVERLOCADOS; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.	UD	138	R$ 85,55	R$ 11.805,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 22.449,84**

Valor Total dos Lotes: R$ 29.399,44 (Vinte e Nove mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR:

REOLON E FILHO LTDA - ME
CNPJ 10.158.847/0001-52
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 727, Centro.
CEP: 83.800-00 - Mandirutuba/PR.

LOTE 1- CAMISETAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	CAMISETAS GOLA POLO MANGA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE (PV); ANTI-PEELING; DE 1º QUALIDADE; 33% POLIÉSTER E 67% VISCOSE; NA COR BRANCA; GOLA TIPO PALA; COM DOIS BOTÕES; NA ALTURA DO PEITO AO LADO ESQUERDO BORDADO COM 10 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA O EMBLEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR; EMBAIXO DO EMBLEMA DEVERA ESTAR ESCRITO'' SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR ''(EM LETRAS PRETAS); QUANDO FOR DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS, COMO: CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E CASA DE PASSAGEM IRENE GUIMARÃES, EMBAIXO DO EMBLEMA E DA ESCRITA ''SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL'', DEVERÁ CONTER O RESPECTIVO NOME DO DEPARTAMENTO. (TAMANHOS VARIADOS PARA ADULTOS: PP, P, M, G, GG, EG, XG, XXG -FEMININO E MASCULINO). CONFORME MODELO BASE ANEXO.	UD	150	R$34,20	R$5.130,00
2	CAMISETAS GOLA V; MANGA CURTA; MALHA POLIVISCOSE (PV); ANTI-PEELING; DE 1º QUALIDADE; 33% POLIÉSTER E 67% VISCOSE; 30.1 FIOS/FIOS PENTEADOS; TECIDO BRANCO; GOLA E PUNHOS COLORIDOS; ESTAMPAS E ESCRITAS PINTADAS NO CENTRO E ATRÁS DA CAMISETA PARA EVENTOS QUE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR REALIZA DURANTE O ANO.(TAMANHOS VARIADOS PARA ADULTOS: PP, P, M, G, GG, EG, XG, XXG- FEMININO E MASCULINO). CONFORME MODELO BASE ANEXO. OBS: A CAMISETA DEVERÁ CONTER ESTAMPAS VARIADAS PINTADAS (DEPENDENDO DO EVENTO).OBS: A CAMISETA DEVERÁ CONTER ESTAMPAS VARIADAS PINTADAS (DEPENDENDO DO EVENTO).	UD	200	R$ 23,05	R$ 4.610,00
3	CAMISETAS GOLA V; MANGA CURTA; MALHA POLIVISCOSE (PV); ANTI-PEELING; DE 1º QUALIDADE; 33% POLIÉSTER E 67% VISCOSE; 30.1 FIOS/FIOS PENTEADOS; TECIDO COLORIDO; GOLA E PUNHOS; ESTAMPAS E ESCRITAS VARIADAS PINTADA NO CENTRO E ATRÁS DA CAMISETA PARA EVENTOS QUE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR REALIZA DURANTE O ANO.(TAMANHOS VARIADOS PARA ADULTOS: PP, P, M, G, GG, EG, XG, XXG- FEMININO E MASCULINO). OBS: A CAMISETA DEVERÁ CONTER ESTAMPAS VARIADAS PINTADAS (DEPENDENDO DO EVENTO).	UD	500	R$ 22,14	R$ 11.070,00
4	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM AZUL CLARO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: M	UD	65	R$ 27,20	R$ 1.768,00
5	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM AZUL CLARO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO	UD	23	R$ 27,20	R$ 625,60

	NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: G				
6	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM AZUL CLARO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (ARTE EM ANEXO) NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS COLORIDAS MEDINDO 08CMX 08CM (ARTES EM ANEXO). TAMANHO: GG	UD	26	R$ 27,20	R$ 707,20
7	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO RECICLÁVEL** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: P	UD	6	R$29,61	R$177,66
8	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO RECICLÁVEL** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: M	UD	6	R$ 27,21	R$ 163,26
9	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO RECICLÁVEL** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: G	UD	4	R$ 27,24	R$ 108,96
10	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA FIO 30/1, COR CINZA, GOLA REDONDA, MANGAS EM LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÕES NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADOES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS "ACAPRA" ABAIXO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (LOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARTE EM ANEXO); NA PARTE FRONTAL, ABAIXO DO LADO DIREITO SIMBOLO MEDINDO 08CMX08CM (LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ARTE EM ANEXO),NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIA EM PRETO, POSSUINDO A ESCRITA **COLETA DE LIXO RECICLÁVEL** (ARTE EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA MANGA, COM SERIGRAFIAS EM PRETO MEDINDO 08CMX 08CM (ESCRITA ACAPRA ARTES EM ANEXO). TAMANHO: GG	UD	2	R$ 27,21	R$ 54,42
11	CAMISETA MODELO PÓLO, MANGA CURTA; COM BOLSO; GOLA POLO COM DETALHES NA PONTADA; 3 BOTÕES NA COR ROYAL; BORDADO FRONTAL NO MEIO DO BOLSO LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA DA SEGURANÇA MUNICIPAL, COM 9 CM; BORDADO DA BANDEIRA DO PARANÁ COM 4 CM, MANGA ESQUERDA CENTRALIZADO; BORDADO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA COM 8 CM MANGA DIREITA CENTRALIZADA; **BORDADO "SEGURANÇA MUNICIPAL" EM ARCO E "ANTONINA - PR"** RETO COM 20 CM, COR BRANCO; MALHA PIQUET COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER PA (SIMILAR MALHA PIQUET DIO INGLÊS); COR ROYAL; BOTÃO DE QUATRO FUROS, TINGIDO NA MASSA, COR ROYAL, COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIESTER; AS COSTURAS DEVEM SER ACABADAS DE MODO A IMPEDIR QUE DESFIEM O TECIDO; A GOLA DEVERÁ SER MODELO AMERICANA (FECHADO NO VIÉS); AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; A ABERTURA COM UM PATÉ (SEM/COSTURA) DE COMPRIMENTO 14 CM; AS BARRAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL.	UD	207	R$ 59,90	R$ 12.399,30
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 36.800,00**

Valor Total do Lote: R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR:

UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP
CNPJ 01.703.270/0001-21
ENDEREÇO: Rua Álvaro Ribeiro, nº 59, Ponte Preta.
CEP: 81.110-400 - Campinas/SP.

LOTE 3 - CALÇAS E CAMISAS DE BRIM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UD**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: P	UD	19	R$ 41,58	R$ 790,02
2	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: M	UD	58	R$ 41,58	R$ 2.411,64
3	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR AZUL MARINHO, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: G	UD	37	R$ 41,58	R$ 1.538,46
4	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: M	UD	63	R$ 42,117	R$ 2.681,91
5	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: G	UD	24	R$ 42,17	R$ 1.021,68
6	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR AZUL MARINHO, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS (ARTES EM ANEXO) MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: GG	UD	27	R$ 42,57	R$ 1.149,39
7	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: P	UD	12	R$ 41,58	R$ 498,96
8	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: M	UD	3	R$ 41,58	R$ 124,74

9	CALÇAS DE BRIM UNISSEX – COR LARANJA, CALÇA DE BRIM PESADO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE, POSSUINDO FAIXA REFLETIVA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. TAMANHO: GG	UD	3	R$ 41,58	R$ 124,74
10	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHOS: P	UD	6	R$ 41,58	R$ 249,48
11	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: M	UD	6	R$ 41,58	R$249,48
12	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: G	UD	3	R$ 41,58	R$ 124,74
13	CAMISA EM BRIM PESADO UNISSEX – COR LARANJA, DEVE CONTER IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL, DO LADO ESQUERDO SÍMBOLO COLORIDO MEDINDO 08CMX 08CM (BRASÃO DA CIDADE ARTE EM ANEXO. NA PARTE TRASSEIRA SERIGRAFIAS COLORIDAS 08CMX8CM LOGO DA ADOMINISTRAÇÃO, LOGO DA SECRETARIA E (ARTES EM ANEXO), ABAIXO LOGO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS MEDINDO 30CMX20CM; FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS ABAIXO DO PEITO E NA PARTE DA CINTURA. TAMANHO: GG	UD	3	R$ 41,58	R$ 124,74
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 11.089,98**

LOTE 4 - BONÉS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UD**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	BONÉ MODELO CANADENSE, COM 06 GOMOS, ABAS EM CURVA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO, BORDADO FRONTAL COM A LOGOMARCA DA SEGURANÇA MUNICIPAL, COM 09 CM. TECIDO COMPOSTO DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (SIMILAR BRIM UNILESTER PLUS - ARTIGO 201 - SANTANESNSE) GRAMATURA: 245 G/M2 6,63 OZ/YD2; ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2X1; COR P: PRETA; TELA 100% POLIESTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS EM INTERLOCK BITOLA LARGA; OS PESPONTOS DEVERÃO SER DUPLOS; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.	UD	138	R$ 31,01	R$ 4.279,38
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.279,38**

LOTE 5 - CINTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UD**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	
1	CINTO DE CADARÇO COM FIVELA REGULÁVEL, TAMANHOS: P COM 100 CM, M COM 110 CM E G COM 120 CM; CADARÇO DE 100% ALGODÃO; COR PRETA.	UD	69	R$ 38,84	R$ 2.679,96
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.679,96**

LOTE 6 - JAQUETAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UD**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	JAQUETA COM RECORTES NAS COSTURAS; COM FORRO FEITO EM MATELASSÊ; 2 BOLSOS FRONTAIS COM VISTAS LARGAS; 2 BOLSOS FRONTAIS INERNO INFERIOR; 2 BOLSOS FRONTAIS INTERNO SUPERIOR; GOLA RETA COM ZÍPER ATÉ A PONTA; FECHAMENTO COM ZÍPER DENTE DE JACARÉ; PUNHO DE ELÁSTICO DE 4 CM; BORDADO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA SEGURANÇA MUNICIPAL, COM 9 CM; BORDADO DA BANDEIRA DO PARANÁ COM 4 CM, MANGA ESQUERDA CENTRALIZADO; BORDADO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA COM 8 CM MANGA DIREITA CENTRALIZADA; BORDADO "SEGURANÇA MUNICIPAL" EM ARCO E "ANTONINA - PR" RETO COM 20 CM, COR BRANCO. TECIDO COMPOSTO DE 100% POLIESTER (SIMILAR CAMBERRA - TEXTIL JET FIO); GRAMATURA: 195 G/M2; ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2X1; COR: PRETO; ENTRETELA REF. 600 COMPOSTA DE BASE 66% CV X 34%PA - URDUME 100% PA - TRAMA 100% CV - ADESIVO PA (SIMILAR AVIATEX); ZIPER DENTE DE JACARÉ, 100% POLIESTER - COR PRETA (SIMILAR A MARCA CORRENTE OU YKK); AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS INTERLOCK BITOLA FINA; DEVERÁ TER FIBRA NA GOLA E PUNHOS; NOS RECORTES, FRONTAL, DORSAL E NAS MANGAS DEVERÃO TER VIVO COR ROYAL; TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REBATIDAS; O MOLDE DEVERÁ SER AMPLO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DA CONFECÇÃO, TAMANHO DO MANEQUIM.	UD	69	R$ 144,78	R$ 9.989,82
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 9.989,82**

LOTE 8 – BOTAS DE SEGURANÇA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UD**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	BOTA DE SEGURANÇA; ALTURA DO CANO 11CM; MODELO DE AMARRAR C/ 4 OU 5 ILHOSES DE CADA LADO; SOLADO DE POLIURETANO EXTRA LEVE, FIXADO POR COLAGEM; PLANILHA EM EVA 3 MM; FORRADO COM TECIDO ANTIMICROBIANO; COR PRETA; TAMANHOS DE 34 A 48.	UM	138	R$ 157,17	R$ 21.689,46
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 21.689,46**

Valor Total dos Lotes: R$ 49.728,60 (Quarenta e Nove mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Valor Total do Pregão: R$ 115.928,04 (Cento e quinze mil novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Antonina, 12 de Novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B21E0638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°346/2019

DECRETO N°346/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei unicipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA), DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 510.551,45 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	16.351,00
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	54.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	40.853,25
Fonte	0 1 107	-	Salário Educação – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.721,43
3.3.90.32.00		-	Material, bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	251.012,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**401.938,25**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3610008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	51.378,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.378,82**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2051		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	11.860,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.860,37**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3650008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2058		-	Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	6.241,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.241,28**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2062		-	Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	13.132,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.132,73**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2067		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2069		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**510.551,45**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 510.551,45 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 1220008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3.1.90.16.00		-	Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3310008.2046		-	Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.351,00
3.3.90.46.00		-	Auxílio – Alimentação	R$	10.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.198,25
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**17.549,25**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3610008.2047		-	Divulgação da Ações de Governo e Publicidade Institucional		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3610008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3610008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por tempo Determinado	R$	26.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3610008.2051		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	1.773,33
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.773,33**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3610008.2052		-	Manutenção do transporte Escolar – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	36.655,00
Fonte	0 1 107	-	Salário-Educação - exercício Corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	290.734,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**327.389,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3610008.2053		-	Manutenção do transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.378,82
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.378,82**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3650008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – Exercício Corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**21.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 3650008.2058		-	Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	6.241,28
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.241,28**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2062		-	Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	13.132,73
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.132,73**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R$	9.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2079		-	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.087,04
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.087,04**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**510.551,45**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2049, 2050, 2051, 2056, 2057, 2067, 2069, 2045, 2046, 2047, 2052, 2053, 2065 e 2079, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	atendidos/Aluno	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental Transferências Constitucionais		2.434.426,91	1.437.061,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.031.534,20	3.764.057,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.200	1.200	1.200
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar Ensino Fundamental		290.826,59	265.680,00	303.557,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.906.038,00	2.010.151,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.153.519,20	975.892,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantido e reformados/	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Unidade	7	7	7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras		
2067	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		52.450,00	130.000,00	194.688,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5	5	5
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras		
2069	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		31.000,00	250.000,00	147.421,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo- Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		641.864,73	728.679,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/ Benefício	Metas Físicas		
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350	350	350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2046	ATIVIDADE: Concessão do Benefícios Conforme Legislação em Vigor		397.450,75	430.000,00	632.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Publicações realizadas/Meses	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		-	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2047	ATIVIDADE: Divulgação das Ações do Governo e Publicidade Institucional		0,00	2.000,00	2.184,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Aluno	1.486	1.486	1.486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais		1.631.621,90	1.748.505,00	1.792,813,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	275	275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		764.091,29	478.325,00	785.353,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		545.682,00	555.512,00	509.15,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos mantidos e reformados	Metas Físicas		

812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário	/Unidade	7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2079	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		99.912,96	250.000,00	129.792,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2049, 2050, 2051, 2056, 2057, 2067, 2069, 2045, 2046, 2047, 2052, 2053, 2065 e 2079, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental Transferências Constitucionais		2.434.426,91

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.031.534,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.200
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar Ensino Fundamental		290.826,59
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.906.038,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.153.519,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantido e reformados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
2067	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		52.450,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
2069	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		31.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo- Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		641.864,73
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/ Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão do Benefícios Conforme Legislação em Vigor		397.450,75
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Publicações realizadas/Meses	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2047	ATIVIDADE: Divulgação das Ações do Governo e Publicidade Institucional		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais		1.631.621,90
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		764.091,29
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		545.682,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos mantidos e reformados /Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2079	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		99.912,96

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2019 nas Ações Orçamentárias números: 2058 e 2062, estabelecidas no Anexo II, na Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5DD885E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2019

CGC: 76.950.062/0001-26
Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone: (44) 3275-1563 – Fax: (44) 3275-2100 – Cep: 86.960-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a Unidade de Valor de Custeio do Município de BARBOSA FERRAZ – UVC e da outras providências."

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.350/2005;
Considerando a necessidade de atualizar o preço da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.
Considerando a necessidade de definir o valor da UVC em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 1.350/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado para R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, de acordo com o percentual de 3,1665% (três vírgula mil seiscentos e sessenta e cinco cento), em conformidade com o Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pelo Instituto Fundação Getúlio Vargas-FGV com relevância ao período de Novembro de 2018 à Outubro de 2019, aos imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, com observância dos percentuais de desconto constantes do ANEXO I.
Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 050/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA PARA FINS DE COBRANÇA DA COSIP – EXERCICIO 2020

VALORES VIGENTES A PARTIR DE 01.01.2020 – UVC R$ 147,50		
RESIDENCIAL		
CONSUMO	**VALOR**	**PERCENTUAIS DE DESCONTO**
101 a 120	R$ 14,75	90%
121 a 200	R$22,12	85%
201 a 350	R$29,50	80%
351 a 600	R$36,87	75%
601 a 1000	R$73,74	50%
Acima de 1001	R$147,49	0%
COMERCIAL		
CONSUMO	**VALOR**	**PERCENTUAIS DE DESCONTO**
101 a 120	R$14,75	90%
121 a 200	R$22,12	85%
201 a 350	R$29,50	80%
351 a 500	R$36,87	75%
501 a 600	R$73,75	50%
601 a 1000	R$95,87	35%
10001 a 1500	R$118,00	20%
Acima de 1501	R$147,49	0%
COMERCIAL		
CONSUMO	**VALOR**	**PERCENTUAIS DE DESCONTO**
101 a 120	R$14,75	90%
121 a 200	R$22,12	85%
201 a 350	R$29,50	80%
351 a 500	R$36,87	75%
501 a 600	R$73,75	50%
601 a 1000	R$95,33	35%
10001 a 2000	R$132,68	10%
Acima de 2001	R$147,49	0%

PODER PUBLICO		
CONSUMO	**VALOR**	**PERCENTUAIS DE DESCONTO**
101 a 120	R$14,75	90%
121 a 200	R$22,12	85%
201 a 350	R$29,50	80%
351 a 500	R$36,87	75%
501 a 600	R$73,75	50%
601 a 1000	R$95,87	35%
10001 a 1500	R$118,00	20%
Acima de 1501	R$147,49	0%

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6643FC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219 2019

PORTARIA Nº 219/19
Data 12/11/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis (sucata e inservíveis), para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis (sucata e inservíveis), para alienação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO
I	FORD/DEL REY L	1989/90	ABN 5780	0052.312299-3	9BFCXXLC2KBV24150	SUCATA
II	CAMIONETA RENAUT KANGOO RL 1.6	2000	AVM -1A02	00740774441	8A1KC0025YL148889	Inservível
III	Caminhão Scania MAT112 4*2	1984	ADV 9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	Inservível
IV	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	1987	GKO 3674	00394869044	9BSKT6*2BH3455531	Inservível
V	CARRETA SR/RONDON GRTR	1989	AEK 3032	00522957994	9ADG12430KC083006	Inservível

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:62E5F60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições após recursos do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Vigilante Sanitário, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo e Operador de Máquinas em caráter temporário e excepcional para o ano de 2020, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
21/2019	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Agente Comunitário de Saúde
22/2019	Roselete de Borba Pinow	3.546.798	20/01/1979	Agente Comunitário de Saúde
29/2019	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Agente Comunitário de Saúde
35/2019	Thalia Cristina de Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Agente Comunitário de Saúde
38/2019	Rosangela Silveira	10.345.5189	10/01/1993	Agente Comunitário de Saúde
40/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Agente Comunitário de Saúde
44/2019	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Agente Comunitário de Saúde
64/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Agente Comunitário de Saúde
68/2019	Marcia da Silva Wagner	9.533634-5	10/10/1984	Agente Comunitário de Saúde
70/2019	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-0	28/07/1985	Agente Comunitário de Saúde
72/2019	Fabiano Cavagnolli	10.467.604-9	13/06/1993	Agente Comunitário de Saúde
78/2019	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Agente Comunitário de Saúde
79/2019	Rivaldo Dutra dos Santos	13.972.618-9	05/06/1999	Agente Comunitário de Saúde
87/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Agente Comunitário de Saúde
89/2019	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Agente Comunitário de Saúde
110/2019	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Agente Comunitário de Saúde
125/2019	Cristiane dos Santos de Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Agente Comunitário de Saúde
130/2019	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176.0	04/10/1982	Agente Comunitário de Saúde
138/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Agente Comunitário de Saúde
140/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Agente Comunitário de Saúde
146/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Agente Comunitário de Saúde
148/2019	Claudio Adriano da Silva Bueno	5.999.026	04/11/2001	Agente Comunitário de Saúde
153/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Agente Comunitário de Saúde
155/2019	Silvana Raquel Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Agente Comunitário de Saúde
04/2019	Kelly Josiane dos Reis Vangelho	8.159.954-8	31/12/1980	Agente Comunitário de Saúde
05/2019	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Agente Comunitário de Saúde
07/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Agente Comunitário de Saúde
141/2019	Roselei de Almeida	8.106.631-0	18.12.1976	Auxiliar de Consultório Dentário
115/2019	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0	09/02/1998	Auxiliar de Consultório Dentário
49/2019	Marcos Paulo da Silva	7.285.806	30/04/1991	Auxiliar de Enfermagem
134/2019	Luiza Conceição Teixeira	4.218.947-2	14/08/1964	Auxiliar de Enfermagem
16/2019	Janaina Graciela Schreiner	15.583.365-3	24/03/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
17/2019	Jéssica da Silva Base	13.696.724-0	28/05/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
18/2019	Adriana Chaves de Jesus	5.384.782	12/07/1988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
19/2019	Justina de Fatima Angelo	12.842.529-2	01/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
20/2019	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
23/2019	Roselete de Borba Pinow	3.546.798	20/01/1979	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
39/2019	Rosangela Silveira	10.345.5189	10/01/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
41/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
45/2019	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
61/2019	Juliana dos Santos Mendes	13.620.942-6	14/08/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
63/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
66/2019	Debora Borges	13.462.360-8	30/10/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
67/2019	Marcia da Silva Wagner	9.533634-5	10/10/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
69/2019	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-02	28/07/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
74/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
77/2019	Analice Garcias da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
85/2019	Marilvane de Fátima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
86/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
88/2019	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
90/2019	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
101/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
104/2019	Tierlie Raudzius Rodrigues	10.757.831-5	30/08/1988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
111/2019	Maria Reichemback	151288227	30/09/1975	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
126/2019	Cristiane dos Santos Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
127/2019	Emilia Soares da Rocha	13.377.320.7	07/12/1979	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
131/2019	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176.0	04/10/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
132/2019	Sonia Rozeli da Rosa	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
136/2019	Claudete Cardoso	5.114.176	15/05/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
137/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
139/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
147/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
151/2019	Emilia Silvano de Almeida	81.299.523-08	08/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
152/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
154/2019	Silvana Raque Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
167/2019	Noemi Vargas de Mattos Lisboa	3.719.646	27/05/1978	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
01/2019	Thalia Cristina da Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
06/2019	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
08/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
15/2019	Ladair Cavagnolli	2.948.937	06/12/1971	Motorista de Veículo
173/2019	Andre Lima dos Santos	82194363	02/09/1985	Motorista de Veículo
03/2019	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Motorista de Veículo
24/2019	Alexandre Balestrin	10.845.719.8	12/07/1993	Odontólogo
112/2019	Veronica Jennithan de Oliveira Muniz da Silva	8.975.384-8	26/12/1994	Odontólogo
143/2019	Henrique Lavorato	7.680.122-3	15/09/1987	Odontólogo
164/2019	Maria Alexandra Hendgs Pascoalotto	8.305.718-1	04/08/1989	Odontólogo
52/2019	Alencar Pereira Dias	100.715.751-9	28/01/1993	Operador de Máquinas
82/2019	Moacir da Silva	8.196.509-9	06/01/1982	Operador de Máquinas
13/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Anos Iniciais
26/2019	Marciane Tomazzoni Rodrigues	3.558.820	27/02/1987	Professor de Anos Iniciais
28/2019	Alzemara Helena Carminatti do Nascimento Delgado	5.625.892	24/03/1994	Professor de Anos Iniciais
31/2019	Marcia Elaine Abbegg. Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais
34/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Anos Iniciais
36/2019	Cenira Fátima T. Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Anos Iniciais

43/2019	Rosiele Borbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor de Anos Iniciais
46/2019	Cristieli karla Lauxen	5.041.641	03/12/1994	Professor de Anos Iniciais
50/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Anos Iniciais
53/2019	Mariza de Fátima Rodrigues Dias	10.630.502-1	23/07/1992	Professor de Anos Iniciais
55/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Anos Iniciais
57/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Anos Iniciais
59/2019	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Anos Iniciais
80/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais
95/2019	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais
96/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Anos Iniciais
100/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Anos Iniciais
107/2019	Ana Clara de Lara	5.881.677	17/05/1993	Professor de Anos Iniciais
109/2019	Daiane Raquel Regner	5.333.078	16/07/1990	Professor de Anos Iniciais
113/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Anos Iniciais
117/2019	Tayana Mayara Moreira	4.255.577	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais
128/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais
144/2019	Marilete Puton	6.348.584.5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais
156/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor de Anos Iniciais
158/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais
160/2019	Jane Andreia da Veiga	501.095.6	20/07/1987	Professor de Anos Iniciais
162/2019	Dayelli Letícia de Morais	10.344.530-2	12/01/1998	Professor de Anos Iniciais
166/2019	Marcia Zachow Bertoti	8.584.948.4	28/08/1983	Professor de Anos Iniciais
169/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Anos Iniciais
09/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Anos Iniciais
10/2019	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Anos Iniciais
83/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Artes
108/2019	Daiane Raquel Regner	5.333.078	16/07/1990	Professor de Artes
121/2019	Juliana José Vargas Furtado	9.755.189-8	19/09/1990	Professor de Artes
150/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Artes
123/2019	Tânia Regina Bedin de Oliveira	3.920.183	07/01/1979	Professor de Artes
65/2019	Tiago Carlos Fernandes Lucca	8.122.581-8	02/06/1986	Professor de Educação Física
71/2019	Fabiano Cavagnolli	10.467.604-9	13/06/1993	Professor de Educação Física
98/2019	Carina Silveira	9.711.598-2	05/07/1988	Professor de Educação Física
103/2019	Volmar Vanini	13.021.682-0	07/09/1974	Professor de Educação Física
105/2019	Tainara Keise Costa Ribeiro	12.349.598-5	02/02/1996	Professor de Educação Física
119/2019	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Professor de Educação Física
120/2019	Luciane Pereira Dias	9.716.270-0	30/05/1988	Professor de Educação Física
124/2019	Gabriela Minetto	10.327.934-4	19/03/1994	Professor de Educação Física
142/2019	Elcio Fernando Mazzocato	8.806.949.8	17/11/1985	Professor de Educação Física
149/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Educação Física
122/2019	Tânia Regina Bedin de Oliveira	3.920.183	07/01/1979	Professor de Educação Infantil
14/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Educação Infantil
25/2019	Marciane Tomazoni Rodrigues	3.558.820	27/02/1987	Professor de Educação Infantil
27/2019	Alzemara Helena Carminatti do Nascimento Delgado	5.625.892	24/03/1994	Professor de Educação Infantil
32/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil
33/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Educação Infantil
37/2019	Cenira Fátima Teles Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Educação Infantil
42/2019	Rosiele Borbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor de Educação Infantil
47/2019	Cristieli karla Lauxen	5.041.641	03/12/1994	Professor de Educação Infantil
51/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Educação Infantil
54/2019	Mariza de Fátima Rodrigues Dias	10.630.502-1	23/07/1992	Professor de Educação Infantil
56/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Educação Infantil
58/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Educação Infantil
60/2019	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Educação Infantil
62/2019	Renilda Jesus de Lima	3.683.734-9	15/10/1962	Professor de Educação Infantil
73/2019	Alice Cavagnoli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil
81/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil
84/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Educação Infantil
94/2019	Valdineia S. Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Educação Infantil
97/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Educação Infantil
99/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Educação Infantil
102/2019	Soeli Maria Roesler	2.204.539	22/10/1968	Professor de Educação Infantil
106/2019	Ana Claudia de Lara	5.881.677	17/05/1993	Professor de Educação Infantil
114/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil
116/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Professor de Educação Infantil
118/2019	Tayana Mayara Moreira	4.255.577	11/09/1992	Professor de Educação Infantil
129/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil
135/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Educação Infantil
145/2019	Marilete Puton	6.348.584.5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil
157/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor de Educação Infantil
159/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil
161/2019	Dayeli Leticia de Morais	10.344.530-2	12/01/1998	Professor de Educação Infantil
163/2019	Sabrina Luiza Scherbak	8.305.740-8	06/07/1991	Professor de Educação Infantil
168/2019	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Educação Infantil
170/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Educação Infantil
171/2019	Marlei Loreni Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Educação Infantil
11/2019	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil
12/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil
175/2019	Luana Claudia Conterno	6.273.358	12/06/1997	Professor de Educação Infantil
165/2019	Jéssica Sigrit de Brazil	5.517.850	27/07/1991	Professor de Língua Espanhola
30/2019	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Técnico em Enfermagem
48/2019	Marcos Paulo da Silva	7.285.806	30/04/1991	Técnico em Enfermagem
93/2019	Erica Ribeiro Kovalski	12.355.589-9	07/05/1996	Técnico em Enfermagem
133/2019	Luiza Conceição Teixeira	4.218.947-2	14/08/1964	Técnico em Enfermagem
172/2019	Marcia Muller	3.920.786	15/04/1982	Técnico em Enfermagem
174/2019	Leonara Bueno da Silva	9.146.751.8	05/11/1969	Técnico em Enfermagem
91/2019	Juliana Masieiro	9.135.228-1	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental
92/2019	Fernanda Curzel Ferreira	10.467.666-9	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental
02/2019	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Vigilante Sanitário

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D7A781CA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Vigilante Sanitário, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo e Operador de Máquinas em caráter temporário e excepcional para o ano de 2020, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo	Pontuação	Classificação
22/2019	Roselete de Borba Pinow	3.546.798	20/01/1979	Agente Comunitário de Saúde	20	1
70/2019	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-0	28/07/1985	Agente Comunitário de Saúde	20	2
04/2019	Kelly Josiane dos Reis Vangelho	8.159.954-8	31/12/1980	Agente Comunitário de Saúde	14	3
146/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Agente Comunitário de Saúde	12	4
110/2019	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Agente Comunitário de Saúde	10	5
07/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Agente Comunitário de Saúde	10	6
130/2019	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176.0	04/10/1982	Agente Comunitário de Saúde	10	7
87/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Agente Comunitário de Saúde	10	8
68/2019	Marcia da Silva Wagner	9.533634-5	10/10/1984	Agente Comunitário de Saúde	10	9
78/2019	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Agente Comunitário de Saúde	10	10
44/2019	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Agente Comunitário de Saúde	10	11
29/2019	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Agente Comunitário de Saúde	10	12
140/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Agente Comunitário de Saúde	10	13
155/2019	Silvana Raquel Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Agente Comunitário de Saúde	10	14
89/2019	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Agente Comunitário de Saúde	10	15
38/2019	Rosangela Silveira	10.345.5189	10/01/1993	Agente Comunitário de Saúde	10	16
72/2019	Fabiano Cavagnolli	10.467.604-9	13/06/1993	Agente Comunitário de Saúde	10	17
40/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Agente Comunitário de Saúde	10	18
125/2019	Cristiane dos Santos de Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Agente Comunitário de Saúde	10	19
35/2019	Thalia Cristina de Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Agente Comunitário de Saúde	10	20
64/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Agente Comunitário de Saúde	10	21
79/2019	Rivaldo Dutra dos Santos	13.972.618-9	05/06/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	22
138/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	23
21/2019	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	24
05/2019	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Agente Comunitário de Saúde	10	25
153/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Agente Comunitário de Saúde	10	26
148/2019	Claudio Adriano da Silva Bueno	5.999.026	04/11/2001	Agente Comunitário de Saúde	10	27
115/2019	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0	09/02/1998	Auxiliar de Consultório Dentário	20,5	1
141/2019	Roselei de Almeida	8.106.631-0	18.12.1976	Auxiliar de Consultório Dentário	10	2
49/2019	Marcos Paulo da Silva	7.285.806	30/04/1991	Auxiliar de Enfermagem	20	1
134/2019	Luiza Conceição Teixeira	4.218.947-2	14/08/1964	Auxiliar de Enfermagem	10	2
74/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	28	1
77/2019	Analice Garcias da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	22,5	2
101/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	21,5	3
86/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18,5	4
136/2019	Claudete Cardoso	5.114.176	15/05/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18,5	5
132/2019	Sonia Rozeli da Rosa	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	16,5	6
167/2019	Noemi Vargas de Mattos Lisboa	3.719.646	27/05/1978	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	16	7
127/2019	Emilia Soares da Rocha	13.377.320.7	07/12/1979	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	15	8
69/2019	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-02	28/07/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	13,5	9
08/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	12	10
126/2019	Cristiane dos Santos Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11,5	11
139/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11	12
19/2019	Justina de Fatima Angelo	12.842.529-2	01/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11	13
18/2019	Adriana Chaves de Jesus	5.384.782	12/07/1988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,5	14
111/2019	Maria Reichemback	151288227	30/09/1975	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	15
23/2019	Roselete de Borba Pinow	3.546.798	20/01/1979	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	16
131/2019	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176.0	04/10/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	17
147/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	18
67/2019	Marcia da Silva Wagner	9.533634-5	10/10/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	19
151/2019	Emilia Silvane de Almeida	81.299.523-08	08/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	20
45/2019	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	21
16/2019	Janaina Graciela Schreiner	15.583.365-3	24/03/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	22
104/2019	Tierlie Raudzius Rodrigues	10.757.831-5	30/08/1988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	23
154/2019	Silvana Raque Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	24
88/2019	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	25

90/2019	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	26
39/2019	Rosangela Silveira	10.345.5189	10/01/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	27
41/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	28
01/2019	Thalia Cristina da Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	29
63/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	30
137/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	31
20/2019	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	32
17/2019	Jéssica da Silva Base	13.696.724-0	28/05/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	33
06/2019	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	34
61/2019	Juliana dos Santos Mendes	13.620.942-6	14/08/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	35
85/2019	Marivane de Fátima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	36
152/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	37
66/2019	Debora Borges	13.462.360-8	30/10/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	38
03/2019	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Motorista de Veículo	28,50	1
173/2019	Andre Lima dos Santos	82194363	02/09/1985	Motorista de Veículo	-	Desclassificado
15/2019	Ladair Cavagnolli	2.948.937	06/12/1971	Motorista de Veículo	-	Desclassificado
164/2019	Maria Alexandra Hendgs Pascoalotto	8.305.718-1	04/08/1989	Odontólogo	19	1
143/2019	Henrique Lavorato	7.680.122-3	15/09/1987	Odontólogo	18,5	2
24/2019	Alexandre Balestrin	10.845.719.8	12/07/1993	Odontólogo	11,5	3
112/2019	Veronica Jennithan de Oliveira Muniz da Silva	8.975.384-8	26/12/1994	Odontólogo	10	4
82/2019	Moacir da Silva	8.196.509-9	06/01/1982	Operador de Máquinas	13	1
52/2019	Alencar Pereira Dias	100.715.751-9	28/01/1993	Operador de Máquinas	11	2
158/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais	31,5	1
50/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Anos Iniciais	31	2
34/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Anos Iniciais	30,5	3
128/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais	30	4
169/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Anos Iniciais	27,5	5
95/2019	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais	27	6
09/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Anos Iniciais	26	7
109/2019	Daiane Raquel Regner	5.333.078	16/07/1990	Professor de Anos Iniciais	25,5	8
80/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais	25	9
144/2019	Marilete Puton	6.348.584.5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais	24,5	10
113/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Anos Iniciais	24	11
96/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Anos Iniciais	23	12
160/2019	Jane Andreia da Veiga	501.095.6	20/07/1987	Professor de Anos Iniciais	23	13
59/2019	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Anos Iniciais	23	14
31/2019	Marcia Elaine Abbegg. Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais	22	15
13/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Anos Iniciais	22	16
10/2019	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Anos Iniciais	22	17
53/2019	Mariza de Fátima Rodrigues Dias	10.630.502-1	23/07/1992	Professor de Anos Iniciais	20	18
156/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor de Anos Iniciais	20	19
55/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Anos Iniciais	19,05	20
46/2019	Cristieli karla Lauxen	5.041.641	03/12/1994	Professor de Anos Iniciais	18,5	21
100/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Anos Iniciais	16	22
166/2019	Marcia Zachow Bertoti	8.584.948.4	28/08/1983	Professor de Anos Iniciais	15,5	23
28/2019	Alzemara Helena Carminatti do Nascimento Delgado	5.625.892	24/03/1994	Professor de Anos Iniciais	15	24
43/2019	Rosiele Borbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor de Anos Iniciais	15	25
117/2019	Tayana Mayara Moreira	4.255.577	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais	10,5	26
36/2019	Cenira Fátima T. Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Anos Iniciais	10	27
26/2019	Marciani Tomazzoni Rodrigues	3.558.820	27/02/1987	Professor de Anos Iniciais	10	28
107/2019	Ana Claudia de Lara	5.881.677	17/05/1993	Professor de Anos Iniciais	10	29
162/2019	Dayelli Letícia de Morais	10.344.530-2	12/01/1998	Professor de Anos Iniciais	-	Desclassificado
57/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Anos Iniciais	-	Desclassificado
150/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Artes	29,5	1
83/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Artes	28,5	2
108/2019	Daiane Raquel Regner	5.333.078	16/07/1990	Professor de Artes	25,5	3
123/2019	Tânia Regina Bedin de Oliveira	3.920.183	07/01/1979	Professor de Artes	22,00	4
121/2019	Juliana José Vargas Furtado	9.755.189-8	19/09/1990	Professor de Artes	15	5
149/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Educação Física	29,5	1
98/2019	Carina Silveira	9.711.598-2	05/07/1988	Professor de Educação Física	25	2
103/2019	Volmar Vanini	13.021.682-0	07/09/1974	Professor de Educação Física	24	3
65/2019	Tiago Carlos Fernandes Lucca	8.122.581-8	02/06/1986	Professor de Educação Física	22	4
119/2019	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Professor de Educação Física	21,5	5
105/2019	Tainara Keise Costa Ribeiro	12.349.598-5	02/02/1996	Professor de Educação Física	16,5	6
124/2019	Gabriela Minetto	10.327.934-4	19/03/1994	Professor de Educação Física	10,5	7
142/2019	Elcio Fernando Mazzocato	8.806.949.8	17/11/1985	Professor de Educação Física	10	8
71/2019	Fabiano Cavagnolli	10.467.604-9	13/06/1993	Professor de Educação Física	10	9
120/2019	Luciane Pereira Dias	9.716.270-0	30/05/1988	Professor de Educação Física	-	Desclassificado
135/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Educação Infantil	31,5	1
51/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Educação Infantil	31	2
33/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Educação Infantil	30,5	3
129/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil	30	4
116/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Professor de Educação Infantil	28	5
168/2019	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Educação Infantil	28,5	6
84/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Educação Infantil	28,5	7
170/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Educação Infantil	27,5	8
94/2019	Valdineia S. Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Educação Infantil	27	9
14/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Educação Infantil	26	10
81/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil	25	11
145/2019	Marilete Puton	6.348.584.5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil	24,5	12
163/2019	Sabrina Luiza Scherbak	8.305.740-8	06/07/1991	Professor de Educação Infantil	24,5	13
102/2019	Soeli Maria Roesler	2.204.539	22/10/1968	Professor de Educação Infantil	24	14
114/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil	24	15
97/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Educação Infantil	23	16
159/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil	23	17
60/2019	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/2019	Professor de Educação Infantil	23	18
122/2019	Tânia Regina Bedin de Oliveira	3.920.183	07/01/1979	Professor de Educação Infantil	23	19

32/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil	22	20
12/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil	22	21
11/2019	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil	22	22
73/2019	Alice Cavagnoli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil	20	23
54/2019	Mariza de Fátima Rodrigues Dias	10.630.502-1	23/07/1992	Professor de Educação Infantil	20	24
157/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor de Educação Infantil	20	25
171/2019	Marlei Loreni Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Educação Infantil	20,5	26
56/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Educação Infantil	19,5	27
47/2019	Cristieli karla Lauxen	5.041.641	03/12/1994	Professor de Educação Infantil	18,5	28
99/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Educação Infantil	16	29
62/2019	Renilda Jesus de Lima	3.683.734-9	15/10/1962	Professor de Educação Infantil	16	30
27/2019	Alzemara Helena Carminatti do Nascimento Delgado	5.625.892	24/03/1994	Professor de Educação Infantil	15	31
42/2019	Rosiele Borbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor de Educação Infantil	15	32
175/2019	Luana Claudia Conterno	6.273.358	12/06/1997	Professor de Educação Infantil	15	33
118/2019	Tayana Mayara Moreira	4.255.577	11/09/1992	Professor de Educação Infantil	10,5	34
37/2019	Cenira Fátima Teles Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Educação Infantil	10	35
25/2019	Marciani Tomazoni Rodrigues	3.558.820	27/02/1987	Professor de Educação Infantil	10	36
106/2019	Ana Claudia de Lara	5.881.677	17/05/1993	Professor de Educação Infantil	10	37
161/2019	Dayeli Leticia de Morais	10.344.530-2	12/01/1998	Professor de Educação Infantil	-	Desclassificado
58/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Educação Infantil	-	Desclassificado
165/2019	Jéssica Sigrit de Brazil	5.517.850	27/07/1991	Professor de Língua Espanhola	11	1
174/2019	Leonara Bueno da Silva	9.146.751.8	05/11/1969	Técnico em Enfermagem	28	1
48/2019	Marcos Paulo da Silva	7.285.806	30/04/1991	Técnico em Enfermagem	24	2
172/2019	Marcia Muller	3.920.786	15/04/1982	Técnico em Enfermagem	22	3
133/2019	Luiza Conceição Teixeira	4.218.947-2	14/08/1964	Técnico em Enfermagem	10,5	4
30/2019	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Técnico em Enfermagem	10	5
93/2019	Erica Ribeiro Kovalski	12.355.589-9	07/05/1996	Técnico em Enfermagem	10	6
91/2019	Juliana Masieiro	9.135.228-1	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental	29	1
92/2019	Fernanda Curzel Ferreira	10.467.666-9	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental	23,5	2
02/2019	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Vigilante Sanitário	20	1

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5492787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 – *(Processo Licitatório 117/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 11/11/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 91/2019, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em capacitação permanente na área da saúde para os funcionários, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

Empresa: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME - CNPJ: 29.533.134/0001-50.					
Item	**Descrição**	**QTDE. HORAS**	**Unid.**	**Valor unit. Por hora R$**	**Valor total R$**
1	Planejamento Estratégico da Saúde.	4	Horas	100,00	400,00
2	Análise dos Instrumentos de Gestão do SUS do Município.	4	Horas	95,00	380,00
4	Gestão da Qualidade Total, Programa 5s na Saúde e Gestão a Vista.	4	Horas	100,00	400,00
5	Assessoria na Elaboração e Atualização dos Instrumentos de Gestão do SUS (PMS, OS e RAG).	48	Horas	95,00	4.560,00
6	Capacitação em Monitoramento e Avaliação.	4	Horas	150,00	600,00
7	Capacitação em Fundos de Auditoria na Saúde.	4	Horas	120,00	480,00
9	Elaboração do Painel de Monitoramento de Indicadores.	8	Horas	110,00	880,00
11	Análise das Condições e Funcionamento da Assistência Farmacêutica.	16	Horas	95,00	1.520,00
13	Elaboração do Plano Municipal de Capacitação do Controle Social.	16	Horas	90,00	1.440,00
14	Capacitação do Conselho Municipal de Saúde.	12	Horas	93,00	1.116,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 11.776,00**	
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA – ME - CNPJ: 24.180.904/0001-04.					
Item	**Descrição**	**QTDE. HORAS**	**Unid.**	**Valor unit. Por hora R$**	**Valor total R$**
3	Capacitação em Gestão Estratégica e Participativa.	4	Horas	97,00	388,00
8	Ouvidoria e Satisfação dos Usuários dos Serviços.	4	Horas	110,00	440,00
10	Promoção da Saúde e Intersetorialidade.	4	Horas	119,00	476,00
12	Ética e Legislação	4	Horas	99,00	396,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 1.700,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 13.476,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B56766A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
Processo Licitatório Nº 114/2019 **– HOMOLOGADO EM: 04/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (05/11/2019 à 04/11/2020)
DETENTORA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 73.334.476/0001-32.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento de Educação Cultura e Esporte e o departamento da Ação Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 88/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	**ASPIRADOR DE PÓ:** para líquidos e sólidos, voltagem 110V, potência mínima 1300 watts, com 02 (dois) prolongadores. Que tenha no mínimo 02 (dois) bocais, um bocal para pisos, carpetes e tapetes, e um bocal para cantos e frestas, capacidade 20 litros com 04 (quatro) rodinhas que facilitem o transporte. Certificado pelo Inmetro garantia mínima de 1 (um) ano Marca de referência: **Electrolux, Arno.**	Unid.	**ELETROLUX FLEX N2**	1	349,00	349,00
5	**GELADEIRA DUPLEX FROST FREE**: com 2 (duas) portas; capacidade mínima de 450 litros; cor branca; trava na porta do congelador; prateleira no congelador removível; classe A em consumo de energia; porta reversível; selo Procel; recipiente para guardar gelo; prateleiras na porta; iluminação interna; gavetão de legumes; porta garrafas; capacidade mínima para 4 porta latas; capacidade mínima para 6 porta ovos removível; capacidade mínima para 12 degelo do freezer automático; controle de temperatura do refrigerador; pinel de controle externo; controle de temperatura do freezer; botão interno; pés com rodas niveladoras; prateleiras cestos temperatura uniforme; cor branca tensão 110 / 220V; tamanho aproximado: (A)1,70m x (L)61,6cm x (P)69,1cm; garantia 12 meses, selo de aprovação do Inmetro.	Unid.	**ELETROLUX 474L DF56**	1	2.700,00	2.700,00
9	**TELEVISÃO EM CORES 32":** tela LED, formato da tela Plana 16,9", conexões Wi-Fi, resolução 1366x768, tecnologia Smart TV HD, com controle remoto, outras especificações, conversor digital integrado, entrada áudio/vídeo 2, entrada HDMI entrada RF para TV a cabo 2, entrada USB, frequência 60 HZ, consumo de energia mínimo em standby compatível com 110/220V, com garantia mínima de 01 ano. Marcas de referência: LG, Samsung.	Unid.	**AOC 3255295**	2	950,00	1.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.949,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 Divisão de assistência social e promoção direito infância e juventude; 0824400082.047 – desenvolvimento de ações do bloco de Financiamento da proteção social básica; 0824400082.025 –manutenção do fundo municipal de assistência social; 44.90.52 – Equipamento e Matéria Permanente; Despesa – 1489; 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.52 – Equipamentos e matéria permanente; Despesa – 258.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6F6EFB47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
Processo Licitatório Nº 114/2019 **– HOMOLOGADO EM: 04/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (05/11/2019 à 04/11/2020)
DETENTORA: ITAMAR LUIZ GUIMARÃES & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.686.030/0001-17.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento de Educação Cultura e Esporte e o departamento da Ação Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 88/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
4	**FREEZER VERTICAL DE GAVETAS:** com apenas uma porta, com cestos removíveis e com painel e/ou botão externo de regulagem de temperatura. Capacidade mínima de 240	Unid.	**BRASTEMP**	3	2.060,00	6.180,00

	litros, cor branca, consumo de energia A, voltagem 110 V, garantia mínima de 01 (um) ano selo de aprovação do Inmetro, marca de referência Consul, Brastemp.					
6	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** nova, para limpeza de grandes áreas, fachadas, telhados, equipada com: sistema de desligamento automático do motor quando o gatilho é desativado; sistema ergonômico de transporte; mangueira de alta pressão com no mínimo 8 metros de comprimento; vazão máxima de água de 750 litros por hora; peso máximo de 28 kg; motor de 220 volts, com potência mínima de 2.8 kW; acoplamento da mangueira anti-torção; alça telescópica de alumínio; pistola com acoplamento por encaixe; sistema de engate rápido para troca dos bicos; mangueira de alta pressão em tecido de aço reforçado; manômetro e regulagem da pressão da máquina; sistema de dosagem de detergente, graduado; escova rotativa com diâmetro de 16 cm, com ângulo ajustável; extensão da lança; lança angular com 470mm ou 1.080mm de comprimento; dispositivo de jateamento para limpeza de muros e a remoção de resquícios de tinta ou ferrugem de peças metálicas e madeira; dispositivo para a limpeza e desobstrução de encanamentos, como no mínimo 14 metros de comprimento; filtro de água para proteção da bomba; mangueira de aspiração com 3 metros de comprimento, para sucção de água; mangueira plana têxtil, com carretel fixo, com comprimento mínimo de 10 metros; bico de espuma para ação de limpeza horizontal ou vertical, com recipiente para detergente, com capacidade de até 1 litro; protetor de mangueira espiral, comprimento mínimo de 7 metros e manual de instrução e selo ou certificado do INMETRO.Garantia de 1 (um) ano. Marcas referencial Stihl, Husqvarna. APRESENTAR PROSPECTO DA MÁQUINA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PARA CHECAGEM DOS ATRIBUTOS E ACESSÓRIOS.	Unid.	**WAP**	2	1.499,00	2.998,00
10	**CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES:** sem braços, com espuma injetada, com estrutura de ferro preto e tecido de nylon preto, medindo aproximadamente 82 cm de altura x 41 cm de profundidade x 135 cm de largura.	Unid.	**PARANÁ**	2	300,00	600,00
11	**CADEIRA GIRATÓRIA:** com encosto para escritório em tecido nylon e estrutura de ferro, na cor cinza, e espuma injetada, com regulagem de altura, a dimensões de aproximadamente 91 cm de altura x 58 cm de profundidade x 51 cm de largura. Peso suportado aprox. 90 kg.	Unid.	**PARANÁ**	4	180,00	720,00
12	**CADEIRA SECRETÁRIA:** com assento e encosto em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida; Base fixa pé palito em tubo de aço reforçado; Revestimento em tecido na cor preta.	Unid.	**PARANÁ**	10	90,00	900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.398,00 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 Divisão de assistência social e promoção direito infância e juventude; 0824400082.047 – desenvolvimento de ações do bloco de Financiamento da proteção social básica; 0824400082.025 –manutenção do fundo municipal de assistência social; 44.90.52 – Equipamento e Matéria Permanente; Despesa – 1489; 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.52 – Equipamentos e matéria permanente; Despesa – 258.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FF6E6E15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
Processo Licitatório Nº 114/2019 **– HOMOLOGADO EM: 04/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (05/11/2019 à 04/11/2020)
DETENTORA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP - CNPJ: 03.958.284/0001-11.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento de Educação Cultura e Esporte e o departamento da Ação Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 88/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
3	**FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TIPO COURAÇADO, COM 02 (DUAS) GRADES:** medindo aproximadamente: largura 65 cm, profundidade 82 cm, altura 52 cm, capacidade mínima de 100 litros, preferencialmente porta com visor de vidro, porta com sistema de molas para abrir, sem cavalete. Com garantia mínima de 01 (um) ano, marca de referência Dako, Venâncio.	Unid.	**VENANCIO BRFPR**	4	845,00	3.380,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 Divisão de assistência social e promoção direito infância e juventude; 0824400082.047 – desenvolvimento de ações do bloco de Financiamento da proteção social básica; 0824400082.025 –manutenção do fundo municipal de assistência social; 44.90.52 – Equipamento e Matéria Permanente; Despesa – 1489; 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino;

1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.52 – Equipamentos e matéria permanente; Despesa – 258.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:94B61D61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
Processo Licitatório Nº 114/2019 **– HOMOLOGADO EM: 04/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (05/11/2019 à 04/11/2020)
DETENTORA: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI – EPP - CNPJ: 29.634.736/0001-01.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento de Educação Cultura e Esporte e o departamento da Ação Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 88/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	**FOGÃO A GÁS:** com 05 (cinco) bocas, acendimento automático, com 01 (um) queimador tripla chama, no mínimo 01 (um) grande, e o restante normal. Forno com revestimento interno de fácil higienização, com luz interna e grades deslizantes. Voltagem 110 V**,** selo de aprovação do Inmetro. Com garantia mínima de 01 (um) ano, marca de referência: **Electrolux, Fischer.**	Unid.	**BRASLAR**	1	600,00	600,00
7	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS**: Capacidade mínima de 17 Kg. Abertura superior, cor branca, voltagem 110 V, consumo de energia A, com sistema de aproveitamento de água, com dispense para produtos de limpeza, função de centrifugação, com pés niveladores, selo de aprovação do Inmetro, garantia mínima de 01 ano. Marcas de referência Brastemp, Consul, Electrolux.	Unid.	**ELETROLUX LPR17**	1	1.990,00	1990,00
8	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO**: capacidade de 04 (quatro) à 06 (seis) kg. Cor branca Abertura superior, dispenser porta sabão, voltagem 110 V**,** consumo de energia A, selo de aprovação do Inmetro. Com garantia mínima de 01 ano, marcas de referência Mueller, Suggar.	Unid.	**COLORMAQ**	1	325,00	325,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 Divisão de assistência social e promoção direito infância e juventude; 0824400082.047 – desenvolvimento de ações do bloco de Financiamento da proteção social básica; 0824400082.025 –manutenção do fundo municipal de assistência social; 44.90.52 – Equipamento e Matéria Permanente; Despesa – 1489; 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.52 – Equipamentos e matéria permanente; Despesa – 258.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5874BE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 138/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 151/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 088/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTUROS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GRAFICA CONSOLATA LTDA ME CNPJ 72.382.732/0001-02 RUA PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	28.015,90	VINTE E OITO MIL E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
A. P. RODRIGUES E I.C. RODRIGUES LTDA CNPJ 05.495.541/0001-51 RUA URUGUAI CASCAVEL-PR CEP 85805-010	23.670,80	VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
FURLAN & CIA LTDA - ME CNPJ 10.984.468/0001-11 RUA SEVERINO BOMBARDA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	26.497,90	VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de novembro 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6097C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 140/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 153/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 089/2019,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO 358/2005 DO CONAMA,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ 03.392.348/0001-60 SEDE NA LINHA SÃO ROQUE, AO LADO ATERRO CHAPECÓ-SC CEP 89801-973	135.720,00	CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0B89D46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2019, ID N° 201964	
Pregão Presencial SRP nº: 126/2018	
INÍCIO: 01 de abril de 2019	TÉRMINO: 01 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA O PROJETO "MÃE CAMPINENSE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.098,00 (quatorze mil e noventa e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2019, ID N° 201965

Pregão Presencial SRP nº: 126/2018	
INÍCIO: 01 de abril de 2019	TÉRMINO: 01 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA O PROJETO "MÃE CAMPINENSE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32
ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019, ID N° 201915	
Pregão Presencial SRP nº: 162/2018	
INÍCIO: 06 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 06 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 891.467,08 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ	04.741.337/0001-00
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2019, ID N° 201972	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 151.565,50 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
CNPJ	16.826.856/0001-50
ENDEREÇO	CIANORTE, 112, Bairro CENTRO, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2019, ID N° 201973	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 82.699,74 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ	28.914.149/0001-03
ENDEREÇO	ANTONIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 51, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2019, ID N° 201974	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.404,45 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ	07.796.075/0001-70
ENDEREÇO	RUA ELIAS STAINSACK, 88, Bairro THOMAZ COELHO, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2019, ID N° 201975	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 31.732,51 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI
CNPJ	19.372.261/0001-60
ENDEREÇO	ANA ROSENENTE TREVISAN, 346, Bairro SAO DIMAS, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2019, ID N° 201977	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 186.130,47 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2019, ID N° 201976	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 24.839,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	J.P DE LIMA COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ	05.785.417/0001-20
ENDEREÇO	TREZE DE MAIO, 400, Bairro CZERNIEWICZ, na cidade de JARAGUA DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2019, ID N° 201978	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 77.496,13 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2019, ID N° 201979	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 39.347,93 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	82.629.072/0001-67
ENDEREÇO	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2019, ID N° 201980	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.058,28 (trinta e três mil e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	12.793.110/0001-37
ENDEREÇO	CRUZEIRO DO SUL, , 896, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2019, ID N° 201981	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.279,78 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2019, ID N° 201982	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 256.798,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2019, ID N° 201983	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.825,46 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32
ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2019, ID N° 201984	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 105.134,93 (cento e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)

RAZÃO SOCIAL	VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ	07.851.888/0001-15
ENDEREÇO	RUA GRAÇA ARANHA, 396, Bairro NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4CE924EE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2018, ID N° 2018316	
Pregão Presencial SRP nº: 136/2018	
INÍCIO: 20 de novembro de 2018	TÉRMINO: 20 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), FAIXA C, MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais)
RAZÃO SOCIAL	GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
CNPJ	19.013.506/0001-63
ENDEREÇO	ESTRADA DA GUARICANA, 3000, Bairro CONTENDA, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2018, ID N° 2018365	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 419.836,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ	25.115.613/0001-03
ENDEREÇO	ROTARY, 692, Bairro SANTANA, na cidade de GUARAPUAVA , PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2018, ID N° 2018366	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 194.505,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ	03.805.667/0001-50
ENDEREÇO	RUA JOAO BETTEGA, 687, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2018, ID N° 2018367	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 410.856,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ	26.472.570/0001-78
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT, 250, Bairro CENTRO, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2018, ID N° 2018368	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 29.944,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	SCHIONTEK COM. PNEUMÁTICOS ME
CNPJ	05.500.006/0001-41
ENDEREÇO	Rua DILERMANDO PEREIRA DE ALMEIDA, 513, Bairro PINHEIRINHO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019, ID N° 201955	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 163.731,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	M.R. CAVASOTTO COMUNICAÇÃO VISUAL ME
CNPJ	29.576.784/0001-82
ENDEREÇO	SIQUEIRA CAMPOS, 878, Bairro JD. PALOMA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2019, ID N° 201956	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	METALFLEX LTDA - ME
CNPJ	08.296.553/0001-45
ENDEREÇO	24062010, 465B, Bairro VILA TARUMÃ, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019, ID N° 201957	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 145.437,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ	11.145.654/0001-20
ENDEREÇO	RUA TERRA BOA, 805, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2019, ID N° 201946	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 98.621,71 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ	28.914.149/0001-03
ENDEREÇO	ANTONIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 51, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019, ID N° 201947	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.698,50 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
CNPJ	28.818.594/0001-61
ENDEREÇO	HERBERT NEAL, 79, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019, ID N° 201948	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 24.433,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)
RAZÃO SOCIAL	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ	20.021.875/0001-87
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 995, Bairro ESTÂNCIA PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2019, ID N° 201949	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 357.468,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2019, ID N° 201950	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 55.827,85 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2019, ID N° 201951	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 78.568,15 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2019, ID N° 201952	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.556,01 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo)
RAZÃO SOCIAL	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME
CNPJ	81.715.427/0001-78
ENDEREÇO	RUA ADINAR SANTOS RIBEIRO, 210, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2019, ID N° 201953	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 170,52 (cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA
CNPJ	21.486.805/0001-67
ENDEREÇO	CURITIBA, 423, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2019, ID N° 201954	
Pregão Presencial SRP nº: 159/2018	
INÍCIO: 21 de março de 2019	TÉRMINO: 21 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 116.571,98 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:984EC1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Licitação com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, lotes com reserva de cota reservada para micro empresas e empresas de pequeno porte, e lotes com cota principal para ampla competitividade.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o ***Pregoeiro Oficial, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira***, e a sua equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder com a prossecução da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença dos seguintes licitantes na sessão pública.

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI- ADO	IDENTIFICAÇÃO
MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	31.085.156/0001-46	Claudia Baracs	9.385.819-0

O Sr. Pregoeiro iniciou a sessão informando os lotes considerados **FRACASSADOS** após a fase de amostras do presente certame, quais foram: 21, 27, 32, 33. Em seguida, o Pregoeiro realizou a leitura do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde Pública, informando o resultado da análise da documentação de qualificação técnica das empresas. Informa o parecer que a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** não apresentou registro na **ANVISA** do produto, para o lote 18 (item clump umbilical). A empresa classificada em 2º lugar no lote 18 **(STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)** apresentou registro em conformidade com o edital neste lote.

Desta feita, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial, como **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, nos respectivos lotes e valores, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	01	1.260,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	02	30.200,00
DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI.	03	11.660,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.	04	5.590,00
MAYCON WIL EIRELI.	05	17.300,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	06	6.796,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	07	17.760,00
MAYCON WIL EIRELI.	08	17.230,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	09	2.500,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	10	19.500,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	11	4.720,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	12	18.990,00
DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI.	13	12.610,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14	1.134,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	15	27.539,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	16	19.030,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	17	9.060,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.	18	11,70
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	19	13.507,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.	20	9.000,00
Fracassado	21	
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	22	4.975,00
MAYCON WIL EIRELI.	23	5.650,00
MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.	24	1.360,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.	25	4.435,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	26	5.200,00
Fracassado	27	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	28	8.450,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29	2.250,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	30	2.500,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	31	11.220,00
Fracassado	32	
Fracassado	33	
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.	34	8.745,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	35	1.050,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	36	10.300,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	37	8.500,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	38	9.200,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	39	93.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	40	77.900,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	41	83.000,00

O Sr. Pregoeiro concedeu a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

O Pregoeiro Oficial registra nesta ata, que as licitantes vencedoras deverão enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial registra ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h15min,** da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	*Claudia Baracs*

Pregoeiro em treinamento:

Pregoeiro Oficial	*Éderson Ataíde Polli*

Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná - CNPJ. 01.607.539 /0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, km 20 - Nº 20823 – Centro –.
CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B450AF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL Nº 005/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2019.
TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **20/11/2019:**
DATA DA PROVA: 24/11/2019
LOCAL: a ser divulgado dia **20/11/2019**
ENDEREÇO: a ser divulgado dia **20/11/2019**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **20/11/2019**
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
637134	ADVOGADO	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	123970152
633301	ADVOGADO	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	8.819.398-9
637124	ADVOGADO	ALEXANDRE OTANI	73299470
633440	ADVOGADO	ALICE GADINI	100666707
634645	ADVOGADO	ALINE MARIA PASOLINI	12.873.359-0
636763	ADVOGADO	AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA	87633543
633293	ADVOGADO	ANDERSON LUIZ GUEDES	10.759.292-0
637045	ADVOGADO	ANDRE WALTER LIESENFELD	123772920
634711	ADVOGADO	ANDRIELI BORSATI	10.287.607-5
633399	ADVOGADO	ANGÉLICA VERBOSKI	9.138.156-7
637030	ADVOGADO	AYSE VIEIRA MATOSO	7960227
637052	ADVOGADO	BRUNA LEONELA DA SILVA CAETANO	96864710
633306	ADVOGADO	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	92722902
633284	ADVOGADO	CAMILA NAVA SMANIOTTO	10.896.833-8
634574	ADVOGADO	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO	10.673.107-1
637105	ADVOGADO	DARIO MIRANDA ALMEIDA	102420608
637132	ADVOGADO	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	8.837.213-1
633434	ADVOGADO	EDUARDO HIRATA ARITA	9.045.155-3
637066	ADVOGADO	ELISMARI KATIALINE DOMANOVSKI	100783096
637102	ADVOGADO	ERDERTON DE LARA MAGALHÃES	99531797
637109	ADVOGADO	ERLON CARLOS DOS SANTOS	9.076.928-6
637095	ADVOGADO	FABIANO OCALXUK	68195268
637099	ADVOGADO	FABIO WILTON DZUBATY	92156630
637007	ADVOGADO	FELIPE JOSE PIASSA	100751089
637032	ADVOGADO	FERNANDA BOTTEGA	102271726
637017	ADVOGADO	FERNANDO PASCUINI NOGUEIRA	14092014
637126	ADVOGADO	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	81007918
637135	ADVOGADO	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	1164281
633641	ADVOGADO	GILBERTO CAETANO DA SILVA	6.627.099-8
637063	ADVOGADO	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	103189624
637118	ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA	72122577
637123	ADVOGADO	HELIO GUSTAVO MUSSOI	10.344.014-9
634792	ADVOGADO	JANAÍNE LEITE	12.460.412-5
634599	ADVOGADO	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	109789879
634883	ADVOGADO	JOÃO HALABURA JUNIOR	67553942
634905	ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	10.979.655-7
634639	ADVOGADO	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	8.174.831-0
635465	ADVOGADO	LEONARDO BORELLA	99107251
634530	ADVOGADO	LEONARDO FABIANI	127665273
637043	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA	132350728
634639	ADVOGADO	LORENE CELEM DA MATA	12.678.954-8
634537	ADVOGADO	LUANA JAQUELINE LOCH	10783211-4
634370	ADVOGADO	LUCAS DE ABREU	10.068.060-2
634853	ADVOGADO	MARCELO GIORDANI	2076784
637141	ADVOGADO	MARCELO MARCONDES PEREIRA	62654589
637055	ADVOGADO	MARCOS ANTONIO KSIASCZKIEWIECZ	54288530
633371	ADVOGADO	MARCOS DO BONFIM AIRES	9.783.292-7
637106	ADVOGADO	MARINEI PEREIRA	83772670
637104	ADVOGADO	MARIO OPUCHKEVICZ	69260233
637033	ADVOGADO	MATHEUS FELIPE LISOVSKI	109935689
637120	ADVOGADO	NAJLA CHAMMA	64757806
637073	ADVOGADO	NATALY KLABUNDE DA SILVA	127441626
635610	ADVOGADO	NATHALIA KARINA DE MATTOS	105898207
633280	ADVOGADO	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	106383391
635034	ADVOGADO	PAULO CESAR GONÇALVES VALLE	20457180
637020	ADVOGADO	PETERSON ZACHI PIMENTEL PINTO	85825062
633491	ADVOGADO	RAFAELA CABRAL FERONATO	9.424.826-4
637144	ADVOGADO	RENAN FELIPE DE MARCOS	108695617
633736	ADVOGADO	RENATA ZIELINSKI AGNER	8.737.937-0
636645	ADVOGADO	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	10.895.260-1
637008	ADVOGADO	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	96113862
637070	ADVOGADO	TATIANE VIOLA	107706488
637125	ADVOGADO	TELMA MUGNOL	99703083
635077	ADVOGADO	THAIS OSTRUFKA CORDEIRO	10.433.939-5
637069	ADVOGADO	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	107458050
634906	ADVOGADO	WALÉRIA KAVA FRIGERI	6.118.157-1
633374	ADVOGADO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	6443004
635426	ADVOGADO	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	124311675
634519	ADVOGADO	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	52820537
637028	AGENTE OPERACIONAL	ADRIANE WEGNER BORGES	82953795

637056	AGENTE OPERACIONAL	ALICE TURMINA	96277385
634651	AGENTE OPERACIONAL	ALINE PIASSA DE OLIVEIRA	8111034495
637111	AGENTE OPERACIONAL	ANA CLEIA ALBACH	6.634.526-2
637096	AGENTE OPERACIONAL	CELIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	92788482
637079	AGENTE OPERACIONAL	CLEIDI RIBEIRO	10537740-1
637078	AGENTE OPERACIONAL	CLOMACIRA VERONICA RIBEIRO	101208737
636210	AGENTE OPERACIONAL	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	144818997
633492	AGENTE OPERACIONAL	DANIELE TUROK DA SILVA	10.341.718-0
637140	AGENTE OPERACIONAL	DÉBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	126896794
637051	AGENTE OPERACIONAL	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	105140894
634878	AGENTE OPERACIONAL	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	10.218.037-2
637026	AGENTE OPERACIONAL	FRANCIELI DARCI DA SILVA	133413960
636127	AGENTE OPERACIONAL	INACIO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	4070786 SSP PE
633376	AGENTE OPERACIONAL	JANETE	5.520.047-5
637021	AGENTE OPERACIONAL	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	55200700
635590	AGENTE OPERACIONAL	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	143741214
633693	AGENTE OPERACIONAL	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	152365900
636651	AGENTE OPERACIONAL	JOELITON PEREIRA DE FREITAS	131632983
637072	AGENTE OPERACIONAL	JONATAN FERREIRA BARBOSA	14.124.641-0
633573	AGENTE OPERACIONAL	KAOANA CARDOSO	139299663
637084	AGENTE OPERACIONAL	KAROLINE TROC PIRES	140837768
633468	AGENTE OPERACIONAL	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	94447046
637116	AGENTE OPERACIONAL	LUCIMARI DOS SANTOS LEMES	10 876 320 5
637085	AGENTE OPERACIONAL	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	107587276
637064	AGENTE OPERACIONAL	MARIA CLEONICE DA COSTA	84005177
633422	AGENTE OPERACIONAL	MARIA HELENA MARTYN	103579155
634882	AGENTE OPERACIONAL	MARIA JOANA FERREIRA	9.737.720-0
634386	AGENTE OPERACIONAL	NATASHA GASPARETTO	139684184
637121	AGENTE OPERACIONAL	NILCEIA JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	10.466.425-3
635664	AGENTE OPERACIONAL	PATRÍCIA DE FÁTIMA CAVALLI	11.106.204-8
637137	AGENTE OPERACIONAL	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	103110700
635173	AGENTE OPERACIONAL	ROSENILDA JOSE VITORIO	86522187
633328	AGENTE OPERACIONAL	RUDINEI LUIZ DERLAM	67627660
636623	AGENTE OPERACIONAL	SALETE CIRBELE DOS SANTOS	71338738
637053	AGENTE OPERACIONAL	SILVANA TEREZINHA SFREDO MOREIRA	75898118
637114	AGENTE OPERACIONAL	SOELI SCOROPAD	65694727
634221	AGENTE OPERACIONAL	TEREZA MARIA DE SOUZA	3.816.111 3
637022	AGENTE OPERACIONAL	VANESSA SENHORIN	99064501

Candói-Pr, 12 de Novembro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E2F61124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 264/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 095/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 07 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALLPHA SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DE RIBEIRÃO CLARO LTDA - ME - CNPJ: 33.719.834/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de decoração natalina incluindo montagem, manutenção e desmontagem.	SRV	1	49.000,00	49.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Carlópolis, 12 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB684D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO, REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 74/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

SOI PROTESE DENTARIA LTDA					CNPJ: 12.270.265/0001-99
Item	**Qtde estimada**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor unit. máximo**	**Valor total Máximo**
01	250	Unid	Prótese dentária total maxilar: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	219,00	54.750,00
02	250	unid	Prótese dentária total mandibular: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	219,00	54.750,00

Catanduvas, 12 de novembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EACDA7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO EXERCÍCIO DE 2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Pelo presente instrumento, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena - 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente Altair José Gasparetto, portador da Cédula de Identidade nº. 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº. 473.313.309-00, e os municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, do Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais doravante denominados CONTRATANTES, resolvem ajustar o Contrato de Rateio do Exercício de 2019 por meio deste Aditivo, tendo em vista as solicitações dos municípios quanto ao acréscimo do valor original.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: O valor do presente contrato passando para R$ 40.546.029,68 (Quarenta milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

VALOR COM ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2019

CONTRATO DE RATEIO E ADITIVOS - TOTAL			
Município	**Total**	**4º Aditivo**	**Total**
Bom Sucesso do Sul/PR	1.146.006,48	150.000,00	1.296.006,48
Campo Erê/SC	1.025.485,60	0,00	1.025.485,60
Chopinzinho/PR	5.094.740,20	0,00	5.094.740,20
Clevelândia/PR	1.577.855,76	480.000,00	2.057.855,76
Coronel Domingos Soares/PR	1.287.422,32	0,00	1.287.422,32
Coronel Martins/SC	329.718,24	0,00	329.718,24
Coronel Vivida/PR	4.477.469,12	0,00	4.477.469,12
Galvão/SC	745.062,20	0,00	745.062,20
Honório Serpa/PR	1.555.986,56	0,00	1.555.986,56
Itapejara D'Oeste/PR	4.066.409,40	0,00	4.066.409,40
Jupiá/SC	759.628,68	0,00	759.628,68
Mangueirinha/PR	4.499.384,48	0,00	4.499.384,48
Mariópolis/PR	1.803.797,00	0,00	1.803.797,00
Novo Horizonte/SC	511.335,44	50.000,00	561.335,44
São Bernardino/SC	429.982,28	60.000,00	489.982,28
São João/PR	1.583.792,72	244.000,00	1.827.792,72
São Lourenço do Oeste/SC	1.908.102,72	477.025,68	2.385.128,40
Saudade do Iguaçu/PR	2.960.232,80	0,00	2.960.232,80
Sulina/PR	1.158.083,84	0,00	1.158.083,84
Vitorino/PR	2.164.508,16	0,00	2.164.508,16
TOTAL	**39.085.004,00**	**1.461.025,68**	**40.546.029,68**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 12 de novembro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Municípios Consorciados:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Bom Sucesso do Sul - PR	Nilson Antonio Feversani	
CNPJ 80.874.100/0001-86	R.G 5.022.984-0 SSP/PR	
	CPF 717.951.209-59	
Clevelândia - PR	Ademir José Gheller	
CNPJ 76.161.199/0001-00	R.G 404.031 SSP/SC	
	CPF 340.928.979-87	
Novo Horizonte - SC	Vanderlei Sanagiotto	
CNPJ 95.990.115/0001-87	R.G 1.787.512 SSP/SC	
	CPF 767.613.479-04	
São Bernardino - SC	Adeli Jose Riffel	
CNPJ 01.612.812/0001-50	R.G 1.697.867 SSP/SC	
	CPF 565.819.809-78	
São João - PR	Altair José Gasparetto	
CNPJ 76.995.422/0001-06	R.G 3.452.638-9 SSP/PR	
	CPF 473.313.309-00	
São Lourenço D' Oeste - SC	Rafael Caleffi	
CNPJ 83.021.873/0001-08	R.G 299.609-6 SSP/SC	
	CPF 026.437.969-18	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79F55F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:
PROPONENTES VENCEDORES:

Fornecedor: 25218611 - MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Lote 1					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4,00	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	R$780,00	R$3.120,00
2	5,00	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO COM CADEADO	R$1.800,00	R$9.000,00
3	2,00	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 0,90X0,30X2,00 METROS	R$380,00	R$760,00
4	27,00	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO	R$980,00	R$26.460,00
Total do Lote:				**R$39.340,00**	
Fornecedor: 25220110 - NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME					
Lote 2					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	40,00	UNIDADE	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO COM 02 PORTAS	R$543,00	R$21.720,00
2	40,00	UNIDADE	BALCÃO 02 PORTAS	R$368,00	R$14.720,00
3	5,00	UNIDADE	MESA DE REFEITÓRIO RETANGULAR	R$378,00	R$1.890,00
4	3,00	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	R$653,00	R$1.959,00
5	13,00	UNIDADE	MESA EM L	R$425,00	R$5.525,00
6	35,00	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR	R$368,00	R$12.880,00
Total do Lote:				**R$58.694,00**	

Fornecedor: 2088835 - BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
Lote 3					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50,00	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	R$310,00	R$15.500,00
2	100,00	UNIDADE	CADEIRA EMPILHÁVEL	R$110,00	R$11.000,00
3	55,00	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R$97,00	R$5.335,00
Total do Lote:				**R$31.835,00**	
Fornecedor: 25445693 - POLLO HOSPITALAR LTDA					
Lote 4					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	20,00	UNIDADE	POLTRONA RECLINÁVEL	R$420,00	R$8.400,00
Total do Lote:				**R$8.400,00**	

LOTE 05 – DESERTO

LOTE 06 – DESERTO

LOTE 07 – FRACASSADO (conforme Memo. Nº 944/2019 – SMS).

Fornecedor: 25448323 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME					
Lote 8					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15,00	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL INFANTIL	R$387,00	R$5.805,00
2	45,00	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO	R$387,00	R$17.415,00
3	45,00	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R$9,38	R$422,10
4	10,00	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	R$9,38	R$93,80
5	20,00	UNIDADE	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	R$138,00	R$2.760,00
6	25,00	UNIDADE	FOCO DE LUZ AUXILIAR	R$224,00	R$5.600,00
7	20,00	UNIDADE	KIT INALAÇÃO ADULTO	R$4,00	R$80,00
Total do Lote:					**32.175,90**

Fornecedor: 25448323 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME					
Lote 9					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20,00	UNIDADE	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO	R$4,00	R$80,00
2	3,00	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE	R$182,00	R$546,00
3	32,00	UNIDADE	OTOSCÓPIO	R$258,00	R$8.256,00
4	14,00	UNIDADE	ASPIRADOR PORTÁTIL MANUAL PARA SECREÇÕES	R$303,00	R$4.242,00
5	49,00	UNIDADE	SUPORTE DE COLETOR DE PERFURO CORTANTE	R$18,80	R$921,20
6	23,00	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO	R$122,00	R$2.806,00
7	20,00	UNIDADE	CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA	R$820,00	R$16.400,00
8	9,00	UNIDADE	APARELHO PARA INALAÇÃO	R$100,00	R$900,00
9	5,00	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO	R$697,00	R$3.485,00
Total do Lote:					**37.636,20**

Fornecedor: 25448323 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME					
Lote 10					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	17,00	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	R$1.500,00	R$25.500,00
Total do Lote:					**R$25.500,00**

Fornecedor: 25448323 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME					
Lote 11					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	35,00	UNIDADE	MESA AUXILIAR EM INOX 40 X 60 X 80 CM	R$300,00	R$10.500,00
2	20,00	UNIDADE	MESA PARA EXAME CLÍNICO ADULTO	R$393,00	R$7.860,00
3	16,00	UNIDADE	MESA EXAME GINECOLÓGICO (TIPO DIVÃ)	R$1.860,00	R$29.760,00
Total do Lote:					**48.120,00**

Fornecedor: 2077205 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
Lote 12					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5,00	UNIDADE	MARTELO DE REFLEXO	R$34,13	R$170,65
2	20,00	UNIDADE	CUBA TIPO RIM	R$32,00	R$640,00
3	15,00	UNIDADE	BACIA INOX PARA CURATIVO	R$44,00	R$660,00
4	20,00	UNIDADE	PINÇA CHERON 24CM EM AÇO INOX	R$45,97	R$919,40
5	30,00	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA	R$9,52	R$285,60
6	30,00	UNIDADE	PINÇA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOX	R$10,61	R$318,30
7	15,00	UNIDADE	PINÇA FOERSTER CURVA	R$58,48	R$877,20
8	15,00	UNIDADE	PINÇA FOERSTER RETA	R$58,48	R$877,20
9	5,00	UNIDADE	PINÇA POZZI	R$44,88	R$224,40
10	10,00	UNIDADE	PORTA AGULHA HEGAR	R$35,90	R$359,00
11	15,00	UNIDADE	TESOURA MAYO	R$41,34	R$620,10
12	20,00	UNIDADE	TESOURA SIMS RETA	R$54,13	R$1.082,60
13	50,00	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL INOX GRANDE	R$38,90	R$1.945,00
14	110,00	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL INOX MÉDIO	R$38,90	R$4.279,00
15	70,00	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL INOX PEQUENO	R$38,90	R$2.723,00
16	30,00	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL INOX VIRGEM	R$38,90	R$1.167,00
Total do Lote:				**R$17.148,45**	
Fornecedor: 2090597 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
Lote 13					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4,00	UNIDADE	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	R$1.300,00	R$5.200,00
2	11,00	UNIDADE	BOLSA DE EMERGÊNCIA.	R$147,00	R$1.617,00
Total do Lote:				**R$6.817,00**	
Fornecedor: 25434233 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI					
Lote 14					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3,00	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR MÉDICO/ODONTOLÓGICO	R$2.597,00	R$7.791,00
Total do Lote:				**R$7.791,00**	
Fornecedor: 25448323 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME					
Lote 15					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4,00	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO.	R$352,00	R$1.408,00
2	2,00	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	R$279,00	R$558,00

Total do Lote:	**1.966,00**

Fornecedor: 25439766 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote 16					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2,00	UNIDADE	AUTOCLAVE DE 75 LITROS	R$8.864,60	R$17.729,20
2	12,00	UNIDADE	SELADORA	R$1.524,00	R$18.288,00
Total do Lote:					**R$36.017,20**

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá entregar os produtos **em até 45 (quarenta e cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Saúde.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/materiais, emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 12 de novembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8482CE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 01/2019 - CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018 **RESOLVE** tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2019 - Primeiro Processo (Primeira Etapa) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução n.º 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado no município, devendo participar os professores que pretendem alterar o turno e/ou a instituição de ensino de lotação.
O processo seguirá o seguinte Cronograma: Inscrições: das 13 horas do dia 13/11/2019 às 17 horas do dia 18/11/2019. Resultado Preliminar 20/11/2019, até às 18 horas. Recurso: do dia 21/11/2019, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas do dia 22/11/2019. Resultado Final: 25/11/2019, até às 18 horas.
As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial e por via impressa, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, mediante escolha de vagas, de acordo com a escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por instituições de ensino integrantes deste Processo.
O candidato deverá preencher um Formulário de Inscrição, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.
Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:
a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;
b) Maior titulação;
c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;
d) maior idade;
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.
O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.
O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado até às 18 horas do dia 20/11/2019 no endereço eletrônico http://fernandespinheiro.pr.gov.br
O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, do dia 21/11/2019, após a divulgação do resultado preliminar, até às 17 horas do dia 22/11/2019, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.
Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.
O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico, http://fernandespinheiro.pr.gov.br até às 18 horas do dia 25/11/2019 e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial.
O servidor removido deverá participar da distribuição de turmas para o próximo ano letivo em sua nova instituição de lotação, munido do Comprovante de Remoção Efetivada, devendo assumir em seu novo local de trabalho no próximo ano.
As remoções decorrentes deste Processo são de caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2020. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CRONOGRAMA DAS DATAS

Inscrições	13/11/2019 a 18/11/2019	8h às 12h e 13h às 17h
Resultado Preliminar	20/11/2019	Até às 18 h
Recurso	21/11/2019 e 22/11/2019	8h às 12h e 13h às 17h
Resultado Final	25/11/2019	Até às 18h

VAGAS DISPONÍVEIS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO	PERÍODO DA MANHÃ	PERIODO DA TARDE
Escola Municipal Bituva Dos Machados	**2**	**5**
Escola Rural Municipal Presidente Costa E Silva	**1**	**5**
Escola Municipal Floresval Ferreira	_	_
Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	**1**	_

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2019.

MÁRCIA REGINA RODRIGUES DEA
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2019/2020
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1. IDENTIFICAÇÃO:
Nome:_____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Matrícula:_____
Endereço:_____
Local de Trabalho: _____
Carga Horária: _____ horas
Fone: _____ Celular: _____
Local de vaga pretendida (escola): _____
_____
2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

Data de admissão: _____/____/_____ Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____
Período de licença sem vencimentos:
____/____/____ a ____/____/____ Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____
____/____/____ a ____/____/____
Total computado: Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____

3. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)
_____

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESTINADO AO CANDIDATO TOTAL (preencher)	DESTINADO À DIREÇÃO (conferência)	DESTINADO À COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)	(rubrica)
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (nº de meses de efetivo exercício até 31/10/18)				
TOTAL GERAL				
5. Resultado parcial (preenchimento pela comissão) _____				

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:	PONTUAÇÃO	TOTAL	COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)
Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos		
Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos		
Curso na área de Educação (Pós Graduação)	10 pontos		
Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos		

7. HORÁRIO DA VAGA DISPONIBILIZADA:
Caso o(a) candidato (a) obtenha êxito na remoção, considerando o remanejamento interno da unidade escolar, a vaga será disponibilizada será no período:
( ) matutino ( ) vespertino
Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001, de 18 de janeiro de 2018 e Edital nº 001 de 12 de novembro de 2019 do Concurso de Remoção 2019/2020.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do(a) candidato(a)
_____
Assinatura do Responsável SME

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:3B718166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC/PR**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 829/2019 – Dispensa de Licitação nº 96/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar curso sobre o tema “Reflexão e Humanização no Atendimento ao Cidadão”, para aperfeiçoamento dos servidores municipais.

ADITIVO: Conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 11098/2019, foi autorizada a supressão de R$810,00 (oitocentos e dez reais) sobre o valor global do contrato, considerando o disposto na proposta, em que foi aplicado o "Programa de Benefícios do SENAC", este prevê desconto de 15% para contratação de ações de Prefeituras, sendo assim, verificou-se a divergência de valores e a necessidade de ajustar o total contratado, o que não causa prejuízo a funcionalidade do objeto.
Observados os limites previstos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica suprimido do contrato original o valor de R$810,00 (oitocentos e dez reais) conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unit. contratado R$	Preço unit. atualizado R$	Preço total atualizadoR$
1	69773	Curso REFLEXÃO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO a ser realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR, no mês de outubro de 2019.	UN	2,00	2.700,00	2.295,00	**4.590,00**

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28480A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2.808/2019

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** o contribuinte abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até novembro de 2019, referente a MULTA CONTRATUAL.

O contribuinte deverá quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 12 de novembro de 2019.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	LOGRADOURO/NUMERO	CIDADE/ESTADO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
ÚNICO 198340	INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME	4483/2019	RUA GOIAS, N° 555	MAL. C. RONDON/PR	2016	R$150.864,75

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6191B088

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2.809/2019

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital

NOTIFICA os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até novembro de 2019, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 12 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

EDILAMAR PIAIA MAIA
Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	LOGRADOURO	N°	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
1964/2019	967000	VALTER BLAHUM	RUA DR. ROGÉRIO LUZ	136	NLPMG	2017	R$702,77

1972/2019	7664500	ANA CRISTINA AGUAYO DE LIMA	RUA JOSÉ DE ANDRADE	248	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$912,96
1973/2019	102121000	MARIA BENEDITA SANTANA	RUA SANTO ANDRÉ	30	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$984,83
1974/2019	2200081000	DELMO ALVES DE MACEDO	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	555	VILA RICA II	2018	R$206,27
1977/2019	9169000	CLAUDIONOR ALMEIDA	RUA ORACI PEREIRA LIMA	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2018	R$269,65
1981/2019	5026000	ADÃO RAMOS	RUA ELIAS MUNTOREANU	1180	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$307,82
1990/2019	102188000	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	RUA GRAVATA	3	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$129,32
1994/2019	101838000	GENI BRAZ DA SILVA	RUA PORTO UNIÃO	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$561,09
1996/2019	2200650000	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	RUA 1	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$2.427,13
2003/2019	10716000	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	RUA JANDIRA MOUZA	57	VILA RICA	2015 Á 2018	R$1.120,34
2012/2019	10576000	LORI SCHMIDT	RUA DAS GAIVOTAS	17	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017 Á 2018	R$489,15
2016/2019	4804000	SANDRO ELENO DA SILVA	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS	900	JARDIM ZEBALLOS	2017 Á 2018	R$677,68
2020/2019	2200570000	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	ESTRADA GUAÍRA/ DR. OLIVEIRA CASTRO	1437	CRUZEIRINHO	2018	R$479,23
2024/2019	2222035000	ALICE CECILIA BACKES	RUA GERONIMO BEFFA	225	LOTEAMENTO FUTURA	2017 Á 2018	R$1.222,73
2038/2019	8572000	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	RUA ADRIÃO NUNES	59	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAÍRA	2015 Á 2018	R$1.701,87
2047/2019	11018805	MARLI ALMEIDA VIANA	TRAVESSA 1	0	VILA RICA II	2016 Á 2018	R$330,32
2053/2019	220059500	PEDRO MASTRANGELO	RUA DR. PETRONIO	1140	CRUZEIRINHO	2016 E 2018	R$405,72
2054/2019	101779000	MARIA APARECIDA MARELLI DE LIMA	RUA ITAQUI	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$927,80
2058/2019	10559000	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	RUA PAULO ANTUNES	79	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2017	R$562,48
2062/2019	2200569000	JOSEFINO XAVIER LIMA	ESTRADA GUAÍRA/ DR. OLIVEIRA CASTRO	1455	CRUZEIRINHO	2017 Á 2018	R$944,29
2063/2019	10527000	LOURIVAL JOSE DE CARVALHO	RUA DAS GAIVOTAS	9	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017 Á 2018	R$5.173,64
2065/2019	5381000	ROGERIO PEREIRA	RUA MUNTOREANU	240	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$528,37
2067/2019	3172000	FABIANA BOTTEGA ARGONDIZO CENTURIÃO	RUA OLAVO BILAC	855	JARDIM SETE QUEDAS	2015 Á 2018	R$2.365,06
2069/2019	2224222534	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	RUA BAHIA	105	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$500,45
2071/2019	6364000	HARLEI HOLDIR HEDEL	RUA TIRADENTES	782	JARDIM TOYAMA	2018	R$287,64
2073/2019	2224212440	JOSE ROBERTO GABRIEL	RUA JULIOR ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$924,61
2083/2019	704000	MAURICIO COLLIN	RUA PASTOR JOÃO SOREN	1188	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2018	R$4.653,28
2087/2019	5760000	EDSON CLEYTON HASPER	RUA PARIGOT DE SOUZA	963	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$543,68
2090/2019	2224168491	JOSÉ DONIZETE ALVES	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017 Á 2018	R$324,84
2093/2019	101541000	CLAUDIA CECILIA W ACHELESKI	RUA SÃO JOÃO DEL REI	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$522,59
2096/2019	4950000	DIONE GERSO BATISTA	RUA ELIAS MUNTOREANU	984	JARDIM ZEBALLOS	2017 Á 2018	R$1.098,14
2100/2019	5890000	SIMONE DO CARMO SANTANA GALDINO	RUA 31 DE MARÇO	51	JARDIM CATARAS	2017 Á 2018	R$599,33
2107/2019	9040000	JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	660	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$204,52
2110/2019	4769000	ANTONIO NICOLAU VITOR	RUA MARIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	67	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2018	R$1.887,87
2111/2019	7859000	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	RUA ALBERTO W ALDOW	0	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$1.903,15
2113/2019	101350000	MARIA APARECIDA PEREIRA	RUA BENEDITO GONÇALVES	298	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$573,22
2124/2019	2224152501	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	RUA SANTA BARBARA	816	NLPMG	2018	R$150,60
2128/2019	2224172421	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	AVENIDA PERNAMBUCO	660	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$510,66
2129/2019	2222447000	MAIKO BERTONI GENEROSO	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	0	1° GLEBA C.M.L	2014 Á 2018	R$7.020,60
2134/2019	101400000	ARMEZINDA ALVES FERREIRA DE PAULA	RUA BOA ESPERANÇA	74	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2018	R$298,52
2136/2019	9954000	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA	RUA PROJETADA A	21	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014, 2016 E 2018	R$424,84
2137/2019	2224148709	INES ANTUNES DOS SANTOS	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	561	2° GLEBA C.M.L	2018	R$214,60
2140/2019	2224210579	LECIR JARDIM	AVENIDA JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN	70	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$318,75
2142/2019	3857000	ELOISA FONSECA	RUA SANTOS DUMONT	1179	NLPMG	2015 E 2018	R$1.346,42
2144/2019	4080000	SIDNEY PRADO LIMA	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	374	ALPMG	2018	R$803,82
2148/2019	101049000	OLARIA TUPI LTDA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	486	1° GLEBA C.M.L	2018	R$9.766,17
2150/2019	5793000	JOSE AMERICO FERREIRA DOS SANTOS	RUA LOUIS FRANCESCON	243	JARDIM DONA TEREZA	2016	R$164,35
2158/2019	4745000	ELIANE W ERNER TSCHOEKE	RUA LUCIANO SUAREZ	0	ALPMG	2015 Á 2018	R$6.592,18
2171/2019	377000	NILZA THEREZA SCHMITT	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	25	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$915,66
2180/2019	4110000	RAMÃO ADOLPHO BRITEZ	RUA MONJOLI AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	88	ALPMG	2017 Á 2018	R$2.404,83
2183/2019	2224205419	ADRIANO DE SANTANA PAZ		0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$240,40
2196/2019	2285000	SIMIÃO LOPES NEVES	RUA RUI BARBOSA	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$3.514,00
2201/2019	2224156914	VERA LUCIA DA ROCHA PATRICIO	AVENIDA LINDOLGO PEDRO AMES		2° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$5.439,64
2202/2019	2200474500	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	RUA MONTEIRO LOBATO	0	NLPMG	2017 Á 2018	R$2.394,45
2205/2019	6880000	JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA	RUA 7	687	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$273,74
2207/2019	8856000	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA	RUA BELA VISTA	499	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$8.272,39
2208/2019	3630000	AQUILES MERIDA	RUA PROFESSOR GALVOSO	200	NLPMG	2017 Á 2018	R$4.714,63
2211/2019	5972000	MARLENE OLIVEIRA MAGALHÃES	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	59	JARDIM KENNEDY	2014, 2015 E 2018	R$869,19
2214/2019	101295000	GEISON RODRIGUES GARCIA	RUA BOA ESPERANÇA	310	MUTRIÃO I	2017 Á 2018	R$1.180,80
2215/2019	2224217948	MARLENE NATALINA LOPES DA SILVA	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$77,73

2218/2019	1459000	MARCIO JOSE JIANELO	RUA BALDUINO POTT	101	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$519,67
2222/2019	102093000	DOMINGA LOPES DE JESUS NETA	RUA SÃO BERNARDO	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$520,10
2225/2019	2098000	DIVINO JOSE RIBEIRO	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES	434	NLPMG	2018	R$1.976,08
2230/2019	4932000	GUILHERMINO ANANIAS TOLEDO	RUA PARIGOT DE SOUZA	63	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$537,91
2233/2019	5549000	HELENA BACKES	RUA RONDONIA	715	JARDIM VISTA ALEGRE	2017 Á 2018	R$962,32
2236/2019	2224202797	LISVANETE DA SILVA	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	0	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$319,34
2239/2019	102037000	MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	RUA OSASCO	11	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015, 2017, E 2018	R$1.272,61
2240/2019	9539000	JOSE INACIO DAMASCENO	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.089,25
2243/2019	4340000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	94	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$453,17
2246/2019	5995000	VALMIR FERREIRA	AVENIDA PERNAMBUCO	745	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$415,32
2247/2019	8588000	SANDRA CRISTIANA AGUAYO DUTRA	RUA ULISSES TOLDO	104	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAÍRA	2016 Á 2018	R$977,76
2248/2019	11021472	GUILHERME VANIN RODRIGUES	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1540	JARDIM ZEBALLOS	2015	R$577,23
2251/2019	101930000	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA TOLEDO	32	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$2.109,65
2255/2019	4342000	BERNARDETE BARBOSA	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	108	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$1.086,21
2258/2019	101430000	REGINA MARCIA FONTES SVANTEK	RUA IPE AMARELO	94	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$388,99
2259/2019	101998000	JOSE LOURENÇO GOMES	RUA LONDRINA	68	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.307,48
2263/2019	2982500	PEDRO CELESTINO	RUA OLAVO BILAC	640	NLPMG	2017 Á 2018	R$1.844,21
2266/2019	1483000	LUIS FERNANDO ORLANDO	RUA ELIAS MUNTOREANU	295	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$840,11
2268/2019	10933000	GERALDO GIRARDI	RUA 8	246	MARACAJU DOS GAUCHOS	2016 E 2018	R$378,01
2271/2018	101573000	BENJAMIM EZEQUIEL DE LIMA	RUA DIAMANTINA	9	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$758,28
2272/2019	101581000	ANTONIO CASTANHEIRA	RUA MESSEJAMA	17	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$158,22
2273/2019	4478000	MARIA NEUDA GREGORIO DA SILVA	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	460	JARDIM SANTA PAULA	2016 Á 2018	R$657,05
2274/2019	101949000	MARCOS DOS SANTOS SILVA	RUA CURITIBANOS	20	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.273,79
2275/2019	101306000	ISAIAS RIBEIRO	RUA SANTA TEREZINHA	132	MUTIRÃO PREFEITURA	2016 Á 2018	R$986,55
2278/2019	101746000	IVONE DE OLIVEIRA RAMOS	AVENIDA BRASIL	187	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$242,40
2279/2019	6029000	SEBASTIÃO FELIX DE ATHAIDE	RUA SÃO JOSÉ	9	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$105,32
2283/2019	1309000	DANIEL CASTILHO DE ALMEIDA	AVENIDA MARGINAL	2255	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$413,37
2288/2019	101682000	ADENILZA DA SILVA	RUA AQUIDAUANA	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$974,27
2290/2019	109700538	ROSIMERI APARECIDA CESCO	RUA RIACHUELO	240	NLPMG	2017	R$541,05
2294/2019	7468000	CICERA FATIMA DOS SANTOS	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IW ANKIW	206	VILA PARANÁ	2016 Á 2018	R$837,96
2296/2019	10742000	LUIZ CARLOS SOPRANI	AVENIDA PARANÁ	629	VILA RICA	2015 Á 2018	R$1.611,59
2301/2019	8660500	CORINA GOTTARDI VELLOSO	TRAVESSA 2	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$984,72
2303/2019	2900000	MARISETE DE OLIVEIRA DUTRA	RUA EUCLIDES DA CUNHA	726	NLPMG	2018	R$346,89
2308/2019	8335000	PAULO SEEHAGEL DA SILVA	RUA ALBERTO W ALDOW	227	JARDIM GUAÍRA	2018	R$696,88
2309/2019	4853000	NELSON ISBRESCHT	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL	1020	JARDIM ZEBALLOS	2017 Á 2018	R$5.052,53
2310/2019	1424000	VANESSA LEONILDA CENTURIÃO	RUA BOA VISTA	543	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$111,03
2313/2019	101794000	AMARILDO GONÇALVES PINTO	RUA SÃO GERONIMO	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$464,10
2315/2019	5269000	JOSÉ SOARES	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	311	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$1.795,13
2316/2019	474000	SONIA ARAUJO DA SILVA TSUTSUMI	RUA OSVALDO CRUZ	289	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$4.399,65
2320/2019	871000	MARIA DE FATIMA AQUINO	RUA PASTOR JOÃO SOREN	891	CIA MATE LARANJEIRA	2016 E 2018	R$1.852,49
2324/2019	102172000	INACIA LOPES DOS REIS	RUA GRAVATA	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$110,56
2325/2019	3310000	SIDNEI GUIMARÃES	RUA COMANDANTE MORAES REGO	955	NLPMG	2018	R$21,43
2331/2019	6475000	IRACI FELIX DE ATHAHIDE	RUA BAHIA	0	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$1.349,01
2332/2019	101915000	MARTINHA POLI	RUA SANTA CATARINA	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.286,25
2336/2019	101684000	OLIVEIRA FERREIRA DA CRUZ	RUA AQUIDAUANA	4	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.583,74
2337/2019	9519000	GERSON MUNIZ DA SILVA	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$588,10
2339/2019	3521000	NADIR ALVES DA SILVA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	430	NLPMG	2018	R$273,58
2344/2019	7592000	CLAUDETE APARECIDA GRASSI	RUA VALMIR PADILHA TOSTI	165	PARQUE ANHEMBI	2018	R$428,67
2346/2019	2200143000	AQUACULTURA TUPI - EIRELI - ME	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IW ANKIW	2251	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$33.195,54
2356/2019	668000	GILBERTO APARECIDO CESTARI	RUA LUIZ HASPER	597	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.776,46
2357/2019	408000	EINERINA RODRIGUES DA COSTA	RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA	54	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.028,32
2361/2019	101943000	JOSE CARLOS CARDOSO	RUA ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$724,00
2362/2019	2224172715	JOAQUIM MOREIRA DA SILVA	RUA JOSÉ DE ANDRADE	10	PARQUE ANHEMBI	2018	R$141,47
2364/2019	7463000	ELIANA AUGUSTA DO CARMO	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IW ANKIW	1966	VILA PARANÁ	2017 Á 2018	R$303,21
2375/2019	1324000	MOACIR ROSA BOTELHO	RUA ALAGOAS	509	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$684,21
2377/2019	104005000	BENEDITO PEDRO DA SILVA	RUA OSVALDO CRUZ	1915	1° GLEBA C.M.L	2018	R$956,88
2378/2019	2224149306	OSVALDO DE SOUZA MARIA	RUA TIRADENTES	279	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$838,99
2387/2019	2200086000	OSVALDO ALVES MACEDO	TRAVESSA 2	0	VILA RICA II	2014 Á 2017	R$840,61
2389/2019	10300700	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	2931	VILA SÃO DOMINGOS	2015	R$333,49
2393/2019	101666000	MARILTO FERREIRA LIMA	RUA CANINDE	14	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$998,36

2394/2019	101711000	DORLI COMUNELLO	RUA PONTA PORA	15	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$585,69
2397/2019	2200303000	IVONI FERREIRA LIMA	RUA DOS LIRIOS	6	VILA MARGARIDA	2017 Á 2018	R$230,86
2403/2019	4469000	JANETE ERICA EGGERT NEVES	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	46	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$665,43
2405/2019	6257000	SIRLEI GERMANO PIRES	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	980	JARDIM TOYAMA	2018	R$707,64
2406/2019	2222243000	FABRICIO SCHW INGEL	AVENIDA PARANÁ	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$963,17
2407/2019	7498000	MARCOS ANDRE MARQUES DA SILVA	RUA LUIZ GONZAGA	194	PARQUE ANHEMBI	2018	R$446,03
2411/2019	101537000	LUZIA ROSA VEDIGAL	RUA SÃO JOÃO DEL REI	9	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$340,30
2422/2019	7858000	ARNILDA LUTZ	RUA LUIZ GONZAGA	178	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$2.280,64
2428/2019	8362000	MARIA FERREIRA DE SOUZA	RUA TEREZINHA PAULUCH	95	JARDIM GUAÍRA	2018	R$344,29

2431/2019	2861000	IDA CABRAL DE AZEVEDO	RUA RIACHUELO	1068	NLPMG	2018	R$285,68
2434/2019	458000	DORALICE MARQUES ARGONDIZO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	119	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2018	R$1.980,13
2437/2019	3875000	ANTONIO PIRES	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	363	NLPMG	2017 Á 2018	R$1.374,21
2438/2019	1307000	DALVA LUCIA DIAS	RUA GUANABARA	458	CIA MATE LARANJEIRA	2016 E 2018	R$610,91
2440/2019	101708000	GERDA DE VERGENNES	RUA BATAPORA	12	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$911,03
2442/2019	1130000	GERALDO CALDEIRA DA SILVA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	1953	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$718,10
2443/2019	4383000	JOÃO PEREIRA PIO	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	206	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$1.301,58
2454/2019	101978000	TEREZA PAULA BONIOLO	RUA TAUBATE	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$656,47
2464/2019	2224168637	REGIANE PENHA DOS SANTOS	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017 Á 2018	R$249,29
2473/2019	5705000	JOSE CARLOS BENFICA	RUA RONDONIA	672	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$156,26
2474/2019	5506000	GENI FERREIRA DA SILVA	RUA ALTEMAR DUTRA	87	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$182,30
2476/2019	2224190187	JOSE CARLOS FERREIRA GONÇALVES	RUA SÃO PAULO	0	JARDIM CATARAS	2015 Á 2018	R$683,76
2483/2019	2200176000	SIRLEI LOPES	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2018	R$196,77
2487/2019	1796000	DEONILDA GRANZOTE	RUA MATO GROSSO	430	CIA MATE LARANJEIRA	2017 E 2018	R$1.519,47
2488/2019	176000	MIRALVA LIMA DA CRUZ	AVENIDA MARGINAL	722	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$470,44
2492/2019	6636000	ADEMIR GONÇALVES	RUA DA FLORESTA	0	1° GLEBA C.M.L	2015 Á 2018	R$78.332,83
2495/2019	101788000	ELIZABETI PEREIRA LIMA	RUA RIO GRANDE DO SUL	3	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$186,17
2500/2019	4348000	NAIR DIAS	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	195	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$449,65
2503/2019	2224219916	ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	RUA RONDONIA	211	JARDIM DONA TEREZA	2014 Á 2018	R$4.029,14
2507/2019	102031000	JAIRO DE ANDRADE	RUA OSASCO	95	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$378,69
2510/2019	2224210846	FABIANE TAVARES DA SILVA	RUA AMILCAR DE SOUZA	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$606,46
2514/2019	3492800	CLAUDIA MARCATO SILVESTRE	RUA RIACHUELO	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$6.318,29
2521/2019	536400	ANTONIO DE LUCCA	RUA PASTOR JOÃO SOREN	895	CIA MATE LARANJEIRA	2015 E 2018	R$818,29
2522/2019	3934000	ALBERTINA MATINEZ	RUA RUI BARBOSA	715	ALPMG	2017 Á 2018	R$760,12
2523/2019	8166000	MAURICIA GOMES RODRIGUES	RUA ALFREDO BULKARD	44	JARDIM GUAÍRA	2016 Á 2018	R$5.682,25
2529/2019	5466000	HELIO APARECIDO CARDOSO	RUA GENEROSO BRITEZ	140	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$578,08
2338/2019	2200596000	LEANDRO BOSCARIOLI	RUA DR. PETRONIO	1156	CRUZEIRINHO	2017 Á 2018	R$1.267,04
2544/2019	2200648000	ADELMO FERRAREZE ANDREGUETTI	RUA 1	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$2.807,40
2547/2019	102154000	ELCIA DIAS DA SILVA	RUA CARUARU	5	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$250,68
2549/2019	101765000	MARIA APARECIDA BUENO	RUA RIO GRANDE DO SUL	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.477,13

2550/2019	2200013450	LUIZ RODRIGUES ALVES	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2212	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2017	R$509,04
2552/2019	2200084000	MARIA LUZIA DE MACEDO	TRAVESSA 2	170	VILA RICA II	2014	R$118,65
2553/2019	102042000	JOSE CAETANO RIBEIRO	RUA MARINGÁ	67	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.229,87
2565/2019	101727000	PRISCILA COMUNELLO DE SOUZA	RUA PONTA PORA	16	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$415,44
2570/2019	8780000	MARIA LOURDES FERREIRA DA SILVA	RUA BELA VISTA	67	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 Á 2018	R$473,75
2574/2019	3216000	OZILIA ESFALCINI FALCI	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS	318	NLPMG	2017	R$1.989,24
2575/2019	9141000	JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS	RUA VALTER MERCURIO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$516,32
2577/2019	8735000	MARIA DAS DORES UHLMANN	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA	165	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 Á 2018	R$786,58
2581/2019	2224219118	MAURO DA SILVA	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	611	2° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$1.763,44
2584/2019	102099000	MARINETA SILVA FERNANDES	RUA SÃO BERNARDO	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014, 2017 E 2018	R$713,32
2586/2019	1077000	MARCIA ESFALCINI FALCI RIBEIRO	RUA OSVALDO CRUZ	796	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$967,11
2588/2019	2224203831	SIRLEY DA SILVA	AVENIDA FRANCISCO ARAUJO AZEVEDO	13	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$278,83
2589/2019	5682000	SEVERINA MARIA SANTANA	RUA DAS PALMEIRAS	670	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$122,86
2593/2019	101718000	MARLENE RODRIGUES SOUZA	RUA DOURADOS	7	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$242,10
2596/2019	1017890000	EVA LOPES DE SOUZA	RUA RUIO NEGRO	37	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$246,88
2602/2019	4388000	EDVIRGES LUIZ DA SILVA	RUA AFFONSO HERMOSILLA	0	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$827,92
2607/2019	2224183210	SETCOMP INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	RUA SANTOS DUMONT	0	ALPMG	2017 E 2018	R$1.298,65
2612/2019	2224148180	SERGIO RIPP	RUA UBA	8	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$699,16
2613/2019	109050200	EDSON ANTONIO GONÇALVES	RUA ANTONIO PRATTI	485	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$389,64
2618/2019	10590000	NEUZA MARTINHA SORIA ARANDA	RUA CARLOS AUGUSTO P. DE SOUZA	73	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2018	R$992,85
2624/2019	101583000	GUILHERMINA NAPOLEÃO	RUA MESSEJAMA	13	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$238,33
2627/2019	2224200506	SADI PINTO DE ARAUJO	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$364,28
2628/2019	101767000	IZABEL MARÇALO DA SILVA	RUA LAGOA VERMELHA	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$531,63
2629/2019	102092000	JACIR DOS SANTOS	RUA SANTO ANDRÉ	15	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$299,17

2630/2019	3519000	KASSEM MOHAMAD NASSER	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	400	NLPMG	2018	R$955,69
2632/2019	7619600	FENICIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	RUA JACY DE SOUZA DIAS	465	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$5.621,91
2633/2019	3785000	MADALENA KLEIN DA SILVA	RUA COELHO JUNIOR	41	NLPMG	2016 Á 2018	R$1.549,99
2636/2019	1383000	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	RUA GUANABARA	320	CIA MATE LARANJEIRA	2015	R$513,48
2637/2019	102072000	ANA LOPES FERRAZ	RUA SÃO CARLOS	74	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$255,81
2639/2019	102101000	JOSANA BARRETO	RUA SÃO BERNARDO	12	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.300,60

2640/2019	101831000	DORIVAL SOARES DOS SANTOS	RUA CANOINHAS	13	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 E 2016	R$626,65
2644/2019	101832000	ANGELA APARECIDA DA SILVA	RUA CANOINHAS	11	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$193,49
2645/2019	8018000	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA CLAIROLIVEIRA LOUPATIUK	553	PARQUE ANHEMBI	2018	R$155,68
2646/2019	101927000	EDSON ANTUNES	RUA TAPEJARA	1	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$295,18
2648/2019	101805000	VERA LUCIA CELESTINO CARNEIRO	RUA ERECHIM	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016	R$198,65
2651/2019	11026739	MARGARETE DOS SANTOS	RUA ERECHIM	8	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$837,76
2652/2019	101803000	MARCIA SEVERINO	RUA ERECHIM	9	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$902,59
2653/2019	101909000	ZENILDA DOS SANTOS SILVA	RUA CURITIBANOS	20	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$715,03
2654/2019	101946000	ILMA APARECIDA IGNATZ	RUA CURITIBANOS	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$530,33
2655/2019	2223500000	RICARDO BENITEZ	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IW ANKIW	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$605,38
2656/2019	101914000	ODAIR SOUZA DE ALMEIDA BARBOZA	RUA SANTA CATARINA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$852,02
2657/2019	101766000	ROGERIO VIEIRA DE AZEVEDO	RUA LAGOA VERMELHA	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.523,98
2658/2019	101849000	MATILDE LUCIA RIBEIRO	RUA ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	23	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$228,11
2659/2019	1958000	DULCELINA MARIA DA SILVA	RUA RUI BARBOSA	1961	NLPMG	2018	R$2.488,38
2664/2019	10542000	ELI SEVERINO	RUA 1	53	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2018	R$209,82
2665/2019	101702000	SILVALINA SIMPLICIO NETO	RUA BATAPORA	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$162,65
2667/2019	3522000	CLEUSA MARIA DE ABREU	RUA QUATRO MARTIRES	168	NLPMG	2018	R$2.160,35
2668/2019	11026803	LINDAUTA BISPO DE ALMEIDA	RUA CAÇADOR	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$597,68
2669/2019	101001000	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CARGA PESADA	RUA RENATO VANIN	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$442,07
2672/2019	6180000	NILZA GOMES APOLINARIO	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	1079	JARDIM TOYAMA	2017	R$501,53
2673/2019	4315000	LUCIENE CAÇULA LIMA	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	81	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$175,71
2679/2019	10531000	ROBERTO CAMARGO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	58	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2017	R$695,83
2685/2019	101465000	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	RUA VALE DAS FLORES	96	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$390,57
2690/2019	621000	JOSIAS LEITE	RUA PASTOR JOÃO SOREN	969	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2018	R$4.205,47
2693/2019	7202000	JOSE AMANCIO TAVARES	RUA OCTAVIO BACHEGA	100	JARDIM PROGRESSO	2018	R$123,74
2696/2019	101524000	JOSE ANTONIO OSSOVSKI NOGUEIRA	RUA CARATINGA	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015, 2016 E 2018	R$790,20
2698/2019	9493000	JOSE FRANCISCO DA SILVA	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$745,39
2699/2019	101951000	SIDIONILDO ALVES PEREIRA	RUA CURITIBANOS	17	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$312,72
2700/2019	36000	PEDRO NELSON EIDELW EIN	RUA BERLIN	217	CIA MATE LARANJEIRA	2017 E 2018	R$1.247,98
2701/2019	101782000	IRMA INES SANTIN DA SILVA	RUA LAGOA VERMELHA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$818,29

2704/2019	4320200	MARIA PEREIRA CHAVES	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	540	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$287,74
2705/2019	2200285000	MARIA DE LURDES SANTOS DE SOUZA	RUA PROJETADA	15	VILA MARGARIDA	2016 Á 2018	R$586,88
2707/2019	4230000	FABIO CHRISTOFALO	RUA SANTOS DUMONT	750	ALPMG	2017 Á 2018	R$2.232,24
2709/2019	101971000	VANDERLEIA DOS SANTOS	RUA TERRA BOA	67	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$850,03
2710/2019	2224158259	VALERIA BARBOSA NICOLINO	RUA REGISTRO	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$371,43
2711/2019	101785000	ROSAMIR OZORIO	RUA RUIO GRANDE DO SUL	19	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$264,72
2712/2019	2224158127	SIMONE CARRARO BRITO	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	381	2° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$531,55
2713/2019	9869000	ROSELI LOURDES PADILHA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$1.532,17
2715/2019	6879000	EDMILSON ZANCIM GIMENEZ	RUA 7	155	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$97,45
2717/2019	101925000	RITA GONÇALVES DA SILVA	RUA RIO NEGRO	15	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$813,11
2719/2019	102071000	JOSEFA APARECIDA DO AMARAL	RUA SÃO BERNARDO	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 E 2018	R$500,45
2720/2019	102106000	SILVANA REGINA DA SILVA	RUA JABOATÃO	17	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$898,47
2721/2019	2224158216	CLAUDECI DO NASCIMENTO	RUA CONGONHAS	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$721,18
2723/2019	101811000	GILBERTO ANTONIO MULLER	RUA ITA	14	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$330,65
2724/2019	1132000	BENEDITA CORREA DE ABREU	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	1933	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$980,95
2726/2019	101956000	JOÃO ILDEFONSO CARDOSO	RUA TAPEJARA	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$798,50
2730/2019	10266000	NOEL DE OLIVEIRA	RUA ESPERANÇA	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$950,18
2731/2019	4483000	JONIAS FERREIRA GONÇALVES	AVENIDA PARANÁ	412	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$483,81
2733/2019	101657000	ALMIR LOPES DOS SANTOS	AVENIDA BRASIL	155	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.152,27
2735/2019	101709000	IRENO COMUNELLO	RUA PONTA PORA	13	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 E 2018	R$652,63
2737/2019	101717000	MARIA CONCEIÇÃO MENDONÇA LOPES	RUA PONTA PORA	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2017	R$825,90
2738/2019	7025000	ADEMAR ROSA DA COSTA	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$391,53
2741/2019	2200036000	CLEUSA RAFACHO RODRIGUES	RUA ACÁCIO NUNES	315		2016 Á 2018	R$1.153,35

2747/2019	5402000	ELZA MENEZES DA CUNHA OLIVEIRA	RUA MUNTOREANU	363	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$85,67
2751/2019	8855000	SIRLEY DA SILVA SILVESTRE	RUA BELA VISTA	511	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015, 2016 E 2018	R$1.099,33
2753/2019	6449500	ANDERSON ZANCO DA SILVA	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES	250	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$393,96
2757/2019	101810000	LONNY SCHULZ	RUA ITA	12	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$947,37
2760/2019	9044000	COLOTILDES PEREIRA DA COSTA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$147,96
2761/2019	2921000	OSNI BATISTA	RUA MONTEIRO LOBATO	734	NLPMG	2018	R$774,62
2763/2019	101989000	ANISIO JOSE CABRAL	RUA CASCAVEL	85	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016	R$391,44

2765/2019	101113000	FABIO AUTORI DE FREITAS	RUA JACOB ROSEMBERGER	110	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2017 Á 2018	R$443,27
2768/2019	101388000	SUSANA GONÇALVES	RUA SANTA TEREZINHA	3	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$820,22
2769/2019	101439000	GLACIDIA GONÇALVES PRIMO	RUA SÃO GONÇALO	78	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2018	R$504,64
2777/2019	101539000	GISLENE SILVESTRE	RUA SÃO JOÃO DEL REI	11	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$2.980,27
2780/2019	3534000	VALTER SHIQUEYUKI AOKI	RUA CARLOS GOMESS	89	NLPMG	2017 Á 2018	R$1.409,22
2790/2019	286000	CLEVERSON ALVES DE PAULA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	328	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$768,51
2793/2019	4330000	JOSE GERALDO MARTINS	RUA DR. JOÃO FERNANDO LEMES	133	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$1.111,46
2794/2019	9544200	OSMAR PEREIRA DA SILVA	RUA PROJETADA A	35	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$824,66
2796/2019	2224069000	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES SILVA	ESTRADA ROLAND	0	1° GLEBA C.M.L	2014 E 2015	R$7.038,64
2798/2019	101284000	IRACEMA GALEANO	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI	141	MUTIRÃO I	2017 Á 2018	R$1.554,22
2803/2019	101793000	DARCI FERREIRA	RUA SÃO GERÔNIMO	11	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016	R$217,76
2810/2019	101531000	MARIA APARECIDA REIS DOS SANTOS	RUA SÃO JOÃO DEL REI	3	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015, 2016 E 2018	R$627,85
2811/2019	102140000	MARIA DE LOURDES SILVA	RUA CARUARU	8	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$301,41
2812/2019	2650000	NELSON BRONZIM	AVENIDA MARCELINO ROLON	800	NLPMG	2018	R$818,51
2815/2019	178000	NILDA RODRIGUES CHAVES	AVENIDA MARGINAL	325	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$170,82
2819/2019	9272000	MILTON CANILLE BUCKO	RUA MARECHAL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$567,94
2826/2019	101348000	SUELI ALVES BONI	RUA SANTA TEREZINHA	64	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2014, E 2018	R$1.020,16
2828/2019	10703000	CANDIDA FERREIRA	RUA OSVALDO CRUZ	69	VILA RICA	2015 Á 2018	R$1.035,27
2834/2019	10511000	SEVERINO BORTOLOTTO	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON	38	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017 Á 2018	R$917,23
2837/2019	101854000	JOÃO SOARES DA SILVA	RUA DOM PEDRITO	90	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014	R$346,23
2839/2019	101959000	MARIA APARECIDA DALZOTO	RUA TOLEDO	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017	R$495,26
2841/2019	9544600	DARCI MINHO	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	194	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$741,73
2842/2019	102120000	FATIMA SCHLICKMANN BOING	RUA MARINGÁ	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$275,96
2846/2019	2224166090	LUCIANO BARRETO MAGALHÃES	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$809,70
2851/2019	10504000	LUIZ CARLOS GUTIERRES	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	63	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2015	R$528,48
2854/2019	4382000	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	190	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$264,95
2859/2019	101444000	ELCIO FERREIRA	RUA SÃO GONÇALO	32	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$486,78
2860/2019	6844000	AGENOR NEIVERTH	RUA MARIA LUIZA SCHUTZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2018	R$357,44
2864/2019	4063000	ELIZANGELA MARIA MENEGASSI	RUA MONJOLI	363	ALPMG	2016 Á 2018	R$2.479,93
2868/2019	9015000	FABIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97

2877/2019	2224187402	MARCELO DENCK GARCIA	RUA JOSE VERGILIO DE CARVALHO	0	JARDIM CITYPAR	2018	R$452,41
2878/2019	2200108000	SUSAN INGRID DO AMARAL FRUTOS	TRAVESSA 2	0	VILA RICA II	2018	R$315,87
2879/2019	101866000	JOSE BENTO DE SOUZA	RUA PORTO UNIÃO	304	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$291,75
2883/2019	102019000	MANOEL CEZAR VAZ	RUA TAUBATE	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$573,09
2884/2019	9062000	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$214,58
2885/2019	9544500	IRENI DA SILVA PERICIN	RUA PROJETADA A	87	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$1.092,23
2886/2019	101944000	RUTH MARA MUNHOZ	RUA CURITIBANOS	15	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$839,08
2887/2019	4826000	PAULO CIRILO LANGE	RUA PROFESSOR GALVOSO	1459	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$717,52
2891/2019	2200634000	ISONIA ELDI TREBIEN	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	0	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$672,78
2892/2019	9544900	SEBASTIANA RODRIGUES VIEIRA	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	130	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2017	R$245,62
2894/2019	101533000	CLEONICE DA CHAGAS DOS SANTOS	RUA SÃO JOÃO DEL REI	5	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$513,46
2895/2019	9544550	ASTA BAUER	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	208	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2018	R$239,92
2897/2019	101751000	SEBASTIANA ROSA DA SILVA	RUA DOURADOS	18	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$195,91
2904/2019	9635000	JOAQUIM PEREIRA CALDAS FILHO	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$388,50
2919/2019	105005000	MINERAÇÃO MERCANTIL MARACAJU LTDA - EPP	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$7.898,29

2926/2019	9008000	ANSELMO ANTONIO GUZZONI	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
2928/2019	6299000	TEREZA BENTO DOS SANTOS	RUA RIO GRANDE DO SUL	494	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$1.518,78
2929/2019	7691000	IVANILDA GONÇALVES DUTRA	RUA JOSÉ DE ANDRADE	226	PARQUE ANHEMBI	2018	R$337,72
2938/2019	6127000	ANACLETO VERA BARRETO	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	743	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$711,12
2940/2019	6229000	HELENA MARIA DO NASCIMENTO	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	810	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$2.531,35

2941/2019	4716000	MARIA BARBARA ROCHA	RUA PIRAPORA	524	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$422,75
2943/2019	5456000	OLGA MARIA BASQUERA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	1981	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$1.854,43
2953/2019	102111000	EDILAINE APARECIDA DE ANDRADE	RUA LIMOEIRO	9	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$711,69
2962/2019	101507000	JOVENTINO LUIZ PEGO	RUA POÇOS DE CALDAS	8	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$471,13
2965/2019	101554000	EDSON RIPP	RUA JUAZEIRO DO NORTE	5	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$487,00
2969/2019	7059500	MARIA DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS	AVENIDA D	25	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$342,90
2970/2019	101760000	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	AVENIDA BRASIL	201	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.089,71
2973/2019	11023981	LOURENÇO CORREA DE LIMA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2601	VILA SÃO FRANCISCO	2014 Á 2018	R$1.046,63
2674/2019	5688000	ANISIO GONÇALVES DE LIMA	RUA FLORIANOPOLIS	79	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$777,26
2978/2019	2224158151	ANDRE RAFAEL DE MARCH	RUA SANTA BARBARA	954	NLPMG	2018	R$315,39

2980/2019	10484000	JUCELIA CRISTINA SANTANA	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON	111	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.415,40
2986/2019	11026938	ALAN CASSIO DOS SANTOS LIMA	RUA ILHA BELA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$193,98
2988/2019	2224190233	LUCIMARI VOGEL	RUA 31 DE MARÇO	0	JARDIM CATARATAS	2017 Á 2018	R$627,28
2992/2019	2222248000	MARIA GRACIELA MOREIRA LOPES	RUA ITA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$335,62
2997/2019	7571000	MARCIO ROGERIO DANELON DE CAMPOS	RUA CLAIROLIVEIRA LOUPATIUK	311	PARQUE ANHEMBI	2018	R$430,57
2999/2019	11022840	BEATRIZ ANA BECKER	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS	453	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$229,35
3001/2019	8997000	GENILSON RAMIRO MOURA	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$511,40
3002/2019	378500	JUSSARA SALETE CORREA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	283	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$320,42
3003/2019	2224174610	JOSE AUGUSTO ALVES	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	371	2° GLEBA C.M.L	2018	R$252,88
3011/2019	2224194220	RODRIGO DOS SANTOS	RUA TIRADENTES	787	JARDIM TOYAMA	2016 Á 2018	R$953,72
3012/2019	6268000	EDILEI DANIEL CORREIA	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	1074	JARDIM TOYAMA	2018	R$323,62
3016/2019	9036000	JOSE MENDONÇA DE PADUA	AVENIDA JOSE BOARO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$62,27
3019/2019	101884000	DEJANIRA DA SILVA	RUA IBIRAMA	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.588,76
3021/2019	4363000	RAQUEL DOS SANTOS	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	80	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$396,47
3022/2019	4479000	ANA APARECIDA DA SILVA GOMES	AVENIDA PARANÁ	467	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$593,25
3028/2019	102017000	LUCIANA MARECO OLIVEIRA DA SILVA	RUA CASCAVEL	14	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$339,09
3029/2019	101996000	GLECI TERESA ROSSATO	RUA LONDRINA	36	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$289,59
3034/2019	2222189000	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	AVENIDA BRASIL	445	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.600,98
3037/2019	2224184632	LUCIANO RODRIGO DA SILVA	RUA SANTA RITA DE CASSIA	0	JARDIM VISTA ALEGRE	2017 Á 2018	R$596,79
3041/2019	101428000	MARCOS DA CRUZ MORITZ	RUA IPE AMARELO	70	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2014, 2018	R$947,69
3044/2019	2224219240	FATIMA APARECIDA JIANELO	RUA RIACHUELO	1079	NLPMG	2017 Á 2018	R$1.427,56
3046/2019	3184000	LAURY ANTONIO LOVERA	RUA COMANDANTE MORAES REGO	757	NLPMG	2018	R$1.342,61
3048/2019	102148000	VANDA LUCIA DA SILVA	RUA OLINDA	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$192,76
3051/2019	9400000	OSMAR MAIA	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2014, 2017 E 2018	R$909,85
3059/2019	5759000	MARCOS DA SILVA ALVES	RUA PARIGOT DE SOUZA	975	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$127,22
3061/2019	109033880	ARIOSVALDO LOPES DA SILVA	AVENIDA JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN	151	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$465,40
3063/2019	101647000	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	RUA CANINDE	5	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.219,56
3064/2019	8795000	DANIEL DA SILVA LEMES	RUA BELA VISTA	366	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$1.559,57
3065/2019	8791000	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	RUA BELA VISTA	322	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$1.224,27
3067/2019	102045000	JOAQUIM MANOEL DA SILVA	RUA MARINGA	25	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.110,48

3069/2019	101508000	VERA PEREIRA	RUA PLANALTINA	20	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$187,50
3070/2019	2224210528	LUCIANO ALBERTO CORREIA	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$191,47
3071/2019	102010000	POLIANA CRISTINA MARECO DE SOUZA	RUA CASCAVEL	30	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$423,58
3074/2019	101769000	CACILDA BARBOSA CAETANO	RUA LAGOA VERMELHA	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$236,13
3075/2019	102180000	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES DOS SANTOS	RUA SALGUEIRO	46	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$581,81
3076/2019	2224217190	BEATRIZ LOURDES JEZIUR DE SOUZA	RUA ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	24	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.000,28
3078/2019	9408000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	RUA VALTER MERCURIO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2015	R$1.031,70
3081/2019	9496000	LENICE INACIO SOARES	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	503	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$281,55
3082/2019	9771000	NILSE DE FATIMA ALMEIDA	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$489,98
3087/2019	4312050	AFONSO CIRILO	RUA DR. HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES	117	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$270,28
3095/2019	9245000	GILMAR RODRIGUES	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$612,66
3099/2019	2222256000	LUIZ FERNANDO JANKAUSKAS	RUA ITA	206	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$592,83
3100/2019	6901000	JORGE PELLEGRINI SAMW AYS	RUA 6	0	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$3.662,92
3105/2019	6993000	CRISTINA CALONGA KOSEKO BORBA	RUA DEZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2018	R$394,44
3106/2019	4004000	ILHA GRANDE VEICULOS LTDA	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	0	ALPMG	2016 Á 2018	R$10.974,20

3109/2019	2224201839	FABIANO ALVES DE SOUZA	RUA JOSÉ TELESTE	170	JARDIM GUAÍRA	2018	R$418,98
3111/2019	102126000	SIRLEY DIAS DE CARVALHO	RUA SANTO ANDRÉ	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$576,01
3113/2019	553000	EVANDRO BIANCATTO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	220	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$446,70
3115/2019	101317000	PAULA APARECIDA VERISSIMO MATIAS	RUA SANTA BARBARA	609	MUTIRÃO PREFEITURA	2015 Á 2018	R$864,57

3118/2019	2224180149	JULIANA PACHECO	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$239,85
3119/2019	102130000	PAULO LOPES FERRAZ	RUA JABOATÃO	13	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 E 2018	R$957,40
3120/2019	6132000	ASCENDINO AVELINO DA SILVA	RUA SÃO PEDRO	46	JARDIM TOYAMA	2018	R$89,43
3123/2019	2224157864	MARCIO SILVA NOVAES	RUA RIO GRANDE DO SUL	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$430,25
3126/2019	164000	MARILDA DA COSTA FRANCISCO	RUA PASTOR JOÃO SOREN	564	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$1.076,74
3135/2019	9544100	MARLENE DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA PROJETADA A	23	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 E 2015	R$261,86
3137/2019	4658000	ANTONIO FRANCISCO TAVARES	RUA DO PINTADO	40	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$695,10
3141/2019	4299500	JOSE BRUNO FILHO	AVENIDA PARANÁ	77	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.345,05
3150/2019	4374000	JOSE INACIO	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	277	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$680,78
3158/2019	102113000	ROSANGELA MARIA ALBA SANTOS	LUA LIMOEIRO	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017	R$359,02
3159/2019	101566000	CELIO DA SILVA BENTO	RUA MINAS GERAIS	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$937,57

3161/2019	102152000	MARTA RODRIGUES DA SILVA	RUA CARUARU	9	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.006,57
3169/2019	2224180335	VALDECI GONÇALVES	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$106,44
3176/2019	2222227000	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	AVENIDA PARANÁ	510	1° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$573,37
3180/2019	2200618000	CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	248	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$700,13
3184/2019	2200053000	NICOLAU VITOR	RUA SÃO VICENTE	0	VILA RICA II	2014 Á 2018	R$1.030,73
3188/2019	2224212628	BRUNA REGINA DE SIQUEIRA	RUA AMILCAR DE SOUZA	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$769,49
3189/2019	109033420	LEANDRO ADALBERTO MACORI	RUA AMILCAR DE SOUZA	1255	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$1.561,73
3190/2019	2200211000	SONIA BRITO DA SILVA	RUA DOS LIRIOS	66	VILA MARGARIDA	2016 Á 2018	R$389,20
3191/2019	2200537500	GISLENE LIMA DA CRUZ SILVA	RUA SÃO BERNARDO	37	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$8.256,46
3199/2019	9082000	CELIA DAIANE SCHULZ	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$390,72
3013/2019	6970000	ODILON DELFINO JUNIOR	RUA 9	0	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2018	R$444,40
3014/2019	6304000	CANTILIO MACHADO BORGES	RUA LOUIS FRANCESCON	495	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$1.267,08
3042/2019	101190000	IDALIA DOS SANTOS GOMES	RUA SANTA TEREZINHA	364	MUTIRÃO III	2017 Á 2018	R$390,51
3146/2019	6995000	IRACY SARAIVA	RUA DEZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$379,56
3178/2019	2224204110	GERSON PEREIRA DA SILVA	RUA BOA ESPERANÇA	0	NLPMG	2018	R$471,35

3196/2019	7329000	DECIO ROSSATO	RUA LUIZ MARCIANO	0	JARDIM AMÉRICA	2018	R$449,11
3211/2019	5001000	ALEX GARCIA DA SILVA	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	489	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$619,57
3218/2019	2224152170	VALDECIR LEOPOLDINO	RUA ARMANDO LORENTZ DE CARVALHO	0	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2018	R$809,70
3225/2019	101338000	PAULO SERGIO PEREIRA	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI	37	MUTIRÃO PREFEITURA	2018	R$435,01
3269/2019	2224152625	FABIANA DO NASCIMENTO	RUA ANTONIO PRATTI	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$343,15
3270/2019	1928000	LUIZ CLAUDIO NUNES LOURENÇO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	0	NLPMG	2014	R$10,34
3278/2019	7684000	NOEMIA NAPOLEÃO	RUA JOSÉ DE ANDRADE	212	PARQUE ANHEMBI	2018	R$211,13
3299/2019	10800000	ANTONIO DE LAZARI	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2015 Á 2018	R$877,17
3303/2019	2224186538	R. E. SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	RUA SÃO GERONIMO	0	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2018	R$7.179,62
3314/2019	82460000	JOSE DE GOUVEIA AVEIRO	RUA ALFREDO BULKARD	0	JARDIM GUAÍRA	2018	R$286,99
3318/2019	104020000	MARCOSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA BR 163	900	2° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$8.299,15
3319/2019	5065000	ADOLPHO MUNTOREANU	RUA GENEROSO BRITEZ	620	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$5.803,32
3322/2019	6038000	ALEIXO PILETTI	RUA JOÃO PESSOA	0	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$286,99
3326/2019	6842000	JOÃO BATISTA DA SILVA	RUA MARIA LUIZA SCHUTZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$295,91
3335/2019	8409000	JOSE PLACIDIO DOS SANTOS SCHEIN	RUA PROFESSORA MARIA BOLW ERK	115	JARDIM GUAÍRA	2018	R$480,72

3357/2019	3412500	NATALINO ROSATTI FILHO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	0	NLPMG	2018	R$1.529,78
3358/2019	8378000	DILSON TEIXEIRA COELHO	RUA TEREZINHA PAULUCH	0	JARDIM GUAÍRA	2016 Á 2018	R$1.627,08
3364/2019	4496000	BENEDITO FIRMINO DA SILVA	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	552	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$1.050,19
3371/2019	4789000	CLAUDIO SANZONOW ICZ	RUA ELIAS MUNTOREANU	0	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2018	R$1.337,91
3389/2019	6230200	MAGDA GOMES DE CARVALHO SOARES	RUA BAHIA	0	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$1.427,35
3399/2019	8445000	ALVARO NELSON DE CAMARGO	RUA JOSÉ TELESTE	0	JARDIM GUAÍRA	2016 Á 2018	R$2.052,19
3402/2019	8570000	SERLETE MARIA MENEGAZZI	RUA ADRIÃO NUNES	83	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAÍRA I	2016 Á 2018	R$983,92
3418/2019	6757000	CARLO ALBERTO BOTARELLI	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	0	JARDIM CITYPAR	2018	R$1.194,16
3436/2019	7209000	ADELICIO JOSE DA SILVA	RUA ARMINDO SILVIO FRITZ	0	JARDIM PROGRESSO	2018	R$240,83
3450/2019	10945000	EDITH MARIA HEINZMANN W ENZEL	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2018	R$527,65
3451/2019	11023999	JOSE MARQUES DOS SANTOS	RUA PIRAPORA	0	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$350,04
3454/2019	2200223000	ROMILDA GONÇALVES PEREIRA	RUA DAS VIOLETAS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$603,22
3469/2019	101654000	JOSE DE OLIVEIRA DOS REIS	RUA CEARÁ	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.774,73
3476/2019	1038000	ELSA APARECIDA KINNER	RUA ACÁCIO NUNES	763	NLPMG	2018	R$552,97
3482/2019	2899000	ROGERIO JESUS DA SILVA	RUA EUCLIDES DA CUNHA	712	NLPMG	2014 Á 2016	R$1.236,34

3496/2019	8318000	W ESLEI SILVEIRA BARBOSA	RUA GIACOMO LOVERA	603	JARDIM GUAÍRA	2018	R$203,45
3513/2019	2200506150	JOÃO ADAIR DE CAMPOS	RODOVIA BR 163	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017 Á 2018	R$6.190,72
3518/2019	101155000	ARGEMIRO CAMARGO	RUA ARMINDO SILVIO FRITZ	161	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2016	R$100,85
3522/2019	2222333000	DJAEIMES DARREM GLASER	RUA JOSÉ ANTONIO PEREIRA	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017	R$250,05
3536/2019	8814000	ARCELIDIO KOSAK DE MORAIS	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA	545	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 Á 2018	R$923,45
3548/2019	6175000	IVANIR CORREIA	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	1200	JARDIM TOYAMA	2017 Á 2018	R$478,36
3550/2019	5410000	ANSLMO DE PAULA	RUA GENEROSO BRITEZ	312	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$565,03
3555/2019	107000	ANNA ROSA TEIXEIRA	RUA MAHATMA GANDHI	597	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$531,51
3558/2019	101083000	MILTON BRUCH LACERDA	RUA DA FLORESTA	0	1° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$14.538,62
3567/2019	2224204781	SEBASTIÃO VITORIANO DE SOUZA	AVENIDA FRANCISCO ARAUJO AZEVEDO	0	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$594,70
3574/2019	101260000	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	RUA BOA ESPERANÇA	422	MUTIRÃO II	2017	R$260,64

3575/2019	3958000	FERMINO CARNEIRO DOS ANJOS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	507	ALPMG	2015, 2016 E 2018	R$3.535,78
3579/2019	4313000	VICENTE AUGUSTO BRILHANTE	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	105	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$2.188,28
3584/2019	3096000	VOLNETE HOFFMANN	RUA RIACHUELO	336	NLPMG	2017	R$770,65
3594/2019	2224179884	FATIMA A ALVES	RUA TRES DE MAIO	0	JARDIM TOYAMA	2018	R$407,53

3598/2019	7200000	IRONI FONSECA	RUA ARMINDO SILVIO FRITZ	230	JARDIM PROGRESSO	2018	R$322,77
3604/2019	59000	BARTOLOMEU MOREIRA	RUA CUIABA	0	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$505,36
3608/2019	2222279500	THIAGO NAGATA COMERON	RUA ANDORINHAS	351	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$1.149,42
3609/2019	101111000	FRANCISCA MARIA BARIZÃO DE SOUZA	RUA JACOB ROSEMBERGER	130	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2014 Á 2018	R$1.086,23
3616/2019	3877000	ELISABETH DE FATIMA SELBACH	RUA RUI BARBOSA	880	NLPMG	2016	R$788,10
3617/2019	101764000	JOSÉ ALVES BRUM	RUA CACHOEIRA DO SUL	1	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.201,71
3619/2019	3463000	ANTONIO AROLDO DE ALMEIDA FARIAS	RUA PRESIDENTE KENNEDY	749	NLPMG	2017 Á 2018	R$950,62
3637/2019	2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	ESTRADA DE RODAGEM	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$4.149,52
3654/2019	2224190667	IVANIR CENTURIÃO	RUA SÃO PAULO	0	JARDIM CATARATAS	2018	R$153,05
3667/2019	7623000	GIVANILDO SALDANHA	RUA JACY DE SOUZA DIAS	513	PARQUE ANHEMBI	2017 Á 2018	R$668,33
3681/2019	2224147397	HERBERT ANGELO VIEIRA	RUA BOA ESPERANÇA	469	NLPMG	2014 Á 2018	R$1.078,49
3682/2019	4705000	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA SIRINEU MACHADO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	0	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$780,65
3693/2019	4647000	CANDINHO CLAES	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2565	VILA SÃO FRANCISCO	2014, 2016 Á 2018	R$736,20
3701/2019	2200283000	FRANCISCA XAVIER FERREIRA	RUA PROJETADA	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.166,31
3709/2019	2200265000	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS	RUA DAS VIOLETAS	225	VILA MARGARIDA	2016 Á 2018	R$841,62

3712/2019	2320000	SEBASTIÃO FRANCISCO ANDRADE	AVENIDA MATE LARANJEIRA	546	NLPMG	2018	R$1.671,52
3713/2019	7585000	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	RUA LUIZ GONZAGA	522	PARQUE ANHEMBI	2018	R$469,91
3723/2019	8008000	DANIEL MANHONI TEIXEIRA	RUA GERALDO DENCH	92	PARQUE ANHEMBI	2018	R$486,83
3728/2019	5802000	APARECIDO LOPES DA SILVA	RUA LOUIS FRANCESCON	0	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$491,39
3749/2019	2591000	SANDRO MAGRO DAGOSTIN	RUA CARLOS GOMESS	1047	NLPMG	2018	R$531,66
3769/2019	5521000	BRUNA CHICATO RIBEIRO GAMA	RUA ALTEMAR DUTRA	78	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$463,19
3806/2019	7663000	SIRLEI BEATRIZ BUENO CARDOSO	RUA JACY DE SOUZA DIAS	325	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$515,53
3916/2019	2200248000	MARIA LUCIA DO CARMO	RUA CRAVOS	18	VILA MARGARIDA	2015 Á 2018	R$484,45
3941/2019	7152000	AILTON W ALLI DA SILVA	RUA DEZOITO	0	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2018	R$473,44
3998/2019	2200257000	DOMINGOS GASPAR DE SOUZA	RUA DAS VIOLETAS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$638,25
4047/2019	6986000	DENIS CESAR BIESEK	RUA DEZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2018	R$614,58
4064/2019	7081000	GLORIA ALVES DIORIO	RUA 13	0	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2018	R$872,78
4086/2019	101077050	JOÃO BATISTA	RUA IPE AMARELO	0	NLPMG	2016, E 2018	R$523,10
4121/2019	2200208000	ELIANE DA SILVA	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$868,96
4137/2019	2224174319	VILMA PEREIRA DE MORAIS	RUA LOUIS FRANCESCON	0	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$309,45

4151/2019	2200063000	NELSON DOS SANTOS SILVA	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	407	VILA RICA II	2017 E 2018	R$282,13
4155/2019	2200311000	MARIA ERNESTINA VENANCIO	RUA DOS LIRIOS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.363,91
4158/2019	101424000	ROSILENE DA SILVA BORGES	RUA IPE AMARELO	32	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2018	R$58,44
4164/2019	2200287000	CLARIMUNDO NOVAES PENA	RUA PROJETADA	52	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.122,00
4168/2019	2200082000	ROGERIO ALVES DE MACEDO	TRAVESSA 2	129	VILA RICA II	2017, E 2018	R$426,27
4219/2019	2200206000	VAGNER ALVES KRONE	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$839,88
4235/2019	6903000	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	RUA 8	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$276,75
4253/2019	8666000	PORFIRIO M SOBRINHO	TRAVESSA 3	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$414,88
4261/2019	8664000	CASA AUREA	TRAVESSA 3	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$414,88
4269/2019	8667000	W ILLIBALD GLUCKERK	TRAVESSA 3	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$438,41
4310/2019	4731000	JOSE JORGE DA SILVA	TRAVESSA DO DOURADO	0	VILA SÃO FRANCISCO	2014 Á 2018	R$736,15
2197/2019	11024697	HELMUTH SCHMIDTKE	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$87.672,86
2219/2019	6021000	ELISABETE PEREIRA	RUA JOÃO PESSOA	117	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$340,41
2276/2019	6758000	DAMIÃO EXPOSITO	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	164	JARDIM CITYPAR	2018	R$137,75
2285/2019	101316000	MARCIA DOROSIL PRACHEDES	RUA SANTA BARBARA	619	MUTIRÃO PREFEITURA	2015 Á 2018	R$1.248,85

2287/2019	102142000	JOVELINA RODRIGUES DE FREITAS	RUA CARUARU	12	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$592,99
2418/2019	101592000	JOSÉ ALAOR PISKOR	RUA JUAZEIRO DO NORTE	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$704,77
2481/2019	2200292000	ANA MARIA SILVA	RUA PROJETADA	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.016,84
2506/2019	4345000	LAURA DO ROCIO CORREA DE OLIVEIRA	RUA 3	137	JARDIM SANTA PAULA	2016 Á 2018	R$910,55
2536/2019	101460000	GERALDO ALVES DOS SANTOS	RUA VALE DAS FLORES	36	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2016 Á 2017	R$526,66
2537/2019	6857000	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	69	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$959,20
2594/2019	101458000	ELCIO MARCIO GONÇALVES	RUA VALE DAS FLORES	14	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2014	R$430,85
2611/2019	2222098000	MARCOS BENITEZ	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IW ANKIW	0	1° GLEBA C.M.L	2017 E 2018	R$10.703,76
2638/2019	7396000	ELIAS RODRIGUES NEVES	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES	73	VILA PARANÁ	2018	R$470,78
2650/2019	101928000	ERALDO NICOLINO	RUA PARANÁ	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.709,14
2703/2019	2200304000	JACO RODRIGUES	RUA DOS LIRIOS	7	VILA MARGARIDA	2018	R$146,73
2770/2019	2200072000	JOSE ANTONIO DE LIMA VIANA	TRAVESSA 1	0	VILA RICA II	2016 Á 2018	R$333,33
2806/2019	102139000	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RUA CARUARU	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.057,29
2807/2019	2224169404	NILZA FATIMA DA SILVA BORBA	RUA 9	95	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$162,63
2863/2019	8813000	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA	559	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2016 E 2017	R$676,75
2872/2019	759000	MARIANA HUSSEIN TAYEN	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	433	CIA MATE LARANJEIRA	2014	R$1.148,49
2920/2019	101999000	MACIEL NEVES	RUA LONDRINA	86	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.352,82
2923/2019	10947000	GERALDO HENRIQUE DUARTE	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2018	R$389,55
2960/2019	101219000	FRANCISCA ROMANA PERES	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI	320	MUTIRÃO II	2017 Á 2018	R$501,63
2972/2019	6420000	GILBERTO JOSE GERMANO	RUA LOUIS FRANCESCON	0	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$496,18

		BASTOS					
2989/2019	101217000	W ILSON RATIER DE SOUZA	RUA SANTA TEREZINHA	268	MUTIRÃO IV	2017 Á 2018	R$1.178,50
1975/2019	5808000	MANOEL DOS SANTOS	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES	79	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$645,08
1992/2019	2224160660	CLARICE MARIA DALLA COSTA	RUA BOA VISTA	481	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$323,16
2004/2019	2200275000	TERESA BRITO DE OLIVEIRA	RUA CRAVOS	12	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$707,71
2013/2019	9552000	LUCAS ANTONIO DAMASCENO	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$3.374,51
2017/2019	6803000	JANETE KOAKOSKI	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	0	JARDIM CITYPAR	2016, 2018	R$502,58
2027/2019	9919500	FATIMA APARECIDA DOS REIS DA LUZ	RUA PROJETADA A	71	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$430,63
2104/2019	101104000	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA	RUA JACOB ROSEMBERGER	210	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2015 Á 2018	R$1.070,24
2143/2019	8446000	PAULO CESAR DE CAMARGO	RUA JOSÉ TELESTE	0	JARDIM GUAÍRA	2015 Á 2018	R$52.376,77
2149/2019	101036000	CERAMICA LEX COM. E EXP. LTDA - ME	AVENIDA MARGINAL	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$15.710,79

PAGO

3201/2019	9320000	BENILDE BARBOZA DE LIMA	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 E 2018	R$396,75
3202/2019	2200118000	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	TRAVESSA 3	0	VILA RICA II	2017 Á 2018	R$700,79
3203/2019	8490000	JESSICA DAIANA RODRIGUES	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	1530	VILA GIANETE	2017 Á 2018	R$668,87
3216/2019	5983000	JOSÉ CAJUEIRO DOS SANTOS	RUA SANTA RITA DE CASSIA	61	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$748,13
3221/2019	2224189138	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	RUA TIRADENTES	150	JARDIM CATARATAS	2016 Á 2018	R$938,17
3222/2019	5597000	MARILIA MARQUES	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	490	JARDIM VISTA ALEGRE	2017 Á 2018	R$699,00
3224/2019	101234000	NEIDE CONCEIÇÃO MARQUES DE CASTRO	RUA SANTA TEREZINHA	313	MUTIRÃO III	2018	R$248,40
3228/2019	2224147061	MARIA CAROLINE HAFEMANN ZOZ	TRAVESSA NELSON MANDELA	100	NLPMG	2017 Á 2018	R$836,73
3234/2019	2222547000	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	TRAVESSA NELSON MANDELA	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$1.681,55
3245/2019	11026530	MARCIANO DE JESUS PADILHA	RUA DIAMANTINA	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$464,10
3248/2019	4327000	DIVINA DAS GRAÇAS FREIRE	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	175	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$461,59
3255/2019	631000	VALDINEI ERNANDI FREZ	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	328	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$906,16
3256/2019	2224058000	MILSON RENATO DE OLIVEIRA	ESTRADA ROLAND	0	1° GLEBA C.M.L	2015 Á 2018	R$1.304,40
3263/2019	101926000	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	RUA RIO NEGRO	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$864,38
3268/2019	8854000	MARIA ADELIA MORAIS	RUA ANDORINHAS	586	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$983,63
3279/2019	2224062000	JONATAN MICHAEL RIECHEL	ESTRADA ROLAND	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$444,91
3281/2019	6280000	ANTONIO ALVES NEGRÃO	RUA TIRADENTES	779	JARDIM TOYAMA	2018	R$246,04
3282/2019	2224161829	VALDECIR VILLA	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	1	ZONA RIZICOLA	2015 Á 2018	R$12.535,54
3284/2019	5207000	SILVANA LEDUINO MIRANDA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1266	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$566,79
3285/2019	1727000	VERALDO JOSÉ SANTOS BARBIERO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	468	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.173,68
3292/2019	522000	ELIZA REIKO TAJIRI E ROSA ASAK	RUA PASTOR JOÃO SOREN	810	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2018	R$2.828,65
3293/2019	11022599	JOÃO DE MELO MOTA	RUA LOUIS FRANCESCON	471	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$562,84
3295/2019	3141000	LIRIA DE MACEDO	RUA PROJETADA	4	JARDIM SETE QUEDAS	2017 Á 2018	R$612,93
3296/2019	10115000	IZOLEIDE MARIA ACHNORRENBERGER	RUA VITORIA	415	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$113,57
3297/2019	8364000	ADELVINO BERNARDON	RUA OSNI CELLA	739	JARDIM GUAÍRA	2017 Á 2018	R$1.463,30
3306/2019	9811000	JOÃO TAVARES	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
3309/2019	8075000	GERSON MARQUES DA SILVA	RUA FABIO RAMIREZ	0	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2018	R$3.821,13
3311/2019	102091000	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	RUA SÃO PAULO	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$509,21
3315/2019	9812000	ANTONIO FRANCISCO DE BRITO	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$497,40
3317/2019	8504000	EDER DE LIMA GONÇALVES	RUA EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	114	VILA GIANETE	2018	R$323,92
3327/2019	4380000	LUZIA APARECIDA DE LUCCA	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	164	JARDIM SANTA PAULA	2016 Á 2017	R$568,81
3328/2019	2200209000	ROSELI DA SILVA	RUA DOS LIRIOS	44	VILA MARGARIDA	2014 Á 2016, E 2018	R$353,18
3329/2019	7440000	DAVIDE CINQUEGRANA	RUA GERALDO DENCH	46	VILA PARANÁ	2015 Á 2018	R$1.017,65
3330/2019	32000	VIRGILIO PACAGNELI	RUA RECIFE	261	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$1.244,95
3331/2019	101299500	MARCELO BELING	RUA BOA ESPERANÇA	352	MUTIRÃO I	2014, 2017 E 2018	R$767,63
3333/2019	9275000	EDUARDO ANTUNES CASTANHA	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$923,23
3334/2019	2223530000	FELICIANA LOPES BENITEZ	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IW ANKIW	0	1° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$3.836,82
3336/2019	10588000	JOÃO DE MORAES	RUA 1	76	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.133,35
3343/2019	2224212776	ALBINO GANASSIN	RUA LEONARDO PINTO	406	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$644,29
3349/2019	101921000	JOSE ALVES DE SA	RUA IBIRAMA	16	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014, 2017 E 2018	R$632,14
3351/2019	5524000	DIVA PORFIRO	RUA SANTA RITA DE CASSIA	676	JARDIM DONA TEREZA	2015 Á 2017	R$965,89
3352/2019	101650000	PASCOAL RODRIGUES DA CRUZ	RUA GROTO	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.260,14
3353/2019	2222222000	HEDULS - INCORPORADORA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA -- EPP	RUA JOSÉ TELESTE	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$27.237,11
3362/2019	10011000	ANNA REGINA SCHMITZ FUSIGER	RUA UNIÃO	70	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$136,25
3363/2019	2224160903	EDENISE NEUBER	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	551	2° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$481,04

3369/2019	9800000	APARECIDO DOS SANTOS	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
3370/2019	2224159794	SELVINA DALIRA MASKE	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES	325	NLPMG	2018	R$758,71
3377/2019	5550000	LIODORO FERREIRA DOS SANTOS	RUA DAS MANGAS	14	JARDIM VISTA ALEGRE	2017 Á 2018	R$964,87
3382/2019	10483000	JOSE FERNANDO ROCHA	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON	110	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.019,74
3383/2019	101399000	LEANDRO JOSE DA COSTA NETO	RUA BOA ESPERANÇA	66	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2018	R$472,79
3384/2019	5063000	ANESIO LUCIO FERNANDES DA SILVA	RUA GENEROSO BRITEZ	600	JARDIM ZEBALLOS	2017 Á 2018	R$1.161,16
3391/2019	2200197000	ADILSON BARAGATTI	RUA DOS LIRIOS	0	VILA MARGARIDA	2018	R$235,86

3394/2019	10624000	VALTER ARGUILAR	RUA CLAUDIA SANTOS	48	VILA RICA	2018	R$236,45
3395/2019	10354000	GERMANO NALEVAIRO	AVENIDA DOS PIONEIROS	85	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016	R$1.004,83
3397/2019	4758500	JOÃO ROSA DIAS	RUA CABO ANDERSON PEDRO DE SOUZA	43	JARDIM ITAIPU	2018	R$486,73
3406/2019	11025433	SEVERINO SOARES DA SILVA	RUA JULIOR ORESTES DE MATTOS	210	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$447,43
3410/2019	3717000	ROGERIA GUERREIRO CHAMORRO	RUA SANTOS DUMONT	0	NLPMG	2015	R$178,84
3413/2019	101575000	ROSILENE VILHARVA	RUA DIAMANTINA	11	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$714,23
3417/2019	5135000	GILSON BOHS BENITO	RUA PROFESSOR GALVOSO	1259	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2018	R$3.132,25
3424/2019	101628000	GERCIEL CAMILO TEIXEIRA	RUA MONDUBIM	7	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$99,17

3425/2019	9263000	TANIA UMBELINO DA SILVA	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$746,75
3428/2019	4091000	LUCIANO SOARES	RUA LUCIANO SUAREZ	410	ALPMG	2015, 2017 E 2018	R$642,93
3429/2019	8752000	ALEXSSANDRI DOS ANJOS	RUA ANDORINHAS	200	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2014	R$259,90
3431/2019	8463000	EMILIO MAXIMO DA SILVA	RUA JOSÉ TELESTE	119	JARDIM GUAIRA	2015 Á 2018	R$1.283,57
3432/2019	3437000	SEBASTIÃO BELARMINO VENCESLAU	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	1608	NLPMG	2015 Á 2018	R$3.480,29
3434/2019	4777000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	RUA MARIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	38	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2018	R$5.112,82
3443/2019	109050600	LEANDRO JOSE DANDOLINI	RUA EMANOEL SILVEIRA BARRETO	198	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017	R$532,80
3446/2019	9491500	JOSE FLORIANO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$249,98
3448/2019	102134000	IRACELIA RIBAS	RUA JABOATÃO	5	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.253,86
3452/2019	7201000	VITOR CABRERA	RUA 1	240	JARDIM PROGRESSO	2016 Á 2018	R$415,58
3453/2019	101605000	MARCIO FAVERO	RUA TIRADENTES	40	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.134,15
3456/2019	2222247000	ADILSON GOVEIA DA SILVA	RUA ITA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.153,28
3457/2019	7754000	MARCOS ANTONIO CARVALHO PINTO	RUA DEVAIR SERAFIM	180	PARQUE ANHEMBI	2018	R$204,55
3459/2019	2293800	RENATO MIRANDA DE MORAES	RUA RUI BARBOSA	1538	NLPMG	2018	R$1.523,03
3460/2019	8394000	ADELHA ALVES DA ROCHA CAMPOS	RUA OSNI CELLA	868	JARDIM GUAIRA	2018	R$219,98
3464/2019	7444000	CRISTIANE APARECIDA BONI	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IW ANKIW	1890	VILA PARANÁ	2018	R$287,97
3474/2019	9476000	FRANCISCO FRANCEZ SOUZA	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$860,56
3477/2019	9092000	MARIA SALETE SCHULZ	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.415,07
3478/2019	2224164925	NELSON PERONE	RUA ESPERANÇA	53	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2018	R$408,09
3481/2019	101502000	VALDIR ANTONIO DE SAT'ANNA	RUA CARATINGA	3	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$670,64
3485/2019	9159000	RAQUEL PEREIRA DA SILVA GABRIEL	RUA JOÃO MARCATO	48	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.502,76
3486/2019	2224181935	GILMAR ANTONIO ROTTA	RUA BAHIA	37	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$271,36
3493/2019	11021985	JOSIANE ESTER PATZLAFF DA SILVA	RUA ADRIÃO NUNES	12	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAÍRA I	2018	R$346,15
3495/2019	312000	MARTA VALDINA DA SILVA	RUA MAHATMA GANDHI	131	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$996,30
3501/2019	4648000	JOSE OTMAR REAS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2553	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$610,98
3510/2019	10738000	FIDELCINA SANTOS DE JESUS	RUA ANTONIA FERREIRA SANTOS	696	VILA RICA	2015 Á 2018	R$641,33
3517/2019	9895000	HATIKO KOKUBO	AVENIDA JOSE GONÇALVES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$510,86
3519/2019	4679000	EZELI ROSA DA COSTA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2791	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$1.134,71
3520/2019	101699000	MARIA ROSILENE FREIRE	RUA PONTA PORA	3	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$158,61
3523/2019	102102000	MARLI DE SOUZA DE SOUZA	RUA SANTO ANDRÉ	111	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 E 2018	R$695,26

3524/2019	2200314000	JOÃO DO NASCIMENTO	RUA DOS LIRIOS	14	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.683,03
3525/2019	2906000	MARIA MARTINS	RUA MARCELINO GARICOIX	479	NLPMG	2018	R$415,34
3528/2019	2222327500	LOVERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	RUA JOSÉ ANTONIO PEREIRA	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$291,37
3529/2019	9492000	ISAC DE MATOS CARVALHO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$137,42
3533/2019	2200235000	W ALDEMAR BARAGATTI	RUA DOS LIRIOS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.703,88
3534/2019	101948000	CLEONICE DE SOUZA	RUA CURITIBANOS	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.347,09
3535/2019	9014000	MARCOS JOSIAS DO NASCIMENTO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$669,91
3539/2019	1990000	TERESINHA FATIMA CONTE GUIMARÃES	RUA BANDEIRANTES	1931	NLPMG	2016	R$624,60
3541/2019	9565000	NORBERTO AMADO DE CAMARGO	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$224,84
3543/2019	2224216348	JOSÉ ZAIAS RODRIGUES PRIMO	RUA GERCINO GARCIA DO NASCIMENTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$89,77
3544/2019	2200116000	DIRCE KLEIN PRADO	TRAVESSA 3	0	VILA RICA II	2018	R$157,13
3547/2019	2224166588	LUCIO CASTILIO GOMES	RUA MINAS GERAIS	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$910,03
3552/2019	10618000	GENI PEREIRA DOS SANTOS	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	131	VILA RICA	2015 Á 2018	R$1.237,22
3553/2019	102128000	NANCI RODRIGUES DUARTE	RUA SANTO ANDRÉ	148	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.583,11
3556/2019	6355000	JORGE BENTO	RUA TIRADENTES	702	JARDIM TOYAMA	2018	R$61,69

3559/2019	101843000	JOSE BATISTA DE LIMA	RUA ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.166,59
3561/2019	2200124050	MINERAÇÃO MORUMBI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	AVENIDA BEIRA RIO LESTE	0	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2016 Á 2018	R$35.798,24
3562/2019	8419000	ZELIA SILVA DE SOUZA	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO	110	JARDIM GUAÍRA	2018	R$382,80
3563/2019	2200502200	LAUDELINO FERREIRA DOS SANTOS	RUA AIRTON SENNA	75	JARDIM CATARATAS	2016 Á 2018	R$775,41
3564/2019	8421000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	RUA TEREZINHA PAULUCH	0	JARDIM GUAÍRA	2015 Á 2018	R$7.796,12
3565/2019	912000	JANITO TADACHI SUGAW ARA	RUA DR. ROGÉRIO LUZ	350	NLPMG	2018	R$1.992,75
3576/2019	11025527	MARIA DA PENHA FERNANDES	RUA JULIOR ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR.	2018	R$251,75

		CONSTANTINO			OLIVEIRA CASTRO		
3578/2019	9560000	JOSE FULVIO DIONIZIO DA ROSA	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$446,86
3580/2019	4355000	JONIAS FERREIRA GONÇALVES JUNIOR	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	105	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$424,99
3581/2019	4744000	MARLENE MONTESSO	TRAVESSA DO DOURADO	5	VILA SÃO FRANCISCO	2016 E 2018	R$273,10
3582/2019	6511600	CARLOS PAINTNER	RUA 7 QUEDAS	149	JARDIM TOYAMA	2018	R$1.460,94
3586/2019	9797000	JOSE EUZEBIO DUARTE	RUA LUIZ GRASSMANN	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$1.125,20
3588/2019	9143000	VALDECIR DA SILVA	RUA JULIOR ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$497,40
3590/2019	9938500	NILZA DARIA DOS SANTOS	RUA PROJETADA B	61	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017 E 2018	R$449,44
3591/2019	9743000	ATILIO JAKUBOW SKI	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.106,34
3593/2019	101617000	ANTONIO JOSE DA SILVA	RUA MONDUBIM	4	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 E 2017	R$985,87
3595/2019	4665000	LEO CORREA	RUA PIRAPORA	503	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$633,35
3600/2019	2224147273	GILBERTO PEREIRA DE LIMA	RUA SANTA BARBARA	796	NLPMG	2018	R$164,45
3603/2019	9346000	CARLOS CRUZES VOLTOLINI	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$483,54
3605/2019	3018000	JOSÉ HERMINIO DOS SANTOS	RUA LUIZ RODRIGUES DA SILVA	64	NLPMG	2015 Á 2018	R$2.926,74
3607/2019	1148500	ADALBERTO DUTRA LANDIM	RUA MATO GROSSO	445	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$506,39
3615/2019	9035000	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	AVENIDA JOSE BOARO	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$982,10
3618/2019	4961000	JOÃO ALVES BENFICA	RUA 14 DE NOVEMBRO	467	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$429,97
3622/2019	6929000	ADELERMO ALVES PALOMO	RUA 9	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$276,75
3623/2019	9285000	DARCY GOLINELLI	RUA JOÃO MARCATO	927	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2018	R$183,28
3626/2019	5773000	RONILTO GONÇALVES LOPES	RUA TIRADENTES	0	JARDIM DONA TEREZA	2014 Á 2018	R$1.114,15
3628/2019	2200577000	ANA MAGNOLIA DAMACENO	ESTRADA GUAÍRA/ DR. OLIVEIRA CASTRO	1581	CRUZEIRINHO	2014 E 2015	R$466,54
3633/2019	101072500	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL DE GUAÍRA/PR	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$5.011,48
3636/2019	9939000	ANTONIO BENEDITO PEREIRA XAVIER	RUA PROJETADA B	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$498,27
3639/2019	2224202347	RUBENS DE OLIVEIRA PAZ	AVENIDA FRANCISCO ARAUJO AZEVEDO	0	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2018	R$505,59

3641/2019	10497000	DILSO MARTINS DOS SANTOS	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	0	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.028,61
3643/2019	10519000	ALESSANDRO MUDESTO DE FARIA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	93	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017	R$1.811,65
3646/2019	10014000	CARLOS ALVES VIEIRA	RUA ESPERANÇA	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$809,18
3649/2019	9238000	GENESIO DE OLIVEIRA	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
3655/2019	8744000	VALTAIR FRITZ DOS REIS	RUA ANDORINHAS	122	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2018	R$346,61
3657/2019	101698000	EUSEBIO HILARIO MORA GOMEZ	RUA MATO GROSSO DO SUL	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 E 2018	R$462,95
3660/2019	8933000	FAUSTO ROLEPATO	RUA ANDORINHAS	774	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 Á 2018	R$423,55
3663/2019	2200193000	MARLENE FERREIRA	RUA DOS LIRIOS	0	VILA MARGARIDA	2018	R$283,97
3664/2019	8495000	MANOEL HONORIO DA SILVA	RUA PROFESSORA ROSANA SENA JUNCO	65	VILA GIANETE	2017 Á 2018	R$482,12
3666/2019	9566000	W ASINTON BRAGA DE AMORIM	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$497,40
3670/2019	7690200	FLAVIA REGINA TURMAN URBANO	RUA JACY DE SOUZA DIAS	376	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$823,67
3673/2019	1140000	JOSAFA CIPRIANO PEREIRA	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2006	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$1.378,35
3675/2019	106003000	W ALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2015 Á 2018	R$14.618,38
3676/2019	9923500	ADÃO MOREIRA DOS SANTOS	RUA PROJETADA B	40	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$773,17
3677/2019	2224213551	JOSE MARIA CIRIACO	AVENIDA JOSE BOARO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$1.564,80

3679/2019	109040000	EDICT HILDEGART FLOHR	RUA ANTONIO PRATTI	168	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2015 Á 2018	R$1.570,04
3685/2019	6343000	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	AVENIDA PERNAMBUCO	158	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$450,11
3692/2019	9537000	DOMINGOS DAMASCENO	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$1.685,46
3695/2019	2222054000	MARCELLE LITHG TOUSSAINT	RUA EMANOEL SILVEIRA BARRETO	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$284,80
3699/2019	9338000	VALDECIR CHIUMENTO	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$711,83
3703/2019	3860000	DARCI MARCOS JABER	RUA RUI BARBOSA	1064	NLPMG	2016 E 2018	R$1.456,37
3704/2019	2224202720	JOÃO MARTINS VIEIRA	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$566,52
3708/2019	101987000	ANTENOR PACHECO JUNIOR	RUA TAUBATE	17	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$133,50
3715/2019	2224164127	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	RUA CELESTINO ANTONIO FOLETTO	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$1.208,60
3719/2019	2224166561	FRANCISCO ARRUDA OUTERO	ESTRADA PALMITAL	0	CRUZEIRINHO	2016 Á 2018	R$1.257,17
3721/2019	9960000	JOÃO FIRMINO NETO	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$1.507,24
3813/2019	9752000	HANDI DOCKHORN	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
3722/2019	5453000	MARIA REGINA DIOGO RIPI	RUA CAETANO CAVALLIERI	85	JARDIM ZEBALLOS	2015, 2017 Á 2018	R$2.369,36
3724/2019	9757000	SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO MORAIS	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$251,75
3725/2019	101976000	ERNI JANDREY	RUA ILHA BELA	1	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$413,65

3730/2019	9937000	IVANETE DE OLIVEIRA	AVENIDA DOS PIONEIROS	192	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017 Á 2018	R$232,96
3735/2019	2224170496	DORACI GARCIA LISBOA HERBER	RUA LUIZ GONZAGA	0	PARQUE ANHEMBI	2018	R$372,17
3738/2019	5969200	PLINIO CARNEIRO DA SILVA NETO	RUA PARÁ	26	JARDIM KENNEDY	2018	R$434,98
3739/2019	6381000	JACI DIAS DE CARVALHO NETO	RUA LOUIS FRANCESCON	490	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$407,73

3743/2019	11021043	DAYTON SLAS PUFE DE PAULA	RUA DR. JANIO DA SILVA QUADROS	0	VILA HERMINIA	2018	R$204,60
3752/2019	101755000	ELIANE BAGATIN	RUA DOURADOS	22	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$224,92
3756/2019	7690400	APARECIDA FERNANDA VARGAS	RUA LUIZ GONZAGA	627	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$930,14
3757/2019	10736000	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	656	VILA RICA	2018	R$197,56
3759/2019	9553000	JOSE PEREIRA DA SILVA	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$719,78
3762/2019	2136000	CELIA RIBEIRO CORREIA DE MENEZES	RUA MONJOLI	774	NLPMG	2018	R$660,57
3767/2019	11020922	VANILSON OLIVEIRA LOPES TEIXEIRA	RUA JASMIN	92	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.260,03
3770/2019	9031000	CARMELITA DOS SANTOS	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$765,75
3771/2019	9059000	ELIAS CANDIDO SALINO	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$1.080,31
3774/2019	8424000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	0	JARDIM GUAIRA	2018	R$357,66
3776/2019	101171000	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	RUA SANTA BARBARA	959	MUTIRÃO III	2018	R$228,22

3777/2019	9774000	EDSON ALMEIDA DA CRUZ	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$82,49
3780/2019	1415600	LUIZ DANIEL	RUA ALAGOAS	401	CIA MATE LARANJEIRA	2016	R$542,59
3781/2019	2200224000	SERGIO BRITTO DE OLIVEIRA	RUA DAS VIOLETAS	66	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$831,81
3785/2019	7999000	REINALDO VERA	RUA DEVAIR SERAFIM	526	VILA HERMINIA	2015 Á 2018	R$1.327,27
3788/2019	8202000	JOSE APARECIDO PARREIRA	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA	546	JARDIM GUAIRA	2018	R$298,30
3790/2019	9915500	AMADEU MACHADO	RUA PROJETADA A	31	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$277,48
3792/2019	2224152544	ALINE TEZOLIN CASARIL	RUA ANA MARIA ROGGIA	361	JARDIM GUAIRA	2018	R$306,11
3793/2019	740000	JULIANE MARCINIAK	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	386	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$494,07
3794/2019	9029000	LEONICE DE SANTANA	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	423	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$115,94
3796/2019	1151000	JOÃO BORGUINHON RIBEIRO	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	205	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2018	R$3.325,27
3797/2019	10562000	ANASTACIA TAVEIRA ALVES DE SOUZA	RUA PAULO ANTUNES	90	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.109,16
3798/2019	8103000	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	RUA JACY DE SOUZA DIAS	0	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2018	R$770,32
3803/2019	2222550000	SAMARA ALINE PEREIRA PAULO	TRAVESSA NELSON MANDELA	122	NLPMG	2015 Á 2018	R$1.544,95
3805/2019	2224160369	JAQUELINE MICHELI SCHERER	RUA ANTONIO PRATTI	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2016 Á 2018	R$720,57
3807/2019	109700201	VITAL BORBA HAHN	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO		1° GLEBA C.M.L	2018	R$551,22

3808/2019	2224158038	VANESSA AMARO DOS SANTOS	TRAVESSA IRES MARIA GROSS DE OLIVEIRA	28	VILA HERMINIA	2015, 2017 Á 2018	R$779,78
3809/2019	7855000	ALTAIR MARANGONI	RUA LUIZ GONZAGA	215	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$2.452,21
3815/2019	2200537700	GERSON PRIMO DA PAIXÃO	RUA SÃO PAULO	262	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 á 2018	R$1.149,05
3816/2019	2200536940	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA SÃO BERNARDO	20	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014, 2016 Á 2018	R$515,27
3817/2019	7112000	POLIANA FERREIRA ALVES	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$172,16
3819/2019	101082000	COMERCIO E NAVEGAÇÃO ALTO PARANA LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	0	1° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$32.031,92
3822/2019	2880000	OSVALDO PILOTO DA SILVA	RUA MARCELINO GARICOIX	600	NLPMG	2018	R$312,31
3823/2019	11023969	ANTONIO MACIEL	RUA PIRAPORA	170	VILA SÃO FRANCISCO	2014 Á 2018	R$741,44
3824/2019	10057000	AILTON BARBOZA DOS SANTOS	RUA PROGRESSO	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$90,94
3825/2019	5412000	FELICIA AFONSO PEREIRA	RUA GENEROSO BRITEZ	340	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$302,39
3827/2019	102007000	FERNANDA BOCA SANTA	RUA ILHA BELA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$793,46
3829/2019	9373000	PEDRO PAULO COSTA	RUA FRANCELINA ISABEL DA SILVA SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
3833/2019	7716000	FELIPE GUSTAVO SCANDOLARA	RUA LUIZ GONZAGA	545	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$1.486,31
3835/2019	10543000	CLARICE LOURES DA ROCHA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	30	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2018	R$934,62
3837/2019	6260000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	´1048	JARDIM TOYAMA	2015 Á 2018	R$9.942,27

3838/2019	10409000	MARIA JURACI PEREIRA	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$118,34
3839/2019	1146000	ELIZABETE LEMES DA SILVA	RUA MATO GROSSO	513	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$512,67
3842/2019	5715000	ADIR LARANJO DE CASTRO	RUA TRES DE MAIO	31	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$272,17
3846/2019	1155000	PAMELA SOCORRO MANESCO	RUA MATO GROSSO	452	CIA MATE LARANJEIRA	2017 E 2018	R$1.222,02
3848/2019	101799000	NIDIANE ALVES KLEIR	RUA ERECHIM	16	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$818,86
3849/2019	7756100	ERICA SIMONE DA SILVA	RUA DR. JANIO DA SILVA QUADROS	462	PARQUE ANHEMBI	2014 E 2016	R$792,95
3850/2019	2200319000	NEIDE CAMARGO MUTTI	RUA JOSÉ TELESTE	0	1° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$19.771,26
3854/2019	101198000	ROSELI DO NASCIMENTO VIANA	RUA SANTA BARBARA	781	MUTIRÃO IV	2018	R$428,67
3858/2019	536800	NELSON TAIT	RUA PASTOR JOÃO SOREN	875	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$469,79
3862/2019	7131000	CARLOS ROBERTO GERALDO	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	148	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$226,12
3865/2019	9773000	ADRIANA SANTOS DA SILVA	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$271,09
3867/2019	9777000	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$857,26
3869/2019	2224202703	AUGUSTO PAULO PEREIRA	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$129,93
3872/2019	101873000	W ILSON DOS SANTOS BERNARDINO	RUA CAÇADOR	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.367,76
3874/2019	2224211184	ELUIANA CRISTINA VIEIRA	RUA PASTOR JOÃO SOREN	398	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$2.492,78

3878/2019	109038680	JOSE SERGIO FRANCO	RUA CELESTINO ANTONIO FOLETTO	1	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$291,37
3881/2019	9934500	APARECIDA MOREIRA	RUA PERIMETRAL	142	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$446,08
3881/2019	9934500	APARECIDA MOREIRA	RUA PERIMETRAL	142	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$446,08
3884/2019	7181000	NAIR RODRIGUES DA SILVA	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	2270	JARDIM PROGRESSO	2018	R$104,88
3887/2019	9094000	ALVARO FERNANDES RONCA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 E 2018	R$764,08
3890/2019	9397000	LUIZ MARCATO	RUA DIOCLECIANO DE SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38

3892/2019	7809000	MARILE GUARIENTI BENATTI	RUA DEVAIR SERAFIM	35	PARQUE ANHEMBI	2015 E 2017	R$862,05
3894/2019	9918500	OSMAR BORGES	RUA PROJETADA A	61	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$623,34
3896/2019	7186000	ALBINO ZIMPEL	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	0	JARDIM PROGRESSO	2016 Á 2018	R$1.081,51
3897/2019	473000	ROBERT TOME FERREIRA	TRAVESSA DO DOURADO	0	VILA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$326,25
3898/2019	9814000	JOSE PINTO FILHO	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015, 2016 E 2018	R$429,42
3899/2019	11024004	MARCIO DE OLIVEIRA	RUA PIRAPORA	0	VILA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$243,71
3905/2019	2200106000	CRISTIANO BATISTA DE SOUZA	TRAVESSA 2	146	VILA RICA II	2014 Á 2018	R$533,67
3909/2019	2200189000	VALDIR SANCHES DA SILVA	RUA DAS CAMELIAS	74	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$512,48
3910/2019	2200260000	MARLENE DA SILVA	RUA JASMIN	2	VILA MARGARIDA	2015 Á 2018	R$915,10

3914/2019	5537000	LUCILDO ZANCO	RUA RONDONIA	625	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$557,40
3915/2019	3511000	BIONOR GONÇALVES LOPES	RUA QUATRO MARTIRES	100	NLPMG	2018	R$683,59
3920/2019	9656000	ADALBERTO SPECK	RUA DIOCLECIANO DE SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
3921/2019	8498000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	RUA EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	0	VILA GIANETE	2014 Á 2018	R$1.080,90
3923/2019	7685000	ERENILDE BORGES	RUA JACY DE SOUZA DIAS	306	PARQUE ANHEMBI	2017	R$218,98
3929/2019	2200214000	ADELMAR GREGÓRIO DOS SANTOS	RUA DAS VIOLETAS	20	VILA MARGARIDA	2017 Á 2018	R$1.255,63
3930/2019	102163000	ADRIANO SILIRIO DOS SANTOS	RUA PERNAMBUCO	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.159,36
3931/2019	8536000	SIMONE APARECIDA DIAS	RUA PROFESSORA ROSANA SENA JUNCO	120	VILA GIANETE	2017 Á 2018	R$140,45
3934/2019	380000	ILZA JANDIRA ANDREIS	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	0	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.357,71
3935/2019	4682000	NEMAR FERREIRA DA SILVA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2755	VILA SÃO FRANCISCO	2018	R$143,68
3936/2019	11018503	DALCI EDITH SANCHES	RUA LUCIANO SUAREZ	0	ALPMG	2017 Á 2018	R$680,55
3937/2019	5991000	GILBERTO PRADO	RUA FLUMINENSE	89	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$748,31
3940/2019	2224159360	GILVA DOS SANTOS	RUA MESSEJAMA	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$242,58
3945/2019	6507700	MARCELO JOSE BOLLER	AVENIDA PERNAMBUCO	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$2.191,92
3946/2019	10803000	LUIZ CLAUDIO MACIAK	RUA 5	135	MARACAJU DOS GAUCHOS	2015 Á 2018	R$992,16

3947/2019	8119000	JORGE YOSHINORI SASSAKI	RUA JACY DE SOUZA DIAS	80	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2016	R$1.180,54
3948/2019	2200205000	CRISTIANO VENANCIO	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2017 E 2018	R$250,25
3951/2019	101895000	LUIZ DE OLIVEIRA	RUA JOINVILE	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.320,62
3952/2019	6284000	IZABEL DE MIRANDA	RUA TIRADENTES	741	JARDIM TOYAMA	2018	R$306,84
3953/2019	5727000	SIDINEI JOSE DOS SANTOS	RUA RONDONIA	752	JARDIM DONA TEREZA	2016 Á 2018	R$728,97
3954/2019	2224212725	BENTO STEFAISK	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$351,48
3962/2019	6824000	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM CITYPAR	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA	0	JARDIM CITYPAR	2016 E 2017	R$659,16
3961/2019	26000	JOÃO APARECIDO DOS ANJOS	RUA FREDERICO PIAIA	2	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2018	R$3.132,51
3965/2019	102174000	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	RUA SURUBIM	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014, 2016 E 2018	R$533,51
3966/2019	101924000	ALDEMIRO LOPES VIDAL	RUA RIO NEGRO	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$505,81
3970/2019	2200115000	NOEL MARQUES PEREIRA	TRAVESSA 3	0	VILA RICA II	2018	R$263,95
3971/2019	2224217492	MARTHA SCHREIBER	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$188,93
3972/2019	7574000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	RUA CLAIROLIVEIRA LOUPATIUK	0	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$1.019,05
3980/2019	9713000	ROSENI GARCIA DA SILVA OLIVEIRA	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$218,95
3981/2019	2224166383	COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAL	RUA VITORIA	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$6.486,58
3983/2019	4749000	CELIA MORENO ROMODA W ESSEL	RUA SARGENTO EDSON TELLES	203	JARDIM ITAIPU	2017 Á 2018	R$1.822,15
3984/2019	7522000	PATRICIA DE MELO	RUA ANANIAS DE CASTRO LIMA	142	PARQUE ANHEMBI	2017 Á 2018	R$1.562,56
3987/2019	101911000	ANDRE GONÇALVES MACHADO	RUA CURITIBANOS	24	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 á 2018	R$920,82
3988/2019	7672500	VIVIANE FERNANDES DE SOUZA	RUA LUIZ GONZAGA	677	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2016 E 2018	R$694,19
3989/2019	9470000	JOSE LUIS DA SILVA	RUA GERCINO GARCIA DO NASCIMENTO	303	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$583,73
4000/2019	2200047000	JOSE FERREIRA	RUA SÃO VICENTE	184	VILA RICA II	2014 Á 2018	R$1.162,70
4002/2019	102182000	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA SALGUEIRO	114	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015, 2017 Á 2018	R$955,90
4008/2019	2224219355	LILIANA MARIA DEL CARMEN VERA	RUA GUAPORÉ	317	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$415,58
4011/2019	102026000	RUTE OLIVEIRA DOS REIS	RUA TAUBATE	112	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.226,33
4012/2019	2200043000	DEVANIR DOS SANTOS	RUA SANTOS DUMONT	635	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.166,08
4013/2019	3368000	LUCIANO BORGES MONTEIRO	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS	840	NLPMG	2016	R$406,95
4015/2019	8237000	OLGA DE OLIVEIRA	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA	196	JARDIM GUAIRA	2014 Á 2018	R$1.649,52
4017/2019	101671000	LEOSVALDO MENDES	RUA AQUIDAUANA	5	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$202,96
4021/2019	101908000	ELVIRA APARECIDA BESERRA	RUA CURITIBANOS	18	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$728,04
4023/2019	2200217000	SOLANA AMARILLA	RUA CRAVOS	0	VILA MARGARIDA	2018	R$614,86
4026/2019	2224149446	NATIELE SANCHEZ BENITEZ	RUA LAGOA VERMELHA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.278,06
4029/2019	102129000	MARCELINA BENITES	RUA JABOATÃO	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016, 2018	R$559,48
4032/2019	10012000	ODETE ALVES VIEIRA	RUA ESPERANÇA	275	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$829,89
4036/2019	10714000	JOÃO PAULO MASSAMBONI	RUA JANDIRA MOUZA	636	VILA RICA	2017 E 2018	R$1.747,80
4039/2019	2224206113	ROGERIO MARCEL SCHAEFFER	RUA ANTONIO PRATTI	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$1.299,76
4043/2019	2224153001	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	RUA FLORINDA MOREL GIL		LOTEAMENTO TOLDO	2018	R$432,94
4048/2019	9896000	JOÃO JOAQUIM LOPES	ESTRADA SUDOESTE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.674,91
4052/2019	387000	IRENO OZUNA LOPES	RUA ITALIA	140	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$1.064,99
4056/2019	9348000	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	RUA VALTER MERCURIO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
4058/2019	101692000	DANIELE MONICA BARRETO	RUA CAMAPUA	4	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.165,78
4059/2019	7423000	MARIA DE LOURDES JONQUES	RUA ANTONIO MINUEZA SANTE	185	VILA PARANÁ	2018	R$75,53
4061/2019	4952000	JOÃO VICTOR BOTTEGA	RUA ELIAS MUNTOREANU	1014	JARDIM ZEBALLOS	2015, 2017 Á	R$1.750,09

		ARGONDIZO				2018	
4063/2019	11026435	DIOLINDA MONTEIRO DA ROCHA	RUA POÇOS DE CALDAS	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.070,48
4065/2019	9778000	CIRO BAUER	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$129,94
4066/2019	4889000	DOMINGOS LOPES DE OLIVEIRA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1464	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$446,25
4067/2019	2200192000	ROSE APARECIDA CHAVES	RUA DOS LIRIOS	8	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$437,22
4068/2019	2200272000	MARIA APARECIDA JOSKA	RUA DAS VIOLETAS	111	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$879,65
4070/2019	712600	LAERCIO FINCKE	RUA DR. ROGÉRIO LUZ	243	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$650,54
4073/2019	102090000	LAIDE IZABEL SANTIN ANTUNES	RUA SÃO PAULO	1	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$325,20
4074/2019	4668000	JAIR CORREA	RUA PIRAPORA	461	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$432,27
4075/2019	6763000	TEREZA SOARES DE SOUZA	RUA JOSÉ VIRGILIO DE CARVALHO	0	JARDIM CITYPAR	2015 Á 2018	R$1.101,98
4076/2019	2224201138	MARISETE PADILHA DOS SANTOS	RUA 14	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$612,58
4084/2019	2200215000	ANDRESSA SIQUEIRA ALVES	RUA DAS VIOLETAS	0	VILA MARGARIDA	2017 Á 2018	R$1.049,51
4087/2019	2222194000	SEBASTIÃO GARCIA DA CUNHA	AVENIDA BRASIL	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.179,07
4088/2019	101547000	CLACI DA CHAGAS	RUA CONGONHAS	9	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.002,94
4092/2019	101329000	MERCEDES FERREIRA DO NASCIMENTO	RUA PROFESSORA IVANA MARTINS DOS ANJOS	110	MUTIRÃO PREFEITURA	2018	R$551,01
4098/2019	108009000	GERSON ALVES RICARDI	RUA SHIRO TAKASHIMA	0	PARQUE INDUSTRIAL	2015, 2016 E 2018	R$3.111,79
4100/2019	10404000	MARIA APARECIDA PEREIRA	RUA DO COMÉRCIO	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$386,63
4101/2019	2200178000	ALMIRINDA NUNES GONÇALVES	RUA DAS CAMELIAS	11	VILA MARGARIDA	2014, 2015, 2017 E 2018	R$292,93
4102/2019	2200188000	ALCEONIR JONCK	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2015 Á 2018	R$974,67
4103/2019	2778000	LUCAS CABRIANA FAJARDO	RUA QUATRO MARTIRES	686	NLPMG	2015 Á 2018	R$6.861,65
4107/2019	6361000	GENES GOMES SOARES DOS SANTOS	RUA TIRADENTES	1016	JARDIM TOYAMA	2018	R$195,00
4108/2019	101265000	JOÃO MACHADO RODRIGUES	RUA BOA ESPERANÇA	474	MUTIRÃO II	2014 Á 2018	R$1.585,28
4115/2019	9962000	ARMANDO DE OLIVEIRA SANTOS	RUA PROGRESSO	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2017	R$684,04
4126/2019	10730000	ELZA BONI	AVENIDA PARANÁ	543	VILA RICA	2017 Á 2018	R$414,37
4131/2019	2497000	EDSON MARCATO'	RUA CARLOS GOMES	980	NLPMG	2016 E 2018	R$1.233,96
4132/2019	109005000	COMERCIO DE MOVEIS INCOMAJO LTDA - ME	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	95	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2018	R$12.225,39
4139/2019	9026000	AMARO FERREIRA DA SILVA	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$239,80
4141/2019	11027096	DANIEL DENIS DA SILVA DOS SANTOS	RUA PETROLINA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$470,79
4147/2019	9939500	CLAUDIOMAR RAMOS	RUA PROJETADA B	41	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014, 2016 Á 2018	R$659,62
4148/2019	4674000	SIDNEI ROBERTO MOTTER	RUA PIRAPORA	391	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$486,92
4152/2019	2224171980	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	RUA FERRAZ	0	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$8.382,95
4159/2019	2224158046	PAMELA DOS SANTOS DIORIO	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	491	2° GLEBA C.M.L	2018	R$414,90
4161/2019	2200301000	JORGE MATIAS DA SILVA	RUA DOS LIRIOS	5	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$579,02
4166/2019	9779000	SANDRA RIBEIRO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$194,71
4167/2019	2200549600	MARIA IZABEL BALBINO DA CRUZ	RUA SÃO PAULO	133	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.110,35
4175/2019	9533000	LUIZ ORSONI DA MAIA	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$497,40
4187/2019	1301000	ISABEL DE FATIMA FERREIRA VIEIRA	RUA CARLOS ANTONIO DALLA VECCHIA	165	CIA MATE LARANJEIRA	2016	R$398,29
4192/2019	8392000	FERNANDO HENRIQUE DE CAMARGO	RUA OSNI CELLA	826	JARDIM GUAIRA	2015 Á 2018	R$664,18
4173/2019	2487000	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	0	NLPMG	2018	R$575,72
4178/2019	1379500	PATRICIA ANTONIO RIOS ORTEGA DA CONCEIÇÃO	RUA GUANABARA	286	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$389,03
4189/2019	4273000	NEUZA JOSE DA SILVA	RUA ACÁCIO NUNES	529	ALPMG	2018	R$663,56
4190/2019	8426000	ANTONIO MOZAR CAMARGO	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	0	JARDIM GUAIRA	2018	R$715,32
4194/2019	9394000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$19.692,07
4196/2019	7455000	DJAIR DE SOUZA DIAS	RUA CLAIROLIVEIRA LOUPATIUK	88	VILA PARANÁ	2018	R$347,41
4200/2019	2200630000	ORLINDA ANESTINA VENANCIO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	153	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2018	R$1.152,38
4203/2019	10507000	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	66	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017	R$122,68
4204/2019	2222012000	REGINALDO RIBEIRO	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	591	1° GLEBA C.M.L	2018	R$79,51
4206/2019	6273000	DANIEL DOS SANTOS	RUA 7 QUEDAS	215	JARDIM TOYAMA	2015 Á 2018	R$1.664,77
4215/2019	102157000	JOSLAINE CRISTINA DE ANDRADE	RUA PERNAMBUCO	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$313,09
4218/2019	2224149080	ROBERTO SOARES DE CARVALHO	RUA TRES DE MAIO		JARDIM TOYAMA	2017 E 2018	R$318,59
4221/2019	2200500000	INDUSTRIA E COMERCIO HILEIA LTDA	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2015 E 2016	R$36.047,14
4222/2019	101608000	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	RUA DIAMANTINA	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$547,07
4223/2019	9543900	ROSARIA FRANCO GONÇALVES	RUA PROJETADA A	10	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$1.580,28
4232/2019	2878000	ADÃO DO CARMO POLIDO	RUA MARCELINO GARICOIX	568	NLPMG	2016 Á 2017	R$2.018,00
4234/2019	8660000	CASA AUREA	TRAVESSA 2	0	JARDIM AEROPORTO	2014 Á 2018	R$506,11
4236/2019	9003000	AURI SAUER	RUA LUIZ GRASSMANN	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
4237/2019	9240000	LEDACI T DE LIMA CHIUMENTO	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
4238/2019	9241000	EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
4239/2019	9056000	LECI LARICA FISCHER	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$711,83
4240/2019	9340000	ILDO ANTONIO DELAZERI	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
4241/2019	9371000	HENRIQUE CONINCK NETO	RUA FRANCELINA ISABEL DA SILVA SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$655,02
4242/2019	9530000	JOSE APARECIDO CANDIDO	AVENIDA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
4243/2019	2224212768	ORLANDO FIRMINO DE PAIVA	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$451,56

4244/2019	9393000	EXPEDITO JOSE BRITO	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$585,62
4245/2019	9395000	AIRTON JOSE ALBA	RUA DIOCLECIANO DE SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$655,02
4246/2019	9577000	NEUDIR CHIEZA	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$342,41
4247/2019	9714000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$412,74
4248/2019	8982000	VALDOMIRO FURTUOSO	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
4249/2019	9004000	ORLANDO CLEMENTINO PEREIRA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$711,83
4251/2019	9250000	JOSE VANIO ROCHA	AVENIDA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$867,26
4252/2019	10336000	SEBASTIÃO CANDIDO PEIXOTO	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$612,97
4254/2019	9231000	JOÃO GONÇALVES FERREIRA	RUA LUIZ GRASSMANN	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
4255/2019	9232000	W ILFRIED BERGER	RUA LUIZ GRASSMANN	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
4256/2019	9715000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$464,87
4257/2019	9227000	ROQUE RIBEIRO	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$711,83
4258/2019	9370000	GUINTER EGER	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$585,62
4259/2019	9387000	ANTONIO PRASNIESKI NETO	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$585,62
4260/2019	9723000	MARCILIO TAKASHIMA MIIKE	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$337,71
4262/2019	9016000	EDITE BRUNA	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97

4264/2019	2200544000	COMERCIO AUTO PEÇAS ILHA GRANDE LTDA	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$7.362,58
4265/2019	10357000	IVAN HEIL NALEVAIKO	AVENIDA DOS PIONEIROS	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2018	R$592,92
4266/2019	8665000	PORFIRIO M SOBRINHO	TRAVESSA 3	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$414,88
4267/2019	9363000	DEUSDEDES BALBINOT	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$585,62
4268/2019	101057000	IND E COM MADEIRAS TROPICAL	ESTRADA ROLAND	0	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2015 Á 2018	R$68.726,33
4270/2019	9339000	ALTEMIR CHIUMENTO	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$521,64
4271/2019	9372000	ELIZABETE MARIA RIEDI	RUA FRANCELINA ISABEL DA SILVA SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
4272/2019	2224213756	SERGEY SENTKO	RUA ORACI PEREIRA LIMA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$488,25
4282/2019	2224217620	JESSICA ESTEVES GOMES	RUA SANTO ANDRÉ	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$964,25
4284/2019	2222338000	MARCELO LOPES DA SILVA	RUA VIDALINO SCATOLIN	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$591,18
4287/2019	2224202983	JOÃO GERALDO HENRIQUE	RUA DR. JOÃO FERNANDO LEMES	15	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$3.842,47
4289/2019	2224089000	THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA	RUA SANTA BARBARA	914	NLPMG	2018	R$247,65
4290/2019	8420000	MARCELO CLOTH	RUA TEREZINHA PAULUCH	41	JARDIM GUAIRA	2018	R$190,44
4291/2019	101596000	CINTIA DE MORAES NUNES BENTO	RUA DIAMANTINA	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$845,17
4296/2019	2222619000	CAROLINE CRISTIELI DA SILVA LIMA	RUA PARANA	76	1° GLEBA C.M.L	2018	R$129,46
4299/2019	4791000	ADRIANA MULLER DA SILVA	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS	85	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$931,49
4302/2019	10677000	GIGINO FELISBERTO SERVALO	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	322	VILA RICA	2014 E 2018	R$418,15
4303/2019	2224174670	CLEONICE STANISKAW SKI	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	451	2° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$585,34
4304/2019	5464000	RICARD DE OLIVEIRA GANZALEZ	RUA GENEROSO BRITEZ	104	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$760,54
4306/2019	4102000	TERESINHA MARIA COMUNELLO	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	273	ALPMG	2018	R$1.041,73
4308/2019	2224159220	CIRENEU PELIN	RUA SANTA BARBARA	934	NLPMG	2016 E 2018	R$690,60
4312/2019	101546000	FABIANO CAZALI	RUA SÃO JOÃO DEL REI	13	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$450,49
4313/2019	11024395	ACIR SCHIMTZ	RUA MONTEIRO LOBATO	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$1.771,43
4314/2019	2224217883	SEBASTIÃO SOUZA QUEIROZ	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$202,43
4316/2019	9279000	ALCIDI JULIO RIBEIRO	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$1.169,59
4319/2019	2224139000	SIDNEY BENEDITO LEITE JULIÃO	TRAVESSA IRES MARIA GROFF DE OLIVEIRA	78	VILA HERMINIA	2016 Á 2018	R$668,13
4324/2019	2224165425	CECILIO DOMINGOS LOIOLA	RUA PERIMETRAL	143	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$406,53
4325/2019	2224218910	MARGARETE GARCIA ARANTES	RUA DA FLORESTA	550	NLPMG	2017 Á 2018	R$463,69
4327/2019	4408000	DANIEL CHECONI FERREIRA	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	306	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$103,97
4329/2019	4391500	DANILO LUNKES	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	429	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$613,50
4331/2019	8743000	IRENE SCHUBACK	RUA ANDORINHAS	112	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2018	R$795,31
4332/2019	9433000	JOÃO ALCINDO DE NORONHA	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS	308	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015, 2017 E 2018	R$1.003,93
4333/2019	2224219851	EDER LEME DA SILVA	RUA DEZESSETE	159	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$53,52
4335/2019	8099000	ELIANE NEVES DE BRUM	RUA VALMIR PADILHA TOSTI	85	PARQUE ANHEMBI	2018	R$137,57
4336/2019	2222448000	CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	2120	1° GLEBA C.M.L	2015 Á 2018	R$5.898,52
4339/2019	7087000	FELIPE GABRIEL RAMOS CAMPELLO	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2018	R$472,80
4342/2019	2222529000	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	RUA DA FLORESTA	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$927,73
4344/2019	6443500	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES	579	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$525,79
4347/2019	2224154180	FERNANDO ROSA	RUA MUNTOREANU	661	JARDIM CATARATAS	2015, 2017, E 2018	R$612,54
4349/2019	6224100	JESSICA BECKER LIMA SERPA	RUA RIO GRANDE DO SUL	505	PARQUE HORTÊNCIA	2015	R$230,16
4350/2019	4681000	ROBERTO RAMOS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2767	VILA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$410,01
4351/2019	5807000	FRANCISCO SCARPA	RUA RONDONIA	1086	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$333,34
4352/2019	5498000	KEILA PATRICIA DA SILVA	RUA CAETANO CAVALLIERI	0	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$374,21
4355/2019	2224159557	IVONE FERMINO DE OLIVEIRA	RUA DA FLORESTA	604	NLPMG	2018	R$247,81
4360/2019	4729000	MARCELINO DA SILVA	TRAVESSA DO DOURADO	52	VILA SÃO FRANCISCO	2014 Á 2018	R$576,03
4364/2019	6338000	ELZA ROSA BRIGMAN	RUA TIRADENTES	686	PARQUE HORTÊNCIA	2015 Á 2018	R$1.427,60
4365/2019	101518000	PATRICIA GOMES DA SILVA	RUA PLANALTINA	0	VILA RESIDENCIAL B -	2017 E 2018	R$467,28

					ELETROSUL		
4367/2019	2224168815	EDIMAR DE SOUSA COELHO	RUA CANINDE	13	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 E 2018	R$643,63
4370/2019	2200212000	LECI PEREIRA DA SILVA	RUA DOS LIRIOS	44	VILA MARGARIDA	2016 Á 2018	R$280,50
4371/2019	24200	AMAURY IZIDIO DE OLIVEIRA	RUA ARMANDO LORENTZ DE CARVALHO	104	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2018	R$1.951,85
4372/2019	11025738	MARIVANI RIEDI DOS SANTOS	RUA PROGRESSO	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$123,18
4376/2019	101652000	JULIANA NEIVERTH	RUA CANINDE	40	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.376,77
4377/2019	2224219002	JULIANA NEVES DE SOUZA	TRAVESSA NELSON MANDELA	91	NLPMG	2017 Á 2018	R$289,84
4379/2019	10732000	JOSÉ MOUZIER	RUA JANDIRA MOUZA	50	VILA RICA	2018	R$526,47
4380/2019	3387000	BARNABE MARQUES DA SILVA	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL	872	NLPMG	2018	R$1.094,70
4381/2019	7722000	NEIVANI MARIA DA SILVA	RUA GERALDO DENCH	44	PARQUE ANHEMBI	2017 Á 2018	R$619,28
4382/2019	101638000	SEBASTIÃO ANGELO BARBOSA	RUA SOBRAL	3	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$887,29
4384/2019	101967000	ANDERSON DOS SANTOS TEZOLIN	RUA TOLEDO	130	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016	R$373,43
4390/2019	5929000	ADONIS IMÓVEIS S/C LTDA	RUA MUNTOREANU	854	JARDIM KENNEDY	2015 Á 2018	R$918,57
4391/2019	8365000	ANILTON ZIMMER	RUA OSNI CELLA	0	JARDIM GUAIRA	2016 Á 2018	R$920,69
4392/2019	2224158437	V.C.R. EMPREENDIMENTOS LTDA	RODOVIA BR 272		1° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$108.280,11
4393/2019	2224216020	JEFERSON DALZOTO DE MATOS	RUA CURITIBANOS	31	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$250,32
4394/2019	2224160679	W ILLIAN PIRES MONTEIRO	RUA DA FLORESTA	634	NLPMG	2017 Á 2018	R$468,45
4395/2019	2224159514	JOSE CARLOS GUGLIELMETTI	RUA EMANOEL SILVEIRA BARRETO	56	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$920,80
4396/2019	2222617000	APARECIDO JOSE DE ALMEIDA	RUA PARANÁ	56	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$416,82
4397/2019	3426000	CELSO BOREL GODOIS	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1074	NLPMG	2016 Á 2018	R$3.667,50
4399/2019	2224168262	ANGELINA OJEDA	RUA 7	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$116,23
4401/2019	2224161586	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	521	2° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$586,65
4402/2019	2224148296	MARIA CALDEIRA	RUA REGISTRO	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$136,04
4404/2019	2224210293	PAULA VITORIA VIEIRA LOURENÇO	RUA SURUBIM	3	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$188,72
4409/2019	2222326000	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	RUA ANTONIO PRATTI	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$784,34
4411/2019	5499000	RENATO PEREIRA CARDOSO	RUA CAETANO CAVALLIERI	202	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$319,75
4412/2019	5856000	EDINALDO AMARAL DA SILVA	RUA 31 DE MARÇO	36	JARDIM CATARATAS	2018	R$300,03
4413/2019	9544800	JOEL JERONIMO DA SILVA	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	156	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$673,09
4414/2019	2224159247	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	RUA CELESTINO ANTONIO FOLETTO	65	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$928,29
4415/2019	4142000	BENEDITO AMBROSIO DE OLIVEIRA	RUA PARAGUAI	982	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.538,61
4418/2019	102073000	ALTAIR EURIPEDES FELIZARDO	RUA SÃO BERNARDO	9	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$157,56
4419/2019	2224219754	JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA	RUA JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA	191	JARDIM BELVEDERE	2017 Á 2018	R$468,18
4421/2019	2224219177	JOSÉ CARLOS PENA	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	441	2° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$502,76
4430/2019	2224219908	DIEGO RODRIGO PEDROZO	RUA DA FLORESTA	804	NLPMG	2018	R$92,53
4431/2019	2224219592	DIANA APARECIDA ALTHEMAN	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	401	2° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$393,38
4433/2019	2224219606	TALIA FERNANDES ACOSTA	RUA AFFONSO HERMOSILLA	1	ZONA RIZICOLA	2018	R$237,40
4434/2019	7360000	CELSO NEVES INACIO	RUA DEVAIR SERAFIM	146	VILA PARANÁ	2017 Á 2018	R$407,90
4443/2019	4793000	GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS	53	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$961,26
4444/2019	9466000	EDERSON ALMEIDA DA CRUZ	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	841	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$315,95
4447/2019	2222611000	CRISTIAN HONORATO COLPO	RUA PARANÁ	2018	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$350,35
4450/2019	109050600	RICARDO TOPPER	RUA EMANOEL SILVEIRA BARRETO	198	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$494,20
4451/2019	11024013	MARIA SOARES DOS SANTOS	RUA DO PINTADO	4	VILA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$191,02
4452/2019	7370000	JOSÉ ARRUDA DE SOUZA	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES	1701	VILA PARANÁ	2017 Á 2018	R$892,55
4454/2019	7575000	CERRO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - EPP	RUA CLAIR OLIVEIRA LOUPATIUK	0	PARQUE ANHEMBI	2018	R$286,80
4455/2019	5242000	IVANI DA SILVA	RUA MUNTOREANU	187	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$302,09
4458/2019	2878000	AULINDARA GONÇALVES PERES DE AZEVEDO	RUA MARCELINO GARICOIX	568	NLPMG	2017	R$3.355,57
4459/2019	10481000	ALMIR DE ALMEIDA	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON	108	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2018	R$530,36
4463/2019	3965000	SUNI ANTUNES	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	230	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.046,67
4465/2019	4734000	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS DE SOUZA	RUA PIRAPORA	412	VILA SÃO FRANCISCO	2018	R$374,60
4467/2019	588300	BENEDITA DE LOURDES MARIA	RUA PARIGOT DE SOUZA	760	JARDIM CATARATAS	2018	R$392,24
4468/2019	489000	HEURY RODRIGUES DO NASCIMENTO	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1480	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$3.007,38
4470/2019	4411000	LAURA LOURENÇO DE MELLO	AVENIDA RAFAEL KOTOW SKI	324	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$297,52
4472/2019	259050	ANDRES JOSE DA COSTA AMARAL	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	1139	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.569,47
4473/2019	6370000	RONALDO DA SILVA BARBOSA	RUA LOUIS FRANCESCON	743	JARDIM TOYAMA	2017 Á 2018	R$379,15
4478/2019	2224168483	FABIO FABRICIUS AFFORNALLI	RUA FELIX LOPES	0	ALPMG	2017 Á 2018	R$31.875,06
4479/2019	3952000	RUDI ARAUJO DE FREITAS	RUA LUCIANO SUAREZ	500	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.445,82
4480/2019	6706000	CARMEN PEREIRA BAEZ	RUA JOSE VERGILIO DE CARVALHO	0	JARDIM CITYPAR	2017 Á 2018	R$614,69

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:494E2E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.418.748,00	50.997.028,14	8.947.418,40	17,54	43.723.608,31	85,74	7.273.419,83
Receitas Correntes	45.766.934,00	49.576.350,95	8.125.017,28	16,39	41.898.043,41	84,51	7.678.307,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.758,00	5.392.758,00	683.727,34	12,68	4.716.661,39	87,46	676.096,61
Impostos	4.518.142,00	4.818.142,00	665.084,92	13,80	4.149.716,24	86,13	668.425,76
Taxas	572.816,00	572.816,00	17.790,75	3,11	562.651,99	98,23	10.164,01
Contribuição de Melhoria	1.800,00	1.800,00	851,67	47,32	4.293,16	238,51	(2.493,16)
Contribuições	1.805.207,00	1.805.207,00	348.109,00	19,28	1.576.299,97	87,32	228.907,03
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	252.318,92	21,03	1.052.780,35	87,73	147.219,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.207,00	605.207,00	95.790,08	15,83	523.519,62	86,50	81.687,38
Receita Patrimonial	3.718.596,00	3.718.596,00	1.645.940,78	44,26	5.411.160,76	145,52	(1.692.564,76)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	5.558,91	52,94	29.000,18	276,19	(18.500,18)
Valores Mobiliários	3.708.096,00	3.708.096,00	1.640.381,87	44,24	5.382.160,58	145,15	(1.674.064,58)
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	97.500,00	97.500,00	-	-	44.417,52	45,56	53.082,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	36.045,00	360,45	(26.045,00)
Outros Serviços	87.500,00	87.500,00	-	-	8.372,52	9,57	79.127,48
Transferências Correntes	34.653.575,00	38.162.991,95	5.378.912,77	14,09	29.872.123,47	78,28	8.290.868,48
Transferências da União e de suas Entidades	15.173.840,00	18.536.097,62	2.438.911,21	13,16	14.111.731,09	76,13	4.424.366,53
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.338.235,00	13.360.092,74	2.000.988,16	14,98	10.702.081,11	80,10	2.658.011,63
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	126.801,59	10.800,00	8,52	37.060,92	29,23	89.740,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	6.140.000,00	928.213,40	15,12	5.021.250,35	81,78	1.118.749,65
Outras Receitas Correntes	394.298,00	394.298,00	68.327,39	17,33	277.380,30	70,35	116.917,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	-	-	691,27	31,84	1.479,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.127,00	96.127,00	1.921,29	2,00	39.782,09	41,38	56.344,91
Demais Receitas Correntes	296.000,00	296.000,00	66.406,10	22,43	236.906,94	80,04	59.093,06
Receitas de Capital	651.814,00	1.420.677,19	822.401,12	57,89	1.825.564,90	128,50	(404.887,71)
Alienação de Bens	34.254,00	34.254,00	(348,43)	-1,02	18.000,00	52,55	16.254,00
Alienação de Bens Móveis	34.254,00	34.254,00	(348,43)	-1,02	18.000,00	52,55	16.254,00
Transferências de Capital	617.560,00	1.386.423,19	822.749,55	59,34	1.807.564,90	130,38	(421.141,71)
Transferências da União e de suas Entidades	-	234.833,66	80.166,34	34,14	355.375,84	151,33	(120.542,18)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	43.768,37	338.011,16	772,27	749.446,61	1.712,30	(705.678,24)
Transferências de Instituições Privadas	617.560,00	1.107.821,16	404.572,05	36,52	702.742,45	63,43	405.078,71
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	710.524,26	20,89	2.938.507,22	86,39	462.992,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.820.248,00	54.398.528,14	9.657.942,66	17,75	46.662.115,53	85,78	7.736.412,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.820.248,00	54.398.528,14	9.657.942,66	17,75	46.662.115,53	85,78	7.736.412,61

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.820.248,00	54.398.528,14	9.657.942,66	17,75	46.662.115,53	85,78	7.736.412,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.966.964,12	-	-	4.966.964,12	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.966.964,12	-	-	4.966.964,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.587.698,00	56.682.747,56	7.614.481,05	42.375.197,34	14.307.550,22	9.414.138,51	37.995.684,71	18.687.062,85	36.839.222,03	-
DESPESAS CORRENTES	44.625.823,13	50.538.635,02	6.900.539,76	38.065.083,77	12.473.551,25	7.717.597,67	35.185.425,26	15.353.209,76	34.476.677,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.418.434,50	28.136.266,82	4.162.492,73	20.284.998,21	7.851.268,61	4.225.711,92	20.274.459,68	7.861.807,14	20.156.286,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	88.821,00	77.011,00	11.698,62	59.447,55	17.563,45	11.698,62	59.447,55	17.563,45	59.447,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.118.567,63	22.325.357,20	2.726.348,41	17.720.638,01	4.604.719,19	3.480.187,13	14.851.518,03	7.473.839,17	14.260.943,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.544.744,87	6.144.082,54	713.941,29	4.310.113,57	1.833.968,97	1.696.540,84	2.810.259,45	3.333.823,09	2.362.544,71	-
INVESTIMENTOS	2.479.964,87	6.081.572,54	704.229,25	4.262.507,82	1.819.064,72	1.686.828,80	2.762.653,70	3.318.918,84	2.314.938,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.780,00	62.510,00	9.712,04	47.605,75	14.904,25	9.712,04	47.605,75	14.904,25	47.605,75	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.130,00	30,00	-	-	30,00	-	-	30,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	4.079.243,72	429.403,84	3.346.667,19	732.576,53	712.659,70	3.063.411,33	1.015.832,39	2.860.774,25	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.820.248,00	60.761.991,28	8.043.884,89	45.721.864,53	15.040.126,75	10.126.798,21	41.059.096,04	19.702.895,24	39.699.996,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.820.248,00	60.761.991,28	8.043.884,89	45.721.864,53	15.040.126,75	10.126.798,21	41.059.096,04	19.702.895,24	39.699.996,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	940.251,00	-	-	5.603.019,49	-	6.962.119,25	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.820.248,00	60.761.991,28	8.043.884,89	46.662.115,53	-	10.126.798,21	46.662.115,53	19.702.895,24	46.662.115,53	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	710.524,26	20,89	2.938.507,22	-	462.992,78
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.401.500,00	3.401.500,00	710.524,26	20,89	2.938.507,22	-	462.992,78

Contribuições	2.132.000,00	2.132.000,00	409.751,69	19,22	1.862.647,21	-	269.352,79
Contribuições Sociais	2.132.000,00	2.132.000,00	409.751,69	19,22	1.862.647,21	-	269.352,79
Outras Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	300.772,57	23,69	1.075.860,01	-	193.639,99
Demais Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	300.772,57	23,69	1.075.860,01	-	193.639,99

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	4.079.243,72	429.403,84	3.346.667,19	732.576,53	712.659,70	3.063.411,33	1.015.832,39	2.860.774,25	-
DESPESAS CORRENTES	2.164.550,00	4.011.243,72	418.156,88	3.290.432,39	720.811,33	701.412,74	3.007.176,53	1.004.067,19	2.804.539,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.550,00	2.726.591,72	416.900,01	2.011.332,59	715.259,13	416.900,01	2.011.332,59	715.259,13	1.808.695,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	1.256,87	4.448,43	5.551,57	1.256,87	4.448,43	5.551,57	4.448,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.274.652,00	-	1.274.651,37	0,63	283.255,86	991.395,51	283.256,49	991.395,51	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	56.234,80	11.765,20	11.246,96	56.234,80	11.765,20	56.234,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	56.234,80	11.765,20	11.246,96	56.234,80	11.765,20	56.234,80	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 12/Nov/2019, 10h e 54m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7F25D0E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.587.698,00**	**56.682.747,56**	**7.614.481,05**	**42.375.197,34**	**92,67**	**14.307.550,22**	**9.414.138,51**	**37.995.684,71**	**92,54**	**18.687.062,85**
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
Administração	5.060.853,57	5.381.942,16	569.159,51	4.101.627,36	8,97	1.280.314,80	818.598,29	3.771.839,22	9,18	1.610.102,94
Ação Judiciária	203.253,07	216.253,07	32.800,12	170.086,33	0,37	46.166,74	32.408,44	167.553,39	0,41	48.699,68
Planejamento e Orçamento	86.592,00	102.092,00	14.305,83	67.240,90	0,15	34.851,10	14.478,41	66.949,40	0,16	35.142,60
Administração Geral	2.960.578,00	3.069.578,00	361.028,43	2.554.181,97	5,59	515.396,03	532.881,11	2.341.800,42	5,70	727.777,58
Administração Financeira	1.418.430,50	1.618.919,09	107.413,87	1.041.736,43	2,28	577.182,66	187.031,86	932.239,84	2,27	686.679,25
Controle Interno	29.000,00	52.000,00	6.531,05	32.438,84	0,07	19.561,16	6.531,05	32.438,84	0,08	19.561,16
Comunicação Social	85.000,00	70.000,00	6.239,46	51.177,30	0,11	18.822,70	6.461,18	50.744,69	0,12	19.255,31
Defesa Civil	278.000,00	253.100,00	40.840,75	184.765,59	0,40	68.334,41	38.806,24	180.112,64	0,44	72.987,36
Assistência Social	2.309.771,60	3.224.324,85	433.222,06	2.098.498,57	4,60	1.125.826,28	466.753,00	1.837.442,00	4,48	1.386.882,85
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	2.600,75	0,01	3.399,25	0,00	2.600,75	0,01	3.399,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	641.519,20	858.007,38	123.577,39	433.722,03	0,95	424.285,35	105.991,55	385.584,99	0,94	472.422,39
Assistência Comunitária	1.661.170,00	2.359.235,07	309.644,67	1.662.175,79	3,64	697.059,28	360.761,45	1.449.256,26	3,53	909.978,81
Alimentação e Nutrição	1.082,40	1.082,40	0,00	0,00	0,00	1.082,40	0,00	0,00	0,00	1.082,40
Previdência Social	8.270.500,00	8.270.500,00	1.184.761,33	5.815.316,37	12,72	2.455.183,63	1.196.647,12	5.794.403,33	14,11	2.476.096,67
Previdência do Regime Estatutário	8.270.500,00	8.270.500,00	1.184.761,33	5.815.316,37	12,72	2.455.183,63	1.196.647,12	5.794.403,33	14,11	2.476.096,67
Saúde	10.047.241,50	12.975.582,84	2.084.869,56	9.688.446,88	21,18	3.287.135,96	2.023.997,28	8.941.986,10	21,79	4.033.596,74
Atenção Básica	8.860.356,50	11.604.008,25	1.964.458,76	8.738.242,29	19,10	2.865.765,96	1.819.037,02	8.015.570,33	19,52	3.588.437,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	494.733,00	528.010,36	35.156,87	522.187,36	1,14	5.823,00	123.944,33	503.120,54	1,23	24.889,82
Suporte Profilático e Terapêutico	127.500,00	141.000,00	14.254,78	70.243,81	0,15	70.756,19	9.704,78	65.693,81	0,16	75.306,19
Vigilância Sanitária	284.847,20	336.347,20	43.636,15	236.358,85	0,52	99.988,35	43.948,15	236.186,85	0,58	100.160,35
Vigilância Epidemiológica	277.640,00	366.052,23	27.363,00	121.414,57	0,27	244.637,66	27.363,00	121.414,57	0,30	244.637,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.164,80	164,80	0,00	0,00	0,00	164,80	0,00	0,00	0,00	164,80
Educação	9.684.629,00	10.849.205,99	1.676.770,33	8.285.941,26	18,11	2.563.264,73	1.933.392,85	7.713.497,88	18,79	3.135.708,11
Administração Geral	489.845,00	560.545,00	113.155,53	386.099,02	0,84	174.445,98	134.983,36	344.557,19	0,84	215.987,81
Ensino Fundamental	6.239.400,00	6.787.815,46	1.198.098,61	5.389.717,49	11,79	1.398.097,97	1.312.019,04	5.047.125,74	12,29	1.740.689,72
Ensino Médio	17.884,00	17.884,00	-3.294,04	1.745,96	0,00	16.138,04	0,00	1.745,96	0,00	16.138,04
Ensino Superior	221.000,00	221.000,00	-2.095,96	201.429,06	0,44	19.570,94	36.948,62	168.064,55	0,41	52.935,45
Educação Infantil	2.575.000,00	2.914.561,53	330.078,00	2.109.444,48	4,61	805.117,05	392.529,49	1.965.391,01	4,79	949.170,52
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	84.000,00	289.900,00	33.559,51	156.372,54	0,34	133.527,46	48.820,37	146.750,80	0,36	143.149,20
Difusão Cultural	56.000,00	57.500,00	7.268,68	41.132,71	0,09	16.367,29	8.091,97	39.862,63	0,10	17.637,37
Cultura	402.360,00	422.360,00	179.010,06	209.549,06	0,46	212.810,94	27.061,04	36.807,48	0,09	385.552,52
Difusão Cultural	402.360,00	422.360,00	179.010,06	209.549,06	0,46	212.810,94	27.061,04	36.807,48	0,09	385.552,52
Urbanismo	3.165.299,13	3.946.274,39	251.644,13	3.415.534,49	7,47	530.739,90	653.624,71	3.007.452,70	7,32	938.821,69
Infra-estrutura Urbana	2.412.299,13	3.205.774,39	171.779,53	2.820.893,41	6,17	384.880,98	559.026,68	2.426.715,37	5,91	779.059,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	753.000,00	740.500,00	79.864,60	594.641,08	1,30	145.858,92	94.598,03	580.737,33	1,41	159.762,67

Habitação	19.483,20	9.483,20	0,00	0,00	0,00	9.483,20	0,00	0,00	0,00	9.483,20
Assistência Comunitária	19.483,20	9.483,20	0,00	0,00	0,00	9.483,20	0,00	0,00	0,00	9.483,20
Saneamento	17.400,00	14.400,00	0,00	5.772,69	0,01	8.627,31	3.347,70	5.772,69	0,01	8.627,31
Saneamento Básico Rural	17.400,00	14.400,00	0,00	5.772,69	0,01	8.627,31	3.347,70	5.772,69	0,01	8.627,31
Gestão Ambiental	1.351.848,00	2.867.473,35	233.505,26	2.349.123,28	5,14	518.350,07	701.090,27	1.320.171,90	3,22	1.547.301,45
Preservação e Conservação Ambiental	1.351.848,00	2.867.473,35	233.505,26	2.349.123,28	5,14	518.350,07	701.090,27	1.320.171,90	3,22	1.547.301,45
Agricultura	1.324.532,00	1.862.609,07	156.391,05	1.585.046,75	3,47	277.562,32	351.605,42	1.492.424,90	3,63	370.184,17
Extensão Rural	1.324.532,00	1.862.609,07	156.391,05	1.585.046,75	3,47	277.562,32	351.605,42	1.492.424,90	3,63	370.184,17
Indústria	247.008,00	274.008,00	77.291,04	212.475,36	0,46	61.532,64	47.312,78	168.944,88	0,41	105.063,12
Fomento ao Trabalho	247.008,00	274.008,00	77.291,04	212.475,36	0,46	61.532,64	47.312,78	168.944,88	0,41	105.063,12
Comércio e Serviços	79.000,00	49.000,00	0,00	16.495,91	0,04	32.504,09	0,00	16.495,91	0,04	32.504,09
Turismo	79.000,00	49.000,00	0,00	16.495,91	0,04	32.504,09	0,00	16.495,91	0,04	32.504,09
Transporte	2.383.442,00	3.542.053,71	623.018,14	3.320.632,41	7,26	221.421,30	1.007.045,82	2.667.866,21	6,50	874.187,50
Transporte Rodoviário	2.383.442,00	3.542.053,71	623.018,14	3.320.632,41	7,26	221.421,30	1.007.045,82	2.667.866,21	6,50	874.187,50
Desporto e Lazer	675.000,00	873.000,00	125.516,32	782.947,81	1,71	90.052,19	164.339,97	732.790,37	1,78	140.209,63
Administração Geral	675.000,00	873.000,00	125.516,32	782.947,81	1,71	90.052,19	164.339,97	732.790,37	1,78	140.209,63
Encargos Especiais	542.200,00	530.500,00	19.322,26	487.789,14	1,07	42.710,86	19.322,26	487.789,14	1,19	42.710,86
Outros Encargos Especiais	542.200,00	530.500,00	19.322,26	487.789,14	1,07	42.710,86	19.322,26	487.789,14	1,19	42.710,86
Reservas	417.130,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Reserva de Contingência	417.130,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.232.550,00	4.079.243,72	429.403,84	3.346.667,19	7,33	732.576,53	712.659,70	3.063.411,33	7,46	1.015.832,39
TOTAL (III)=(I+II)	**49.820.248,00**	**60.761.991,28**	**8.043.884,89**	**45.721.864,53**	**100**	**15.040.126,75**	**10.126.798,21**	**41.059.096,04**	**100**	**19.702.895,24**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.232.550,00	4.079.243,72	429.403,84	3.346.667,19	7,33	732.576,53	712.659,70	3.063.411,33	7,46	1.015.832,39
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração	484.750,00	2.302.243,72	163.210,54	2.062.822,80	4,51	239.420,92	446.466,40	1.779.566,94	4,34	522.676,78
Administração Geral	406.750,00	2.224.243,72	150.706,71	2.002.139,57	4,38	222.104,15	433.962,57	1.718.883,71	4,19	505.360,01
Administração Financeira	78.000,00	78.000,00	12.503,83	60.683,23	0,13	17.316,77	12.503,83	60.683,23	0,15	17.316,77
Saúde	545.000,00	532.500,00	95.459,45	429.142,88	0,95	103.357,12	95.459,45	429.142,88	1,04	103.357,12
Atenção Básica	486.000,00	473.500,00	87.315,72	387.087,95	0,85	86.412,05	87.315,72	387.087,95	0,94	86.412,05
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	1.805,50	12.762,13	0,03	7.237,87	1.805,50	12.762,13	0,03	7.237,87
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	2.848,40	12.289,25	0,03	4.710,75	2.848,40	12.289,25	0,03	4.710,75
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	3.489,83	17.003,55	0,04	4.996,45	3.489,83	17.003,55	0,04	4.996,45
Educação	1.092.800,00	1.134.500,00	170.733,85	854.701,51	1,87	279.798,49	170.733,85	854.701,51	2,08	279.798,49
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	5.714,32	32.283,12	0,07	10.716,88	5.714,32	32.283,12	0,08	10.716,88
Ensino Fundamental	663.200,00	611.700,00	88.328,13	468.503,90	1,02	143.196,10	88.328,13	468.503,90	1,14	143.196,10
Educação Infantil	374.000,00	432.000,00	68.164,88	332.279,38	0,73	99.720,62	68.164,88	332.279,38	0,81	99.720,62
Educação Especial	2.600,00	37.800,00	6.939,86	13.793,16	0,03	24.006,84	6.939,86	13.793,16	0,03	24.006,84
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.586,66	7.841,95	0,02	2.158,05	1.586,66	7.841,95	0,02	2.158,05
TOTAL	2.232.550,00	4.079.243,72	429.403,84	3.346.667,19	7,33	732.576,53	712.659,70	3.063.411,33	7,46	1.015.832,39

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 12/Nov/2019, 10h e 53m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4A60FBA5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.518.142,00	4.818.142,00	4.149.716,24	86,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	597.142,00	597.142,00	609.617,27	102,09
1.1.1-IPTU	476.142,00	476.142,00	524.066,15	110,07
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	85.551,12	70,70
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	573.000,00	573.000,00	532.186,72	92,88
1.2.1-ITBI	270.000,00	570.000,00	530.273,38	93,03
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.913,34	63,78
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	2.303.340,35	81,39
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.222.251,35	82,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	81.089,00	62,38
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	704.571,90	86,13
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.733.400,00	33.225.900,00	25.933.372,21	78,05
2.1-Cota-Parte FPM	13.622.400,00	17.114.900,00	13.147.290,61	76,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.667.400,00	15.759.900,00	12.491.815,79	79,26
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	553.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	532.000,00	655.000,00	655.474,82	100,07
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	10.655.574,23	78,93

2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	86.000,00	86.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	166.400,69	85,33
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	276.233,22	43,85
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.687.873,46	99,29
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.251.542,00	38.044.042,00	30.083.088,45	79,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	18.030,34	163,91
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	863.885,00	863.885,00	710.110,16	82,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	430.451,87	77,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	156.000,00	156.000,00	146.134,80	93,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	117.427,84	80,43
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	10.055,57	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.885,00	6.885,00	6.040,08	87,73
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.405,00	350.405,00	374.959,82	107,01
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	31.269,85	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	350.405,00	350.405,00	343.689,97	98,08
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.225.290,00	1.225.290,00	1.103.100,32	90,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.729.680,00	6.374.220,00	5.057.505,98	79,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.507.480,00	3.152.020,00	2.498.362,89	79,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.131.114,70	78,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.200,00	17.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	33.280,14	85,33
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	126.000,00	126.000,00	57.176,07	45,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	337.572,18	99,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.159.500,00	6.159.500,00	5.030.765,27	81,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.140.000,00	6.140.000,00	5.021.250,35	81,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.500,00	19.500,00	9.514,92	48,79
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	410.320,00	-234.220,00	-36.255,63	15,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.119.500,00	6.368.141,24	5.201.330,61	81,68	5.179.554,75	81,34
13.1-Com Educação Infantil	2.526.000,00	2.814.000,00	2.047.675,60	72,77	2.047.675,60	72,77
13.2-Com Ensino Fundamental	3.593.500,00	3.554.141,24	3.153.655,01	88,73	3.131.879,15	88,12
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	37.000,00	92,50	35.823,95	89,56
14.1-Com Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	37.000,00	100,00	35.823,95	96,82
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.159.500,00	6.408.141,24	5.238.330,61	81,74	5.215.378,70	81,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	249.086,29
17.1 - FUNDEB 60%	248.641,24
17.2 - FUNDEB 40%	445,05
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	249.086,29
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.966.292,41
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,02
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,70
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.949.000,00	3.274.296,59	2.404.343,77	73,43	2.261.937,65	69,08
22.1-Creche	2.416.000,00	2.735.488,59	2.046.108,84	74,80	1.903.702,72	69,59
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.210.000,00	2.380.000,00	1.726.440,67	72,54	1.725.264,62	72,49
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	355.488,59	319.668,17	89,92	178.438,10	50,20
22.2-Pré-Escola	533.000,00	538.808,00	358.234,93	66,49	358.234,93	66,49
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	353.000,00	471.000,00	358.234,93	76,06	358.234,93	76,06
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	67.808,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.862.255,00	6.551.896,24	5.254.987,57	80,21	4.952.734,23	75,59
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.596.500,00	3.557.141,24	3.153.655,01	88,66	3.131.879,15	88,04
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.265.755,00	2.994.755,00	2.101.332,56	70,17	1.820.855,08	60,80
24-ENSINO MÉDIO	17.884,00	17.884,00	1.745,96	9,76	1.745,96	9,76

25-ENSINO SUPERIOR	221.000,00	221.000,00	201.429,06	91,14	168.064,55	76,05
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	487.000,00	524.000,00	211.007,78	40,27	152.502,39	29,10
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.537.139,00	10.589.076,83	8.073.514,14	76,24	7.536.984,78	71,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-36.255,63
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	249.086,29
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	71.296,06
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	284.126,72
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	6.930.545,16
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	561.629,71	395.147,11	70,36	395.147,11	70,36
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.290,00	821.999,45	667.879,60	81,25	631.965,58	76,88
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.229.290,00	1.383.629,16	1.063.026,71	76,83	1.027.112,69	74,23
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.766.429,00	11.972.705,99	9.136.540,85	76,31	8.564.097,47	71,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	71.296,06
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	71.296,06
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.021.250,35	430.451,87
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.123.918,07	395.147,11
47.1 Orçamento do Exercício	5.123.918,07	395.147,11
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.514,92	1.447,14
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-93.152,80	36.751,90
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-93.152,80	36.751,90

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 12/Nov/2019, 10h e 56m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB3D46F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.518.142,00	4.818.142,00	4.149.716,24	86,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	476.142,00	476.142,00	524.066,15	110,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	270.000,00	570.000,00	530.273,38	93,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.222.251,35	82,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	704.571,90	86,13

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	8.346,22	49,10
Dívida Ativa dos Impostos	211.000,00	211.000,00	136.503,60	64,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	23.703,64	91,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.648.400,00	31.870.900,00	25.277.897,39	79,31
Cota-Parte FPM	12.537.400,00	15.759.900,00	12.491.815,79	79,26
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	276.233,22	43,85
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.687.873,46	99,29
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	10.655.574,23	78,93
Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	166.400,69	85,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	86.000,00	86.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.000,00	86.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.166.542,00**	**36.689.042,00**	**29.427.613,63**	**80,21**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.356.420,00	2.892.575,36	2.536.949,79	87,71
Provenientes da União	1.982.420,00	2.496.717,62	2.198.185,09	88,04
Provenientes dos Estados	374.000,00	395.857,74	338.764,70	85,58
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	81.427,00	81.427,00	1.782,43	2,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	6.000,00	422,87	7,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.443.847,00**	**2.980.002,36**	**2.539.155,09**	**85,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	10.203.735,00	12.803.108,25	9.893.000,57	77,27	9.174.370,74	71,66
Pessoal e Encargos Sociais	6.249.737,50	7.492.752,58	5.693.722,43	75,99	5.683.183,90	75,85
Juros e Encargos da Dívida	1.821,00	11,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.952.176,50	5.310.344,67	4.199.278,14	79,08	3.491.186,84	65,74
DESPESAS DE CAPITAL	404.742,50	722.710,59	224.589,19	31,08	196.758,24	27,23
Investimentos	402.462,50	722.700,59	224.589,19	31,08	196.758,24	27,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.280,00	10,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.608.477,50**	**13.525.818,84**	**10.117.589,76**	**74,80**	**9.371.128,98**	**69,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.163.244,00	4.196.968,98	2.821.751,30	27,89	2.655.005,78	28,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.129.420,00	4.163.144,98	2.801.423,76	27,69	2.634.678,24	28,11
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	33.824,00	33.824,00	20.327,54	0,20	20.327,54	0,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	260.500,00	696.655,36	696.655,36	6,89	455.455,36	4,86
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.423.744,00**	**4.893.624,34**	**3.518.406,66**	**34,78**	**3.110.461,14**	**33,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.184.733,50**	**8.632.194,50**	**6.599.183,10**	**65,22**	**6.260.667,84**	**66,81**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**21,27**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][4]						**1.846.525,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	222.244,83	97.685,81	124.559,02	-	222.244,83
Total	**222.244,83**	**97.685,81**	**124.559,02**	-	**222.244,83**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	108.373,55	-	108.373,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	16.425,12	-	16.425,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	**159.843,69**	-	**159.843,69**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	**7.466.241,13**	-	**7.466.241,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l)x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m)x100**
Atenção Básica	9.346.356,50	12.077.508,25	9.125.330,24	90,19	8.402.658,28	89,67

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	494.733,00	528.010,36	522.187,36	5,16	503.120,54	5,37
Suporte Profilático e Terapêutico	147.500,00	161.000,00	83.005,94	0,82	78.455,94	0,84
Vigilância Sanitária	301.847,20	353.347,20	248.648,10	2,46	248.476,10	2,65
Vigilância Epidemiológica	299.640,00	388.052,23	138.418,12	1,37	138.418,12	1,48
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	18.400,80	17.900,80	-	-	-	-
TOTAL	**10.608.477,50**	**13.525.818,84**	**10.117.589,76**	**100,00**	**9.371.128,98**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 12/Nov/2019, 11h e 04m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o p nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deve corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4CA6B44

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
5o Bimestre de 2019

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	**Descricao**					
	Creditos Adicionais	**Anulacao/Cancel.**	**Empenhados**	**Liquidados**	**Cancel. Empenho**	**Pagos**
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	20.414,63	20.414,63	0,00	20.414,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.038,62	4.038,62	0,00	4.570,88
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	5.000,00	10.551,19	9.750,98	223,38	13.851,97
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	0,00	0,00	1.126,68	448,15	0,01	689,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	11.306,00	0,00	81.094,06	50.508,95	1.016,54	49.583,53
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
	0,00	0,00	1.800,00	900,00	0,00	450,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	6.306,00	5.792,14	19.930,22	0,00	20.862,00
Total	11.306,00	11.306,00	124.817,32	105.991,55	1.239,93	110.422,77
Total Funcao	11.306,00	11.306,00	124.817,32	105.991,55	1.239,93	110.422,77
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9766D8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1119/2019

PRORROGAR ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Prorrogar até 31 de dezembro de 2019, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	21%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Alvaro Conceição Silva	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	25%
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Ana Paula da Cruz de Oliveira	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	70%
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais–Masc.	23%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	35%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	23%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	25%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	50%
Claudio R. Bezerra da Silva	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de serviços urbanos	35%
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	30%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	28%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/ônibus	23%
Eliana Gatti	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Elisangela M. Mondonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais - Fem	40%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	26%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Evelyn TrobiniMalavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	31%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	19%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativa	23%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	37%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Gisiane Conceição de Andrade Tomazini	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	16%
Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Solido	45%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Joicieli Rodrigues Pinheiro leite	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão e Ônibus	24%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	29%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	54%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	24%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	27%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	44%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%

Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
Mara de Azevedo da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marcela Lopes de Lima	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Marcus Henrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marta Bueno	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2012	Assistente Administrativo	23%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	35%
Paulo Henrique Herrmida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais -Masc	36%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	58%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Rodrigo Borges	11/06/2012	Assistente Administrativo	80%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	20%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2015	Motorista Caminhão/ Ônibus	46%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Simone Ferreira de Oliveira	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2014	Motorista – Nova Santa Helena	46%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão / Ônibus	60%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	30%
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2015	Servente de Serviços Gerais	20%
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	46%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FB973431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.572.327,58
Previsão Atualizada	19.052.242,60
Receitas Realizadas	12.947.718,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.847.401,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.645.042,04
Créditos Adicionais	3.327.316,47
Dotação Atualizada	19.972.358,51
Despesas Empenhadas	13.352.140,42
Despesas Liquidadas	12.562.658,54
Despesas Pagas	11.723.381,94
Superávit Orçamentário	385.059,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.352.140,42
Despesas Liquidadas	12.562.658,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	10.291.811,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	575.285,48	0,00
Resultado Primário	0,00	590.173,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	595.357,97	15.227,77	580.130,20	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	568.010,25	0,00	394.781,70	173.228,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.163.368,22	15.227,77	974.911,90	173.228,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.837.849,57	<18% / 25%>	24,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	771.869,53	60%	71,27
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	437.448,56	262.551,44
Despesa de Capital Líquida	2.111.499,71	667.149,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.510.136,46	2.088.818,60	2.450.539,73	949.183,19
Despesas Previdenciárias	585.634,72	1.444.702,39	2.105.895,94	1.400.370,82
Resultado Previdenciário	924.501,74	644.116,21	344.643,79	-451.187,63
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.518,47	-30.518,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.721,21	8,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.524.622,82	15,00	22,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AEC6CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.379.423,67	1.443.193,67	868.049,91	60,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	321.000,00	321.000,00	167.659,57	52,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	428.000,00	428.000,00	169.310,65	39,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	211.860,00	211.860,00	152.511,23	71,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	354.170,00	417.940,00	322.005,80	77,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.841,24	10.841,24	2.972,16	27,42
Dívida Ativa dos Impostos	36.817,63	36.817,63	35.439,69	96,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.734,80	16.734,80	18.150,81	108,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.611.084,87	15.404.064,87	10.304.348,49	66,89
Cota-Parte FPM	11.556.000,00	11.556.000,00	7.495.089,44	64,86
Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	39.464,48	147,53
Cota-Parte IPVA	388.350,08	388.350,08	279.906,66	72,08
Cota-Parte ICMS	2.548.547,40	3.341.527,40	2.451.604,12	73,37
Cota-Parte IPI-Exportação	58.595,88	58.595,88	38.283,79	65,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.990.508,54**	**16.847.258,54**	**11.172.398,40**	**66,32**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	464.257,26	924.257,26	548.557,06	59,35
Provenientes da União	413.539,26	413.539,26	258.874,39	62,60
Provenientes do Estado	50.718,00	510.718,00	289.682,67	56,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**464.257,26**	**924.257,26**	**548.557,06**	**59,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.381.838,87	5.657.634,97	3.614.104,69	63,88	3.469.614,54	61,33
Pessoal e Encargos Sociais	2.437.436,78	2.833.736,78	1.921.959,87	67,82	1.921.959,87	67,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.944.402,09	2.823.898,19	1.692.144,82	59,92	1.547.654,67	54,81
DESPESAS DE CAPITAL	25.990,00	667.409,29	582.873,17	87,33	552.310,17	82,75
Investimentos	25.990,00	667.409,29	582.873,17	87,33	552.310,17	82,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.407.828,87**	**6.325.044,26**	**4.196.977,86**	**66,35**	**4.021.924,71**	**63,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	759.264,20	2.278.379,59	1.398.847,48	33,33	1.329.551,78	33,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	759.264,20	2.276.238,94	1.396.706,83	33,28	1.329.551,78	33,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.140,65	2.140,65	0,05	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.571,81	0,06	1.256,46	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	166.493,65	3,97	166.493,65	4,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**759.264,20**	**2.278.379,59**	**1.567.912,94**	**37,36**	**1.497.301,89**	**37,23**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.648.564,67**	**4.046.664,67**	**2.629.064,92**	**62,64**	**2.524.622,82**	**62,77**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS ONSTITUCIONAIS E LEGAIS						**22,60**

(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**848.763,06**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.351.470,36	3.493.582,75	2.576.298,29	61,38	2.449.446,27	60,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.878.312,82	2.582.361,82	1.489.902,57	35,50	1.442.248,94	35,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	178.045,69	249.099,69	130.777,00	3,12	130.229,50	3,24
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.407.828,87**	**6.325.044,26**	**4.196.977,86**	**100,00**	**4.021.924,71**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/nov/2019 as 10h e 27m.						

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8924D14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.379.423,67	1.443.193,67	868.049,91	60,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	382.042,43	382.042,43	222.618,27	58,27
1.1.1- IPTU	321.000,00	321.000,00	167.659,57	52,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.042,43	61.042,43	54.958,70	90,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	428.000,00	428.000,00	169.310,65	39,56
1.2.1- ITBI	428.000,00	428.000,00	169.310,65	39,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.211,24	215.211,24	154.115,19	71,61
1.3.1- ISS	211.860,00	211.860,00	152.511,23	71,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.351,24	3.351,24	1.603,96	47,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	354.170,00	417.940,00	322.005,80	77,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.028.384,87	15.821.364,87	10.697.633,38	67,62
2.1- Cota-Parte FPM	11.973.300,00	11.973.300,00	7.888.374,33	65,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.556.000,00	11.556.000,00	7.495.089,44	64,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	417.300,00	417.300,00	393.284,89	94,25
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.548.547,40	3.341.527,40	2.451.604,12	73,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.595,88	58.595,88	38.283,79	65,34
2.5- Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	39.464,48	147,53

2.6- Cota-Parte IPVA	388.350,08	388.350,08	279.906,66	72,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.407.808,54	17.264.558,54	11.565.683,29	66,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	659,63	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	166.980,99	166.980,99	276.078,04	165,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.696,51	114.696,51	95.003,61	82,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.857,78	42.857,78	34.522,20	80,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	9.426,70	9.426,70	7.941,84	84,25
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	135.539,67	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.070,72	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.454,64	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.454,64	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.680,00	25.680,00	59.970,61	233,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	192.660,99	192.660,99	338.162,92	175,52

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.922.216,97	2.922.216,97	2.060.869,08	70,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.311.200,00	2.311.200,00	1.499.017,65	64,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	509.709,48	509.709,48	490.320,67	96,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.568,30	6.568,30	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.719,17	11.719,17	7.656,72	65,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.350,00	5.350,00	7.892,84	147,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	77.670,02	77.670,02	55.981,20	72,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.383.510,00	1.383.510,00	1.082.971,68	78,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.383.510,00	1.383.510,00	1.081.831,08	78,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.140,60	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.706,97	-1.538.706,97	-979.038,00	63,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	951.561,70	951.561,70	771.869,53	81,12	771.869,53	81,12	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	951.561,70	951.561,70	771.869,53	81,12	771.869,53	81,12	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	431.948,30	432.267,96	295.574,80	68,38	295.574,80	68,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	431.948,30	432.267,96	295.574,80	68,38	295.574,80	68,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.383.510,00	1.383.829,66	1.067.444,33	77,14	1.067.444,33	77,14	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							319,66
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							319,66
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							319,66
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.067.124,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							27,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							319,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							319,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	484.430,17	492.730,17	272.619,42	55,33	264.620,96	53,71	0,00
22.1 - Creche	484.430,17	492.730,17	272.619,42	55,33	264.620,96	53,71	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	484.430,17	492.730,17	272.619,42	55,33	264.620,96	53,71	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.296.267,00	2.430.156,66	1.646.041,40	67,73	1.594.510,27	65,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.383.510,00	1.383.829,66	1.067.444,33	77,14	1.067.444,33	77,14	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	912.757,00	1.046.327,00	631.190,31	60,32	579.659,18	55,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-52.593,24	0,00	-52.593,24	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	71.690,22	71.690,22	70.327,14	98,10	64.298,00	89,69	6.029,14
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.852.387,39	2.994.577,05	1.988.987,96	66,42	1.923.429,23	64,23	6.029,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-979.038,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	319,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-978.718,34
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.837.849,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.696,51	218.977,71	129.206,66	59,00	127.117,97	58,05	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.106,70	72.066,70	43.468,05	60,32	43.468,05	60,32	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	149.803,21	291.044,41	172.674,71	59,33	170.586,02	58,61	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.002.190,60	3.285.621,46	2.161.662,67	65,79	2.094.015,25	63,73	6.029,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.794,17	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	68.794,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.283,30	104.281,68
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.081.831,08	95.003,61
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.075.407,97	127.117,97
47.1 Orçamento do Exercício	1.067.444,33	127.117,97
47.2 Restos a Pagar	7.963,64	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.140,60	1.616,08
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.847,01	73.783,40
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.847,01	73.783,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/nov/2019 as 10h e 26m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:348CF1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.574.221,97	18.849.069,38	1.807.295,89	12.468.660,14	93,38	6.380.409,24	2.392.986,71	11.679.178,26	92,97	7.169.891,12
JUDICIÁRIA	163.290,00	163.290,00	22.840,32	123.020,52	0,92	40.269,48	21.820,32	122.000,52	0,97	41.289,48
Ação Judiciária	163.290,00	163.290,00	22.840,32	123.020,52	0,92	40.269,48	21.820,32	122.000,52	0,97	41.289,48
ADMINISTRAÇÃO	3.282.213,04	3.448.926,08	401.045,51	2.390.480,41	17,90	1.058.445,67	425.528,03	2.274.900,00	18,11	1.174.026,08
Planejamento e Orçamento	189.370,00	189.370,00	22.167,32	105.751,84	0,79	83.618,16	22.167,32	105.751,84	0,84	83.618,16
Administração Geral	2.251.223,04	2.400.223,04	265.671,20	1.661.630,44	12,44	738.592,60	280.549,15	1.570.171,68	12,50	830.051,36

Administração Financeira	331.370,00	349.083,04	53.367,04	248.570,98	1,86	100.512,06	53.836,47	233.709,87	1,86	115.373,17
Controle Interno	510.250,00	510.250,00	59.839,95	374.527,15	2,80	135.722,85	68.975,09	365.266,61	2,91	144.983,39
DEFESA NACIONAL	30.725,00	30.725,00	3.220,09	14.852,39	0,11	15.872,61	2.911,34	14.543,64	0,12	16.181,36
Defesa Terrestre	30.725,00	30.725,00	3.220,09	14.852,39	0,11	15.872,61	2.911,34	14.543,64	0,12	16.181,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	785.817,01	1.369.996,35	58.916,66	928.353,35	6,95	441.643,00	179.145,75	750.167,18	5,97	619.829,17
Assistência ao Idoso	17.835,00	68.644,26	0,00	0,00	0,00	68.644,26	0,00	0,00	0,00	68.644,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	127.770,00	197.770,00	13.962,34	135.043,85	1,01	62.726,15	21.065,85	132.055,45	1,05	65.714,55
Assistência Comunitária	640.212,01	1.103.582,09	44.954,32	793.309,50	5,94	310.272,59	158.079,90	618.111,73	4,92	485.470,36
SAÚDE	4.184.860,19	6.061.375,58	532.342,91	4.015.588,00	30,07	2.045.787,58	810.459,93	3.840.534,85	30,57	2.220.840,73
Atenção Básica	2.223.966,86	3.329.879,25	355.177,53	2.447.388,56	18,33	882.490,69	527.672,25	2.320.536,54	18,47	1.009.342,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.796.612,82	2.500.661,82	165.232,76	1.443.045,22	10,81	1.057.616,60	265.314,11	1.395.391,59	11,11	1.105.270,23
Vigilância Sanitária	164.280,51	230.834,51	11.932,62	125.154,22	0,94	105.680,29	17.473,57	124.606,72	0,99	106.227,79
TRABALHO	125.190,00	125.190,00	23.220,00	108.360,00	0,81	16.830,00	23.220,00	96.480,00	0,77	28.710,00
Fomento ao Trabalho	125.190,00	125.190,00	23.220,00	108.360,00	0,81	16.830,00	23.220,00	96.480,00	0,77	28.710,00
EDUCAÇÃO	2.844.526,38	3.127.637,58	385.409,83	2.099.048,87	15,72	1.028.588,71	377.655,37	2.018.065,05	16,06	1.109.572,53
Alimentação e Nutrição	114.548,00	114.548,00	17.431,94	111.591,16	0,84	2.956,84	23.527,87	92.225,62	0,73	22.322,38
Ensino Fundamental	2.272.428,21	2.510.409,41	324.366,12	1.714.189,26	12,84	796.220,15	308.762,56	1.662.600,56	13,23	847.808,85
Educação Infantil	457.550,17	502.680,17	43.611,77	273.268,45	2,05	229.411,72	45.364,94	263.238,87	2,10	239.441,30
CULTURA	151.409,00	166.409,00	21.830,41	128.877,37	0,97	37.531,63	14.310,15	113.904,34	0,91	52.504,66
Difusão Cultural	151.409,00	166.409,00	21.830,41	128.877,37	0,97	37.531,63	14.310,15	113.904,34	0,91	52.504,66
URBANISMO	1.596.421,66	1.772.269,74	154.522,88	1.252.485,95	9,38	519.783,79	249.677,75	1.171.083,91	9,32	601.185,83
Infra-Estrutura Urbana	175.000,00	197.656,10	0,00	192.656,10	1,44	5.000,00	33.785,62	149.827,06	1,19	47.829,04
Serviços Urbanos	1.416.421,66	1.569.613,64	154.522,88	1.059.829,85	7,94	509.783,79	215.892,13	1.021.256,85	8,13	548.356,79
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	139.760,00	139.760,00	6.624,22	45.698,48	0,34	94.061,52	7.488,04	42.170,96	0,34	97.589,04
Saneamento Básico Urbano	139.760,00	139.760,00	6.624,22	45.698,48	0,34	94.061,52	7.488,04	42.170,96	0,34	97.589,04
GESTÃO AMBIENTAL	83.870,00	90.870,00	16.580,00	66.155,92	0,50	24.714,08	12.234,25	60.912,72	0,48	29.957,28
Preservação e Conservação Ambiental	83.870,00	90.870,00	16.580,00	66.155,92	0,50	24.714,08	12.234,25	60.912,72	0,48	29.957,28
AGRICULTURA	151.680,00	205.000,00	1.170,00	94.161,10	0,71	110.838,90	9.994,98	84.569,17	0,67	120.430,83
Abastecimento	77.800,00	128.000,00	0,00	89.595,10	0,67	38.404,90	8.824,98	80.003,17	0,64	47.996,83
Extensão Rural	73.880,00	77.000,00	1.170,00	4.566,00	0,03	72.434,00	1.170,00	4.566,00	0,04	72.434,00
INDÚSTRIA	82.190,00	86.190,00	11.100,23	54.960,43	0,41	31.229,57	9.575,12	52.006,43	0,41	34.183,57
Promoção Industrial	82.190,00	86.190,00	11.100,23	54.960,43	0,41	31.229,57	9.575,12	52.006,43	0,41	34.183,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.732,00	107.732,00	0,00	11.318,00	0,08	96.414,00	588,14	7.776,21	0,06	99.955,79
Serviços Financeiros	45.762,00	45.762,00	0,00	11.318,00	0,08	34.444,00	588,14	7.776,21	0,06	37.985,79
Turismo	62.970,00	61.970,00	0,00	0,00	0,00	61.970,00	0,00	0,00	0,00	61.970,00
TRANSPORTE	698.307,52	689.887,52	70.811,46	392.883,41	2,94	297.004,11	73.986,52	376.323,99	3,00	313.563,53
Transporte Rodoviário	698.307,52	689.887,52	70.811,46	392.883,41	2,94	297.004,11	73.986,52	376.323,99	3,00	313.563,53
DESPORTO E LAZER	385.100,00	503.120,36	45.427,88	332.867,28	2,49	170.253,08	103.129,35	291.392,00	2,32	211.728,36
Desporto Comunitário	375.100,00	493.120,36	45.427,88	332.867,28	2,49	160.253,08	103.129,35	291.392,00	2,32	201.728,36
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	592.255,17	592.815,17	52.233,49	409.548,66	3,07	183.266,51	71.261,67	362.347,29	2,88	230.467,88
Serviço da Dívida Interna	425.370,00	425.370,00	51.673,49	242.103,49	1,81	183.266,51	51.673,49	242.103,49	1,93	183.266,51
Outros Encargos Especiais	166.885,17	167.445,17	560,00	167.445,17	1,25	0,00	19.588,18	120.243,80	0,96	47.201,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00
Reserva de Contingência	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.070.820,07	1.123.289,13	102.519,83	883.480,28	6,62	239.808,85	102.519,83	883.480,28	7,03	239.808,85
JUDICIÁRIA	21.750,00	21.750,00	3.247,20	16.075,44	0,12	5.674,56	3.247,20	16.075,44	0,13	5.674,56
Ação Judiciária	21.750,00	21.750,00	3.247,20	16.075,44	0,12	5.674,56	3.247,20	16.075,44	0,13	5.674,56
ADMINISTRAÇÃO	504.685,00	511.365,00	18.750,68	455.598,61	3,41	55.766,39	18.750,68	455.598,61	3,63	55.766,39
Planejamento e Orçamento	18.360,00	18.360,00	2.215,26	9.924,33	0,07	8.435,67	2.215,26	9.924,33	0,08	8.435,67
Administração Geral	85.390,00	91.890,00	9.890,28	54.283,23	0,41	37.606,77	9.890,28	54.283,23	0,43	37.606,77
Administração Financeira	379.210,00	379.390,00	3.198,30	375.034,77	2,81	4.355,23	3.198,30	375.034,77	2,99	4.355,23
Controle Interno	21.725,00	21.725,00	3.446,84	16.356,28	0,12	5.368,72	3.446,84	16.356,28	0,13	5.368,72
DEFESA NACIONAL	2.930,00	2.930,00	436,40	2.147,78	0,02	782,22	436,40	2.147,78	0,02	782,22
Defesa Terrestre	2.930,00	2.930,00	436,40	2.147,78	0,02	782,22	436,40	2.147,78	0,02	782,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.172,39	17.172,39	2.085,21	11.364,37	0,09	5.808,02	2.085,21	11.364,37	0,09	5.808,02
Assistência Comunitária	17.172,39	17.172,39	2.085,21	11.364,37	0,09	5.808,02	2.085,21	11.364,37	0,09	5.808,02
SAÚDE	222.968,68	263.668,68	35.599,30	181.389,86	1,36	82.278,82	35.599,30	181.389,86	1,44	82.278,82
Atenção Básica	127.503,50	163.703,50	25.582,98	128.909,73	0,97	34.793,77	25.582,98	128.909,73	1,03	34.793,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.700,00	81.700,00	9.007,76	46.857,35	0,35	34.842,65	9.007,76	46.857,35	0,37	34.842,65
Vigilância Sanitária	13.765,18	18.265,18	1.008,56	5.622,78	0,04	12.642,40	1.008,56	5.622,78	0,04	12.642,40
EDUCAÇÃO	200.522,00	205.611,06	30.672,34	161.240,46	1,21	44.370,60	30.672,34	161.240,46	1,28	44.370,60
Ensino Fundamental	173.642,00	173.961,66	28.300,70	141.894,25	1,06	32.067,41	28.300,70	141.894,25	1,13	32.067,41
Educação Infantil	26.880,00	31.649,40	2.371,64	19.346,21	0,14	12.303,19	2.371,64	19.346,21	0,15	12.303,19
CULTURA	8.681,00	8.681,00	1.276,24	5.821,58	0,04	2.859,42	1.276,24	5.821,58	0,05	2.859,42
Difusão Cultural	8.681,00	8.681,00	1.276,24	5.821,58	0,04	2.859,42	1.276,24	5.821,58	0,05	2.859,42
URBANISMO	37.638,00	37.638,00	6.207,23	28.234,74	0,21	9.403,26	6.207,23	28.234,74	0,22	9.403,26
Serviços Urbanos	37.638,00	37.638,00	6.207,23	28.234,74	0,21	9.403,26	6.207,23	28.234,74	0,22	9.403,26
SANEAMENTO	7.260,00	7.260,00	750,10	3.720,48	0,03	3.539,52	750,10	3.720,48	0,03	3.539,52
Saneamento Básico Urbano	7.260,00	7.260,00	750,10	3.720,48	0,03	3.539,52	750,10	3.720,48	0,03	3.539,52
GESTÃO AMBIENTAL	1.720,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.720,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
AGRICULTURA	3.810,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
Extensão Rural	3.810,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
INDÚSTRIA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Promoção Industrial	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.323,00	4.323,00	0,00	0,00	0,00	4.323,00	0,00	0,00	0,00	4.323,00
Serviços Financeiros	2.718,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00	2.718,00
Turismo	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
TRANSPORTE	29.730,00	29.730,00	2.600,45	13.486,12	0,10	16.243,88	2.600,45	13.486,12	0,11	16.243,88
Transporte Rodoviário	29.730,00	29.730,00	2.600,45	13.486,12	0,10	16.243,88	2.600,45	13.486,12	0,11	16.243,88
DESPORTO E LAZER	5.980,00	5.980,00	894,68	4.400,84	0,03	1.579,16	894,68	4.400,84	0,04	1.579,16
Desporto Comunitário	5.980,00	5.980,00	894,68	4.400,84	0,03	1.579,16	894,68	4.400,84	0,04	1.579,16
TOTAL	**16.645.042,04**	**19.972.358,51**	**1.909.815,72**	**13.352.140,42**	**100,00**	**6.620.218,09**	**2.495.506,54**	**12.562.658,54**	**100,00**	**7.409.699,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/nov/2019 as 10h e 23m.

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BAE4F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.572.327,58	19.052.242,60	2.281.168,48	11,97	12.947.718,22	67,96	6.104.524,38
RECEITAS CORRENTES	16.787.327,58	18.137.012,60	2.030.696,13	11,20	12.048.010,47	66,43	6.089.002,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.599.661,98	1.688.731,98	144.576,30	8,56	1.035.081,39	61,29	653.650,59
Impostos	1.379.423,67	1.443.193,67	133.748,57	9,27	868.049,91	60,15	575.143,76
Taxas	206.237,36	231.537,36	10.827,73	4,68	167.031,48	72,14	64.505,88
Contribuição de Melhoria	14.000,95	14.000,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,95
CONTRIBUIÇÕES	309.203,88	309.203,88	62.845,47	20,32	354.545,53	114,66	-45.341,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	309.203,88	309.203,88	62.845,47	20,32	354.545,53	114,66	-45.341,65
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.075,02	6.024,90	290,35	38.863,49	1.872,92	-36.788,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	2.075,02	6.024,90	290,35	38.863,49	1.872,92	-36.788,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	69.550,00	69.550,00	1.134,93	1,63	6.913,11	9,94	62.636,89
RECEITA DE SERVIÇOS	110.738,68	110.738,68	2.087,09	1,88	14.381,96	12,99	96.356,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.022,68	5.022,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.022,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	105.716,00	105.716,00	2.087,09	1,97	14.381,96	13,60	91.334,04
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.698.173,04	15.951.713,04	1.812.170,23	11,36	10.590.644,16	66,39	5.361.068,88
Transferências da União e de suas Entidades	10.798.749,67	10.799.309,67	1.149.689,47	10,65	6.959.763,65	64,45	3.839.546,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.913,37	3.768.893,37	462.447,85	12,27	2.549.049,43	67,63	1.219.843,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.383.510,00	1.383.510,00	200.032,91	14,46	1.081.831,08	78,19	301.678,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.000,00	1.857,21	37,14	7.580,83	151,62	-2.580,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	977,27	0,00	-977,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.000,00	1.857,21	37,14	6.603,56	132,07	-1.603,56
RECEITAS DE CAPITAL	785.000,00	915.230,00	250.472,35	27,37	899.707,75	98,30	15.522,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	124.077,23	17,73	437.448,56	62,49	262.551,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	124.077,23	17,73	437.448,56	62,49	262.551,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.230,00	0,00	0,00	30.230,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	30.230,00	0,00	0,00	30.230,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	185.000,00	126.395,12	68,32	432.029,19	233,53	-247.029,19
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	55.894,90	159,70	258.464,67	738,47	-223.464,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	150.000,00	70.500,22	47,00	173.564,52	115,71	-23.564,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.572.327,58	19.052.242,60	2.281.168,48	11,97	12.947.718,22	67,96	6.104.524,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.572.327,58	19.052.242,60	2.281.168,48	11,97	12.947.718,22	67,96	6.104.524,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.572.327,58	19.052.242,60	2.281.168,48	11,97	12.947.718,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.847.401,45	-	-	1.847.401,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.847.401,45	-	-	1.847.401,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.574.221,97	18.849.069,38	1.807.295,89	12.468.660,14	6.380.409,24	2.392.986,71	11.679.178,26	7.169.891,12	11.200.076,54
DESPESAS CORRENTES	14.035.756,81	15.902.545,67	1.733.538,12	10.357.160,43	5.545.385,24	1.950.348,90	9.826.045,60	6.076.500,07	9.453.714,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.937.989,73	8.325.610,73	1.071.510,97	5.576.732,73	2.748.878,00	1.071.510,97	5.576.732,73	2.748.878,00	5.576.732,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.035,00	165.035,00	12.370,43	53.554,03	111.480,97	12.370,43	53.554,03	111.480,97	53.554,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.932.732,08	7.411.899,94	649.656,72	4.726.873,67	2.685.026,27	866.467,50	4.195.758,84	3.216.141,10	3.823.427,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.932.732,08	7.411.899,94	649.656,72	4.726.873,67	2.685.026,27	866.467,50	4.195.758,84	3.216.141,10	3.823.427,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.370.590,16	2.778.648,71	73.757,77	2.111.499,71	667.149,00	442.637,81	1.853.132,66	925.516,05	1.746.361,84
INVESTIMENTOS	1.110.255,16	2.518.313,71	34.454,71	1.922.950,25	595.363,46	403.334,75	1.664.583,20	853.730,51	1.557.812,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.335,00	260.335,00	39.303,06	188.549,46	71.785,54	39.303,06	188.549,46	71.785,54	188.549,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.070.820,07	1.123.289,13	102.519,83	883.480,28	239.808,85	102.519,83	883.480,28	239.808,85	523.305,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.645.042,04	19.972.358,51	1.909.815,72	13.352.140,42	6.620.218,09	2.495.506,54	12.562.658,54	7.409.699,97	11.723.381,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.645.042,04	19.972.358,51	1.909.815,72	13.352.140,42	6.620.218,09	2.495.506,54	12.562.658,54	7.409.699,97	11.723.381,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	385.059,68	-	1.224.336,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.645.042,04	19.972.358,51	1.909.815,72	13.352.140,42	6.620.218,09	2.495.506,54	12.947.718,22	7.409.699,97	12.947.718,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/nov/2019 as 10h e 12m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.070.820,07	1.123.289,13	102.519,83	883.480,28	239.808,85	102.519,83	883.480,28	239.808,85	523.305,40
DESPESAS CORRENTES	1.070.820,07	1.123.289,13	102.519,83	883.480,28	239.808,85	102.519,83	883.480,28	239.808,85	523.305,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.820,07	763.109,13	102.519,83	523.305,40	239.803,73	102.519,83	523.305,40	239.803,73	523.305,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.180,00	0,00	360.174,88	5,12	0,00	360.174,88	5,12	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73944751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 080/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SICHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	46,60	4.660,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	52,40	5.240,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	200	58,20	11.640,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	150	64,10	9.615,00
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	150	69,90	10.485,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	46,60	4.660,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	52,40	5.240,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	58,25	5.825,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,10	6.410,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	75,70	7.570,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	81,60	8.160,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	50	39,90	1.995,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	50	29,90	1.495,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	58,20	5.820,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,10	6.410,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	250	99,80	24.950,00
21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	49,90	4.990,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	54,90	5.490,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	59,90	5.990,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,90	6.490,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	74,90	7.490,00
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	79,90	7.990,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	84,90	8.490,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	89,90	8.990,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	44,90	4.490,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	49,90	4.990,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	54,90	5.490,00
34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	59,90	5.990,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
36	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS.	M2I	HORAS	400	34,90	13.960,00
37	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	UNID	50	59,90	2.995,00
38	PASSARINHEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALADA NO LOCAL DA OBRA, TAMANHO A SER DEFINIDO.	M2I	MLI.	500	14,90	7.450,00

VALOR TOTAL.....	R$ 261.660,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria responsável. As calhas obrigatoriamente deverão ter suas junções ou emendas soldadas e não arrebitadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MURILLO CRISPILIO
Sichel Indústria e Comércio LTDA EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAE2DBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	3M	UN	1109	1,55	1.718,95
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	3M	UN	1210	1,60	1.936,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	POP	UN	99	2,20	217,80
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3.	TOI	UN	43	6,40	275,20
23	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X35.	PARABONI	UN	24	7,00	168,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	TOI	UN	140	2,80	392,00
27	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	MAZA	UN	43	17,00	731,00
28	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	MAZA	UN	36	17,00	612,00
VALOR TOTAL.....						R$ 6.050,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B0DDFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R J COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR BRANCA (1ª LINHA).	PREMIUM	UN	50	133,50	6.675,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	PREMIUM	UN	39	133,00	5.187,00
8	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVCOLLOR	UN	50	8,00	400,00
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	DACAR	UN	31	52,00	1.612,00
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	ATLAS	UN	75	9,50	712,50
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	49	5,90	289,10
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	DIVERSOS	UN	134	34,95	4.683,30
26	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	DIVERSOS	UN	49	34,95	1.712,55
VALOR TOTAL.....R$ 21.271,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBINSON DA SILVA
R J Comércio De Tintas LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FEDB2B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. H. PEREIRA ROCHA – COLORE CONSTRUÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	160	98,00	15.680,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	65	28,00	1.820,00
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	98	147,90	14.494,20
6	TINTA LÁTEX, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	59	44,50	2.625,50
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS.	COLORE	UN	185	55	10.175,00

	COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	TINTAS				
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	66	17,50	1.155,00
10	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	46	16,00	736,00
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	56	47,90	2.682,40
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	200	16,50	3.300,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	59	57,90	3.416,10
17	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	37	63,50	2.349,50
18	TINTA A ÓLEO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	60	45,00	2.700,00
29	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	68	120,00	8.160,00
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	63	212,00	13.356,00
31	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	11	232,00	2.552,00
32	MICROESFERA DE VIDRO DEMARCAÇÃO VIÁRIA 25KG	GLOBAL MINÉRIOS	SACO	50	168,00	8.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.601,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDER HENRIQUE PEREIRA ROCHA
E.H. Pereira Rocha – Colore Construções

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A37ABED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 064/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.C. Móveis Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 64/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA – CAMA ELETRICA MOTORIZADA COM OS SEGUINTES MOVIMENTOS: AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO DO DORSO, FLEXÃO DAS PERNAS, INCLUINDO AS SEGUINTES, POSIÇÕES: FAWLER, SEMI-FAWLER, CARDIACA, VASCULAR TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO, ACIONADOS VIA CONTROLE REMOTO DE MÃO, DE MÃO COM FIO. CABECEIRA E PESEIRA, REMOVIVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. SISTEMA DE GRADES COM A RETRAÇÃO LINEAR ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ÚNICO, FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL, COM O SISTEMA DE AMORTECIMENTO. LEITO EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTATICA, A PÓ, 1,5MM NO MINIMO. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUIDO EM LONGARINAS DE 3.2 MM NO MINIMO. 4 RODIZIOS DE NO MINIMO 100MM, DUPLOS E NÃO METALICOS, SENDO TODOS COM FREIO E ACIONADOS EM AMBOS AO LADOS DA CAMA, E COM SISTEMA DE TRAVA DIRECIONAL; 4 POSIÇÕES PARA SUPORTE DE SORO OU TRAPEZIO. COM FUNÇÃO CPR – RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR GANCHOS PARA DRENOS/BOLSAS DE TIPO FOLEY/DISPOSITIVOS URINARIOS. NIVEL CONTRA PENETRAÇÃO DE AGUA IPX4. CAPACIDADE DE CARGA DE 200KG. SEM COLCHÃO. (ITEM PRINCIPAL)	RC Móveis/ RC 203-E	UNIDAD	13	8.050,00	104.650,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda., no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após solicitação do Secretario respósavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 06 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA
R.C. Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECA1CE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109-2019

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2019-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA VICTORS UNIFORMES EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, a Empresa VICTORS UNIFORMES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Canadá, 212, Sala 01, Bairro das Nações, Telefone (47) 3019-1119, CEP: 89.082-142, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.529.255/0001-89, neste por sua representante legal, Senhora Ana Terezinha Carollo Sequinel, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 704.447.901-44, RG nº 1.800.020-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Canadá, nº 212, Bairro das Nações, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 109/2019 – aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, considerando que a empresa vencedora do certame, encaminhou requerimento, n no dia de 02 de setembro de 2019, e encaminhado pelo Prefeito desta municipalidade para analisar e providenciar.

Referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que a empresa contratada encontra-se suspensa, conforme decisão nos autos do Processo nº0003649-78.2019.8.16.0165, em tramite no Superior Tribunal de Justiça, onde restou determinada a medida cautelar de suspensão parcial das atividades desta empresa, **especialmente para o fim de suspender os contratos firmados com o Poder Publico que eventualmente estejam em vigência** , bem como proibir a participação da empresa em novos certames licitatórios e a renovação de contratos em andamento, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da referida Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto Ata de Registro de preço conforme itens abaixo

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BERMUDA – EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	VICTORS UNIFORMES	UN	1586	8,82	13.988,52
3	SHORTS SAIA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	VICTORS UNIFORMES	UN	1537	8,82	13.556,34
VALOR TOTAL.....R$ 27.544,86						

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 109/2019-PML, firmado em 28/06/2019, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 16 de outubro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL
Victors Uniformes EIRELI ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C1711F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 299/2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 299/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 355.820,87 (Trezentos cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
501	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	1.125,00
506	3511	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	54.159,08
230	3512	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	4.339,51
229	3510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	21.105,01
228	3504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	35.249,27
339	3807	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	195.800,00
505	3501	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	4.4.90.52	11.793,00
152	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	25.000,00
449	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.71.70.52	250,00
433	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.11	7.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 8.375,00 (Oito mil trezentos setenta e cinco reais), o superávit financeiro no valor de R$ 322.445,87 (Trezentos vinte e dois reais e quatrocentos quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), o excesso de arrecadação na fonte 1104 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
448	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.91	250,00
324	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.125,00
443	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	7.000,00

FONTE	VALOR
3511	**R$ 54.159,08**
3512	**R$ 4.339,51**
3510	**R$ 21.105,01**
3807	**R$ 195.800,00**
3504	**R$ 35.249,27**
3501	**R$ 11.793,00**
1104	**R$ 25.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4A5A02FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 579

DECRETO N° 000579/2019 de 12 de Novembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 281.520,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	19.470,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	10.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494)	10.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	146.520,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103)	44.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	32.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.690,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.140,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	10.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	425,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.450,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1494)	10.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	44.000,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	32.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.675,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.440,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.470,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.140,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0009.9999 - Reserva de Contingencia	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 1000)	146.520,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2019
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:72011ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 620/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 620/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 174.700,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 849 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**9.500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO (FEDERAL)	
Despesa - 868 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**83.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 897 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**32.500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 904 - 339030000000 - 00001 - Material de Consumo	**9.700,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 905 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**40.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**174.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa - 804 - 449052000000 - 00303 - Equipamentos e Material Permanente	**16.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2601000 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa - 844 - 339039000000 - 00001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**8.800,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	

Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2601000 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa - 846 - 449052000000 - 00001 - Equipamentos e Material Permanente	**900,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2607000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PMAQ (FEDERAL)	
Despesa - 893 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**33.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	
Despesa - 933 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 962 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 964 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**56.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**174.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9AFF0DBF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS – DESISTÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: W. N. AVIAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.836.103/0001-91
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **ACRESCIMO DE ITENS**, proveniente da desistência de fornecedor, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam **ACRESCIDOS** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	VLR. UNIT		VLR. TOTAL	
28	COLA P/ TECIDO - COLA PANO 250ML SOLÚVEL EM ÁGUA	10	R$	10,15	R$	101,50
4	PINCEL CHATO, CERDA Nº 02	50	R$	1,25	R$	62,50
3	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°00	50	R$	1,23	R$	61,50
7	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°06	125	R$	1,50	R$	187,50
8	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°08	50	R$	1,68	R$	84,00
9	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°10	60	R$	1,89	R$	113,40
10	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°14	50	R$	2,39	R$	119,50
11	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°16	125	R$	2,78	R$	347,50
12	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°20	155	R$	3,94	R$	610,70
21	BARBANTE COLORIDO 100% ALGOD. N°6 CORES VARIADAS	50	R$	10,75	R$	537,50
22	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°4 CORES VARIADAS	50	R$	10,00	R$	500,00
25	EVA ESTAMPADA 40 X 60 CM	60	R$	2,43	R$	145,80
26	EVA LISTRADO COLORIDO 40 X 60CM	10	R$	2,30	R$	23,00
27	EVA COM GLITER 40 X 60CM	30	R$	3,80	R$	114,00
32	LAPIS DE COR12 OU 24 LAPIS COLORIDO	20	R$	2,75	R$	55,00
63	GLITER FRASCO DE 3 GRAMAS 12 UNIDADES CAIXA	10	R$	9,90	R$	99,00
					R$	3.162,40

CLAUSULA TERCEIRA O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS passara do total de R$ 2.121,70 (dois mil, cento vinte e um reais, setenta centavos) para o total de R$ 3.823,40 (três mil, oitocentos vinte e três reais e quarenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu-Pr**.,** 11 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E5B66EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.156 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18.044/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
301215	ANDREZA SCHMIDY GONÇALVES	01/03/18	à	28/02/19	03/01/20	à	17/01/20
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	01/09/18	à	31/08/19	20/01/20	à	03/02/20
400049	JAUDETH RAMOS HAJAR	03/02/18	à	02/02/19	03/01/20	à	17/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CD4A82E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.157 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18.100/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
600176	DULCINEIA SANTOS	11/01/18	à	10/01/19	16/12/19	à	14/01/20
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	15/06/18	à	14/06/19	16/12/19	à	14/01/20
203816	ISMAEL HASS	06/10/18	à	05/10/19	02/12/19	à	31/12/19
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	28/04/18	à	27/04/19	02/12/19	à	31/12/19
102512	JOSEMARI BORGES	01/01/18	à	31/12/18	27/11/19	à	26/12/19
203676	KARINE MESSIAS	18/06/18	à	17/06/19	26/12/19	à	24/01/20
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	01/03/18	à	28/02/19	16/12/19	à	14/01/20
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	05/10/18	à	04/10/19	02/12/19	à	31/12/19
201312	ODETE DA APARECIDA PINHEIRO	01/01/18	à	31/12/18	02/12/19	à	31/12/19
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	07/10/18	à	06/10/19	16/12/19	à	14/01/20
102502	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	01/01/18	à	31/12/18	02/12/19	à	31/12/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CF300ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.158 DE 12/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18.100/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
301265	ALINE PACHESKI	03/12/18	à	02/12/19	09/12/19	à	23/12/19
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/17	à	08/12/18	09/12/19	à	23/12/19
203992	DAIANA BORGES HASS	02/10/18	à	01/10/19	09/12/19	à	23/12/19
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	01/01/18	à	31/12/18	06/12/19	à	20/12/19
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	11/12/17	à	10/12/18	09/12/19	à	23/12/19
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	16/04/18	à	15/04/19	02/12/19	à	16/12/19
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	01/01/18	à	31/12/18	06/12/19	à	20/12/19
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/01/18	à	31/12/18	06/12/19	à	20/12/19
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	01/05/18	à	30/04/19	02/12/19	à	16/12/19
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/18	à	05/04/19	12/12/19	à	26/12/19
203442	ROSANE MONTEIRO	04/06/18	à	03/06/19	01/12/19	à	15/12/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB59CC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.504 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: 11.849.722/0001-31	**FONE/FAX: (45) 3411-7000**
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 1681, São Cristovão – Cascavel/PR – 85816-290	
REPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE DE MORAIS	
CPF Nº: 027.114.129-89	**RG Nº: 7.896.249-6**
E-MAIL: vendas@brizza.com.br	

LOTE 02				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	**VIATURA POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) Marca: MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT GLS – MODELO: PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)**	**08**	**R$ 181.250,00**	**R$ 1.450.000,00**
VALOR TOTAL R$ 1.450.000,00				

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 06 de novembro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VIVIANE DE MORAIS
Brizza Comércio de Veiculos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A727CFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.504 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	
CNPJ: 22.553.526/0001-31	**FONE/FAX: (62) 3642-2368**
ENDEREÇO: AVENIDA NAPOLI, Nº 500, QD QC-01, LT ÁREA, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, SALA 904, RESIDENCIAL ELDORADO – GOIANIA/GO CEP: 74367-640	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSY DE SOUZA PEREIRA	
CPF Nº: 708.987.661-68	**RG Nº: 3902563 DGPC/GO**
E-MAIL: licitacoes@grupointtec.com.br	

LOTE 01				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	VIATURA POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) Marca: Nissan Modelo: Frontier XE AT 4x4 Implementação: Tecform	02	R$ 219.945,00	R$ 439.890,00
VALOR TOTAL R$ 439.890,00				

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 06 de novembro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSY DE SOUZA PEREIRA
Inttec Distribuição e Logistica EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9E4F746D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.504 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR** assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **novembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 22.553.526/0001-31

LOTE 01				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	VIATURA POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) Marca: Nissan Modelo: Frontier XE AT 4x4 Implementação: Tecform	02	R$ 219.945,00	R$ 439.890,00
VALOR TOTAL R$ 439.890,00				

Empresa vencedora do lote 2: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 11.849.722/0001-31

LOTE 02				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	**VIATURA POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) Marca: MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT GLS – MODELO: PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)**	**08**	**R$ 181.250,00**	**R$ 1.450.000,00**
VALOR TOTAL R$ 1.450.000,00				

Paranaguá, 06 de novembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C945FEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019
Processo Administrativo nº 021/2019

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de São João do Caiuá – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 , Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e afins destinados ao Consórcio CICA, de acordo com as especificações, relacionados no Termo de Referência e edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos lotes:

Lote 01

Impressora HP Laser Jet 1536dnf MFP					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Cabo Flat Do Adf	**1**	**Unid**	**R$ 75,00**	**R$ 75,00**
02	Kit Fusor completo	**1**	**Unid**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
03	Rolo Pressor	**1**	**Unid**	**R$ 140,00**	**R$ 140,00**
04	Película do Fusor	**1**	**Unid**	**R$ 140,00**	**R$ 140,00**
05	Pickup Roller Tracionador	**1**	**Unid**	**R$ 55,00**	**R$ 55,00**
06	Placa Logica	**1**	**Unid**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
07	Cabo Flat Do Painel	**1**	**Unid**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**
08	Kit de Manutenção ADF Completo	**1**	**Unid**	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**
09	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva.	**50**	**Hrs**	**R$ 110,00**	**R$ 5.500,00**
Valor Total R$ 7.700,00					

Lote 02

Impressora HP Color Laser Jet Pro MDF M176n					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Cabo Flat Do Scanner	**1**	**Unid**	**R$ 75,00**	**R$ 75,00**
02	Kit Fusor completo	**1**	**Unid**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
03	Rolo Pressor	**1**	**Unid**	**R$ 140,00**	**R$ 140,00**
04	Película do Fusor	**1**	**Unid**	**R$ 140,00**	**R$ 140,00**
05	Pickup Roller Tracionador	**1**	**Unid**	**R$ 55,00**	**R$ 55,00**
06	Placa Logica	**1**	**Unid**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
07	Cabo Flat Do Painel	**1**	**Unid**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**
08	Transfer Belt Esteira	**1**	**Unid**	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**
09	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva.	**50**	**Hrs**	**R$ 110,00**	**R$ 5.500,00**
Valor Total R$ 7.700,00					

Lote 03

SERVIDOR TORRE INTEL CENTRIUM SC-T1200 QUAD CORE XEON 1231V3 HT 3.4GHZ 8GB UDIMM 500GB DVDRW PROCESSADOR INTEL QUARTA GERAÇÃO **Processador: Intel Xeon E3-1231V3 Quad Core 3.4GHZ - Cache: 8MB - Haswell**					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Unidade Leitora DVD-RW	**1**	**UNID.**	**R$ 165,00**	**R$ 165,00**
02	MEMORIA 8GB DDR3 1600MHZ ECC 1.35V UDIMM PART NUMBER: ADDE1600W8G11-BHYD	**1**	**UNID.**	**R$ 830,00**	**R$ 830,00**
03	HD, 1TB, 3.5´, SATA	**1**	**UNID.**	**R$ 370,00**	**R$ 370,00**
04	Fonte de energia 450w 80 plus	**1**	**UNID.**	**R$ 380,00**	**R$ 380,00**
05	Placa de rede 10/100/1000	**1**	**UNID.**	**R$ 110,00**	**R$ 110,00**
06	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva.	**70**	**Hrs**	**R$ 93,50**	**R$ 6.545,00**
Valor Total R$ 8.400,00					

Lote 04

Notebook Acer, processador intel® core i7-5500u, 2.4GHz, tela de 15.6 polegada, memoria de 8GB DDR3 L.					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

					12 meses
01	Memoria 4gb dd3	**6**	**Un**	**R$ 215,00**	**R$ 1.290,00**
02	Unidade Leitora	**6**	**Un**	**R$ 115,30**	**R$ 691,80**
03	HD 1TB 2.5	**6**	**Un**	**R$ 331,25**	**R$ 1.987,50**
04	Tela 15.6”	**6**	**Un**	**R$ 399,43**	**R$ 2.396,58**
05	Teclado	**6**	**Un**	**R$ 170,02**	**R$ 1.020,12**
06	Placa de Rede/Usb	**6**	**Un**	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
07	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva.	**400**	**Hrs**	**R$ 65,86**	**R$ 26.344,00**
Valor Total R$ 34.000,00					

Lote 05

Projetor Digital BENQ MX522P, XGA.					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Lâmpada	**1**	**Un**	**R$ 390,00**	**R$ 390,00**
02	Placa Fonte de energia	**1**	**Un**	**R$ 650,00**	**R$ 650,00**
03	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva	**50**	**Hrs**	**R$ 75,00**	**R$ 3.750,00**
Valor Total R$ 4.790,00					

Lote 06

Nobreak SMS 600VA, bivolt automático.					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Bateria Nobreak 12v 7A Selada	**6**	**Un**	**R$ 75,00**	**R$ 450,00**
02	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva	**80**	**Hrs**	**R$ 57,25**	**R$ 4.580,00**
Valor Total R$ 5.030,00					

Lote 07

Monitor LG					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Placa Logica	**2**	**Un**	**R$ 207,00**	**R$ 414,00**
02	Placa Fonte	**2**	**Un**	**R$ 168,00**	**R$ 336,00**
03	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva	**50**	**Hrs**	**R$ 43,00**	**R$ 2.150,00**
Valor Total R$ 2.900,00					

Lote 08

CPU					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Placa Mãe 1155	**1**	**Un**	**R$ 370,00**	**R$ 370,00**
02	Leitor CD/DVD	**1**	**Un**	**R$ 110,00**	**R$ 110,00**
03	Memória DD3 4GB	**1**	**Un**	**R$ 240,00**	**R$ 240,00**
04	HD 3.5 SATA 1TB	**1**	**Un**	**R$ 330,00**	**R$ 330,00**
05	Placa de rede 10/100	**5**	**Un**	**R$ 80,00**	**R$ 400,00**
06	Fonte de Energia 200w	**5**	**Un**	**R$ 75,00**	**R$ 375,00**
07	Processador 1155 I5	**1**	**Un**	**R$ 1.325,00**	**R$ 1.325,00**
08	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva	**50**	**Hrs**	**R$ 68,00**	**R$ 3.400,00**
Valor Total R$ 6.550,00					

2.2. Fornecedor vencedor dos lotes relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: **E.L. PITTA & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **16.637.872/0001-03**
ENDEREÇO: **AVENIDA PARANÁ, 2207, CENTRO – ALTO PARANÁ/PARANÁ**
TELEFONE: **(44) 3447-1651**
REPRESENTANTE LEGAL: **EVANDRO LUIZ PITTA**

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e ata de registro de preços;

2.3.2. Realizar visita(s) técnica(s), para verificar a necessidade de realizar manutenção preventiva e se for necessário corretiva.

2.3.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previstos nesta Ata de Registro de Preço, seja por motivo de férias, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

2.3.4. Atender as solicitações realizadas pela contratante, que devem ser resolvidas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, ressalvados os casos de força maior que devem ser devidamente justificados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da notificação.

2.3.5. Disponibilizar dos serviços solicitado , assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando ao Consórcio CICA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

2.3.6. Caso ocorra troca/reposição de peças nos equipamentos, estes devem ser novos.

2.3.7. A empresa deve oferecer garantia de no mínimo 60(sessenta) dias sobre os serviços prestados, bem como sobre possíveis peças substituídas .

2.3.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela contratante.

2.3.9. Após notificação da CONTRATANTE, a CONTRATADA recusar-se a efetuar os reparos solicitados, ou não os sanar em tempo hábil, a CONTRATANTE terá o direito de executá-los e cobrar seus custos da CONTRATADA.

2.3.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;.

2.3.11. Executar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico (que se façam necessários à continuidade da prestação dos serviços objeto da licitação).

2.3.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE, originados direta ou indiretamente da execução desta Ata de Registro de Preço, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes.

2.3.13. A contratante fica obrigada a promover o ressarcimento dos prejuízos causados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento no pagamento da Nota Fiscal/fatura ou cobrar em juízo.

2.3.14. Acolher as solicitações da CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento e fiscalização sobre a prestação dos serviços, inclusive prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações formuladas.

2.3.15. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, excluídos a hipótese de que a responsabilidade possa ser reduzida em função da fiscalização ou o acompanhamento promovido pela CONTRATANTE.

2.3.16. Assegurar à CONTRATANTE o repasse de todos os descontos, vantagens e preços que estejam sendo oferecidos ao público em geral, durante a vigência da ata de registro de preços, sempre que os mesmos forem inferiores aos existentes aos preços em registrados.

2.3.17 Responder direta e exclusivamente pela execução da ata de registro de preço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros.

2.3.18. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Consórcio CICA de quaisquer ônus e responsabilidades.

2.3.19. Manter-se, durante a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.20. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

2.3.21. Iniciar os serviços somente depois de autorizados pela contratante.

2.3.22. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.23. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da dos serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a rever os serviços prestados ocorrer dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

2.3.24. A empresa se responsabiliza pelo transporte do equipamento até a sua empresa, e a devolução do mesmo no local de origem, responsabilizando-se a contratada por todas as despesas com a locomoção.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos/serviços entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega do produto, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega do produtos/serviços.

3.8. Supervisionar o produto/serviço objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preços.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Consórcio CICA, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa ou requisição de licitação em nome do licitante, relacionando-se o serviço pretendido ,devendo os serviços serem efetuados no **prazo máximo de até 96(noventa e seis) horas** a partir do recebimento da respectiva requisição de licitação.

5.2. A falta da prestação dos serviços solicitados, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. Os serviços serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade da Ata de registro de preço, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o serviço em função do seu quadro de funcionários.

5.4. Quando os serviços não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade dos serviços demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

5.6. A entrega dos produtos(que estavam em manutenção) deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **10 (dez)** dias corridos a contar da entrega dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903000000 e 01001041220001000233903900000.

6.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

8.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

8.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 :

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

9.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 009/2019.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

10.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

10.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP nº 009/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

10.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

10.6. A referida ata de registro de preços tem como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislação aplicável e vigente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

EVANDRO LUIZ PITTA
Represente contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A2A62807

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 09/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5847	277490F000028743	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AAK2851	277490F000028592	11/08/2019	56732	R$ 130,16
ABL0551	277490F000028778	16/08/2019	60503	R$ 293,47
ABO2477	277490F000028459	08/08/2019	60503	R$ 293,47
ABV7008	277490F000028463	08/08/2019	60503	R$ 293,47
ADD1072	277490A000135555	24/07/2019	76332	R$ 293,47
ADD9374	277490F000028819	17/08/2019	56732	R$ 130,16
ADS4H34	277490F000028859	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AEH0192	277490F000028508	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AEI3838	277490F000028781	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AEO4045	277490F000028614	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AER4740	277490F000028848	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AEY6800	277490F000028452	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AFK2715	277490F000028486	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AFR2683	277490F000028824	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AFX8373	277490F000028492	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AGG3D88	277490F000028564	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AGI8439	277490F000028663	13/08/2019	60503	R$ 293,47
AGN0504	277490F000028718	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AGY5G65	277490F000028701	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AHA3A25	277490F000028822	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AHK6458	277490F000028761	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AHN9822	277490A000135678	14/08/2019	55417	R$ 195,23
AHU3662	277490F000028714	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AHV6731	277490F000028875	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AHW6745	277490F000028809	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AHY3484	277490F000028692	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AIF2573	277490F000028849	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AIK3039	277490F000028494	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AIS0603	277490F000028515	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AIS8564	277490F000028868	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AIZ5635	277490F000028512	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AJE5945	277490F000028580	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AJE5945	277490F000028576	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AJI0243	277490F000028832	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AJM6592	277490F000028767	16/08/2019	56732	R$ 130,16
AKM8151	277490F000028540	10/08/2019	56732	R$ 130,16
AKM8892	277490F000028566	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AKP0733	277490F000028876	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AKQ0922	277490F000028774	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AKQ9489	277490F000028698	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AKS1C83	277490F000028575	11/08/2019	56732	R$ 130,16
AKT6318	277490F000028795	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AKT8387	277490F000028744	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AKV2457	277490F000028794	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000028583	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000028647	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AKY7946	277490F000028630	12/08/2019	60503	R$ 293,47
ALA6817	277490F000028456	08/08/2019	60503	R$ 293,47
ALC1508	277490F000028454	08/08/2019	60503	R$ 293,47
ALG6083	277490F000028830	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ALG8763	277490F000028645	12/08/2019	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000028808	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ALI7667	277490F000028565	11/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN5880	277490F000028750	16/08/2019	60503	R$ 293,47
ALO4210	277490F000028756	16/08/2019	60503	R$ 293,47
ALP0J41	277490F000028713	14/08/2019	60503	R$ 293,47
ALR7657	277490F000028621	12/08/2019	60503	R$ 293,47
ALS8148	277490F000028806	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ALT2287	277490F000028615	12/08/2019	60503	R$ 293,47
ALV3574	277490F000028812	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ALX7509	277490A000138496	12/08/2019	76331	R$ 293,47
ALY5336	277490F000028474	08/08/2019	60503	R$ 293,47
ALZ5633	277490F000028455	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AMA8620	277490F000028471	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AMC9946	277490F000028773	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AMK9932	277490F000028637	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AML2683	277490F000028579	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AMM7722	277490F000028700	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AMO4D51	277490F000028578	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AMT3495	277490F000028651	13/08/2019	60503	R$ 293,47
AMX0719	277490F000028627	12/08/2019	56732	R$ 130,16
AMZ2907	277490A000138487	14/08/2019	54600	R$ 130,16
ANC6184	277490F000028760	16/08/2019	60503	R$ 293,47
ANH2G60	277490F000028453	08/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000028517	09/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ6854	277490A000138490	10/08/2019	52070	R$ 88,38
ANN6513	277490F000028666	13/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490F000028672	13/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490F000028759	16/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN9048	277490F000028497	09/08/2019	60503	R$ 293,47
ANO4630	277490F000028510	09/08/2019	56732	R$ 130,16
ANO6192	277490F000028611	12/08/2019	60503	R$ 293,47
ANO9288	277490F000028660	13/08/2019	60503	R$ 293,47
ANP2192	277490F000028705	14/08/2019	60503	R$ 293,47
ANR9145	277490F000028777	16/08/2019	60503	R$ 293,47
ANS0J04	277490F000028811	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ANS4055	277490F000028869	19/08/2019	60503	R$ 293,47

ANV8938	277490F000028530	10/08/2019	60503	R$ 293,47
ANW7146	277490F000028739	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AOG2375	277490F000028729	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AOG2820	277490F000028502	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AOH2651	277490F000028590	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AOI3619	277490F000028716	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AOL6678	277490F000028542	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AOM0621	277490F000028469	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AON2191	277490F000028843	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AON3484	277490F000028544	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000028791	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AOX6710	277490F000028556	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AOY1295	277490F000028499	09/08/2019	60503	R$ 293,47
APG5D65	277490F000028710	14/08/2019	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000028487	09/08/2019	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000028635	12/08/2019	60503	R$ 293,47
APS4793	277490F000028706	14/08/2019	60503	R$ 293,47
APS8184	277490F000028715	15/08/2019	60503	R$ 293,47
APW4728	277490F000028602	11/08/2019	60503	R$ 293,47
APX2231	277490F000028539	10/08/2019	60503	R$ 293,47
APX2B07	277490F000028860	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AQC4421	277490F000028521	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AQF2438	277490F000028810	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000137458	02/08/2019	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490F000028786	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AQI8373	277490F000028501	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AQL7454	277490F000028835	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AQT1545	277490F000028640	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AQT8415	277490F000028730	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AQX0904	277490F000028480	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AQY0756	277490F000028871	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AQY0756	277490F000028464	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AQY8899	277490F000028758	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AQZ8906	277490F000028840	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ARD3781	277490F000028797	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ARD9B93	277490F000028844	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ARH2996	277490F000028707	14/08/2019	60503	R$ 293,47
ARI7383	277490F000028752	16/08/2019	60503	R$ 293,47
ARI8508	277490F000028620	12/08/2019	60503	R$ 293,47
ARM0H39	277490A000138492	12/08/2019	76331	R$ 293,47
ARM7051	277490F000028470	08/08/2019	60503	R$ 293,47
ARO0361	277490F000028801	17/08/2019	56732	R$ 130,16
ARO4647	277490F000028836	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ARO8960	277490F000028697	14/08/2019	60503	R$ 293,47
ARV3762	277490F000028818	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ASC7538	277490F000028813	17/08/2019	56732	R$ 130,16
ASE4420	277490F000028533	10/08/2019	60503	R$ 293,47
ASK8491	277490F000028852	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ASM8624	277490F000028491	09/08/2019	60503	R$ 293,47
ASP2798	277490F000028855	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000028601	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AST3912	277490F000028823	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ASU2841	277490F000028624	12/08/2019	60503	R$ 293,47
ASW6966	277490F000028577	11/08/2019	60503	R$ 293,47
ASZ0F11	277490F000028768	16/08/2019	60503	R$ 293,47
ATA0665	277490F000028638	12/08/2019	60503	R$ 293,47
ATA1180	277490F000028504	09/08/2019	60503	R$ 293,47
ATB5070	277490F000028532	10/08/2019	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000028741	15/08/2019	60503	R$ 293,47
ATD8892	277490F000028473	08/08/2019	60503	R$ 293,47
ATF3977	277490F000028821	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000028686	14/08/2019	60503	R$ 293,47
ATJ3793	277490F000028712	14/08/2019	60503	R$ 293,47
ATJ4J52	277490F000028531	10/08/2019	60503	R$ 293,47
ATM3F96	277490F000028858	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ATM5844	277490F000028522	10/08/2019	60503	R$ 293,47
ATM5844	277490F000028535	10/08/2019	60503	R$ 293,47
ATM5844	277490F000028554	10/08/2019	60503	R$ 293,47
ATQ1259	277490F000028585	11/08/2019	60503	R$ 293,47
ATY2623	277490F000028833	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ATZ0272	277490F000028763	16/08/2019	56732	R$ 130,16
ATZ3389	277490F000028559	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AUA0124	277490F000028755	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AUA4J09	277490A000138494	12/08/2019	76332	R$ 293,47
AUD5022	277490F000028569	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AUD8162	277490F000028646	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AUI3684	277490F000028807	17/08/2019	56732	R$ 130,16
AUJ2709	277490F000028690	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AUL5562	277490F000028546	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AUN4757	277490F000028606	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AUS1017	277490F000028628	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AUW7144	277490F000028826	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX4786	277490F000028738	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX4878	277490F000028519	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AUY9845	277490F000028485	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AVH1114	277490F000028834	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AVK5042	277490F000028688	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AVL8184	277490A000138499	14/08/2019	76332	R$ 293,47
AVM6103	277490F000028567	11/08/2019	60503	R$ 293,47

AVQ2966	277490F000028790	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AVR1569	277490F000028754	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AVR9492	277490F000028782	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AVW5D00	277490F000028600	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490F000028776	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AWA0366	277490F000028529	10/08/2019	56732	R$ 130,16
AWB4343	277490F000028703	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE3640	277490F000028596	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AWF1176	277490F000028571	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AWG8393	277490F000028842	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AWH6529	277490F000028612	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AWH9984	277490F000028604	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AWH9984	277490F000028599	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AWI7870	277490F000028684	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AWM1G19	277490F000028582	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AWM1G19	277490F000028595	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AWN0466	277490F000028507	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AWN7833	277490F000028854	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AWO9685	277490F000028547	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AWR4807	277490F000028553	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AWT6705	277490A000138488	10/08/2019	76332	R$ 293,47
AWU9272	277490F000028603	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AWW1455	277490F000028749	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AWY6938	277490F000028528	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AWY6953	277490A000135682	14/08/2019	56222	R$ 88,38
AXB3024	277490F000028548	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AXD1956	277490F000028877	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AXD9044	277490F000028641	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AXE1A04	277490F000028639	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AXG1407	277490F000028653	13/08/2019	60503	R$ 293,47
AXH1C92	277490F000028662	13/08/2019	60503	R$ 293,47
AXI1163	277490F000028514	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AXI2181	277490F000028792	17/08/2019	56732	R$ 130,16
AXI5531	277490F000028732	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AXK0649	277490F000028550	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AXL7733	277490A000138657	09/08/2019	54522	R$ 195,23
AXL8034	277490F000028873	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AXN4052	277490F000028549	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AXO8820	277490F000028675	13/08/2019	56732	R$ 130,16
AXS9734	277490F000028591	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AXT0454	277490F000028631	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AXT9465	277490F000028695	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AXV8E29	277490F000028802	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AXY5082	277490F000028654	13/08/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2504	277490F000028496	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000028482	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AYA7C97	277490F000028874	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AYD5G25	277490F000028687	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AYG6480	277490A000138656	09/08/2019	55413	R$ 195,23
AYG8851	277490F000028581	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AYH5430	277490A000135556	05/08/2019	76332	R$ 293,47
AYJ9137	277490A000138493	12/08/2019	61220	R$ 293,47
AYK3712	277490F000028837	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AYM3E41	277490F000028737	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AYM7648	277490F000028789	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AYO0792	277490F000028669	13/08/2019	56732	R$ 130,16
AYT2073	277490F000028757	16/08/2019	60503	R$ 293,47
AYT2092	277490F000028717	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AYT9094	277490F000028493	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000028570	11/08/2019	60503	R$ 293,47
AYV3604	277490F000028466	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AYW1161	277490F000028500	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AZC8075	277490F000028451	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AZD0730	277490F000028815	17/08/2019	56732	R$ 130,16
AZD1329	277490F000028520	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AZF5623	277490F000028683	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AZH7D06	277490F000028467	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AZI2373	277490F000028648	13/08/2019	60503	R$ 293,47
AZP4622	277490F000028552	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AZP8537	277490F000028632	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AZR1048	277490F000028851	18/08/2019	60503	R$ 293,47
AZR9061	277490F000028771	16/08/2019	56732	R$ 130,16
AZS1918	277490F000028589	11/08/2019	56732	R$ 130,16
AZW7894	277490F000028726	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AZY3745	277490F000028865	19/08/2019	60503	R$ 293,47
BAD4142	277490F000028523	10/08/2019	60503	R$ 293,47
BAH5270	277490A000138500	16/08/2019	76331	R$ 293,47
BAI2979	277490F000028742	15/08/2019	60503	R$ 293,47
BAJ3846	277490F000028488	09/08/2019	56732	R$ 130,16
BAJ3854	277490F000028478	08/08/2019	56732	R$ 130,16
BAJ5359	277490F000028659	13/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM1576	277490F000028607	11/08/2019	56732	R$ 130,16
BAM4130	277490F000028725	15/08/2019	60503	R$ 293,47
BAO6B26	277490A000138497	14/08/2019	76332	R$ 293,47
BAQ0904	277490A000135551	24/07/2019	76332	R$ 293,47
BAT4E87	277490F000028746	16/08/2019	56732	R$ 130,16
BAU9899	277490F000028735	15/08/2019	56732	R$ 130,16
BAV2845	277490F000028862	19/08/2019	56732	R$ 130,16
BAV4632	277490F000028747	16/08/2019	60503	R$ 293,47

BAX2815	277490F000028693	14/08/2019	60503	R$ 293,47
BAY5722	277490F000028702	14/08/2019	56732	R$ 130,16
BAZ8625	277490F000028634	12/08/2019	60503	R$ 293,47
BAZ9I48	277490F000028558	10/08/2019	60503	R$ 293,47
BBD7G08	277490A000135554	24/07/2019	76332	R$ 293,47
BBD9977	277490F000028619	12/08/2019	60503	R$ 293,47
BBE4526	277490F000028671	13/08/2019	60503	R$ 293,47
BBF0E17	277490F000028799	17/08/2019	60503	R$ 293,47
BBG0788	277490A000139613	14/08/2019	57380	R$ 293,47
BBG1453	277490F000028623	12/08/2019	60503	R$ 293,47
BBI3247	277490F000028867	19/08/2019	60503	R$ 293,47
BBJ5285	277490F000028816	17/08/2019	60503	R$ 293,47
BBK7461	277490A000135680	12/08/2019	76331	R$ 293,47
BBL2F36	277490F000028541	10/08/2019	60503	R$ 293,47
BBM9D96	277490F000028861	19/08/2019	60503	R$ 293,47
BBO2621	277490F000028613	12/08/2019	60503	R$ 293,47
BBQ6904	277490F000028736	15/08/2019	56732	R$ 130,16
BBT4344	277490F000028723	15/08/2019	60503	R$ 293,47
BBV5754	277490F000028643	12/08/2019	60503	R$ 293,47
BBW5345	277490F000028766	16/08/2019	56732	R$ 130,16
BBW5872	277490F000028667	13/08/2019	60503	R$ 293,47
BBX1283	277490F000028472	08/08/2019	60503	R$ 293,47
BBY0429	277490F000028524	10/08/2019	60503	R$ 293,47
BBZ1549	277490F000028748	16/08/2019	60503	R$ 293,47
BBZ2485	277490F000028856	18/08/2019	60503	R$ 293,47
BCA7262	277490F000028511	09/08/2019	56732	R$ 130,16
BCA8295	277490F000028820	17/08/2019	56732	R$ 130,16
BCD9153	277490F000028828	17/08/2019	60503	R$ 293,47
BCG7270	277490F000028696	14/08/2019	60503	R$ 293,47
BCI5634	277490F000028691	14/08/2019	60503	R$ 293,47
BCJ3766	277490F000028584	11/08/2019	60503	R$ 293,47
BCK9115	277490A000138658	17/08/2019	76251	R$ 293,47
BCO8174	277490F000028617	12/08/2019	60503	R$ 293,47
BCO8616	277490F000028527	10/08/2019	60503	R$ 293,47
BCO9961	277490F000028465	08/08/2019	60503	R$ 293,47
BCP1953	277490F000028745	16/08/2019	60503	R$ 293,47
BCR7680	277490F000028598	11/08/2019	60503	R$ 293,47
BCR7680	277490F000028573	11/08/2019	60503	R$ 293,47
BCS3E87	277490F000028796	17/08/2019	60503	R$ 293,47
BCV5D13	277490F000028847	18/08/2019	60503	R$ 293,47
BCW1G71	277490F000028762	16/08/2019	60503	R$ 293,47
BCW7A79	277490F000028803	17/08/2019	56732	R$ 130,16
BCW9E62	277490F000028518	09/08/2019	60503	R$ 293,47
BCX2A84	277490F000028845	18/08/2019	60503	R$ 293,47
BCY7D69	277490F000028728	15/08/2019	56732	R$ 130,16
BDB3I41	277490F000028658	13/08/2019	60503	R$ 293,47
BDB5602	277490F000028788	17/08/2019	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490F000028483	08/08/2019	60503	R$ 293,47
BDE7C12	277490F000028503	09/08/2019	56732	R$ 130,16
BDE7C12	277490F000028676	13/08/2019	60503	R$ 293,47
BDF1F81	277490F000028525	10/08/2019	60503	R$ 293,47
BDF4D06	277490F000028476	08/08/2019	60503	R$ 293,47
BDF5D90	277490F000028733	15/08/2019	56732	R$ 130,16
BDN1137	277490F000028668	13/08/2019	60503	R$ 293,47
BEF5G60	277490A000139674	09/08/2019	55500	R$ 130,16
BEG2520	277490F000028841	18/08/2019	60503	R$ 293,47
BEL7I99	277490F000028586	11/08/2019	56732	R$ 130,16
BIB4298	277490F000028740	15/08/2019	60503	R$ 293,47
BII9993	277490F000028625	12/08/2019	60503	R$ 293,47
BII9993	277490F000028506	09/08/2019	60503	R$ 293,47
BKW6071	277490F000028555	10/08/2019	60503	R$ 293,47
BKW6071	277490F000028857	18/08/2019	60503	R$ 293,47
BNJ6363	277490F000028633	12/08/2019	60503	R$ 293,47
BVS6082	277490F000028721	15/08/2019	60503	R$ 293,47
CAQ7346	277490F000028863	19/08/2019	56732	R$ 130,16
CBG7668	277490F000028817	17/08/2019	60503	R$ 293,47
CBW7879	277490A000135557	07/08/2019	55414	R$ 195,23
CCO6758	277490F000028481	08/08/2019	60503	R$ 293,47
CDL8038	277490F000028839	18/08/2019	60503	R$ 293,47
CDN0495	277490F000028462	08/08/2019	60503	R$ 293,47
CHI3362	277490F000028588	11/08/2019	56732	R$ 130,16
CID5056	277490F000028587	11/08/2019	60503	R$ 293,47
CIJ0942	277490F000028769	16/08/2019	60503	R$ 293,47
CIY2B60	277490F000028560	10/08/2019	60503	R$ 293,47
COV8500	277490F000028805	17/08/2019	60503	R$ 293,47
CQV1172	277490F000028536	10/08/2019	56732	R$ 130,16
CQY5250	277490F000028461	08/08/2019	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000028526	10/08/2019	60503	R$ 293,47
CSC3654	277490F000028537	10/08/2019	60503	R$ 293,47
CXW0386	277490F000028779	16/08/2019	60503	R$ 293,47
CZZ1446	277490F000028568	11/08/2019	60503	R$ 293,47
DDE9875	277490F000028793	17/08/2019	60503	R$ 293,47
DDS5357	277490F000028677	14/08/2019	60503	R$ 293,47
DFO5117	277490F000028609	11/08/2019	60503	R$ 293,47
DGK7462	277490F000028673	13/08/2019	60503	R$ 293,47
DIR7843	277490F000028670	13/08/2019	60503	R$ 293,47
DKX7647	277490F000028490	09/08/2019	60503	R$ 293,47
DMR1802	277490F000028751	16/08/2019	60503	R$ 293,47
DOS1606	277490F000028872	19/08/2019	60503	R$ 293,47

DPJ2558	277490F000028661	13/08/2019	60503	R$ 293,47
DPX5027	277490F000028720	15/08/2019	60503	R$ 293,47
DTW9882	277490F000028770	16/08/2019	60503	R$ 293,47
DUQ9048	277490F000028594	11/08/2019	60503	R$ 293,47
DWE4679	277490F000028727	15/08/2019	56732	R$ 130,16
EKR6972	277490F000028534	10/08/2019	60503	R$ 293,47
ERV9F20	277490F000028513	09/08/2019	60503	R$ 293,47
ETG0940	277490F000028722	15/08/2019	60503	R$ 293,47
EVD8354	277490F000028597	11/08/2019	56732	R$ 130,16
EZF3667	277490F000028593	11/08/2019	56732	R$ 130,16
EZP3217	277490F000028665	13/08/2019	56732	R$ 130,16
FAM5G56	277490F000028664	13/08/2019	60503	R$ 293,47
FGJ9046	277490F000028562	10/08/2019	60503	R$ 293,47
FRB0143	277490F000028489	09/08/2019	60503	R$ 293,47
GCH2132	277490F000028498	09/08/2019	60503	R$ 293,47
GOB5928	277490F000028783	16/08/2019	60503	R$ 293,47
GPN8082	277490F000028458	08/08/2019	60503	R$ 293,47
GUX6014	277490F000028709	14/08/2019	60503	R$ 293,47
HQP7797	277490F000028679	14/08/2019	60503	R$ 293,47
HRL0125	277490F000028479	08/08/2019	60503	R$ 293,47
HRL7954	277490F000028605	11/08/2019	60503	R$ 293,47
HRT6E47	277490F000028764	16/08/2019	60503	R$ 293,47
HSM2624	277490F000028784	16/08/2019	60503	R$ 293,47
HSS0026	277490F000028685	14/08/2019	60503	R$ 293,47
HTK8724	277490F000028657	13/08/2019	60503	R$ 293,47
HTQ4151	277490F000028644	12/08/2019	60503	R$ 293,47
JST8871	277490F000028650	13/08/2019	60503	R$ 293,47
JTS8948	277490F000028563	11/08/2019	60503	R$ 293,47
JYB0335	277490F000028853	18/08/2019	60503	R$ 293,47
JYZ8280	277490F000028626	12/08/2019	60503	R$ 293,47
JZW0G95	277490F000028699	14/08/2019	60503	R$ 293,47
LQY6176	277490F000028814	17/08/2019	56732	R$ 130,16
MGR1C13	277490F000028545	10/08/2019	60503	R$ 293,47
MIY2425	277490A000135679	12/08/2019	76331	R$ 293,47
MJC3306	277490F000028846	18/08/2019	60503	R$ 293,47
MJC3306	277490F000028829	18/08/2019	60503	R$ 293,47
MRI5477	277490F000028551	10/08/2019	60503	R$ 293,47
NCV6E64	277490F000028708	14/08/2019	60503	R$ 293,47
NEE0179	277490F000028689	14/08/2019	60503	R$ 293,47
OEX2825	277490F000028616	12/08/2019	60503	R$ 293,47
OOJ5829	277490F000028787	16/08/2019	60503	R$ 293,47
PXP3578	277490F000028734	15/08/2019	60503	R$ 293,47
PZO9711	277490F000028561	10/08/2019	60503	R$ 293,47
QIA4890	277490F000028543	10/08/2019	60503	R$ 293,47
QND7992	277490F000028572	11/08/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:60CC023B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A 'ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Atletismo de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.345.504/0001-07, neste ato representado pelo **Nadir Pinto,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.056.983-5 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 486.744.609-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 024/2019, no valor de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 27.732,00
	Despesas de Combustível	R$ 1.987,44
	Material de Manutenção	R$ 10.174,00
TOTAL		**R$ 39.893,44**
02	**TRANSPORTES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
	Locação de transporte	R$ 30.030,00
	Passagens dentro do país	R$ 33.881,97
TOTAL		**R$ 63.911,97**

03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Fornecimento de alimentação (refeições)	R$ 24.327,84
	Hospedagem (Hotelaria e Alojamento)	R$ 17.014,15
	Pagamento anuidade de Federação	R$ 4.500,00
	Taxa de transferência, inscrição e renovação de atletas	R$ 1.300,00
	Honorários Contábeis	R$ 5.400,00
	Serviço de Fisioterapia	R$ 1.660,00
TOTAL		**R$ 54.201,99**
04	**VENCIMENTOS E SALÁRIOS**	
	Pessoal	R$ 8.984,76
	Encargos Sociais (INSS)	R$ 3.628,08
	Encargos Sociais (FGTS)	R$ 843,20
	Encargos Sociais (PIS/DARF)	R$ 120,28
	Encargos Férias	R$ 1.073,00
	Encargos 13º Salário	R$ 691,00
	Multa (indenização trabalhista)	R$ 550,00
TOTAL		**R$ 15.890,32**
05	**SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOAL FÍSICA**	
	Estagiários	**R$** 7.992,60
TOTAL		**R$ 7.992,60**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 166.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIR PINTO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6EF20C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.P. Nº 004/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
	Nr.: 4/2019 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**147/2019**
	Processo de Licitação:	**154/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**03/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	154/2019		
b) Licitação Nr.:	4/2019-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	11/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	11/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ - SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços. conforme Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.806/2011, 3.863/2011, 4.208/2013, 4.742/2019, 4.758/2019.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CASA LAJES - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE (99803)						
1	LOTE 01 - QUADRA 12 - ÀREA: 1.944,85 M² - DISTRITO INDUSTRIAL	LOTE	1,00	0,0000	0,0001	0,00
Total do Fornecedor:						**0,00**
COACIPAR COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SOL (99799)						
3	LOTE 01 - QUADRA 17 - ÁREA DO LOTE: 5.087,50M² - DISTRITO INDUSTRIAL	LOTE	1,00	0,0000	0,0001	0,00
Total do Fornecedor:						**0,00**
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA (99336)						
6	LOTE 01 REM/A - QUADRA 14 - ÁREA: 8.658,86 M² - DISTRITO INDUSTRIAL	LOTE	1,00	0,0000	0,0001	0,00
Total do Fornecedor:						**0,00**
R FERNANDES DA SILVA BONES (99802)						
4	LOTE 05 - QUADRA 17 - ÁREA DO LOTE: 5.087,50M² - DISTRITO INDUSTRIAL	LOTE	1,00	0,0000	0,0001	0,00
Total do Fornecedor:						**0,00**

Paranavaí, 11 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ESTADO DO PARANÁ	**CONCORRÊNCIA**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	**Nr.: 4/2019 - CC**	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Processo Administrativo:**	**147/2019**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**154/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**03/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

R. SIMEONI JUNIOR (98237)						
9	LOTE 12 - QUADRA 15 - ÁREA: 1.237,50 M² - DISTRITO INDUSTRIAL	LOTE	1,00	0,0000	0,0001	0,00
Total do Fornecedor:						**0,00**
Total Geral:						**0,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 19.864,77

Paranavaí, 11 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:A631CBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Ariane Casada Vieira	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. De Educação e Cultura – Merenda Escolar	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Sede Dom Carlos	29/10/2019
Camila Doner da Silva	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Pequeno Príncipe	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Estação Criança	22/10/2019
Daiane Regina Ghizzi	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Passo da Ilha	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Lions Clube	17/10/2019
Eliane Salete Kaliski Fellini	Professora de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Raio de Sol	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Irmã Dulce	04/11/2019
Elizabete Ribeiro dos Santos	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEi Estação Criança	Sec. De Educação e Cultura – Esc. São Cristóvão	23/10/2019
Ivone Faust	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Gralha Azul	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	04/11/2019
Jucelaine Riquinha G. Siqueira	Professora - PSS	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Toca do Coelho	Sec. De Educação e Cultura – Esc. José Fraron	28/10/2019
Luciane Kempfer	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Genesis	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Mª. Jurema Ceni	29/10/2019
Maria Izabel Robusto Costa	Zeladora – PSS	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Pequeno Príncipe	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Mª.Jurema Ceni	30/10/2019
Nelsi Ganske Florenço	Zeladora – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Mª. Jurema Ceni	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Bairro Planalto	30/10/2019
Noemi de Fátima dos Santos	Professora – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Pequeno Príncipe	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Toca do Coelho	28/10/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AC467EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.274/2019 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	5.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	7.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.813.0008.1.002	Construção de áreas de lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	180.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL 262.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos	8.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	35.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1004	Material de Consumo	22.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	8.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1303	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	58.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	30.000,00
TOTAL 262.000,00			

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:82BC3339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2019
PROCESSO N° 1944/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. O descritivo do item 22 do Termo de Referência passa a vigora com a seguinte redação:

Item	Código BR (BPS)	Descrição do material	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço Máximo Total
22	BR338605	Auto lanceta automática descartável para punção digital, **mínima de 28G**. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, **mínimo de 1,5 mm** de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a NR 32. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unidade	100000	R$ 0,20	R$ 20.000,00

A DATA fica alterada conforme abaixo**:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:29 horas do dia 28 de novembro de 2019.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h30min do dia 28 de novembro de 2019.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de novembro de 2019

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:105B50BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO N° 34/2019

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1833 - Decreto nº 34/2019 de 01/10/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1308 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	100.000,00	100.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	582.500,00	582.500,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	3.300,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.500,00

02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	11.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	3.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Apoio a Entidades Municipalistas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.500,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.2011		Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
27.695.2301.2012		Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

03		Secretaria de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2016		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2016		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	8.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	3.200,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	18.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.061.0402.3004		Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	10.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	1.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	5.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	71.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	5.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	40.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0021		Amortização e Encargos da Divida		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1430	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	35.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1560	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1660	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	31.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	35.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	40.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1800	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	40.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1810	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2031		Apoio a Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1870	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2032		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	11.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2035		Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2110	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2036		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2036		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2140	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - PMAQ		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

2160	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2240	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2250	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2280	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2300	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2071		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2558	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	26.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2450	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	86.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	6.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	21.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2540	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	45.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2046		Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2560	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2047		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2610	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	3.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Anulação	8.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1018		Implantação de Pontos de Onibus		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Anulação	15.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1028		PAVIMENTAÇAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS /IND DEP GLEISI PROPOSTA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	15.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1029		PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS /INDICAÇAO DEP LEANDRE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6056		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6056		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	3.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2057		Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2057		Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	13.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3740	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2062		Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	

08.243.0802.6065		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3843	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	30.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	5.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	2.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	3.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	8.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	100.000,00	100.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	582.500,00	582.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	582.500,00	582.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FE287A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 35/2019

DECRETO Nº 35/2019

SÚMULA - Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução menal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 682/2019, de 03/09/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento -Pr., para o exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2020, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2020, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.
.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obdecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – As Secretarias de Finanças e de Administração serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – Os Secretários de Finanças e de Administração, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, em 03 de outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 35/2019

PROGRAMAÇAO FINANCEIRA DE ARRECADAÇAO BIMESTRAL
RECEITA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2020

FONTES DE RECURSOS		RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2020						TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMIN AÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800.774,93	1.800.774,93	1.800.774,93	2.127.474,94	1.800.774,93	2.131.798,54	**11.462.373,20**
101	Fundeb 60%	322.554,26	322.554,26	322.554,26	322.554,26	322.554,26	323.328,70	**1.936.100,00**
103	5% sobre Transf/Constitucionais	136.594,67	136.594,67	136.594,67	136.594,67	136.594,67	136.922,65	**819.896,00**
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	32.656,94	32.656,94	32.656,94	168.781,93	32.656,94	168.860,31	**468.270,00**
107	Salário Educação	24.190,32	24.190,32	24.190,32	24.190,32	24.190,32	24.248,40	**145.200,00**
113	Transferências MEC/FNDE/PNATE	12.095,16	12.095,16	12.095,16	12.095,16	12.095,16	12.124,20	**72.600,00**
114	PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	1.612,68	1.612,68	1.612,68	1.612,68	1.612,68	1.616,60	**9.680,00**
115	PNAE – Alimentação Escolar - Creche	4.031,72	4.031,72	4.031,72	4.031,72	4.031,72	4.041,40	**24.200,00**
116	PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	4.434,90	4.434,90	4.434,90	4.434,90	4.434,90	4.445,50	**26.620,00**
117	PNAE – Alimentação Escolar - EJA	503,96	503,96	503,96	503,96	503,96	505,20	**3.025,00**
118	Transporte Escolar Estadual – SEED	16.126,88	16.126,88	16.126,88	16.126,88	16.126,88	16.165,60	**96.800,00**
119	Convênio MEC Caminho da Escola	12.844,86	12.844,86	12.844,86	12.844,86	12.844,86	12.875,70	**77.100,00**
126	Aquisição de Veiculos	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.517,50	**302.500,00**
129	Aquisição de Mobiliário Escolar	3.298,68	3.298,68	3.298,68	3.298,68	3.298,68	3.306,60	**19.800,00**
130	PAR – Mobiliário Escolar	13.145,02	13.145,02	13.145,02	13.145,02	13.145,02	13.176,62	**78.901,72**
303	15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00	429.378,18	429.378,18	429.378,18	511.053,18	429.378,18	512.084,10	**2.740.650,00**
494	Saúde – Atenção Básica	232.221,36	232.221,36	232.221,36	232.221,36	232.221,36	232.778,71	**1.393.885,51**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	20.258,56	20.258,56	20.258,56	20.258,56	20.258,56	20.307,20	**121.600,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.336,60	**79.860,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	8.869,78	8.869,78	8.869,78	8.869,78	8.869,78	8.891,10	**53.240,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	2.015,86	2.015,86	2.015,86	2.015,86	2.015,86	2.020,70	**12.100,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.103,50	**60.500,00**
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.975,00	**425.000,00**
797	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	92.296,40	92.296,40	92.296,40	92.296,40	92.296,40	92.518,00	**554.000,00**
802	Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.851,00	**53.000,00**
881	Aquisição de 01 Parque Infantil	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	22.507,66	22.507,66	22.507,66	22.507,66	22.507,66	22.561,70	**135.100,00**
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	2.032,52	2.032,52	2.032,52	2.032,52	2.032,52	2.037,40	**12.200,00**
940	Bloco Finan Prot Social Básica – SUAS	3.795,14	3.795,14	3.795,14	3.795,14	3.795,14	3.804,30	**22.780,00**
1002	Aquisição de Veiculos	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**302.500,00**
1003	Apoio a Programas de Des Industrial	0,0	151.250,00	151.250,00	0,00	0,00	0,00	**302.500,00**
1007	Construção de Canchas de Bocha	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.300,00**
1015	Calçamento Portal das Aguas	0,00	290.400,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	**580.800,00**
1019	Casa Mortuaria	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,0	0,00	**242.000,00**
1024	Duplicação Ponte Avenida São Roque	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	**121.000,00**
1025	Construção Ponte Santa Terezinha – Lot Manica	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	**242.000,00**
1026	Construção Ponte Linha Sede União	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	**242.000,00**
1027	Sist Dist de Água Com Linha Menin	0,00	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	**181.500,00**
1028	Sist Dist de Água Com Linha Pedregulho	0,00	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	**181.500,00**
1029	Sist Dist de Água Com Linha Lageadinho	0,00	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	**181.500,00**
1030	Sist Dist de Água Com XV de Novembro	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	**121.000,00**
1031	Insfraestrutura de Ares Turisticas	0,00	200.000,00	200.000,00	205.000,00	0,00	0,00	**605.000,00**
1032	Const, Amp, Ref de Unid da Assistência Social	0,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	**363.000,00**
1034	Programa Patrulha Agricola	0,00	800.000,00	800.000,00	820.000,00	0,00	0,00	**2.420.000,00**
1038	Pavimentação Poliédrica	0,00	245.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**245.300,00**
1039	Pavimentação em Via Urbanas	0,00	245.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**245.300,00**
1049	Convênio Poço Comunidade XV de Novembro	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.500,00**
1053	Rua Coberta	0,00	570.318,57	0,00	0,00	0,00	0,00	**570.318,57**
TOTAL		**3.351.655,72**	**7.139.774,29**	**5.670.555,72**	**5.042.155,72**	**3.351.655,72**	**3.904.202,83**	**28.460.000,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

VLADEMIR FRANCISCO MANENT
Secretario Municipal de Finanças

ANEXO II - DECRETO Nº 35/2019

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO
DESPESA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO -2020

FONTES DE RECURSOS		DESPESA FIXADA POR BIMESTRE - 2020						TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMIN AÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.604.136,00	1.604.136,00	1.604.136,00	1.604.136,00	1.604.136,00	1.604.139,20	**9.624.819,20**
101	Fundeb 60%	322.554,26	322.554,26	322.554,26	322.554,26	322.554,26	323.328,70	**1.936.100,00**
103	5% sobre Transf/Constitucionais	329.983,00	329.983,00	329.983,00	329.983,00	329.983,00	329.985,00	**1.979.900,00**
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	32.656,94	32.656,94	32.656,94	168.781,93	32.656,94	168.860,31	**468.270,00**
107	Salário Educação	24.190,32	24.190,32	24.190,32	24.190,32	24.190,32	24.248,40	**145.200,00**

113	Transferências MEC/FNDE/PNATE	12.095,16	12.095,16	12.095,16	12.095,16	12.095,16	12.124,20	**72.600,00**
114	PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	1.612,68	1.612,68	1.612,68	1.612,68	1.612,68	1.616,60	**9.680,00**
115	PNAE – Alimentação Escolar - Creche	4.031,72	4.031,72	4.031,72	4.031,72	4.031,72	4.041,40	**24.200,00**
116	PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	4.434,90	4.434,90	4.434,90	4.434,90	4.434,90	4.445,50	**26.620,00**
117	PNAE – Alimentação Escolar - EJA	503,96	503,96	503,96	503,96	503,96	505,20	**3.025,00**
118	Transporte Escolar Estadual – SEED	16.126,88	16.126,88	16.126,88	16.126,88	16.126,88	16.165,60	**96.800,00**
119	Convênio MEC Caminho da Escola	12.844,86	12.844,86	12.844,86	12.844,86	12.844,86	12.875,70	**77.100,00**
126	Aquisição de Veiculos	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.517,50	**302.500,00**
129	Aquisição de Mobiliário Escolar	3.298,68	3.298,68	3.298,68	3.298,68	3.298,68	3.306,60	**19.800,00**
130	PAR – Mobiliário Escolar	13.145,02	13.145,02	13.145,02	13.145,02	13.145,02	13.176,62	**78.901,72**
303	15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	**3.418.200,00**
494	Saúde – Atenção Básica	232.221,36	232.221,36	232.221,36	232.221,36	232.221,36	232.778,71	**1.393.885,51**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	20.258,56	20.258,56	20.258,56	20.258,56	20.258,56	20.307,20	**121.600,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.336,60	**79.860,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	8.869,78	8.869,78	8.869,78	8.869,78	8.869,78	8.891,10	**53.240,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	2.015,86	2.015,86	2.015,86	2.015,86	2.015,86	2.020,70	**12.100,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.103,50	**60.500,00**
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.975,00	**425.000,00**
797	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	92.296,40	92.296,40	92.296,40	92.296,40	92.296,40	92.518,00	**554.000,00**
802	Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.851,00	**53.000,00**
881	Aquisição de 01 Parque Infantil	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	22.507,66	22.507,66	22.507,66	22.507,66	22.507,66	22.561,70	**135.100,00**
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	2.032,52	2.032,52	2.032,52	2.032,52	2.032,52	2.037,40	**12.200,00**
940	Bloco Finan Prot Social Básica – SUAS	3.795,14	3.795,14	3.795,14	3.795,14	3.795,14	3.804,30	**22.780,00**
1002	Aquisição de Veiculos	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**302.500,00**
1003	Apoio a Programas de Des Industrial	0,0	151.250,00	151.250,00	0,00	0,00	0,00	**302.500,00**
1007	Construção de Canchas de Bocha	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.300,00**
1015	Calçamento Portal das Aguas	0,00	290.400,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	**580.800,00**
1019	Casa Mortuaria	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,0	0,00	**242.000,00**
1024	Duplicação Ponte Avenida São Roque	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	**121.000,00**
1025	Construção Ponte Santa Terezinha – Lot Manica	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	**242.000,00**
1026	Construção Ponte Linha Sede União	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	**242.000,00**
1027	Sist Dist de Água Com Linha Menin	0,00	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	**181.500,00**
1028	Sist Dist de Água Com Linha Pedregulho	0,00	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	**181.500,00**
1029	Sist Dist de Água Com Linha Lageadinho	0,00	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	**181.500,00**
1030	Sist Dist de Água Com XV de Novembro	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	**121.000,00**
1031	Insfraestrutura de Ares Turisticas	0,00	200.000,00	200.000,00	205.000,00	0,00	0,00	**605.000,00**
1032	Const, Amp, Ref de Unid da Assistência Social	0,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	**363.000,00**
1034	Programa Patrulha Agricola	0,00	800.000,00	800.000,00	820.000,00	0,00	0,00	**2.420.000,00**
1038	Pavimentação Poliédrica	0,00	245.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**245.300,00**
1039	Pavimentação em Via Urbanas	0,00	245.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**245.300,00**
1049	Convênio Poço Comunidade XV de Novembro	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.500,00**
1053	Rua Coberta	0,00	570.318,57	0,00	0,00	0,00	0,00	**570.318,57**
TOTAL		**3.488.726,94**	**7.276.845,51**	**5.807.626,94**	**4.770.851,93**	**3.488.726,94**	**3.627.221,74**	**28.460.000,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5799EEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 003/2019

Ref. Dispensa nº 002/2019

Que entre si fazem de um lado, **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 061.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco nº 1489, Campos Elíseos, na cidade de SÃO PAULO-SP, CEP 01205-905 fone (11) 3366-3258, neste ato legalmente representada pela Srª. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** solteira, securitária, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 205.408.568-51, residente e domiciliada na Rua Guaianases, 1238, cidade de SÃO PAULO - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **Dispensa nº 002/2019,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 11/11/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	1	Seguro do veículo Renault Logan Intense CVT ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 93Y4SRZHXLJ134809 MOTOR H4MG736Q094161 combustível: FLEX, utilizado para: TRANSP. PESSOAS patrimônio nº 011 cobertura de casco: 100%, cobertura de furto: SIM Rcf-V Danos Mat. 65.000,00 Rcf-V - Danos Corp 65.000,00 APP Morte 20.000,00 APP Invalidez 20.000,00 APP DMH 20.000,00 Danos Morais 20.000,00 Assist. 24 horas SIM-ILIMITADO Vidros SIM Carro Reserva SIM	1.875,76	1.875,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes na proposta.
3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;
5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Ser responsável pela qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).
10. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
11. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
12. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
13. Não existirá qualquer vinculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
14. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou solicitado.
15. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do contratante serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução.
16. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Rolândia Previdência.
17 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Rolândia Previdência.
19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Rolândia Previdência ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
20 - A contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
21 - Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 1.875,76 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o recebimento da apólice.
21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Rolândia Previdência, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do Rolândia Previdência, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.69.03.00 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Novembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA	*PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS*
Superintendete	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**MILENA EDUARDA DE ALMEIDA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 109.716.879-43

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5F26C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2019

Ref. Pregão Presencial nº 132/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.554.111/0001-17, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1305, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86602-090, Fone (43) 3156-0960/98824-6887, e-mail talisma.rolandia@hotmail.com, representada pela Senhora **IVONE FINAVARO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1.401.247-8 e do CPF nº 025.854.719-77, residente na Rua Santos, nº 1043, apartamento 804, Centro, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	LT	5.000	36145	Álcool	2,75	13.750,00	PETROALCOOL
3	3	LT	150.000	36147	Gasolina comum	4,29	643.500,00	RODOIL, RDP, ESTRADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos produtos as próprias custas quando solicitado pelo Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 657.250,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos itens e da prestação de serviços será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:635D675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

Ref. Pregão Presencial nº 105/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.627.111/0001-04, com sede à Rua Makoto Miyamoto, nº 391, Conjunto Vitor Dantas, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000, Fone (43) 99667-9098, email priscillaalbergoni@uol.com.br, representada pela Senhora **PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 7.773.829-0 e do CPF nº 040.124.899-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2019, devidamente homologado pelo Município em 16/08/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
43	und	50	52855	Pilha tipo bateria 9V, alcalina de alta performance, não recarregável.	5,89	294,50	FLEX 9V

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1E5E4B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2019

Ref. Pregão Presencial nº 125/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ODONTOSUL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, com sede à Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, Centro, na cidade de Toledo – PR, CEP 85900-240, Fone (45) 3252-2696, e-mail

cezar88@ibest.com.br/licitacao.odontosuldental@gmail.com, representada pela Senhora **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.122.662-5 e do CPF nº 553.454.179-20, residente na Rua Bento Munhoz da Rocha, nº 2283, Jardim La Salle, na cidade de Toledo – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 125/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	50	48078	Resina fotopolimerizável cor B1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,24	1.512,00	Z250-3M
8	und	50	53352	Resina fotopolimerizável cor B2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,99	1.299,50	Z100-3M
9	und	50	48081	Resina fotopolimerizável cor C4 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,99	1.299,50	Z100-3M
10	und	50	48082	Resina fotopolimerizável cor UD (Universal Dentina) contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,99	1.299,50	Z100-3M
14	und	50	53356	Anestésico local injetável para uso odontológico, lidocaína sem vaso constrictor (2%), tubete contendo 1,8 ml, caixa contendo 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	75,00	3.750,00	XYLESTESIM CRISTALIA
46	und	100	53386	Broca diamantada nº. 1031 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
47	und	100	53387	Broca diamantada nº. 1042 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
48	und	100	53388	Broca diamantada nº. 1046 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
49	und	100	53389	Broca diamantada nº. 1065 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
50	und	100	53390	Broca diamantada nº. 1090 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
51	und	100	53391	Broca diamantada nº. 1091 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
52	und	100	53392	Broca diamantada nº. 1092 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
53	und	100	53393	Broca diamantada nº. 1093 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
54	und	100	53394	Broca diamantada nº. 1094 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
55	und	100	53395	Broca diamantada nº. 1112 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
56	und	100	53396	Broca diamantada nº1112 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
57	und	150	53397	Broca diamantada nº1112 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	175,50	CHAMPION
58	und	100	53398	Broca diamantada nº. 1190 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
59	und	100	53399	Broca diamantada nº.1190 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
60	und	150	53400	Broca diamantada nº.1190 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	175,50	CHAMPION
61	und	100	53401	Broca diamantada nº. 1302 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
62	und	100	53402	Broca diamantada nº. 1312 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
63	und	100	53403	Broca diamantada nº. 1342 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes	1,17	117,00	CHAMPION

				canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014			
64	und	100	53404	Broca diamantada nº. 2067 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
65	und	100	53405	Broca diamantada nº. 2134 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
66	und	100	53406	Broca diamantada nº. 2135 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,17	117,00	CHAMPION
86	und	50	53425	Broca Gates Glidden (32mm) nº 1 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
87	und	50	53426	Broca Gates Glidden (28mm) nº 1 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
88	und	50	53427	Broca Gates Glidden nº 2 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
89	und	50	53428	Broca Gates Glidden nº 2 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
90	und	50	53429	Broca Gates Glidden (32mm) nº 3 CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
91	und	50	53430	Broca Gates Glidden (28mm) nº 3 CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
92	und	50	53431	Broca Gates Glidden (32mm) nº 4 CA _ para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	6,80	340,00	TDK
104	und	50	53443	Brocas largo (PEESO), nº4 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
105	und	50	53444	Brocas largo (PEESO), nº4 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
106	und	50	53445	Brocas largo (PEESO), nº5 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
107	und	50	53446	Brocas largo (PEESO), nº5 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
108	und	50	53447	Brocas largo (PEESO), nº6 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
109	und	50	53448	Brocas largo (PEESO), nº6 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,80	340,00	TDK
110	und	50	48252	Broca nº 700 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	7,40	370,00	ANGELUS
111	und	50	48253	Broca nº 701 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	7,40	370,00	ANGELUS
112	und	50	48254	Broca nº 702 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	7,40	370,00	ANGELUS
116	und	300	53451	Ionômero de vidro para restaurações: Pó - frasco de pó c/ 10 g (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada). Líquido - frasco co 8 ml (composição: Ácido Tartárico, Água Destilada).Kit contendo também 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador de líquido. A Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	15,90	4.770,00	MARXXION R - FGM
121	und	50	53456	Cimento de fosfato de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproxiamdamente 24 gramas de pó e 10 ml de líquido,contendo Óxido de Zinco, Óxido Fosfórico, com tempo de trabalho aproximado de 05 minutos (Presa inicial 05 minutos e final 10 minutos), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	21,95	1.097,50	SSWHITE
126	und	5	53461	Condensador de Gutapercha 25 mm n.30, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	92,00	460,00	MEDIN
127	und	5	53462	Condensador de Gutapercha 25 mm n.35, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	91,50	457,50	MEDIN
128	und	5	53463	Condensador de Gutapercha 25 mm n.40, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	91,50	457,50	MEDIN
141	und	100	53476	Cones de guta principal 15-40 (28 mm) - cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,95	1.295,00	GAP
142	und	100	53477	Cones de guta principal 45-80 (28 mm) - cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da	12,95	1.295,00	GAP

				Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
149	und	80	48129	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) tubo com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,00	320,00	AALPLAM
154	und	2.500	53485	Integrador químico, tipo: Classe 5, integrador com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana, correlacionados com o tempo de morte microbiana e penetração do vapor; sua leitura deverá ser feita a partir da mudança de cor. Monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização.	0,25	625,00	CLEANTEST
200	und	50	53531	Lima Hedstroem nº 15 – 40 com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
201	und	50	53532	Lima Hedstroem nº 15 - com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
202	und	50	53533	Lima Hedstroem nº 20 - com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
203	und	50	53534	Lima Hedstroem nº 25 com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
204	und	50	53535	Lima Hedstroem nº 45 – 80 com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
205	und	50	53536	Lima tipo Hedstroem nº 15-40 com 31 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
207	und	50	53538	Lima K nº 06 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
208	und	50	53539	Lima tipo K nº 08 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
209	und	50	53540	Lima tipo K nº 10 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
210	und	50	53541	Lima K 06 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
211	und	50	53542	Lima K 08 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
212	und	50	53543	Lima K 10 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
213	und	50	53544	Lima tipo K nº 06 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
214	und	50	53545	Lima tipo K nº 08 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
215	und	50	53546	Lima tipo K nº 10 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
216	und	50	53547	Lima tipo K nº 15 - 40 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
217	und	50	53548	Lima tipo K nº 45-80 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
218	und	50	53549	Lima tipo K nº 15 - 40 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
219	und	50	53550	Lima tipo K nº 45-80 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	TDK
240	und	20	53571	Lima tipo K nº 40 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
241	und	20	53572	Lima tipo K nº 45 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
242	und	20	53573	Lima tipo K nº 50 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
243	und	20	53574	Lima tipo K nº 55 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
244	und	20	53575	Lima tipo K nº 60 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
245	und	20	53576	Lima tipo K nº 70 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
246	und	20	53577	Lima tipo K nº 80 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
247	und	20	53578	Lima tipo K nº 15 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
248	und	20	53579	Lima tipo K nº 20 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
249	und	20	53580	Lima tipo K nº 25 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
250	und	20	53581	Lima tipo K nº 30 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
251	und	20	53582	Lima tipo K nº 35 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido	11,99	239,80	TDK

				segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			
252	und	20	53583	Lima tipo K nº 40 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
253	und	20	53584	Lima tipo K nº 45 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	TDK
254	und	20	53585	Lima tipo K nº 50 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,80	276,00	TDK
255	und	20	53586	Lima tipo K nº 55 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,80	276,00	TDK
256	und	20	53587	Lima tipo K nº 60 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,80	276,00	TDK
257	und	20	53588	Lima tipo K nº 70 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,80	276,00	TDK
266	und	15	53597	Guta Percha em Bastão - indicados para obturações temporárias de cavidades ou em curativos endodônticos de dupla selagem que não estejam sujeitas a pressões internas e que não contenham medicamentos fluidos. Indicado também para separação temporáriade dentes e afastamento de tecido gengival. Composição: guta percha, óxido de zinco, sulfato de bário e corantes orgânicos. Embalagem contendo 8 bastões, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	21,00	315,00	ENDOPOINTS
271	und	200	53602	Micro aplicador odontologico descartável, tamanho fino (1.5 mm) embalagens contendo 100 uidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	6,37	1.274,00	KG
272	und	50	48443	Óculos de proteção, armação com hastes de estágios reguláveis, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, com proteção lateral, anti-risco, anti-embaçante, com resistência antiimpacto e C.A. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,60	180,00	SSPLUS
280	und	30	53608	Creme para fixação de prótese total sem sabor. Frasco com 40 gramas. Ajuda bloquear particulas de alimentos. Formulação livre de zinco. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	24,00	720,00	ASFER
290	und	50	53614	Pedra pomes – frasco com 1000 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	4,30	215,00	ASFER
293	und	80	53616	Branco de espanha - descrição: Carbonato de Magnésio e Cálcio para dar polimento e brilho em metais. Pacote contendo 200 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade	7,40	592,00	ASFER
296	und	50	53619	Gesso Especial tipo IV - Gesso especial microgranulado, com baixa consistência e alta dureza, indicado para confecção de modelos com grande precisão e resistência. Embalagem contendo 1 Kg. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	15,50	775,00	HEROSTONE
297	und	800	53620	Gesso pedra – pacote com 01 kg. Gesso pedra para confecção de modelo de gesso, microgranulado, com consistência fina e cremosa após manipulado, reproduzindo com precisão os finos detalhes. Com tempo de trabalho próximo a 4 minutos, tempo de presa entre 8 a 10 minutos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	6,20	4.960,00	K-DENT QUIMIDROL
299	und	600	53622	Cera Utilidade, caixa contendo 5 placas embaladas individualmente, com aproximadamente 225gr, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega no almoxarifado.	9,89	5.934,00	LYSANDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.

18. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
19. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
20. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
21. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
22. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
23. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
24. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 58.858,70 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.

6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ODONTOSUL LTDA – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CF138B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2019

Ref. Pregão Presencial nº 129/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MARQUINI & MARQUINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Salgado Filho, nº 142, sala 17, bairro Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-053, cadastrada no CNPJ 20.654.062/0001-24, representada pelo Sr. **MARCIO ALEXANDRE MARQUINI**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Waldemiro Moreira, nº 286, Jardim Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, portador do RG nº 6.059.427-9 e do CPF nº 032.984.399-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de radiografia panorâmica, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2019, devidamente homologado pelo Município em 09/10/2019.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
MARQUINI & MARQUINI LTDA - ME	1	1	SER	400	50543	Radiografia panorâmica sem laudo	48,00	19.200,00	-
MARQUINI & MARQUINI LTDA - ME	1	2	SER	100	50544	Radiografia panorâmica com laudo	52,00	5.200,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os serviços deverão ser prestados conforme o solicitado na Autorização de Fornecimento, seguindo as especificações deste termo.

3 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

6 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARQUINI & MARQUINI LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ Nome: MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA	_____ Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.917.887-7 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A3E3034F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 11/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 12/11/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de destilador com o objetivo de atender necessidades odontológicos na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1896 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20459 - Destilador Ecologicamente correto. Baixo consumo de água e energia. Destila 3,8 litros por cilco. Desliga automaticamente. Agua disponivel a qualquer momento no consultorio. 1 anos de garantia. Voltagem 127 e 220V.	UN	CRISTOFOLI	1	898,57	898,57
Total (R$):						898,57

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,12/11/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:916972F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 95/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) de acordo com as especificações da Portaria Inmetro nº 139 de 21/03/2011 - Balde com 20 Litros.	A.J. ZORNITTA & CIA LTDA	RODOARLA	200,00	39,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.J. ZORNITTA & CIA LTDA	7.800,00

Salto do Lontra, 12 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:09531051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA.**
KLEBER AUGUSTO SANTANA – SERRALHERIA – ME
CNPJ: 14.792.131/0001-63
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO DE SOLDA MEDIA DE FERRO FUNDIDO	METRO	10	124,30	R$ 1.243,00
2.	SERVIÇO DE SOLDA MEDIA/ELETRODO	METRO	100	69,00	R$ 6.900,00
3.	SERVIÇO DE SOLDA MIG MEDIA	METRO	50	94,50	R$ 4.725,00
4.	SERVIÇO DE SOLDA MIG REFORÇADA	METRO	50	133,00	R$ 6.650,00
5.	SERVIÇO DE SOLDA MIG SIMPLES	METRO	50	84,00	R$ 4.200,00
6.	SERVIÇO DE SOLDA REFORÇADA DE FERRO FUNDIDO	METRO	10	111,00	R$ 1.110,00
7.	SERVIÇO DE SOLDA REFORÇADA/ELETRODO	METRO	100	99,50	R$ 9.950,00
8.	SERVIÇO DE SOLDA SIMPLES/ELETRODO	METRO	200	69,80	R$ 13.960,00
9.	SERVIÇO DE SOLDA SIMPLES DE FERRO FUNDIDO	METRO	10	103,70	R$ 1.037,00

VALOR TOTAL R$ 49.775,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:99E90133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - Processo nº 774/2019
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/11/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D17B308D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Resíduos Públicos; - Rejeitos; - Volumosos			M3	500,00	195,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:51664DA7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - PROCESSO Nº 774/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	416,58	62.487,00
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	139,50	13.950,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	120,78	18.117,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	161,87	8.093,50
TOTAL								102.647,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E32C4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO 01/2019

Eu, Wagner da Silva Santos, portador do CPF 034.966.659-80, na qualidade de chefe do departamento de patrimônio do Município de Sengés, declaro para os devidos fins, que em nome do Município de Sengés, recebi da Camara Municipal de Sengés os bens abaixo descriminados através do Processo de Desfazimento 03/2019

Quant.	Descrição	Modelo	Marca	Cor
1	Cadeira secretária giratória	Secretária	Concorrência	Azul
1	Estante de aço com 6 prateleiras	1130	Rustika	Cinza
1	Caixa de som falante de 12” com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12” com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12” com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12” com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12” com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Caixa de som falante de 12” com suporte	Trapezoidal	Gradus	Preto
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Cadeira de auditório	Corvim	-	Amarelo
1	Mesa retangular 1,50X0,85X0,74	Perfil Boleado	Bortolini	Marfim
1	Mesa retangular 1,50x0,85x0,74	Perfil Boleado	Bortolini	Marfim
1	Mesa retangular 0,90x0,60x0,74	Perfil Boleado	Bortolini	Marfim
1	Monitor de Vídeo 17”	RF777NS	Proview	Preto
1	Impressora Multifuncional	PSC 1410	HP	Branco
1	Mesa retangular 1,10x0,80	Colonial	Disamóveis	Branco
1	Bebedouro de mesa compacto	Eletronic	Master Frio	Branco
1	Máquina de escrever	298	Underwood	Cinza
1	Ventilador de Parede 50/60 cm	Tufão	Loren Sid	Preto
1	Ventilador de Parede 50/60 cm	Tufão	Loren Sid	Preto
1	Ventilador de Parede 50/60 cm	Tufão	Loren Sid	Preto
1	Nobreak Monovolt Net Station	ST600FX	SMS	Preto
1	Máquina de escrever	1742	Facit	Bege
1	Conjunto de estofados 2 e 3 lugares	-	-	Mostarda
1	Cadeira secretária giratória	Secretária	Paraná	Vermelho
1	Mesa de aço para escritório	-	Pandin	Cinza
1	Refrigerador 307 Litros R31	01341DBB1	Prosdócimo	Marrom
1	Amplificador Potência Wattsom	DBK 2000	Ciclotron	Preto
1	Mesa de som Wattsom	MXS12	Ciclotron	Preto
1	Televisor 32” LCD com controle remoto	D32W931	AOC	Preto
1	Computador Quad Core 3 GB HD 320 GB	Desktop	Mtek	Preto
1	Aparelho de fax	KX-FT981	Panasonic	Preto
1	Mesa de som Wattsom 16 canais	AMW 16 ES	Ciclotron	Preto
1	Equalizador Ultragraph Pro 31 Bandas	FBQ 3102	Behringer	Preto
1	Swith 24 portas 10/100	PN-S024	Pacific	Preto
1	Cadeira secretária com braço fixo	Secretária	Belo	Marrom
1	Computador Sempron 145 2GB HD 500	Desktop	Pauta	Preto
1	Computador Intel Celeron 4 GB HD 500	Desktop	Pauta	Preto
1	Bebedouro de mesa	Aqua N	Britânia	Branco
1	Bebedouro de mesa Bem-03	Mesa	Ventisol	Branco
1	Monitor de vídeo tela 15,6”	E1670SWU	AOC	Preto
1	Microfone Profissional Dinâmico	SM58A Beta	Shure	Fosco
1	Amplificador Potência Wattsom Slim Line	3300AB	Ciclotron	Preto
1	Caixa acústica 8 Ohms	Passiva	Leacs	Preto
1	Kit 4 câmeras com gravador de vídeo	JP-8116	H.264	Preto
1	Cafeteira Express coffe cream	Premium	Mondial	Prata

Por ser verdade, firmo o presente.

Sengés, 11 de novembro de 2019

WAGNER DA SILVA SANTOS
Departamento De Patrimonio

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:959A84AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
58/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, INCLUSO ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DOUGLAS RODRIGO SMEK EIRELI-EPP CNPJ: 27.524.588/0001-39	22/10/2019	22/10/2020	R$ 2.065,00

Tijucas do Sul, 12 de novembro de 2019.
ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DF7CDCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.906/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(645)-815	Material de Consumo	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1732)-815	Obras e Instalações	R$ 150.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(1541)-374	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$ 99,500,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(646)-815	Material de Consumo	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 329.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(644)-815	Obras e Instalações	R$ 170.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(649)-815	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(1543)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 99,500,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(648)-815	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 329.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:565BA322

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.911/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
041220002.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00(15)-000	Material de Consumo	R$ 7.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**Dpto de Assessoria e Controladoria Interna**	
041220002.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.11.00(27)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00(28)-000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(39)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 190.000,00
3.1.90.13.00(40)-000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(55)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(101)-000	Material de Consumo	R$ 136.500,00
3.3.90.39.00(107)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 120.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(117)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3.1.90.11.00(170)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 44.000,00
3.1.90.13.00(171)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.500,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(189)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 24.000,00
3.1.90.13.00(190)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(245)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(276)-303	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(283)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.1.71.70.00(285)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 20.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DAPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(358)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00(369)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00(374)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 250.000,00

3.3.90.33.00(375)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(379)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DAPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(412)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 135.000,00
3.1.90.11.00(413)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
3.1.90.13.00(414)-103	Obrigações Patronais	R$ 33.000,00
3.3.90.32.00(423)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(480)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 18.000,00
3.1.90.13.00(481)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(485)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11.00(496)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(513)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84.000,00

TOTAL ..... R$ 1.885.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
041220002.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(12)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(13)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.14.00(14)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00(16)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00(20)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**Dpto de Assessoria e Controladoria Interna**	
041220002.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.14.00(30)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(31)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00(32)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(66)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(67)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00(69)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(70)-000	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.34.00(72)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. Terceirizados	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(74)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.2.90.21.00(78)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 70.000,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(84)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(85)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00(87)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.34.00(89)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. Terceirizados	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00(90)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(91)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.11.00(97)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 110.000,00
3.1.90.13.00(98)-000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00(99)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00(105)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 15.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(109)-000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(113)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00(114)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.94.00(115)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00(122)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ Infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61.00(130)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 34.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(132)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 21.500,00
3.1.90.13.00(133)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(140)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00(141)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ infraestrutura Social	
4.4.90.61.00(150)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 41.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30.00(192)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.32.00(192)-000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R$ 9.000,00
3.3.90.36.00(194)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(195)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(209)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(210)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.13.00(246)-303	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.3.71.70.00(248)-303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 40.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(270)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00(272)-303	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.71.70.00(286)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 20.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DAPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(357)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00(360)-103	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DAPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(386)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 90.000,00
3.1.90.11.00(387)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 165.000,00
3.1.90.13.00(388)-103	Obrigações Patronais	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00(389)-104	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00(391)-104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.000,00
3.3.90.32.00(398)-104	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(401)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DAPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(420)-103	Material de Consumo	R$ 25.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(434)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00(435)-103	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.1.90.94.00(436)-103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(444)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.037000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00(452)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 24.500,00
3.1.90.13.00(453)-103	Obrigações Patronais	R$ 5.500,00
3.3.90.30.00(455)-103	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(459)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00(460)-103	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(461)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00(462)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00(465)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(468)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00(469)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 3.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(504)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 53.500,00
3.1.90.13.00(505)-000	Obrigações Patronais	R$ 11.500,00

TOTAL ..... R$ 1.885.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AC10E141

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.912/19

LEI Nº 1.912/19
Data 12.11.2019

Dispõe sobre a revisão e atualização da Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revisado e atualizado os anexos de previsão das receitas e ações para o exercício de 2020, constantes da Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018 a 2021, em cumprimento com o disposto no parágrafo 1º, art. 165, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas que disciplinam a matéria, estabelecendo, para o referido período, os Programas e Ações, instituindo as diretrizes e metas.

§ 1º As receitas que financiarão os programas e ações do Plano Plurianual - PPA, constante no caput deste artigo estão definidas no Anexo I - Estimativa das Receitas.

§ 2º As Ações estão definidas no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

§ 3º Permanecem inalteradas as demais normatizações constantes da Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017, com suas alterações.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Município de Tres Barras do Parana - PR
Plano Plurianual
Anexo I- Estimativadas receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Anexo I - Leinº 1.912/19 - Estimativadas Receitas Orçamentárias
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	50.030.500,00	-	54.935.300,00	-	60.449.800,00	-	66.022.000,00	-	231.437.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.168.000,00	-	2.565.780,00	-	2.801.145,00	-	3.039.790,00	-	10.574.715,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.933.500,00	-	2.310.580,00	-	2.525.375,00	-	2.737.600,00	-	9.507.055,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos deQualquer Natureza	895.000,00	-	1.054.500,00	-	1.148.200,00	-	1.230.000,00	-	4.327.700,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.038.500,00	-	1.256.080,00	-	1.377.175,00	-	1.507.600,00	-	5.179.355,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	223.500,00	-	243.500,00	-	262.915,00	-	287.980,00	-	1.017.895,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	193.000,00	-	209.300,00	-	225.600,00	-	246.950,00	-	874.850,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.500,00	-	34.200,00	-	37.315,00	-	41.030,00	-	143.045,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição deMelhoria	11.000,00	-	11.700,00	-	12.855,00	-	14.210,00	-	49.765,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição deMelhoria - Específica E/M	11.000,00	-	11.700,00	-	12.855,00	-	14.210,00	-	49.765,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	450.000,00	-	491.900,00	-	522.110,00	-	582.320,00	-	2.046.330,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço deIluminação Pública	450.000,00	-	491.900,00	-	522.110,00	-	582.320,00	-	2.046.330,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	147.700,00	-	154.590,00	-	166.350,00	-	177.780,00	-	646.420,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	-	5.750,00	-	6.270,00	-	6.890,00	-	23.910,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	142.700,00	-	148.840,00	-	160.080,00	-	170.890,00	-	622.510,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros eCorreções Monetárias	142.700,00	-	148.840,00	-	160.080,00	-	170.890,00	-	622.510,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00	-	5.660,00	-	6.170,00	-	6.680,00	-	23.510,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.660,00	-	6.170,00	-	6.680,00	-	23.510,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita deServiços	790.300,00	-	886.110,00	-	976.655,00	-	1.047.250,00	-	3.700.315,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	367.300,00	-	382.710,00	-	422.955,00	-	453.200,00	-	1.626.165,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação eao Transporte	43.000,00	-	103.300,00	-	113.600,00	-	123.950,00	-	383.850,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	380.000,00	-	400.100,00	-	440.100,00	-	470.100,00	-	1.690.300,00
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Ativi.Refe. à Saúde Específico Estados/DF/Muni.	-	-	400.100,00	-	440.100,00	-	470.100,00	-	1.310.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	46.416.000,00	-	50.792.600,00	-	55.934.200,00	-	61.121.500,00	-	214.264.300,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União edesuas Entidades	18.131.000,00	-	19.867.100,00	-	21.747.700,00	-	23.550.000,00	-	83.295.800,00

1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.131.000,00	-	19.867.100,00	-	21.747.700,00	-	23.550.000,00	-	83.295.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados edo DF ede suas Entidades	22.865.000,00	-	24.940.500,00	-	27.624.000,00	-	30.276.500,00	-	105.706.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	22.865.000,00	-	24.940.500,00	-	27.624.000,00	-	30.276.500,00	-	105.706.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e desuas Entidades	220.000,00	-	265.000,00	-	272.500,00	-	295.000,00	-	1.052.500,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	220.000,00	-	265.000,00	-	272.500,00	-	295.000,00	-	1.052.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	-	5.720.000,00	-	6.290.000,00	-	7.000.000,00	-	24.210.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.200.000,00	-	5.720.000,00	-	6.290.000,00	-	7.000.000,00	-	24.210.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	48.500,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	158.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições eRessarcimentos	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	18.500,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	128.500,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.080.000,00	-	2.258.000,00	-	2.441.000,00	-	2.573.000,00	-	9.352.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação deBens	280.000,00	-	308.000,00	-	341.000,00	-	373.000,00	-	1.302.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação deBens Móveis	210.000,00	-	231.000,00	-	257.000,00	-	278.000,00	-	976.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação deBens Móveis eSemoventes	210.000,00	-	231.000,00	-	257.000,00	-	278.000,00	-	976.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação deBens Imóveis	70.000,00	-	77.000,00	-	84.000,00	-	95.000,00	-	326.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.800.000,00	-	1.950.000,00	-	2.100.000,00	-	2.200.000,00	-	8.050.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União edesuas Entidades	1.800.000,00	-	1.950.000,00	-	2.100.000,00	-	2.200.000,00	-	8.050.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,DF eMuni.	1.800.000,00	-	1.950.000,00	-	2.100.000,00	-	2.200.000,00	-	8.050.000,00
Total de Receitas		52.110.500,00	-	57.193.300,00	-	62.890.800,00	-	68.595.000,00	-	240.789.600,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	48.500,00	-	59.500,00	-	63.000,00	-	67.000,00	-	238.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.500,00	-	59.500,00	-	63.000,00	-	67.000,00	-	238.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	30.500,00	-	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	156.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	30.500,00	-	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	156.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	18.000,00	-	19.500,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	81.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.000,00	-	19.500,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	81.500,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.062.000,00	-	6.633.800,00	-	7.327.800,00	-	8.028.000,00	-	28.051.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.062.000,00	-	6.633.800,00	-	7.327.800,00	-	8.028.000,00	-	28.051.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União edesuas Entidades	2.680.000,00	-	2.943.600,00	-	3.227.800,00	-	3.512.000,00	-	12.363.400,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.680.000,00	-	2.943.600,00	-	3.227.800,00	-	3.512.000,00	-	12.363.400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados edo DF ede suas Entidades	3.382.000,00	-	3.690.200,00	-	4.100.000,00	-	4.516.000,00	-	15.688.200,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.382.000,00	-	3.690.200,00	-	4.100.000,00	-	4.516.000,00	-	15.688.200,00
Total das Deduções		6.110.500,00	-	6.693.300,00	-	7.390.800,00	-	8.095.000,00	-	28.289.600,00
Total Líquido das Receitas		46.000.000,00	-	50.500.000,00	-	55.500.000,00	-	60.500.000,00	-	212.500.000,00
Total Geral		46.000.000,00		50.500.000,00		55.500.000,00		60.500.000,00		

Município de Três Barras do Paraná-PR
PPA-2018/2021
Metas das Ações Prog. Gov.
Anexo II - Lei nº 1.912/19

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0.001.000-Contribuiçãoao PASEP	527.500,00	571.540,00	631.580,00	686.600,00	2.417.220,00
0.002.000-Amortizaçãoe Encargos das Dívidas	2.200.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00	2.860.000,00	9.660.000,00
0.003.000-Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	250.000,00	450.000,00	400.000,00	360.000,00	1.460.000,00
0.004.000-Pgto de Indenizações e Restituições	20.000,00	21.500,00	23.500,00	25.500,00	90.500,00
1.001.000-Aquisiçãode Veículos,Máquinas e Equipamentos	471.000,00	514.100,00	518.200,00	626.300,00	2.129.600,00
1.002.000-Execução de obras de infraestrutura rodoviária	243.600,00	206.910,00	485.720,00	485.850,00	1.422.080,00
1.003.000-Execução de obras de infraestrutura urbana	220.000,00	235.000,00	262.000,00	290.000,00	1.007.000,00
1.004.000-Aquisiçãode Veículos e Equipamentos para a Saúde	110.000,00	119.000,00	131.000,00	145.000,00	505.000,00
1.005.000-Aquisiçãode Máquinas e Equipamentos Industrial	350.000,00	380.000,00	430.000,00	470.000,00	1.630.000,00
1.006.000-Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	100.000,00	110.000,00	117.000,00	127.000,00	454.000,00
1.007.000-Execução de obras de infraestrutura social	40.000,00	44.000,00	50.000,00	52.000,00	186.000,00
1.008.000-Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
1.009.000-Aquisiçãode Equipamentos e Veículos para Educação.	120.000,00	131.000,00	145.000,00	157.000,00	553.000,00
1.010.000-Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
1.011.000-Aquisiçãode terrenos e imóveis	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
1.012.000-Aquisiçãode Patrulhas Agrícolas e equipamentos	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
1.013.000-Construção, reformas e manut.de barracões industriais e obras de infraestrutura	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
1.014.000-Obras de Infraestrutura Turísticas	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
1.015.000-Aquisiçãode terrenos e imóveis p/infraestrutura Administrativa	150.000,00	159.500,00	180.000,00	200.000,00	689.500,00
1.016.000-Aquisiçãode terrenos e imóveis p/habitação e infraestr. social	110.000,00	114.000,00	80.000,00	150.000,00	454.000,00
1.017.000-Aquisiçãode Veículos e Equipamentos	170.000,00	184.000,00	202.000,00	220.000,00	776.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.600.000,00	1.684.000,00	1.847.500,00	2.050.000,00	7.181.500,00
2.002.000-Manutenção doGabinete do Prefeito	442.500,00	483.500,00	485.000,00	575.000,00	1.986.000,00
2.003.000-Manutenção doGabinete do Vice-Prefeito	167.000,00	182.000,00	175.000,00	218.000,00	742.000,00
2.004.000-Reserva de Contingência	230.000,00	252.500,00	277.500,00	302.500,00	1.062.500,00
2.005.000-Manutenção doDpto de Assessoria e Controlad.Interna	487.000,00	528.500,00	575.000,00	629.500,00	2.220.000,00
2.006.000-Manutenção doDpto de Adm.Rec.Hum.Planej.Licit e Compras	2.200.000,00	2.471.150,00	3.173.945,00	2.840.780,00	10.685.875,00
2.007.000-Manutenção doDpto de Faz.Tesouraria e Contabilidade.	710.000,00	775.000,00	830.000,00	926.000,00	3.241.000,00
2.008.000-Manutenção doDpto de Trib.Fisc.e Arrecadação.	225.000,00	245.000,00	268.000,00	293.000,00	1.031.000,00
2.009.000-Manutenção das Atividades de AtençãoBásica em Saúde	4.540.000,00	4.930.000,00	5.393.000,00	5.850.000,00	20.713.000,00
2.010.000-Manutenção dos Programas Fed. de Atenção Básica	1.509.000,00	-	-	-	1.509.000,00
2.011.000-Manutenção dos Programas Est.de atençãoBásica	201.000,00	220.500,00	240.550,00	260.600,00	922.650,00
2.012.000-Manutenção doHospital Municipal	3.350.000,00	3.650.000,00	4.000.000,00	4.350.000,00	15.350.000,00

2.013.000-Manutenção doConsórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste doParaná -CISOP	446.000,00	678.000,00	705.000,00	732.000,00	2.561.000,00
2.014.000-Manutenção doDpto de Serviços Rodoviário	3.750.000,00	3.843.000,00	3.884.270,00	4.692.000,00	16.169.270,00
2.015.000-Manutenção doDpto Serviços Urbanos e Obras	2.680.000,00	2.800.900,00	3.120.110,00	3.500.320,00	12.101.330,00
2.016.000-Manutenção da Vigilância em Saúde	202.500,00	220.000,00	240.000,00	267.000,00	929.500,00
2.017.000-Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	121.000,00	-	-	-	121.000,00
2.018.000-Manutenção doConselhoTutelar	246.000,00	269.000,00	277.000,00	318.000,00	1.110.000,00
2.019.000-Programa Benefícios Eventuais	310.000,00	410.000,00	384.000,00	412.500,00	1.516.500,00
2.020.000-Centro de Referência da Assistência Social -CRAS	448.000,00	445.000,00	480.000,00	582.500,00	1.955.500,00
2.021.000-Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	188.000,00	206.000,00	204.000,00	245.000,00	843.000,00
2.022.000-Manutenção Bloco de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	6.500,00	-	-	-	6.500,00
2.023.000-Manutenção doBloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)	40.500,00	44.550,00	48.600,00	50.650,00	184.300,00
2.024.000-Manutenção doBloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	50.500,00	55.550,00	60.600,00	64.650,00	231.300,00
2.025.000-Manutenção Compon. p/Qualificaçãoda Gestão(SUAS)	26.000,00	28.600,00	31.200,00	36.300,00	122.100,00
2.026.000-Manutenção doBloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	201.000,00	216.100,00	231.200,00	241.300,00	889.600,00
2.027.000-Ensino Fundamental -FUNDEB 60%	2.524.000,00	2.664.500,00	3.066.500,00	3.279.000,00	11.534.000,00
2.028.000-Ensino Fundamental -FUNDEB 40%	1.014.000,00	1.235.500,00	1.357.000,00	1.568.500,00	5.175.000,00
2.029.000-Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	1.076.000,00	1.355.800,00	1.163.200,00	1.536.400,00	5.131.400,00
2.030.000-Manutenção doEnsino Fundamental	3.200.000,00	3.753.850,00	4.298.000,00	4.398.000,00	15.649.850,00
2.031.000-Pré-Escola -FUNDEB 60%	1.080.000,00	1.185.000,00	1.200.000,00	1.402.000,00	4.867.000,00
2.032.000-Manutenção da Educação Infantil/Creche	1.118.000,00	1.389.000,00	1.652.475,00	1.592.500,00	5.751.975,00
2.033.000-Manutenção da Educação Especial	235.500,00	258.000,00	302.000,00	310.000,00	1.105.500,00
2.034.000-EDUCAÇÃOESPECIAL -FUNDEB 60%	482.000,00	526.000,00	589.000,00	623.000,00	2.220.000,00
2.035.000-Programa de Transporte p/Universitários	300.000,00	-	-	-	300.000,00
2.036.000-EJA-FUNDEB 60%	121.000,00	132.000,00	103.000,00	155.000,00	511.000,00
2.037.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	81.000,00	94.000,00	95.000,00	344.000,00
2.038.000-Manutenção doDepartamentode Cultura	146.000,00	158.000,00	175.000,00	190.000,00	669.000,00
2.039.000-Realização de Festivais	120.000,00	130.000,00	142.000,00	154.000,00	546.000,00
2.040.000-Manutenção doDesportoAmador	387.000,00	490.000,00	506.000,00	552.000,00	1.935.000,00
2.041.000-Manutenção doDepartamentode Agricultura	1.800.000,00	1.900.000,00	2.040.000,00	2.195.000,00	7.935.000,00
2.042.000-Manutenção doDepartamentode MeioAmbiente	140.000,00	152.500,00	167.500,00	182.500,00	642.500,00
2.043.000-Manutenção doDpto de Indústria, Comércioe Serviços	120.000,00	130.000,00	142.000,00	152.000,00	544.000,00
2.044.000-Manutenção doDepartamentode Turístico	120.000,00	130.000,00	142.000,00	152.000,00	544.000,00
2.045.000-Manutenção doConsócio Intermunicipal SAMUOESTE-CONSAMU	493.000,00	538.000,00	588.200,00	642.500,00	2.261.700,00
2.046.000-Manutenção de Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	501.000,00	440.500,00	480.550,00	520.600,00	1.942.650,00
2.047.000-Transporte Escolar Ensino Médio	37.900,00	41.500,00	45.800,00	50.000,00	175.200,00
2.048.000-Centro de Referência Especializadode Assistência Social -CREAS	154.000,00	210.000,00	260.000,00	200.000,00	824.000,00
2.049.000-Manutenção de Atividades do Idoso	130.000,00	100.000,00	127.000,00	170.000,00	527.000,00
2.050.000-Manutenção da Casa Familiar Rural	250.000,00	250.000,00	290.000,00	310.000,00	1.100.000,00
2.051.000-Manutenção doConsórcio Público dos Municípios do Prócaxias -Compro	135.000,00	147.000,00	55.000,00	176.000,00	513.000,00
2.053.000-Manutenção doBloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	-	7.150,00	7.800,00	8.650,00	23.600,00
2.054.000-Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdoa Fdo do SUS-Atenção Básica	-	1.647.300,00	1.788.000,00	1.858.500,00	5.293.800,00
2.055.000-Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdoa Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb. e Hosp.	-	105.000,00	110.000,00	120.000,00	335.000,00
2.056.000-Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdoa Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	-	130.000,00	140.000,00	150.000,00	420.000,00
2.057.000-Programa de Transporte p/Estudantes Universitários	-	360.000,00	395.000,00	430.000,00	1.185.000,00
6.001.000-Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	171.000,00	100.000,00	115.500,00	227.000,00	613.500,00
6.002.000-Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	113.500,00	255.000,00	300.000,00	148.000,00	816.500,00
6.003.000-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -FIA	87.500,00	63.000,00	70.000,00	114.000,00	334.500,00
	46.000.000,00	50.500.000,00	55.500.000,00	60.500.000,00	212.500.000,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3C791E55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.772/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.911/19**, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
041220002.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00(15)-000	Material de Consumo	R$ 7.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**Dpto de Assessoria e Controladoria Interna**	
041220002.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.11.00(27)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00(28)-000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(39)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 190.000,00
3.1.90.13.00(40)-000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(55)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(101)-000	Material de Consumo	R$ 136.500,00
3.3.90.39.00(107)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 120.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(117)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3.1.90.11.00(170)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 44.000,00
3.1.90.13.00(171)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.500,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(189)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 24.000,00
3.1.90.13.00(190)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(245)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(276)-303	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(283)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.1.71.70.00(285)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DAPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(358)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00(369)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00(374)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 250.000,00
3.3.90.33.00(375)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(379)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DAPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(412)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 135.000,00
3.1.90.11.00(413)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
3.1.90.13.00(414)-103	Obrigações Patronais	R$ 33.000,00
3.3.90.32.00(423)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(480)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 18.000,00
3.1.90.13.00(481)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(485)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11.00(496)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(513)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84.000,00

TOTAL ..... R$ 1.885.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
041220002.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(12)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00

3.1.90.13.00(13)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.14.00(14)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00(16)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00(20)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**Dpto de Assessoria e Controladoria Interna**	
041220002.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.14.00(30)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(31)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00(32)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(66)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(67)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00(69)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(70)-000	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.34.00(72)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. Terceirizados	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(74)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.2.90.21.00(78)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 70.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(84)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(85)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00(87)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.34.00(89)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. Terceirizados	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00(90)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(91)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.11.00(97)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 110.000,00
3.1.90.13.00(98)-000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00(99)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00(105)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 15.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(109)-000	Material de Consumo	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(113)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00(114)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.94.00(115)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00(122)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ Infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61.00(130)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 34.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(132)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 21.500,00
3.1.90.13.00(133)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(140)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00(141)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ infraestrutura Social	
4.4.90.61.00(150)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 41.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30.00(192)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00

3.3.90.32.00(192)-000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R$ 9.000,00
3.3.90.36.00(194)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(195)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(209)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(210)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.13.00(246)-303	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.3.71.70.00(248)-303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 40.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(270)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00(272)-303	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.71.70.00(286)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DAPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(357)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00(360)-103	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DAPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(386)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 90.000,00
3.1.90.11.00(387)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 165.000,00
3.1.90.13.00(388)-103	Obrigações Patronais	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00(389)-104	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00(391)-104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.000,00
3.3.90.32.00(398)-104	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(401)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DAPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(420)-103	Material de Consumo	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(434)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00(435)-103	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.1.90.94.00(436)-103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(444)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.037000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00(452)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 24.500,00
3.1.90.13.00(453)-103	Obrigações Patronais	R$ 5.500,00
3.3.90.30.00(455)-103	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(459)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00(460)-103	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(461)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00(462)-000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00(465)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(468)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00(469)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 3.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(504)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 53.500,00
3.1.90.13.00(505)-000	Obrigações Patronais	R$ 11.500,00

TOTAL ..... R$ 1.885.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:72E0A3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	89.240,00	78.240,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	89.240,00	78.240,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	78.240,00	78.240,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00	447,90	652,10
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	89.240,00	78.240,00	11.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	124.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	46.440,13
Investimentos	124.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	46.440,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	124.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	46.440,13

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	340,13	0,00	340,13

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:608A9559

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.340.000,00	41.222.861,86	5.068.223,38	25.883.034,26	15.339.827,60	5.068.700,36	25.883.034,26	15.339.827,60	25.103.445,59
DESPESAS CORRENTES	28.852.200,00	30.740.974,09	4.682.360,98	22.173.412,42	8.567.561,67	4.682.837,96	22.173.412,42	8.567.561,67	21.625.339,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.936.000,00	15.079.592,43	2.135.809,14	10.596.464,29	4.483.128,14	2.135.809,14	10.596.464,29	4.483.128,14	10.594.937,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	192.000,00	29.318,34	158.739,71	33.260,29	29.318,34	158.739,71	33.260,29	158.739,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.816.200,00	15.469.381,66	2.517.233,50	11.418.208,42	4.051.173,24	2.517.710,48	11.418.208,42	4.051.173,24	10.871.662,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.336.100,00	10.330.187,77	385.862,40	3.709.621,84	6.620.565,93	385.862,40	3.709.621,84	6.620.565,93	3.478.105,63
INVESTIMENTOS	1.086.100,00	9.880.187,77	278.755,62	3.366.355,53	6.513.832,24	278.755,62	3.366.355,53	6.513.832,24	3.134.839,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	450.000,00	107.106,78	343.266,31	106.733,69	107.106,78	343.266,31	106.733,69	343.266,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.340.000,00	41.222.861,86	5.068.223,38	25.883.034,26	15.339.827,60	5.068.700,36	25.883.034,26	15.339.827,60	25.103.445,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.340.000,00	41.222.861,86	5.068.223,38	25.883.034,26	15.339.827,60	5.068.700,36	25.883.034,26	15.339.827,60	25.103.445,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	367.263,03	(367.263,03)	0,00	367.263,03	(367.263,03)	1.146.851,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.340.000,00	41.222.861,86	5.068.223,38	26.250.297,29	14.972.564,57	5.068.700,36	26.250.297,29	14.972.564,57	26.250.297,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BE877C3C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2019 até 31/10/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.000,00	188.000,00	121.796,05	121.796,05	121.595,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00	109.000,00	73.714,60	73.714,60	73.714,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00	109.000,00	73.714,60	73.714,60	73.714,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	61.726,08	61.726,08	61.726,08
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	57.353,58	57.353,58	57.353,58
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	57.353,58	57.353,58	57.353,58
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	2.009,94	2.009,94	2.009,94
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.692,58	1.692,58	1.692,58
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.692,58	1.692,58	1.692,58
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	669,98	669,98	669,98
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	669,98	669,98	669,98
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	19.000,00	11.988,52	11.988,52	11.988,52
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.939,62	4.939,62	4.939,62
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	7.048,90	7.048,90	7.048,90
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	79.000,00	48.081,45	48.081,45	47.881,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	79.000,00	48.081,45	48.081,45	47.881,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	6.470,25	6.470,25	6.270,05
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	6.147,35	6.147,35	5.947,15
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.471,14	2.471,14	2.270,94
3.3.90.30.01.03	DIESEL	0,00	0,00	3.676,21	3.676,21	3.676,21
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	72,90	72,90	72,90
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	309,00	309,00	309,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	309,00	309,00	309,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	57.000,00	41.302,20	41.302,20	41.302,20
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	30.676,00	30.676,00	30.676,00
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	437,28	437,28	437,28
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	29,00	29,00	29,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	29,00	29,00	29,00
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.457,27	1.457,27	1.457,27
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	16,15	16,15	16,15
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	16,15	16,15	16,15
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86,50	86,50	86,50
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86,50	86,50	86,50
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS		**138.000,00**	**188.000,00**	**121.796,05**	**121.796,05**	**121.595,85**

Critério de seleção:
Orgão: 05
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
Função: 08
Subfunção: 243

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6ED6F3BC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.251.400,00	2.488.900,00	2.715.978,23	109,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	239.600,00	239.600,00	264.073,03	110,21
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	241.490,37	120,75
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	39.600,00	39.600,00	22.582,66	57,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	308.907,66	140,41
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	308.907,66	140,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	440.000,00	1.677.500,00	1.727.504,18	102,98
1.3.1 - ISS	440.000,00	1.677.500,00	1.722.557,35	102,69
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	4.946,83	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	351.800,00	351.800,00	415.493,36	118,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.031.875,00	25.031.875,00	18.562.065,70	74,15
2.1 - Cota-parte FPM	12.980.000,00	12.980.000,00	7.671.989,58	59,11
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	7.278.704,69	60,15
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	880.000,00	880.000,00	393.284,89	44,69
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.434.875,00	10.434.875,00	9.229.158,52	88,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	144.135,83	81,90
2.5 - Cota-parte ITR	11.000,00	11.000,00	14.871,35	135,19
2.6 - Cota-parte IPVA	1.320.000,00	1.320.000,00	1.501.910,42	113,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.283.275,00	27.520.775,00	21.278.043,93	77,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.400,00	4.400,00	38,12	0,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	627.800,00	1.247.152,82	589.274,08	47,25
5.1 - Transferências do salário-educação	203.600,00	313.600,00	242.757,65	77,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	415.400,00	924.752,82	346.136,58	37,43
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.800,00	8.800,00	379,85	4,32
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200,00	2.227,85	8.636,02	387,64
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.200,00	2.227,85	8.636,02	387,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	634.400,00	1.253.780,67	597.948,22	47,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.830.375,00	4.830.375,00	3.633.755,83	75,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.455.740,71	60,15
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.086.975,00	2.086.975,00	1.845.831,51	88,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.200,00	35.200,00	28.827,17	81,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.200,00	2.200,00	2.974,18	135,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	264.000,00	264.000,00	300.382,26	113,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.850.000,00	3.915.000,00	2.781.735,97	71,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.850.000,00	3.915.000,00	2.777.966,99	70,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.768,98	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(980.375,00)	(915.375,00)	(855.788,84)	93,49

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.586.000,00	3.586.092,43	2.391.484,76	66,69	2.391.484,76	66,69
13.1 - Com educação infantil	500.000,00	500.000,00	448.690,51	89,74	448.690,51	89,74
13.2 - Com ensino fundamental	3.086.000,00	3.086.092,43	1.942.794,25	62,95	1.942.794,25	62,95
14 - OUTRAS DESPESAS	264.000,00	339.000,00	299.713,20	88,41	299.713,20	88,41
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	264.000,00	339.000,00	299.713,20	88,41	299.713,20	88,41
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.850.000,00	3.925.092,43	2.691.197,96	68,56	2.691.197,96	68,56
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						92,43
17.1 - FUNDEB 60%						92,43
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						92,43
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.691.105,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	92,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	92,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	658.000,00	784.000,00	649.555,51	82,85	649.555,51	82,85
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	448.690,51	89,74	448.690,51	89,74
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	158.000,00	284.000,00	200.865,00	70,73	200.865,00	70,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.749.300,00	6.490.268,65	4.486.685,07	69,13	4.486.685,07	69,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.425.092,43	2.242.507,45	65,47	2.242.507,45	65,47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.399.300,00	3.065.176,22	2.396.051,39	78,17	2.396.051,39	78,17
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(151.873,77)	0,00	(151.873,77)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.417.300,00	7.274.268,65	5.136.240,58	70,61	5.136.240,58	70,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(855.788,84)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	92,43
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.352,55
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(839.343,86)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.975.584,44
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	208.000,00	318.163,34	242.543,23	76,23	242.543,23	76,23
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	422.000,00	1.415.072,73	367.129,77	25,94	367.129,77	25,94
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	630.000,00	1.733.236,07	609.673,00	35,18	609.673,00	35,18
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.047.300,00	9.007.504,72	5.745.913,58	63,79	5.745.913,58	63,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.436,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	92,43	163,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.777.966,99	242.757,65
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.691.197,96	242.543,23
47.1 - Orçamento do Exercício	2.691.197,96	242.543,23
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.768,98	195,42
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.630,44	573,18
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.630,44	573,18

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2AB109EA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.340.000,00	41.222.861,86	5.068.223,38	25.883.034,26	100,00	15.339.827,60	5.068.700,36	25.883.034,26	100,00	15.339.827,60
LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.869.000,00	4.908.902,05	774.859,60	3.694.673,37	14,27	1.214.228,68	774.859,60	3.694.673,37	14,27	1.214.228,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.143.000,00	3.108.402,05	470.551,81	2.386.642,38	9,22	721.759,67	470.551,81	2.386.642,38	9,22	721.759,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	688.000,00	479.500,00	59.600,14	259.591,68	1,00	219.908,32	59.600,14	259.591,68	1,00	219.908,32
HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	169.000,00	32.293,88	151.900,82	0,59	17.099,18	32.293,88	151.900,82	0,59	17.099,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	1.152.000,00	212.413,77	896.538,49	3,46	255.461,51	212.413,77	896.538,49	3,46	255.461,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.256.000,00	1.358.184,19	160.978,21	746.734,87	2,89	611.449,32	160.978,21	746.734,87	2,89	611.449,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	138.000,00	188.000,00	16.246,47	121.796,05	0,47	66.203,95	16.246,47	121.796,05	0,47	66.203,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.118.000,00	1.170.184,19	144.731,74	624.938,82	2,41	545.245,37	144.731,74	624.938,82	2,41	545.245,37
SAÚDE	8.120.000,00	9.204.707,72	1.360.191,68	6.803.849,71	26,29	2.400.858,01	1.360.668,66	6.803.849,71	26,29	2.400.858,01
ATENÇÃO BÁSICA	8.094.000,00	9.178.707,72	1.360.191,68	6.803.849,71	26,29	2.374.858,01	1.360.668,66	6.803.849,71	26,29	2.374.858,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
EDUCAÇÃO	7.047.300,00	9.007.504,72	1.445.582,85	5.897.787,35	22,79	3.109.717,37	1.445.582,85	5.897.787,35	22,79	3.109.717,37
ENSINO FUNDAMENTAL	6.156.300,00	7.709.689,78	1.298.953,74	5.027.628,75	19,42	2.682.061,03	1.298.953,74	5.027.628,75	19,42	2.682.061,03
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	758.000,00	1.060.814,94	99.732,24	735.063,50	2,84	325.751,44	99.732,24	735.063,50	2,84	325.751,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	216.000,00	46.896,87	135.095,10	0,52	80.904,90	46.896,87	135.095,10	0,52	80.904,90
CULTURA	92.000,00	165.000,00	52.886,02	151.794,20	0,59	13.205,80	52.886,02	151.794,20	0,59	13.205,80
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	165.000,00	52.886,02	151.794,20	0,59	13.205,80	52.886,02	151.794,20	0,59	13.205,80
URBANISMO	1.444.000,00	4.509.832,64	236.488,79	1.072.135,27	4,14	3.437.697,37	236.488,79	1.072.135,27	4,14	3.437.697,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	3.161.000,00	0,00	104.797,81	0,40	3.056.202,19	0,00	104.797,81	0,40	3.056.202,19
SERVIÇOS URBANOS	1.294.000,00	1.348.832,64	236.488,79	967.337,46	3,74	381.495,18	236.488,79	967.337,46	3,74	381.495,18
AGRICULTURA	875.000,00	1.280.003,00	227.031,62	967.641,84	3,74	312.361,16	227.031,62	967.641,84	3,74	312.361,16
EXTENSÃO RURAL	875.000,00	1.280.003,00	227.031,62	967.641,84	3,74	312.361,16	227.031,62	967.641,84	3,74	312.361,16
INDÚSTRIA	42.000,00	32.000,00	7.563,24	13.052,69	0,05	18.947,31	7.563,24	13.052,69	0,05	18.947,31
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	32.000,00	7.563,24	13.052,69	0,05	18.947,31	7.563,24	13.052,69	0,05	18.947,31
TRANSPORTE	4.326.000,00	7.047.027,54	718.766,88	5.705.719,77	22,04	1.341.307,77	718.766,88	5.705.719,77	22,04	1.341.307,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.326.000,00	7.047.027,54	718.766,88	5.705.719,77	22,04	1.341.307,77	718.766,88	5.705.719,77	22,04	1.341.307,77
DESPORTO E LAZER	621.000,00	2.062.000,00	83.874,49	829.645,19	3,21	1.232.354,81	83.874,49	829.645,19	3,21	1.232.354,81
TURISMO	119.000,00	119.000,00	15.437,08	59.002,45	0,23	59.997,55	15.437,08	59.002,45	0,23	59.997,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	502.000,00	1.943.000,00	68.437,41	770.642,74	2,98	1.172.357,26	68.437,41	770.642,74	2,98	1.172.357,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.340.000,00	41.222.861,86	5.068.223,38	25.883.034,26	100,00	15.339.827,60	5.068.700,36	25.883.034,26	100,00	15.339.827,60

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO
Contadora - CRC PR 061405/O-0

MACULAN ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1AEF9A3B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RELATÓRIOS RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.340.000,00	39.279.789,23	4.685.156,64	11,93	26.250.297,29	66,83	13.029.491,94
RECEITAS CORRENTES	30.319.000,00	32.028.838,20	4.652.666,35	14,53	23.775.893,30	74,23	8.252.944,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.527.800,00	2.875.300,00	1.028.767,69	35,78	2.856.650,72	99,35	18.649,28
IMPOSTOS	1.251.400,00	2.488.900,00	1.018.926,59	40,94	2.715.978,23	109,12	(227.078,23)
TAXAS	221.400,00	331.400,00	9.841,10	2,97	140.672,49	42,45	190.727,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.900,00	327.900,00	57.626,66	17,57	259.082,14	79,01	68.817,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	327.900,00	327.900,00	57.626,66	17,57	259.082,14	79,01	68.817,86
RECEITA PATRIMONIAL	407.000,00	427.338,20	10.227,33	2,39	49.317,66	11,54	378.020,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.928,82	0,00	7.211,00	0,00	(7.211,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	407.000,00	427.338,20	8.298,51	1,94	42.106,66	9,85	385.231,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	1.392,96	5,07	5.943,36	21,61	21.556,64
RECEITA DE SERVIÇOS	85.800,00	85.800,00	31.464,94	36,67	167.999,75	195,80	(82.199,75)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	85.800,00	85.800,00	31.464,94	36,67	167.999,75	195,80	(82.199,75)

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.741.700,00	28.049.700,00	3.523.186,77	12,56	20.402.209,67	72,74	7.647.490,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.675.500,00	13.800.500,00	1.312.003,69	9,51	8.431.248,82	61,09	5.369.251,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.216.200,00	10.334.200,00	1.697.597,44	16,43	9.192.993,86	88,96	1.141.206,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.850.000,00	3.915.000,00	513.585,64	13,12	2.777.966,99	70,96	1.137.033,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.500,00	116.500,00	0,00	0,00	34.690,00	29,78	81.810,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	82.500,00	116.500,00	0,00	0,00	34.690,00	29,78	81.810,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	7.250.951,03	32.490,29	0,45	2.474.403,99	34,13	4.776.547,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	89.240,00	0,00	0,00	78.240,00	87,67	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	78.240,00	0,00	0,00	78.240,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	4.161.711,03	32.490,29	0,78	2.396.163,99	57,58	1.765.547,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.144.352,82	11.788,54	1,03	11.788,54	1,03	1.132.564,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	3.017.358,21	20.701,75	0,69	2.384.375,45	79,02	632.982,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.340.000,00	39.279.789,23	4.685.156,64	11,93	26.250.297,29	66,83	13.029.491,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.340.000,00	39.279.789,23	4.685.156,64	11,93	26.250.297,29	66,83	13.029.491,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.340.000,00	39.279.789,23	4.685.156,64	11,93	26.250.297,29	66,83	13.029.491,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:69BB745E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.028.838,20	23.775.893,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.875.300,00	2.856.650,72
IPTU	239.600,00	264.073,03
ISS	1.677.500,00	1.727.504,18

ITBI	220.000,00	308.907,66
IRRF	351.800,00	415.493,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.400,00	140.672,49
Contribuições	327.900,00	259.082,14
Receita patrimonial	427.338,20	49.317,66
Aplicações Financeiras (II)	427.338,20	42.106,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.211,00
Transferências correntes	28.049.700,00	20.402.209,67
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	6.216.248,87
Cota-Parte do ICMS	8.347.900,00	7.383.327,01
Cota-Parte do IPVA	1.056.000,00	1.201.528,16
Cota-Parte do ITR	8.800,00	11.897,17
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.915.000,00	2.777.966,99
Outras transferências correntes	4.074.000,00	2.811.241,47
Demais receitas correntes	348.600,00	208.633,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	348.600,00	208.633,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.601.500,00	23.733.786,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.250.951,03	2.474.403,99
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	89.240,00	78.240,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	89.240,00	78.240,00
Transferências de Capital	4.161.711,03	2.396.163,99
Convênios	4.161.711,03	2.369.462,24
Outras Transferências de Capital	0,00	26.701,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.250.951,03	2.474.403,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.852.451,03	26.208.190,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.740.974,09	22.173.412,42	22.173.412,42	21.625.339,96	132.447,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.079.592,43	10.596.464,29	10.596.464,29	10.594.937,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	192.000,00	158.739,71	158.739,71	158.739,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.469.381,66	11.418.208,42	11.418.208,42	10.871.662,41	132.447,47	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.469.381,66	11.418.208,42	11.418.208,42	10.871.662,41	132.447,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.548.974,09	22.014.672,71	22.014.672,71	21.466.600,25	132.447,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.330.187,77	3.709.621,84	3.709.621,84	3.478.105,63	163.384,62	0,00	0,00
Investimentos	9.880.187,77	3.366.355,53	3.366.355,53	3.134.839,32	163.384,62	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	343.266,31	343.266,31	343.266,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.880.187,77	3.366.355,53	3.366.355,53	3.134.839,32	163.384,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	151.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.580.861,86	25.381.028,24	25.381.028,24	24.601.439,57	295.832,09	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.310.918,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.106,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	158.739,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.194.285,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.254.513,92	1.911.247,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.763.506,40	1.225.397,90
Disponibilidade de Caixa	1.763.506,40	1.225.397,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.078.258,60	2.013.079,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	314.752,20	787.681,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	491.007,52	685.849,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(194.842,19)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Outubro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(472.929,57)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		182.872,95
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		460.960,33

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	577.593,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:75FEC67A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.340.000,00
Previsão Atualizada da Receita	39.279.789,23
Receitas Realizadas	26.250.297,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	30.340.000,00
Créditos Adicionais	10.882.861,86
Dotação Atualizada	41.222.861,86
Despesas Empenhadas	25.883.034,26
Despesas Liquidadas	25.883.034,26
Despesas Pagas	25.103.445,59
Superávit Orçamentário	367.263,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.883.034,26
Despesas Liquidadas	25.883.034,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.120.145,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.194.285,92	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.310.918,97	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	314.752,20	10.827,01	295.832,09	8.093,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319,03	0,00	0,00	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	315.071,23	10.827,01	295.832,09	8.412,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.975.584,44	25% / 18%	28,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.391.484,76	60%	85,97 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.709.621,84	6.620.565,93
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	78.240,00	11.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	78.240,00	46.440,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.947.528,64	15%	23,69 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:50B9C11F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.251.400,00	2.488.900,00	2.715.978,23	109,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	241.490,37	120,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	308.907,66	140,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	1.677.500,00	1.722.557,35	102,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	351.800,00	351.800,00	415.493,36	118,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.800,00	8.800,00	14.728,81	167,37
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	7.449,64	33,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.800,00	8.800,00	5.351,04	60,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.151.875,00	24.151.875,00	18.168.780,81	75,23
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	7.278.704,69	60,15
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	14.871,35	135,19
Cota-Parte IPVA	1.320.000,00	1.320.000,00	1.501.910,42	113,78
Cota-Parte ICMS	10.434.875,00	10.434.875,00	9.229.158,52	88,45
Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	144.135,83	81,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.403.275,00	26.640.775,00	20.884.759,04	78,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.866.200,00	1.954.200,00	973.620,12	49,82
Provenientes da União	1.784.200,00	1.784.200,00	888.157,49	49,78
Provenientes dos Estados	38.000,00	126.000,00	78.499,36	62,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.000,00	44.000,00	6.963,27	15,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	199,39	3.700,43	1.855,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.300,00	14.300,00	905,23	6,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.880.500,00	1.968.699,39	978.225,78	49,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.984.000,00	8.489.541,89	6.506.227,34	76,64	6.506.227,34	76,64
Pessoal e encargos sociais	3.733.000,00	3.871.500,00	3.045.846,56	78,67	3.045.846,56	78,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.251.000,00	4.618.041,89	3.460.380,78	74,93	3.460.380,78	74,93
DESPESAS DE CAPITAL	136.000,00	715.165,83	297.622,37	41,62	297.622,37	41,62
Investimentos	136.000,00	715.165,83	297.622,37	41,62	297.622,37	41,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.120.000,00**	**9.204.707,72**	**6.803.849,71**	**73,92**	**6.803.849,71**	**73,92**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.403.000,00	3.274.230,75	1.786.566,60	26,26	1.786.566,60	26,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.403.000,00	2.975.845,20	1.710.532,33	25,14	1.710.532,33	25,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	298.385,55	76.034,27	1,12	76.034,27	1,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.399,00	0,05	3.399,00	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	66.355,47	0,98	66.355,47	0,98

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.403.000,00**	**3.274.230,75**	**1.856.321,07**	**27,28**	**1.856.321,07**	**27,28**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**4.947.528,64**	**72,72**	**4.947.528,64**	**72,72**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.814.814,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.094.000,00	9.178.707,72	6.803.849,71	100,00	6.803.849,71	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.120.000,00**	**9.204.707,72**	**6.803.849,71**	**100,00**	**6.803.849,71**	**100,00**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:81BF1274



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 21.002/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 21.002/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado divulgado através do Edital n.º 20.002/2019, em 07 de novembro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 002/2019, conforme o **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01.002/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 002/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Cafelândia, e no endereço eletrônico, www.cafelandia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 12 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 21.002/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38559	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	3,00	67,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41239	ALAN DE OLIVEIRA SCHEFFER	23/09/1995	6,00	7,50	5,00	2,50	32,00	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42025	CLAUDINEI KUHNEN	19/03/1975	6,00	10,00	7,50	5,00	40,00	68,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

LAVADOR/LUBRIFICADOR									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38238	BRUNO LUNARDI	07/06/1996	18,00	4,00	12,00	34,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PROFESSOR 20H -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40579	JAQUELINE SKOWRONSKI	23/01/1990	6,00	5,00	7,50	7,50	44,00	1,00	71,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

PROFESSOR 30H -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40580	JAQUELINE SKOWRONSKI	23/01/1990	3,00	5,00	2,50	7,50	40,00	1,00	59,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 21.002/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38114	CAMILA NAVA SMANIOTTO	28/10/1995	12	10	5	7,5	48	2	84,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37147	GUILHERME DI LUCA	17/09/1977	9	10	7,5	7,5	48	2	84	2º	Classificado	Ampla Concorrência
36975	TATIANE MAFFINI	14/01/1993	9	10	0	7,5	56	1	83,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38517	GABRIEL TERRE	09/06/1993	6	10	2,5	7,5	56	0	82	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38514	YEGOR MOREIRA JR	20/09/1979	9	10	7,5	2,5	44	6	79	5º	Classificado	Ampla Concorrência
36979	ERDERTON DE LARA MAGALHÃES	02/12/1989	12	10	7,5	7,5	40	-	77	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37897	JESSICA SCUSSEL BERCE OLIVEIRA	23/06/1992	6	10	7,5	7,5	44	1	76	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43939	MATHEUS STONA	02/01/1992	3	10	5	7,5	48	-	73,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
36977	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	9	10	2,5	7,5	44	-	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42142	JHONATAN APARECIDO GLOVASKI	15/03/1995	9	7,5	2,5	5	48	-	72	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41959	BRUNA FERNANDA ROSSETTO	26/05/1993	12	10	5	2,5	40	2	71,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39047	LETÍCIA HARUMI SATO	12/09/1988	12	10	5	7,5	36	1	71,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38901	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1996	6	7,5	0	5	52	-	70,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38804	MONICA ADRIANA GARCIA	04/10/1984	9	10	5	2,5	44	0	70,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41658	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	9	10	5	2,5	44	-	70,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
37163	DANGELLES DECKI	03/09/1983	9	10	2,5	5	44	-	70,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43634	LEOVANIR LOSSO LISBOA	01/06/1982	6	10	2,5	7,5	40	4	70	17º	Classificado	Ampla Concorrência
43223	DANIEL FILIPPE MARASSI GALLI DE SOUZA	25/12/1988	6	10	5	7,5	40	-	68,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
39535	ADRIANO DUARTE CASSOLI	06/03/1992	12	10	5	5	36	-	68	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41649	DANIEL VINICIUS FERREIRA	17/06/1987	12	7,5	5	7,5	36	-	68	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39032	JOÃO VITOR SEGANTINI DE OLIVEIRA	08/03/1992	6	7,5	5	0	48	1	67,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
38559	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981	9	7,5	2,5	5	40	3	67	22º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
42332	FERNANDO GIMENES LUZ	10/08/1989	6	2,5	5	5	48	-	66,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
38909	GERCI LIBERO DA SILVA JUNIOR	21/02/1994	9	10	5	2,5	40	-	66,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
39661	DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES	05/04/1987	12	10	7,5	5	32	-	66,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
43097	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	30/12/1991	12	10	5	7,5	32	-	66,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
36791	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	31/08/1988	6	10	7,5	2,5	40	-	66	27º	Classificado	Ampla Concorrência
42452	JOHNNIE RODRIGUES	27/07/1995	6	10	2,5	7,5	40	-	66	28º	Classificado	Ampla Concorrência
42008	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	17/04/1995	6	7,5	5	7,5	40	-	66	29º	Classificado	Ampla Concorrência
37899	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994	3	10	0	7,5	44	-	64,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37698	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	23/12/1996	6	10	7,5	5	36	-	64,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
38497	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	18/05/1993	9	10	2,5	2,5	40	-	64	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42286	POLIANA MADLENE SCHMITZ	11/04/1995	9	10	0	5	40	-	64	33º	Classificado	Ampla Concorrência
39821	DOMINGOS NETO	12/06/1996	6	10	5	2,5	40	-	63,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
42994	IVO KRAESKI	23/03/1970	6	7,5	7,5	2,5	40	-	63,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
37901	JAQUELINE MAYARA MANFROI	14/10/1996	6	7,5	5	5	40	-	63,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42489	SAMARA CRISTINA CORRÊA	05/11/1990	9	10	7,5	5	32	-	63,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37179	PAULA KNAPP WELTER	23/07/1995	9	10	5	7,5	32	-	63,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
43531	JOAO ANTONIO DA SILVA RIBAS	30/11/1994	9	7,5	7,5	7,5	32	-	63,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
40402	CARLOS LUCIAN QUEIROZ ALVES	14/10/1987	12	7,5	7,5	0	36	-	63	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38408	MICHELE CRISTIANE BUCHE	26/07/1978	9	10	2,5	5	36	-	62,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
42111	ALESSANDRA CENIRA CECCATTO KAEFER PACHNKI	21/01/1984	9	10	2,5	5	36	-	62,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37895	JANAYANA LIGIA BERNARDI	05/09/1977	9	7,5	2,5	7,5	36	-	62,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
36847	SIMONE PASCOALI RODRIGUES	14/08/1980	6	10	7,5	5	32	2	62,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
43642	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	18/08/1994	6	10	5	5	36	-	62	45º	Classificado	Ampla Concorrência
36882	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	04/02/1996	12	10	2,5	5	32	-	61,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
43816	JACKSON LUIS MARQUES	17/03/1978	9	7,5	5	7,5	32	-	61	47º	Classificado	Ampla Concorrência

40124	ANDERSON FERNANDES	13/08/1986	12	2,5	2,5	7,5	36	-	60,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
37497	DAYANE POLETTI DE MATTOS RODRIGUES	21/03/1984	9	10	2,5	2,5	36	-	60	49º	Classificado	Ampla Concorrência
39962	LETÍCIA BIANCA PINHEIRO	13/05/1995	9	10	2,5	2,5	36	-	60	50º	Classificado	Ampla Concorrência
40198	FLAVIA DANIELA CITRON DE SOUZA	13/01/1993	12	10	5	5	28	-	60	51º	Classificado	Ampla Concorrência
41932	PATRÍCIA FAVARIM	18/07/1986	6	7,5	5	5	36	0	59,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
41736	GUILHERME KUTZ	27/08/1992	3	7,5	5	7,5	36	-	59	53º	Classificado	Ampla Concorrência
43982	GLEICE DAINE DOMINGOS RUFINO DAPPER	18/04/1989	6	7,5	2,5	2,5	40	-	58,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
38279	ADEMIR GRANDO JUNIOR	11/10/1996	6	7,5	0	5	40	-	58,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40090	RONALDO KIETZER OLIVEIRA	03/01/1982	3	10	2,5	2,5	40	-	58	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41120	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	18/01/1992	6	10	7,5	2,5	32	-	58	57º	Classificado	Ampla Concorrência
38221	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991	12	10	5	2,5	28	-	57,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
37452	ALINE LUCIANE LOPES	26/11/1973	12	5	5	0	32	3	57	59º	Classificado	Ampla Concorrência
36779	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	28/10/1985	9	10	5	5	28	-	57	60º	Classificado	Ampla Concorrência
38975	FERNANDO HIDEAKI ZAVAN YAMAGURO	04/10/1996	0	7,5	2,5	2,5	44	-	56,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38871	MATHEUS BRAGA ALVES DE LIMA	31/12/1994	3	7,5	5	5	36	-	56,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
39577	LUCAS SCHWENDLER	21/03/1991	6	10	7,5	5	28	-	56,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
37080	HENRIQUE BACK	19/08/1994	9	10	0	5	32	-	56	64º	Classificado	Ampla Concorrência
39206	ROBER MAZZUCHETTI	15/11/1973	3	10	7,5	7,5	28	-	56	65º	Classificado	Ampla Concorrência
39346	NADIA SILVEIRA DA SILVA	10/06/1983	6	7,5	2,5	2,5	36	1	55,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
43690	JOÃO MATHEUS AUGUSTO TEIXEIRA	14/07/1996	6	10	2,5	5	32	-	55,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
39469	ISABELLA CAROLINA CHIARADIA	26/04/1996	6	7,5	5	5	32	-	55,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
39932	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	6	7,5	2,5	7,5	32	-	55,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
38647	MILTON DE MATTOS NETO	15/01/1992	3	10	5	5	32	-	55	70º	Classificado	Ampla Concorrência
42368	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	25/03/1990	3	10	2,5	7,5	32	-	55	71º	Classificado	Ampla Concorrência
37055	KEITHY ANDRÉA KOLLN	05/08/1982	12	7,5	5	2,5	28	-	55	72º	Classificado	Ampla Concorrência
41688	FERNANDA REGINA MARTINAZZO	25/04/1995	12	7,5	5	2,5	28	-	55	73º	Classificado	Ampla Concorrência
38811	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	30/12/1993	15	10	2,5	7,5	20	-	55	74º	Classificado	Ampla Concorrência
40655	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO	31/05/1996	6	7,5	2,5	2,5	36	-	54,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
40869	CREVERSON CAMPANHA JUNIOR	26/09/1995	9	10	5	2,5	28	-	54,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
37637	LUIZ FELIPE DELLA SANTA	30/07/1988	9	10	2,5	5	28	-	54,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
40235	WESLLEY TURIM BUENO DA SILVA	08/06/1995	9	10	2,5	5	28	-	54,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
43622	BRUNA DANIELI PEDROSO	14/05/1996	9	10	2,5	5	28	-	54,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
40979	ARY DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	17/12/1967	9	7,5	5	5	28	-	54,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
37778	WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JÚNIOR	01/05/1983	9	7,5	5	5	28	0	54,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
42518	GABRIEL DE OLIVEIRA BIAZZI	17/03/1995	3	7,5	2,5	5	36	-	54	82º	Classificado	Ampla Concorrência
41015	DEBORA ALECIO	19/12/1994	12	7,5	0	2,5	32	-	54	83º	Classificado	Ampla Concorrência
38226	LUÍS FELIPE SANTANA	15/09/1995	6	10	5	5	28	-	54	84º	Classificado	Ampla Concorrência
43247	NATAN JOSE RODRIGUES	19/08/1997	6	10	5	5	28	-	54	85º	Classificado	Ampla Concorrência
42173	VITOR BARROCAL BAZZO	13/01/1995	12	10	2,5	5	24	-	53,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência
40489	JENIFFER FONTANA	08/11/1993	6	5	7,5	2,5	32	-	53	87º	Classificado	Ampla Concorrência
43552	TAYNARA CRISTINA KNEBEL	10/12/1992	9	10	5	5	24	0	53	88º	Classificado	Ampla Concorrência
37479	FERNANDA DA COSTA GOLDACKER	25/07/1992	9	10	2,5	2,5	28	-	52	89º	Classificado	Ampla Concorrência
41442	AMANDA SCHNEIDER BLANCO	02/02/1998	9	10	0	5	28	-	52	90º	Classificado	Ampla Concorrência
41254	ISADORA MARIA KLEIN SGARBI	08/12/1993	12	10	5	5	20	-	52	91º	Classificado	Ampla Concorrência
39672	GUSTAVO GALTER GARCIA	16/05/1996	6	10	2,5	5	28	-	51,5	92º	Classificado	Ampla Concorrência
36897	MARIANA ZONIN PRAMIU	12/08/1995	6	7,5	5	5	28	-	51,5	93º	Classificado	Ampla Concorrência
43547	ARLON BARBIERI PEDROSO	27/01/1994	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	94º	Classificado	Ampla Concorrência
37001	IGOR CAMARGO DA SILVA	24/01/1995	9	10	5	2,5	24	-	50,5	95º	Classificado	Ampla Concorrência
43883	FRANCIELE DAIANE MATOS	24/08/1981	9	10	2,5	5	24	-	50,5	96º	Classificado	Ampla Concorrência
39003	HUGO DE ARAUJO MARANGONI	18/10/1997	9	7,5	7,5	2,5	24	-	50,5	97º	Classificado	Ampla Concorrência
37575	MAIARA APARECIDA PASSARIN	21/04/1983	9	7,5	5	5	24	-	50,5	98º	Classificado	Ampla Concorrência
38005	ALESSANDRA CAPELINI ALVES DE SOUZA	21/09/1991	9	7,5	5	5	24	-	50,5	99º	Classificado	Ampla Concorrência
38791	INDYARA DE MATIA ZATTA	18/06/1997	12	10	5	7,5	16	-	50,5	100º	Classificado	Ampla Concorrência
38836	VANESSA SCHUMANN	04/07/1994	3	7,5	2,5	5	32	-	50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
42959	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	20/03/1981	6	10	2,5	7,5	24	-	50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
40118	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	15	7,5	2,5	5	20	-	50	103º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41897	ADRIANY CALISTO FRANZ	19/01/1999	6	5	7,5	5	48	71,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência

41621	MAICON ANDRE DOS SANTOS DALL AGNOL	24/08/1995	6	10	7,5	7,5	40	71	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43105	LUCAS GUEDES DE CARVALHO	07/03/1990	3	10	5	2,5	48	68,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41620	JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER	02/04/1996	6	7,5	7,5	5	40	66	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41855	MARCOS PAULO RIBEIRO FALCAO	15/12/1990	6	5	5	7,5	40	63,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37280	IVANETE CANCI	20/05/1977	6	10	5	5	36	62	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42055	BRUNA DA SILVA SOARES	24/02/1999	9	7,5	0	7,5	36	60	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43309	GABRIELPINHEIRO VOLTOLINI	21/06/1998	3	10	2,5	7,5	36	59	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37976	LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	28/10/1976	3	10	7,5	5	32	57,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
36947	ADRIANA GONCALVES PINTO	08/10/1987	3	10	7,5	7,5	24	52	10º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42887	JONATHAN DE PAULA RODRIGUES PERETTI	13/12/1991	15	10	5	7,5	60	97,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42740	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA	15/06/1990	9	10	5	5	44	73	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
43273	BRUNO FERNANDO GOLEMBA	28/09/1990	6	10	2,5	5	48	71,5	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
42757	ANDREIA MARCELINO TRICHEZ	29/09/1981	9	5	2,5	2,5	48	67	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
43251	BRUNO CEZAR EXTEKOETTER	27/08/1989	0	7,5	5	2,5	48	63	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
39217	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	01/12/2001	3	10	5	5	40	63	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40465	VILMA DE SOUZA DA ROCHA LELIS	05/06/1972	6	10	5	0	40	61	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41908	ADRIANY CALISTO FRANZ	19/01/1999	9	10	2,5	7,5	32	61	8º	Classificado	Ampla Concorrência
40223	MATEUS CARVALHO DE ARAUJO	23/02/1995	0	7,5	2,5	2,5	48	60,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40980	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	21/05/1991	0	7,5	5	2,5	44	59	10º	Classificado	Ampla Concorrência
36757	SIMONE CARDOSO CERNEK MARCELO	12/06/1986	3	7,5	5	2,5	40	58	11º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42135	LORENZO WIRTTI	25/11/1992	6	10	7,5	7,5	48	79	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43322	ALEXANDRE DRACHLER	14/08/1974	3	10	7,5	5	48	73,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40643	FRANCISCO DA SILVA ALVES	06/06/1987	6	10	7,5	5	44	72,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43461	VALCIR DOS SANTOS CAMARGO	21/02/1979	9	10	7,5	5	40	71,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39927	JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	08/07/1992	9	10	5	7,5	40	71,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37259	DENISE SOUZA DE CARVALHO	12/12/1994	9	7,5	7,5	2,5	44	70,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37294	ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA	17/10/1982	0	10	7,5	2,5	48	68	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42190	DANGELO CRISTIAN RICHICIK	28/09/1988	9	7,5	5	2,5	44	68	8º	Classificado	Ampla Concorrência
36825	FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES	09/03/2000	6	7,5	5	5	44	67,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38342	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	06/09/1980	3	7,5	2,5	5	48	66	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41243	FABIANA CRISTINA DE ABREU DA ROCHA	13/08/1986	12	2,5	5	2,5	44	66	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39219	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	01/12/2001	6	10	7,5	2,5	36	62	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43004	RODRIGO MONTEIRO DE ARAUJO	09/05/1990	0	7,5	5	5	44	61,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42462	ILSSOM APARECIDO THIERIZI	24/08/1964	9	5	7,5	2,5	36	60	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41317	ADILSON DOS SANTOS	08/03/1982	9	10	5	2,5	32	58,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE FISCAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43064	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	17/08/1989	9	10	5	7,5	60	91,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
41527	ADRIANO EFFTING	26/02/1987	9	10	7,5	7,5	56	90	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43141	PATRÍCIA FAVARIM	18/07/1986	6	10	5	7,5	60	88,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38719	ANABELLI VELOZO	30/12/1995	9	10	5	7,5	56	87,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41916	MURILO WIRTTI	17/02/1989	6	10	7,5	7,5	52	83	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40984	MARIELY ZATTA	23/09/1994	9	7,5	5	5	48	74,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43978	EVERSON RINALDINI DA SILVA	28/12/1985	3	10	2,5	2,5	56	74	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42530	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	09/04/1990	6	10	2,5	7,5	48	74	8º	Classificado	Ampla Concorrência

42850	ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA	18/02/1981	9	10	2,5	7,5	44	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
43425	SANDRA MARIA DEOTTI	20/07/1983	9	10	2,5	7,5	44	73	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41763	DALIRIEL MARCOS SOARES MENON	26/04/2000	9	7,5	2,5	5	48	72	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42805	EDSON AGUIAR PORTO	27/10/1980	6	10	2,5	2,5	48	69	12º	Classificado	Ampla Concorrência
40640	FRANCISCO DA SILVA ALVES	06/06/1987	3	10	5	2,5	48	68,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
40114	VALDOMIRO DOS SANTOS DA COSTA	08/11/1969	3	5	5	5	48	66	14º	Classificado	Ampla Concorrência
36924	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	09/11/1990	6	10	5	5	40	66	15º	Classificado	Ampla Concorrência

ANALISTA DE PROJETOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37905	JESSICA SCUSSEL BERCE OLIVEIRA	23/06/1992	12	10	5	7,5	52	1	87,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
42496	DOUGLAS SOARES	21/04/1986	9	10	5	7,5	52	3	86,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43786	WAGNER GUARNERI	17/08/1993	12	10	7,5	7,5	48	-	85	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40519	EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS	22/09/1987	15	10	7,5	7,5	44	-	84	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41776	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	05/06/1988	12	7,5	5	7,5	48	-	80	5º	Classificado	Ampla Concorrência
36846	ELIJOICE ALIETE RUPOLO KRAHL	13/12/1967	12	7,5	5	7,5	44	1	77	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43753	MATHEUS SHIRATSU SGARIONI	19/03/1995	12	7,5	0	5	52	-	76,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
36878	ALINE BATISTA SILVESTRE BRANDÃO	29/02/1988	9	7,5	7,5	5	44	3	76	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43773	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	15/09/1987	0	7,5	7,5	7,5	52	-	74,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42471	JOHNNIE RODRIGUES	27/07/1995	9	7,5	2,5	7,5	48	-	74,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37100	ANDREIA SOARES	19/07/1994	12	10	5	7,5	40	-	74,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
36820	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	3	10	7,5	5	48	-	73,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38813	FERNANDO BORGERT	17/03/1989	6	10	7,5	5	44	-	72,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
40903	CARINE GRACIELE LEONHARDT	24/05/1980	6	7,5	7,5	7,5	44	0	72,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37139	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	19/09/1996	6	10	5	2,5	48	-	71,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42143	CINTIA SABRINA WEIRICH SLONGO	27/06/1991	6	10	2,5	5	48	0	71,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43523	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	30/12/1993	6	7,5	5	5	48	-	71,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
41112	THIAGO CAMARGO DE FREITAS	10/01/1990	3	10	5	5	48	-	71	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38201	ANTONINHO SKURA	02/12/1975	9	5	7,5	7,5	40	2	71	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39709	ALCIDES TONHATO JUNIOR	15/02/1988	6	7,5	5	5	40	7	70,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
42433	ROSANA BREGONDE MENDONÇA	11/11/1985	9	10	5	5	40	-	69	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41561	CLÁUDIA MARIA DEBIAZI	17/05/1995	12	10	7,5	7,5	32	0	69	22º	Classificado	Ampla Concorrência
36866	MICHELLI JULHIAN ABEGG	31/01/1991	9	10	0	5	44	-	68	23º	Classificado	Ampla Concorrência
37518	MARIANA GRIGIO	15/10/1995	9	5	5	5	44	-	68	24º	Classificado	Ampla Concorrência
40555	ZORSIA CAMILA DA SILVA	26/10/1989	12	10	5	5	36	-	68	25º	Classificado	Ampla Concorrência
44003	CLAUDIA CRISTINA CIAPPINA FEIJO	31/03/1971	12	10	2,5	7,5	36	0	68	26º	Classificado	Ampla Concorrência
42161	KELI REGINA DE PAULA	25/01/1986	12	7,5	5	7,5	36	-	68	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41641	LUIZ HENRIQUE VIEIRA	02/01/1991	6	7,5	2,5	7,5	44	-	67,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
40056	IVANILDE LUCILA SOUZA FLEMMING	19/02/1976	6	7,5	2,5	5	44	-	65	29º	Classificado	Ampla Concorrência
42482	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	23/12/1994	9	10	5	5	36	-	65	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42364	MARCIA BACK PEREIRA RODRIGUES	02/10/1978	6	10	7,5	5	36	-	64,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
37605	ISABEL BRUM	13/05/1978	9	7,5	5	2,5	40	-	64	32º	Classificado	Ampla Concorrência
40404	CARLOS LUCIAN QUEIROZ ALVES	14/10/1987	6	10	5	2,5	40	-	63,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42974	ALIFER FERNANDES MARTINS	20/09/1998	6	10	2,5	5	40	-	63,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
41118	DILIAN PRESLAK	06/03/1989	12	7,5	2,5	5	36	-	63	35º	Classificado	Ampla Concorrência
40721	WILIAM JEREMIAS DOS SANTOS	02/09/1981	3	7,5	2,5	5	44	0	62	36º	Classificado	Ampla Concorrência

43775	ANA PAULA DA SILVA VON ZESCHAU	04/08/1984	3	7,5	2,5	5	44	-	62	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40659	THIAGO MORENO ORTELAN RODRIGUES	28/11/1991	3	10	5	7,5	36	-	61,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42110	MURILO SPOSITON DA SILVA	06/04/1995	6	7,5	2,5	5	40	-	61	39º	Classificado	Ampla Concorrência
43139	ANA PAULA POMPOLLO DIAS	25/08/1985	6	5	2,5	7,5	40	-	61	40º	Classificado	Ampla Concorrência
43796	SIDNEI MAURO TURETA	11/03/1978	3	7,5	2,5	7,5	40	-	60,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
37853	BRUNA CIPRIANI	24/03/1994	9	7,5	0	7,5	36	-	60	42º	Classificado	Ampla Concorrência
40734	LETICIA MAYARA BUSSOLA	06/01/1995	12	7,5	5	7,5	28	-	60	43º	Classificado	Ampla Concorrência
43362	FERNANDO RAUBER KLEIN	05/01/1995	6	7,5	5	5	36	-	59,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
37378	ALEXSSANDER MISCEVSKI LAUREANO DA SILVA	27/11/1994	6	5	5	7,5	36	-	59,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
42339	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/11/1992	0	10	0	5	44	-	59	46º	Classificado	Ampla Concorrência
37480	MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	27/09/1991	3	10	5	5	36	-	59	47º	Classificado	Ampla Concorrência
39095	LUCAS PIERINO RIZZOLI	24/03/1987	12	7,5	2,5	5	32	0	59	48º	Classificado	Ampla Concorrência
40613	DAYANE CAMILA MARAN SCHLOGEL MOTTER	17/02/1989	9	5	0	7,5	36	1	58,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
38066	IZABELA MIOTTO	05/10/1991	3	7,5	2,5	5	40	-	58	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41083	FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI	05/08/1994	6	10	5	5	32	-	58	51º	Classificado	Ampla Concorrência
42607	MICHELE GILINSKI LIMA	28/03/1993	9	7,5	0	5	36	-	57,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
41102	HAMANDA TRAMARIM SILVA	01/05/1995	9	7,5	0	5	36	-	57,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
39732	TATIANE SINTIA SALVADOR	12/09/1984	6	10	0	5	36	-	57	54º	Classificado	Ampla Concorrência
41018	DEBORA ALECIO	19/12/1994	6	5	5	5	36	-	57	55º	Classificado	Ampla Concorrência
36964	EDUARDO MARTELLO	18/08/1993	9	7,5	2,5	5	32	-	56	56º	Classificado	Ampla Concorrência
40283	LEANDRO DA SILVA GOMES	14/09/1994	9	5	2,5	7,5	32	-	56	57º	Classificado	Ampla Concorrência
36809	ANTONIO OLINDINO STEINBACH FILHO	21/06/1983	3	10	5	5	32	1	56	58º	Classificado	Ampla Concorrência
43916	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	28/02/1996	6	10	2,5	5	32	-	55,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
42188	FABRICIO LIBERO DA SILVA	14/03/1996	6	10	2,5	5	32	-	55,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
43041	CAMILA CARDOSO HELLMANN	14/11/1986	9	10	0	7,5	28	1	55,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
37104	FABIO RORATO DE AGUIAR	19/02/1984	3	10	5	5	32	-	55	62º	Classificado	Ampla Concorrência
37671	NAYARA SANTOS PINTO	01/04/1990	3	10	5	5	32	-	55	63º	Classificado	Ampla Concorrência
38420	KELI CRISTINA JUNG	03/06/1980	9	10	2,5	5	28	-	54,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
40767	DEYZE NOELI HAUBRICHT	25/04/1989	3	7,5	2,5	5	36	-	54	65º	Classificado	Ampla Concorrência
40839	DANYELLE MALFATO COLOGNESE	16/12/1997	6	7,5	5	7,5	28	-	54	66º	Classificado	Ampla Concorrência
41970	GIOVANA THAIS KONRAD	15/10/1996	6	2,5	2,5	2,5	40	-	53,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
36784	JULIO BARBOSA	08/05/1988	0	7,5	5	5	36	-	53,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
42965	RENAN WILLIAM PREIS	13/04/1993	3	10	7,5	5	28	-	53,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
42030	ELIAS EVALDO NUNES	21/09/1985	3	7,5	5	5	32	-	52,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
41291	EDUARDO FELIPE BAGNARA SILVA	28/01/1997	6	10	7,5	5	24	-	52,5	71º	Classificado	Ampla Concorrência
43545	GISLAYNE DE SOUZA DE LIMA	01/11/1989	0	10	5	5	32	-	52	72º	Classificado	Ampla Concorrência
40395	SUÉLEN NOGUEIRA LELIS	11/07/1994	0	10	2,5	7,5	32	-	52	73º	Classificado	Ampla Concorrência
43818	MATEUS COLLA	25/02/1995	6	7,5	2,5	7,5	28	-	51,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
41172	FABIO GRACINDO	06/12/1987	3	10	5	5	28	-	51	75º	Classificado	Ampla Concorrência
39578	MARCELO HENRIQUE SILVA	21/07/1973	9	10	2,5	5	24	0	50,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
41961	ALYNE PATRICIA GERALDINO	05/07/1989	6	7,5	7,5	5	24	-	50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
40481	BRUNA DE SOUZA DE FAVERI	07/02/1995	6	7,5	7,5	5	24	-	50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
37443	JOSE LEANDRO HATLAN DESTRO	05/09/1988	6	7,5	5	7,5	24	-	50	79º	Classificado	Ampla Concorrência

ARQUITETO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40051	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	19/11/1998	9	10	5	5	52	-	81	1º	Classificado	Ampla Concorrência
40885	ALINE SOUZA DOMINGUES	21/02/1991	12	7,5	2,5	5	44	1	72	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42695	ANA PAULA RODRIGUES HORITA BERGAMO	11/11/1980	9	10	7,5	5	40	0	71,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência

38176	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	13/12/1995	9	10	7,5	5	40	-	71,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41632	MARCOS ANDREY DAMETTO	23/10/1978	9	10	5	7,5	40	-	71,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41913	PAULA KIYOTA STELMACHUK	01/02/1994	9	10	5	7,5	40	-	71,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37348	MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELA	15/02/1995	9	10	5	7,5	40	-	71,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42074	IZABEL CRISTINA WAGNER	02/05/1992	6	7,5	2,5	2,5	48	3	69,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37733	FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN	01/07/1995	3	10	7,5	7,5	40	1	69	9º	Classificado	Ampla Concorrência
37912	EVERTON AUGUSTO GRIEBELER	20/07/1991	9	10	2,5	2,5	44	-	68	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43876	DEBORA MINUZZI WILD	02/03/1995	9	10	0	5	44	-	68	11º	Classificado	Ampla Concorrência
36742	JULIO BARBOSA	08/05/1988	12	7,5	5	7,5	36	-	68	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37647	LUCIANA SAYURI HOSIDA	29/11/1995	3	10	0	2,5	52	-	67,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43688	CRISTINA WESSLING DA SILVA	04/05/1985	9	10	2,5	5	40	-	66,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40397	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	17/09/1990	9	7,5	2,5	7,5	40	-	66,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42426	BIANCA DOS SANTOS ANTUNES	15/08/1996	6	10	5	5	40	-	66	16º	Classificado	Ampla Concorrência
42465	LUAN FELIPE SILVA	30/12/1993	9	10	5	5	36	-	65	17º	Classificado	Ampla Concorrência
36794	DANIELA BERNARDI MASSOCATTO	04/06/1993	6	10	0	0	48	-	64	18º	Classificado	Ampla Concorrência
39242	ISIS MARIELE LUDUVICO	23/05/1988	9	10	0	5	40	-	64	19º	Classificado	Ampla Concorrência
36839	ISABELLA CERQUEIRA FONTANA	04/07/1994	3	10	7,5	2,5	40	1	64	20º	Classificado	Ampla Concorrência
42858	ANNA KAROLINE PULI CARVALHO	13/03/1995	9	7,5	5	5	36	-	62,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
43264	FERNANDA JAKOBOWSKI CARNIELI	27/08/1991	6	10	5	5	36	-	62	22º	Classificado	Ampla Concorrência
36720	MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	22/01/1987	6	10	2,5	7,5	36	-	62	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39123	MARIA LUIZA MACIESKI	01/07/1995	6	10	5	0	40	-	61	24º	Classificado	Ampla Concorrência
40141	MAIARA TAÍS PEREIRA	02/04/1993	6	10	0	5	40	-	61	25º	Classificado	Ampla Concorrência
36928	LUÍSA BROGGI NAVARRO	09/08/1996	9	10	5	5	32	-	61	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41556	MATEUS GONSALES GRANDO	26/06/1992	9	7,5	2,5	5	36	-	60	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37783	VANESSA ELAINE FERNANDES MECCA	28/02/1994	9	7,5	2,5	5	36	-	60	28º	Classificado	Ampla Concorrência
42292	ELIAKIM MOISES DOS SANTOS	19/09/1997	9	7,5	2,5	5	36	-	60	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38390	NAYARA BRAZÃO GIANINI	18/08/1997	12	10	5	5	28	-	60	30º	Classificado	Ampla Concorrência
40077	FABRÍCIO ASSIS DA SILVA	13/04/1988	6	10	5	2,5	36	-	59,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
43723	BHRENDA RAMOS DO PRADO	17/05/1996	6	7,5	5	5	36	-	59,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
41784	GILBERTO CRISTIAN ELLWANGER DE AMORIM	24/09/1988	6	10	5	5	32	-	58	33º	Classificado	Ampla Concorrência
38715	ANABELLI VELOZO	30/12/1995	6	10	5	5	32	-	58	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38563	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	24/04/1995	9	10	2,5	0	36	-	57,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
43834	ALISSON ESSER VOINAROSKI	09/09/1999	12	7,5	2,5	2,5	32	-	56,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42168	IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO	27/10/1979	6	10	7,5	5	28	-	56,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37565	LETÍCIA GUBERT	04/06/1993	9	10	0	5	32	-	56	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42650	DANIELE LOUIZE SCHNEIDER	01/10/1994	9	7,5	2,5	5	32	-	56	39º	Classificado	Ampla Concorrência
40053	MARIA LUIZA PAULA DA SILVA	07/11/1996	6	7,5	5	5	32	-	55,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
42123	CAROLAINE DE OLIVEIRA	01/03/1997	12	7,5	2,5	2,5	28	-	52,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
37165	DIZIELY CAROLINA ROCHA DE RE	31/05/1986	9	10	2,5	2,5	28	-	52	42º	Classificado	Ampla Concorrência
42239	JOÃO CÂNDIDO DE MARCO PIRES	14/12/1996	6	10	2,5	5	28	0	51,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
38721	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	16/04/1997	3	10	5	5	28	-	51	44º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43830	ALINE FERNANDA JUNGES MARQUES	15/10/1986	3	7,5	5	7,5	56	1	80	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42989	MIRELE HASHIMOTO	29/04/1995	6	10	5	2,5	52	-	75,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência

	SIQUEIRA											
37657	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	17/09/1998	15	7,5	5	2,5	44	-	74	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38050	DAIANE CRISTINA BRANDÃO	16/11/1993	9	10	2,5	5	44	-	70,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38670	ROSELEI RADIEZEVIZH DALLA NORA	08/07/1988	9	7,5	5	5	40	-	66,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40406	ANDERSON HENRIQUE CARBONI	12/04/1996	6	7,5	5	2,5	44	1	66	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42355	FERNANDO SILVA VILHALVA	14/03/1994	6	7,5	5	2,5	44	-	65	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43115	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988	6	7,5	5	2,5	40	1	62	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43229	PAMELA TALITA MOREIRA ROCHA	13/06/1993	12	10	5	5	28	-	60	9º	Classificado	Ampla Concorrência
41267	CAROLINE CORREIA PEDROSO	17/09/1997	6	10	5	2,5	36	-	59,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41478	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	13/10/1978	3	10	2,5	2,5	40	1	59	11º	Classificado	Ampla Concorrência
37235	EVELYN THAINARA SALES	20/08/1994	12	5	5	5	32	-	59	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37618	TAMARA TEIXEIRA	06/12/1990	6	5	2,5	5	40	-	58,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
37880	JONIA DAIANE LANZINI	09/03/1985	6	5	2,5	7,5	36	-	57	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40956	CAMILA RAMOS DA CUNHA	01/11/1988	3	10	2,5	5	36	-	56,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
43202	LUCILENA GRANDO	12/08/1979	3	7,5	7,5	5	32	-	55	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41842	JHONE GOMES CAMAPUM	03/03/1988	6	7,5	2,5	7,5	28	3	54,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37412	DAIANE TAIS AGUILAR	31/05/1996	6	5	0	2,5	40	-	53,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
41536	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	24/02/1968	9	2,5	7,5	2,5	32	0	53,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
38263	THAIS DE BIAZZI OENNING	05/03/1997	6	7,5	2,5	5	32	-	53	20º	Classificado	Ampla Concorrência
42456	SANDI BRUNA PASSONI FELTRIN	27/09/1991	3	5	5	2,5	36	1	52,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
40910	SUSANE DE LIMA SOUZA	28/05/1987	6	10	2,5	5	28	-	51,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
40675	WANYLA KEROLAYNE BERNARDO	26/11/1995	0	7,5	2,5	5	36	-	51	23º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41983	FERNANDA CAVALET	06/06/1987	15	10	5	7,5	60	97,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40972	THIAGO FIORAMONTE	30/04/2002	12	10	2,5	7,5	56	88	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40625	LEONARDO VINICIUS DE OLIVEIRA QUINTANILHA	01/04/2001	9	10	5	5	56	85	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40553	JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1995	6	10	5	7,5	56	84,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38207	EDUARDA SALES CARDOSO	22/06/1999	6	10	5	7,5	56	84,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
38401	NATHAN MACIEL VIRÍSSIMO	13/12/2000	6	7,5	7,5	7,5	56	84,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42724	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES	23/11/1965	9	10	2,5	5	56	82,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
40014	FRANCIELI MOTTER DE OLIVEIRA	30/06/1993	9	10	7,5	2,5	52	81	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39169	JONAS ANTONIO GOZO	29/08/1991	9	10	2,5	7,5	52	81	9º	Classificado	Ampla Concorrência
37057	VINICIUS LUNARDI	18/06/1999	9	10	2,5	7,5	52	81	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43725	LUCIARA FRANCESCHINI	15/01/1999	9	7,5	2,5	5	56	80	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38978	SABRINA EDDY BATISTUSSI	13/09/1998	6	7,5	2,5	7,5	56	79,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42116	KÁTIA CRISTINA HAUBRICHT	25/05/1982	12	7,5	5	2,5	52	79	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42333	BRUNA PASETTI	24/05/1994	6	10	2,5	7,5	52	78	14º	Classificado	Ampla Concorrência
42391	JONATHAN WILSON BERNARDO BRAGA	22/11/2001	6	7,5	2,5	5	56	77	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41462	MANAIRA ELOISA DA SILVA	15/09/1987	9	10	5	5	48	77	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38493	LUCIANO VIEIRA CHANÃ	08/12/1982	9	7,5	5	7,5	48	77	17º	Classificado	Ampla Concorrência
43970	VALERIA PEREIRA MESQUITA	07/04/1990	3	10	5	2,5	56	76,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
37288	NATALIA DA SILVA PEREIRA	24/12/1996	6	7,5	7,5	7,5	48	76,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
40874	LUCAS OSANO DE SOUZA ALBERTON	22/04/2000	6	10	2,5	5	52	75,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38253	GEAN VINICIUS ARAN	17/05/2001	6	10	2,5	5	52	75,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
37638	EDUARDO DE SOUZA ABE	28/10/1989	3	10	2,5	7,5	52	75	22º	Classificado	Ampla Concorrência
36909	JÉSSICA GILLO BARBOSA	18/12/1994	3	5	5	5	56	74	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41686	BÁRBARA VALENGA	18/02/1993	6	7,5	7,5	5	48	74	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41124	GUILHERME BEZERRA BRAGA	08/06/2001	3	10	5	7,5	48	73,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41587	MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS TORRES	15/05/1987	3	2,5	0	7,5	60	73	26º	Classificado	Ampla Concorrência
40112	LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO	24/12/1981	9	7,5	5	7,5	44	73	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37894	NAIARA SEREN TEIXEIRA	23/07/1998	3	10	2,5	5	52	72,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência

38007	ALESSANDRA CAPELINI ALVES DE SOUZA	21/09/1991	3	7,5	2,5	7,5	52	72,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
42762	ANA ALICE BRUNHAROTTO	15/06/1997	6	7,5	5	5	48	71,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42228	ALINE CONCEIÇÃO DIBA	27/12/1994	6	7,5	2,5	7,5	48	71,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
39311	GILBERTO CHIQUERA JUNIOR	21/07/1999	0	7,5	2,5	5	56	71	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42874	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	28/09/1999	6	7,5	5	0	52	70,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
41677	CARLOS ROBERTO LUIZ JUNIOR	05/09/2001	3	7,5	2,5	5	52	70	34º	Classificado	Ampla Concorrência
40566	EMANOELLE RODRIGUES PINHEIRO	25/08/1999	3	7,5	0	7,5	52	70	35º	Classificado	Ampla Concorrência
39689	VINÍCIUS ADVENTE RIBEIRO	15/03/2000	3	7,5	0	7,5	52	70	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37710	JAQUELINE DOS REIS ANUNCIAÇÃO	07/03/1996	3	10	7,5	5	44	69,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
39430	ROSIANE MAXIMO DOS REIS	25/11/1994	6	10	2,5	2,5	48	69	38º	Classificado	Ampla Concorrência
41616	ROBSON RIBEIRO DE LIMA	10/06/1991	6	7,5	5	2,5	48	69	39º	Classificado	Ampla Concorrência
43759	ROSINEIDE CRUZ DE CASTRO	21/10/1974	6	7,5	2,5	5	48	69	40º	Classificado	Ampla Concorrência
42679	NEIVA FERNANDA HANAUER	23/10/1983	9	10	5	5	40	69	41º	Classificado	Ampla Concorrência
41675	LARISSA GARCIA VIEIRA	19/11/2001	9	7,5	5	7,5	40	69	42º	Classificado	Ampla Concorrência
43210	LUIZ EDUARDO DE ANDRADE	06/10/1999	3	10	2,5	5	48	68,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
41941	ÉRIKA ZANOTTO DRACHLER	30/08/1998	0	10	5	5	48	68	44º	Classificado	Ampla Concorrência
39885	KEVEN WESLEY ESPINOLA FERNANDES	17/08/2001	0	10	5	5	48	68	45º	Classificado	Ampla Concorrência
43669	DANILO MATEUS SOARES MENON	17/06/1998	3	7,5	2,5	2,5	52	67,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
42992	SARA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	18/07/1978	6	7,5	5	5	44	67,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
38092	ELLEN MILENA DOS SANTOS	18/11/1999	9	5	0	5	48	67	48º	Classificado	Ampla Concorrência
41293	GABRIEL EDUARDO DA CRUZ CARVALHO	17/08/2001	3	10	2,5	7,5	44	67	49º	Classificado	Ampla Concorrência
41046	MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	06/12/1996	6	2,5	2,5	7,5	48	66,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41283	GABRIEL VOLTOLINI FABICHAKI SAKAI	07/10/2001	3	10	0	5	48	66	51º	Classificado	Ampla Concorrência
38093	ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES KRIK	06/08/1996	3	7,5	5	2,5	48	66	52º	Classificado	Ampla Concorrência
43290	GISELE DE OLIVEIRA NUNES	16/03/1997	3	7,5	5	2,5	48	66	53º	Classificado	Ampla Concorrência
43798	ANDREI JOSÉ BARBOSA	13/08/2000	3	5	2,5	2,5	52	65	54º	Classificado	Ampla Concorrência
37580	MAIRA LINE LUNARDI	26/10/2001	9	10	5	5	36	65	55º	Classificado	Ampla Concorrência
39338	IGOR FERNANDO SCARTEZINI DE FREITAS	12/03/1999	3	7,5	2,5	7,5	44	64,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41062	EVANDRO BORTOLUZZI	21/06/1991	6	10	7,5	5	36	64,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
41696	WELISSON ALVES DOS SANTOS	08/04/1995	6	10	5	7,5	36	64,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
39777	LARISSA MORESCO DOS SANTOS	28/07/2000	0	10	5	5	44	64	59º	Classificado	Ampla Concorrência
38159	ALEX SANTOS FERRAZ	04/07/1997	9	7,5	2,5	5	40	64	60º	Classificado	Ampla Concorrência
39502	MAICON ANDRÉ VOLTOLINI HONÓRIO	06/08/1999	0	7,5	2,5	5	48	63	61º	Classificado	Ampla Concorrência
42084	MARCOS VINICIUS EISING	19/03/1999	3	7,5	5	7,5	40	63	62º	Classificado	Ampla Concorrência
38883	LARA JACKELINE GONELLA	14/07/2001	6	2,5	2,5	7,5	44	62,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
39758	ELIANE DOS SANTOS	07/12/1985	9	10	5	2,5	36	62,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
39140	JULIANA DA SILVA FERREIRA	27/11/1996	0	5	0	5	52	62	65º	Classificado	Ampla Concorrência
42367	FLAVIANE RODRIGUES FERREIRA	16/05/1992	3	10	5	0	44	62	66º	Classificado	Ampla Concorrência
37297	DIEGO FELIPE EISING	25/07/2002	0	10	2,5	5	44	61,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
40418	GUILHERME VERONEZE DA SILVA	31/01/1999	0	2,5	5	5	48	60,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
42942	NATHALY CIBELLE CARDOSO	10/09/2000	3	10	2,5	5	40	60,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
37120	CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	09/05/1990	6	2,5	2,5	5	44	60	70º	Classificado	Ampla Concorrência
43583	LUCAS MATEUS LOTTI GUERRA	21/09/1999	6	7,5	2,5	7,5	36	59,5	71º	Classificado	Ampla Concorrência
40770	TALIA RUFINO	26/01/2000	0	10	2,5	2,5	44	59	72º	Classificado	Ampla Concorrência
37774	VALDETE CAVALCANTE DA SILVA	12/03/1973	0	7,5	7,5	0	44	59	73º	Classificado	Ampla Concorrência
41539	CELSO DICKMANN	22/05/1966	0	5	2,5	7,5	44	59	74º	Classificado	Ampla Concorrência
43747	JULIANA BORLITA LOPES	08/04/1990	9	5	2,5	2,5	40	59	75º	Classificado	Ampla Concorrência
42419	SANDI BRUNA PASSONI FELTRIN	27/09/1991	9	2,5	2,5	5	40	59	76º	Classificado	Ampla Concorrência
39316	EMILY CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	25/03/2000	3	10	2,5	7,5	36	59	77º	Classificado	Ampla Concorrência
41930	NATHALIA VENANCIO FERNANDES	19/09/1999	6	5	5	5	36	57	78º	Classificado	Ampla Concorrência
41150	LILIAN FERNANDES MONTEIRO LUNARDI	12/07/1988	3	10	2,5	5	36	56,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
43363	LUANA EFFTING	16/02/1997	3	7,5	5	5	36	56,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
37413	ALAN DE LUCA TIEM	25/09/1999	6	10	2,5	5	32	55,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
39069	MAIRA DE PAULA MARQUES	18/03/1993	6	7,5	2,5	2,5	36	54,5	82º	Classificado	Ampla Concorrência
41392	SILVANA PEREIRA	30/11/1997	3	7,5	5	2,5	36	54	83º	Classificado	Ampla Concorrência
43025	MARLI APARECIDA TREVISOL FREDERICO	07/07/1970	0	7,5	5	5	36	53,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
43509	JHULI ANDRESSA BAZEI	11/07/1996	3	5	2,5	2,5	40	53	85º	Classificado	Ampla Concorrência
41239	ALAN DE OLIVEIRA SCHEFFER	23/09/1995	6	7,5	5	2,5	32	53	86º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
38303	ELIANE DE ARAUJO PEREIRA	15/06/1982	6	7,5	2,5	0	36	52	87º	Classificado	Ampla Concorrência
37372	AMANDA EDUARDA SIMZEM	15/12/1998	0	2,5	2,5	2,5	44	51,5	88º	Classificado	Ampla Concorrência

42043	DOUGLAS RIBEIRO	04/04/1997	12	7,5	2,5	5	24	51	89º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42211	TAYNARA PORTES DOS SANTOS	29/11/1997	9	10	2,5	2,5	44	68	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40021	THAÍS MOTTER ESCOLA	02/08/1996	6	10	5	0	40	61	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42602	LETÍCIA MACEDO SOARES LANGE	01/01/1993	3	7,5	7,5	5	32	55	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42900	TAILANE ADALINA LENZ	19/01/1999	6	5	5	2,5	36	54,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39558	RAQUEL ROSSI	09/08/1986	6	5	2,5	2,5	36	52	5º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43871	ANTÔNIO CARLOS GUEDES NETTO	07/05/2002	12	10	5	7,5	56	90,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43158	JÉSSICA RICCI DE LIMA	02/12/1993	15	10	7,5	7,5	44	84	2º	Classificado	Ampla Concorrência
37842	CARINA FERNANDO DA SILVA	17/08/1988	12	10	7,5	7,5	44	81	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40669	ROSEMERI NOGUEIRA DE NOVAIS	22/03/1994	12	10	5	7,5	44	78,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38287	CLAUDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	16/09/1978	12	10	7,5	7,5	40	77	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41089	KELEN CRISTINA MOTA	17/07/1990	12	10	7,5	7,5	40	77	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40233	CAMILA CRISTINA SLUSARSKI	12/12/1997	12	10	5	5	40	72	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43514	WESLEY DE ALMEIDA CARNEIRO	24/07/1988	6	10	7,5	7,5	40	71	8º	Classificado	Ampla Concorrência
36955	LUCAS ANTONIO HELLMANN	05/12/1994	6	10	7,5	7,5	40	71	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39020	LETICIA MIKA FUSANO SORATO LEME	17/02/1986	9	10	7,5	7,5	36	70	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42025	CLAUDINEI KUHNEN	19/03/1975	6	10	7,5	5	40	68,5	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
43412	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	24/08/1975	3	10	7,5	7,5	40	68	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42395	LUAN DELARION PERINI BABETTO	23/07/1992	3	10	7,5	7,5	40	68	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38948	LUIZ EDUARDO MARTINS	21/02/2001	6	10	2,5	5	44	67,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43938	ANDRE VINICIUS DA SILVA RAMOS	04/02/1990	6	10	7,5	7,5	36	67	15º	Classificado	Ampla Concorrência
39583	ANI KELY DE OLIVEIRA FERREIRA	14/01/2000	9	7,5	5	5	40	66,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43339	VIVIANE ARRUDA SANCHES	01/12/1998	6	10	5	5	40	66	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42178	ANDERSON LUCAS CAMARGO	04/09/1994	6	10	2,5	7,5	40	66	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43026	TANICLER DEMETRIO	23/11/1996	9	10	7,5	7,5	32	66	19º	Classificado	Ampla Concorrência
37343	HENRIQUE JOSÉ SOARES DOS SANTOS	26/08/2001	9	10	7,5	7,5	32	66	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39671	SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	11/05/1984	9	10	5	5	36	65	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41580	ANDRE MAIKO CONSTANTINO	30/03/1992	9	10	5	5	36	65	22º	Classificado	Ampla Concorrência
37758	PAULO HENRIQUE PIVETTA FRITSCHI	21/10/1995	9	7,5	5	7,5	36	65	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41596	JANAINA RODRIGUES GOMES	27/01/2000	6	10	7,5	5	36	64,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
40076	CASSIANO MOREIRA MUSIAL	25/07/1995	6	10	5	7,5	36	64,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38916	GUILHERME MATHEUS MOURA FERREIRA	21/06/1999	12	7,5	5	7,5	32	64	26º	Classificado	Ampla Concorrência
44014	PRISCILA LELINSKI GUIMARÃES	14/05/1986	9	10	7,5	5	32	63,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
36849	LUCAS MEZZON DE OLIVEIRA	21/06/1995	9	10	7,5	5	32	63,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41708	MARCIA FORTE FERREIRA	23/06/1982	9	10	5	7,5	32	63,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
37300	BEATRIZ RAFAELA DA SILVA	28/11/1998	6	10	7,5	7,5	32	63	30º	Classificado	Ampla Concorrência
41681	CARLOS ROBERTO LUIZ JUNIOR	05/09/2001	6	10	7,5	2,5	36	62	31º	Classificado	Ampla Concorrência
42725	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULO	27/05/1987	0	7,5	5	5	44	61,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
40658	INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	12/03/1990	3	10	7,5	5	36	61,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
43365	ANGELA SKURA	22/02/1982	3	10	5	7,5	36	61,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
39886	KEVEN WESLEY ESPINOLA FERNANDES	17/08/2001	12	10	2,5	5	32	61,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42824	GABRIELA DE CARVALHO	17/05/1997	6	7,5	2,5	5	40	61	36º	Classificado	Ampla Concorrência
40833	UESLEI DA SILVA SCAPUCIN	21/06/1996	0	10	7,5	7,5	36	61	37º	Classificado	Ampla Concorrência
41063	EVANDRO BORTOLUZZI	21/06/1991	3	7,5	5	5	40	60,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
41010	MARLENE FARIAS DOS SANTOS SEVERGNINI	17/07/1976	6	10	7,5	5	32	60,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
40239	EVERSON BATISTA DA SILVA	03/03/1986	6	10	7,5	5	32	60,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
42889	JONATHAN DE PAULA RODRIGUES PERETTI	13/12/1991	6	10	5	7,5	32	60,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
36824	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	27/09/1999	15	10	2,5	5	28	60,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37763	ELENIZE MARIA DEITOS CAZAROTTO	03/02/1976	9	10	7,5	5	28	59,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
42436	ALISSON GIAN DA SILVA	17/08/1992	9	10	7,5	5	28	59,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência

42587	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	01/01/1994	9	10	5	7,5	28	59,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
40398	DOUGLAS BECKER	24/02/2001	3	10	5	5	36	59	46º	Classificado	Ampla Concorrência
42853	ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA	18/02/1981	3	7,5	7,5	5	36	59	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40467	BRÍGIDA DE ARAÚJO	28/11/1982	15	10	5	5	24	59	48º	Classificado	Ampla Concorrência
44020	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	08/08/1979	9	10	5	2,5	32	58,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
40950	LUIZ ANTONIO AGOSTINI BRUSTOLIN	13/06/1990	9	5	7,5	5	32	58,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41533	MARIA EDUARDA MOESCH ROECHER	27/07/2001	6	10	5	5	32	58	51º	Classificado	Ampla Concorrência
39319	ARTUR JOSÉ GONÇALVES TAVARES	07/11/1963	6	7,5	7,5	5	32	58	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37817	LEONARDO ILARIO	04/11/1993	6	7,5	7,5	5	32	58	53º	Classificado	Ampla Concorrência
40567	EMANOELLE RODRIGUES PINHEIRO	25/08/1999	6	7,5	7,5	5	32	58	54º	Classificado	Ampla Concorrência
40088	CHARLES SCHUSTER	07/02/1986	6	7,5	5	7,5	32	58	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40785	LORRAINE CORDEIRO DOS REIS	31/01/1996	9	10	7,5	7,5	24	58	56º	Classificado	Ampla Concorrência
37353	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992	3	10	7,5	5	32	57,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
37799	ROSÂNGELA APARECIDA BASSI GOMES	13/10/1977	12	7,5	2,5	2,5	32	56,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41009	LUIZ EDUARDO DE ANDRADE	06/10/1999	6	10	7,5	5	28	56,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
42773	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	27/02/2000	6	10	5	7,5	28	56,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
37541	ADRIANO CARDOSO	10/05/1986	3	10	7,5	7,5	28	56	61º	Classificado	Ampla Concorrência
42954	SARAH MILENY GOMES DE OLIVEIRA	13/10/1987	3	10	7,5	7,5	28	56	62º	Classificado	Ampla Concorrência
37943	KATIA ELIANE MIRANDA DE MELO	10/09/1980	6	10	2,5	5	32	55,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
43138	LUCIANA IURI UEKITA	22/06/1972	6	10	0	7,5	32	55,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
42979	ANA CLARA DE OLIVEIRA	02/03/1999	6	7,5	5	5	32	55,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
38282	GEAN VINICIUS ARAN	17/05/2001	6	7,5	5	5	32	55,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
40219	SUMARA ZURANO	05/05/1985	6	7,5	2,5	7,5	32	55,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
43167	MATHEUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	26/12/2002	6	5	5	7,5	32	55,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
38156	ALEX SANTOS FERRAZ	04/07/1997	9	10	5	7,5	24	55,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
41347	ANDRÉ DE OLIVEIRA SCHEFFER	15/08/1999	3	7,5	5	7,5	32	55	70º	Classificado	Ampla Concorrência
43647	SILVANA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTTER	30/05/1978	12	5	5	5	28	55	71º	Classificado	Ampla Concorrência
39478	ELIANE DOS SANTOS	07/12/1985	6	10	5	5	28	54	72º	Classificado	Ampla Concorrência
39943	CAROLINE DA SILVA MILHOME	22/02/1998	6	5	7,5	7,5	28	54	73º	Classificado	Ampla Concorrência
36950	BRUNA DE ARAÚJO HELMANN	20/04/1992	6	5	7,5	2,5	32	53	74º	Classificado	Ampla Concorrência
43859	MARIA EDUARDA SILVA	29/06/1993	9	7,5	7,5	5	24	53	75º	Classificado	Ampla Concorrência
39361	BRENDA GABRIELA NAZÁRIO	19/07/2000	9	7,5	7,5	5	24	53	76º	Classificado	Ampla Concorrência
41427	ELLEN MILENA DOS SANTOS	18/11/1999	3	10	2,5	5	32	52,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
41218	TIAGO MENDES	21/08/1988	3	7,5	5	5	32	52,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
43972	LUIS THIAGO DE PAULA SANTOS	11/04/1995	3	7,5	5	5	32	52,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
37111	CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	09/05/1990	3	5	7,5	5	32	52,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
39797	GIULIANA SOFIA ARAGON	30/09/1994	3	5	5	7,5	32	52,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
41385	GUILHERME ALMEIDA	28/07/2004	6	10	5	7,5	24	52,5	82º	Classificado	Ampla Concorrência
41522	ELIANE FABICHACKI	07/04/1981	9	2,5	7,5	5	28	52	83º	Classificado	Ampla Concorrência
41504	TATIANE DOBERSTEIN	01/06/1985	3	5	5	2,5	36	51,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
39616	GABRIEL MOTTER	14/05/1994	3	5	2,5	5	36	51,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
41588	MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS TORRES	15/05/1987	6	7,5	5	5	28	51,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência
42734	GABRIEL FRANCISCO KIRCHHEIM SIEVERDT	17/05/1996	6	7,5	5	5	28	51,5	87º	Classificado	Ampla Concorrência
41469	BRUNA KAUANA MARTINS	24/10/1997	6	5	7,5	5	28	51,5	88º	Classificado	Ampla Concorrência
39818	DANIELE LIMA DA SILVA	23/11/1993	6	7,5	2,5	2,5	32	50,5	89º	Classificado	Ampla Concorrência
41797	MARILZA DE LOURDES VENANCIO	10/12/1987	12	5	2,5	2,5	28	50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
42300	MARIA PAULA AGUIAR DE FREITAS	17/05/1993	6	10	5	5	24	50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
43390	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	02/03/1967	6	10	2,5	7,5	24	50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
41153	LILIAN FERNANDES MONTEIRO LUNARDI	12/07/1988	6	7,5	7,5	5	24	50	93º	Classificado	Ampla Concorrência

CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37466	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	15	10	2,5	7,5	56	1	92	1º	Classificado	Ampla Concorrência
36840	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990	15	7,5	5	7,5	56	-	91	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40064	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	18/06/1972	12	7,5	5	7,5	52	2	86	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42935	JULIANE SPOHR	16/10/1989	9	10	2,5	7,5	52	1	82	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42315	LIANARA CARVAT	25/09/1990	9	10	5	5	52	-	81	5º	Classificado	Ampla Concorrência
36744	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	17/10/1993	9	10	2,5	7,5	52	-	81	6º	Classificado	Ampla Concorrência

43416	ROBERTO CARLOS DUDAR	13/09/1974	6	10	2,5	5	56	-	79,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41324	DEJAIR ZEFERINO DA SILVA	01/01/1990	12	10	7,5	5	44	-	78,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
40257	LUANA RAFAELA GRIFFO	03/02/1995	9	10	7,5	2,5	44	-	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42394	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	06/12/1998	0	10	2,5	5	52	-	69,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39725	ADILSON DA SILVA	05/04/1976	6	10	5	7,5	40	-	68,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência

COVEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42776	ADELIR APARECIDO DE FREITAS PADILHA	23/10/1986	24	6	6	94	130	1º	Classificado	Ampla Concorrência

COZINHEIRA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42029	ELIANA DE OLIVEIRA	23/11/1995	30	10	12	94	146	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43813	ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS	22/08/1995	21	9	12	98	140	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40824	SILVIA MARIA DA SILVA GOBBI	07/05/1972	18	7	14	98	137	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
41202	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO	06/12/1972	18	4	12	100	134	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
41986	JACIARA MARIANO PEREIRA	24/09/1985	15	5	14	99,5	133,5	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
38592	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	09/04/1996	21	7	8	97	133	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40689	MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES	23/08/1970	12	6	16	96	130	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41663	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	06/02/1986	15	8	12	94	129	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43208	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	15/05/1994	24	5	12	80	121	9º	Classificado	Ampla Concorrência
41474	AUREA FERNANDES	24/08/1981	12	7	14	87	120	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43665	DIRCE MARIA DERES FUZINATTO	25/09/1973	12	6	14	87	119	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42718	IZAMARA CRISTINA DE AZEVEDO	19/05/1985	18	9	12	71	110	12º	Classificado	Ampla Concorrência
40730	GLORIA DE OLIVEIRA RAMOS LOOBEN	25/05/1970	15	8	10	74	107	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43043	DIELICA FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	27/11/1993	24	6	4	71	105	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37971	ELENICE SANTOS DA FONSECA	21/06/1994	18	7	10	68	103	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40860	TEREZA MIRANDA	05/06/1969	18	6	12	52	88	16º	Classificado	Ampla Concorrência

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42280	LOURDES DE CAMPOS	17/08/1974	6	7,5	5	2,5	52	73	1º	Classificado	Ampla Concorrência
43558	CLÁUDIA RIBEIRO VALADARES	20/04/1982	6	7,5	7,5	2,5	48	71,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
38897	SOLANGE RIBEIRO MARTINS	27/07/1981	6	5	7,5	5	48	71,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42618	MARIA APARECIDA SIMPLÍCIO SOARES	16/08/1973	3	5	7,5	2,5	52	70	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41013	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/08/1994	6	5	5	2,5	44	62,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40147	CAMILA DE MATOS	28/07/1995	9	5	5	2,5	36	57,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência

CUIDADOR DE IDOSOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38818	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	24/10/1985	18	4	3	24	49	1º	Classificado	Ampla Concorrência
36990	IVANETE CANCI	20/05/1977	18	5	3	21	47	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40470	BRÍGIDA DE ARAÚJO	28/11/1982	18	5	4	18	45	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41826	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA	07/03/1983	14	5	2	18	39	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40035	VALDIRENE DE FATIMA NORBIATO	04/10/1982	8	4	1	21	34	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43276	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	30/06/1983	6	4	3	21	34	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42467	ROSILEI APARECIDA DE MEDEIROS	29/04/1972	12	3	4	12	31	7º	Classificado	Ampla Concorrência
37207	ROSEMARI TEIXEIRA LEITE DE LIMA	05/07/1969	8	2	2	18	30	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38799	MARIA INES PEREIRA BLANCO GERONA	18/12/1972	6	2	4	18	30	9º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41593	JANAINA RODRIGUES GOMES	27/01/2000	9	10	5	7,5	52	83,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

37951	FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO	28/09/1988	12	10	5	7,5	48	82,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
36873	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	18/11/1995	9	2,5	7,5	5	52	76	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41268	CAROLINE CORREIA PEDROSO	17/09/1997	6	10	2,5	5	52	75,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
37821	LUCAS ANTONIO HELLMANN	05/12/1994	12	10	7,5	7,5	36	73	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43488	VANESSA PATRICIA BELEGANTE	24/07/1984	6	10	5	7,5	40	68,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41406	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	12/11/1997	9	7,5	2,5	7,5	40	66,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42309	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/01/1992	6	10	2,5	2,5	44	65	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41528	TANIA MARA GONÇALVES	29/09/1988	3	10	2,5	5	44	64,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40182	JOÃO PEDRO PEREIRA SCANDOLARI	02/08/2000	3	10	2,5	5	44	64,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42835	ARIELLY SOUZA DA SILVA	18/03/2000	3	10	7,5	7,5	36	64	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42012	CARLA VANESSA DOS SANTOS CHAVES	31/01/1995	6	10	2,5	5	40	63,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43398	WILLIAN SCANDOLARA	06/07/1990	6	10	0	7,5	40	63,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
41524	ELIANE FABICHACKI	07/04/1981	6	7,5	7,5	2,5	40	63,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41870	AGNALDO DE CRISTO MARCILIO	21/05/1977	3	10	5	5	40	63	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41572	PATRÍCIA MARQUES	08/08/1996	3	10	5	0	44	62	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43633	MATHEUS MOLLER SKOTEKI	27/01/1999	9	10	2,5	7,5	32	61	17º	Classificado	Ampla Concorrência
40102	PAULO SERGIO DE FREITAS ALVES	14/12/1992	3	10	2,5	5	40	60,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38771	IGOR EDUARDO GULAK	21/01/2000	6	10	5	7,5	32	60,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41801	SANDRA MARIA LISBOA FELICIANO	29/09/1963	15	7,5	5	5	28	60,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38484	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	13/03/1997	9	7,5	2,5	5	36	60	21º	Classificado	Ampla Concorrência
40806	FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	10/10/1982	12	10	5	5	28	60	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41054	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	01/04/1967	3	7,5	2,5	2,5	44	59,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43563	ELOISA SKURA	02/08/1986	6	10	2,5	0	40	58,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
42939	KARLA HEMANOELA BATISTUSSI	08/04/1992	9	7,5	2,5	5	32	56	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42880	JULIANA MÁRCIA DA SILVA MACIEL	24/07/1988	3	7,5	5	0	40	55,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41134	CASSIANI MAGALHÃES PINHEIRO	09/03/1989	6	7,5	0	5	36	54,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
43045	BIANCA DE OLIVEIRA	13/12/1990	6	2,5	7,5	2,5	36	54,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41473	MAIRA SOARES RIBEIRO	11/11/1994	3	2,5	5	7,5	36	54	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43218	ALINE HEINRICH DE SOUZA	01/07/1982	6	10	5	5	28	54	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37084	ELEINE PATRICIA GUSSON	26/04/1983	0	7,5	5	5	36	53,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
37237	EVELYN THAINARA SALES	20/08/1994	0	7,5	0	5	40	52,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42657	SANDRA SHLIAN	12/03/1984	3	2,5	2,5	0	44	52	33º	Classificado	Ampla Concorrência
40018	ANA PAULA CARVALHO	29/05/1982	6	7,5	2,5	7,5	28	51,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
37156	GUILHERME FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/02/1997	6	5	7,5	5	28	51,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42791	LUCAS DO NASCIMENTO DA GAMA	14/07/1994	3	7,5	5	7,5	28	51	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42866	ANGÉLICA GOMES GRAVA KUSUDA	19/01/1988	6	7,5	2,5	2,5	32	50,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência

ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINA-ÇÃO PÚBLICA -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40908	RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA	10/09/1992	21	10	14	100	145	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42361	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA	26/06/1978	18	9	10	100	137	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39044	FERNANDO TENFEN	10/05/1985	24	9	14	80	127	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42749	WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI	24/11/1956	12	6	12	70	100	4º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38545	CAMILA HUBER ZANATTA	26/05/1996	15	10	2,5	2,5	48	-	78	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39359	LUANA GOTARDO ATHAYDE	07/08/1986	12	10	7,5	5	40	-	74,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41492	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982	6	10	2,5	7,5	48	-	74	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40502	CAROLINE MOTTER DE OLIVEIRA	16/09/1995	6	7,5	5	7,5	48	-	74	4º	Classificado	Ampla Concorrência

42444	ROSALVE DE SOUZA	14/06/1984	6	7,5	2,5	7,5	48	1	72,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
39679	SOLANGE SCHMIDT DEZIO	28/09/1988	6	10	2,5	7,5	44	1	71	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40873	CLAUDINEI FIORE ESTEVAN	20/02/1977	15	10	2,5	5	36	-	68,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41033	PAULA GRACIELE BUENO	28/09/1990	6	10	2,5	5	44	-	67,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42374	LIAMARA TORRES FERNANDES	28/08/1985	9	7,5	2,5	7,5	40	1	67,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38649	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	27/05/1988	3	10	7,5	5	40	2	67,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38613	LAIS KOTSUKA CARLOS	01/11/1988	12	7,5	2,5	5	40	0	67	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42377	DAYANE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA GONCALVES FRANCO	15/06/1987	3	7,5	2,5	5	48	-	66	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41297	LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES	04/12/1983	6	7,5	7,5	0	44	1	66	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38891	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	22/03/1988	9	10	2,5	7,5	36	1	66	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38899	PRISCILA DURAN STUZATTA	18/11/1991	9	5	2,5	5	44	0	65,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40184	JOSELAINE CARVAT GERBER	20/05/1986	6	7,5	2,5	5	44	-	65	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43082	EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	19/07/1977	9	7,5	7,5	5	36	-	65	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39060	MARIELE CRISTIANE MANFE	06/06/1985	6	5	7,5	5	40	1	64,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
40962	ANA CAROLINA MORITZ	12/08/1997	9	10	0	5	40	-	64	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41742	KARLA RENATA DE SOUZA	11/01/1991	6	7,5	2,5	5	40	3	64	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41429	IONICE FARIA DA SILVA	04/05/1992	6	10	2,5	5	40	-	63,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
39586	DIANA CATÂNEO AVANCINI	19/11/1992	6	10	2,5	5	40	-	63,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
37277	LUÍSE TURATTI SCHLINDWEIN	05/10/1998	6	7,5	5	5	40	-	63,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41237	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	3	10	2,5	7,5	40	-	63	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43259	PRISCILLA DE SOUZA GAMA	26/12/1989	12	5	2,5	7,5	36	0	63	25º	Classificado	Ampla Concorrência
43623	VILMA MITTMAN LEÃO	04/12/1976	3	10	7,5	2,5	36	4	63	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41538	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	6	10	7,5	2,5	36	-	62	27º	Classificado	Ampla Concorrência
39842	MAIARA THIESEN NOETZOLD	26/09/1984	6	10	5	5	36	-	62	28º	Classificado	Ampla Concorrência
40224	KARINA TOMBINI	21/09/1997	6	10	5	5	36	-	62	29º	Classificado	Ampla Concorrência
36777	POLIANE CATELANI	26/10/1997	6	10	5	5	36	-	62	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37391	EVILYN SANDRI	19/01/1988	6	10	2,5	7,5	36	-	62	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40279	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	08/08/1989	9	7,5	0	5	40	-	61,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
38642	ANA CARLA LOPES BRANDALISE	07/08/1982	9	5	2,5	5	40	-	61,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
37327	JAQUELINE EMIDIO DE SOUZA	19/01/1993	9	7,5	5	7,5	32	-	61	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38029	LUISA DE FATIMA OGREGON	13/12/1980	9	7,5	5	2,5	36	0	60	35º	Classificado	Ampla Concorrência
37339	THAIS APARECIDA TOMIAZZI	29/08/1993	9	7,5	2,5	5	36	-	60	36º	Classificado	Ampla Concorrência
39649	LISLAINE LOCKS ALVES	17/09/1979	6	10	5	2,5	36	-	59,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37250	SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN	09/02/1990	6	7,5	2,5	5	36	2	59	38º	Classificado	Ampla Concorrência
38755	CELIA BORGES TONELLI	21/06/1966	12	7,5	2,5	5	32	-	59	39º	Classificado	Ampla Concorrência
39711	NELI DA CRUZ	03/07/1977	6	10	0	2,5	40	-	58,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38985	MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO	06/05/1975	3	5	2,5	5	40	3	58,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
40258	DALVA GARCIA FURTUOSO	08/06/1960	12	7,5	0	2,5	36	-	58	42º	Classificado	Ampla Concorrência
42234	ANA PAULA DE MATOS SILVA SOARES	14/09/1981	3	7,5	0	2,5	44	-	57	43º	Classificado	Ampla Concorrência
39398	AMANDA LIDIANE GUIZZE RIBEIRO	24/02/1995	6	7,5	0	7,5	36	-	57	44º	Classificado	Ampla Concorrência
37674	LUANA PASSONI LEITE	29/03/1998	0	10	5	5	36	-	56	45º	Classificado	Ampla Concorrência
43597	MARTA REGINA LUIZ	17/02/1984	3	7,5	0	5	40	-	55,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
41344	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	15/04/1989	6	10	2,5	5	32	-	55,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
42293	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995	6	10	2,5	5	32	-	55,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
39393	LUCIANA KARLA COELHO	21/06/1984	6	7,5	5	5	32	-	55,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
37633	GEYSIBEL PEDROSO FUZER	01/02/1982	0	10	0	5	40	-	55	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41624	SUELLEN BENEDITA DE OLIVEIRA	29/10/1982	9	7,5	0	2,5	36	-	55	51º	Classificado	Ampla Concorrência
42537	VANESSA DUARTE DE SOUZA	04/06/1987	9	7,5	5	5	28	-	54,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37408	ISADORA PEREIRA	25/05/1995	0	2,5	2,5	5	44	-	54	53º	Classificado	Ampla Concorrência
41762	ANA LUIZA IVO DOS SANTOS	25/11/1992	3	7,5	0	7,5	36	-	54	54º	Classificado	Ampla Concorrência
38538	ELOARA CAROLINE RODRIGUES REBONATO	18/07/1994	6	10	2,5	7,5	28	0	54	55º	Classificado	Ampla Concorrência
41731	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	16/11/1981	9	7,5	2,5	2,5	32	-	53,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
43380	EDER FERNANDES DE OLIVEIRA	20/09/1983	12	10	5	2,5	24	-	53,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
39386	MAIARA VICTORINO DA SILVA FERNANDES	30/06/1994	6	10	0	5	32	-	53	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41417	ROSIMAR BREGONDE MENDONCA	11/11/1985	6	7,5	5	2,5	32	-	53	59º	Classificado	Ampla Concorrência
43403	JEISIANE PEREIRA MIRANDA	06/04/1994	12	10	0	2,5	28	-	52,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
41366	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	28/01/1998	9	10	0	5	28	-	52	61º	Classificado	Ampla Concorrência
43827	TANISE BARRATELLA	18/02/1995	6	10	2,5	5	28	-	51,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
36986	MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	21/07/1979	0	10	2,5	2,5	36	-	51	63º	Classificado	Ampla Concorrência
42947	MARIA SALETE CALOTA	15/03/1972	9	5	0	5	32	-	51	64º	Classificado	Ampla Concorrência

38668	DANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS MELLO	13/01/1999	3	10	5	5	28	-	51	65º	Classificado	Ampla Concorrência
42096	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	28/04/1981	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
42698	MARCIA APARECIDA BAZANELLA	19/03/1984	3	10	2,5	2,5	32	-	50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
39273	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997	3	7,5	5	2,5	32	-	50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
39453	LUCAS TAVARES VIEIRA	20/08/1996	3	7,5	0	7,5	32	-	50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
43989	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972	3	5	5	5	32	-	50	70º	Classificado	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42024	GABRIEL FELIPE VICUATE	24/08/1996	9	10	0	7,5	52	-	78,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
42898	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	12/06/1995	9	10	7,5	5	44	-	75,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39370	MAURO JOSÉ VALCANAIA JUNIOR	17/09/1994	6	10	7,5	7,5	44	-	75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42020	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	08/08/1973	6	10	2,5	2,5	48	5	74	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40388	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995	12	10	2,5	5	44	-	73,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43750	MATHEUS SHIRATSU SGARIONI	19/03/1995	9	10	2,5	7,5	44	-	73	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43147	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	05/02/1996	9	10	2,5	2,5	48	-	72	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43739	LUANA RIBEIRO	27/07/1989	9	10	2,5	5	44	-	70,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41917	MURILO WIRTTI	17/02/1989	6	10	5	5	44	-	70	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42809	ELTON BRUNO BATISTA	07/04/1992	3	10	5	7,5	44	-	69,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
40020	GUILHERME SANTA ROSA	09/03/1994	12	7,5	5	5	40	-	69,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43621	WILLIAMS KILDHER HOLTMAN FELISBERTO PEREIRA	12/03/1998	12	7,5	2,5	7,5	40	-	69,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42669	THIAGO VERONEZ PEITER	15/02/1992	9	10	5	5	40	-	69	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42956	BRUNA LUISA SEELENT	21/09/1994	9	10	5	5	40	-	69	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43847	LEONARDO VAZ DA SILVA	18/05/1986	12	10	7,5	7,5	32	-	69	15º	Classificado	Ampla Concorrência
43636	TAMIRES RODRIGUES LEITE DRESCH	31/07/1990	6	10	2,5	5	44	1	68,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
42380	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	08/06/1984	15	10	2,5	5	36	-	68,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37426	MILENY MOURA MOREIRA GODOI	05/01/1984	6	10	2,5	5	44	-	67,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43649	PABLO RAFAEL ANIBAL DILL	04/03/1988	6	10	2,5	5	44	-	67,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
38618	MATHEUS LUIZ DA SILVA	05/12/1985	9	10	5	7,5	36	-	67,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39419	DARCIO LINZMEIER	27/01/1991	9	10	5	7,5	36	-	67,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
40275	FABIANE LETÍCIA GONÇALVES BURIN	30/06/1997	3	10	5	5	44	-	67	22º	Classificado	Ampla Concorrência
38861	MURILO RAFAEL DAMACENA PEREIRA	29/01/1989	3	7,5	5	7,5	44	-	67	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43243	ADRIELI DE MENECH	02/03/1996	9	10	2,5	5	40	-	66,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43154	ANDERSON SCHLINDEVEIN WEIGMER	10/12/1996	9	10	2,5	5	40	-	66,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38012	FLAVIO DAMIN	26/11/1961	12	10	5	7,5	32	-	66,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
40849	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	30/03/1996	3	10	7,5	5	40	-	65,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37743	ALINE CALLEGARI MENDES	18/02/1990	9	10	5	5	36	-	65	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38997	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	20/11/1996	9	10	5	5	36	-	65	29º	Classificado	Ampla Concorrência
41982	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	05/12/1979	12	10	0	5	32	5	64	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37138	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	19/09/1996	6	10	0	7,5	40	-	63,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
41056	JOAO FRANCISCO RODRIGUES PADILHA NETO	21/09/1995	3	10	2,5	7,5	40	-	63	32º	Classificado	Ampla Concorrência
43469	ESTEFAN MENDES	09/11/1994	9	10	2,5	5	36	-	62,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
37471	EDUARDO FONTANA	25/06/1995	9	10	2,5	5	36	-	62,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
37128	RAFAEL FARIAS DA SILVA	17/02/1997	12	10	2,5	5	32	-	61,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42998	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	07/10/1991	15	10	5	7,5	24	-	61,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
43541	RENATO BERNARDINI DE CRISTO JUNIOR	10/12/1997	9	7,5	7,5	5	32	-	61	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40403	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	18/09/1995	0	10	5	5	40	-	60	38º	Classificado	Ampla Concorrência
40154	BÁRBARA IKEDA ANGNES	22/07/1995	9	10	2,5	2,5	36	-	60	39º	Classificado	Ampla Concorrência

41352	ALINE MAGNI	05/03/1990	12	10	5	5	28	-	60	40º	Classificado	Ampla Concorrência
43785	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	28/02/1996	12	10	5	5	28	-	60	41º	Classificado	Ampla Concorrência
42964	ANA CAROLINA LUERSEN MENDES	09/08/1999	3	10	5	5	36	-	59	42º	Classificado	Ampla Concorrência
36813	ANTONIO OLINDINO STEINBACH FILHO	21/06/1983	6	10	5	5	32	1	59	43º	Classificado	Ampla Concorrência
40250	FILIPE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	16/11/1994	12	10	5	7,5	24	-	58,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
43866	DANIEL LEAL STIRLE	20/07/1989	6	10	2,5	7,5	32	-	58	45º	Classificado	Ampla Concorrência
43194	PEDRO MIGUEL FAGUNDES	17/06/1991	6	10	2,5	2,5	36	-	57	46º	Classificado	Ampla Concorrência
43524	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	3	10	5	2,5	36	-	56,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
42962	RENAN WILLIAM PREIS	13/04/1993	6	10	5	7,5	28	-	56,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
37435	ELVIS FERNANDO GRIGIO	26/04/1995	6	10	2,5	5	32	-	55,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
42552	RODRIGO MORATELLI	01/08/1995	3	10	7,5	2,5	32	-	55	50º	Classificado	Ampla Concorrência
38959	RAFFAEL DEBIAZI OLIVEIRA	28/10/1994	3	10	5	5	32	-	55	51º	Classificado	Ampla Concorrência
39428	MAURO STREY KRAMER JUNIOR	18/09/1996	12	10	2,5	2,5	28	-	55	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37987	ELISSON ANTONIO PIVATTO	06/01/1992	6	10	0	2,5	36	-	54,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
42576	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	14/11/1993	9	10	5	2,5	28	-	54,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
41972	KELLY KRAMPE PERES	15/02/1989	9	10	2,5	5	28	-	54,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40934	SANDRO BUENO CONTE	18/08/1992	9	10	2,5	5	28	-	54,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41940	MAYKON JHIONE BAÚ	13/09/1991	12	10	5	7,5	20	-	54,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
42890	MARIELY BLOEMER	24/05/1994	6	10	5	5	28	-	54	58º	Classificado	Ampla Concorrência
37915	MAICON ANDRIUS BEYER	07/12/1989	6	10	2,5	7,5	28	-	54	59º	Classificado	Ampla Concorrência
40703	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	26/06/1994	6	7,5	5	7,5	28	-	54	60º	Classificado	Ampla Concorrência
41948	MATHEUS FRANCISCO BERNARDI ZIBETTI	25/02/1989	9	10	5	5	24	-	53	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38416	EVERTON WILLIAM MELCHIOR DO PRADO	29/02/1984	9	10	2,5	7,5	24	-	53	62º	Classificado	Ampla Concorrência
42109	NATALIE DZIEWA SANDRINI	08/05/1986	9	10	2,5	2,5	28	-	52	63º	Classificado	Ampla Concorrência
43571	EWERTON ADRIANO COPCESKI	26/11/1996	6	10	5	2,5	28	-	51,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
38739	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	30/12/1992	6	10	2,5	5	28	-	51,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
41051	MATHEUS MONTEIRO GIROTO	09/11/1995	9	10	2,5	5	24	-	50,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
39512	PAULO CESAR DOS SANTOS	22/03/1997	6	10	5	5	24	-	50	67º	Classificado	Ampla Concorrência

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39520	DAYANE CORDEIRO MACHADO	27/06/1982	12	10	5	7,5	52	2	88,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37434	SCHEYLANI BRUNA SILVA	06/01/1987	9	10	2,5	7,5	56	1	86	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39931	ANA KARLA DEBIAZI	25/04/1997	12	10	7,5	2,5	52	-	84	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37820	TATIANE BELONI	07/01/1988	12	10	7,5	5	48	1	83,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39488	MARINA GABRIELA RAUBER	15/08/1995	9	10	5	7,5	48	-	79,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
39337	DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	14/10/1988	12	7,5	2,5	5	52	-	79	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41471	JEAN HENRIQUE COSTA	30/08/1990	6	10	5	5	52	-	78	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39059	CAROLINE PARIZOTTO	11/05/1991	9	10	5	5	48	-	77	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42546	CARLA LIEKO DELLA TORRE	29/01/1991	9	10	2,5	5	48	-	74,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39025	JACKCELLY MACHADO	19/12/1992	12	5	5	2,5	48	-	72,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37405	RENATO APARECIDO BENEDITO	15/04/1996	9	10	5	0	48	-	72	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43431	FERNANDA SLUSARSKI RODRIGUES	21/09/1991	9	10	2,5	2,5	48	-	72	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43278	SAMARA MORI CAMILO	28/11/1988	9	7,5	5	2,5	48	-	72	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39427	ANDRESSA ROZZINI PASETTI	01/10/1997	12	7,5	2,5	5	44	-	71	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43824	FERNANDA SCHUROFF SILVA	15/09/1990	9	7,5	5	5	44	-	70,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42416	SAMARA ALDINA ROSIN	31/12/1994	9	7,5	5	5	44	-	70,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41659	ANTONY BONTEMPO GARCIA	02/10/2000	6	10	5	5	44	-	70	17º	Classificado	Ampla Concorrência
43353	MARCIO FELTRIM	07/05/1981	6	10	2,5	2,5	48	-	69	18º	Classificado	Ampla Concorrência
37087	MARINA PINHO DO CARMO	24/08/1986	6	7,5	5	2,5	48	-	69	19º	Classificado	Ampla Concorrência
40808	GABRIELA POLIANA GRIEBLER	22/11/1994	6	7,5	5	2,5	48	-	69	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39476	JOICE KARINA OTENIO	22/03/1995	6	7,5	5	2,5	48	-	69	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41956	FRANCYNE MICHELLE PRATES	20/05/1977	9	7,5	5	2,5	44	-	68	22º	Classificado	Ampla Concorrência

39446	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	26/12/1985	6	7,5	7,5	2,5	44	-	67,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43187	BRUNA ROTAVA	03/06/1989	12	10	2,5	2,5	40	-	67	24º	Classificado	Ampla Concorrência
40595	MÔNICA DE OLIVEIRA MOURA SANTOS	14/07/1987	6	10	5	5	40	-	66	25º	Classificado	Ampla Concorrência
39789	CAMILA DAIANE BECKER	02/09/1997	6	7,5	5	2,5	44	-	65	26º	Classificado	Ampla Concorrência
38271	JOÃO MARCOS COSTA CURTA	09/08/1997	6	7,5	2,5	5	44	-	65	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41263	GRAZIELE BALENA DELGADO DOS SANTOS	13/04/1994	12	7,5	0	5	40	-	64,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
43736	BRUNA RAFAELA CORREIA	27/09/1993	9	10	2,5	2,5	40	0	64	29º	Classificado	Ampla Concorrência
42019	LUCIMARA FATIMA BELETINI	24/11/1991	9	7,5	5	2,5	40	0	64	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42525	JULIANA CATANEO	14/04/1995	6	7,5	7,5	2,5	40	-	63,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40695	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990	6	5	0	2,5	48	-	61,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
40003	SUSANAH SELLA LANGER	01/01/2000	0	10	2,5	5	44	-	61,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
43335	FRANCIELLY GERONIMO	17/08/1991	6	10	2,5	2,5	40	-	61	34º	Classificado	Ampla Concorrência
36803	NATALINO JOSÉ FERREIRA	16/02/1979	9	7,5	5	2,5	36	-	60	35º	Classificado	Ampla Concorrência
36958	DIANA SABRINA TRES	03/08/1993	3	10	5	5	36	-	59	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37593	CLAUDIANARA OSANA DE SOUZA	07/11/1990	9	2,5	7,5	2,5	36	-	57,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
39345	PALOMA OLIVEIRA MELO	09/09/1994	3	5	5	0	40	-	53	38º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43050	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR	14/11/1986	6	10	7,5	7,5	48	79	1º	Classificado	Ampla Concorrência
41145	ANDREY GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	13/08/1995	12	10	7,5	7,5	36	73	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43944	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	9	7,5	5	7,5	40	69	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43658	DENER JOÃO BELTRAMIN	24/06/1994	3	10	5	5	44	67	4º	Classificado	Ampla Concorrência
43188	JOAO RANGEL DOS SANTOS	14/11/1979	6	7,5	7,5	7,5	36	64,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42779	JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	08/11/1979	3	7,5	7,5	5	40	63	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42187	TANIA SCHIRRMANN	20/09/1985	3	10	7,5	5	36	61,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
40031	BRUNO MARINHO	04/01/1991	6	10	7,5	5	32	60,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38890	GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA	06/06/1995	9	7,5	7,5	7,5	28	59,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42104	MURILO SPOSITON DA SILVA	06/04/1995	12	10	7,5	5	24	58,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43479	LUCAS BECKHAUSER DE MORAES	18/09/1992	3	7,5	7,5	5	32	55	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39212	JULIO CESAR SILVEIRA DA SILVA	04/08/1981	6	10	5	5	28	54	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43017	DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI	19/05/1995	9	10	2,5	7,5	24	53	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43462	LAÍS BECKHAUSER DE MORAES	03/11/1994	6	10	7,5	5	24	52,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43836	ADRIANO CASER	25/01/1992	3	10	7,5	2,5	28	51	15º	Classificado	Ampla Concorrência
39589	JOSE ROBERTO PAULINO DE SOUZA	19/03/1963	3	7,5	7,5	5	28	51	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41326	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	18/11/1995	3	7,5	5	7,5	28	51	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39516	ANTONIO FERREIRA DIAS	15/11/1986	6	10	7,5	7,5	20	51	18º	Classificado	Ampla Concorrência
41817	PAULO CESAR LEVISKI DOS SANTOS	27/07/1987	6	10	7,5	7,5	20	51	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39231	DIEGO ALEXANDRE LADIK	26/07/1990	6	7,5	7,5	5	24	50	20º	Classificado	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39606	MARIANA MORENO ASSIS	19/01/1997	9	10	7,5	2,5	52	-	81	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37432	CARLA ELIS BATISTELLA	08/11/1997	6	10	2,5	7,5	44	-	70	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41780	VANESSA CRISTINA VIEIRA	27/08/1993	9	7,5	2,5	2,5	44	0	65,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37937	THYEME APARECIDA TOMIAZZI	24/03/1997	6	10	2,5	2,5	44	-	65	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40707	MARIA GABRIELA PICAGEVICZ	08/12/1996	6	5	5	5	44	-	65	5º	Classificado	Ampla Concorrência
39035	JEAN MARCOS BUSSOLARO	28/10/1992	9	7,5	5	2,5	40	-	64	6º	Classificado	Ampla Concorrência
36993	SERGIO MENDES DE SOUZA JUNIOR	02/10/1995	6	10	5	2,5	40	-	63,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência

38020	JOÃO LAIO DOS SANTOS	09/06/1994	9	7,5	5	7,5	32	-	61	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41121	ROSANGELA VALOTO WRZECIONEK	18/12/1981	6	7,5	7,5	0	36	2	59	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39796	CASSIO NORONHA MARTINS	22/09/1988	3	10	5	5	36	-	59	10º	Classificado	Ampla Concorrência
40340	PÂMELA GIOVANA HOTZ	15/02/1996	9	10	5	2,5	32	-	58,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
40252	ANA CLAUDIA LUDWIG	08/11/1991	6	5	0	2,5	44	-	57,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38441	MAIRA KAROLINA SCHAFF KELM	20/07/1996	6	10	2,5	2,5	36	-	57	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39638	SAMARA MATOS DA SILVA	21/12/1991	6	7,5	2,5	5	36	-	57	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41106	FABIANA MARIA GATTI DOBICZ	05/12/1993	9	5	2,5	2,5	36	-	55	15º	Classificado	Ampla Concorrência
43673	JANAÍNA LIRA	16/07/1988	9	7,5	5	2,5	28	-	52	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43237	NATALIA CHRISTINA LANDGRAF	04/06/1996	9	7,5	5	2,5	28	-	52	17º	Classificado	Ampla Concorrência
43501	THAMYRES SPOSITON DA SILVA	11/02/1993	3	7,5	2,5	2,5	36	-	51,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência

FONOAUDIÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39870	SASHA LUTHIELLE PIRES	09/01/1997	15	7,5	7,5	5	40	-	75	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40176	HAMANDA SIMONE FONTANA	25/04/1989	9	7,5	2,5	2,5	44	2	67,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
42015	JÉSSICA DA SILVA	15/01/1993	6	7,5	2,5	2,5	48	-	66,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41546	ISABELLE DALL ASTA KRUGER	15/08/1989	9	7,5	2,5	5	40	-	64	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40036	GABRIELA DE SALES MILARÉ	28/10/1992	6	5	7,5	2,5	40	1	62	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37511	ROBERTA MARTINS SZEKUT	18/05/1998	6	7,5	0	2,5	44	-	60	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38152	THAYNARA CRISTINA SANTANA	16/02/1998	6	5	5	2,5	40	-	58,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41384	EDUARDA RAFAELLI KOCHHANN FERREIRA	08/06/1999	9	5	0	0	44	-	58	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37230	LARISSA FERNANDA MOREIRA BRUSTOLIN	23/03/1993	12	5	2,5	2,5	36	-	58	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38374	FERNANDA DE OLIVEIRA SPANHOL	12/09/1995	9	7,5	2,5	2,5	36	-	57,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41191	TAMARA CARPEJANI TOMAZ	14/12/1990	6	2,5	7,5	2,5	36	0	54,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38177	CARLA VERTUAN	29/09/1997	3	7,5	2,5	2,5	36	-	51,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
39006	KEITH DA SILVA GOMES	22/04/1988	3	5	0	2,5	40	-	50,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência

LAVADOR/LUBRIFICADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41939	ELIANDRO BIANCHIN	02/04/1979	18	8	14	40	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42768	ADRIAN VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	14/11/2000	21	7	10	38	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40547	VANDERLEI LESNIEWSKI	29/01/1970	18	4	12	34	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38238	BRUNO LUNARDI	07/06/1996	18	4	12	34	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
39174	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	11/10/1999	15	8	10	33	5º	Classificado	Ampla Concorrência

MARKETING E COMUNICAÇÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38164	DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO	24/05/1991	9	10	7,5	2,5	44	-	73	1º	Classificado	Ampla Concorrência
43185	KELLY MOREIRA DA ROCHA	12/10/1994	6	5	2,5	5	44	-	62,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
37737	JANAINA ESTEVAM DE SOUZA	21/01/1994	15	10	0	0	36	-	61	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41042	MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	06/12/1996	3	7,5	5	5	40	-	60,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
43720	ALINE GABRIELA REDEL	15/08/1995	3	7,5	0	2,5	44	-	57	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41799	ADILIO SANTANA	13/06/1987	6	7,5	2,5	5	36	-	57	6º	Classificado	Ampla Concorrência

MESTRE DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41800	JOÃO BATISTA FELICIANO	24/06/1955	18	9	18	94,4	139,4	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39270	FLÁVIO LUIZ BOLDRINI	10/08/1994	24	9	14	89,8	136,8	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41452	MARCELO VIEIRA DE LIMA	27/09/1980	24	10	14	87,2	135,2	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41794	CLAUDECIR DA SILVA VENANCIO	15/07/1984	27	9	18	78,5	132,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência

42652	DENER JOÃO BELTRAMIN	24/06/1994	18	10	12	91,2	131,2	5º	Classificado	Ampla Concorrência

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37286	VERIDIANA GUISOLFI	13/08/1980	30	9	8	100	147	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42159	MARCEL BONELLI	26/01/1980	21	9	14	100	144	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40315	ROBER MAZZUCHETTI	15/11/1973	27	9	16	75	127	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
39096	FABRICIO DAL MOLIN	22/05/1979	21	10	16	80	127	4º	Classificado	Ampla Concorrência
43442	MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	22/04/1981	24	10	16	75	125	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41359	NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	15/01/1997	30	9	12	70	121	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41759	WELINTON ALLGAYER	11/05/1996	24	10	10	70	114	7º	Classificado	Ampla Concorrência
40474	ANDERSON DA CONCEIÇÃO	03/07/1983	15	9	14	75	113	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38571	JONATAS DE BRITO KAEFER	22/11/1988	21	9	12	70	112	9º	Classificado	Ampla Concorrência
41636	JOÃO PAULO MESSIAS AGUERA	07/11/1987	18	9	14	70	111	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37473	SÉRGIO GOTARDO	13/12/1977	21	9	10	70	110	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38051	THIAGO ADILSON SPANHOL	31/07/2000	18	10	10	70	108	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41819	PAULO CESAR LEVISKI DOS SANTOS	27/07/1987	24	9	12	55	100	13º	Classificado	Ampla Concorrência
37344	EDSON LUIS REICHEMBACH DOS SANTOS	22/12/1969	18	10	16	50	94	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37508	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	24/11/1983	24	7	8	50	89	15º	Classificado	Ampla Concorrência

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42878	MAURO SÉRGIO VIDIGAL MACIEL	14/05/1988	24	10	14	100	148	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42163	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	02/10/1981	24	10	12	100	146	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
37157	ALESSANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/11/1982	21	8	14	100	143	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
43063	ANDRÉ DE SOUZA	14/04/1982	27	10	16	75	128	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
37594	HALAN DIEGO VERONEZE ZENI	01/01/1988	30	10	16	70	126	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
44013	PAULO CEZAR SILVA	10/05/1981	27	10	16	70	123	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41425	TIAGO ANTONIO MADEIRA MENDES	10/03/1986	24	10	14	75	123	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42031	ALCIONE DZIVIELEVSKI	23/08/1993	27	10	14	70	121	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39029	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	11/11/1994	21	9	16	75	121	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42869	RAMON CARLOS POZZATTO	08/06/1993	21	10	18	70	119	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43331	HEWERSON DIAS RESINO	05/07/1969	15	9	14	80	118	11º	Classificado	Ampla Concorrência
37329	VANUSA DA SILVA SANTOS	08/03/1981	24	10	8	75	117	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42934	ALBERI DE ASSIS MEDEIROS	11/10/1973	21	10	12	70	113	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38494	WILSON PERTILE	22/07/1974	18	9	14	70	111	14º	Classificado	Ampla Concorrência
36859	FABIO DA SILVA BINIDITO	24/10/1987	18	8	10	75	111	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40724	ALEXANDRE DRACHLER	14/08/1974	21	9	10	70	110	16º	Classificado	Ampla Concorrência
37397	ANTONIO LOURENÇO DE SOUZA	12/06/1972	18	10	8	70	106	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42390	RODRIGO DE SOUZA SILVA	01/05/1993	24	9	16	50	99	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38915	ISAQUE GOMES RISSAN	21/08/1982	24	9	14	50	97	19º	Classificado	Ampla Concorrência
40612	ANDERSON RODRIGUES DIAS	09/07/1995	24	8	14	50	96	20º	Classificado	Ampla Concorrência

ODONTÓLOGO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39330	MICHELLI CRISTIANE FREITAG MACORIM	25/09/1981	6	10	5	7,5	52	2	82,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
37403	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	01/04/1995	6	10	5	7,5	48	-	76,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40958	TATIARA MARTINS	16/08/1991	9	10	2,5	5	44	1	71,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42629	VICTOR PATRICK OENNING	28/06/1994	3	10	7,5	7,5	40	3	71	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39643	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994	3	10	2,5	5	48	-	68,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37039	LILIAN FERNANDA DEMARCO	02/12/1991	3	7,5	7,5	2,5	48	-	68,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40207	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO	13/03/1982	3	10	2,5	7,5	44	1	68	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39283	JULIANA TOMAZELI FURLAN	09/10/1998	12	10	7,5	2,5	36	-	68	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39753	RENATA TAKASHIBA BORBA	29/11/1993	6	10	5	2,5	44	-	67,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40814	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	26/06/1994	3	10	2,5	7,5	44	-	67	10º	Classificado	Ampla Concorrência

38736	NAYARA BORBA WEIRICH	29/11/1994	6	10	5	5	40	-	66	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43035	LARISSA LÍRIO BIESEK	13/09/1994	6	10	2,5	2,5	44	-	65	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37490	BRUNA LUIZA KIELING	03/04/1995	9	10	5	2,5	36	-	62,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39625	YASMIN FIRMINO DE SOUZA	21/11/1994	12	10	7,5	5	28	-	62,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40749	CHEN JU HSU	20/01/1997	6	10	2,5	2,5	40	-	61	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41453	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	25/03/1991	9	10	5	5	32	-	61	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40875	CARINA CARAMANICO	07/07/1995	6	7,5	0	2,5	44	-	60	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42517	ANGELA ESMERALDA ZAPAROLLI MIOLA	26/09/1995	9	7,5	2,5	5	36	-	60	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43118	BRUNA CRISTINA ZENI	14/05/1996	6	7,5	5	5	36	-	59,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
43925	ANDREY STRASSBURG	10/12/1997	3	10	5	5	36	-	59	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38064	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	06/10/1984	9	10	2,5	2,5	32	3	59	21º	Classificado	Ampla Concorrência
37929	RODRIGO AURÉLIO VIEIRA CARMELO	19/04/1993	6	10	7,5	2,5	32	-	58	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41507	GEOVANE CAPANA FIDELI	28/05/1997	6	10	5	5	32	-	58	23º	Classificado	Ampla Concorrência
37363	POLYANA SMIDERLE	21/06/1998	6	7,5	2,5	5	36	-	57	24º	Classificado	Ampla Concorrência
38600	ALLANA GABRIELA MEURER FONTIN	10/07/1998	6	7,5	2,5	5	36	-	57	25º	Classificado	Ampla Concorrência
39824	AMANDA SANTOS RAMALHAES	14/12/1995	9	10	7,5	2,5	28	-	57	26º	Classificado	Ampla Concorrência
40386	CÉLIA PATRÍCIA MULLER RODRIGUES	12/03/1996	3	10	5	2,5	36	-	56,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37969	BIANCA PAULINO FIDELI	24/09/1996	6	10	2,5	5	32	-	55,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38365	LETICIA OLIVEIRA SANTOS	24/03/1996	6	10	0	7,5	32	0	55,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38371	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	19/12/1987	3	10	2,5	7,5	32	-	55	30º	Classificado	Ampla Concorrência
38998	PEDRO MATHEUS BERNARDO	07/04/1997	6	10	5	5	28	-	54	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40143	JHONATAN LOPES DE FREITAS	03/02/1995	15	7,5	2,5	5	24	-	54	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42498	LOISI MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO	10/02/1998	6	7,5	5	2,5	32	-	53	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42509	INGRID VIEL DE FARIAS	18/12/1993	3	10	2,5	5	32	-	52,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38189	JESSICA DE SOUZA BORDIN	19/05/1991	9	7,5	5	2,5	28	-	52	35º	Classificado	Ampla Concorrência
38718	CARINA DE SOUZA ABE	28/05/1997	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37247	CAROLINA MACHADO CARELLI GEMELLARO	25/09/1984	9	10	2,5	5	24	-	50,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38486	RODRIGO RAFAEL BUENO	29/04/1991	12	9	12	94	127	1º	Classificado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38431	ALEXANDRE VISOVATI	09/05/1975	15	6	12	99,5	132,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MOTONIVELADORA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42249	SAMUEL MACHADO DE CAMPOS	09/11/1990	12	9	12	100	133	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
36926	FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA	30/11/1991	18	7	10	96	131	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42063	ROGER BRAGA PEREIRA	13/10/1988	15	7	12	93	127	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

PEDREIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

39717	ALEX SANDRO DOS SANTOS	14/08/1986	27	10	14	92	143	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
38970	ROBSON ALEXANDRE	08/02/1983	15	6	10	67	98	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

PINTOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40584	WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	02/08/1988	24	7	14	70	115	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37148	EMERSON DA SILVA	09/11/1990	12	8	10	75	105	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41401	IVANEY BENTO DA SILVA	17/06/1980	24	8	14	50,99	96,99	3º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR 20H -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37487	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	17/11/1983	12	10	7,5	7,5	48	3	88	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
38068	TÂNIA CARDOSO PIMENTEL	20/11/1993	12	10	7,5	5	48	3	85,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
37965	HELIO GIRELLI JUNIOR	17/07/1987	6	10	7,5	7,5	48	2	81	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
37868	ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONCA	22/01/1987	12	10	7,5	5	44	2	80,5	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
42420	PATRÍCIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	08/09/1989	6	7,5	7,5	7,5	48	3	79,5	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
40503	ADRIELLE GOMES MARTINS	05/09/1998	6	10	7,5	7,5	48	-	79	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
42358	NEURA DE JESUS	22/11/1982	9	10	7,5	7,5	44	1	79	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
42760	ELIANE VERON YBANHES	09/11/1981	15	5	5	7,5	44	2	78,5	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
43316	ROSE FOGANHOLI	09/02/1979	12	10	7,5	5	40	3	77,5	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
40280	ISABELA MACHKE PEREIRA	23/03/1994	9	10	5	5	48	-	77	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
37989	NATALI TATIANA PINTO	17/09/1986	12	10	7,5	7,5	40	-	77	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
42242	MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE	30/11/1985	6	7,5	7,5	7,5	48	-	76,5	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
40254	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	26/06/1982	9	10	7,5	7,5	40	2	76	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
41918	MARIANA BOLAKE CAVALLI	03/08/1989	12	10	5	7,5	36	5	75,5	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
43977	DEBORA VANESSA FELIPE DA SILVA	31/07/1990	12	7,5	5	2,5	48	-	75	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
41864	RITA DE JESUS	21/12/1972	9	10	7,5	5	40	3	74,5	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
43313	MARCIO ANDRE CORREIA	26/10/1975	9	7,5	7,5	7,5	40	3	74,5	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
37488	HELENA CALEGARO CHAFRE	27/12/1972	6	7,5	7,5	2,5	48	2	73,5	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
40740	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI	09/11/1974	9	7,5	7,5	2,5	44	3	73,5	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
39857	DILAINE DE BIAZI	08/07/1990	12	5	5	5	44	2	73	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
40192	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	30/09/1989	6	10	7,5	2,5	44	3	73	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
40855	GEOVANNA PATRICCYA PICKLER FERREIRA ZANELA	31/12/1971	6	10	7,5	7,5	40	2	73	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
42324	CHRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT ANERT	20/02/1993	12	5	5	2,5	48	-	72,5	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
38285	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	25/07/1984	9	10	5	2,5	44	2	72,5	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
41965	FÁBIA LUIZA ZANIOLO	21/09/2001	6	10	7,5	5	44	-	72,5	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
43060	ANA CARLA DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA	24/06/1999	9	5	7,5	2,5	48	-	72	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
39770	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	20/08/2000	12	10	5	5	40	-	72	27º	Aprovado	Ampla Concorrência
42424	FERNANDA RAFAELY TENFEN	24/04/1990	6	10	2,5	5	48	-	71,5	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
43392	ELIENE CHAUFRER	04/12/1987	12	2,5	2,5	7,5	44	3	71,5	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
38867	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	16/04/1994	9	7,5	5	5	44	1	71,5	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
40726	ALINE PRIMAK MENDES DA SILVA	01/03/1991	9	7,5	7,5	7,5	40	-	71,5	31º	Aprovado	Ampla Concorrência
40579	JAQUELINE SKOWRONSKI	23/01/1990	6	5	7,5	7,5	44	1	71	32º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
40965	ELIZABETE FLORIANI	11/03/1997	12	10	5	2,5	40	1	70,5	33º	Aprovado	Ampla Concorrência
41503	KAROLINE PEREIRA SELHORST	07/09/1990	6	10	2,5	7,5	44	-	70	34º	Aprovado	Ampla Concorrência
41682	ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	23/03/1971	12	7,5	5	2,5	40	3	70	35º	Aprovado	Ampla Concorrência
39403	LUANA BONTEMPO	01/05/1992	15	10	5	5	32	3	70	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37564	DANIELLI BECKER DA SILVA	10/12/1996	9	5	5	2,5	48	-	69,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
38904	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	04/07/1996	3	10	7,5	5	44	-	69,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência

41953	LUIZ HENRIQUE DE LARA	01/11/2002	12	7,5	5	5	40	-	69,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
37027	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	9	10	7,5	5	36	2	69,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
37823	KAREN ACCORDI COSTA	29/03/1983	9	10	5	5	40	-	69	41º	Classificado	Ampla Concorrência
38332	ELLEN CRISTINA PAZZINATTO	21/05/1999	12	10	7,5	7,5	32	-	69	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37985	NILTON APARECIDO DA SILVA	24/08/1977	9	10	7,5	7,5	32	3	69	43º	Classificado	Ampla Concorrência
38654	CARLA SAMARA GOMES	08/02/1992	12	5	5	2,5	44	0	68,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
38277	AMANDA BECKER	03/05/1998	6	10	7,5	5	40	-	68,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
36758	AMANDA DA SILVA CHAVES TRINDADE	09/09/1998	6	10	5	7,5	40	-	68,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
41839	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	07/07/1973	3	10	7,5	5	40	3	68,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40033	MILLENI DOS SANTOS PERES	20/02/1994	12	7,5	5	7,5	36	-	68	48º	Classificado	Ampla Concorrência
37609	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	23/07/1975	9	10	7,5	7,5	32	2	68	49º	Classificado	Ampla Concorrência
39449	RENY VIANA	27/04/1978	9	10	5	2,5	40	1	67,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
40442	LETÍCIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA	11/12/1998	9	7,5	7,5	7,5	36	-	67,5	51º	Classificado	Ampla Concorrência
43732	ANDREO RODRIGO AREND	25/06/1988	15	5	5	7,5	32	3	67,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
40484	HONANDA GOMES DA HORA	03/05/1995	12	10	5	7,5	32	1	67,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
42265	LOURDES CARNEIRO DE LIMA BRASIL	15/04/1970	6	10	2,5	2,5	44	2	67	54º	Classificado	Ampla Concorrência
42240	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	6	10	5	5	40	1	67	55º	Classificado	Ampla Concorrência
37072	LETICIA DA SILVA REIS BRENSTROPP	15/07/1993	6	10	7,5	7,5	36	-	67	56º	Classificado	Ampla Concorrência
39812	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	08/02/1994	6	10	7,5	7,5	36	-	67	57º	Classificado	Ampla Concorrência
42132	JANAINA DE OLIVEIRA	27/04/2001	9	5	7,5	5	40	-	66,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41353	SIMEI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	12/04/1973	6	7,5	5	5	40	3	66,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
38533	ISABELLE VICENTE FERREIRA	17/02/1988	6	5	7,5	5	40	3	66,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
43055	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	16/07/1969	9	10	5	7,5	32	3	66,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
39715	CAMILA FRATUCI DA COSTA	12/01/1989	9	5	5	5	40	2	66	62º	Classificado	Ampla Concorrência
41843	JACQUELINE SAYURI TAKEMOTO	30/10/1989	6	10	5	5	40	-	66	63º	Classificado	Ampla Concorrência
36814	ROSELEN LIBERI DA SILVA	29/01/1993	3	7,5	7,5	5	40	3	66	64º	Classificado	Ampla Concorrência
38747	SIMONE DE LAZARI SODER	24/10/1985	9	10	5	5	36	1	66	65º	Classificado	Ampla Concorrência
38299	KELIMAR LUANA DE SOUZA	08/05/1992	6	10	5	2,5	40	2	65,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
41308	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	6	7,5	5	5	40	2	65,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
41847	ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	14/03/1998	3	10	7,5	5	40	-	65,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
38239	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	10/05/1975	12	7,5	5	5	36	-	65,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
36788	CARINA ZANELLA MENDES	01/08/1980	6	7,5	7,5	7,5	36	1	65,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
39868	GISLAINE FAGUNDES CLEMENTE	28/03/1979	6	5	5	5	44	0	65	71º	Classificado	Ampla Concorrência
37611	ADRIANA SCHMIDT DE LIMA	01/06/1979	12	7,5	5	2,5	36	2	65	72º	Classificado	Ampla Concorrência
37400	RICARDO PEREIRA DIAS	12/08/1980	9	10	7,5	7,5	28	3	65	73º	Classificado	Ampla Concorrência
38841	ADRIANA APARECIDA DA LUZ MACHADO	18/04/1981	3	5	7,5	5	44	-	64,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
39215	CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA	05/08/1980	6	7,5	2,5	7,5	40	1	64,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
39404	JANE FLAVIA ESSER	09/08/1995	9	10	5	2,5	36	2	64,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
41693	ADRIANA APARECIDA TOMIAZZI	04/10/1985	9	7,5	5	5	36	2	64,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
38101	SIRENIR DA SILVA DAL MOLIN	13/07/1982	6	10	7,5	5	36	-	64,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
39293	THAYNARA MARTINS DA SILVA	04/11/1998	6	10	5	7,5	36	-	64,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
42313	ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA BERGAMO	14/11/2000	6	10	5	7,5	36	-	64,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
41573	CAMILA MENDES PEREIRA	05/04/1994	9	10	7,5	5	32	1	64,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
39225	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	6	7,5	5	2,5	40	3	64	82º	Classificado	Ampla Concorrência
42179	MARCIA CRISTINA VASCONCELLOS JIMENES	13/04/1982	12	10	5	5	32	0	64	83º	Classificado	Ampla Concorrência
39595	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	12/02/1988	9	10	5	5	32	3	64	84º	Classificado	Ampla Concorrência
42145	MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	07/02/1971	3	2,5	7,5	2,5	48	0	63,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
41885	CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA	21/10/1978	3	7,5	5	5	40	3	63,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência

39222	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	17/11/1976	9	7,5	5	5	36	1	63,5	87º	Classificado	Ampla Concorrência
41241	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	23/03/1978	9	7,5	2,5	7,5	36	1	63,5	88º	Classificado	Ampla Concorrência
42859	CARLA ROSINEIA SALES MANARIN	24/03/1978	12	10	5	2,5	32	2	63,5	89º	Classificado	Ampla Concorrência
41995	ISABELA RAMOS LESNIEWSKI	12/09/2001	3	10	5	5	40	-	63	90º	Classificado	Ampla Concorrência
43599	MARCILENE DOS SANTOS CARDOSO	14/04/1974	6	10	5	5	36	1	63	91º	Classificado	Ampla Concorrência
42064	WALKIRIA ENDLICH	04/09/1988	6	10	5	5	36	1	63	92º	Classificado	Ampla Concorrência
42737	KALINE SKOTKI	25/11/1988	9	10	7,5	2,5	32	2	63	93º	Classificado	Ampla Concorrência
41179	MEIRELENE DOS SANTOS	08/02/1987	12	7,5	7,5	5	28	3	63	94º	Classificado	Ampla Concorrência
43780	GEIZIBEL SCHURA	27/06/1991	6	7,5	0	5	44	-	62,5	95º	Classificado	Ampla Concorrência
43109	CASSIA PEREIRA MESQUITA	30/01/1986	9	10	2,5	5	36	-	62,5	96º	Classificado	Ampla Concorrência
36903	CARLA BIANCA DE ASSIS STRELOW	18/02/2002	9	7,5	5	5	36	-	62,5	97º	Classificado	Ampla Concorrência
43586	CRISTIANE NASCIMENTO DA GAMA	16/05/1994	3	5	7,5	2,5	44	-	62	98º	Classificado	Ampla Concorrência
38611	CAROLINE VIEIRA SCHMITT	27/09/1989	6	10	7,5	2,5	36	0	62	99º	Classificado	Ampla Concorrência
37760	TALITA CRISTINA FREITAS	24/09/1988	6	7,5	7,5	5	36	0	62	100º	Classificado	Ampla Concorrência
42936	KARLA HEMANOELA BATISTUSSI	08/04/1992	6	7,5	7,5	5	36	-	62	101º	Classificado	Ampla Concorrência
42783	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	11/03/1972	12	10	7,5	7,5	24	1	62	102º	Classificado	Ampla Concorrência
41668	ELENARA VIEIRA MOLINETI RIBEIRO	09/02/1995	3	10	7,5	5	36	-	61,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
42500	ANAILSON GOMES MARTINS	28/12/2001	3	10	5	7,5	36	-	61,5	104º	Classificado	Ampla Concorrência
40482	ERICA FERNANDA EISING	18/04/1994	12	7,5	5	5	32	-	61,5	105º	Classificado	Ampla Concorrência
38865	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	29/06/1994	6	10	7,5	5	32	1	61,5	106º	Classificado	Ampla Concorrência
39799	GABRIELA WUTKE	17/02/2000	6	7,5	5	2,5	40	-	61	107º	Classificado	Ampla Concorrência
43098	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	23/10/1984	6	5	5	5	40	-	61	108º	Classificado	Ampla Concorrência
41600	ANDREIA DE FREITAS ZACARIAS	24/04/1990	9	10	7,5	2,5	32	-	61	109º	Classificado	Ampla Concorrência
40893	DEBORA CAMILA OENNING MANARIN	29/04/1990	9	10	5	5	32	-	61	110º	Classificado	Ampla Concorrência
41595	KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO	06/04/2000	9	10	5	5	32	-	61	111º	Classificado	Ampla Concorrência
41646	ELAINE SGANZERLA VALADARES	12/09/1984	9	7,5	5	7,5	32	-	61	112º	Classificado	Ampla Concorrência
39461	NUBIA APARECIDA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	18/06/1983	6	10	7,5	2,5	32	3	61	113º	Classificado	Ampla Concorrência
42099	THAMYRES ARAÚJO SANTO	31/12/1994	0	7,5	0	5	48	-	60,5	114º	Classificado	Ampla Concorrência
40094	MARIANE DO NASCIMENTO DA GAMA	10/07/2001	12	7,5	2,5	2,5	36	-	60,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
37935	JÉSSICA BLANCO GERONA DE SOUSA	27/06/1991	9	7,5	2,5	2,5	36	3	60,5	116º	Classificado	Ampla Concorrência
37458	LUDIMAR FRANCESCHINI	24/06/1993	0	7,5	7,5	5	40	0	60	117º	Classificado	Ampla Concorrência
40226	SONIA MARIA DE JESUS	09/06/1973	9	7,5	2,5	5	36	-	60	118º	Classificado	Ampla Concorrência
40752	PRISCILA RIBEIRO FALCÃO	02/04/1993	9	5	2,5	7,5	36	-	60	119º	Classificado	Ampla Concorrência
38325	ROGÉRIO CORDEIRO LOPES	19/04/1981	6	7,5	7,5	5	32	2	60	120º	Classificado	Ampla Concorrência
40641	ANGELICA MACHADO BECKER	06/12/1991	6	10	5	2,5	36	-	59,5	121º	Classificado	Ampla Concorrência
39001	DANIELE SABRINA MEDEIROS	19/08/1994	6	10	5	2,5	36	-	59,5	122º	Classificado	Ampla Concorrência
38712	BÁRBARA BEDANI	25/11/1999	6	10	5	2,5	36	-	59,5	123º	Classificado	Ampla Concorrência
40571	RANAY DA COSTA	03/12/1996	6	10	2,5	5	36	-	59,5	124º	Classificado	Ampla Concorrência
38356	ALINE SILVA DOS SANTOS	07/10/1994	6	7,5	5	5	36	-	59,5	125º	Classificado	Ampla Concorrência
39958	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	12/06/1973	9	5	7,5	5	32	1	59,5	126º	Classificado	Ampla Concorrência
42877	PAULO JANUÁRIO DA SILVA	05/04/1979	9	10	7,5	5	28	-	59,5	127º	Classificado	Ampla Concorrência
40312	ALINE WINTER PADOVANI	18/06/1991	3	10	5	5	36	-	59	128º	Classificado	Ampla Concorrência
39699	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	28/06/1993	0	10	5	5	36	3	59	129º	Classificado	Ampla Concorrência
38139	LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	03/12/1970	9	7,5	2,5	5	32	3	59	130º	Classificado	Ampla Concorrência
40380	MARIANA DEFINSKI BARBOSA FAVERO	19/03/1984	6	7,5	7,5	5	32	1	59	131º	Classificado	Ampla Concorrência
37822	NATALINA PAULA GAMA RUSSIN	25/12/1971	12	10	7,5	2,5	24	3	59	132º	Classificado	Ampla Concorrência
40243	DEJANIR BATISTA	22/02/1963	9	7,5	2,5	2,5	36	1	58,5	133º	Classificado	Ampla Concorrência
42314	VANUSA MARRANE RENGEL	24/03/1976	9	7,5	7,5	2,5	32	-	58,5	134º	Classificado	Ampla Concorrência
43664	MARILENE LAÍS PEREIRA DOS	27/09/1996	12	10	5	7,5	24	-	58,5	135º	Classificado	Ampla Concorrência

	SANTOS DE OLIVEIRA											
40445	LAIZA DANIELI MENEGOTTO DA SILVA	02/04/1983	3	7,5	5	2,5	40	0	58	136º	Classificado	Ampla Concorrência
41867	MARCELA GOLDACKER	10/04/1983	3	7,5	5	2,5	40	-	58	137º	Classificado	Ampla Concorrência
36877	NILZA BARBOSA BATISTA	28/10/1981	6	10	2,5	7,5	32	-	58	138º	Classificado	Ampla Concorrência
42970	BIANCA EMANUELI BACK	05/02/2003	6	10	2,5	7,5	32	-	58	139º	Classificado	Ampla Concorrência
38403	CLEIDE GUEDES DOS SANTOS	02/04/1986	6	7,5	5	7,5	32	-	58	140º	Classificado	Ampla Concorrência
40618	ANDRESSA DA SILVA MARTINS	02/07/1995	6	5	7,5	7,5	32	-	58	141º	Classificado	Ampla Concorrência
37331	ALINE CID PEIXER	19/04/1995	3	2,5	5	5	40	2	57,5	142º	Classificado	Ampla Concorrência
38336	ANDRESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	15/05/2000	9	5	2,5	5	36	-	57,5	143º	Classificado	Ampla Concorrência
37570	MARISTELA DERETTI DOS SANTOS	13/02/1984	6	7,5	2,5	2,5	36	3	57,5	144º	Classificado	Ampla Concorrência
42894	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA	08/10/1978	6	7,5	5	5	32	2	57,5	145º	Classificado	Ampla Concorrência
42047	KARLA BASTOS AURELIANO	04/07/1980	6	7,5	5	5	32	2	57,5	146º	Classificado	Ampla Concorrência
37043	JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/02/1984	3	7,5	7,5	7,5	32	-	57,5	147º	Classificado	Ampla Concorrência
41943	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/10/1984	0	7,5	7,5	7,5	32	3	57,5	148º	Classificado	Ampla Concorrência
40953	CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	19/02/1988	6	5	7,5	2,5	36	-	57	149º	Classificado	Ampla Concorrência
38634	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	09/05/1979	3	7,5	2,5	5	36	3	57	150º	Classificado	Ampla Concorrência
40110	EDNA BECKER	08/09/1976	9	10	2,5	7,5	28	-	57	151º	Classificado	Ampla Concorrência
42195	FABIANA SANCHES RUBIO	18/12/1986	9	5	7,5	7,5	28	-	57	152º	Classificado	Ampla Concorrência
42703	ELIZABETE ANA COSTA CURTA	29/07/1975	15	10	2,5	2,5	24	3	57	153º	Classificado	Ampla Concorrência
41200	ELLEN LORAINE SANTOS SANTANA	08/02/1996	3	7,5	5	5	36	-	56,5	154º	Classificado	Ampla Concorrência
43081	LUZIVANIA ANDRADE FERREIRA	02/06/1979	12	2,5	7,5	2,5	32	-	56,5	155º	Classificado	Ampla Concorrência
39556	DÉBORA VIDAL	29/05/1994	6	5	5	7,5	32	1	56,5	156º	Classificado	Ampla Concorrência
41562	TATIANE APARECIDA DE MELLO	21/05/1993	15	5	5	2,5	28	1	56,5	157º	Classificado	Ampla Concorrência
37525	GABRIELA DOS SANTOS SOUSA	02/09/1999	6	10	7,5	5	28	-	56,5	158º	Classificado	Ampla Concorrência
41194	RYAN MAYK CAETANO CORREIA	05/04/2002	6	10	7,5	5	28	-	56,5	159º	Classificado	Ampla Concorrência
38294	CINTIA DOS SANTOS KRIK	19/01/2001	6	10	5	7,5	28	-	56,5	160º	Classificado	Ampla Concorrência
41903	NEUZA MARTINS ALVES GONÇALVES	24/09/1974	6	5	2,5	2,5	40	-	56	161º	Classificado	Ampla Concorrência
42943	SIMONE TROLLI	13/01/1983	6	5	2,5	2,5	40	-	56	162º	Classificado	Ampla Concorrência
39145	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA	20/08/1984	3	7,5	5	2,5	36	2	56	163º	Classificado	Ampla Concorrência
39185	MARIA DE FÁTIMA RECO SATURNO	06/03/1977	6	7,5	2,5	5	32	3	56	164º	Classificado	Ampla Concorrência
39209	LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	18/05/1980	12	10	5	5	24	-	56	165º	Classificado	Ampla Concorrência
38137	ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA	15/07/1978	3	7,5	2,5	2,5	40	-	55,5	166º	Classificado	Ampla Concorrência
39944	SIMONE BORGES	12/03/1988	3	7,5	2,5	2,5	40	-	55,5	167º	Classificado	Ampla Concorrência
40809	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	21/11/1993	9	5	2,5	5	32	2	55,5	168º	Classificado	Ampla Concorrência
40678	GABRIELLI VITALI	11/08/2000	6	10	2,5	5	32	-	55,5	169º	Classificado	Ampla Concorrência
41558	SILVIANI VIVIAN GALENO DAS NEVES	06/10/1989	6	7,5	7,5	2,5	32	-	55,5	170º	Classificado	Ampla Concorrência
42427	FLAVIANA CARINA DEFINSKI FERREIRA	27/05/1988	6	7,5	5	5	32	-	55,5	171º	Classificado	Ampla Concorrência
42649	FERNANDA RAMOS DIAS	20/11/1992	6	7,5	5	5	32	-	55,5	172º	Classificado	Ampla Concorrência
40626	DJENIFFER TAINA DA SILVA	27/07/1995	6	7,5	5	5	32	-	55,5	173º	Classificado	Ampla Concorrência
41568	DEIVIELY ALINE SMANHOTO DE OLIVEIRA	10/06/1997	6	7,5	2,5	7,5	32	-	55,5	174º	Classificado	Ampla Concorrência
41718	NEUSA PESSOA DE MORAES	27/03/1983	6	5	7,5	5	32	-	55,5	175º	Classificado	Ampla Concorrência
43704	MARIA EDUARDA DE BASTOS MARQUES	07/06/1999	9	10	7,5	5	24	-	55,5	176º	Classificado	Ampla Concorrência
41025	RAFAEL MARGATTO ALOISIO	05/03/1996	9	10	5	7,5	24	-	55,5	177º	Classificado	Ampla Concorrência
40914	ANA MARIA BERTOLDI DE OLIVEIRA	01/07/1975	6	7,5	0	2,5	36	3	55	178º	Classificado	Ampla Concorrência
37840	AMANDA TOMAZELI	09/02/1998	6	7,5	5	2,5	32	2	55	179º	Classificado	Ampla Concorrência
41874	MIRIAN FERREIRA BARBOSA	21/11/1980	12	7,5	2,5	5	28	-	55	180º	Classificado	Ampla Concorrência
39010	MILENY BORGES AVANCINI	05/05/2002	6	10	7,5	7,5	24	-	55	181º	Classificado	Ampla Concorrência
40499	THAIS MAYARA MARTINS PREIS	22/04/1993	6	2,5	2,5	2,5	40	1	54,5	182º	Classificado	Ampla Concorrência
37829	JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	11/01/1982	6	5	2,5	5	36	-	54,5	183º	Classificado	Ampla Concorrência

37636	VANESSA SOARES CELESTINO	18/06/1993	6	5	2,5	5	36	0	54,5	184º	Classificado	Ampla Concorrência
40331	PATRÍCIA SOARES DE MACEDO	23/05/1986	6	5	0	7,5	36	-	54,5	185º	Classificado	Ampla Concorrência
43249	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	05/09/1968	3	7,5	2,5	2,5	36	3	54,5	186º	Classificado	Ampla Concorrência
39104	LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI	16/05/1989	3	7,5	5	5	32	2	54,5	187º	Classificado	Ampla Concorrência
41703	ALINE RIBEIRO PEREIRA	12/12/1994	3	7,5	2,5	7,5	32	2	54,5	188º	Classificado	Ampla Concorrência
39057	GRAZIELA DE RE ALVES	21/03/1981	0	10	7,5	5	32	-	54,5	189º	Classificado	Ampla Concorrência
40189	SOLANGE MELO DE MATTOS	18/07/1982	9	10	2,5	5	28	-	54,5	190º	Classificado	Ampla Concorrência
41109	ROSIMEIRE RESENDE DE SOUZA	17/01/1984	6	5	7,5	5	28	3	54,5	191º	Classificado	Ampla Concorrência
41992	ANDERSON DE VECHI	16/08/1980	15	2,5	5	5	24	3	54,5	192º	Classificado	Ampla Concorrência
42049	MONICA REGINA BIANCHIN RECCO PEREIRA	10/05/1986	9	5	0	0	40	-	54	193º	Classificado	Ampla Concorrência
40716	ELIANA RIBEIRO LACERDA	02/02/1980	3	10	0	5	36	-	54	194º	Classificado	Ampla Concorrência
37906	ALINE FELIX	29/04/1996	6	10	5	5	28	-	54	195º	Classificado	Ampla Concorrência
39054	KELLY CRISTINA VISOVATI	14/12/1992	6	7,5	7,5	5	28	-	54	196º	Classificado	Ampla Concorrência
41258	MARIA ELISANDRA GIRELLI	20/01/1998	6	7,5	7,5	5	28	-	54	197º	Classificado	Ampla Concorrência
38040	OLESIA SASSI PHILIPPI	11/04/1978	9	10	7,5	2,5	24	1	54	198º	Classificado	Ampla Concorrência
40763	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	27/10/1970	3	5	5	2,5	36	2	53,5	199º	Classificado	Ampla Concorrência
42502	CLEISON FERREIRA	17/09/1996	9	5	5	2,5	32	-	53,5	200º	Classificado	Ampla Concorrência
38458	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	17/08/1977	6	7,5	5	0	32	3	53,5	201º	Classificado	Ampla Concorrência
40995	STHEFFANI SKURA	08/07/1996	12	7,5	2,5	2,5	28	1	53,5	202º	Classificado	Ampla Concorrência
38199	ANA PAULA CARRIEL DOS SANTOS	04/07/1998	3	10	7,5	5	28	-	53,5	203º	Classificado	Ampla Concorrência
40475	LETICIA JACOMETO VERONEZE	26/04/2001	6	5	5	5	32	-	53	204º	Classificado	Ampla Concorrência
42477	JUSSELI MIEHE	23/08/1967	3	7,5	5	7,5	28	2	53	205º	Classificado	Ampla Concorrência
39335	SIMONE BONTEMPO	13/05/2000	0	10	7,5	7,5	28	-	53	206º	Classificado	Ampla Concorrência
41790	SIDINEIA LAZZERI DE SOUZA	05/05/1974	6	7,5	7,5	5	24	3	53	207º	Classificado	Ampla Concorrência
42071	KELLY TETU PINTO	12/09/1997	3	10	2,5	5	32	-	52,5	208º	Classificado	Ampla Concorrência
38659	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992	3	7,5	7,5	2,5	32	0	52,5	209º	Classificado	Ampla Concorrência
41050	JHENYFFER APARECIDA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA	23/12/1998	3	7,5	5	5	32	-	52,5	210º	Classificado	Ampla Concorrência
41290	KATIA VANDERLEI COELHO	03/06/1987	12	7,5	2,5	2,5	28	-	52,5	211º	Classificado	Ampla Concorrência
44018	TAIZA FERNANDA RAMALHAIS	23/10/1989	6	10	7,5	5	24	-	52,5	212º	Classificado	Ampla Concorrência
40868	PAULO RICARDO DA SILVA	24/03/1994	6	10	7,5	5	24	-	52,5	213º	Classificado	Ampla Concorrência
38163	IRENE DANIEL	17/05/1977	9	5	7,5	2,5	28	-	52	214º	Classificado	Ampla Concorrência
43019	MARLI APARECIDA TREVISOL FREDERICO	07/07/1970	12	5	7,5	7,5	20	-	52	215º	Classificado	Ampla Concorrência
38588	NADHINE LUIZA MACHADO	05/01/1996	6	10	5	2,5	28	-	51,5	216º	Classificado	Ampla Concorrência
40137	MARCIA DE CRISTO MARCILIO DE LÉLIS	20/03/1982	6	7,5	5	5	28	-	51,5	217º	Classificado	Ampla Concorrência
41408	DAMARES CERNECK MERGEN	01/10/1989	6	7,5	5	5	28	-	51,5	218º	Classificado	Ampla Concorrência
37395	LEDINALVA BERNARDO GARCIA DE ARAÚJO	18/12/1971	3	10	0	5	32	1	51	219º	Classificado	Ampla Concorrência
41361	VANUSA CORREIA MOURA	15/04/1994	3	7,5	5	7,5	28	-	51	220º	Classificado	Ampla Concorrência
37131	LUANA DINIZ GAMBETTA	06/10/2000	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	221º	Classificado	Ampla Concorrência
42373	DENISE DIECKMANN CESARIO	27/12/1978	6	5	5	2,5	32	-	50,5	222º	Classificado	Ampla Concorrência
41027	PATRICIA SAIBER	01/12/1989	6	5	5	2,5	32	0	50,5	223º	Classificado	Ampla Concorrência
39713	ALINE LIBERALI DE LIMA	14/09/1989	6	5	2,5	5	32	-	50,5	224º	Classificado	Ampla Concorrência
37639	DIANELE DA SILVA	09/01/1981	0	10	7,5	5	28	-	50,5	225º	Classificado	Ampla Concorrência
41137	ESTEFANI GOMES DA SILVA	16/07/1999	9	10	5	2,5	24	-	50,5	226º	Classificado	Ampla Concorrência
39188	RENATA CAROLAINE GONÇALES OLIVEIRA	07/03/1997	3	7,5	5	2,5	32	-	50	227º	Classificado	Ampla Concorrência
38432	JORSELIA GALVAO ROSA	05/05/1975	3	5	5	5	32	0	50	228º	Classificado	Ampla Concorrência
41494	ROSANE PEREIRA LOURENÇO GAMA	15/09/1977	3	5	5	5	32	-	50	229º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR 30H -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40970	ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA BERGAMO	14/11/2000	12	10	5	7,5	60	-	94,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37493	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	17/11/1983	12	10	5	7,5	56	3	93,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

39452	RENY VIANA	27/04/1978	12	10	2,5	5	60	1	90,5	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
37986	NILTON APARECIDO DA SILVA	24/08/1977	12	7,5	5	7,5	52	3	87	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
39033	JULIANE AMANCIO CHEREDA	27/04/1989	12	10	5	5	52	1	85	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
37870	ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONCA	22/01/1987	15	10	2,5	7,5	48	2	85	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
38069	TÂNIA CARDOSO PIMENTEL	20/11/1993	9	10	2,5	7,5	52	3	84	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
38006	NATALI TATIANA PINTO	17/09/1986	9	10	5	7,5	52	-	83,5	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
40266	SONIA MARIA DE JESUS	09/06/1973	6	7,5	5	2,5	60	-	81	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
38749	SIMONE DE LAZARI SODER	24/10/1985	6	7,5	5	5	56	1	80,5	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
40428	TAMIRES ARAUJO CARDOSO	02/08/1991	12	10	5	7,5	44	2	80,5	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
41835	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	07/07/1973	9	10	2,5	7,5	48	3	80	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
41639	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	06/10/1980	12	10	5	7,5	44	1	79,5	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
41989	FERNANDA RIBEIRO	14/03/1989	6	10	5	7,5	48	2	78,5	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
40485	HONANDA GOMES DA HORA	03/05/1995	9	7,5	5	7,5	48	1	78	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
41865	RITA DE JESUS	21/12/1972	9	7,5	5	5	48	3	77,5	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
39596	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	12/02/1988	9	7,5	5	5	48	3	77,5	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
39017	MONICA BRINA NEGRÃO	08/11/1985	9	10	5	5	48	0	77	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
38300	KELIMAR LUANA DE SOUZA	08/05/1992	3	7,5	2,5	5	56	2	76	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
43383	ELIENE CHAUFRER	04/12/1987	15	5	0	5	48	3	76	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41777	TATIANE APARECIDA DE MOURA	01/08/1984	9	7,5	7,5	7,5	44	-	75,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41571	CAMILA MENDES PEREIRA	05/04/1994	9	10	2,5	0	52	1	74,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39771	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	20/08/2000	9	10	5	2,5	48	-	74,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
37607	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	23/07/1975	6	10	5	7,5	44	2	74,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41549	ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI	23/09/1977	9	7,5	7,5	0	48	2	74	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41506	KAROLINE PEREIRA SELHORST	07/09/1990	6	7,5	5	7,5	48	-	74	26º	Classificado	Ampla Concorrência
42906	KALINE SKOTKI	25/11/1988	12	7,5	5	7,5	40	2	74	27º	Classificado	Ampla Concorrência
42098	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	20/11/1987	9	10	7,5	7,5	40	-	74	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41531	ANA ROSA DA LUZ	15/07/1987	9	7,5	2,5	2,5	52	-	73,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
42526	REBECA LELIS QUINTILIANO	17/10/2001	9	7,5	2,5	2,5	52	-	73,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
41305	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	6	10	5	2,5	48	2	73,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
37533	PATRICIA QUADROS DE AGUIAR	01/02/1996	3	10	7,5	5	48	-	73,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
41849	ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	14/03/1998	3	10	5	7,5	48	-	73,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42090	LISMEIA PASSONI	27/07/1975	9	7,5	7,5	2,5	44	3	73,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38907	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	04/07/1996	6	7,5	5	2,5	52	-	73	35º	Classificado	Ampla Concorrência
41334	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	17/04/1987	9	10	7,5	2,5	44	-	73	36º	Classificado	Ampla Concorrência
43107	CASSIA PEREIRA MESQUITA	30/01/1986	9	7,5	7,5	5	44	-	73	37º	Classificado	Ampla Concorrência
41805	MONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	02/07/1984	6	10	5	5	44	3	73	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42134	KARINE ANDRADE DA SILVA	05/06/1994	3	7,5	2,5	2,5	56	1	72,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
42330	CAMILA DAIANE BECKER	02/09/1997	3	7,5	2,5	7,5	52	-	72,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
41569	JOCIMARA MENON VANDERLINDE KOCH	13/08/1993	6	7,5	7,5	2,5	48	1	72,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
40778	MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES	06/07/1972	9	10	2,5	2,5	48	0	72	42º	Classificado	Ampla Concorrência
36837	KATIA BERNARDO DA SILVA	22/09/1981	9	10	0	5	48	-	72	43º	Classificado	Ampla Concorrência
37037	JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/02/1984	6	7,5	5	5	48	-	71,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
41231	KATRINE GRUNEWALDT	10/01/1991	6	7,5	5	5	48	-	71,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
42884	ISABELA MACHKE PEREIRA	23/03/1994	6	7,5	5	5	48	-	71,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
38453	ELIZABETH AKI NAKANO	22/12/1971	9	7,5	7,5	2,5	44	1	71,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40665	FABIANA RIBEIRO BALDI	29/08/1978	3	10	7,5	2,5	48	-	71	48º	Classificado	Ampla Concorrência
38293	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	25/07/1984	9	10	5	5	40	2	71	49º	Classificado	Ampla Concorrência
37818	KAREN ACCORDI COSTA	29/03/1983	9	10	5	2,5	44	-	70,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41962	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	03/03/1995	3	10	0	5	52	-	70	51º	Classificado	Ampla Concorrência
41004	ROSILENE CORDEIRO DOS SANTOS GODOY	30/06/1984	6	10	5	5	44	-	70	52º	Classificado	Ampla Concorrência
43680	MAYARA HARUKA WATANABE	23/04/1998	6	10	2,5	7,5	44	-	70	53º	Classificado	Ampla Concorrência

	IIJIMA											
36807	ROSELEN LIBERI DA SILVA	29/01/1993	3	10	7,5	2,5	44	3	70	54º	Classificado	Ampla Concorrência
42693	CAROLINE SERGEL	04/10/1994	9	7,5	2,5	2,5	48	-	69,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
39067	ANDREY BONFANTE BORIO	08/11/1993	3	10	5	7,5	44	-	69,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
38224	ANDRESSA CAROLINE LESNIEWSKI	18/11/1994	6	7,5	0	2,5	52	1	69	57º	Classificado	Ampla Concorrência
40483	ERICA FERNANDA EISING	18/04/1994	6	10	5	0	48	-	69	58º	Classificado	Ampla Concorrência
39247	LAURA GOMES DO NASCIMENTO	23/04/1972	6	7,5	0	7,5	48	-	69	59º	Classificado	Ampla Concorrência
40034	KARINA DEZILIO	30/06/1993	3	10	7,5	2,5	44	2	69	60º	Classificado	Ampla Concorrência
37325	ALINE CID PEIXER	19/04/1995	6	5	5	2,5	48	2	68,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38963	MARILENE LAÍS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/1996	3	10	5	2,5	48	-	68,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
37008	SILVANA DE DE LEMOS	26/05/1987	3	7,5	7,5	2,5	48	-	68,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
43602	ROSANA MULLER DALPRÁ	06/05/1986	12	10	2,5	0	44	-	68,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
39405	JANE FLAVIA ESSER	09/08/1995	9	7,5	5	5	40	2	68,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
37624	JULIANE SIMONE KREMER	22/11/1983	6	10	5	7,5	40	-	68,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
38866	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	29/06/1994	9	10	5	7,5	36	1	68,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
38870	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	09/05/1979	3	7,5	0	2,5	52	3	68	68º	Classificado	Ampla Concorrência
37841	AMANDA TOMAZELI	09/02/1998	3	7,5	2,5	5	48	2	68	69º	Classificado	Ampla Concorrência
39490	CARLA BIANCA DE ASSIS STRELOW	18/02/2002	9	10	2,5	2,5	44	-	68	70º	Classificado	Ampla Concorrência
42739	MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	10/02/1999	9	7,5	5	2,5	44	-	68	71º	Classificado	Ampla Concorrência
39183	MARIA DE FÁTIMA RECO SATURNO	06/03/1977	6	10	5	0	44	3	68	72º	Classificado	Ampla Concorrência
38868	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	16/04/1994	3	10	5	5	44	1	68	73º	Classificado	Ampla Concorrência
42160	POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA	11/09/1987	9	10	5	5	36	3	68	74º	Classificado	Ampla Concorrência
38405	CLEIDE GUEDES DOS SANTOS	02/04/1986	3	5	2,5	5	52	-	67,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
39292	THAYNARA MARTINS DA SILVA	04/11/1998	6	7,5	5	5	44	-	67,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
37115	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	04/05/1974	3	10	5	2,5	44	3	67,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
36861	UÉLEN GONÇALVES MACHADO	10/05/1993	3	10	2,5	5	44	3	67,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
43289	THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA	09/02/1996	3	10	5	5	44	-	67	79º	Classificado	Ampla Concorrência
42183	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	24/02/1968	9	10	2,5	2,5	40	3	67	80º	Classificado	Ampla Concorrência
38531	ISABELLE VICENTE FERREIRA	17/02/1988	9	5	2,5	7,5	40	3	67	81º	Classificado	Ampla Concorrência
38737	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	21/05/1989	12	10	2,5	7,5	32	3	67	82º	Classificado	Ampla Concorrência
42421	FERNANDA RAFAELY TENFEN	24/04/1990	9	10	5	2,5	40	-	66,5	83º	Classificado	Ampla Concorrência
37919	NATASHA AMORIM PEREIRA	29/08/1998	9	10	2,5	5	40	-	66,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
42112	THAMYRES ARAÚJO SANTO	31/12/1994	9	7,5	2,5	7,5	40	-	66,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
42197	FABIANA SANCHES RUBIO	18/12/1986	3	5	2,5	7,5	48	-	66	86º	Classificado	Ampla Concorrência
39341	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES	05/04/1982	12	7,5	2,5	0	44	-	66	87º	Classificado	Ampla Concorrência
40251	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	26/06/1982	9	7,5	2,5	5	40	2	66	88º	Classificado	Ampla Concorrência
41306	LAURA COSMO MARTINKOSKI	06/11/1979	6	10	5	5	40	0	66	89º	Classificado	Ampla Concorrência
38276	AMANDA BECKER	03/05/1998	0	7,5	5	5	48	-	65,5	90º	Classificado	Ampla Concorrência
38714	BÁRBARA BEDANI	25/11/1999	0	7,5	5	5	48	-	65,5	91º	Classificado	Ampla Concorrência
40360	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	30/09/1989	6	10	2,5	0	44	3	65,5	92º	Classificado	Ampla Concorrência
38710	ANGELA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	24/08/1967	6	10	7,5	0	40	2	65,5	93º	Classificado	Ampla Concorrência
43256	FÁBIA LUIZA ZANIOLO	21/09/2001	3	10	5	7,5	40	-	65,5	94º	Classificado	Ampla Concorrência
39714	MARCIA FERREIRA MARTINS	09/10/1984	6	10	5	0	44	-	65	95º	Classificado	Ampla Concorrência
38869	MARIANE DO NASCIMENTO DA GAMA	10/07/2001	6	10	2,5	2,5	44	-	65	96º	Classificado	Ampla Concorrência
38608	CAROLINE VIEIRA SCHMITT	27/09/1989	9	7,5	2,5	5	40	1	65	97º	Classificado	Ampla Concorrência
42820	DULCE KLOEHN	04/09/1967	9	10	2,5	7,5	36	-	65	98º	Classificado	Ampla Concorrência
41201	ELLEN LORAINE SANTOS SANTANA	08/02/1996	9	5	0	2,5	48	-	64,5	99º	Classificado	Ampla Concorrência
39232	ALINE FELIX	29/04/1996	3	7,5	2,5	7,5	44	-	64,5	100º	Classificado	Ampla Concorrência
41738	LILIAN KELLI DOS SANTOS	22/03/1989	9	7,5	2,5	2,5	40	3	64,5	101º	Classificado	Ampla Concorrência

42192	ELLEN KAROLLYNE SINOTTI	04/06/1995	6	10	2,5	5	40	1	64,5	102º	Classificado	Ampla Concorrência
37143	MARIA CHAGA DE SOUZA MARIA	14/08/1971	9	10	7,5	0	36	2	64,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
39105	LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI	16/05/1989	9	7,5	5	5	36	2	64,5	104º	Classificado	Ampla Concorrência
39917	FERNANDA RAMOS DIAS	20/11/1992	0	7,5	5	7,5	44	0	64	105º	Classificado	Ampla Concorrência
40759	ELIANE ESSER MARQUES	14/03/1979	6	7,5	5	5	40	0	63,5	106º	Classificado	Ampla Concorrência
41993	ISABELA RAMOS LESNIEWSKI	12/09/2001	6	7,5	5	5	40	-	63,5	107º	Classificado	Ampla Concorrência
43480	CLEIA ELIANA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	05/03/1976	6	7,5	2,5	7,5	40	-	63,5	108º	Classificado	Ampla Concorrência
37209	ADEMILSON REGINALDO MENDES	18/11/1972	3	10	2,5	5	40	3	63,5	109º	Classificado	Ampla Concorrência
40379	MARIANA DEFINSKI BARBOSA FAVERO	19/03/1984	9	10	2,5	5	36	1	63,5	110º	Classificado	Ampla Concorrência
40810	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	21/11/1993	3	10	7,5	5	36	2	63,5	111º	Classificado	Ampla Concorrência
39553	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	01/04/1975	0	10	2,5	2,5	48	-	63	112º	Classificado	Ampla Concorrência
40019	ANA CLAUDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	17/04/1994	3	7,5	7,5	5	40	-	63	113º	Classificado	Ampla Concorrência
41247	ADRIELI FATIMA LEOTERIO	29/10/1991	6	5	5	2,5	44	-	62,5	114º	Classificado	Ampla Concorrência
41409	DAMARES CERNECK MERGEN	01/10/1989	0	10	5	7,5	40	-	62,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
40427	PRISCILA ISABELI BUSS	01/09/1997	0	10	5	7,5	40	-	62,5	116º	Classificado	Ampla Concorrência
37802	ROSÂNGELA APARECIDA BASSI GOMES	13/10/1977	9	10	2,5	5	36	-	62,5	117º	Classificado	Ampla Concorrência
42485	RUTE MARTINS DE SOUZA SANTOS	23/06/1976	3	7,5	7,5	0	44	0	62	118º	Classificado	Ampla Concorrência
39598	CARINE REINHEIMER	04/09/2000	3	7,5	2,5	5	44	-	62	119º	Classificado	Ampla Concorrência
40295	LARISSA UTIELLY DE CASTRO SILVA	04/08/1995	3	7,5	0	7,5	44	-	62	120º	Classificado	Ampla Concorrência
38088	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	9	10	2,5	2,5	36	2	62	121º	Classificado	Ampla Concorrência
40576	PRISCILA ANDRESSA CREPALDI VENTURIM	26/06/1988	6	7,5	5	7,5	36	-	62	122º	Classificado	Ampla Concorrência
42504	CLEISON FERREIRA	17/09/1996	6	7,5	5	7,5	36	-	62	123º	Classificado	Ampla Concorrência
38237	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	10/05/1975	0	10	2,5	5	44	-	61,5	124º	Classificado	Ampla Concorrência
37064	LETICIA DA SILVA REIS BRENSTROPP	15/07/1993	0	7,5	2,5	7,5	44	-	61,5	125º	Classificado	Ampla Concorrência
41976	MARCIA BERNADETE CASTILHOS LIMBERGER	28/08/1993	3	10	2,5	5	40	1	61,5	126º	Classificado	Ampla Concorrência
37255	DENISE SOUZA DE CARVALHO	12/12/1994	6	10	2,5	5	36	2	61,5	127º	Classificado	Ampla Concorrência
41697	PRISCILA RIBEIRO FALCÃO	02/04/1993	3	7,5	7,5	7,5	36	-	61,5	128º	Classificado	Ampla Concorrência
41947	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/10/1984	9	10	5	2,5	32	3	61,5	129º	Classificado	Ampla Concorrência
39959	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	12/06/1973	6	7,5	2,5	0	44	1	61	130º	Classificado	Ampla Concorrência
42826	LILIANE CRISTINA COLOMBARI FERNANDES	16/04/1983	6	10	5	0	40	-	61	131º	Classificado	Ampla Concorrência
40672	ROSEMERI NOGUEIRA DE NOVAIS	22/03/1994	6	10	0	5	40	-	61	132º	Classificado	Ampla Concorrência
42347	SIMONE DE LIMA DE CAMARGO	19/11/1987	6	7,5	2,5	5	40	-	61	133º	Classificado	Ampla Concorrência
43057	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	16/07/1969	3	7,5	5	2,5	40	3	61	134º	Classificado	Ampla Concorrência
39214	CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA	05/08/1980	0	5	2,5	0	52	1	60,5	135º	Classificado	Ampla Concorrência
41706	ALINE RIBEIRO PEREIRA	12/12/1994	6	5	2,5	5	40	2	60,5	136º	Classificado	Ampla Concorrência
43843	MARIA REGIANE DOS SANTOS	24/04/1990	3	10	5	2,5	40	-	60,5	137º	Classificado	Ampla Concorrência
41604	KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO	06/04/2000	3	10	5	2,5	40	-	60,5	138º	Classificado	Ampla Concorrência
43641	ELAINE DE ARRUDA DIAS DA SILVA	12/08/1990	3	10	2,5	5	40	-	60,5	139º	Classificado	Ampla Concorrência
40954	DANIELA VIANA VIEIRA	04/11/1999	3	7,5	5	5	40	-	60,5	140º	Classificado	Ampla Concorrência
36970	SANDRA DA SILVA	23/06/1995	6	7,5	2,5	0	44	-	60	141º	Classificado	Ampla Concorrência
37116	ALINE SILVA DOS SANTOS	07/10/1994	6	7,5	0	2,5	44	-	60	142º	Classificado	Ampla Concorrência
43263	BERNARDETE LUNARDI	28/04/1964	3	7,5	5	2,5	40	2	60	143º	Classificado	Ampla Concorrência
41694	ADRIANA APARECIDA TOMIAZZI	04/10/1985	3	7,5	2,5	5	40	2	60	144º	Classificado	Ampla Concorrência
42944	LILIANE GUEDES MACIEL	16/12/1987	9	7,5	5	2,5	36	-	60	145º	Classificado	Ampla Concorrência

	SANTOS											
36734	JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA	24/06/1979	6	7,5	2,5	5	36	3	60	146º	Classificado	Ampla Concorrência
40996	STHEFFANI SKURA	08/07/1996	3	10	7,5	2,5	36	1	60	147º	Classificado	Ampla Concorrência
38389	ESTANE MICHELINE BERMUD	09/09/1982	3	10	2,5	0	44	-	59,5	148º	Classificado	Ampla Concorrência
42803	MARTA APARECIDA DE CASTRO NEVES	07/12/1978	3	7,5	5	0	44	-	59,5	149º	Classificado	Ampla Concorrência
37694	MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	07/02/1971	3	7,5	2,5	2,5	44	0	59,5	150º	Classificado	Ampla Concorrência
38706	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	18/02/1972	3	7,5	2,5	2,5	44	-	59,5	151º	Classificado	Ampla Concorrência
36936	AMANDA SANTOS DA SILVA	25/05/1998	3	7,5	2,5	2,5	44	-	59,5	152º	Classificado	Ampla Concorrência
38343	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	06/09/1980	3	5	5	2,5	44	-	59,5	153º	Classificado	Ampla Concorrência
41404	TALITA MARTINS DE SOUZA	03/01/1982	6	10	5	2,5	36	-	59,5	154º	Classificado	Ampla Concorrência
43999	MARIANY KARINY LORENZON	14/09/1995	6	7,5	5	5	36	-	59,5	155º	Classificado	Ampla Concorrência
37568	MARISTELA DERETTI DOS SANTOS	13/02/1984	3	5	7,5	5	36	3	59,5	156º	Classificado	Ampla Concorrência
40616	SIMONE REGINA RIBEIRO	12/03/1973	12	5	2,5	5	32	3	59,5	157º	Classificado	Ampla Concorrência
40450	TATIANE DOS SANTOS	04/03/1990	9	7,5	2,5	7,5	32	1	59,5	158º	Classificado	Ampla Concorrência
41809	KETLEN DOMINGOS PORTO	07/05/2001	0	10	2,5	2,5	44	-	59	159º	Classificado	Ampla Concorrência
42241	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	3	7,5	2,5	5	40	1	59	160º	Classificado	Ampla Concorrência
40580	JAQUELINE SKOWRONSKI	23/01/1990	3	5	2,5	7,5	40	1	59	161º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
42594	SILVANA ZIECKOWSKI	29/11/1992	6	5	7,5	2,5	36	2	59	162º	Classificado	Ampla Concorrência
42948	LARA GOES DE PAULA	27/09/1996	3	5	7,5	7,5	36	-	59	163º	Classificado	Ampla Concorrência
37830	JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	11/01/1982	6	7,5	5	0	40	-	58,5	164º	Classificado	Ampla Concorrência
43193	BRUNA CRISTINA DE CARVALHO	03/09/1997	6	5	7,5	0	40	-	58,5	165º	Classificado	Ampla Concorrência
38745	MELÂNIA VASSELAI PEREIRA	17/10/1990	6	7,5	5	5	32	3	58,5	166º	Classificado	Ampla Concorrência
37109	LUANA DINIZ GAMBETTA	06/10/2000	0	7,5	0	2,5	48	-	58	167º	Classificado	Ampla Concorrência
37620	ADRIANA SCHMIDT DE LIMA	01/06/1979	6	2,5	5	2,5	40	2	58	168º	Classificado	Ampla Concorrência
42800	TAIS KELLER DE MELO	11/06/1993	6	10	7,5	2,5	32	-	58	169º	Classificado	Ampla Concorrência
37301	VANESSA LANHI	28/07/1987	6	10	5	5	32	-	58	170º	Classificado	Ampla Concorrência
40504	ADRIELLE GOMES MARTINS	05/09/1998	6	7,5	5	7,5	32	-	58	171º	Classificado	Ampla Concorrência
40329	ANA CLAUDIA FERNANDES	17/11/1988	6	2,5	5	0	44	-	57,5	172º	Classificado	Ampla Concorrência
39055	KELLY CRISTINA VISOVATI	14/12/1992	3	10	0	2,5	40	2	57,5	173º	Classificado	Ampla Concorrência
37485	HELENA CALEGARO CHAFRE	27/12/1972	3	7,5	2,5	2,5	40	2	57,5	174º	Classificado	Ampla Concorrência
37972	DEBORA DE SOUZA	06/12/1995	9	7,5	0	5	36	-	57,5	175º	Classificado	Ampla Concorrência
37941	JÉSSICA BLANCO GERONA DE SOUSA	27/06/1991	6	5	2,5	5	36	3	57,5	176º	Classificado	Ampla Concorrência
42729	CARLA TATIANE RIBEIRO	25/08/1983	3	10	5	7,5	32	-	57,5	177º	Classificado	Ampla Concorrência
38272	ROSILENE CRISTINA MARQUES DE SOUZA	11/04/1985	3	5	5	0	44	-	57	178º	Classificado	Ampla Concorrência
39557	DÉBORA VIDAL	29/05/1994	6	5	2,5	2,5	40	1	57	179º	Classificado	Ampla Concorrência
37956	SILVANA FRANCISCA BOAVA	03/02/1981	6	5	7,5	2,5	36	-	57	180º	Classificado	Ampla Concorrência
40444	LETÍCIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA	11/12/1998	6	5	5	5	36	-	57	181º	Classificado	Ampla Concorrência
41919	MARIANA BOLAKE CAVALLI	03/08/1989	0	10	2,5	7,5	32	5	57	182º	Classificado	Ampla Concorrência
42069	KELLY TETU PINTO	12/09/1997	0	7,5	5	0	44	-	56,5	183º	Classificado	Ampla Concorrência
42122	CLEIDE DE ARAUJO	21/07/1973	9	5	2,5	0	40	-	56,5	184º	Classificado	Ampla Concorrência
42370	DENISE DIECKMANN CESARIO	27/12/1978	6	7,5	2,5	0	40	-	56	185º	Classificado	Ampla Concorrência
41613	LÉIA MARTINS DE SOUZA	01/06/1989	6	7,5	0	2,5	40	-	56	186º	Classificado	Ampla Concorrência
40909	OSVALDO LUÍS RODRIGUES DE JESUS	15/07/1998	0	10	5	5	36	-	56	187º	Classificado	Ampla Concorrência
40719	ELIANA RIBEIRO LACERDA	02/02/1980	9	10	5	0	32	-	56	188º	Classificado	Ampla Concorrência
42457	IZABEL ROMERO	19/01/1973	6	7,5	7,5	0	32	3	56	189º	Classificado	Ampla Concorrência
43228	EDINEIA DOS SANTOS DE ANDRADE	09/10/1979	6	7,5	2,5	5	32	3	56	190º	Classificado	Ampla Concorrência
42777	SARA DE ANDRADE MARTINS	31/10/1995	3	5	7,5	0	40	-	55,5	191º	Classificado	Ampla Concorrência
37359	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	26/01/1998	3	5	7,5	0	40	-	55,5	192º	Classificado	Ampla Concorrência
43053	GLACE MOMBERGER FERREIRA	19/10/1988	6	10	2,5	5	32	-	55,5	193º	Classificado	Ampla Concorrência
40342	MILLENI FERREIRA DE SOUZA	10/09/2002	6	10	2,5	5	32	-	55,5	194º	Classificado	Ampla Concorrência
40945	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	17/08/1977	3	7,5	5	5	32	3	55,5	195º	Classificado	Ampla Concorrência

42232	SOLANGE SOARES DA COSTA	20/06/1979	0	7,5	2,5	0	44	1	55	196º	Classificado	Ampla Concorrência
41028	PATRICIA SAIBER	01/12/1989	0	5	5	5	40	0	55	197º	Classificado	Ampla Concorrência
40399	PATRICIA JAQUELINE SOARES DOS SANTOS SCHWENDL	07/05/1984	3	10	7,5	2,5	32	-	55	198º	Classificado	Ampla Concorrência
43288	ANA PAULA GONÇALVES	21/03/1990	3	10	2,5	7,5	32	-	55	199º	Classificado	Ampla Concorrência
42787	FERNANDA VOLPATO MARQUES	15/03/1988	6	10	0	2,5	36	-	54,5	200º	Classificado	Ampla Concorrência
41125	CLAUDIA DE LIMA ANUNCIAÇÃO	22/03/1980	6	2,5	7,5	2,5	36	-	54,5	201º	Classificado	Ampla Concorrência
39224	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	3	7,5	0	5	36	3	54,5	202º	Classificado	Ampla Concorrência
42621	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	13/12/1973	3	7,5	5	5	32	2	54,5	203º	Classificado	Ampla Concorrência
41319	KATIA VANDERLEI COELHO	03/06/1987	9	10	5	2,5	28	-	54,5	204º	Classificado	Ampla Concorrência
40948	ROSENY DE FATIMA CORREA TONI	21/03/1987	0	2,5	2,5	5	44	-	54	205º	Classificado	Ampla Concorrência
39147	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA	20/08/1984	6	5	5	0	36	2	54	206º	Classificado	Ampla Concorrência
41331	KELLEN HERDT HINSELMANN	20/02/1988	3	10	2,5	2,5	36	-	54	207º	Classificado	Ampla Concorrência
42711	KAMYLLE GLORIA TABORDA SIRQUEIRA	12/03/1995	3	10	0	5	36	-	54	208º	Classificado	Ampla Concorrência
42476	ANDRIEL GOMES MARTINS	26/08/2000	3	7,5	2,5	5	36	-	54	209º	Classificado	Ampla Concorrência
41844	JACQUELINE SAYURI TAKEMOTO	30/10/1989	3	5	5	5	36	-	54	210º	Classificado	Ampla Concorrência
40912	ANA MARIA BERTOLDI DE OLIVEIRA	01/07/1975	0	10	2,5	2,5	36	3	54	211º	Classificado	Ampla Concorrência
39766	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	01/06/1985	3	2,5	0	0	48	-	53,5	212º	Classificado	Ampla Concorrência
40709	ANILENE CECHELE	30/03/1970	6	5	2,5	0	40	-	53,5	213º	Classificado	Ampla Concorrência
37553	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	21/10/1987	0	7,5	5	0	40	1	53,5	214º	Classificado	Ampla Concorrência
37728	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	03/01/1989	0	7,5	2,5	2,5	40	1	53,5	215º	Classificado	Ampla Concorrência
40764	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	27/10/1970	3	7,5	2,5	2,5	36	2	53,5	216º	Classificado	Ampla Concorrência
37285	IVANA SALETE CANCI BASSANI	04/01/1973	6	5	5	2,5	32	3	53,5	217º	Classificado	Ampla Concorrência
40687	EVAGNAS PEREIRA JOTA DA SILVA	13/04/1972	3	5	5	0	40	-	53	218º	Classificado	Ampla Concorrência
38430	JORSELIA GALVAO ROSA	05/05/1975	3	5	5	0	40	0	53	219º	Classificado	Ampla Concorrência
41576	HIASCARA LORAINE DE SOUZA	30/12/1999	3	2,5	2,5	5	40	-	53	220º	Classificado	Ampla Concorrência
39861	DILAINE DE BIAZI	08/07/1990	0	7,5	5	2,5	36	2	53	221º	Classificado	Ampla Concorrência
40476	LETICIA JACOMETO VERONEZE	26/04/2001	6	10	5	0	32	-	53	222º	Classificado	Ampla Concorrência
40007	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	16/12/2001	6	10	2,5	2,5	32	-	53	223º	Classificado	Ampla Concorrência
41157	GLAUCIANE MARTINS DE MATTOS	01/01/1987	6	5	7,5	2,5	32	-	53	224º	Classificado	Ampla Concorrência
40927	MARCIA GERDZ JACOMETTO	30/08/1983	0	7,5	2,5	2,5	40	-	52,5	225º	Classificado	Ampla Concorrência
42628	JOSIANE RECO SATURNO HORT	22/05/1984	6	7,5	2,5	2,5	32	2	52,5	226º	Classificado	Ampla Concorrência
43240	CELIA SOLANGE DOS SANTOS	24/03/1979	3	7,5	7,5	2,5	32	-	52,5	227º	Classificado	Ampla Concorrência
41038	LETICIA DAS GRAÇAS SILVA	15/11/1998	3	7,5	5	5	32	-	52,5	228º	Classificado	Ampla Concorrência
41662	VANUSA MARRANE RENGEL	24/03/1976	3	2,5	2,5	0	44	-	52	229º	Classificado	Ampla Concorrência
36864	MARCIA REGINA BERTOTTI DE OLIVEIRA	17/02/1982	0	5	5	0	40	2	52	230º	Classificado	Ampla Concorrência
43173	JEZICA APARECIDA DEMARCO BULES	24/05/1986	6	7,5	2,5	0	36	-	52	231º	Classificado	Ampla Concorrência
37560	DANIELLI BECKER DA SILVA	10/12/1996	6	7,5	2,5	0	36	-	52	232º	Classificado	Ampla Concorrência
43149	ROSANGELA CRISTINA MACHRY	19/03/1977	9	7,5	2,5	5	28	0	52	233º	Classificado	Ampla Concorrência
41143	JOSIANE MACHADO AMBONI ROSINKE	26/07/1989	3	10	0	2,5	36	-	51,5	234º	Classificado	Ampla Concorrência
41904	NEUZA MARTINS ALVES GONÇALVES	24/09/1974	3	7,5	5	0	36	-	51,5	235º	Classificado	Ampla Concorrência
41206	NILVANE APARECIDA DE LIMA ODERDENGE	25/05/1982	3	7,5	2,5	2,5	36	0	51,5	236º	Classificado	Ampla Concorrência
38638	IZADORA AMANCIO VERLINCK	14/08/1989	3	7,5	0	5	36	-	51,5	237º	Classificado	Ampla Concorrência
42088	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987	3	5	5	2,5	36	-	51,5	238º	Classificado	Ampla Concorrência
43031	CLEONICE LEVANDOSKI DOS SANTOS	07/01/1981	0	7,5	5	2,5	36	-	51	239º	Classificado	Ampla Concorrência
40332	PATRÍCIA SOARES DE MACEDO	23/05/1986	0	7,5	2,5	5	36	-	51	240º	Classificado	Ampla Concorrência
40301	MONICA DE LOURDES VICTOR	12/02/1983	3	10	7,5	2,5	28	-	51	241º	Classificado	Ampla Concorrência
38041	JOÃO HENRIQUE GUEDES	20/02/1967	3	10	5	5	28	-	51	242º	Classificado	Ampla Concorrência
41052	JHENYFFER APARECIDA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA	23/12/1998	3	5	2,5	0	40	-	50,5	243º	Classificado	Ampla Concorrência

40645	ANGELICA MACHADO BECKER	06/12/1991	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	244º	Classificado	Ampla Concorrência
41259	MARIA ELISANDRA GIRELLI	20/01/1998	6	5	0	7,5	32	-	50,5	245º	Classificado	Ampla Concorrência
43804	POLIANA DIAS BARTZ	22/11/1984	6	2,5	5	5	32	-	50,5	246º	Classificado	Ampla Concorrência
41138	ESTEFANI GOMES DA SILVA	16/07/1999	0	7,5	2,5	0	40	-	50	247º	Classificado	Ampla Concorrência
39701	DAYANE SIMINSKI	10/04/2000	0	7,5	0	2,5	40	-	50	248º	Classificado	Ampla Concorrência
37953	SANDRA REGINA DA SILVA DIAS	23/01/1985	3	10	2,5	2,5	32	-	50	249º	Classificado	Ampla Concorrência
42691	ADRIANA CAMILA DALPRA	20/09/2000	3	7,5	2,5	5	32	-	50	250º	Classificado	Ampla Concorrência
43061	ANA CARLA DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA	24/06/1999	12	7,5	2,5	0	28	-	50	251º	Classificado	Ampla Concorrência
41886	IZABEL ALVES FERREIRA DA SILVA	28/08/1979	6	10	7,5	2,5	24	-	50	252º	Classificado	Ampla Concorrência
39700	ADEMILSON FENALI DOS SANTOS	30/05/1982	6	10	2,5	7,5	24	-	50	253º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE ARTES -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39474	GABRIELA PANTALEÃO MARON	26/06/1993	12	10	7,5	5	44	3	81,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
40963	ELIZABETE FLORIANI	11/03/1997	12	7,5	2,5	5	52	1	80	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40493	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	18/02/1993	6	10	5	7,5	44	3	75,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43252	ELINETE SILVA DE SOUSA	04/02/1981	3	7,5	2,5	5	56	1	75	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38519	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	28/06/1993	3	7,5	5	2,5	52	3	73	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41213	JANETE VOLKMER JOSEFI	08/10/1975	9	7,5	2,5	2,5	44	3	68,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39223	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	17/11/1976	12	10	2,5	2,5	40	1	68	7º	Classificado	Ampla Concorrência
38452	RANAY DA COSTA	03/12/1996	3	7,5	0	5	52	-	67,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37215	KEYLA CAROLINA BRETAS LELIS	06/01/1997	9	5	2,5	5	40	0	61,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40647	VERA LUCIA DE FARIA	04/04/1993	9	10	0	2,5	36	-	57,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39046	CECILIA WOINAROSKI GERALDINO	22/11/1966	6	5	5	2,5	36	2	56,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
41211	RUANN KARLLOS OLIVEIRA	22/03/1991	3	7,5	7,5	5	32	-	55	12º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37885	PATRÍCIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	08/09/1989	9	7,5	5	2,5	52	3	79	1º	Classificado	Ampla Concorrência
41501	RENATO SEMENSSI	05/02/1977	6	10	2,5	5	52	3	78,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40758	BEATRIZ SAMPAIO SILVA	21/05/1997	9	10	7,5	2,5	48	-	77	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38762	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	31/01/1991	12	10	7,5	2,5	44	-	76	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42405	FRANCIELLE DAIANE CECCHELE DE LIMA	23/06/1984	6	7,5	0	2,5	52	3	71	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42983	EDMUR DA COSTA SANTOS	13/02/1987	3	7,5	7,5	5	48	-	71	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41133	ANA PAULA TOPP MEURER	05/01/1992	6	7,5	2,5	2,5	48	3	69,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39451	JÉSSICA PEREIRA	18/03/1992	12	7,5	2,5	7,5	40	-	69,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38345	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	01/01/1993	6	7,5	5	5	40	4	67,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
37454	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	10/04/1983	9	10	7,5	2,5	36	0	65	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43148	EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI	09/05/1998	3	10	2,5	5	44	-	64,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
40802	FABIOLA LEAL COTRIM BRAUN	01/10/1983	9	7,5	0	7,5	40	-	64	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37504	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992	6	5	2,5	7,5	40	3	64	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39619	BRUNO MARINHO	04/01/1991	12	5	2,5	2,5	40	-	62	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41371	CRISTINA LAGEMANN	21/03/1986	6	7,5	5	5	36	1	60,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38410	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	25/06/1988	3	10	0	5	40	-	58	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40872	PAULO RICARDO DA SILVA	24/03/1994	0	10	2,5	5	40	-	57,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37925	LAYON MATHEUS CARVALHO BEGUI	02/12/1997	3	5	0	5	44	-	57	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43062	RICARDO VINICIUS DE SANTANA MIRANDA	30/05/1995	6	7,5	0	2,5	40	-	56	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39623	KAUANA APARECIDA GOMES	09/07/1997	9	7,5	2,5	5	32	-	56	20º	Classificado	Ampla Concorrência

	DE PAULA											
40796	LARISSA DA SILVA ZAMINELLI	03/07/1999	3	7,5	0	5	40	-	55,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41834	CLAUDEMIR DA SILVA	14/07/1986	9	5	7,5	7,5	24	2	55	22º	Classificado	Ampla Concorrência
42548	LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA	18/04/1995	6	7,5	0	5	36	-	54,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39408	HELMIR NUNES DO ROZARIO	22/09/1988	3	7,5	2,5	5	36	-	54	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43492	FABIANA DEFINSKI	06/10/1981	12	5	7,5	5	24	-	53,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41187	EDERSON CASAGRANDE	27/03/1987	6	2,5	7,5	5	32	-	53	26º	Classificado	Ampla Concorrência
39294	ALEX JUNIOR SACOMANO FELIPE	23/09/1997	12	7,5	0	0	32	-	51,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE INGLÊS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38344	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	01/01/1993	9	7,5	2,5	2,5	52	4	77,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
40805	FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	10/10/1982	3	7,5	5	2,5	52	3	73	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39411	IONE TREVISOL BLOEMER	21/04/1968	9	5	5	5	48	1	73	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41175	DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO	27/10/1987	9	7,5	2,5	5	40	3	67	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42766	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	29/09/1992	3	7,5	7,5	2,5	44	-	64,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43008	DANIELY NASCIMENTO DA GAMA	04/07/1996	15	5	7,5	2,5	28	-	58	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39182	JULIANE AMANCIO CHEREDA	27/04/1989	12	7,5	5	5	24	2	55,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO 20H -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39924	PATRÍCIA FREITAS TENFEN GRIEBELER	31/08/1974	6	5	7,5	7,5	48	3	77	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39826	LUCIANA RODRIGUES FERNANDES	07/11/1981	6	10	5	5	48	2	76	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40905	DANIELLE PITARELLI DE OLIVEIRA	19/07/1982	9	10	7,5	5	44	-	75,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41591	LUCIANE CRISTINA SLOMPO	25/05/1989	3	10	5	5	48	3	74	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42886	HELOIZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	9	10	5	5	44	-	73	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42278	ADRIELY DOS SANTOS	22/10/1996	3	10	2,5	5	52	-	72,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42963	LUCAS JAGNOW GUERRA	20/07/1995	15	7,5	2,5	7,5	40	-	72,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
36887	ELOISA FERNANDA FELTRIN	16/01/1997	9	5	7,5	2,5	48	-	72	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43027	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	27/01/1994	12	7,5	2,5	5	44	-	71	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40358	IZABELA FAVERO	02/03/1997	15	10	5	5	36	-	71	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42568	MOARA CAROLINE MAGRO DA SILVA	17/07/1995	9	7,5	5	5	44	-	70,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38321	KETRIN DE SOUZA KOTTWITZ	21/01/1994	6	7,5	5	7,5	44	-	70	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38696	MIRYAN WANDERLY WESSLER CAVALCANTI	07/12/1993	12	10	2,5	5	40	-	69,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43851	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	05/10/1988	6	2,5	5	7,5	48	-	69	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38194	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/1994	9	7,5	7,5	7,5	36	1	68,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38008	ELAISA PEREIRA PORFIRIO	06/05/1981	6	7,5	7,5	5	40	1	67	16º	Classificado	Ampla Concorrência
39949	ADRIANA MASCHIO ESCHER	05/09/1996	6	10	5	5	40	-	66	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42540	GUILHERME WATANABE SILOTI	20/01/1995	6	7,5	7,5	5	40	-	66	18º	Classificado	Ampla Concorrência
44019	TAIZA FERNANDA RAMALHAIS	23/10/1989	6	7,5	5	7,5	40	-	66	19º	Classificado	Ampla Concorrência
43058	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	3	7,5	7,5	7,5	40	-	65,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38835	VANESSA SANTANA GODOY	07/11/1994	9	10	2,5	2,5	40	1	65	21º	Classificado	Ampla Concorrência
36872	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	03/05/1993	3	7,5	2,5	5	44	1	63	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39424	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	03/02/1997	6	10	5	5	36	-	62	23º	Classificado	Ampla Concorrência
40215	MIRIAN BORGES AVANCINI	28/04/1993	6	7,5	0	7,5	40	-	61	24º	Classificado	Ampla Concorrência
42845	GABRIELA BONIATTI SURDI	26/04/1998	3	7,5	5	5	40	-	60,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38193	ANDRÉIA MARYELY ARAÚJO MARQUES	17/05/1995	9	5	5	5	36	-	60	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43945	BRUNA MANUELA PARMEGIANI	12/02/1996	6	7,5	5	5	36	-	59,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência

43295	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	21/11/1988	12	7,5	2,5	5	32	-	59	28º	Classificado	Ampla Concorrência
37352	MAÍRA DE ANDRADE PANDINI	13/11/1996	6	10	0	2,5	40	-	58,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43954	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	9	7,5	5	5	32	-	58,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42925	SUSANA CARNEIRO VIEIRA	04/06/1986	9	7,5	0	5	36	-	57,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40291	THAINA GOMES DE FREITAS	13/10/1995	6	10	0	5	36	-	57	32º	Classificado	Ampla Concorrência
39043	THAÍS KAROLYNE RECKZIEGEL	02/04/1997	6	7,5	5	2,5	36	-	57	33º	Classificado	Ampla Concorrência
41049	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	6	7,5	2,5	5	36	-	57	34º	Classificado	Ampla Concorrência
40842	LUNA CARLA CARNIEL MARTINS DA SILVA	23/04/1992	3	10	2,5	2,5	36	2	56	35º	Classificado	Ampla Concorrência
38296	CAROLINE ALVES PAULINO	30/10/1994	3	5	5	2,5	40	-	55,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
44007	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	23/05/1995	3	5	2,5	5	40	-	55,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37206	ELIELMA FAVARO DOS SANTOS	17/01/1995	0	7,5	5	2,5	40	-	55	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42423	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	25/01/1993	6	7,5	0	5	36	-	54,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
37949	ANGELICA ABRIL	09/05/1978	6	5	2,5	5	36	0	54,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38954	SOLANGE BARRIOS LOURENÇO BORGES DA COSTA	07/08/1968	9	7,5	7,5	2,5	28	0	54,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
42707	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	11/01/1996	3	10	0	5	36	-	54	42º	Classificado	Ampla Concorrência
41859	BRUNA CARRASCO MARTINELLI TIRONI	21/04/1991	3	10	5	7,5	28	-	53,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
43928	FELIPE SBARDELOTTO LONGO	16/08/1996	0	10	5	5	32	-	52	44º	Classificado	Ampla Concorrência
41449	FABIANA MARQUES MACHADO	23/01/1995	3	7,5	0	5	36	-	51,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
37219	JOICE MARCONDES CORREIA	09/11/1992	6	7,5	5	5	28	-	51,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
43734	KAMILA MOREIRA SCACO	04/06/1996	9	5	2,5	2,5	32	-	51	47º	Classificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO 40H -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41346	KARLA CRISTINA MARAFON LESSA	28/02/1997	12	10	5	7,5	48	-	82,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
38178	MERI VANESSA ELIAS	01/04/1989	9	10	5	5	52	0	81	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43059	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	6	10	5	7,5	48	3	79,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40292	THAINA GOMES DE FREITAS	13/10/1995	12	7,5	5	5	48	-	77,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38850	NAYARA MACARIS ZORZAN	02/03/1992	9	10	5	2,5	48	-	74,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
38798	MIRYAN WANDERLY WESSLER CAVALCANTI	07/12/1993	12	10	7,5	5	40	-	74,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38160	MARCIA CAROLINE SZMID	20/08/1997	9	10	2,5	2,5	48	-	72	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39774	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1994	12	7,5	5	7,5	40	-	72	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38112	ESTHER MELLISSA SERRADOURADA WUTZKE	11/06/1982	9	7,5	5	5	44	-	70,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42644	SARA CALDART LUPATINI	04/07/1992	9	7,5	2,5	2,5	48	-	69,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38278	KLICIA MIYEKO HIGA	06/11/1987	12	10	2,5	2,5	40	1	68	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39951	ADRIANA MASCHIO ESCHER	05/09/1996	6	7,5	5	5	44	-	67,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43949	ÉRIKA ALVES MORAES	13/01/1994	6	7,5	0	5	48	-	66,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42283	ADRIELY DOS SANTOS	22/10/1996	9	10	5	2,5	40	-	66,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
42570	MOARA CAROLINE MAGRO DA SILVA	17/07/1995	6	10	5	5	40	-	66	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40415	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	28/01/1992	9	10	5	5	36	-	65	16º	Classificado	Ampla Concorrência
42091	KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE	22/01/1997	6	10	2,5	5	40	-	63,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
38192	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/1994	3	10	5	7,5	36	1	62,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
37958	JÉSSICA PRISCILA DOS SANTOS	20/12/1990	9	5	2,5	5	40	-	61,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
42217	ALEXANDRE CAMPOS CAVALHEIRO	17/08/1976	15	10	5	7,5	24	-	61,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
42547	GUILHERME WATANABE SILOTI	20/01/1995	6	10	2,5	2,5	40	-	61	21º	Classificado	Ampla Concorrência
42714	JAQUELINE MISKALO GOMES	05/03/1986	6	2,5	7,5	5	40	-	61	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39808	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	15/02/1998	6	5	5	0	44	-	60	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41350	JEFERSON DOUGLAS DE LIMA	02/03/1989	9	7,5	0	2,5	40	1	60	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43021	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	27/01/1994	9	5	7,5	2,5	36	-	60	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41901	FELIPE SBARDELOTTO LONGO	16/08/1996	6	7,5	5	5	36	-	59,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
42274	ANELISE SIMONE PIERDONÁ	19/04/1993	0	10	2,5	2,5	44	-	59	27º	Classificado	Ampla Concorrência
39829	ANDRESSA ALINE BERTOLLA	20/12/1996	12	7,5	5	2,5	32	-	59	28º	Classificado	Ampla Concorrência
39639	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	05/03/1997	9	7,5	5	5	32	-	58,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
39505	CAROLINE ALVES PAULINO	30/10/1994	9	5	5	7,5	32	-	58,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência

43112	MAYARA ZEISER DE PAULA	30/10/1993	6	10	2,5	2,5	36	-	57	31º	Classificado	Ampla Concorrência
43219	FELIPE EGIDIO ROQUE	07/10/1992	6	10	7,5	5	28	-	56,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
36875	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	03/05/1993	12	10	5	5	24	-	56	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42010	TAMIRIS GONÇALVES BOLONHA	14/09/1989	6	10	5	5	28	-	54	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38144	ANA PAULA WILSEN	03/01/1985	9	7,5	2,5	2,5	32	-	53,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42371	LETICYA GRASSI DE OLIVEIRA	06/09/1994	12	10	5	2,5	24	-	53,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42881	HELOIZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	9	2,5	0	5	36	-	52,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40801	MAYARA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/10/1996	3	10	5	2,5	32	-	52,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
37366	RODRIGO MARCIEL DERLAM	06/01/1993	3	7,5	0	5	36	0	51,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
39597	DANIELA SEIDLER	07/01/1996	6	10	5	2,5	28	-	51,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
36895	ELOISA FERNANDA FELTRIN	16/01/1997	0	5	5	5	36	-	51	41º	Classificado	Ampla Concorrência
41761	KELLY CRISTINA LOZOVEY	08/08/1990	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37629	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	03/02/1997	3	10	0	5	32	-	50	43º	Classificado	Ampla Concorrência

RECEPCIONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39376	ANDRESSA GOMES JANNING	29/08/2000	12	10	5	5	48	95,5	175,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39259	ALICE CARDOSO	14/07/2000	0	10	7,5	5	52	94,5	169	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
38409	IVETE BRAUN	25/07/1982	6	10	7,5	5	52	76,5	157	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
40897	SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	11/05/1984	15	10	5	7,5	52	58	147,5	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
36946	BRUNA DE ARAÚJO HELMANN	20/04/1992	0	7,5	2,5	7,5	52	77,5	147	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42207	FERNANDA DA COSTA GAMA	30/08/1996	30	7	12	49	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40105	MATHEUS CORREIA DA SILVA	27/08/1994	27	9	10	46	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
38134	EDVANE RAQUEL SANTANA	13/10/1989	24	9	12	45	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
43682	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	09/10/1985	27	8	8	43	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
41679	RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS	23/03/1992	18	8	12	38	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
37886	ANGELITA PIMENTEL	05/08/1979	18	7	12	37	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
43596	KARINA GOMES DE PAULA CARLOS	17/08/1999	12	10	14	36	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
40205	IRENE SCHIPITOSKI	13/02/1974	21	6	8	35	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
38313	FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	25/07/1990	21	6	8	35	9º	Aprovado	Ampla Concorrência

SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37599	FERNANDO NOVAK	05/11/1985	30	9	10	49	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42743	JOÃO FABIO SILVA SANTOS	26/11/1995	27	8	14	49	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
42723	JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA	18/03/2000	27	4	14	45	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
41783	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA	22/07/1997	21	8	12	41	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
43334	VINICIUS DAMASCENO SMISEN	05/08/1999	21	8	12	41	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
43453	ADRIANO CAMARGO RUFINO	15/10/1989	18	8	12	38	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37950	ANDREIA REIS DOS SANTOS	08/09/1978	21	6	10	37	7º	Classificado	Ampla Concorrência
37381	DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	26/10/1999	21	6	10	37	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42541	LUCAS DE LELIS DOS SANTOS	04/07/1996	21	8	6	35	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39692	FELIPE FERREIRA VITOR	22/03/1994	15	9	10	34	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39937	FLAVIANI CRISTINA ANUNCIACAO	09/06/1992	15	7	12	34	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39662	JOSIELE APARECIDA VIERIRA FRANCA	29/03/1992	15	8	10	33	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41255	RENNAN DOMINGOS DO NASCIMENTO	04/12/2001	15	8	10	33	13º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40542	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	05/06/1988	15	10	7,5	7,5	56	96	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39349	RENAN STOFEL GOMES	16/05/1997	15	10	5	7,5	56	93,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência

	MARROQUE										
41927	FERNANDA CAVALET	06/06/1987	12	10	7,5	7,5	56	93	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40829	JULIANA GOMES	29/03/1996	15	10	7,5	7,5	52	92	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40774	GUILHERME GOMES NUNES	28/03/1985	12	10	7,5	5	56	90,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42870	RAMON CARLOS POZZATTO	08/06/1993	15	10	7,5	5	52	89,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41837	KARINE BONIATTI	21/08/1995	12	10	7,5	7,5	52	89	7º	Classificado	Ampla Concorrência
37016	ADILSON RODRIGUES	26/09/1974	9	10	7,5	7,5	52	86	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42198	EVANDRO RAFAEL ZENATTI	29/04/1980	9	10	7,5	7,5	52	86	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38838	DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO	26/07/1987	9	10	7,5	7,5	52	86	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43553	JEAN RICARDO VIANNA HINKEL	27/06/1994	9	10	7,5	7,5	52	86	11º	Classificado	Ampla Concorrência
41893	ALINE CAMARA DE OLIVEIRA	18/12/1991	12	10	7,5	7,5	48	85	12º	Classificado	Ampla Concorrência
40263	GABRIEL DA SILVA DE CAMPOS	22/09/1999	12	10	7,5	7,5	48	85	13º	Classificado	Ampla Concorrência
36726	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	10/11/1997	12	7,5	7,5	5	52	84	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38969	ANDRÉIA FERNANDA ORLANDO LOPES	17/06/1985	15	10	7,5	7,5	44	84	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41119	LUIZ BRUNO DE BOM DA SILVEIRA	06/02/1990	9	10	7,5	5	52	83,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38131	JÉSSICA BIANCA DA SILVA ORLANDO	09/05/1994	9	10	7,5	7,5	48	82	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37796	NADIR TEREZINHA SKURA	06/04/1973	15	10	7,5	5	44	81,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
39167	JONAS ANTONIO GOZO	29/08/1991	12	10	7,5	7,5	44	81	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39966	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	24/08/1992	3	10	7,5	7,5	52	80	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37304	VANESSA LANHI	28/07/1987	15	10	7,5	7,5	40	80	21º	Classificado	Ampla Concorrência
43842	LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA	07/10/1994	9	10	7,5	5	48	79,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
37934	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/06/1989	9	10	5	7,5	48	79,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
40528	IGOR SOARES DE SOUZA	28/03/1996	15	10	5	5	44	79	24º	Classificado	Ampla Concorrência
39443	ROBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR	12/12/1989	12	10	5	7,5	44	78,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42466	THIAGO GALDINO VIEIRA	20/12/1991	9	10	7,5	7,5	44	78	26º	Classificado	Ampla Concorrência
37947	FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO	28/09/1988	3	10	5	7,5	52	77,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
43359	HELLEN REJANE MOREIRA	23/11/1982	12	7,5	7,5	2,5	48	77,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41633	MARIÁ MELINA GORRI VGILATO	13/06/1993	9	10	5	5	48	77	29º	Classificado	Ampla Concorrência
41250	PATRICIA BARBATO	15/07/1980	9	7,5	7,5	5	48	77	30º	Classificado	Ampla Concorrência
40016	ADRIANA APARECIDA FERREIRA BRANDAO	02/03/1988	12	10	7,5	7,5	40	77	31º	Classificado	Ampla Concorrência
39440	KAIO ARLEI STRELOW	07/01/1999	12	10	7,5	7,5	40	77	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42897	LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS	26/05/1997	6	10	5	7,5	48	76,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
41167	MARCELO ANDREAS MENDES	21/06/1998	6	10	5	7,5	48	76,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
36743	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	02/08/1988	9	10	2,5	2,5	52	76	35º	Classificado	Ampla Concorrência
43171	ELLEN PATRICIA DE CARVALHO	20/03/1996	9	10	5	7,5	44	75,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42027	JULIANA VOLTOLINI JOENCK	26/10/1997	9	10	5	7,5	44	75,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40556	ZORSIA CAMILA DA SILVA	26/10/1989	9	10	7,5	7,5	40	74	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42511	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	09/04/1990	9	10	7,5	7,5	40	74	39º	Classificado	Ampla Concorrência
42329	BRUNA PASETTI	24/05/1994	3	10	5	7,5	48	73,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
41081	GIOVANA THAIS KONRAD	15/10/1996	15	10	5	7,5	36	73,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
41936	MARCELO LOCKS DA SILVA	28/07/1987	12	10	7,5	7,5	36	73	42º	Classificado	Ampla Concorrência
42306	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS	20/11/1990	12	10	7,5	7,5	36	73	43º	Classificado	Ampla Concorrência
43817	THALYA MARIA FERREIRA DE LIMA	29/08/1997	12	10	7,5	7,5	36	73	44º	Classificado	Ampla Concorrência
42916	CLAUDINEI DOS SANTOS BORGES	22/03/1982	6	10	7,5	5	44	72,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
42545	VÍNICIUS RAFAEL MIRANDA	02/07/1997	6	10	7,5	5	44	72,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
36844	DIMAS RICARDO JUK	14/04/2000	6	10	5	7,5	44	72,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
41111	TANIA MARA GONÇALVES	29/09/1988	6	7,5	7,5	7,5	44	72,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
40973	ADRIANO EFFTING	26/02/1987	3	10	7,5	7,5	44	72	49º	Classificado	Ampla Concorrência
43554	KELLY FERNANDA SONVEZ	12/07/1996	6	5	5	7,5	48	71,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência

36963	EDUARDO MARTELLO	18/08/1993	6	10	7,5	7,5	40	71	51º	Classificado	Ampla Concorrência
41532	ERYCK FELIPE CARDOSO DE LIMA	13/01/2000	6	10	7,5	7,5	40	71	52º	Classificado	Ampla Concorrência
43953	CAMILA LIMA SANITA	21/03/1997	9	10	5	2,5	44	70,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
43379	LARISSA OENNING FERRARI	18/02/1992	9	7,5	5	5	44	70,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
42331	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/11/1992	12	10	5	7,5	36	70,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40877	ELISABETH DE FARIA	19/09/1982	6	10	5	5	44	70	56º	Classificado	Ampla Concorrência
40766	DEYZE NOELI HAUBRICHT	25/04/1989	6	10	5	5	44	70	57º	Classificado	Ampla Concorrência
38311	EDINILSON JOSE TOMAZIINI BOTI	24/04/1977	9	10	7,5	7,5	36	70	58º	Classificado	Ampla Concorrência
40821	EDUARDO DAMIÃO DA SILVA	24/08/1991	9	10	7,5	7,5	36	70	59º	Classificado	Ampla Concorrência
37316	JOSIEL DOS SANTOS CAMARGO	26/12/1992	9	10	7,5	7,5	36	70	60º	Classificado	Ampla Concorrência
43038	LEONARDO HENRIQUE DEMINSKI	26/11/1994	9	10	7,5	7,5	36	70	61º	Classificado	Ampla Concorrência
43792	JEFFERSON MATHEUS BERTOLINO ROTTA	03/02/1994	3	10	5	7,5	44	69,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
38879	BRUNA LAIS DOS SANTOS	04/05/1999	6	7,5	2,5	5	48	69	63º	Classificado	Ampla Concorrência
40491	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	18/02/1993	9	10	5	5	40	69	64º	Classificado	Ampla Concorrência
41327	MONICA REGINA BERTAIOLI TODARO DE OLIVEIRA	17/01/1988	6	10	7,5	5	40	68,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
37794	JEAN CÁSSIO PEREIRA	19/11/1981	9	10	5	0	44	68	66º	Classificado	Ampla Concorrência
39683	GIOVANE ANGELO LAZZERI	18/11/1987	3	10	7,5	7,5	40	68	67º	Classificado	Ampla Concorrência
40411	FRANCISMARA CRISTINA GATTI DOBICZ	08/04/1989	12	10	7,5	2,5	36	68	68º	Classificado	Ampla Concorrência
42620	TANIA MACHADO CAMPOS	29/10/1993	6	10	2,5	5	44	67,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
40072	ANTONIO LUIZ CIRINO	13/06/1972	6	7,5	5	5	44	67,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
39086	RODRIGO ACCORDI	21/07/1982	6	7,5	5	5	44	67,5	71º	Classificado	Ampla Concorrência
43354	EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES	02/08/1989	6	7,5	5	5	44	67,5	72º	Classificado	Ampla Concorrência
41448	LUIZ CARLOS ALVES	16/10/1969	9	10	7,5	5	36	67,5	73º	Classificado	Ampla Concorrência
42225	MICHEL FERNANDO FLORA	02/07/1982	9	10	7,5	5	36	67,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
41008	ELENICE CARA MEURER	02/08/1983	9	10	5	7,5	36	67,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
42573	SAMARA DE MATIA ZATTA	14/11/1999	9	10	5	7,5	36	67,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
43504	LUIS FERNANDO GUARDEZI	08/09/1958	6	10	7,5	7,5	36	67	77º	Classificado	Ampla Concorrência
38404	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	10/04/1983	3	7,5	7,5	5	44	67	78º	Classificado	Ampla Concorrência
42271	FERNANDO JOSÉ AGOSTINI	28/12/1985	6	10	7,5	7,5	36	67	79º	Classificado	Ampla Concorrência
39765	WELLINTON TEIXEIRA	22/08/1996	0	10	7,5	5	44	66,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
40611	DAYANE CAMILA MARAN SCHLOGEL MOTTER	17/02/1989	0	10	5	7,5	44	66,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
41898	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	05/05/1987	9	7,5	7,5	2,5	40	66,5	82º	Classificado	Ampla Concorrência
37826	ANA PAULA CARVALHO	29/05/1982	6	10	2,5	7,5	40	66	83º	Classificado	Ampla Concorrência
38204	RODRIGO DA SILVA KALESKI	31/08/1987	6	5	7,5	7,5	40	66	84º	Classificado	Ampla Concorrência
41275	THUANY SEGUIM SOARES	11/05/1998	9	5	5	2,5	44	65,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
39878	FERNANDO VINICIUS PIERDONA	19/10/1989	12	10	5	2,5	36	65,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência
38919	KÁSSIO JUNIOR RODRIGUES	23/06/1991	12	10	2,5	5	36	65,5	87º	Classificado	Ampla Concorrência
43947	ANDERSON AURELIO DOS SANTOS	07/09/1992	6	2,5	7,5	5	44	65	88º	Classificado	Ampla Concorrência
38440	CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT	12/09/1990	9	10	5	5	36	65	89º	Classificado	Ampla Concorrência
40345	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	08/08/1997	12	10	7,5	7,5	28	65	90º	Classificado	Ampla Concorrência
39669	ALEX SANDRO PAULA	08/11/1983	6	10	7,5	5	36	64,5	91º	Classificado	Ampla Concorrência
42493	TIAGO ROBERTO PETRY	27/05/1995	6	10	7,5	5	36	64,5	92º	Classificado	Ampla Concorrência
39751	FELIPE POSTAL	22/12/1994	0	10	5	5	44	64	93º	Classificado	Ampla Concorrência
40187	JAQUELYNE MARIA DE JEZUS	02/04/1996	9	7,5	5	2,5	40	64	94º	Classificado	Ampla Concorrência
37190	DOUGLAS RICARDO EISING	29/06/1993	3	10	7,5	7,5	36	64	95º	Classificado	Ampla Concorrência
43588	MARCOS VINICIUS FACCIOCHI	01/04/1994	3	10	7,5	7,5	36	64	96º	Classificado	Ampla Concorrência
38398	NATHAN MACIEL VIRÍSSIMO	13/12/2000	3	10	7,5	7,5	36	64	97º	Classificado	Ampla Concorrência
42659	VANESSA MICHELI FARAOM ZANESCO	11/05/1986	12	7,5	5	7,5	32	64	98º	Classificado	Ampla Concorrência
41845	EMMANUELA FATIMA GONZATO	11/10/1986	6	5	7,5	5	40	63,5	99º	Classificado	Ampla Concorrência
42181	SANDRA INÊS WERNER RUCHINEK	11/04/1982	9	10	7,5	5	32	63,5	100º	Classificado	Ampla Concorrência

42667	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	25/04/1995	9	10	7,5	5	32	63,5	101º	Classificado	Ampla Concorrência
40208	MATHEUS FERNANDES DOS ANJOS	18/12/1997	9	10	5	7,5	32	63,5	102º	Classificado	Ampla Concorrência
43742	BRUNO JOSE TOMAS	12/02/1987	9	7,5	7,5	7,5	32	63,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
41872	LILIAN FERREIRA BARBOSA	18/02/1979	0	10	2,5	2,5	48	63	104º	Classificado	Ampla Concorrência
42571	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	05/03/1990	0	7,5	5	2,5	48	63	105º	Classificado	Ampla Concorrência
37996	MICHELE CAROLINE FERNANDES	06/05/1989	3	10	2,5	7,5	40	63	106º	Classificado	Ampla Concorrência
42549	ALANA EVELIN SILVA DE SOUZA	30/11/1996	12	5	5	5	36	63	107º	Classificado	Ampla Concorrência
40364	JEFERSON BERNAL	20/06/1985	6	10	7,5	7,5	32	63	108º	Classificado	Ampla Concorrência
42599	DAVID HENRIQUE OLIVEIRA ALBERTON SOUZA	18/12/1998	6	10	7,5	7,5	32	63	109º	Classificado	Ampla Concorrência
37746	EVERSON JOSIAS DA SILVA LITES	06/12/1999	6	10	7,5	7,5	32	63	110º	Classificado	Ampla Concorrência
38501	KEILA PATRICIA RIBEIRO OLIVEIRA	17/11/1988	9	7,5	2,5	7,5	36	62,5	111º	Classificado	Ampla Concorrência
40932	MILENA BOTKE DE OLIVEIRA	06/11/1989	9	7,5	2,5	7,5	36	62,5	112º	Classificado	Ampla Concorrência
42316	RAQUEL CRISTINA LUDTKE SCHEID	08/03/1989	6	10	7,5	2,5	36	62	113º	Classificado	Ampla Concorrência
43778	EDER JOSE DA SILVA	04/06/1975	9	10	7,5	7,5	28	62	114º	Classificado	Ampla Concorrência
41570	CLÁUDIA MARIA DEBIAZI	17/05/1995	3	7,5	7,5	7,5	36	61,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
41441	REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA	23/05/1970	6	5	7,5	2,5	40	61	116º	Classificado	Ampla Concorrência
41136	DANIEL ENIO GONÇALVES DOS SANTOS	30/10/1993	0	10	7,5	7,5	36	61	117º	Classificado	Ampla Concorrência
40800	ELVIS PHILIPPI PIGOSSO	10/07/1994	9	7,5	5	7,5	32	61	118º	Classificado	Ampla Concorrência
38246	JOEL SOARES MARTINS	01/01/2000	3	5	7,5	5	40	60,5	119º	Classificado	Ampla Concorrência
42811	EDSON AGUIAR PORTO	27/10/1980	6	10	7,5	5	32	60,5	120º	Classificado	Ampla Concorrência
41377	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	30/01/1981	6	10	7,5	5	32	60,5	121º	Classificado	Ampla Concorrência
42149	MARINA DEFINSKI PANTANO	19/12/1991	6	10	5	7,5	32	60,5	122º	Classificado	Ampla Concorrência
41096	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	14/09/1994	6	10	5	7,5	32	60,5	123º	Classificado	Ampla Concorrência
41020	CARLA FERNANDA FAVARO	27/02/1996	6	10	5	7,5	32	60,5	124º	Classificado	Ampla Concorrência
41857	EMERSON DE CARVALHO LEITE	22/03/1989	6	7,5	7,5	7,5	32	60,5	125º	Classificado	Ampla Concorrência
43849	LUCAS VENICIUS DOS SANTOS	09/09/1996	3	10	7,5	7,5	32	60	126º	Classificado	Ampla Concorrência
40025	RENAN TARACHUK TABORDA	12/01/1995	12	10	2,5	7,5	28	60	127º	Classificado	Ampla Concorrência
41099	DAVID ANDRÉ MARTENS	28/03/1988	6	7,5	5	5	36	59,5	128º	Classificado	Ampla Concorrência
43350	LETICIA OENNING FERRARI	14/02/1989	9	10	5	7,5	28	59,5	129º	Classificado	Ampla Concorrência
41463	MARLETE PEDROSO RODRIGUES PRADO	17/07/1977	9	7,5	7,5	7,5	28	59,5	130º	Classificado	Ampla Concorrência
38936	RICARDO JOSE SPINELLI	25/08/1990	0	7,5	2,5	5	44	59	131º	Classificado	Ampla Concorrência
41768	PAULA FERNANDES DE CARVALHO	03/06/1995	3	10	2,5	7,5	36	59	132º	Classificado	Ampla Concorrência
42532	FRANKLIN MERTEN	23/02/1986	3	7,5	7,5	5	36	59	133º	Classificado	Ampla Concorrência
43868	JOÃO GUILHERME GIORDANI FREITAS	26/07/1994	6	10	7,5	7,5	28	59	134º	Classificado	Ampla Concorrência
40654	EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO	01/02/1986	9	10	5	2,5	32	58,5	135º	Classificado	Ampla Concorrência
39423	FABIANE CRISTINA ROZZINI	06/12/1974	6	10	5	5	32	58	136º	Classificado	Ampla Concorrência
40969	THIAGO FIORAMONTE	30/04/2002	6	10	2,5	7,5	32	58	137º	Classificado	Ampla Concorrência
38459	EDUARDO ITAMAR LUCIO	27/10/1992	6	7,5	5	7,5	32	58	138º	Classificado	Ampla Concorrência
39102	SAMARA BEZ FONTANA	29/01/1990	9	10	7,5	7,5	24	58	139º	Classificado	Ampla Concorrência
43477	SIMONE BATISTA BRAVATTI RUELA	11/09/1993	9	10	0	2,5	36	57,5	140º	Classificado	Ampla Concorrência
36994	EDUARDA SALES CARDOSO	22/06/1999	3	7,5	7,5	7,5	32	57,5	141º	Classificado	Ampla Concorrência
38227	ANDRESSA CAROLINE LESNIEWSKI	18/11/1994	12	7,5	5	5	28	57,5	142º	Classificado	Ampla Concorrência
37198	MIRELLE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1998	12	7,5	5	5	28	57,5	143º	Classificado	Ampla Concorrência
36771	WILLIAM BORGES GOMES	10/11/1987	12	7,5	2,5	7,5	28	57,5	144º	Classificado	Ampla Concorrência
38170	JESSICA FERNANDA SILVA SANTOS	15/05/1989	0	10	7,5	7,5	32	57	145º	Classificado	Ampla Concorrência
37551	MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	27/09/1991	0	10	7,5	7,5	32	57	146º	Classificado	Ampla Concorrência
43648	MATHEUS MOLLER SKOTEKI	27/01/1999	9	10	5	5	28	57	147º	Classificado	Ampla Concorrência
37610	JOSIANE DA SILVA DAL CORTIVO	24/06/1987	3	10	2,5	5	36	56,5	148º	Classificado	Ampla Concorrência

	NEVES										
37713	LIGIAN FERREIRA BARBOSA	02/02/1992	3	10	2,5	5	36	56,5	149º	Classificado	Ampla Concorrência
42103	CRISIANE SUBTIL CORRÊA	10/09/1992	3	7,5	5	5	36	56,5	150º	Classificado	Ampla Concorrência
38393	ANDRESSA KUASSNIAK MARTINS	22/06/1995	6	10	7,5	5	28	56,5	151º	Classificado	Ampla Concorrência
38436	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	26/12/1989	6	5	2,5	2,5	40	56	152º	Classificado	Ampla Concorrência
43135	VANDERLEI SANTO DA SILVA	15/04/1974	9	5	7,5	2,5	32	56	153º	Classificado	Ampla Concorrência
37078	THAILINE DA SILVA SCHLOGEL	25/03/1992	3	7,5	0	5	40	55,5	154º	Classificado	Ampla Concorrência
40723	ÉRIKA ZANOTTO DRACHLER	30/08/1998	6	10	5	2,5	32	55,5	155º	Classificado	Ampla Concorrência
41309	ELIS CRISTINA DRABESKA DE SOUZA	19/10/1988	6	7,5	5	5	32	55,5	156º	Classificado	Ampla Concorrência
41330	RAFAEL SGANZERLA PIRES	20/03/1999	9	10	7,5	5	24	55,5	157º	Classificado	Ampla Concorrência
42247	ROMILDO LUCIO DE ALMEIDA	02/11/1969	9	10	5	7,5	24	55,5	158º	Classificado	Ampla Concorrência
39839	THYELLE APARECIDA TOMIAZZI	24/03/1997	9	10	5	7,5	24	55,5	159º	Classificado	Ampla Concorrência
43110	CAROLINE RUZIN	05/07/1997	12	7,5	5	2,5	28	55	160º	Classificado	Ampla Concorrência
36868	ELENIR ELINO DA SILVA	24/11/1968	0	10	7,5	5	32	54,5	161º	Classificado	Ampla Concorrência
42931	JAQUELINE FRANCIELE SOTT GALVAO	01/01/2000	6	7,5	7,5	5	28	54	162º	Classificado	Ampla Concorrência
40452	DÉBORA CRISTINA DE MATTIA	16/05/1992	6	7,5	5	7,5	28	54	163º	Classificado	Ampla Concorrência
37392	RAFAEL ESTEVES SANCHES	05/10/1989	3	10	5	7,5	28	53,5	164º	Classificado	Ampla Concorrência
41804	CLAUDIA ULIANO DO NASCIMENTO	30/09/1979	9	10	5	5	24	53	165º	Classificado	Ampla Concorrência
41030	TATIANA VALERIA RUZIN	26/06/1983	9	5	7,5	7,5	24	53	166º	Classificado	Ampla Concorrência
42648	BÁRBARA CAROLINE SCHNEIDER	09/06/2001	3	7,5	5	5	32	52,5	167º	Classificado	Ampla Concorrência
40986	MARIELY ZATTA	23/09/1994	6	10	5	7,5	24	52,5	168º	Classificado	Ampla Concorrência
40768	EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO	21/09/1989	3	10	7,5	7,5	24	52	169º	Classificado	Ampla Concorrência
42833	ARIELLY SOUZA DA SILVA	18/03/2000	6	10	2,5	5	28	51,5	170º	Classificado	Ampla Concorrência
40416	DAIANE PATRICIA TICIANELLI MARCELO	02/02/1987	9	10	5	7,5	20	51,5	171º	Classificado	Ampla Concorrência
40537	ADRIANA MILANI DE ALENCAR BELEGANTE	18/09/1982	3	10	5	5	28	51	172º	Classificado	Ampla Concorrência
38988	ALANNY MARIA MARTINS DA SILVA	03/11/1987	3	10	5	5	28	51	173º	Classificado	Ampla Concorrência
42700	ANDRÉIA DOS SANTOS DE SOUZA MUNUERA DA COSTA	22/07/1988	3	10	5	5	28	51	174º	Classificado	Ampla Concorrência
41907	RODRIGO PEREIRA	20/09/2000	3	10	5	5	28	51	175º	Classificado	Ampla Concorrência
43879	CRISTIANE APARECIDA ROCHA WILL	10/11/1985	3	7,5	5	7,5	28	51	176º	Classificado	Ampla Concorrência
41690	GABRIELY FRATIA DE MELO	18/02/2001	3	7,5	5	7,5	28	51	177º	Classificado	Ampla Concorrência
42615	HENRIQUE CARBONERA	25/01/1990	6	7,5	2,5	2,5	32	50,5	178º	Classificado	Ampla Concorrência
38750	VIVIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	10/05/1988	12	5	2,5	2,5	28	50	179º	Classificado	Ampla Concorrência
43325	ALANA LUIZA SCHMIDT	29/04/1996	6	10	5	5	24	50	180º	Classificado	Ampla Concorrência
37992	MARCELO DAPONT DA SILVA	01/11/1984	6	10	2,5	7,5	24	50	181º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE CONTABILIDADE -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42812	MARIANA IUNES NUNES	25/10/1987	15	10	7,5	7,5	52	92	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43065	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	17/08/1989	12	10	7,5	7,5	48	85	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42560	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	08/06/1992	6	10	5	7,5	56	84,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42528	JOÃO PAULO TONELLO SIMADON	17/02/1995	9	7,5	7,5	7,5	48	79,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
43387	MARCIO CHAVES SOUZA	10/09/1973	9	10	7,5	7,5	44	78	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43220	SIRLENE GARCIA CAPARROZ BACIQUETTE	22/11/1980	9	10	7,5	7,5	44	78	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38013	ANA PAULA ALEGRETTI	23/02/1985	9	10	7,5	5	44	75,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41355	NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	15/01/1997	6	10	7,5	7,5	44	75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39726	ADILSON DA SILVA	05/04/1976	9	7,5	7,5	2,5	48	74,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38829	THALIA CRISTIANE TOMAZINI	22/09/1997	6	10	2,5	7,5	48	74	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41950	JOSICLEIA DE ASSIS WANZUITA	28/01/1993	6	10	5	7,5	44	72,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência

41725	LUANA FERNANDES TAVARES	06/07/1993	3	10	7,5	7,5	44	72	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41292	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	11/08/1994	3	10	7,5	7,5	44	72	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43178	ADILSON MIGUEL ALBERTON	27/09/1990	6	10	7,5	7,5	40	71	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40206	JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1995	3	10	7,5	5	44	69,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42658	SANDRA HELENA PASCOALI CZERNIEJ	22/01/1973	6	5	7,5	2,5	48	69	16º	Classificado	Ampla Concorrência
42982	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	06/12/1998	9	10	5	5	40	69	17º	Classificado	Ampla Concorrência
41740	MARIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	18/11/1998	3	10	2,5	7,5	44	67	18º	Classificado	Ampla Concorrência
42519	DAIANY APARECIDA DE AGUIAR MORI	21/08/1995	6	10	7,5	7,5	36	67	19º	Classificado	Ampla Concorrência
42113	MATEUS STEIMBACH	16/02/2000	6	10	7,5	7,5	36	67	20º	Classificado	Ampla Concorrência
43837	PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	02/08/1990	6	10	7,5	2,5	40	66	21º	Classificado	Ampla Concorrência
38427	JENIFER MAIARA DA SILVA	24/11/1993	9	10	5	5	36	65	22º	Classificado	Ampla Concorrência
40838	DÉBORA KAROLINE DA SILVA JAQUES	18/05/1999	9	10	5	5	36	65	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39660	EDUARDO DIBA NETO	20/11/1995	9	10	2,5	7,5	36	65	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43352	GUILHERME VICENTIN	25/12/1996	6	10	7,5	5	36	64,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
40843	SEBASTIAO BRAZ DOS SANTOS	20/01/1958	9	7,5	5	2,5	40	64	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43266	FABRICIO POSTAL	16/12/1988	12	10	5	5	32	64	27º	Classificado	Ampla Concorrência
40621	GESSICA APARECIDA SILVERIO	04/05/1991	12	7,5	2,5	5	36	63	28º	Classificado	Ampla Concorrência
39334	VIVIANE APARECIDA DE MORAES	18/12/1981	9	10	2,5	5	36	62,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43754	GABRIEL HENRIQUE NOGUEIRA BOROCHOKI	15/11/1996	6	10	5	5	36	62	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42554	ORLANDO AMBROSIO VAILATTI	02/07/1971	3	10	7,5	5	36	61,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
37200	VINICIUS HENRIQUE BARBOSA	19/08/1996	0	10	7,5	7,5	36	61	32º	Classificado	Ampla Concorrência
39961	EDMAR GARDIOLI	10/05/1980	12	10	7,5	7,5	24	61	33º	Classificado	Ampla Concorrência
41879	SILVANA DALPRA	04/09/1992	6	10	7,5	5	32	60,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
37367	SABRINA MARTINS GALTER	15/05/1997	6	10	7,5	5	32	60,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42569	JOAO PAULO BRUNO DA SILVA	23/06/1987	6	10	5	7,5	32	60,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
40705	ARIEL ORLANDO SCUSSEL	05/02/1999	6	10	5	7,5	32	60,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
43880	ALANA AYLA BILLO ZANELA	20/04/1990	0	10	5	5	40	60	38º	Classificado	Ampla Concorrência
38291	MEIRI REGIANE ROSA	16/09/1984	6	10	5	2,5	36	59,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
42348	EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	04/06/1997	6	10	5	2,5	36	59,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
41440	SUELI DA SILVA QUILLES	05/07/1995	6	7,5	2,5	2,5	40	58,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
43094	ANGELICA RAFAELLA ORTELAN	13/11/1984	9	7,5	2,5	7,5	32	58,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37461	SÉRGIO GOTARDO	13/12/1977	6	10	7,5	5	28	56,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
40985	ESTEVAN ALVES NOGUEIRA	18/07/1998	6	10	5	7,5	28	56,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
41325	DEJAIR ZEFERINO DA SILVA	01/01/1990	3	10	7,5	7,5	28	56	45º	Classificado	Ampla Concorrência
40249	THAISE FELIPE ELIDIO	21/12/1999	12	10	5	5	24	56	46º	Classificado	Ampla Concorrência
37855	AMANDA SAMPAIO MELCHIOR	24/08/1999	6	10	5	2,5	32	55,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40717	MARCELO JOSE ROCHENBACH	24/09/1997	9	10	7,5	5	24	55,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
40048	JULIANA GONÇALVES PINTO	29/11/1983	0	10	5	7,5	32	54,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
42946	PAOLLY DA ROCHA EISING	25/05/1994	6	10	5	5	28	54	50º	Classificado	Ampla Concorrência
37004	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	01/03/1999	6	10	5	5	28	54	51º	Classificado	Ampla Concorrência
43003	LUCAS RIBAS DE CAMPOS	16/03/1988	9	10	7,5	7,5	20	54	52º	Classificado	Ampla Concorrência
43990	BRUNO MENEGUIM ARTACHO	14/06/1996	9	10	7,5	7,5	20	54	53º	Classificado	Ampla Concorrência
42558	JEFERSON APARECIDO REIS NAGY	20/03/1994	3	10	5	7,5	28	53,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
43317	JOYCE KARLA BARBOSA CARNEIRO	17/07/1992	6	7,5	5	2,5	32	53	55º	Classificado	Ampla Concorrência
43789	FABIANA MARIA ESSER DA SILVA	24/01/1981	6	5	5	5	32	53	56º	Classificado	Ampla Concorrência
37019	DIEGO FELIPE EISING	25/07/2002	0	10	7,5	7,5	28	53	57º	Classificado	Ampla Concorrência
42619	WALKIRIA SKOTTKI DE ASSIS SHUROFF	23/06/1983	3	10	5	2,5	32	52,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
38530	VINICIUS DE ROSSI	17/08/1994	3	10	7,5	7,5	24	52	59º	Classificado	Ampla Concorrência
43898	EDMILSON MARTINS WILL	15/06/1977	6	10	2,5	5	28	51,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência

43022	ÉDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983	6	7,5	7,5	2,5	28	51,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
39929	PRISCILA DELUSKI DA SILVA VIEIRA	17/10/2000	0	10	7,5	5	28	50,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40109	RITA PAETZOLD	13/04/1980	9	10	5	7,5	60	91,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40889	ADRIANE INES WILMSEN	16/02/1980	9	7,5	7,5	7,5	56	87,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
43030	ROSANE GUIMARAES RODRIGUES MUNIZ	23/09/1979	9	10	5	5	56	85	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
41444	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	16/09/1986	6	10	5	5	56	82	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
37345	ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	12/05/1984	12	5	5	7,5	52	81,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41648	FRANCIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	25/05/1993	9	10	2,5	7,5	52	81	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39007	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	6	10	7,5	5	52	80,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
40245	ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	01/08/1983	12	10	5	5	48	80	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41323	MARCIA BLOEDORN SCHMIDT	20/07/1979	9	10	7,5	5	48	79,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40180	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	09/04/1990	6	10	7,5	7,5	48	79	10º	Classificado	Ampla Concorrência
40479	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	22/10/1977	9	7,5	7,5	5	48	77	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38847	FABRÍCIO QUEIROZ	03/08/1992	3	10	7,5	2,5	52	75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42222	EMERSON CARLOS ALVES DA SILVA	03/09/1998	12	5	5	5	48	75	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43934	VIVIANE LUZIA DE SOUZA	05/03/1988	9	10	5	2,5	48	74,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37199	KEILA CRISTINA PETTENAZZI	12/09/1977	6	10	5	5	48	74	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40853	SABRINA NARDIN	10/11/1995	15	7,5	2,5	5	44	74	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38971	DIRLAINE PACHECO	17/07/1990	12	10	7,5	0	44	73,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
36802	ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GAZOLI	24/05/1976	6	10	7,5	5	44	72,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43195	ANIELE GARCIA	10/03/1992	6	10	7,5	5	44	72,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
40585	JOSELI STROHER RIBEIRO	18/06/1993	6	10	7,5	5	44	72,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38898	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	20/04/1987	6	5	7,5	5	48	71,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
42888	JUNIOR LUIZ DE SOUZA	21/08/1986	9	7,5	7,5	7,5	40	71,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
40697	JANICE COSTA LEMES CAVALHEIRO	15/09/1992	6	10	7,5	7,5	40	71	23º	Classificado	Ampla Concorrência
38057	LELIANE KAPICHE	04/10/1982	9	10	5	2,5	44	70,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
39161	SAMIRA STEPHANOVICHI	15/07/1979	9	5	7,5	5	44	70,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41123	MARCOS VIEIRA BRANDAO	04/11/1989	12	10	7,5	5	36	70,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43302	IDALINA SPAK ZOCCANTE	01/01/1994	3	7,5	7,5	7,5	44	69,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41700	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	21/03/1989	6	2,5	7,5	5	48	69	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38437	JOICE CRISTINA SCHWENDLER DOS SANTOS	26/06/1991	9	10	2,5	7,5	40	69	29º	Classificado	Ampla Concorrência
40478	REGIANE CALDEIRA	23/07/1975	3	10	5	2,5	48	68,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37204	SOELI TEREZINHA HAAS WINTER	25/07/1967	3	7,5	5	5	48	68,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40097	PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES	11/06/1991	3	7,5	5	5	48	68,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
39585	MARLIZI GALI FALLEIROS	06/10/1973	6	10	7,5	5	40	68,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
40304	ALAISIA OLIVEIRA ANDRADE	15/10/1969	12	10	5	5	36	68	34º	Classificado	Ampla Concorrência
40780	KATIUSCE DANIELLE RITTER	12/04/1985	6	10	5	2,5	44	67,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
39045	AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	16/09/1991	6	10	2,5	5	44	67,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
39675	SILVETE APARECIDA DAMBERGES PRAUSE	11/04/1978	6	7,5	7,5	2,5	44	67,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
43986	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972	6	7,5	5	5	44	67,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
39518	FABIO NASCIMENTO DE ARAUJO	13/04/1986	3	7,5	7,5	5	44	67	39º	Classificado	Ampla Concorrência
39634	APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA	30/04/1984	6	7,5	2,5	2,5	48	66,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
37433	GEOVANETE RIBEIRO	19/04/1986	6	5	5	2,5	48	66,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
38782	TATIANE DE ABREU SANTOS	15/09/1985	9	10	5	2,5	40	66,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
44000	DENISE DE CASTRO DENOBI	16/11/1993	3	10	2,5	2,5	48	66	43º	Classificado	Ampla Concorrência
41509	KARINA DE FATIMA SANTOS	11/05/2000	6	10	5	5	40	66	44º	Classificado	Ampla Concorrência
42665	REGINA APARECIDA DA SILVA	06/07/1978	0	7,5	7,5	2,5	48	65,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
42681	FABIO JUNIOR DA SILVA	08/01/1986	3	10	5	7,5	40	65,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
42321	ELAINE MARIA DE MACEDO BRAUN	03/09/1983	6	5	7,5	2,5	44	65	47º	Classificado	Ampla Concorrência

37088	GREYCIELE RODRIGUES DA SILVA	16/08/1994	6	5	7,5	2,5	44	65	48º	Classificado	Ampla Concorrência
43921	ELAINE SOARES DOS SANTOS ESSER	26/04/1981	9	10	5	5	36	65	49º	Classificado	Ampla Concorrência
43895	EDERSON DA SILVA BONJOUR	14/10/1982	9	10	2,5	7,5	36	65	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41074	ELIETE CATARINA DA SILVA	14/06/1955	3	10	5	2,5	44	64,5	51º	Classificado	Ampla Concorrência
40247	ELOA LUBASCHESKI	26/06/1974	3	7,5	5	5	44	64,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37308	LECSANDRA NACONESKI SEEFELDT	07/11/1982	6	5	5	0	48	64	53º	Classificado	Ampla Concorrência
36781	DANIELE LAISE BECKER	08/01/2000	6	10	2,5	5	40	63,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
37900	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/06/1975	9	10	7,5	5	32	63,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
37332	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	03/11/1995	3	7,5	7,5	5	40	63	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41958	ESMERINDA DE OLIVEIRA	05/10/1988	3	5	7,5	7,5	40	63	57º	Classificado	Ampla Concorrência
43612	GISELE DANIELA PRATES BERNARDI	28/07/1978	9	10	2,5	5	36	62,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41821	GRASIELE KÁTIA SILVA	24/04/1981	9	7,5	7,5	2,5	36	62,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
40592	THAYNA MADALENA LEVISKE	23/05/1999	9	7,5	5	5	36	62,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
41737	MAIARA OLIVEIRA	12/12/1991	3	7,5	5	2,5	44	62	61º	Classificado	Ampla Concorrência
41695	GILBERTO DE ANDRADE	16/03/1983	6	10	5	5	36	62	62º	Classificado	Ampla Concorrência
43929	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	02/01/1989	3	7,5	7,5	7,5	36	61,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
42997	KARLA SPERLING DE CAMPOS	26/03/1995	12	7,5	7,5	2,5	32	61,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
39202	IEDA APARECIDA PRESTES BUENO	03/10/1973	6	5	5	5	40	61	65º	Classificado	Ampla Concorrência
39987	LAURA BECKER BUENO DE LACERDA	12/10/2001	9	7,5	7,5	5	32	61	66º	Classificado	Ampla Concorrência
37172	GRACIELA FONTANA	16/08/1983	3	10	5	2,5	40	60,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
43086	TAYNA BELETINI KOROPKA	08/07/1998	3	7,5	2,5	7,5	40	60,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
41380	SIBELY CÁTIA DE LIMA ARNOLD	18/01/1991	12	5	5	2,5	36	60,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
36968	ROSICLEIA DA ROSA HENIG	20/04/1978	6	7,5	7,5	7,5	32	60,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
42713	VALDELICE ALVES LOURENÇO DE ARAUJO	29/10/1973	6	5	2,5	2,5	44	60	71º	Classificado	Ampla Concorrência
38806	JOSELENE ALVES DA SILVA	13/01/1980	6	5	0	5	44	60	72º	Classificado	Ampla Concorrência
38789	MARCIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	03/12/1987	3	7,5	2,5	2,5	44	59,5	73º	Classificado	Ampla Concorrência
42038	DANÚBIA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	28/04/1990	3	7,5	2,5	2,5	44	59,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
42297	FERNANDA CÂNDIDO CARVALHO	29/04/1996	3	2,5	5	5	44	59,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
37365	MARIA ELIZABETY SHINDATE	21/05/1971	6	10	5	2,5	36	59,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
41214	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	25/01/1993	6	7,5	7,5	2,5	36	59,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
37398	GEISICLER VANESA PASSONI	04/04/1986	6	7,5	5	5	36	59,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
36780	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	14/05/1995	6	7,5	2,5	7,5	36	59,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
41925	MARLENE FERNANDES FARIAS	12/05/1977	9	7,5	0	2,5	40	59	80º	Classificado	Ampla Concorrência
43370	MARIA JOSÉ ALVES DOMINGUES	14/04/1977	9	5	2,5	2,5	40	59	81º	Classificado	Ampla Concorrência
39855	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	3	7,5	7,5	5	36	59	82º	Classificado	Ampla Concorrência
37753	ROZELI DEMARCO KUERTEN	10/08/1976	12	10	2,5	2,5	32	59	83º	Classificado	Ampla Concorrência
40347	GESCIRENE DA SILVA SARAIVA RAMOS	30/11/1989	6	7,5	0	5	40	58,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
36759	PLAUTON CEZAR LESSA DE MELLO	02/11/1992	0	10	7,5	5	36	58,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
43203	LINDOMAR FREITAS	01/12/1984	6	10	5	5	32	58	86º	Classificado	Ampla Concorrência
38258	VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	03/06/1991	6	10	5	5	32	58	87º	Classificado	Ampla Concorrência
42182	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	6	7,5	7,5	5	32	58	88º	Classificado	Ampla Concorrência
40087	SIBILA RUFINO FERREIRA MIGLIORINI	19/10/1992	0	7,5	7,5	2,5	40	57,5	89º	Classificado	Ampla Concorrência
38914	DANIELY ALVES DA CUNHA	03/10/1991	9	7,5	2,5	2,5	36	57,5	90º	Classificado	Ampla Concorrência
37546	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	28/11/1994	3	10	7,5	5	32	57,5	91º	Classificado	Ampla Concorrência
41161	LIZIANE CAMER	16/11/1989	6	5	5	5	36	57	92º	Classificado	Ampla Concorrência
39682	FRANCIELLI CHESCA	23/02/1985	3	10	5	2,5	36	56,5	93º	Classificado	Ampla Concorrência
41606	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	02/04/1975	3	7,5	5	5	36	56,5	94º	Classificado	Ampla Concorrência
43083	EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	19/07/1977	3	7,5	5	5	36	56,5	95º	Classificado	Ampla Concorrência

43137	SÍLVIA DE OLIVEIRA SOUZA LEAL	09/11/1974	9	5	5	5	32	56	96º	Classificado	Ampla Concorrência
42953	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	17/06/1992	3	5	5	2,5	40	55,5	97º	Classificado	Ampla Concorrência
43326	REGINA DE SALES	04/08/1984	0	5	5	5	40	55	98º	Classificado	Ampla Concorrência
39497	JAQUELINE ROTAVA	14/08/1984	6	5	5	2,5	36	54,5	99º	Classificado	Ampla Concorrência
41001	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	22/05/1979	0	10	7,5	5	32	54,5	100º	Classificado	Ampla Concorrência
42170	ROSELI FERREIRA COELHO	14/03/1974	9	7,5	7,5	2,5	28	54,5	101º	Classificado	Ampla Concorrência
37879	DEOZANE DE FATIMA RONFIM GONCALVES	25/03/1986	9	7,5	7,5	2,5	28	54,5	102º	Classificado	Ampla Concorrência
36949	MARIELE CLUADIA SOARES	31/10/1999	9	5	5	7,5	28	54,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
42538	DAVI CEZAR PEREIRA	14/02/1974	3	5	7,5	2,5	36	54	104º	Classificado	Ampla Concorrência
42671	JAQUELINE APARECIDA ROSSIGNOLLO	08/07/1995	9	10	0	2,5	32	53,5	105º	Classificado	Ampla Concorrência
38387	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	10/12/1978	9	7,5	2,5	2,5	32	53,5	106º	Classificado	Ampla Concorrência
37290	LUCINÉIA ROLIM DA COSTA DA SILVA	12/12/1986	9	7,5	2,5	2,5	32	53,5	107º	Classificado	Ampla Concorrência
37591	JENNIFER GRASIELLE DOS SANTOS ROSA	27/02/1983	9	5	5	2,5	32	53,5	108º	Classificado	Ampla Concorrência
38090	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1991	6	10	2,5	2,5	32	53	109º	Classificado	Ampla Concorrência
37784	ROSELI APARECIDA CAMARGO	25/12/1968	6	7,5	0	7,5	32	53	110º	Classificado	Ampla Concorrência
37035	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	21/01/1982	3	5	7,5	5	32	52,5	111º	Classificado	Ampla Concorrência
38892	LUCIA BAUER DE SOUZA	07/03/1968	12	7,5	2,5	2,5	28	52,5	112º	Classificado	Ampla Concorrência
36919	MARIA A R DA SILVA	10/02/1976	6	5	2,5	2,5	36	52	113º	Classificado	Ampla Concorrência
43568	GRAZIELI BERNARDI	08/03/1983	9	5	7,5	2,5	28	52	114º	Classificado	Ampla Concorrência
36765	LUCIANA DOS REIS LIMA	26/01/1981	3	5	5	2,5	36	51,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
43457	RODRIGO ANDERSON GALVÃO PEREIRA	31/01/1979	6	7,5	5	5	28	51,5	116º	Classificado	Ampla Concorrência
38415	DANIANE CAROLINE DINIZ	23/09/1997	6	7,5	5	5	28	51,5	117º	Classificado	Ampla Concorrência
38950	NÁGILA ARIANE VIDOTO	23/09/1984	0	5	5	5	36	51	118º	Classificado	Ampla Concorrência
37431	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	11/04/1970	9	7,5	2,5	0	32	51	119º	Classificado	Ampla Concorrência
37269	IVONETE ANGELO PEREIRA	13/09/1969	6	5	5	2,5	32	50,5	120º	Classificado	Ampla Concorrência
41048	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	6	5	2,5	5	32	50,5	121º	Classificado	Ampla Concorrência
36749	CAROLAINE NATIELY PEREIRA DA SILVA	10/04/1997	9	10	5	2,5	24	50,5	122º	Classificado	Ampla Concorrência
42937	JAQUELINE FERNANDA KROHN	11/11/1994	3	10	2,5	2,5	32	50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
38540	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	09/11/2000	3	10	2,5	2,5	32	50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
43672	JULIANA FREIRE DA SILVA	10/06/1989	3	7,5	5	2,5	32	50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
40825	NATIELI DOS SANTOS TABORDA	30/03/1995	3	7,5	2,5	5	32	50	126º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE INFORMÁTICA -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37859	THIAGO MICHEL STEFFENS	19/10/1994	12	10	7,5	7,5	60	97	1º	Classificado	Ampla Concorrência
37176	VANDERLEI ROBERTO MARQUES	14/02/1962	12	10	7,5	7,5	56	93	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42087	RENAN LUIZ DE LIMA NERY	26/11/1994	6	10	7,5	7,5	60	91	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38349	VINICIUS GOTTARDO	17/12/1981	12	10	7,5	5	56	90,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40573	DANIEL FERNANDO FRIEDRICH COMINETTI	05/05/1987	9	10	7,5	5	56	87,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40543	ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	07/07/1986	9	10	5	7,5	56	87,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40552	MAURICIO CUNHA PINTO	30/04/1979	12	10	5	7,5	52	86,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43589	WILLIAN SCANDOLARA	06/07/1990	6	10	7,5	5	56	84,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43140	HENRIQUE JUNIOR CAIRES SANTOS	30/10/1986	6	10	5	7,5	56	84,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
37068	MATEUS MACAGNANN MATOS	03/02/1999	6	10	5	7,5	56	84,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41162	GUILHERME BORGES	25/09/1992	6	10	7,5	7,5	52	83	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43444	RENAN BARBOZA DOS SANTOS	08/08/1990	3	10	5	7,5	56	81,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41100	WILLIAN NARCISO BELUSSO	30/06/1989	6	10	7,5	5	52	80,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42126	EVERTON SAGGIN	21/03/1994	6	10	5	7,5	52	80,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43991	BRUNO HORT GUSE	14/01/1994	3	10	2,5	7,5	56	79	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41726	MARCOS ROBERTO ALBRECHT	16/02/1994	6	10	7,5	5	48	76,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40971	JETERSON LORDANO	23/10/1988	6	10	5	7,5	48	76,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39632	JONATHAN WILLIAM COLLA DA	14/12/1991	3	10	7,5	7,5	48	76	18º	Classificado	Ampla Concorrência

	SILVA										
38655	JOSE CARLOS DOMANSKI	20/03/1986	12	7,5	5	7,5	44	76	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41073	GABRIEL KOCHHANN VERZA	05/03/2000	6	7,5	5	5	52	75,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
40957	EDERSON LUIS FLORIANI	09/02/1986	6	10	7,5	7,5	44	75	21º	Classificado	Ampla Concorrência
37314	JHON KLISMAN KUERTEN	16/02/1995	6	10	5	5	48	74	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41933	FABIO TOSHIO YAMAMOTO	09/12/1993	3	10	5	7,5	48	73,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41825	IVO PEREIRA DOS SANTOS	10/11/2000	12	10	7,5	7,5	36	73	24º	Classificado	Ampla Concorrência
39116	GUSTAVO DOS SANTOS CARA	11/04/2000	3	7,5	2,5	7,5	52	72,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
40704	EMANUEL HENRIQUE SCHULZ	27/12/1999	6	10	7,5	5	44	72,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
38055	GUSTAVO DIAS CARVALHO	02/05/2000	9	7,5	7,5	7,5	40	71,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
36796	JOÃO PAULO ROBERTO DE CRISTO	29/10/1994	6	10	7,5	7,5	40	71	28º	Classificado	Ampla Concorrência
37023	REGINALDO PEREIRA RODRIGUES	17/04/1977	0	10	7,5	7,5	44	69	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43393	SANDRA MARIA DEOTTI	20/07/1983	6	7,5	7,5	7,5	40	68,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37502	FAGNER NASCIMENTO SAMPAIO	19/10/1986	6	7,5	7,5	7,5	40	68,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
41390	EDENILSON RAMOS	14/01/1971	3	10	7,5	7,5	40	68	32º	Classificado	Ampla Concorrência
43901	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	02/07/1974	3	10	7,5	2,5	44	67	33º	Classificado	Ampla Concorrência
38135	ADABIEL OLEONE DA SILVA	15/04/1998	3	7,5	5	7,5	44	67	34º	Classificado	Ampla Concorrência
41651	EDUARDO YUDJI NAGASHIMA MIYATA	22/10/1995	6	10	7,5	7,5	36	67	35º	Classificado	Ampla Concorrência
40013	GUSTAVO ABEL DAL BOSCO	01/01/2000	6	10	7,5	7,5	36	67	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42914	RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	31/03/1994	12	10	5	7,5	32	66,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
42325	LUCIANO FREITAG CORDEIRO DE JESUS	27/09/1989	3	10	5	7,5	40	65,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42788	JEFERSON JULIO BELCHIOR	24/07/1997	3	10	5	7,5	40	65,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
42543	CHARLES GEISON IAPP	19/01/1989	3	7,5	7,5	7,5	40	65,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
40745	RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA	16/04/2001	9	10	5	5	36	65	41º	Classificado	Ampla Concorrência
39776	GERSON FRANCISLEI FERNANDES ARROYO	03/04/1989	6	10	7,5	5	36	64,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
39742	GUILHERME AURELIO VALCARENGHI	23/01/1990	6	10	7,5	5	36	64,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
39875	CRISTIAN VANDERLEI WAYHS	04/11/1983	3	10	7,5	7,5	36	64	44º	Classificado	Ampla Concorrência
43906	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	13/10/1989	3	7,5	0	7,5	44	62	45º	Classificado	Ampla Concorrência
38952	DOUGLAS HIDETO YANASE MOROTA	09/07/1978	12	5	7,5	5	32	61,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
42438	MARCO AURELIO GONCALVES	28/06/1972	6	10	5	7,5	32	60,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
38273	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	29/09/1974	6	10	5	7,5	32	60,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
39923	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS POTOLAN	07/06/2001	9	10	5	7,5	28	59,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
38622	DANIEL ROGESKI	18/01/2001	3	5	7,5	7,5	36	59	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41975	TÂMARA DE ALMEIDA COSTA	19/06/2000	6	10	7,5	7,5	28	59	51º	Classificado	Ampla Concorrência
39542	LÍDIA DOMICIANO LEITE	22/04/1986	6	7,5	5	7,5	32	58	52º	Classificado	Ampla Concorrência
41012	ANDERSON ARLINDO CANCELLIER	27/01/1985	6	5	5	5	36	57	53º	Classificado	Ampla Concorrência
39173	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	11/10/1999	9	7,5	5	7,5	28	57	54º	Classificado	Ampla Concorrência
43368	POLIANA DOS SANTOS BARRETO	20/06/2000	3	7,5	5	7,5	32	55	55º	Classificado	Ampla Concorrência
38924	GABRIEL MARQUITO OLSTAN	01/03/1989	0	10	5	7,5	32	54,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
36748	MATHEUS CORREIA DA SILVA	27/08/1994	3	10	7,5	5	28	53,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
41396	ALEXANDRE COSTA NEVES	03/12/1999	3	7,5	5	5	32	52,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41287	GABRIEL VOLTOLINI FABICHAKI SAKAI	07/10/2001	6	10	5	7,5	24	52,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
39858	EDUARDO FELIPE SANTOS	07/09/2003	9	5	5	5	28	52	60º	Classificado	Ampla Concorrência
37012	JAKSON VICENTE	19/06/1997	6	7,5	5	5	28	51,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38129	MARIA EDUARDA HONORIO DE OLIVEIRA	13/05/1999	6	7,5	5	5	28	51,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
39659	NICOLAS BASTOS ALMEIDA	01/02/1996	3	5	7,5	7,5	28	51	63º	Classificado	Ampla Concorrência
41720	RONALDO APARECIDO BIANCHI	11/10/1999	9	5	5	7,5	24	50,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
41457	LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	29/11/1996	6	10	7,5	2,5	24	50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
43542	WALLACH DE ALMEIDA CARNEIRO	17/08/2003	6	7,5	7,5	5	24	50	66º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DESPORTIVO 20H -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40293	BRENDA ZARELLI GATTI	25/08/1990	9	10	7,5	5	56	4	91,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
41577	HENRIQUE DUTRA LORENSETTI	13/08/1992	12	7,5	5	5	56	2	87,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
37498	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	20/02/1978	12	10	7,5	2,5	48	-	80	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37141	RODRIGO ROSA DA SILVA	08/11/1995	6	5	7,5	5	52	-	75,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42610	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	26/05/1989	6	7,5	7,5	5	48	-	74	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42967	LEON LOPES DE ABREU	28/03/1998	9	10	0	2,5	52	-	73,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39473	RAFAEL MOTTER	14/04/1988	6	7,5	5	2,5	48	2	71	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42480	RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	08/10/1981	3	5	5	5	52	-	70	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39412	CRISTIANO MOTTER	09/01/1989	12	7,5	7,5	7,5	32	3	69,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
36922	TATIANE FAVARIM	07/03/1983	6	10	7,5	5	40	-	68,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42376	RAFAEL SERREN DE OLIVEIRA	04/03/1996	6	7,5	7,5	7,5	40	-	68,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43262	ROSELENA SCHNEIDER RAIMUNDO	07/07/1997	6	7,5	0	2,5	52	-	68	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42344	NIVIA MARILEIA MARTINS MAX	22/08/1978	3	5	2,5	5	52	-	67,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39385	MARCOS VINICIUS FACCIOCHI	01/04/1994	6	7,5	5	5	44	-	67,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40494	MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	12/02/1974	3	10	2,5	5	44	3	67,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42052	DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	27/06/1987	9	7,5	2,5	7,5	40	0	66,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
37386	WESLEY ANDER DUARTE	31/03/1985	9	5	5	2,5	44	-	65,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39816	ALINE KATUCIA BACK TURMINA	10/02/1991	6	5	2,5	7,5	44	-	65	18º	Classificado	Ampla Concorrência
40988	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	04/07/1987	3	7,5	5	2,5	44	3	65	19º	Classificado	Ampla Concorrência
43438	SIMONE MATUCHESKI	30/06/1986	6	7,5	0	7,5	40	-	61	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41294	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	20/10/1990	6	7,5	0	7,5	40	-	61	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41342	ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA	28/07/1993	9	10	5	5	32	-	61	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41264	KLEITON CESAR RIBEIRO	02/01/1995	3	7,5	2,5	2,5	44	-	59,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43973	MARCELO FERREIRA DE MEDEIROS	08/08/1981	3	7,5	5	2,5	40	-	58	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41486	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	07/10/1990	3	2,5	2,5	2,5	44	3	57,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
40690	RINALDO GONÇALVES DO AMARAL FILHO	28/06/1975	6	5	0	2,5	40	-	53,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DESPORTIVO 40H -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37577	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	05/02/1986	12	10	2,5	7,5	44	-	76	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42056	DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	27/06/1987	6	10	5	5	48	0	74	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
39454	JÉSSICA PEREIRA	18/03/1992	9	10	5	2,5	44	-	70,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43078	JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA	30/07/1992	9	10	5	2,5	44	-	70,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40987	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	04/07/1987	6	7,5	7,5	2,5	44	3	70,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42033	MATHEUS OLIVEIRA MURARI	24/03/1995	3	7,5	5	7,5	44	-	67	6º	Classificado	Ampla Concorrência

37185	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	9	10	5	5	36	2	67	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43662	MAURICIO RODRIGO PRESTES	24/11/1980	9	7,5	5	5	40	-	66,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43700	MARCIO ROBERTO FUZER	15/10/1978	6	10	7,5	5	36	2	66,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42699	JÉSSICA FERNANDA ANTONIO DA ROCHA	10/04/1991	9	7,5	2,5	2,5	44	-	65,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42636	TIAGO ANTONIO DE ALMEIDA	10/06/1986	12	7,5	7,5	2,5	36	-	65,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
40725	LUIZ ROGÉRIO MENDES DA SILVA	01/12/1984	6	7,5	5	2,5	44	-	65	12º	Classificado	Ampla Concorrência
39068	GENILSON FEITOSA VIANA JUNIOR	06/02/1989	9	10	2,5	7,5	36	-	65	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42611	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	26/05/1989	3	10	7,5	2,5	40	-	63	14º	Classificado	Ampla Concorrência
42363	VAGNER CÉLIO ZANESCO	20/08/1984	9	10	5	2,5	36	-	62,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
43265	ROSELENA SCHNEIDER RAIMUNDO	07/07/1997	9	10	2,5	5	36	-	62,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40313	LUANA PAULA DA SILVA DALERTO	02/08/1989	9	7,5	7,5	2,5	36	-	62,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39471	RAFAEL MOTTER	14/04/1988	12	10	2,5	2,5	32	2	61	18º	Classificado	Ampla Concorrência
40294	BRENDA ZARELLI GATTI	25/08/1990	3	10	2,5	5	36	4	60,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39837	SAULO FERNANDES FERRARI	28/07/1992	12	10	7,5	2,5	28	-	60	20º	Classificado	Ampla Concorrência
36918	TATIANE FAVARIM	07/03/1983	6	10	5	2,5	36	-	59,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41256	KLEITON CESAR RIBEIRO	02/01/1995	9	5	7,5	5	32	-	58,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39573	RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	08/10/1981	3	7,5	5	2,5	40	-	58	23º	Classificado	Ampla Concorrência
42789	PAULO ANTONIO MARIANO CORDEIO LEMES	05/11/1994	0	7,5	5	5	40	-	57,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41715	MARIANA SANTINI	11/08/1992	3	10	5	2,5	36	-	56,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
37549	RONALDO DO CARMO ROCHA	25/02/1988	12	7,5	2,5	2,5	32	-	56,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
38709	CLEBER FABRICIO CUSTODIO	04/07/1982	9	7,5	2,5	5	32	-	56	27º	Classificado	Ampla Concorrência
43421	SIMONE MATUCHESKI	30/06/1986	9	10	5	2,5	28	-	54,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
42273	JULIO CEZAR ZANELATTO	08/07/1995	6	10	5	5	28	-	54	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38580	EVERTON DOBERSTEIN	20/06/1982	0	10	7,5	0	36	-	53,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
38895	LAÉRCIO LUIZ COSTA	19/08/1978	12	7,5	5	5	24	0	53,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
39761	PAULO ROGERIO DE SOUZA	03/02/1979	6	7,5	0	2,5	36	-	52	32º	Classificado	Ampla Concorrência
40457	MARCELO FERREIRA DE MEDEIROS	08/08/1981	9	10	2,5	2,5	28	-	52	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42378	RAFAEL SERREN DE OLIVEIRA	04/03/1996	9	7,5	0	7,5	28	-	52	34º	Classificado	Ampla Concorrência
40317	EDUARDO FABRICIO DALBERTO	01/02/1989	12	7,5	7,5	5	20	-	52	35º	Classificado	Ampla Concorrência
43855	JEFERSON JOSE SILVA DE ABREU	21/04/1993	15	7,5	2,5	2,5	24	-	51,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
43889	FELIPE LOURENÇO VASCONCELLOS	25/03/1996	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
43197	DONIZETE APARECIDO TEIXEIRA GUEDES	10/10/1983	3	10	5	0	32	-	50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
43222	BEATRIZ SAMPAIO SILVA	21/05/1997	3	7,5	5	2,5	32	-	50	39º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM FARMÁCIA -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37736	JOÃO ROBERTO DA ROSA	24/05/1995	6	10	7,5	7,5	56	87	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43646	FERNANDA KOEHLER	26/01/1999	12	10	5	7,5	36	70,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43948	MÔNICA MACHADO MOFATI	26/10/1991	6	10	5	5	44	70	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37337	LETICIA MARIA DOS SANTOS	18/08/1999	9	7,5	2,5	2,5	36	57,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41824	JOÃO CARLOS SALVADOR LEVINO	11/12/1973	9	10	7,5	7,5	48	82	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40012	EVILLYN CARVALHO RODRIGUES	09/06/1997	3	7,5	7,5	5	40	63	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42403	ANI DAMARIS FANCK GOMES	18/10/1984	3	10	7,5	7,5	32	60	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43559	ALINE DE MORAES MILANI	07/10/1990	9	5	2,5	2,5	40	59	4º	Classificado	Ampla Concorrência

40560	RAQUEL ANTUNES BELTRAMIN	01/09/1983	3	7,5	5	7,5	28	51	5º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43323	CINTHIA IARA CARNIEL	01/05/1993	9	10	7,5	7,5	32	66	1º	Classificado	Ampla Concorrência
40847	FABIO FERREIRA DA SILVA	04/01/1989	6	10	7,5	7,5	28	59	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42270	JOAO VITOR MARTINS BALECHE	21/02/1997	6	10	2,5	7,5	32	58	3º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
36971	VINICIUS LUNARDI	18/06/1999	12	10	5	2,5	56	85,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
43419	ROBERTO CARLOS DUDAR	13/09/1974	3	10	7,5	7,5	56	84	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43324	REGIS DE LIMA NERY	19/06/1987	6	10	7,5	7,5	52	83	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43820	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	29/01/1982	9	10	7,5	7,5	48	82	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41436	ANNA PAULA MALTAURO	05/06/1990	6	10	5	7,5	52	80,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40747	MARCO ANTONIO LEAL BARBOSA	08/10/1997	3	10	7,5	7,5	52	80	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41431	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	22/05/1989	9	10	7,5	7,5	44	78	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43070	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	20/05/1995	3	7,5	7,5	7,5	48	73,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37112	FERNANDO AUGUSTO BRITO	19/09/1999	0	10	7,5	7,5	48	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
43432	MARCOS CASANOVA	16/12/1992	6	10	7,5	5	44	72,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38161	LUIZ PAULO GONÇALVES	25/03/1989	6	10	5	7,5	44	72,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43713	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	23/12/1996	6	10	7,5	7,5	40	71	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42360	MARCIA BACK PEREIRA RODRIGUES	02/10/1978	12	10	5	2,5	40	69,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42927	EDMAR DA SILVA OLIVEIRA	06/08/1980	9	10	7,5	2,5	40	69	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40622	FERNANDA LEAL DA SILVA	30/12/1996	3	10	7,5	2,5	44	67	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38111	REGINALDO FERNANDO GATI	09/03/1988	6	10	7,5	5	36	64,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
39366	LUCAS MATHEUS ECHHARDT	03/07/1996	6	10	5	5	36	62	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42999	ALEX SANTOS	02/02/1990	6	7,5	7,5	5	36	62	18º	Classificado	Ampla Concorrência
41086	FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI	05/08/1994	9	10	7,5	7,5	28	62	19º	Classificado	Ampla Concorrência
43718	RAUL BARBOSA	19/07/1968	12	7,5	7,5	2,5	32	61,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37974	KAIK GABRIEL MORAES	06/09/2003	12	10	7,5	7,5	24	61	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41451	LIRACI SIRLENE SCHAURICH ALVES	15/11/1971	3	10	2,5	5	40	60,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
42991	IOHANA RENATA PREIS	04/06/2001	6	10	5	7,5	32	60,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
42696	EVERTON JOEL DA SILVA	11/06/1986	6	10	7,5	7,5	28	59	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41732	SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	17/02/1988	3	10	2,5	7,5	32	55	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42985	JACKSON BARZOTTO DE SOUZA RIBEIRO	13/05/1989	6	10	5	5	28	54	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41643	JHONATAN WILLIAN ORIZIO	18/07/1994	6	10	5	5	28	54	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37692	ROBSON DO NASCIMENTO AGUIAR	10/02/2000	6	7,5	7,5	5	28	54	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38067	IANCA SOUZA BARAUNA	31/05/1997	9	2,5	7,5	2,5	32	53,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43848	FRANCIELI SILVA DE CARVALHO	05/06/2001	3	7,5	7,5	7,5	28	53,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
43770	MÁRCIA REGINA MACHADO	21/08/1982	3	7,5	5	2,5	32	50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38218	ELIZANGELA MOTA DAVIES	25/09/1981	3	10	7,5	7,5	60	-	88	1º	Classificado	Ampla Concorrência
43012	GLACE MOMBERGER FERREIRA	19/10/1988	6	7,5	5	5	52	-	75,5	2º	Classificado	Ampla

												Concorrência
38717	MIRNA SCHNEIDER BRAZIOLLI DE OLIVEIRA	03/12/1983	6	10	5	7,5	44	-	72,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência

VETERINÁRIO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43719	LEANDRO MAIA	24/04/1980	6	10	2,5	5	52	8	83,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
37053	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	16/09/1993	9	10	7,5	2,5	48	4	81	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40753	GEOVANE CAVILHA DE SOUZA	16/10/1992	12	10	5	7,5	44	-	78,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
36741	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	21/06/1989	6	10	5	5	52	-	78	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40529	ALEXSSANDRO ERVIN DAI	22/03/1980	6	10	7,5	2,5	48	3	77	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43661	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	16/11/1979	9	10	5	7,5	44	-	75,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43543	DEIVIDI CRISTIANO SCHWENDLER	28/10/1991	3	10	5	5	52	-	75	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39745	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	20/01/1994	3	7,5	7,5	5	52	-	75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41420	MYKAELLA ZANATTA WAZ	17/11/1993	6	7,5	2,5	5	52	-	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40939	MARCOS CESAR PEREIRA	16/02/1974	9	10	5	7,5	40	1	72,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37439	RAQUEL GRANATO ALVES RODRIGUES	28/12/1994	3	10	5	5	48	-	71	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42253	ANA PAULA BACKES	11/10/1996	15	7,5	2,5	5	40	-	70	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37447	BRUNA NATALLI BORTOLUZZI	25/11/1992	6	10	5	0	48	-	69	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43693	THIAGO HENRIQUE BELLÉ	13/01/1993	3	10	2,5	5	48	-	68,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
39300	JÉSSICA HEINZEN VICENTIN	10/10/1994	6	10	7,5	5	40	-	68,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42626	MARISA ELIANE MACHAJEWSKI	06/06/1978	9	7,5	2,5	5	44	0	68	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40781	ELIS NATACHA WENDPAP	06/09/1991	9	10	5	2,5	40	-	66,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
38339	RICARDO BABINSKI BREGONDE	26/03/1998	9	7,5	5	5	40	-	66,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
39952	GUSTAVO BIONDO BOFF	09/03/1999	6	10	5	5	40	-	66	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41116	GABRIEL FRANÇA NAGAMATSU	09/05/1994	6	10	2,5	7,5	40	-	66	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37071	ALYSSON RAMALHAIS	19/03/1997	9	7,5	5	0	44	-	65,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41065	GABRIELA NERY DOS REIS	28/05/1999	9	7,5	2,5	2,5	40	-	61,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41461	MANAIRA ELOISA DA SILVA	15/09/1987	3	7,5	7,5	2,5	40	-	60,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39998	PATRICK DARAN DIAS FERREIRA	29/04/1996	3	10	0	2,5	44	-	59,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
37655	ANA CLAUDIA MARTINS ZENI	23/03/1994	6	10	2,5	5	36	-	59,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
37988	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	18/04/1991	3	10	5	2,5	36	-	56,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41006	GILVANI MEURER	20/06/1979	12	10	2,5	0	32	-	56,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
42257	THAIS CRISTINE COMIRAN BLAU	29/04/1996	9	7,5	5	2,5	32	-	56	28º	Classificado	Ampla Concorrência
40530	MAYARA JANKOWSKI OLIVEIRA	01/01/2000	3	5	2,5	5	40	-	55,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38636	ANDRESSA SQUIZATTO ZONTA	04/10/1996	15	5	5	2,5	28	-	55,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
40463	ANDRESSA DUARTE	24/05/1994	9	7,5	2,5	5	28	-	52	31º	Classificado	Ampla

												Concorrência
42637	ESCARLET ROCHA RAMALHO	19/04/1992	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42920	LAÍS CAROLINE MIQUELÃO	17/03/1997	3	7,5	5	2,5	32	-	50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
40609	LEONARDO PUGGINA POLEGATTI	23/06/1997	3	5	7,5	2,5	32	-	50	34º	Classificado	Ampla Concorrência

VIGIA -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40089	CHARLES SCHUSTER	07/02/1986	24	10	14	48	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37142	SANDRA FABICHACKI	07/01/1984	24	8	16	48	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
37762	ALTINO SOARES PINTO	01/07/1972	27	10	10	47	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
38307	VITOR MATEUS PERON	07/04/1989	27	7	12	46	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
42794	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	24/04/1991	21	9	16	46	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
41692	ADONIS DA FONSECA AMORIM	11/03/1991	24	10	10	44	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
37984	VILMAR BARBOSA	27/07/1976	18	10	16	44	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42752	JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	08/11/1979	24	5	14	43	8º	Classificado	Ampla Concorrência
36992	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	25/11/1990	24	10	8	42	9º	Classificado	Ampla Concorrência
43142	RUAN PAULO WISENTHEINER	26/10/1992	18	9	14	41	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41786	RUBERLAN BATISTA DA SILVA	23/03/1993	18	8	14	40	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38973	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	18	7	14	39	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42595	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	05/03/1990	18	8	12	38	13º	Classificado	Ampla Concorrência
40174	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	17/05/1992	18	8	12	38	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41622	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	01/10/1983	21	8	8	37	15º	Classificado	Ampla Concorrência
37350	VANDERSON MARTINS	02/11/1989	18	9	10	37	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40193	DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS	23/10/1986	15	8	14	37	17º	Classificado	Ampla Concorrência
38466	APARECIDA TEIXEIRA LEITE	08/05/1993	18	3	14	35	18º	Classificado	Ampla Concorrência
37614	CARLOS ANDRE PEREIRA DORNELES	08/04/1983	15	8	12	35	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39696	MARLOS EUGÊNIO RIBEIRO	06/09/1984	15	8	12	35	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37407	EMERSON LEMOS DE SOUZA	29/06/1988	15	6	14	35	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41311	FERNANDO DA SILVA	16/07/1988	15	8	10	33	22º	Classificado	Ampla Concorrência
44022	FERNANDO VIUDES LOPES	06/10/1982	15	9	8	32	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41785	HELIO FERNANDES DA SILVA	25/04/1976	15	6	10	31	24º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:65A14E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.884.147,58	3.183.449,62	3.180.356,19	2.553.823,99	2.562.791,30	2.573.218,06	2.585.078,29	2.161.794,33	3.717.546,73	2.779.003,04	2.405.308,18	2.890.729,02	33.477.246,33	36.859.213,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.091,35	190.501,84	135.806,96	170.188,49	225.051,19	138.577,47	175.732,38	151.718,43	312.126,05	518.682,06	495.840,99	532.926,70	3.187.243,91	2.875.300,00
IPTU	4.322,77	7.883,97	664,32	2.343,82	5.537,19	3.146,62	6.955,31	22.349,58	177.592,55	20.257,27	15.091,32	10.135,05	276.279,77	239.600,00
ISS	75.169,47	83.844,31	82.293,95	93.419,87	85.467,43	63.279,50	80.990,65	59.996,34	82.351,87	369.104,06	409.430,77	401.169,74	1.886.517,96	1.677.500,00
ITBI	20.261,52	21.354,88	19.202,80	25.070,77	19.764,14	16.718,16	25.552,80	21.615,46	38.907,01	37.306,76	28.556,21	76.213,55	350.524,06	220.000,00

IRRF	36.805,02	64.705,96	30.855,32	36.419,87	43.173,43	42.182,64	55.555,92	42.683,31	8.369,74	77.923,18	39.898,78	38.431,17	517.004,34	351.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.532,57	12.712,72	2.790,57	12.934,16	71.109,00	13.250,55	6.677,70	5.073,74	4.904,88	14.090,79	2.863,91	6.977,19	156.917,78	386.400,00
Contribuições	25.104,14	26.092,88	195,02	229,74	31.586,19	32.963,39	33.030,84	32.137,60	40.783,84	30.528,86	29.009,46	28.617,20	310.279,16	327.900,00
Receita patrimonial	5.800,76	5.493,97	4.505,26	4.899,99	8.801,53	1.659,23	4.898,10	4.168,02	4.846,82	5.311,38	4.741,47	5.485,86	60.612,39	427.338,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.426,76	4.921,97	4.285,26	4.415,99	7.921,24	932,21	4.546,10	3.332,02	4.207,95	4.167,38	3.564,57	4.733,94	52.455,39	427.338,20
Outras Receitas Patrimoniais	374,00	572,00	220,00	484,00	880,29	727,02	352,00	836,00	638,87	1.144,00	1.176,90	751,92	8.157,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
Receita industrial	529,92	0,00	678,72	0,00	1.218,24	541,20	1.368,72	0,00	743,52	0,00	741,84	651,12	6.473,28	27.500,00
Receita de serviços	13.596,27	14.027,58	14.865,18	17.941,18	24.013,57	15.227,21	15.924,09	15.348,09	16.167,30	17.048,19	16.752,68	14.712,26	195.623,60	85.800,00
Transferências correntes	2.691.765,79	2.946.944,17	3.024.305,05	2.360.564,59	2.272.120,58	2.349.559,56	2.354.124,16	1.958.422,19	3.342.879,20	2.207.432,55	1.858.221,74	2.308.335,88	29.674.675,46	32.880.075,00
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	505.197,27	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.648.922,59	12.980.000,00
Cota parte do ICMS	939.890,04	1.000.321,03	937.439,82	734.869,56	890.066,29	1.103.366,01	881.821,53	768.943,91	1.039.028,85	968.165,45	752.710,74	1.152.746,36	11.169.369,59	10.434.875,00
Cota parte do IPVA	9.110,01	20.747,92	734.042,81	171.946,50	172.874,48	54.935,05	29.534,02	245.086,79	37.007,65	20.810,37	19.515,98	16.156,77	1.531.768,35	1.320.000,00
Cota parte do ITR	2.020,84	810,17	449,88	97,60	12,67	140,57	71,23	0,00	15,66	311,66	3.423,81	10.348,27	17.702,36	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.798,95	5.798,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,90	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,01	18.074,48	13.787,38	14.594,75	14.095,33	14.290,02	13.992,60	14.674,27	14.855,10	13.295,45	16.207,49	14.343,44	177.210,32	176.000,00
Transferências do FUNDEB	247.117,19	270.294,06	358.929,87	304.752,68	281.084,04	262.528,81	292.716,52	232.652,65	264.583,66	267.133,12	222.136,09	291.449,55	3.295.378,24	3.915.000,00
Outras transferências correntes	753.945,79	372.847,51	90.037,08	157.111,16	182.321,76	200.478,38	219.923,75	191.867,30	1.000.627,59	217.448,46	203.082,87	233.034,46	3.822.726,11	3.933.200,00
Outras receitas correntes	7.259,35	389,18	0,00	0,00	0,00	34.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.338,53	116.500,00
DEDUÇÕES (II)	338.140,54	385.203,99	515.067,61	379.740,11	361.742,91	377.310,45	368.296,76	306.780,41	336.876,58	344.570,15	286.600,53	356.770,32	4.357.100,36	4.830.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	338.140,54	385.203,99	515.067,61	379.740,11	361.742,91	377.310,45	368.296,76	306.780,41	336.876,58	344.570,15	286.600,53	356.770,32	4.357.100,36	4.830.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.546.007,04	2.798.245,63	2.665.288,58	2.174.083,88	2.201.048,39	2.195.907,61	2.216.781,53	1.855.013,92	3.380.670,15	2.434.432,89	2.118.707,65	2.533.958,70	29.120.145,97	32.028.838,20

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B21C5301

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**18.920,11**	**295.832,09**	**295.832,09**	**10.827,01**	**8.093,10**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**8.412,13**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	209,00	209,00	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.732,26	33.803,21	33.803,21	0,00	4.732,26	318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03	5.050,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	80.326,74	80.326,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	318,24	318,24	8.113,01	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	10.375,35	10.375,35	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	1.936,00	442,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	443,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.291,49	1.291,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	169.508,06	169.508,06	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**18.920,11**	**295.832,09**	**295.832,09**	**10.827,01**	**8.093,10**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**8.412,13**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D179483C

